



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 35ª SESSÃO À 36ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 13
22 DE MARÇO A 23 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

| | | |
|---------------------------|-----------------|--|
| PRESIDENTE | Senador | JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) |
| 1º VICE-PRESIDENTE | Senador | MARCONI PERILLO (PSDB-GO) |
| 2º VICE-PRESIDENTE | Senadora | SERYS SLHESARENKO (PT-MT) |
| 1º SECRETÁRIO | Senador | HERÁCLITO FORTES (DEM-PI) |
| 2º SECRETÁRIO | Senador | JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI) |
| 3º SECRETÁRIO | Senador | MÃO SANTA (PMDB-PI) |
| 4º SECRETÁRIO | Senadora | PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE) |

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| 1º Senador | CÉSAR BORGES (PR-BA) |
| 2º Senador | ADELMIR SANTANA (DEM-DF) |
| 3º Senador | CÍCERO LUCENA (PSDB-PB) |
| 4º Senador | GERSON CAMATA (PMDB-ES) |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | ATUAÇÃO PARLAMENTAR | |
| Considerações a respeito da necessidade de atualizações na Lei de Improbidade Administrativa. Senador Roberto Cavalcanti..... | 513 | Registro da visita de Sua Excelência ao Município de Porto Grande, no Estado do Maranhão. Senador Papaléo Paes..... | 246 |
| Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2010, que trata da obrigatoriedade dos prefeitos e governadores de todo o Brasil, no momento em que se abre um edital de concurso público, fazerem constar no edital o salário-piso da categoria na região. Senador Sadi Cassol..... | 570 | COMÉRCIO EXTERIOR | |
| AGRICULTURA | | Manifestação sobre a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra práticas comerciais protecionistas dos Estados Unidos. Senador Antonio Carlos Valadares..... | 510 |
| Relato de encontro na Comissão de Agricultura para tratar da possibilidade de o Governo Federal criar uma estatal no setor dos fertilizantes. Senador João Tenório..... | 541 | Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Francisco Dornelles..... | 510 |
| Relato de audiência pública na Comissão de Agricultura para discutir as dificuldades de exploração de produtos utilizados na agricultura no Brasil, como o potássio e outros que servem de matéria-prima para fertilizantes. Senador Romeu Tuma..... | 572 | CORRUPÇÃO | |
| ARTIGO DE IMPRENSA | | Leitura dos artigos do jornal <i>Gazeta do Povo</i> , intitulados “Máquina de Corrupção” e “Máquina de Contratar”, publicados em março de 2010, sobre a corrupção na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como comentários a respeito dos referidos artigos. Senador Alvaro Dias..... | 328 |
| Registro de matéria intitulada “Máquina de Corrupção”, publicada no jornal <i>Gazeta do Povo</i> , edição de 21 de março de 2010. Senador Alvaro Dias..... | 328 | (CPI) | |
| Registro de matéria intitulada “Máquina de Contratar”, publicada no jornal <i>Gazeta do Povo</i> , edição de 22 de março de 2010. Senador Alvaro Dias..... | 328 | Críticas às tentativas das lideranças governistas no sentido de desconvocar o Senhor João Vaccari Neto, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações não Governamentais (ONGs), e de desconvocar a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para prestar esclarecimentos de matéria de interesse público à Comissão de Constituição e Justiça. Senador Alvaro Dias..... | 527 |
| Registro de matéria intitulada “Uma sombra na campanha”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 1º de março de 2010. Senador Flexa Ribeiro... | 586 | Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Arthur Virgílio..... | 527 |
| | | Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador José Agripino..... | 529 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar casos de falsificações e contrabando de medicamentos e produtos agrícolas. Senador Romeu Tuma..... | 572 | Lula, que cria a chamada “Bolsa Combustível” para os servidores que ocupam cargos comissionados no Governo Federal. Senador Alvaro Dias. | 527 |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Arthur Virgílio..... | 527 |
| Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111 – Complementar, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois municípios do Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes. | 506 | HOMENAGEM | |
| DROGA | | Saudação ao novo embaixador brasileiro em Caracas, na Venezuela, José Antonio Marcondes de Carvalho. Senador Marcelo Crivella. | 141 |
| Comentários sobre o avanço do consumo de <i>crack</i> no Estado do Amapá e sobre as tentativas de repressão ao tráfico e consumo de drogas no referido estado. Senador Papaléo Paes. | 246 | Apresentação de requerimento de voto de louvor ao Grupo R. Damásio, na pessoa de seu presidente, Senhor Rufino Damásio, empresário de grande influência no comércio Brasil-China, que recebeu no ano de 2009 pela terceira vez o “Prêmio Contribuinte”. Senador Mão Santa. | 254 |
| EDUCAÇÃO | | Voto de congratulações ao deputado estadual Marden Menezes pelo seu aniversário e por sua promissora carreira política. Senador Heráclito Fortes..... | 322 |
| Considerações a respeito da educação no Estado de Rondônia, bem como no Brasil em geral, e proposta de melhoria no salário dos professores e de um novo modelo educacional no País. Senador Acir Gurgacz. . | 573 | Registro do aniversário da cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina. Senador Raimundo Colombo. | 541 |
| ENSINO SUPERIOR | | Homenagem ao antigo vereador do Estado do Rio de Janeiro, Alchibalde Índio do Brasil Ferraz. Senador Paulo Duque..... | 574 |
| Comemoração pelos 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília, e homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil. Senador Cristovam Buarque. | 2 | HOMENAGEM PÓSTUMA | |
| Comemoração pelos 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília, e homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil. Senador Papaléo Paes. | 5 | Homenagem ao centenário de nascimento do ex-senador pelo Estado do Pará, Joaquim Lobão Silveira, falecido no ano de 1974. Senador Flexa Ribeiro..... | 586 |
| GOVERNO ESTADUAL | | IMPrensa | |
| Considerações sobre o descaso do Governo Federal, bem como do estadual, para com o Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes..... | 518 | Saudações à <i>Gazeta do Povo</i> e à Rede Paranaense de Comunicação (RPC TV) pela publicação de uma série de reportagens com denúncias de corrupção na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com destaque para o desempenho do jornalismo investigativo no Brasil. Senador Alvaro Dias..... | 328 |
| Relato da viagem feita por Sua Excelência ao interior do Estado do Pará no intuito de participar do seminário “O Pará que Queremos”. Senador Flexa Ribeiro..... | 536 | LEGISLAÇÃO PENAL | |
| GOVERNO FEDERAL | | Comentários sobre estudo realizado pelo Grupo Candango de Criminologia, mostrando que pessoas apenas por furto e roubo que foram submetidas a penas alternativas, ao invés de penas restritivas de liberdade, tiveram facilitada sua reinserção na socie- | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| dade e diminuíram a reincidência no cometimento de crimes. Senador Eduardo Suplicy..... | 530 |
| LEGISLAÇÃO TRABALHISTA | |
| Saudações ao Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2006, de autoria do deputado Mendes Ribeiro Filho, que trata da aposentadoria do servidor público policial. Senador Geovani Borges. | 522 |
| MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL | |
| Mensagem nº 15, de 2010, do Congresso Nacional (nº 126/2010, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda..... | 177 |
| MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA | |
| Mensagem nº 81 de 2010 (nº 82/2010, na origem), que solicita que seja atribuído regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, que cria o Fundo Social (FS), dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências..... | 255 |
| Mensagem nº 82, de 2010 (nº 118/2010, na origem), que solicita que seja atribuído regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010, que autoriza a União a ceder, onerosamente, à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal e dá outras providências..... | 256 |
| Mensagem nº 83, de 2010 (nº 127/2010 na origem), que solicita que seja atribuído regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010..... | 322 |
| PARECER | |
| Parecer nº 206, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2009 (nº 1.258/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Gravatá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirimir, Estado de Pernambuco. Senador Sérgio Guerra..... | 14 |
| Parecer nº 207, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 641, de 2009 (nº 1.572/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabi, Estado de Sergipe. Senador Cícero Lucena..... | 19 |
| Parecer nº 208, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 862, de 2009 (nº 1.689/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores de Dário Meira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dário Meira, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior. | 24 |
| Parecer nº 209, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, 2009 (nº 1.697/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium – FM (Adacsom – FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 29 |
| Parecer nº 210, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2009 (nº 1.695/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Senador Marcelo Crivella..... | 34 |
| Parecer nº 211, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2009 (nº 1.710/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Guapé Stúdio 94 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 39 |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| <p>Parecer nº 212, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2009 (nº 1.187/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. Senador Flávio Arns.....</p> | 65 |
| <p>Parecer nº 213, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2009 (nº 1.755/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Pium para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.....</p> | 70 |
| <p>Parecer nº 214, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2009 (nº 1.571/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serense (Ascoser) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p> | 74 |
| <p>Parecer nº 215, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 954, de 2009 (nº 1.206/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina. Senador Sérgio Zambiasi.....</p> | 78 |
| <p>Parecer nº 216, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 956, de 2009 (nº 1.389/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....</p> | 82 |
| <p>Parecer nº 217, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 957, de 2009 (nº 1.645/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária</p> | 87 |
| <p>na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.....</p> | 65 |
| <p>Parecer nº 218, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 958, de 2009 (nº 1.721/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Atrativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....</p> | 70 |
| <p>Parecer nº 219, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 959, de 2009 (nº 1.727/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p> | 74 |
| <p>Parecer nº 220, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2009 (nº 1.758/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.....</p> | 78 |
| <p>Parecer nº 221, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2009 (nº 1.853/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Carlópolis FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p> | 82 |
| <p>Parecer nº 222, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 972, de 2009 (nº 1.871/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Mariana Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba. Senador Roberto Cavalcanti.....</p> | 87 |
| <p>Parecer nº 223, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2009 (nº 1.902/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte</p> | 87 |

| | Pág. | V | Pág. |
|--|------|---|------|
| para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 91 | | |
| Parecer nº 224, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2009 (nº 1.590/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores de Maranhãozinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranhãozinho, Estado do Maranhão. Senador Lobão Filho..... | 96 | nº 1.019, de 2009 (nº 1.900/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado de Oliveira..... | 120 |
| Parecer nº 225, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 984, de 2009 (nº 1.121/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão. Senador Lobão Filho..... | 100 | Parecer nº 230, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2009 (nº 1.956/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 125 |
| Parecer nº 226, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 992, de 2009 (nº 1.581/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária, Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 105 | Parecer nº 231, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.033, de 2009 (nº 1.883/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado de Oliveira..... | 129 |
| Parecer nº 227, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2009 (nº 1.846/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orocó, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel..... | 110 | Parecer nº 232, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação, e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010 (nº 1.880/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Senador Cristovam Buarque..... | 133 |
| Parecer nº 228, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2009 (nº 1.865/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira. | 115 | Parecer nº 233, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que regula o exercício da profissão de historiador e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque..... | 384 |
| Parecer nº 229, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo | | Parecer nº 234, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, de autoria do senador Flexa Ribeiro, que acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.996, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências. Senador Paulo Paim. | 390 |
| | | Parecer nº 235, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, de autoria do senador Renato Casagrande, que altera a Lei nº 6.194, de 19 | |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT. Senador Pedro Simon..... | 402 | e nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Senador Antonio Carlos Júnior..... | 453 |
| Parecer nº 236, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, de autoria do senador Garibaldi Alves Filho, que acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos. Senadora Serys Slhessarenko..... | 414 | Parecer nº 242, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009 (nº 1.657/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008. Senador Eduardo Suplicy..... | 468 |
| Parecer nº 237, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, tendo como primeiro signatário o senador Jefferson Praia, que dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes. Senador Jarbas Vasconcelos..... | 426 | Parecer nº 243, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008. Senador Efraim Morais..... | 473 |
| Parecer nº 238, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 (nº 6.906/2002, naquela Casa), de autoria do senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de turismo. Senador Geraldo Mesquita Júnior..... | 430 | Parecer nº 244, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008. Senador Paulo Duque..... | 476 |
| Parecer nº 239, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, de autoria do senador Aloizio Mercadante, que acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico. Senadora Serys Slhessarenko. ... | 435 | Parecer nº 245, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009 (nº 1.670/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006. Senador Marco Maciel..... | 481 |
| Parecer nº 240, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009 (nº 3.955/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), destinados ao Ministério da Justiça. Senador Antonio Carlos Valadares..... | 446 | Parecer nº 246, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009 (nº 1.806/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008. Senador Fernando Collor..... | 485 |
| Parecer nº 241, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre o prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 | | Parecer nº 247, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009 | |

| | Pág. | VII | Pág. |
|---|------|---|------|
| (nº 1.808/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007. Senador Arthur Virgílio..... | 490 | | |
| Parecer nº 248, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009 (nº 1.791/2009 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional que trata, respectivamente da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros. Senador Francisco Dornelles..... | 494 | | |
| POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO | | | |
| Registro da visita de Sua Excelência à Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer), em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, e à Helicópteros do Brasil S.A. (Helibras), em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, e comentário sobre as importantes conquistas das duas empresas. Senador Sadi Cassol..... | 336 | | |
| Aparte ao senador Sadi Cassol. Senador Cristovam Buarque..... | 337 | | |
| Considerações a respeito do compromisso constitucional que o País tem de erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Senador Mão Santa..... | 582 | | |
| POLÍTICA DE TRANSPORTES | | | |
| Apelo ao Governo Federal, especialmente à Secretaria Especial de Portos, para que conceda ao Estado da Bahia recursos para a melhoria e ampliação dos seus portos públicos. Senador César Borges..... | 515 | | |
| Aparte ao senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior..... | 517 | | |
| Comemoração pela expedição de licença do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), autorizando a duplicação das obras da BR-163 e da BR- 364, em Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko..... | 532 | | |
| Aparte à senadora Serys Slhessarenko. Senador Eduardo Azeredo..... | 533 | | |
| Registro da portaria publicada pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a qual suspende a portaria anterior, que vedava voos com mais de 50 passageiros para o Aeroporto da Pampulha, em | | Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo..... | 541 |
| | | Considerações a respeito de matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , que mostra o impasse surgido com o pedido do Tribunal de Contas da União (TCU) à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), acerca do excesso de burocracia atrasando o andamento dos processos licitatórios de obras para o melhoramento do sistema de transportes do país. Senador Gilberto Goellner. ... | 568 |
| | | Registro da inauguração, no Estado de Tocantins, da Ferrovia Norte-Sul. Senador Sadi Cassol. | 570 |
| POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| | | Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial da Água e alerta sobre o crescimento acelerado da população e a necessidade de se tomar medidas para a preservação da água do planeta. Senador Antonio Carlos Valadares..... | 326 |
| | | Considerações sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que coordena a gestão compartilhada do uso da água e comentários acerca da importância de vincular os repasses anuais do sistema, pois os recursos não possuem destinação legalmente vinculada. Senador Gilberto Goellner..... | 333 |
| | | Aparte ao senador Gilberto Goellner. Senador Marisa Serrano..... | 334 |
| | | Aparte ao senador Gilberto Goellner. Senador Valter Pereira..... | 334 |
| | | Aparte ao senador Gilberto Goellner. Senador Cristovam Buarque..... | 335 |
| | | Considerações a respeito da importância da água para a humanidade. Senador Cristovam Buarque..... | 343 |
| | | Considerações sobre a importância da preservação e do tratamento da água e a necessária redução no déficit de esgoto sanitário urbano. Senador Geovani Borges..... | 347 |
| | | Homenagem ao Dia Mundial da Água. Senador Marco Maciel..... | 542 |
| POLÍTICA ENERGÉTICA | | | |
| | | Considerações sobre a mudança no marco regulatório do petróleo, proposta pelo governo, bem como apelo para retirada de urgência dos projetos que tratam da mudança do regime de concessão para partilha, e da criação da Petrosal. Senador Francisco Dornelles..... | 248 |
| | | Aparte ao senador Francisco Dornelles. Senador Heráclito Fortes..... | 249 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| Aparte ao senador Francisco Dornelles. Senador Alvaro Dias..... | 251 | POLÍTICA INDIGENISTA | |
| Aparte ao senador Francisco Dornelles. Senador José Agripino..... | 252 | Apelo ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), no sentido de dar celeridade aos procedimentos internos, especialmente a pendência ligada à questão indígena que impossibilita a criação de uma refinaria de petróleo em porto de Pecém, no Estado do Ceará. Senador Inácio Arruda..... | 534 |
| Comentários sobre a situação do Estado de Rondônia com a criação de diversas usinas na região, bem como reivindicação à Petrobras e às empresas envolvidas no projeto de construção do gasoduto Urucu-Porto Velho para que o referido projeto seja iniciado. Senador Valdir Raupp. | 323 | Comentários sobre a aprovação de parecer referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, que resgata a segurança jurídica em casos de investidores proprietários de áreas declaradas indígenas. Senador Valter Pereira..... | 535 |
| Aparte ao senador Valdir Raupp. Senador Sadi Cassol..... | 324 | POLÍTICA PARTIDÁRIA | |
| Alerta sobre a necessidade da utilização adequada dos recursos do pré-sal, citando países que souberam investir positivamente e negativamente suas riquezas, bem como proposta de Sua Excelência de investimento da rentabilidade do pré-sal na educação. Senador Cristovam Buarque..... | 343 | Críticas ao lançamento, em ano de eleição, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2 pelo Governo Federal. Senadora Marisa Serrano. | 503 |
| Reflexão sobre os projetos que tratam da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal. Senador Arthur Virgílio..... | 518 | Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Papaléo Paes..... | 504 |
| Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati. | 520 | POLÍTICA SOCIAL | |
| Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Flexa Ribeiro..... | 521 | Comentários sobre a importância de as pessoas que trabalham no setor comunitário acompanharem o processo de regulamentação da Lei nº 12.101 de 2009, que trata da certificação de entidades beneficentes de assistência social. Senador Flávio Arns..... | 505 |
| Comentários sobre a mudança de foco nos debates do pré-sal. Senador Inácio Arruda. | 534 | Comentários a respeito do posicionamento da juventude brasileira em favor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude. Senador Arthur Virgílio..... | 532 |
| Considerações a respeito da distribuição da riqueza do petróleo brasileiro. Senador Renato Casagrande..... | 563 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| Aparte ao senador Renato Casagrande. Senador Eduardo Azeredo..... | 564 | Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2010 (nº 2.144/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..... | 225 |
| Aparte ao senador Renato Casagrande. Senador Gilberto Goellner. | 565 | Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2010 (nº 2.148/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina..... | 229 |
| Comentários sobre a necessidade de se avaliar a questão do pré-sal com calma, passando pelas comissões competentes. Senador Mão Santa. | 582 | Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2010 (nº 2.149/2009, na Câmara dos Deputados), que | |
| Aparte ao senador Mão Santa. Senador Wellington Salgado de Oliveira..... | 585 | | |
| POLÍTICA EXTERNA | | | |
| Comentários sobre o episódio ocorrido no Estado de Mato Grosso do Sul, oportunidade na qual um grupo de 14 haitianos entrou em território nacional portando passaportes e sem possuir o visto de entrada no Brasil, correndo o risco de sofrer um processo de repatriação. Senador Valter Pereira. | 341 | | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul..... | 233 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2010 (nº 2.222/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco..... | 237 |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA | |
| Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010 (nº 3.454/2008, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União..... | 145 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2010 (nº 4.327/2008, na Casa de origem), que altera a redação do art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (veda a compensação de honorários advocatícios)..... | 165 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010 (nº 5.536/2009, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646..... | 165 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010 (nº 6.303/2005, na Casa de origem), que altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..... | 165 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para a exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (<i>royalties</i>); comercialização do petróleo)..... | 257 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO | |
| Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2010, que dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional e dá outras providências. Senadora Marisa Serrano..... | 367 |
| Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2010, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) anos condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo. Senador Marcelo Crivella..... | 368 |
| Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010, que altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender em até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR. Senador Antonio Carlos Valadares..... | 372 |
| Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de julho de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever a qualificadora de concurso de duas ou mais pessoas para homicídio. Senador Papaléo Paes..... | 375 |
| Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, que cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Senador Marconi Perillo..... | 378 |
| REFORMA TRIBUTÁRIA | |
| Comentários sobre a carga tributária praticada no Brasil. Senador Alvaro Dais..... | 328 |
| REQUERIMENTO | |
| Requerimento nº 246, de 2010, o qual requer voto de louvor ao Grupo R. Damásio, na pessoa do seu presidente, o Senhor Raufino Damásio, em razão da sua relevância e destaque para a economia do Estado do Piauí, bem como do Norte e Nordeste do Brasil. Senador Mão Santa..... | 242 |
| Requerimento nº 247, de 2010, o qual solicita esclarecimentos à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) quanto à decisão no Processo Administrativo MCIDADES nº 80000.029656/2007- | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| 28, de extinção do Contrato 031-88/DT, por conta da ultrapassagem do termo formal <i>ad quem</i> assinalado no seu 8º Termo Aditivo, para verificar se tal decisão atendeu às prescrições legais, em especial à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como se não houve prejuízos ao erário, por conta de tal legislação. Senador Francisco Dornelles..... | 243 | versidade Estadual do Amazonas. Senador Arthur Virgílio..... | 502 |
| Requerimento nº 248, de 2010, o qual requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, do Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá. | 500 | Requerimento nº 255, de 2010, o qual requer voto de aplauso ao advogado, jornalista e escritor Armando Moraes Delmanto, pelo lançamento de seu livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, registro da Revolução Constitucionalista, cujo objetivo era a retomada do Estado de Direito Democrático. Senador Arthur Virgílio..... | 502 |
| Requerimento nº 249, de 2010, o qual requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 229, de 2009, e nº 450, de 2009, por regularem a mesma matéria. Senador Raimundo Colombo... | 500 | Requerimento nº 256, de 2010, o qual requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, do dia 17 de novembro de 2010, seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel Queiroz. Senador Inácio Arruda..... | 581 |
| Requerimento nº 250, de 2010, o qual solicita que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 7 de 2010, de autoria de Sua Excelência. Senador Raimundo Colombo. | 501 | Requerimento nº 257, de 2010, o qual requer voto de aplauso ao advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo “Palavras ao Lula”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , no dia 11 de março de 2010. Senador Marconi Perillo..... | 582 |
| Requerimento nº 251, de 2010, o qual solicita que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 627/2007, de autoria de Sua Excelência. Senador Raimundo Colombo. | 501 | SAÚDE | |
| Requerimento nº 252, de 2010, o qual requer voto de pesar pelo falecimento do médico José Nilton Salles, apresentando condolências à família. Senador Paulo Duque..... | 501 | Registro da carta de reivindicação da Sociedade Brasileira de Hepatologia, enviada ao ministro de Saúde, sobre a expansão e democratização do acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à especialidade de Hepatologia e, ao mesmo tempo, a ampliação da formação de especialistas nessa área. Senador Tião Viana. | 508 |
| Requerimento nº 253, de 2010, o qual requer voto de aplauso ao atleta amazonense Aílson Heráclito, remador, pela conquista das Medalhas de Ouro e de Bronze, categorias <i>Skiff</i> peso leve e <i>Skiff</i> simples, nos Jogos Sul-Americanos, domingo, dia 21 de março de 2010, em Medellín, Colômbia. Senador Arthur Virgílio..... | 501 | Proposta de emenda ao Orçamento da União para transformar a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) em hospital. Senador Arthur Virgílio. | 571 |
| Requerimento nº 254, de 2010, o qual requer voto de aplauso ao médico Francisco Tussolini, pelo lançamento de seu livro “Epilepsia: o que você precisa saber”, dia 27 de março de 2010, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Uni- | 501 | TURISMO | |
| | | Comentários sobre a empresa de turismo Clip, do empresário Genilson Vera, que desenvolve seu trabalho nas regiões litorâneas dos Estados do Ceará, Piauí, Paraíba e Maranhão. Senador Mão Santa. | 254 |

Ata da 35ª Sessão, Não Deliberativa em 22 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes, Gilberto Goellner,
Sadi Cassol e Valter Pereira.*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 9 minutos,
e encerra-se às 20 horas e 4 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília. Estamos na Capital da República do Brasil e no plenário do Senado da República.

Declaramos aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta sessão faz parte da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão não deliberativa ordinária do dia 24 do corrente, quarta-feira, será destinado a comemorar os quarenta anos de fundação da TV Verdes Mares, nos termos do **Requerimento nº 160, de 2010**, do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E hoje, segunda-feira, 22 de março de 2010, é a 35ª sessão, não deliberativa.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

A primeira parte é para comemorar, no Período do Expediente, os 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília e prestar homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil, nos termos do **Requerimento nº 155, de 2010**, do Senador Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal nesta Casa e, sem dúvida nenhuma, é o maior símbolo e ícone da esperança deste País ser um país educado. E ele tem uma ousadia tão grande que – ali está a nossa bandeira – disse que o seu lema deveria ser “Educação é Progresso”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, para compor a Mesa – aqui nós representamos a Mesa Diretora e o Presidente José Sarney –, o signatário do requerimento da presente sessão, o Exmº Sr. Senador Cristovam Buarque, que já está aqui, firme.

O representante de Deus aqui na nossa Brasília, Arcebispo Metropolitano de Brasília, Reverendíssimo Senhor Dom João Braz de Avis. *(Palmas.)*

E é com muito entusiasmo... porque o meu nome não tem nada com Mão Santa, mas eu sou filho de mãe santa. Minha mãe era terceira franciscana, daí o meu nome ser Francisco. Aliás, quis Deus, e Ele vai ouvir, não foi escrito por Ele não, mas riscado por ela, é aquele ali... E ela tem um livro, *A Vida, um Hino de Amor*, publicado pelas Vozes.

Convidamos, agora, o Reitor da Universidade Católica de Brasília, Magnífico Reverendíssimo Professor Mestre Padre Romualdo Degasperri. *(Palmas.)*

Convidamos o Diretor Presidente da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, Magnífico Reverendíssimo Professor Mestre Padre José Marinoni, Reitor da Universidade Católica Dom Bosco. *(Palmas.)*

Convidamos o Diretor Presidente da União Brasileira de Educação e Cultura, Padre Décio Batista Teixeira. *(Palmas.)*

Sr^{as} e Srs. Senadores, meus senhores, encantadoras senhoras do meu Brasil, por uma feliz e oportuna iniciativa do ilustre colega Senador Cristovam Buarque, o Expediente desta sessão legislativa é dedicado à comemoração dos quinze anos de instalação da Universidade Católica de Brasília, instituição que, a cada dia, mais se consolida como centro de excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na Capital da República.

A par dos excelentes serviços que presta à comunidade local, no que respeita à educação de sua juventude e na preparação dos estudantes para a vida profissional, a Católica, como é carinhosamente chamada, contribui também para proporcionar a esses jovens uma formação cidadã, com valores éticos e espirituais indispensáveis para a construção de uma sociedade pautada na justiça e na fraternidade.

Esses valores, que procuramos preservar e dos quais a UCB é reconhecida depositária, não poderiam passar despercebidos aos olhos do Senador Cristovam,

que fez da educação um sacerdócio e uma bandeira de sua atuação parlamentar.

A Universidade Católica de Brasília, Sr^{as} e Srs. Senadores, nasceu de um sonho longamente acalentado e continuamente construído pelas instituições religiosas de ensino do Distrito Federal. O primeiro passo efetivo para que Brasília viesse a ter uma Universidade Católica ocorreu em 1972, com a fundação de uma entidade mantenedora, a União Brasileira de Educação e Cultura – Ubec. Dois anos depois, essa instituição, sem fins lucrativos e voltada para atividades educacionais, assistenciais e filantrópicas, receberia a autorização para instalar sua primeira unidade de ensino, a Faculdade Católica de Ciências Humanas. Há 36 anos, portanto, começava a funcionar no Distrito Federal uma instituição católica de ensino superior, embrião da entidade cujo aniversário hoje festejamos.

Da fusão da Faculdade Católica de Ciências Humanas e da Faculdade Católica de Tecnologia e Educação surgiram, em 1981, as Faculdades Integradas da Católica de Brasília. Em 1990, foi protocolada junto ao Conselho Federal de Educação a carta-consulta visando à transformação da entidade na Universidade Católica de Brasília, que seria solenemente instalada em 23 de março de 1995.

Resumidamente, essa é a história da instituição cujo décimo quinto aniversário, a transcorrer amanhã, estamos festejando nesta sessão legislativa. Outros eventos, igualmente importantes, têm marcado a trajetória da Católica no ensino brasileiro, como a criação do Centro de Educação à Distância, em 1996, e a criação da UCB virtual, em 2007, ano em que foi também premiada como a melhor instituição do Centro-Oeste na categoria Pesquisa Científica. Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, por essa trajetória de persistência, de dedicação e de comprometimento com o ensino de alta qualidade, queremos parabenizar, na figura do Reitor Padre José Romualdo Degasperi, todos aqueles que contribuíram e contribuem para o funcionamento de uma instituição de ensino superior que honra as melhores tradições de Brasília.

Não poderíamos deixar de registrar, nesta ocasião, o importantíssimo papel desempenhado pela rede católica de ensino em nosso País, representado pela Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – Anec. Essa instituição, tal qual ocorreu com a Universidade Católica de Brasília, permitiu também realizar um grande sonho, o de reunir todos os recursos humanos e materiais disponíveis para promover a educação católica no Brasil. A Anec reúne nada menos que 370 mantenedoras de entidades educacionais e assistenciais, 18 universidades, 11 centros universitários, 16 faculdades e 1.400 escolas de ensino fundamental

e médio. Essa estrutura, movimentada pelo trabalho diuturno de 80 mil professores e funcionários, garante ensino de alta qualidade e formação cristã a mais de um milhão de estudantes brasileiros.

Na ocasião em que celebramos 36 anos de ensino superior católico no Distrito Federal e 15 anos de existência da Universidade Católica de Brasília, é com alegria que estendemos à Anec os nossos cumprimentos pela excelência dos serviços prestados à população estudantil e a toda a comunidade brasileira.

E, sobretudo, Professor Cristovam, está no Livro de Deus que a sabedoria vale mais do que ouro e prata. E a Igreja Cristã Católica plantou essa semente.

Orgulho-me e agradeço por ter sido aluno do colégio cearense Marista, como interno. Então, a nossa geração toda teve essa benção da formação cristã católica.

Agora, depois da fala oficial da Mesa, concedemos a palavra ao Senador Cristovam Buarque, primeiro subscritor do requerimento, a quem hoje podemos chamar de Senhor Educação.

Professor Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a cada uma e a cada um dos que aqui se encontram.

Eu dizia, fora do microfone, que eu e o Senador Mão Santa temos muito em comum, além de norteadores. Uma das coisas é que somos os dois ex-alunos maristas. Eu o fui por um período muito longo da minha formação. E devo muito a essa formação que recebi.

Quero cumprimentar o Arcebispo Metropolitano de Brasília, Revm^o Dom João Braz de Avis, a quem agradeço muito a presença aqui. Quero cumprimentar o Magnífico Revm^o Professor Padre Romualdo Degasperi – considero um privilégio as vezes em que estive com o senhor. Quero agradecer a presença do Professor Mestre Padre José Marinoni – agradeço muito a sua presença. De maneira especial e carinhosa, quero agradecer a presença do Padre Décio Batista Teixeira. Durante um bom tempo em que fui reitor e depois de eu ter sido reitor, convivemos, sempre com uma gentileza muito grande comigo. Agradeço muito que, nesta solenidade, possa reencontrá-lo, pois já fazia algum tempo que não o encontrava. Muito obrigado, Padre Décio, por sua presença.

Faz um pouquinho mais de 40 anos que comecei a minha vida de professor universitário, na Universidade Católica de Pernambuco. Por isso, o fato de eu ter tomado a iniciativa desta solenidade pode ser visto como algo de interesse pessoal, para realizar um gosto pessoal de gratidão, porque ali encontrei o caminho que me levou e que trago pelo resto da vida, de professor

universitário. Não posso esquecer, de maneira alguma, aquele período em que, lá, na Universidade Católica de Pernambuco, ainda jovem a universidade, a gente pode fazer um bom trabalho, graças especialmente ao Diretor da Faculdade de Economia, Padre Vicente Soares, a quem rendo aqui minha homenagem. Ele já não está mais conosco, mas rendo a minha homenagem pela maneira como me tratou. Não preciso dizer – falei em mais de 40 anos – que eu era muito jovem naquela época, e ele mesmo assim me tratou de uma maneira que marcou a minha vida.

Foi também a Universidade Católica de Pernambuco a única instituição brasileira que deu uma ajuda para a minha manutenção fora do Brasil, durante o meu período de estudante na França. Não tive nenhuma outra ajuda do Brasil; a outra ajuda foi do Governo francês, graças àquela figura maravilhosa com quem trabalhei quatro anos, que foi Dom Elder Câmara, graças ao prestígio dele. Então, tenho uma gratidão com a Universidade Católica; tenho uma dívida com a Universidade Católica.

Mas não vim aqui, para falar como pessoa física, como professor, para falar de gratidão. Venho aqui para falar como Senador, representando o Distrito Federal, para lembrar que, neste momento em que Brasília vive uma sensação de frustração, de incômodo, de desgosto, até de vergonha muitas vezes, diante dos fatos que aqui aconteceram, é hora de a gente lembrar as boas coisas que Brasília tem. As boas coisas que Brasília tem numa cidade industrial, como é Taguatinga; as boas coisas que Brasília tem – e que lá fora não se sabe –, que são os nossos programas culturais espontâneos, partindo-se do povo, da população, da sociedade civil. É para lembrar que aqui começaram grandes artistas brasileiros, grandes atletas brasileiros; para lembrar que aqui temos um parque universitário de excelência. Não dá para dizer que é o melhor pelo tamanho de Brasília, mas, certamente, muito acima do tamanho de Brasília, um parque universitário que orgulha o Brasil inteiro e que as pessoas esquecem, quando pensam apenas na Brasília Capital da República e fórum ou – e, às vezes, dá até para dizer – circo da política.

E é dentro desse espaço universitário que orgulha Brasília, com todas as suas universidades, tanto a UnB, em que sou professor há 31 anos, quanto as universidades particulares, é nesse cenário que a Universidade Católica de Brasília tem um papel especial e merece o nosso respeito e esta homenagem que aqui fazemos.

Cada vez em que vou à Universidade Católica de Brasília – e, por mim, iria ainda mais vezes do que tenho ido –, saio de lá com orgulho de ser brasileiro. Pela localização da Universidade Católica, às ve-

zes não é preciso nem ir lá. Quando a gente volta de qualquer lugar e pousa no Aeroporto de Brasília e vê a Universidade Católica à esquerda, com toda sua dimensão, sempre crescendo, organizada, funcionando de uma maneira extremamente satisfatória, é um orgulho para Brasília.

Brasília precisa ter razões para se orgulhar, e creio que a melhor maneira e o melhor lugar para buscar esse orgulho é mostrando que existe a Brasília Capital, a Brasília da política, e uma outra Brasília que poucos conhecem lá fora: a Brasília que é maior que a Capital da República. E é nessa Brasília que está a nossa Universidade Católica, que, desde a sua fundação, em 1974, quando ainda era Faculdade Católica de Ciências Humanas e contava apenas com três alunos de graduação, já se preocupava com a formação ética e cidadã dos alunos, de uma maneira não apenas superficial, mas cada vez mais aprofundada, cada vez mais compatível com as necessidades que o País tem.

Com o passar dos anos, a faculdade organizou-se em uma estrutura de ensino e de valores cuja base se tornava cada vez mais sólida, e foi isso que possibilitou a instalação das Faculdades Integradas da Católica de Brasília. Quinze anos mais tarde, a Católica foi reconhecida pelo Ministério da Educação como Universidade e ainda manteve, em sua essência, a promoção do conhecimento, sem se descuidar da espiritualidade baseada na ética cristã.

Já para os cursos de graduação da área de ciências da vida, a prática e o aperfeiçoamento profissional se dão por meio de atendimentos realizados, de forma integrada, no Hospital da Universidade Católica de Brasília, com o curso de Medicina, que pode, sem dúvida alguma, orgulhar todo o sistema universitário brasileiro e que promove a qualidade de vida tanto para a comunidade acadêmica quanto para a comunidade local.

Este é um fato que a gente tem de levar em conta na Universidade Católica: o compromisso permanente – não sei desde quando, mas me refiro especialmente ao Padre Décio, porque não sei de antes – com a comunidade de fora dos muros do *campus*. A Universidade Católica é um exemplo – e o Síveres, que está aqui, é um dos que ajuda a promover isto – de como se pode fazer com que a universidade trabalhe pela alfabetização de adultos. É um exemplo de como o hospital pode trabalhar na promoção da saúde para uma população que precisa desse apoio.

A Universidade Católica tem como uma de suas características mais importantes a relação permanente, graças à extensão, com a sociedade ao redor. Hoje, são mais de 14.500 estudantes de graduação, 1.500 na pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, 7.119 no

ensino a distância, aproximadamente 400 na extensão. É um número muito razoável, substantivo, forte! Repito: são 14.500 na graduação, 1.500 na pós-graduação, 7.119 no ensino a distância e 400 em extensão. São 149 laboratórios; cinco programas de doutorado, com notas 4 e 5 pela Capes; 10 mestrados com notas 3, 4 e 5 pela Capes; 29 cursos de graduação com notas 3 e 4 pelo MEC; 12 cursos de graduação tecnológica em fase de avaliação; 31 cursos de extensão; 99 projetos de pesquisa e 51 projetos de extensão.

Ou seja, nesses 15 anos desde que se transformou em universidade, ou nesses 37 anos desde que existe, quando era Faculdade Católica, de 1974 até hoje, é uma evolução que pode servir de exemplo para muitos.

São 774 docentes, dos quais 64% com pós-graduação, de mestrado ou doutorado, 31% especialistas, e apenas 5% graduados; 1.115 colaboradores administrativos; 76.771 beneficiados diretos e 34.559 atendimentos nos programas de extensão. Ou seja, uma população substancial que, em torno da Universidade da Católica, pratica atividades acadêmicas e pratica atividades acadêmicas por meio da extensão.

São 20 polos de ensino a distância no Brasil, um no Japão, um em Angola e um nos Estados Unidos. Tem um hospital com média mensal de 5.093 atendimentos e 3.205 pacientes; uma biblioteca com 84.367 títulos e 246.690 volumes; 174 salas de aula, todas com multimídia e computadores; um *campus* com 600 mil m² de área e um segundo, de 11 mil metros quadrados de área a serem construídos; 5.154m² de área construída; profissionais entregues à sociedade; posição nacional entre as dez primeiras do País, reconhecida nacional e internacionalmente.

Essa é a Universidade Católica, de que, lamentavelmente, a maior parte das pessoas fora de Brasília não tem conhecimento. Por isso, estou lendo, mesmo sabendo que aqui muitos a conhecem. E assim faço pois quero que, lá fora, aqueles que estão vendo esta sessão pela televisão saibam que Brasília não é apenas a Capital da República. Brasília é uma cidade que vai muito além de ser a Capital. E entre um dos orgulhos está o fato de ter um parque universitário e, dentro dele, uma universidade com esse porte de seriedade e tamanho, como é a Universidade Católica de Brasília.

Desde a primeira edição do Prêmio Melhores Universidades, Guia do Estudante do Banco Real, a Católica sempre foi premiada.

Em 2007, foi considerada a melhor instituição de ensino superior em pesquisa científica e a que recebeu o maior número de estrelas do Centro-Oeste. Nesse estudo foram levados em consideração o cor-

po docente, a produção bibliográfica, a orientação e a produção das pesquisas.

Mas, nem por isso, a Universidade Católica de Brasília desviou-se da sua principal missão: o cuidado com o ser humano, com os que estão dentro dela (professores, servidores, alunos) e com aqueles que, fora dela, merecem o seu carinho e o seu envolvimento.

Uma gestão de pessoas humanizada permite à Católica promover a formação integral de seus estudantes e colaboradores.

O apoio a programas de extensão, como qualidade de vida, ações comunitárias, políticas sociais de saúde, promove, por meio de atendimentos, a conscientização, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade carente do Distrito Federal, fato que muitas universidades no Brasil esquecem, ignoram e de que não cuidam. Isso faz com que o *campus* seja cercado por um muro, às vezes invisível, que mais parece as muralhas de um castelo onde, lá dentro, os nobres ficam separados da plebe lá fora. A Universidade Católica é uma universidade de pontes; não é uma universidade de muralhas.

Essas pontes funcionam, permitindo que ela não se isole da realidade do País, e, graças a isso, os seus alunos saiam como profissionais, não apenas entendendo, conhecendo a sua disciplina, a sua área do conhecimento, mas com o sentimento da responsabilidade que cada um deles tem com as mudanças sociais de que o Brasil precisa.

Essas ações tornaram possível a integração entre ensino, pesquisa e extensão e fornecem o vínculo da Universidade com a comunidade. Tudo isso tem muito em comum com o que representam as Universidades Católicas, hoje presentes em 150 países do mundo. A Católica é uma delas. Mas, dentro desses 150 países do mundo, é bom lembrar o que é uma Universidade Católica no Brasil. Aqui estão a PUC do Rio e a PUC de Campinas, que há mais de 40 anos começaram, até que agora, recentemente, a PUC de Goiás, a mais jovem de todas, comece.

São 412 mantenedoras associadas de educação, saúde e assistência social. Dessas, 81 instituições de Ensino Superior formam a rede das Universidades Católicas; 1,4 mil escolas de Ensino Fundamental e Médio, antes da universidade; 1,5 milhão de alunos e 91 mil professores e funcionários. Esse conjunto forma a Associação Nacional de Educação Católica, no Brasil, a Anec, tanto do ponto de vista do Ensino Superior quanto do ponto de vista do Ensino Médio e do Ensino Fundamental.

A Anec desempenha um trabalho dinâmico para atender as necessidades de seus associados e para contribuir na excelência da educação católica no Bra-

sil. Seis novas filiais da Associação foram criadas em 2009, só em 2009, nos Estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. A Associação também realizou cerca de 150 reuniões, 14 eventos, fóruns e seminários, bem como mais de 200 visitas às escolas católicas e 220 atendimentos às mantenedoras no ano passado.

A Anec, congregadora e representante do sistema católico de educação brasileira, de natureza comunitária e herdeira de secular patrimônio educacional e cultural, norteadas pelos princípios humano, libertador, ético e cristão e de sustentabilidade, tem por missão contribuir para o desenvolvimento do Brasil, por meio da formação da educação formal, da educação popular e da assistência social.

Eu creio que tudo isso mostra que o Brasil seria muito menor sem a rede de universidades católicas de que nós dispomos no País, sem falar que a educação brasileira começou lá atrás junto com a colonização, por meio da educação católica no Brasil.

Nós temos uma dívida com tudo isso que as Universidades Católicas fazem pelo Brasil. Nós, de Brasília, temos ainda mais uma dívida com a Universidade Católica de Brasília, Magnífico Reitor, pelo fato de que ela não apenas forma profissionais, mas orgulha esta cidade, tão carente hoje de razões para mostrar ao País inteiro que nós somos muito mais do que a Capital do Brasil. Nós somos uma cidade onde há uma instituição como a Universidade Católica de Brasília, que hoje completa 15 anos que recebeu do Ministério da Educação o título de universidade.

Muito obrigado a cada um e a cada uma de vocês que fazem com que, em Brasília, haja uma instituição como essa que nos orgulha. Muito obrigado a todos vocês, que fazem a Universidade Católica de Brasília. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Além das autoridades citadas e convidadas para compor a Mesa, nós queríamos anunciar a honrosa presença do Embaixador do Sri Lanka, Exm^o Sr. Adam Maznavee Sadiq; da Coordenadora da Assessoria Parlamentar do Itamaraty, Exm^a Sr^a Ministra Cláudia Buzzi Freire; do Pró-Reitor de Extensão da Universidade Católica de Brasília, Sr. Professor Dr. Luiz Síveres; do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Católica de Brasília, Sr. Professor Msc. Ricardo Spindola Mariz; da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Católica de Brasília, Sr^a Professora Dr^a Adelaide dos Santos Figueiredo; da Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, Sr^a Dr^a Ana Marta Aparecida de Souza Inês; do Diretor-Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Florianópolis, do grandioso Estado do

Piauí, Sr^a Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes; das Sr^{as} e Srs. Coordenadores de Curso da Universidade Católica de Brasília; das Sr^{as} e Srs. Membros do Corpo Docente da Universidade Católica de Brasília; das Sr^{as} e Srs. Funcionários da Universidade Católica de Brasília; das Sr^{as} e Srs. Alunos da Escola e da Universidade Católica de Brasília.

Então, agradecemos a honrosa presença e anunciamos agora o próximo orador inscrito, Senador Papaléo Paes.

O Senador Papaléo Paes é médico cardiologista. Foi Prefeito de Macapá e representa com muita grandeza o seu Estado no Senado da República.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Quero cumprimentar, inicialmente, o Sr. Presidente desta sessão, o Senador Mão Santa, e o Sr. Senador Cristovam Buarque, que teve a brilhante iniciativa de promover este momento, para que todos os aqui estão presentes e que têm grandes responsabilidades na área educacional recebessem esta homenagem.

Peço permissão às autoridades para, em nome do Sr. Reitor da Universidade Católica de Brasília (UCB), Magnífico Reverendíssimo Professor Mestre Padre Romualdo Degasperi, cumprimentar todas as outras autoridades aqui presentes e estender esses cumprimentos aos senhores professores, aos alunos e ao corpo de trabalhadores da UCB.

Eu me senti na obrigação de ocupar a tribuna neste momento, porque tenho a oportunidade de conviver com o Senador Cristovam, que é um Senador de altíssima qualidade nesta Casa, um Senador que, com seus conhecimentos na área educacional e com sua cultura geral, faz com que nos sintamos incentivados a participar destes momentos, que são extremamente importantes para o nosso País por dizerem respeito à educação.

Este também é um bom momento, Professor Cristovam, para fazermos uma reflexão sobre o ensino público. Tive a oportunidade de cursar a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, que era a única faculdade de Medicina que havia no Pará à época e uma referência de qualidade. Como o Senador Mão Santa também fez curso em uma instituição pública, S. Ex^a sabe que, hoje, podemos, lamentavelmente, declarar que nossas instituições na área da educação pública estão em plena decadência. Desculpem, mas estou falando o que sinto e o que vejo: essas instituições estão em plena decadência. Chego a essa conclusão quando entro no *Campus* Universitário do Estado do Pará e vejo que aquele *campus*, que era tão organizado, tão belo, tão bem assistido, hoje, realmente, está

em decadência. Isso, no entanto, também nos dá, paradoxalmente, a satisfação de ver instituições, que não são submetidas ao tratamento que as instituições públicas recebem, crescerem, estabelecerem-se e darem bons exemplos. Que esses bons exemplos que essas instituições, como a UCB, dão a todos nós sirvam de incentivo e estimulem o Poder Público a fazer o investimento que deve fazer nessa principal arma propulsora do desenvolvimento de um país, de uma nação, que é a educação!

Sr. Presidente, senhoras e senhores, é importante que todos os que estão nos assistindo pela TV Senado tomem conhecimento do valor dessas instituições que nos orgulham muito, que nos dão muita esperança, que nos dão a sensação de que, cada vez mais, vamos alcançar o objetivo nacional por meio da educação.

Senhoras e senhores, a origem da Universidade Católica de Brasília remonta a 1972. Naquele ano, os principais colégios católicos da cidade decidiram criar a mantenedora União Brasileira de Educação e Cultura, base da futura Universidade. O passo seguinte foi a autorização, em 12 de março de 1974, para a instalação da Faculdade Católica de Ciências Humanas, com funcionamento no Plano Piloto de Brasília e em Taguatinga, acompanhando a expansão econômica e a interiorização regional do País, contribuindo para a formação de profissionais capazes de fazer frente às necessidades essenciais da sociedade.

Posteriormente, deu-se a integração das seguintes faculdades: Católica de Ciências Humanas, Católica de Tecnologia e a de Educação. Isso atendeu as novas realidades conjunturais, permitindo que a instituição se organizasse numa estrutura de ensino mais coesa e adequada à sua ambição de se tornar universidade. Ocorreu, então, a autorização para a denominação Faculdades Integradas da Católica de Brasília, em agosto de 1980.

Por fim, em 28 de dezembro de 1994, foi assinada a Portaria nº 1.827, do Ministério da Educação, reconhecendo as Faculdades Integradas da Católica de Brasília como Universidade Católica de Brasília (UCB). Em 23 de março de 1995, com grande solenidade, foi instalada a UCB.

A Universidade Católica é a única universidade privada do Distrito Federal e, portanto, a única instituição de educação superior capaz de fornecer à sociedade, num patamar de excelência, ensino, pesquisa e extensão universitária, em mais de noventa cursos de graduação – tecnológicos, bacharelados e licenciaturas – e de pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

A UCB ocupa a nona posição entre 85 universidades privadas do País, segundo o Índice Geral de

Cursos da Instituição, de acordo com o *ranking* do MEC de ano base 2008. A Universidade Católica se estabelece como uma das universidades mais eficientes do País, com infraestrutura privilegiada, com estabilidade quanto aos indicadores econômico-financeiros e com corpo docente extremamente qualificado. Ressalte-se ainda seu pioneirismo como referência nacional em ensino a distância. É rica e diversificada a sua produção científica em publicações indexadas. Seu acervo bibliográfico é considerável, e, nela, há um compromisso social inestimável.

Ouvi, há pouco, o pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, que fez uma referência com relação aos dados que citei, que são impressionantes e que determinam a qualidade da UCB, que entrega ao mercado de trabalho anualmente cerca de mil profissionais extremamente qualificados e que atua como promotora ou co-partícipe de uma miríade de congressos, de seminários, de *workshops* e de simpósios anualmente. Aqui, posso citar, como exemplo, o simpósio sobre Dom Helder Câmara, em que o Senador Cristovam fui um dos palestrantes.

A UCB desenvolve projetos na área de saúde, de educação e de cultura e projetos ligados à inclusão social, destinados à infância, à adolescência e à terceira idade. Cito, como exemplo, o projeto Ciranda, que é um projeto de extensão que oferece assistência e que concede benefícios de proteção social básica e serviços de convivência educacional e cultural para quinhentas crianças e adolescentes de 6 anos a 14 anos, bem como para seus familiares que vivem em situações de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, de privação ou de fragilização de vínculos afetivos. Outro projeto é o referente à alfabetização de jovens e de adultos, sob uma perspectiva de preparação para uma vida com mais dignidade e com participação legítima na sociedade, incluindo a alfabetização digital.

A UCB recebe 1,5 mil bolsistas sociais, 1,2 mil alunos do ProUni, além de alunos monitores, de iniciação científica ou desportistas. Nela, há um Hospital Universitário de gabarito. É Cátedra Unesco da Juventude, Educação e Sociedade.

Sob a gestão do Sr. Reitor Padre Romualdo Degasperri, foram lançados treze cursos tecnológicos de curta duração, em consonância com as necessidades do mercado, dos alunos e do País, cumprindo metas do Plano Nacional de Educação. Estou falando sobre as perspectivas de futuro.

Há ainda a implantação dos cursos de graduação em Engenharia Civil e em Arquitetura; melhorias no já qualificado processo de ensino a distância, aperfeiçoando o ambiente operacional da “Católica Virtual”; ampliação e melhorias na infraestrutura físi-

ca, incluindo a criação do *campus* Asa Sul; ênfase na pesquisa e consequente premiação de melhor instituição do Centro-Oeste na categoria Pesquisa Científica em 2007; e amplo destaque para inovação como marca necessária dos dias atuais. Assim, estão sendo implantados os núcleos de Alto Desempenho em Ciências Genômicas e Biotecnologia e de Inovação, além de outras áreas.

Portanto, Sr. Reitor, Sr. Presidente, senhoras e senhores, a UCB presta inestimáveis serviços à sociedade brasileira e a todo País, com o cumprimento de sua missão institucional, que é a de atuar solidária e efetivamente para o desenvolvimento integral da pessoa humana e da sociedade, por meio da geração e comunhão do saber, comprometida com a qualidade e com os valores éticos e cristãos, na busca da verdade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, franqueamos a tribuna do Senado da República ao Reitor da Universidade Católica de Brasília (UCB), o Magnífico Reverendíssimo Professor Mestre Padre Romualdo Degasperí.

V. S^a pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente. Estamos aqui para aprender.

O SR. ROMUALDO DEGASPERI – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta foi a grande semente que o povo cristão católico pregou no Brasil: a semente do saber.

O SR. ROMUALDO DEGASPERI – Gostaria de cumprimentar, em primeiro lugar, o Presidente da nossa Mesa, Senador Mão Santa; o Senador Cristovam Buarque, que muito gentilmente nos proporcionou este momento tão bonito e tão importante para a Universidade Católica; gostaria de cumprimentar o nosso querido Arcebispo Dom João, o Presidente da Anec, Padre José Marinoni e o Padre Décio, que é o Diretor-Presidente de nossa mantenedora. Lembro ainda todos os professores e professoras, todos aqueles que, conosco, na Universidade, nos auxiliam a levar esse empreitada à frente com a qualidade que hoje ela alcança. Além disso, quero lembrar de modo especial os Pró-Reitores e o setor administrativo de nossa universidade. Cumprimento de modo especial todos os amigos que aqui estão, o Senador Papaléo Paes, especialmente, pela deferência especial que nos fez em seu pronunciamento, e demais outros que hoje aqui nos ouvem.

A Universidade Católica de Brasília, cuja criação remonta o ano de 1974, teve seu início com os cursos de Administração, Economia e Educação, com o nome de Faculdade Católica de Brasília. Em 1981, constituiu-se como Faculdades Integradas da Católica

de Brasília, tendo sido reconhecida e instalada como Universidade no dia 23 de março de 1995.

Estamos, portanto, às vésperas do seu 15º aniversário de experiência e responsabilidade de Universidade na lida da Educação Superior.

A opção pelo curso de Pedagogia como um de seus primeiros cursos indicava, já na origem, a sua vocação institucional – a formação de professores –, pois sempre acreditou na educação como a grande construtora da sociedade e sua cultura, sua ordem social, seu desenvolvimento econômico-social e político sustentável.

Estamos profundamente agradecidos, honrados e felizes com a especial deferência com que o Senado, pela intermediação do nosso nobre Senador Cristovam Buarque, distingue a Universidade Católica de Brasília. Certamente o fizeram por lhe reconhecerem esse mérito. Nosso mais sentido muito obrigado ao Senador Cristovam Buarque, à Presidência do Senado e a todo o Senado da República por esse magnânimo gesto em favor da Universidade Católica de Brasília por ocasião do seu 15º aniversário como Universidade.

Os 15 anos da Universidade Católica de Brasília levaram-na, naturalmente, à reflexão e à confrontação de sua caminhada com os ideais fundantes e a avaliar a sua fidelidade histórica à missão, o que, neste momento, numa atitude de prestação de contas, será feito a partir do seu próprio nome: Universidade Católica de Brasília.

O seu nome é, por si só, uma linha metodológica interessante para a reflexão, confrontação e avaliação. Aliás ter recebido no seu batismo o nome de Universidade Católica de Brasília não foi ato aleatório, mas sim opção carregada de consciente intencionalidade. Nosso caminho nessa fala será então o de decompor-lhe o nome e dar visibilidade aos conteúdos que se escondem em cada uma das suas partes.

Em primeiro lugar, universidade. Compreende a abertura para a *universitas*, isto é, abertura para a universidade da universalidade dos saberes, hoje entendidos na pujante vertente da complexidade e da transdisciplinaridade. Compreende, também, a dedicação ao ensino, à pesquisa e à extensão atuadas de forma indissociável, de igual intensidade e concebidas como três processos acadêmicos voltados para a aprendizagem, para esquematização dos saberes acumulados pela história, para a geração dos conhecimentos novos e a sua transferência para a sociedade.

A UCB dedica-se, pelo fato de ser universidade, à pesquisa, entendida tanto como pesquisa de natureza pedagógica, método de aprendizagem, quanto como pesquisa científica básica, busca de avanço de conhecimento e, ainda, como pesquisa tecnológica, aque-

la voltada para a solução de problemas. Comprovam essa postura a centena de projetos de pesquisa básica, a quantidade de bolsistas de iniciação científica, a quantidade de mestrandos e doutorandos envolvidos com a graduação, os vários projetos de pesquisa que alimentam, de forma direta, os projetos pedagógicos dos cursos e os vários projetos de pesquisa voltados para problemas concretos concentrados num núcleo de inovação, com vistas à implementação de um parque tecnológico.

A UCB dedica-se à extensão em três grandes dimensões: como espaço de aprendizagem, como inserção direta nas comunidades e como transferência de conhecimentos e tecnologias. Testemunham esse entendimento as dezenas de projetos de extensão oriundos dos cursos de graduação, as várias disciplinas de cunho comunitário existentes em todos os cursos de graduação, os projetos de transferência de tecnologias sociais, a transformação de conhecimento em bem de valor econômico em parceria com empresas e a centena de bolsistas de iniciação à extensão, somados a inumeráveis voluntários.

A UCB dedica-se ao ensino, melhor dizendo, à aprendizagem, tanto graduada como pós-graduada, com o fito de gerar o profissional cidadão, o pesquisador empreendedor e crítico, bem como os gestores do conhecimento voltados para as necessidades e demandas da sociedade. Do processo da aprendizagem, enquanto caminho didático-pedagógico, de investigação e de postura estética, ética e política, participa a extensão, subsidiada e alavancada pela pesquisa.

Na UCB, como se pode perceber, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão é experimentada com real sucesso, embora não pleno, e procura fazer dela o seu DNA, compromisso essencial e existencial, fundado no fato de ser reconhecida como universidade. A indissociabilidade está fincada no seu PPI e é um dos seus eixos estruturantes. Por isso, o desejo e todo esforço para que a indissociabilidade configure o seu todo e cada uma das suas partes.

Segundo: Católica. A catolicidade na UCB implica uma gama abrangente de questões que lhe oferece um enquadramento identitário claro, moldando-lhe um diferencial. Emoldura, primeiramente, esse diferencial o seu ideal carismático, ou seja, a fonte evangélica como sua inspiração fundante, que poderíamos resumir como o compromisso de se construir o Reino de Deus aqui e agora, mesmo que ainda não, como costumam dizer os teólogos da escatologia. Depois, a vinculação a uma confissão de fé, que não a obriga ao proselitismo, mas à fidelidade aos grandes valores evangélicos, nos quais estão implícitos os valores éticos, humanos, sociais e do Planeta.

Em terceiro lugar, pertence ao Sistema Católico de Educação no Brasil, que, com uma centena de outras instituições católicas, faz dela herdeira de uma experiência educacional secular e que a obriga a honrar a qualidade e a excelência dos serviços de educação que sempre pautaram essas instituições e o compromisso de contribuir com a construção de nossa Nação, como sempre o fizeram as históricas instituições católicas.

Um quarto aspecto refere-se à sua missão. Para a UCB, como para as demais instituições católicas, missão não é uma instância necessária para se elaborar um plano estratégico de gestão, mas um dever moral, resultante de um mandato: "Ide pelo mundo e ensinai", testemunhado por Mateus em seu texto evangélico. Qualidade, excelência, cuidado, respeito, direitos humanos, justiça social, solidariedade, ética, transparência, compromisso social, entre outros tantos, são valores de vida que regem a Universidade Católica a partir do seu interior, que devem ser transformados em respostas vitais obrigatórias decorrentes de sua convocação e de seu envio. A pastoralidade, outro eixo estruturante da UCB, dá-lhe sentido e razão de ser e são a força motriz para tornar vida sua inspiração carismático-missionária. Nossa hipótese é a de que falta ao processo educacional brasileiro essa postura que sobeja no Sistema Católico de Educação. Talvez, esteja nisso a grande contribuição!

Nas referências acima expostas, contorno da catolicidade, está implícita outra característica que lhe é igualmente essencial e que não é prerrogativa apenas da Católica de Brasília, mas também de todas de todas as suas co-irmãs: o caráter comunitário. Cada instituição católica nasceu para estar inserida na sociedade, responder aos seus apelos e contribuir para o seu desenvolvimento.

O caráter comunitário dessas instituições suscita reflexões ainda não suficientemente amadurecidas. Reconhecer o caráter comunitário dessas instituições é levantar o debate sobre os conteúdos dos conceitos de público estatal e público não estatal. As instituições de educação católica e a UCB, entre elas, sentem que são autenticamente públicas, não obstante sua gestão particular. Particular é sua gestão, não seu patrimônio. Este não se divide entre acionistas. É propriedade pública, é todo revertido para a consecução dos fins institucionais e será destinado a instituições similares quando, Deus não o queira, essas instituições, por algum motivo, desfizerem-se. Além disso, seu senso de sintonia com a necessidade, especialmente com as maiores carências da comunidade, é-lhes conatural. Diria mais, uma questão de dever, uma questão de missão.

Insinuamos, com isso, que o Estado poderia se beneficiar com muita vantagem desse sistema de educação, ampliando, de forma altamente significativa, a oferta de possibilidades de inclusão dos jovens brasileiros na educação superior. ProUni e Fies, em que pese a atual importância social, são ainda tímidos frente à necessidade nacional. Outros países já amadureceram sistemas bem mais abrangentes e justos em relação à educação superior da população jovem. Está aí, Sr. Presidente e querido Senador Cristovam, um desafio que, perdoem-nos a impertinência, estamos na Casa dos senhores, gostaríamos de deixar para esta Casa, nesta ocasião tão especial com que fomos brindados.

De Brasília. Como já se disse acima, o “de Brasília” não é apenas um nome. O “de Brasília” quer referir-se à apropriação mútua. A UCB quer-se apropriar de todo o significado que tem a capital de todos os brasileiros, como deseja que ela se aproprie de todo o significado que envolve essa Universidade e, como parceiras-irmãs, se auxiliem, no que lhes é específico e possível, no desdobramento de ações relativas ao desenvolvimento sustentável local.

Para a UCB, Brasília não é apenas um sítio. É um acervo de necessidades e demandas de toda ordem e deseja que estas lhe pautem as ações e opções. Seu ensino, pesquisa e extensão não poderão ser descontextuados, mas terão, na significação Brasília, sua pauta e agenda de trabalho. Dois outros eixos imbricados no seu Projeto Pedagógico Institucional, a sustentabilidade e a extensibilidade, instigam a Universidade a ser parceira de Brasília, que é muito mais do que o DF, mas tudo o que ela representa para todos os brasileiros, como centro das grandes decisões nacionais e construtora da história da Nação brasileira e do significado deste nosso País para o nosso Planeta.

Estamos longe, com toda a certeza, desses ideais, o de ser inteiramente Universidade, o de ser Universidade Católica e o de ser Universidade Católica de Brasília. Entretanto, os 36 anos de experiência de trabalho na Educação Superior e, especialmente, os 15 de experiência em nível universitário da UCB que estamos celebrando, podemos seguramente testemunhar, foram pautados sempre, fielmente, por essa inspiração e esta lhe dá a clarividência para a caminhada futura. Quer perseguir, de forma determinada, a concretização de sua Missão e sua visão de Futuro, cujos conteúdos essenciais são o compromisso e o desenvolvimento integral da pessoa, com o desenvolvimento sustentável da sociedade, com os valores cristãos, humanos, éticos e a verdade, com a formação do profissional competente e cidadão, com a formação crítica e empreendedora dos pesquisadores, com o protagonismo

discente e docente, com a inovação, com a justiça social, com a oferta de uma aprendizagem e serviços de excelência, com o cuidado e respeito pelo ser humano e pelo nosso Planeta. Tudo isso como Universidade, como Universidade Católica e como Universidade Católica de Brasília.

Em síntese, esse é o posicionamento estético-ético-sócio-político- espiritual da Universidade Católica de Brasília, que resulta, em última instância, de sua fundante postura pastoral. A UCB é toda, como o é todo o Sistema Católico de Educação do Brasil, uma grande e significativa ação pastoral que brota do coração de Pastores, que acreditam com todas as suas forças que têm muito para continuar contribuindo para a grandeza desta nossa querida Pátria.

Agradecendo a presença dos Srs. Reitores, dos Senadores, de outras autoridades, dos Professores, dos estudantes, dos colaboradores administrativos, dos amigos, sensibilizados, fraternalmente, os abraçamos. E, ao finalizar, nossa gratidão dirige-se ao Senado da República, que presenteou o Sistema Católico de Educação e a UCB com este momento tão nobre. De modo especial, queremos abraçar, reconhecidamente, o nosso amigo e Senador Cristovam, que requereu esta sessão em que, nacionalmente, se reconhece a alta significação da Educação Católica no Brasil e, solidariamente, da UCB.

Obrigado, Senador Cristovam. Desejamos que sua atuação nesta Casa seja, como vem sendo, muito brilhante e que a Nação saiba ouvi-lo como um dos grandes batalhadores, mentores e inteligência da educação em nosso País.

Grato, Senador.

Aos demais outros presentes, nosso mais sincero agradecimento pela atenção que nos dispensaram. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com muita honra, a Presidência registra a presença do Sr. Secretário Executivo da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, Sr. Professor Dilnei Lorenzi.

Aqui, também está o Sr. Carlos Fernando Mathias de Souza, Vice-Reitor Acadêmico da Universidade Legislativa Brasileira, o nosso Unilegis.

Com muita emoção, faço uma homenagem a todos os Irmãos Maristas que deixaram suas pátrias para nos educar no Brasil. Essa é uma organização do Padre Champagnat, da França.

Sentimo-nos muito honrados com a presença do Irmão Afonso, que foi professor do Senador Cristovam Buarque. Eu gostaria que ele se levantasse, para que meus aplausos se somassem aos aplausos do Plenário. É uma homenagem ao Irmão Afonso! (Palmas.)

Era Platão ensinando Aristóteles, essa confusão toda, e aqui está o Senador Cristovam.

Estávamos fazendo uma injustiça, porque a Igreja Cristã Católica, desde os primórdios, já chegou aqui educando, com os Jesuítas, com os Padres Nóbrega e Antônio Vieira. Nós ficamos só fazendo o *marketing* do Marista, que merece e que é verdadeiro. Sou muito franco. Tenho uma filha que faz residência na Santa Casa de Porto Alegre e que para lá levou minha neta. Fui até lá e vi que sua escola é o Marista. Ela está matriculada no Marista, e gostei de saber disso. Mas ninguém pode se esquecer de todas as gerações: os Salesianos, os Jesuítas, os Diocesanos. Eu mesmo, na minha infância, fui alfabetizado em colégio de freiras. A Irmã Carmosina me ensinou. O País todo deve essa civilização, o saber à Igreja Cristã Católica, que aqui tão bem está representada.

Lembro-me dos meus, para não ficar só o Cristovam. E aí dizem que ele é o bonzinho. É Louis DuBois, francês. “*Les Gaulois croyaient que les sources et les rivières, la montagne d’Alsace étaient des Dieux qui pouvaient faire de bien et de mal.*” Relembro o Irmão Miguel, o Irmão Rodolfo, o Irmão Amâncio e Adílio, os educadores da Igreja Católica do Colégio Marista cearense.

Agora, vamos dar prosseguimento à sessão.

Franqueamos nossa tribuna, para usá-la pelo tempo que achar conveniente, ao Diretor Presidente da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, o Magnífico Reverendíssimo Professor Mestre Padre José Marinoni, Reitor da Universidade Católica Dom Bosco.

O SR. JOSÉ MARINONI – Quero cumprimentar, neste momento, o Presidente desta sessão, o ilustre Senador Mão Santa, que santifica esta sessão extraordinária de homenagem à Católica de Brasília e também à Anec. Sentimo-nos protegidos por termos um Presidente que, além de ser santo, tem a mão santa.

Queria também, neste momento, render as minhas homenagens e agradecimentos ao Senador Cristovam Buarque, por ser o mentor desta sessão e por reconhecer, publicamente, tudo aquilo que a educação católica deste País vem realizando, desde os idos de 1551, com os jesuítas. É verdade que vieram os franciscanos com Cabral, mas quem iniciou a primeira escola foram os jesuítas.

Quero também cumprimentar também o Senador Papaléo e agradecer pelas palavras elogiosas e merecidas a respeito da educação católica, em especial a da Universidade Católica de Brasília – eu quase falava Dom Bosco, Romualdo, porque UCB, UCDB, fica difícil, não é?

Quero cumprimentar o Sr. Arcebispo Dom João e dizer da nossa satisfação de termos, além da proteção do nosso Senador Mão Santa, a benção e a proteção da Igreja. Duplamente abençoados.

Prezado amigo Reitor Romualdo, na sua pessoa quero parabenizar a Universidade Católica de Brasília; na sua pessoa, quero parabenizar os professores, os servidores, os acadêmicos pelos serviços inestimáveis que essa instituição prestou, está prestando e continuará a prestar não só à sociedade do Distrito Federal, mas a toda a Nação. Parabéns pelos 15 anos! E, como você já me falou, vão partir para os 25 anos, a próxima comemoração. Mas deve ser de cinco em cinco, e não de dez em dez anos a comemoração. Essa é uma sugestão.

E, é claro, saúdo o meu amigo Padre Décio Teixeira, Diretor-Presidente da mantenedora Ubec e, ao mesmo tempo, Chanceler da Universidade Católica. Na sua pessoa, quero cumprimentar todas as congregações e famílias religiosas que compõem a Ubec. Parabéns pelo trabalho desenvolvido! Parabéns pela direção e por ter a capacidade de manter unidas essas instituições! Não é fácil, Sr. Presidente e Senador Cristovam, manter unidos os religiosos, porque eles são muito criativos, e essa criatividade às vezes atrapalha.

“O Brasil cresceu e se desenvolveu, nos primeiros séculos de sua história, estudando nos bancos das escolas católicas” (Moura, 2000, p. 9). Hoje, a Educação Católica no Brasil representa significativa parcela do ensino privado brasileiro. As escolas católicas estão espalhadas de Norte a Sul do Brasil, dos grandes centros urbanos às pequenas cidades do interior do País, desde grandes complexos a pequenas estruturas, mas todas com características marcadas pela qualidade das propostas pedagógicas inspiradas em valores cristãos. A qualidade da educação que oferecemos é o primeiro testemunho da fé que professamos. Defendemos o compromisso da formação integral do ser humano e a preocupação constante com os futuros cidadãos que vão compor a sociedade e exercer com competência a missão de propagar a Boa Nova, ensinando e fazendo conviver a cultura com a fé.

É oportuno lembrar que o espaço privilegiado e mais apropriado para a convivência da razão e da fé, possibilidades e testemunhos tão esperados pelas sociedades contemporâneas, localiza-se no ambiente da Educação Católica. João Paulo II, na Carta Encíclica *Fides et Ratio* (1998), afirma:

A Fé e Razão constituem como que duas asas pelas quais o espírito humano se eleva para a contemplação da verdade. Foi Deus quem colocou no coração do homem o desejo de conhecer a verdade, em última análise,

de conhecer a ele, para que, conhecendo-o e amando-o, possa chegar também à verdade plena sobre si próprio.

Porém, as novas formas educacionais de nosso continente aparecem centradas prioritariamente na aquisição de conhecimentos e habilidades que denotam claro reducionismo antropológico, visto que concebem a educação, infelizmente, preponderantemente em função da produção, da competitividade e do mercado (D.A., 2008).

A Educação Católica é chamada a participar ativamente na construção de uma sociedade que tenha, como referencial, valores voltados à dignidade humana e à preservação da vida, os quais possam fomentar uma cultura de paz e solidariedade mútua entre os indivíduos.

Ela é chamada [diz o Documento de Aparecida] a se transformar, antes de mais nada, em lugar privilegiado de formação e promoção integral, mediante a assimilação sistemática e crítica da cultura, fato que consegue mediante um encontro vivo e vital com o patrimônio cultural. Isso supõe que tal encontro se realize na escola em forma de elaboração, ou seja, confrontando e inserindo os valores perenes no contexto atual. Na realidade, a cultura, para ser educativa, deve inserir-se nos problemas do tempo no qual se desenvolve a vida do jovem. Dessa maneira, as diferentes disciplinas precisam apresentar não só um saber por adquirir, mas valores por assimilar e verdade por descobrir.

A ANEC, junto a suas associadas e em consonância com o Documento de Aparecida nas suas diretrizes maiores, reafirma o compromisso com uma educação que humaniza e personaliza o ser humano quando consegue que esse desenvolva plenamente seu pensamento e sua liberdade, fazendo-o cultivar hábitos de compreensão e promover iniciativas de comunhão. Cabe à escola destacar a dimensão ética e religiosa da cultura. Isso em todos os níveis.

A educação humaniza e personaliza o ser humano e, por sua vez, “o ser humano humaniza seu mundo, produz cultura, transforma a sociedade e constrói a história” (D.P. 1025, 1979).

Mas, Srs. Senadores, prezados ouvintes, há que se destacar um princípio que merece a nossa atenção. A educação tem hoje, na consciência da humanidade, um lugar assegurado entre os direitos do homem. Os direitos do homem são direitos “inalienáveis”, “fundamentais”, que “decorrem da dignidade inerente a todos os membros da família humana”, direitos iguais para todos e cada um.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas, representa a consciência da humanidade e constitui um marco limiar na concepção do ser humano, de sua dignidade e dos direitos que dela decorrem e devem ser assegurados por todos os povos e nações.

No que concerne à educação e ao ensino, a Declaração, em seu art. XXVI, estatui:

1. Todo homem tem direito à instrução [...];
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais;
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

E aqui quero deixar esta bandeira, que é a bandeira dos bispos da América Latina e do Caribe e que é a bandeira da Anec. O Item 3 do art. XXVI da Declaração dos Direitos do Homem diz: “Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”.

O Padre Romualdo, há pouco, falou do público estatal, do público não estatal, e eu quero que todos nós, senadores, professores, acadêmicos, servidores, todos nós reflitamos sobre aquilo que deixaram consignado no documento de Aparecida os bispos da América Latina e do Caribe:

Um princípio irrenunciável para a Igreja é a liberdade de ensino. O amplo exercício do direito à educação reivindica, por sua vez, como condição para a sua autêntica realização, a plena liberdade que deve gozar toda pessoa para escolher a educação de seus filhos que considere mais adequada aos valores que eles mais estimam e que consideram indispensáveis [...].

Esse direito intransferível, que implica uma obrigação e que expressa a liberdade da família na esfera da educação, por seu significado e alcance, precisa ser decididamente garantido pelo Estado. Por essa razão, o poder público, a quem compete a proteção e a defesa das liberdades dos cidadãos, atendendo à justiça distributiva, deve distribuir as ajudas públicas – que provêm dos impostos de todos os cidadãos – de tal maneira que a totalidade dos pais, independente de sua condição social, possa escolher, segundo sua consciência, em

meio a uma pluralidade de projetos educativos, as escolas adequadas para seus filhos. Esse é o valor fundamental e a natureza jurídica que fundamenta a subvenção escolar. Portanto, a nenhum setor educacional, nem sequer ao próprio Estado, se pode outorgar a faculdade de se reservar o privilégio e a exclusividade da educação dos mais pobres sem com isso infringir importantes direitos. Desse modo, promovem-se direitos naturais da pessoa humana, da convivência pacífica dos cidadãos e do progresso de todos.

Tenho a ousadia de trazer essas considerações porque, em outros países, sobretudo da Comunidade Europeia, os Estados já tomaram essas iniciativas, tendo em vista o que estatue o inciso 3 do art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Tenho certeza, pela sensibilidade dos Srs. Senadores e, em especial, pela sensibilidade do Senador Cristovam Buarque, que considero sempre como Ministro da Educação, que ele haverá de propor aquilo que estou propondo agora.

Esse pensamento, que é o pensamento dos bispos da América Latina e do Caribe, é o da Anec. E todos nós somos convidados a debater esse assunto, revendo os dispositivos constitucionais e a própria LDB, que vão, evidentemente, de encontro ao comum direito consagrado pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – esta é a missão –, congregadora e representante do sistema católico de educação brasileira, de natureza comunitária e herdeira de secular patrimônio educacional e cultural, norteadas pelos princípios humano-libertador-ético-cristãos e de sustentabilidade, afirma sua missão de contribuir para o desenvolvimento de nossa Nação, por meio da educação formal, da educação popular e da assistência social, não se esquivando ao debate franco e aberto, para que os direitos de todos os cidadãos e cidadãs sejam preservados e garantidos.

Eu agradeço à Presidência a oportunidade que foi dada à Anec para expressar o seu pensamento. Reitero os votos e parabênzios à Universidade Católica de Brasília pelos seus 15 anos de história profícua e pelo grande bem que vem realizando no ensino, na pesquisa e na extensão. Parabênzios, mais uma vez, ao nosso querido Senador Cristovam Buarque por esta homenagem à Universidade Católica de Brasília e à Associação Nacional de Educação Católica.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi mais um momento de grandeza proporcionado

do ao Senado da República pelo Senador Cristovam Buarque.

Entendemos bem que o mundo melhorou com o estudo. Todos nós sabemos que aquele que pensava melhor – e diziam que ele era o mais sábio dos homens –, Sócrates, morreu dando um grande ensinamento, o da humildade: “Sei que nada sei.” E nada escreveu. Foi sacrificado porque sua mente iluminada despertou para o fato de que só havia um Deus, o que ensinava à juventude. Por isso, foi sacrificado. Seu discípulo, Platão, criou a primeira academia, *academus*. Lá havia só três anos. No primeiro ano, Platão recebia os alunos onde tinha escrito: “Seja ousado.” Aqueles que conseguiam ir para o segundo ano ele esperava em uma outra classe onde tinha escrito, na parede: “Seja ousado, cada vez mais.” No terceiro ano de Platão, o daqueles que iam terminar o curso, ele esperava os alunos em uma outra sala onde estava escrito: “Seja ousado, mas não em demasia.”

Então, Platão ensinou ousadia, acompanhada da prudência. E o mundo melhorou. E como disse Padre Antônio Vieira de vocês – ele que aqui nos educou muito –, um bem nunca vem só, é acompanhado de outro bem. Aí, um desses discípulos de Platão, o Aristóteles, fez os ateneus, e essas universidades chegaram até nós, vamos dizer, pela Igreja Cristã Católica.

Então, nós queremos render a nossa homenagem.

E simbolizando o compromisso que o Senado tem que ter com a educação, eu rememorava aqui Rui Barbosa, que está ali. Ele disse que o homem só tem um caminho e uma salvação: a justiça. E o nosso Rui de hoje, que é o continuador do trabalho de João Calmon, grande Senador, que fez prosperar a educação, e do de Darcy Ribeiro, é o nosso professor Cristovam Buarque. E digo professor, porque me lembra uma viagem. Eu fui prefeitinho e, de repente, estava na Alemanha, convidado da Merck Darmstadt. Eles tinham uma fábrica na minha cidade de Parnaíba – jaborandi, pilocarpina, faziam colírio. E eu fui lá. Era o Professor Basedow que me levava para todo lugar. E as coisas ficavam fáceis quando dizia: “Professor Basedow”. No restaurante, dizia: “Professor Basedow”, a melhor mesa, a melhor comida. No teatro... Aí, estava naquele tumulto do trânsito, em Frankfurt, ele virou para o guarda: “Professor Basedow”. Olha, abriu ali, o trânsito e tudo. Eu digo: “Mas, rapaz, o senhor não é diretor da Merck Darmstadt?”. Papaléo, muito dinheiro. Ele disse: “É. Mas aqui na Alemanha, o título mais honroso é o de professor”.

Então, Cristovam, nós precisamos de muitos seguidores do Cristovam para conseguir esse título aos nossos professores. O mais honroso. “Sou dire-

tor químico da Merck e sou professor de Heidelberg. O senhor não quer ir lá, Sr. Prefeito?” Eu disse: “Pois não”. Ele foi mostrar. “Então, eu fiz concurso, quando jovem, professor de Química. Passei 10 anos, e depois fui para a iniciativa privada. E hoje sou diretor químico da Merck Darmstadt”. Muito poderoso economicamente, mas o título com que ele se apresentava era o de Professor Basedow.

Por isso é que nós sonhamos. Sonhar é bom, até cego sonha. Nós vamos embarcar no sonho do Professor Cristovam Buarque, usar o que Rui Barbosa disse em relação à justiça e vamos dizer: só tem um caminho e uma salvação: a educação.

Nossas palavras, então, de agradecimento a todos os que estiveram aqui. A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

O último pedido que faço presidindo esta sessão é que meus aplausos se somem aos vossos aplausos em homenagem aos 15 anos da Universidade Católica de Brasília. (*Palmas.*)

Suspendo a sessão por cinco minutos para os cumprimentos dos presentes.

(Suspensa às 15 horas e 43 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Declaro reaberta esta sessão do Senado da República, de segunda-feira, 22 de março de 2010.

Na primeira parte, comemoramos os 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília e prestamos homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil. Ela foi proposta

pelo Senador Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal.

Então, esta sessão de segunda-feira é não deliberativa. A primeira parte foi essa homenagem feita à Universidade Católica de Brasília e à Rede Católica de Ensino no Brasil. A segunda parte é franqueada aos Senadores, para que façam as suas mensagens. Esta é sessão não deliberativa, razão pela qual os Senadores dispõem de maior tempo, para apresentar as suas teses mais prolongadas, voltando à tradição de o Senado ser a grande Casa dos debates dos grandes temas, o tambor de ressonância do povo do Brasil.

Aqui houve, no passado, pronunciamentos de quatro horas, que, em dias normais de sessão deliberativa, é impossível, em face do Regimento. Então, aqui, às segundas-feiras, os Senadores têm liberdade de tempo, para expor as suas idéias, as suas teses.

A título de exemplo, recentemente, Paulo Brossard usava a tribuna por três horas. Graças a esse empenho, ele foi um dos artífices da redemocratização deste País. O regime militar cerceou, diminuiu, Cristovam Buarque, o tempo do discurso de Paulo Brossard para uma hora. Em vez de fazer um discurso de três horas, ele vinha três vezes por semana, mostrando a pujança de sua oratória e os sentimentos de redemocratização do povo do Brasil. Hoje, pelas atividades inúmeras o tempo nas sessões deliberativas é mais exíguo.

Queremos cumprimentar o Professor Cristovam pela exitosa sessão de homenagem à Universidade Católica.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 206, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2009 (nº 1.258/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Gravatá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 337, de 2009 (nº 1.258, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

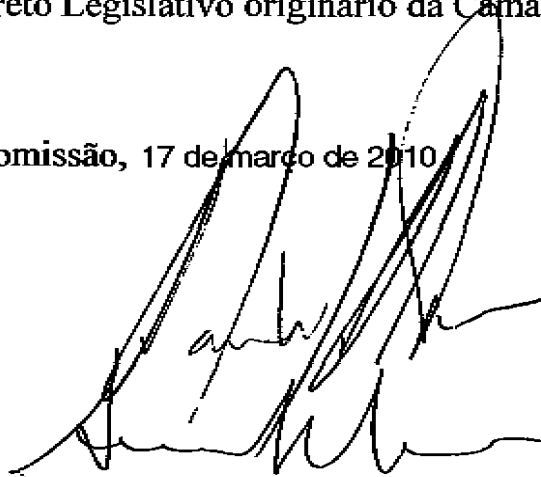
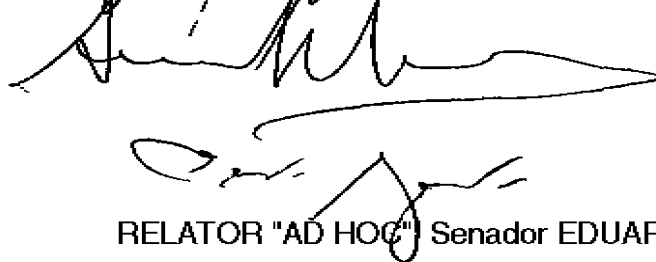
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 337, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010

, Presidente

, Relator

RELATOR "AD HOC" Senador EDUARDO AZEREDO

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2009.

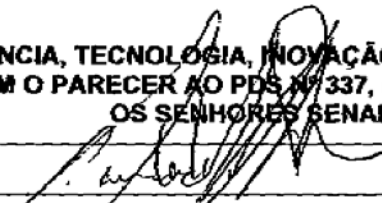
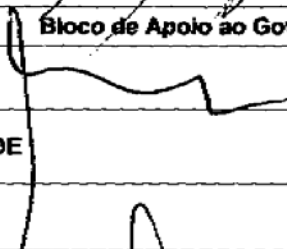
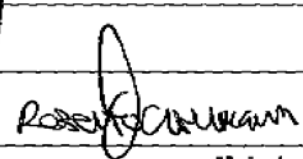
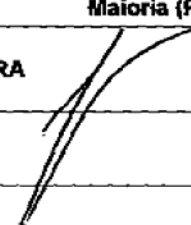

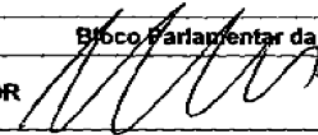
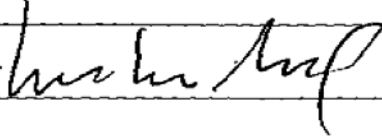
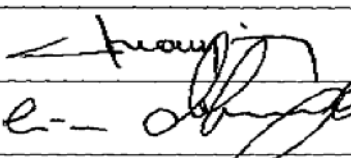
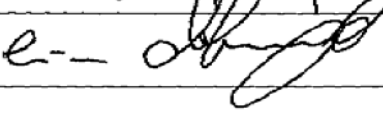
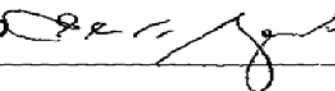
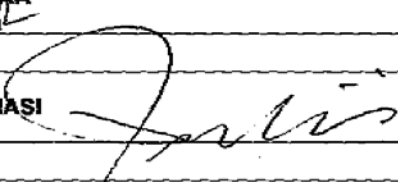
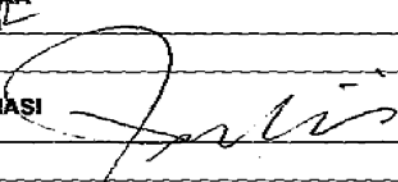
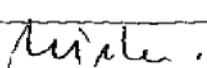
Sala das Comissões, 17 de março de 2010



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 337, de 2009 NA REUNIÃO DE 12/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE:  (Senador Flexa Ribeiro) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA  | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI  | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO  | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA  | 5. EDUARDO AZEREDO  AD HOC |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA RELATOR  | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 337, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO FAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 207, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 641, de 2009 (nº 1.572/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabi, Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 641, de 2009 (nº 1.572, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabi, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. ~~28188, 19847~~ de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

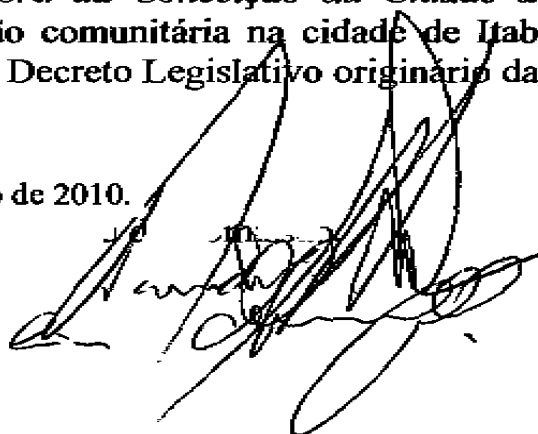
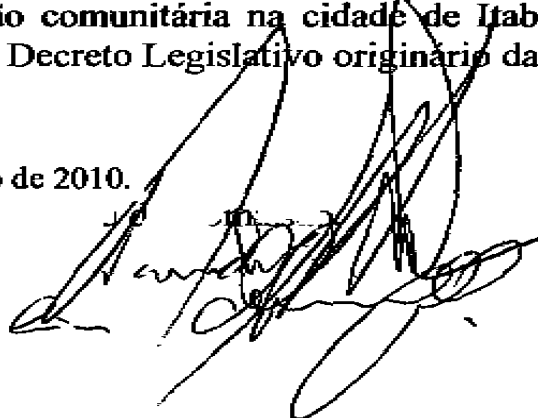
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 641, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 641, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabi, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

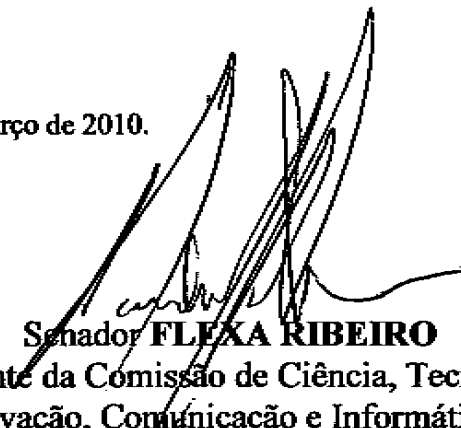
Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

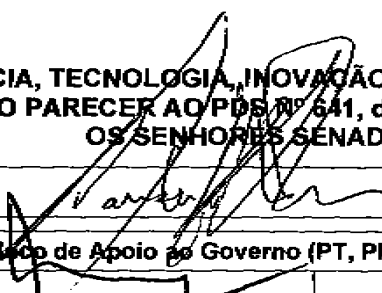
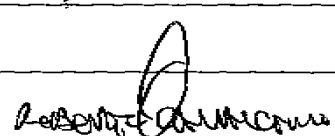
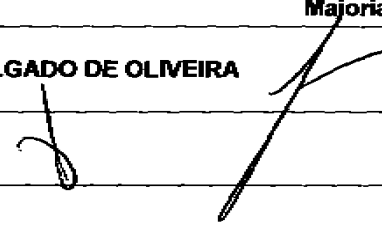
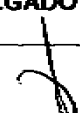

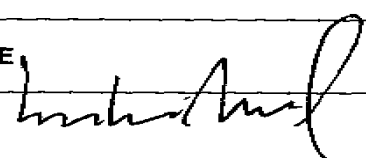
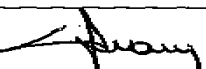
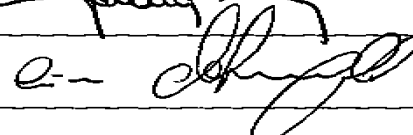
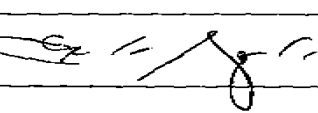
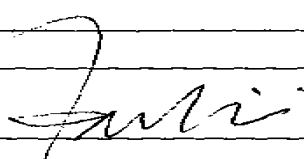
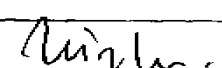
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 641, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 641, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: | |
|  (SEN. FLEXA RIBEIRO) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI  | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Majoria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO  | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA RELATOR  | 5. EDUARDO AZEREDO  |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 641, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 208, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 862, de 2009 (nº 1.689/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores de Dário Meira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dário Meira, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 862, de 2009 (nº 1.689, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores de Dário Meira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dário Meira, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

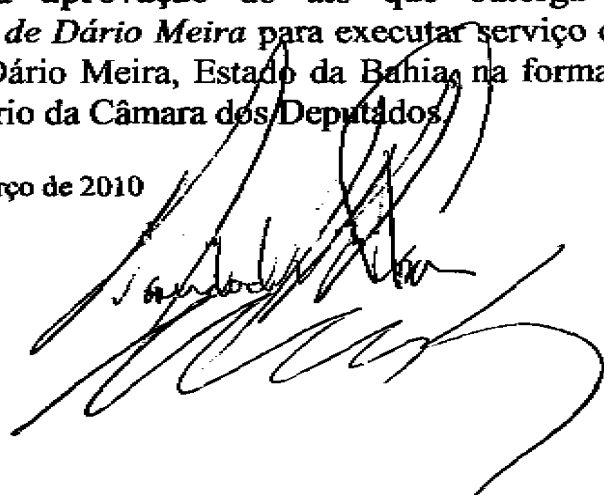
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 862, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 862, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores de Dário Meira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dário Meira, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão em 17 de março de 2010



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 862, de 2009.

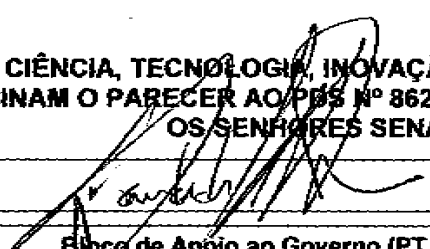
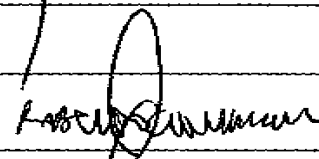
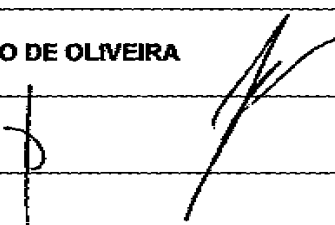
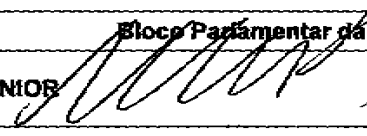
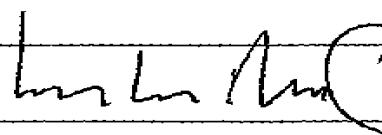
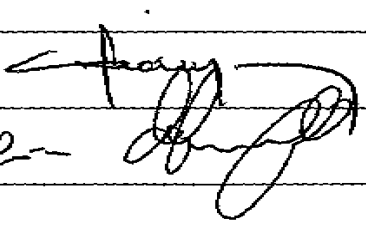
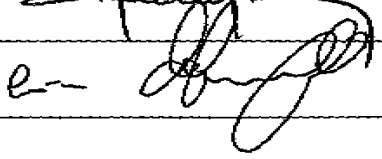
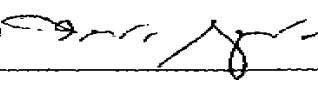
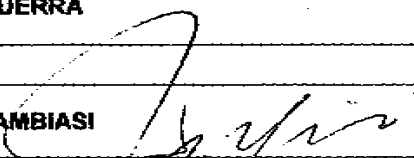
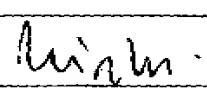
Sala das Comissões em 17 de março de 2010



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 862, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|--|--|
| PRESIDENTE: | |
|  (Senador Flexa Ribeiro) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI  | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR  | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA  | 5. EDUARDO AZEREDO  |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 862, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBAO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPE | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 209, de 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2009 (nº 1.697/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ADACSOM – FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 880, de 2009 (nº 1.697, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 880, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 880, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 890, de 2009 NA REUNIÃO DE 19/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|--|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>RELATOR</i> | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|------------------------------------|---|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|--|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
|--|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|---|
| ACIR GURGACZ | 1. CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i> |
|--------------|---|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 880, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GEORSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUFF | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEÓ PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 00 AUTOR; 00 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, 17 de Março de 2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 210, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2009 (nº 1.695/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 904, de 2009 (nº 1.695, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

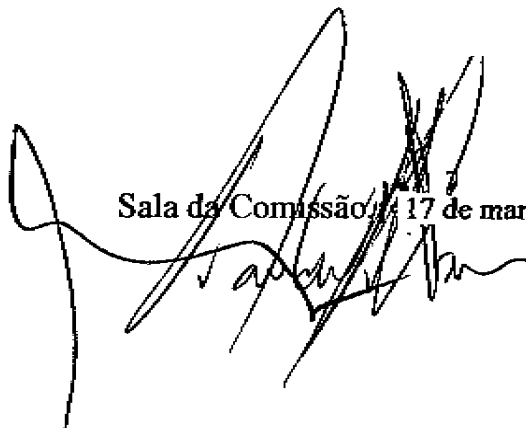
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 904, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, *com fins exclusivamente*

educativos, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão, 17 de março de 2010.
, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

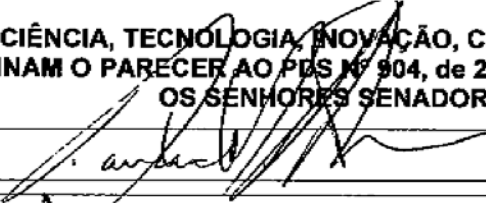
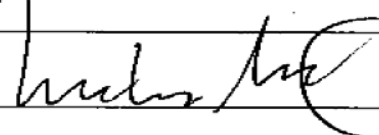
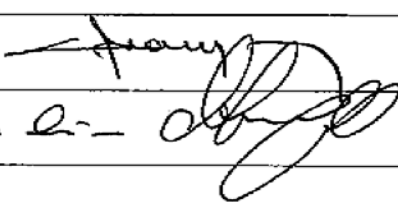
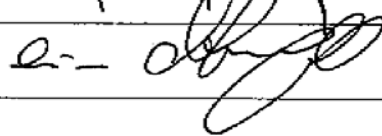
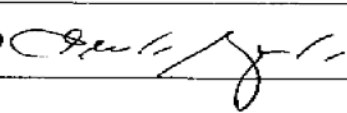
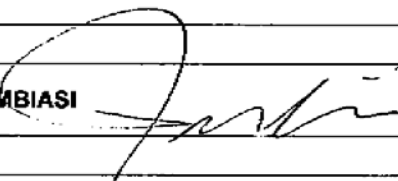
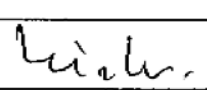
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 904, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE:  (SENADOR FLEXA RIBEIRO) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA <i>RELATOR</i> | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>ROBERTO CAVALCANTI</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. SILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA  | 5. EDUARDO AZEREDO  |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 904, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBAO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 211, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2009 (nº 1.710/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Guapé Stúdio 94 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 906, de 2009 (nº 1.710, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Guapé Stúdio 94 FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

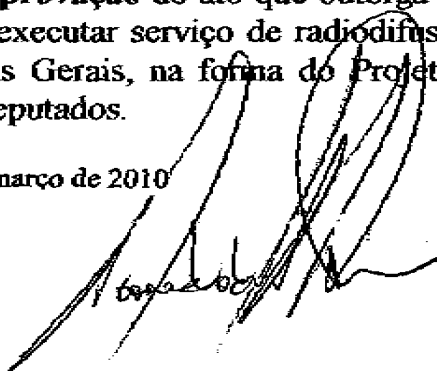
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 906, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

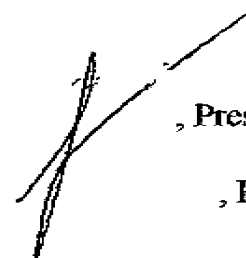
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 906, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Guapé Stúdio 94 FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010



, Presidente

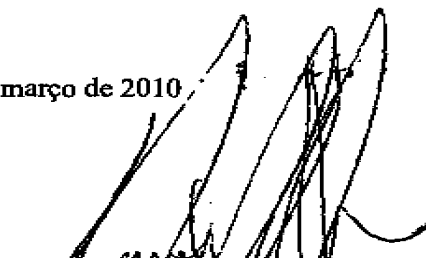


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 806, de 2009 NA REUNIÃO DE 12/03/2010.
OS SENHORES SENADORES:

| | | |
|---|--------------------------------|--|
| PRESIDENTE: | | <i>[Handwritten Signature]</i> (Senador Flexa Ribeiro) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | | |
| MARCELO CRIVELLA | | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI | <i>[Handwritten Signature]</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | <i>[Handwritten Signature]</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | | 3. MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i> |
| EFRAIM MORAIS | <i>[Handwritten Signature]</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA | <i>[Handwritten Signature]</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i> |
| FLEXA RIBEIRO | | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | | |
| SÉRGIO ZAMBIASI | <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | | |
| ACIR GURGACZ | | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 906, de 2009,

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EPRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, 14/03/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 212, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2009 (nº 1.187/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 940, de 2009 (nº 1.187, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO JOÃO XXIII* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 940, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente



Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

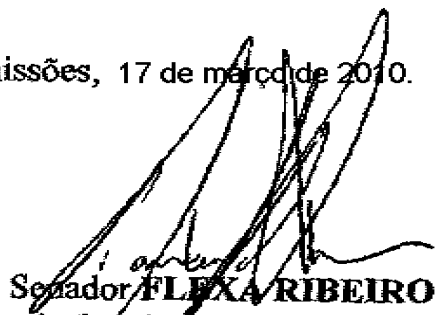


RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 940, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Banco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS RELATOR |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Banco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|-----------------------|----------------------|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL |
| EFRAIM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA | 5. EDUARDO AZEREDO |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|-----------------|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI | 1. FERNANDO COLLOR |
|-----------------|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|----------------------|
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE |
|--------------|----------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 940, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO IUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 11 ABS; 11 AUT; 11 PRESIDENTE.

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/19

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 213, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto do Decreto Legislativo nº 942, de 2009 (nº 1.755/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 942, de 2009 (nº 1.755, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. ~~Por sua natureza de~~ distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 942, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 942, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.


Presidente


Senador JOÃO RIBEIRO, Relator

RELATOR AD HOC SEN. EFRAIM MORAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 942 de 2009 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

12/03/10

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Amador Luiz Libanio)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

[Handwritten signature] ROBERTO CAVALCANTI
 RELATOR

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. YAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

AD HOC

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 942, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PABS | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES - 12/03/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 214, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2009 (nº 1.571/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serense – ASCOSER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 951, de 2009 (nº 1.571, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serense - ASCOSER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

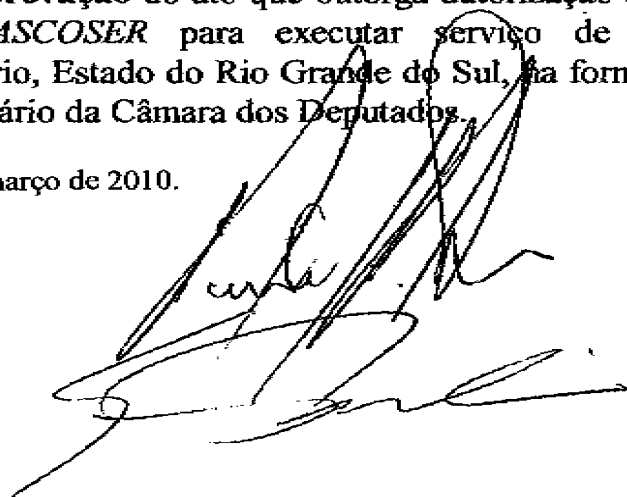
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 951, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 951, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Serense - ASCOSER* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



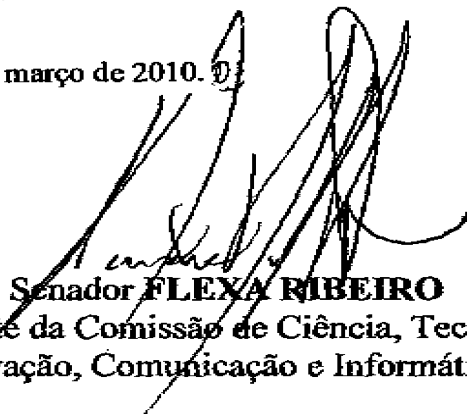
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2009.

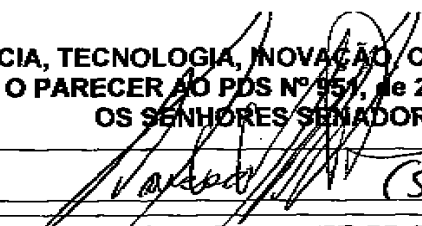
Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 95, de 2009 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 (SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI



4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VÁGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

RELATOR

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 951, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CIGERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERCIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 19 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

[Handwritten Signature]

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 215, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 954, de 2009 (nº 1.206/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 954, de 2009 (nº 1.206, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

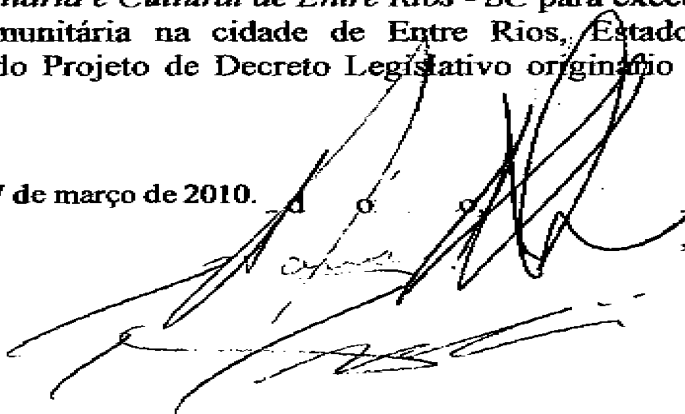
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 954, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

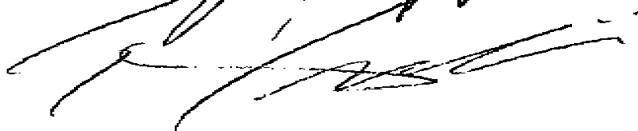
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 954, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

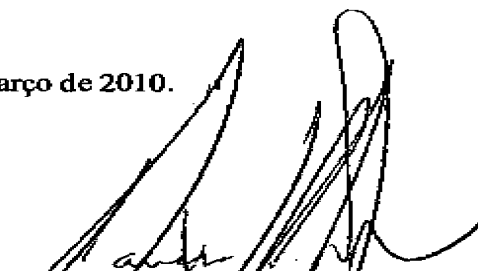


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 954, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



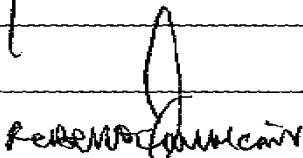
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AD PDS Nº 954, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:


PRESIDENTE:

 (SEN. FLEXA RIBEIRO)

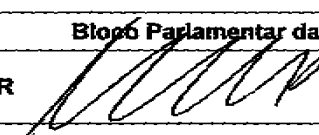

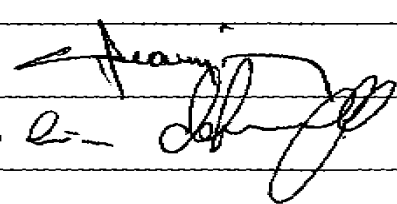
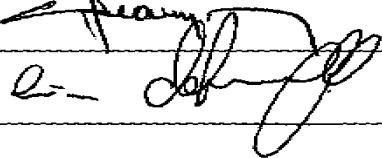
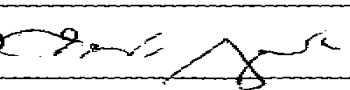
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|--|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI  | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO  | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|---|--|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA  | 5. EDUARDO AZEREDO  |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|--|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR  | 1. FERNANDO COLLOR |
|--|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|--|
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |
|--------------|--|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 954, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | x | | | | DELCEJO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | x | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | x | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | x | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON GAMAIA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | x | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | x | | | |
| ESRAM MORAIS | x | | | | KATIA ABREU | | | | |
| LICERO LUCENA | x | | | | EDUARDO AZEREDO | x | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | x | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | x | | | |

TOTAL: 13 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 04

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 216, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 956, de 2009 (nº 1.389/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE

RELATOR “AD HOC”: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 956, de 2009 (nº 1.389, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

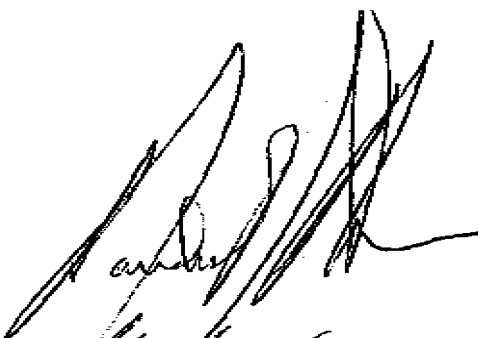
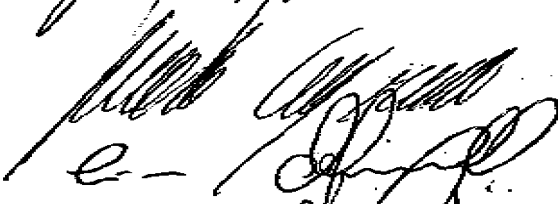

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 956, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator
e - 
SENADOR CÍCERO LUCENA
RELATOR AD HOC

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 956, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 566, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|--|--|
| PRESIDENTE: | |
| <i>[Handwritten Signature]</i> (SENADOR FLEXA RIBEIRO) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE <i>RELA TOR</i> | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Majoria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i> |
| EFRAIM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>AD HOC</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 956, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-----|-------|-----------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | DELCEIDIO AMARAL | X | | | | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | FLAVIO ARNS | | | | | | | | |
| MAGNO MALTA | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | | | | | |
| ROBERTO CAYALCANTI | JOAO RIBEIRO | X | | | | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | VALTER PEREIRA | X | | | | | | | |
| LOBÃO FILHO | ROMERO IÚCA | X | | | | | | | |
| GERSON CAMATA | GEOVANI BORGES | | | | | | | | |
| VALDIR RAUPP | VAGO | | | | | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | GILBERTO GOELLNER | X | | | | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | ELISEU RESENDE | | | | | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | MARCO MACIEL | | | | | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | KATIA ABREU | | | | | | | | |
| CICERO LUCENA | EDUARDO AZEREDO | X | | | | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | PAPALEO PAES | | | | | | | | |
| SERGIO GUERRA | ARTHUR VIRGILIO | | | | | | | | |
| TITULAR - PTB | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | FERNANDO COLLOR | X | | | | | | | |
| TITULAR - PDT | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | CRISTOVAM BUARQUE | | | | | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 217, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 957, de 2009 (nº 1.645/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 957, de 2009 (nº 1.645, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, e que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da mesma Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

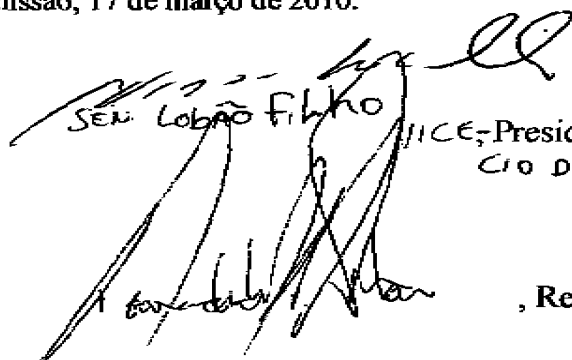
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 957, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 957, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

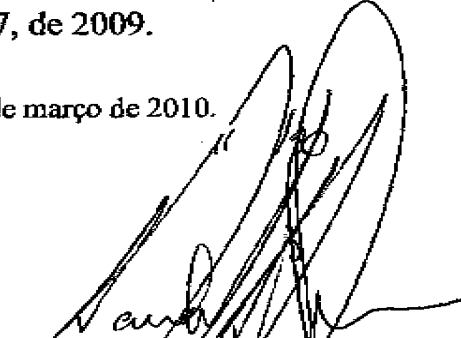
Sala da Comissão, 17 de março de 2010.


SENADOR LOBÃO FILHO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 957, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 957, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE,

no exercício da presidência

(SEN. LOBÃO FILHO)
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|--------------------------|----------------------|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL |
| EFRAM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA | 5. EDUARDO AZEREDO |
| FLEXA RIBEIRO RELATOR | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|-----------------|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI | 1. FERNANDO COLLOR |
|-----------------|--------------------|

PDT

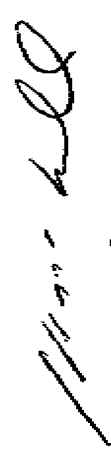
| | |
|--------------|----------------------|
| ACIR GURGACZ | 1. CRISTOVAM BUARQUE |
|--------------|----------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 957 / 2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JÓÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | X | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE; 4



SENADOR LOBÃO FILHO
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/03/2010

PARECER

Nº 218, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 958, de 2009 (nº 1.721/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Atrativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 958, de 2009 (nº 1.721, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Atrativa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

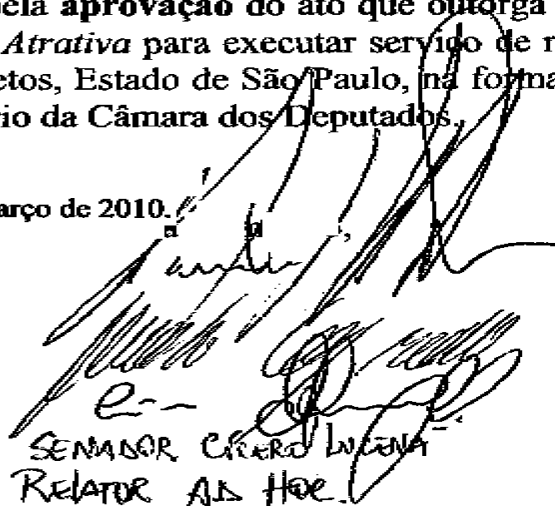
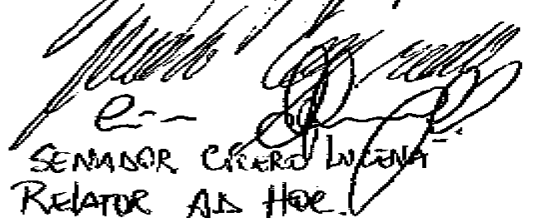
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 958, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 958, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Atrativa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

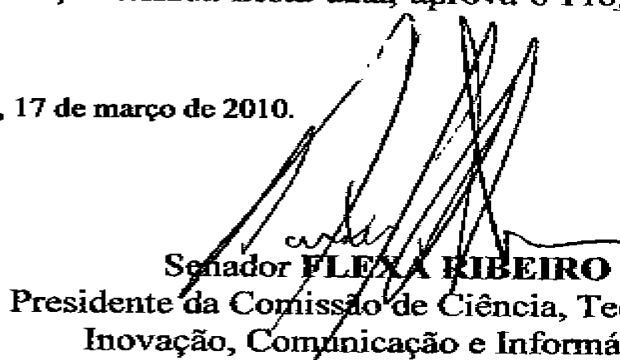
Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator
 SENADOR CÉCERO LUZINA
 RELATOR AB HOR.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 958, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


 Senador **FLEXA RIBEIRO**
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 968, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: | |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> (SEN. FLEXA RIBEIRO) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE <i>RELATOR</i> | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>[Handwritten Signature]</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Majoria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>[Handwritten Signature]</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>AB HOC</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten Signature]</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 958, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBAO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 219, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 959, de 2009 (nº 1.727/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 959, de 2009 (nº 1.727, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a

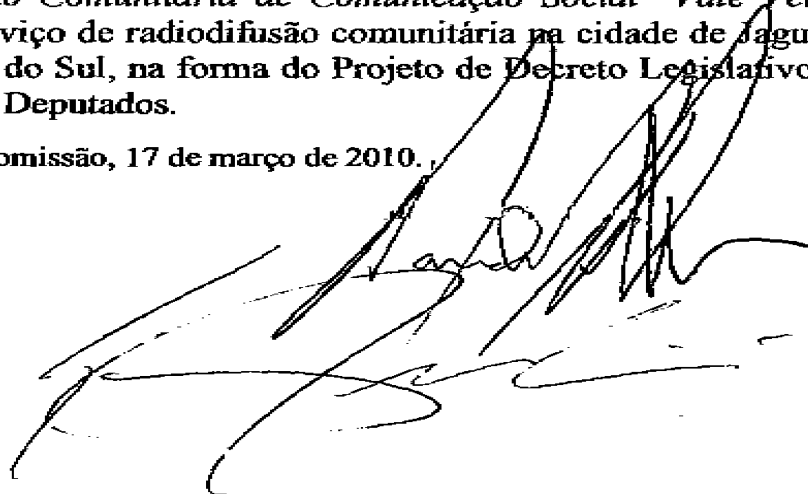
aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 959, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 959, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



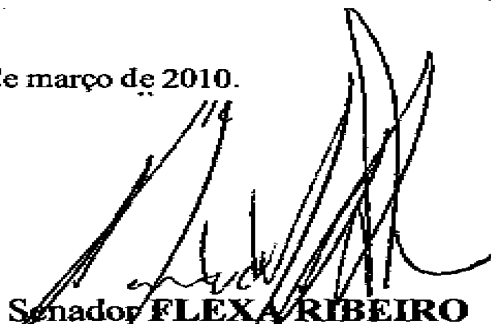
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto Decreto Legislativo nº 959, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXY RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 859, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 (SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI



4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

RELATOR

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 959, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRUPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTR | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTR | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRUSTOVAMBUARQUE | X | | | |

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 7 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER Nº 220, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2009 (nº 1.758/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 960, de 2009 (nº 1.758, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos

constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 960, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 960, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEKA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA,
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 950, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Flexa Ribeiro (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Absente</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL |
| EFRAIM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA | 5. EDUARDO AZEREDO RELATOR |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|-----------------|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI | 1. FERNANDO COLLOR |
|-----------------|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|----------------------|
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE |
|--------------|----------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 960, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBAO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 221, DE 2010

Da **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2009 (nº 1.853/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Carlópolis FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

RELATOR “AD HOC”: Senador SÉRGIO ZAMBLASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 969, de 2009 (nº 1.853, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Carlópolis FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 969, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Carlópolis FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, na forma do


Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.
Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente



Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator



Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**
Relator *ad hoc*

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 969, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 969, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: <i>(Assinado)</i> (Demostenes Torres) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS <i>RELATOR</i> |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>(Assinado)</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO <i>(Assinado)</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>(Assinado)</i> | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>(Assinado)</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>(Assinado)</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>(Assinado)</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>(Assinado)</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA <i>(Assinado)</i> | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>RELATOR AD HOC</i> <i>(Assinado)</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>(Assinado)</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 969, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBÍASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; — ABS; — AUTOR; — PRESIDENTE. 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

em substituição
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 222, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 972, de 2009 (nº 1.871/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Mariana Moreira Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 972, de 2009 (nº 1.871, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Fundação Mariana Moreira Alves* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 972, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

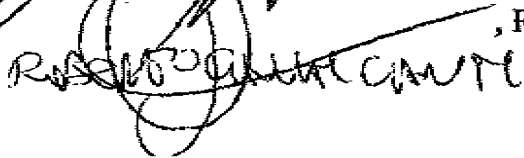
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 972, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação do ato que outorga autorização à Fundação Mariana Moreira Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.**

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

, Presidente

, Relator



IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 972, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 972, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

RELATOR

[Handwritten signature]

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 972/2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PABS | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/03/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 223, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2009 (nº 1.902/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 976, de 2009 (nº 1.902, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 976, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 976, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo*

Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 976, de 2009 NA REUNIÃO DE
 OS SENHORES SENADORES: 17/03/10

PRESIDENTE:

[Signature] (Senador Flexo Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

[Signature]

4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

RELATOR

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

[Signature]

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

[Signature]

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

[Signature]

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

[Signature]

EFRAIM MORAIS

[Signature]

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

[Signature]

5. EDUARDO AZEREDO

[Signature]

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

[Signature]

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

[Signature]

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 976, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTE |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTE |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTE |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTE |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTE |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 42 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10


SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER Nº 224, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2009 (nº 1.590/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores de Maranhãozinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranhãozinho, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 981, de 2009 (nº 1.590, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *União dos Moradores de Maranhãozinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranhãozinho, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos

constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 981, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 981, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *União dos Moradores de Maranhãozinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranhãozinho, Estado de Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 951, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Amador Flexa Ribeiro
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|--|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO <i>Relator</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|------------------------------------|---|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|--|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
|--|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|---|
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i> |
|--------------|---|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 981, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 225, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 984, de 2009 (nº 1.121/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 984, de 2009 (nº 1.121, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

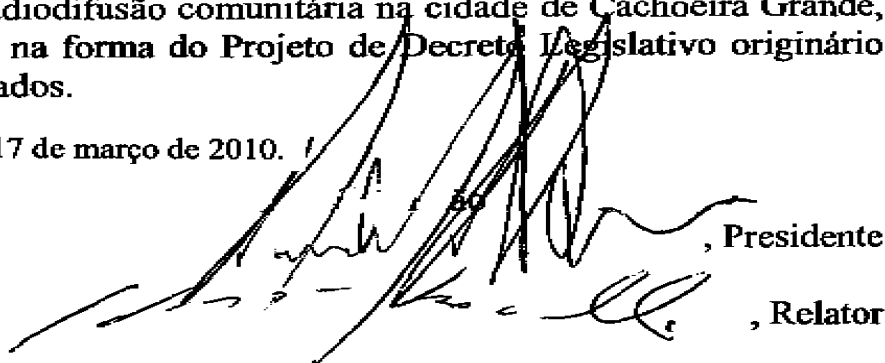
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 984, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 984, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional Maranhata de Radiodifusão FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

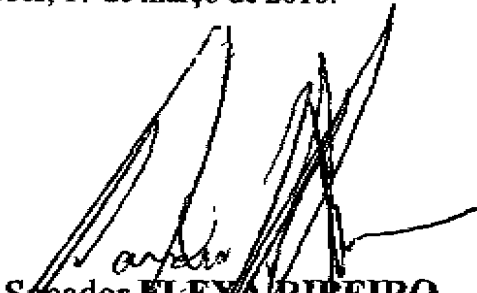


, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 984, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 984, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| PRÉSIDENTE: | |
| <i>(SEN. FLEXA RIBEIRO)</i> | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Majoria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO <i>RELATOR</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 984, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| ERRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALEO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOP | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

OTAL: 102 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 11 AUT: 11 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

Caro
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER

Nº 226, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 992, de 2009 (nº 1.581/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária, Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 992, de 2009 (nº 1.581, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária, Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

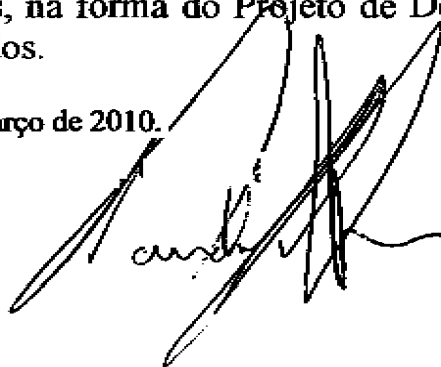
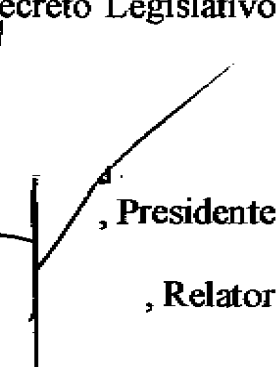
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 992, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 992, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária, Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 992, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 992, de 2009 NA REUNIÃO DE 12/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Heleno Albuquerque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

[Handwritten signature]

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

RELATOR

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 992, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARGO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CICERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 102 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

Flexa Ribeiro
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática.

PARECER Nº 227, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2009 (nº 1.846/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orocó, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.003, de 2009 (nº 1.846, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orocó, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e

Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.003, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.003, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orocó, Estado de

Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

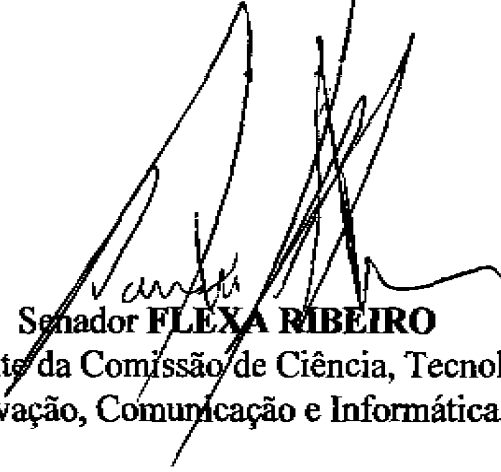
 , Presidente


Senador Marco Maciel, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1003, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.


Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1008, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/2010
 OS SENHORES SENADORES;

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: | |
| <i>(Senador Flexa Ribeiro)</i> | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO <i>b</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i> | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>RELATOR</i> <i>Marco Maciel</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Acir Gurgacz</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1003, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| ELEXA RIBEIRO | | | | | FAPALFO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 0/

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/2010.

Luiz Roberto
SENADOR FLAVIO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 228, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2009 (nº 1.865/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda. atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.009, de 2009 (nº 1.865, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Vila Rica Ltda.*, atualmente denominada *Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

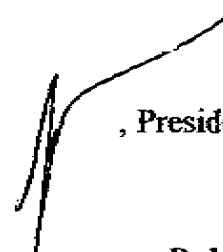
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.009, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica

legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Vila Rica Ltda.*, atualmente denominada *Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1009, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1009, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Flexa Ribeiro)
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Roberto Cavalcanti
 Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1009, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | X | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABS; - AUTOR; - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 12.03.10

[Handwritten Signature]
SENADOR FLEXA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER Nº 229, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.019, de 2009 (nº 1.900/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.019, de 2009 (nº 1.900, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

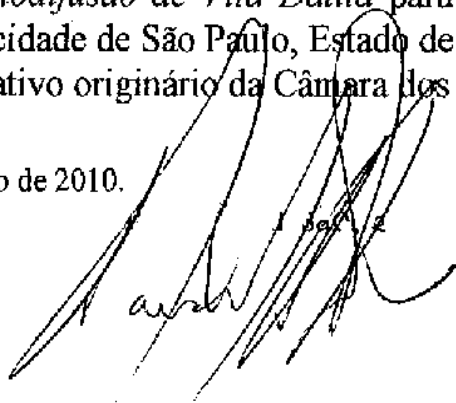
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.019, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

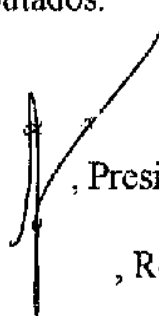
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.019, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

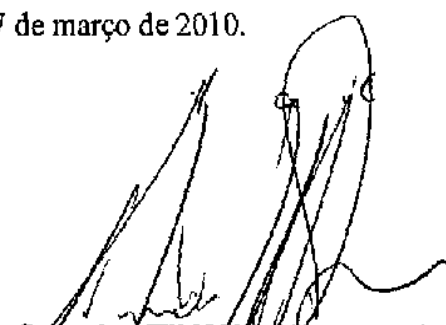


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1019, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1019, de 2009 NA REUNIÃO DE 19/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Alexsandro Almeida)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

| | |
|---|-----------------------------|
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>[Handwritten signature]</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |

Maioria (PMDB e PP)

| | |
|--|-------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR <i>[Handwritten signature]</i> | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO <i>[Handwritten signature]</i> | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|--|---|
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten signature]</i> | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i> |
| EFRAIM MORAIS <i>[Handwritten signature]</i> | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten signature]</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten signature]</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |

PTB

| | |
|--|--------------------|
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten signature]</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
|--|--------------------|

PDT

| | |
|--------------|---|
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten signature]</i> |
|--------------|---|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Pós 10/9, 2010

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEDVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTH | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUT: 5 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/03/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 230, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2009 (nº 1.956/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.030, de 2009 (nº 1.956, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.030, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.030, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

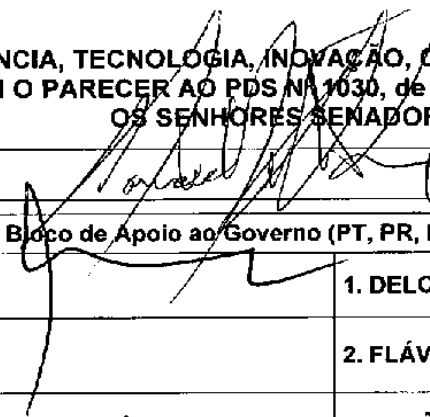
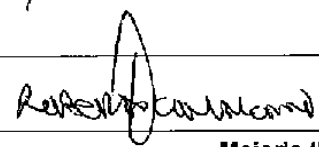

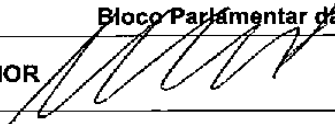
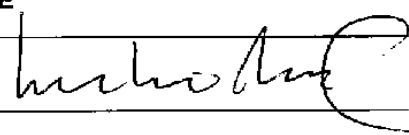
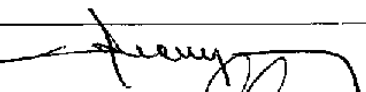
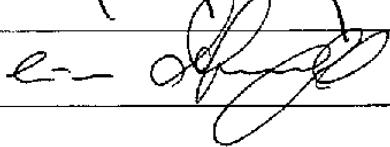
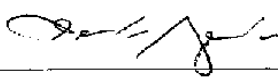
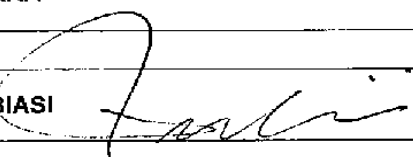
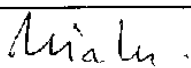
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1030, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1030, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/2010
 OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: | |
|  (Senador Flexa Ribeiro) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI  | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>RELATOR</i> | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO  | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL  |
| EFRAIM MORAIS  | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA  | 5. EDUARDO AZEREDO  |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE  |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1030, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-----|-------|-----------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCHELO CPVELLA | DELÍCIDIO AMARAL | X | | | | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | FLAVIO ARNS | | | | | | | | |
| MAGNO MALTA | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | | | | | |
| ROBERTO CAVALCANI | JOÃO RIBEIRO | X | | | | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | VALTER PEREIRA | X | | | | | | | |
| LOBÃO FILHO | ROMERO JUCA | X | | | | | | | |
| GERSON CAMATA | GEOVANI BORGES | | | | | | | | |
| VALDIR RAUPP | VAGO | | | | | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | GILBERTO GOELLNER | X | | | | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | ELISEU RESENDE | | | | | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | MARCO MACIEL | | | | | X | | | |
| ETRAIM MORAIS | KATIA ABREU | X | | | | | | | |
| CÍCERO LUCENA | EDUARDO AZEREDO | X | | | | | | | |
| FLEXA RIBEIRO | PAPALEO PAES | | | | | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | | | | | |
| TITULAR - PTB | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI | FERNANDO COLLOR | X | | | | | | | |
| TITULAR - PDT | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | CRISTOVAM BUARQUE | | | | | | | | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 14 DE ABRIL DE 2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 231, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.033, de 2009 (nº 1.883/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.033, de 2009 (nº 1.883, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Jaboticabal Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição *et cetera* caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

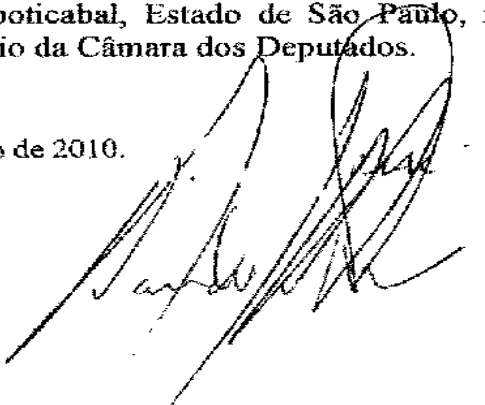
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

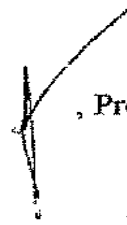
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.033, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Jaboticabal Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

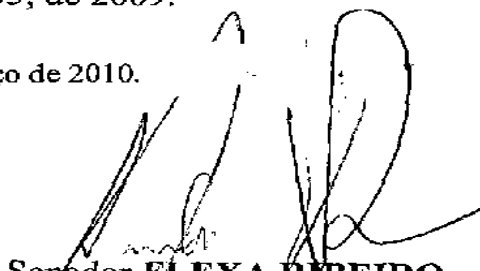


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

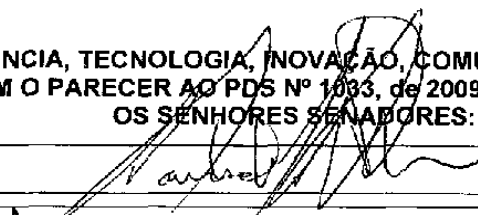
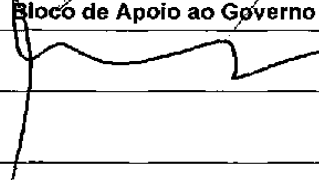
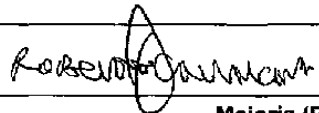

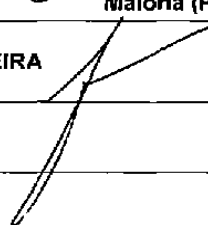
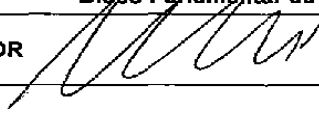
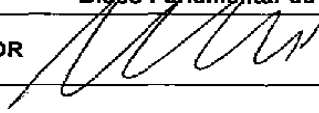
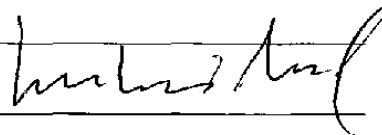
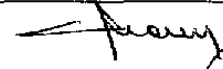
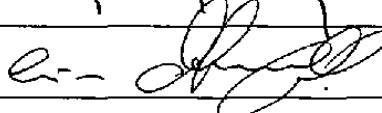
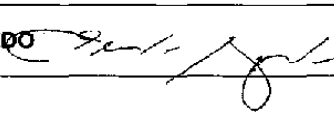
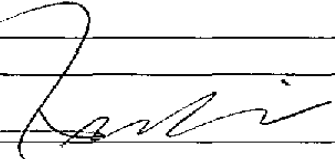
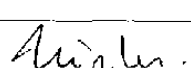
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1033, de 2009.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1033, de 2009 NA REUNIÃO DE 17/03/10
 OS SENHORES SENADORES:

| | | | |
|--|---|--|-------------------------|
| PRESIDENTE: | |  | (SENADOR FLEXA RIBEIRO) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | | | |
| MARCELO CRIVELLA |  | 1. DELCÍDIO AMARAL | |
| RENATO CASAGRANDE | | 2. FLÁVIO ARNS | |
| MAGNO MALTA | | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES | |
| ROBERTO CAVALCANTI  | | 4. JOÃO RIBEIRO | |
| Maioria (PMDB e PP) | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR  |  | 1. VALTER PEREIRA | |
| LOBÃO FILHO | | 2. ROMERO JUCÁ | |
| GERSON CAMATA | | 3. GEOVANI BORGES | |
| VALDIR RAUPP | | 4. VAGO | |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  |  | 1. GILBERTO GOELLNER | |
| DEMÓSTENES TORRES | | 2. ELISEU RESENDE | |
| JOSÉ AGRIPINO | | 3. MARCO MACIEL  | |
| EFRAIM MORAIS  | | 4. KÁTIA ABREU | |
| CÍCERO LUCENA  | | 5. EDUARDO AZEREDO  | |
| FLEXA RIBEIRO | | 6. PAPALÉO PAES | |
| SÉRGIO GUERRA | | 7. ARTHUR VIRGÍLIO | |
| PTB | | | |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | | 1. FERNANDO COLLOR | |
| POT | | | |
| ACIR GURGACZ | | 1- CRISTOVAM BUARQUE  | |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1033, de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KATIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.

PARECER Nº 232, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010 (nº 1.880/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 5, de 2010 (nº 1.880, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Globo de Brasília Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

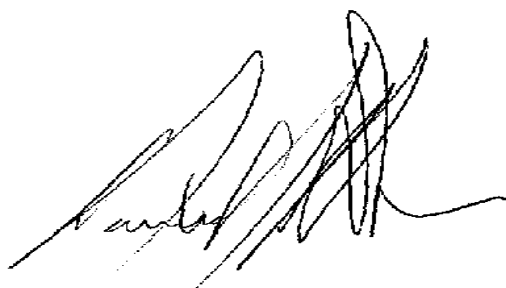
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 5, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Globo de Brasília Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



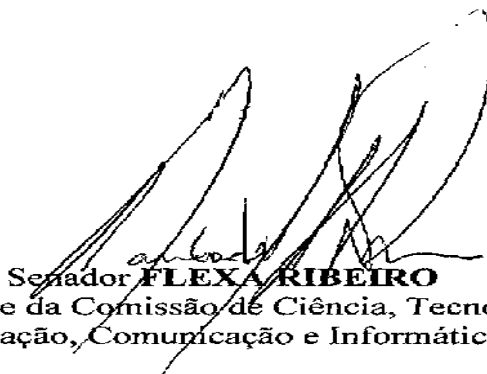
, Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010.

Sala das Comissões, 17 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 5/ de 2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

| | |
|--|---|
| PRESIDENTE: | |
| <i>(Sen. Flexa Ribeiro)</i> | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i> | 4. JOÃO RIBEIRO |
| Maioria (PMDB e PP) | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GEOVANI BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i> |
| EFRAIM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i> | 5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| FLEXA RIBEIRO | 6. PAPALÉO PAES |
| SÉRGIO GUERRA | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 1. FERNANDO COLLOR |
| PDT | |
| ACIR GURGACZ | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>RELATOR</i> |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 5, de 2010.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA | X | | | | DELÍCIDIO AMARAL | | | | |
| RENATO CASAGRANDE | | | | | FLAVIO ARNS | | | | |
| MAGNO MALTA | | | | | ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | X | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | VALTER PEREIRA | | | | |
| LOBÃO FILHO | X | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | GEOVANI BORGES | | | | |
| VALDIR KAUPF | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | X | | | | GILBERTO GOELLNER | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | ELISEU RESENDE | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | KÁTIA ABREU | | | | |
| CÍCERO LUCENA | X | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| FLEXA RIBEIRO | | | | | PAPALDO PAES | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO ZAMBIASI | X | | | | FERNANDO COLLOR | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | | CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, 17/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 19, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 337, 641, 862, 880, 904, 906, 940, 942, 951, 954, 956, 957, 958, 959, 960, 969, 972, 976, 981, 984, 992, 1.003, 1.009, 1.019, 1.030 e 1.033, de 2009; e 5, de 2010**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício nº 19/2010 – CCT

Brasília, 17 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecno-

logia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 337, 641, 862, 880, 904, 906, 940, 942, 951, 954, 956, 957, 958, 959, 960, 969, 972, 976, 981, 984, 992, 1003, 1009, 1019, 1030 e 1033, de 2009 e 5 de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 75/2010-GSMC

Brasília-DF, 19 de março de 2010

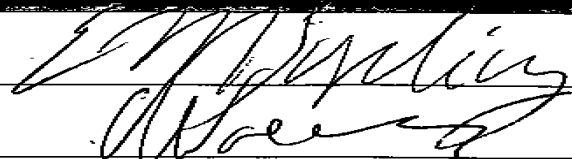
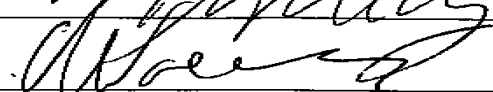
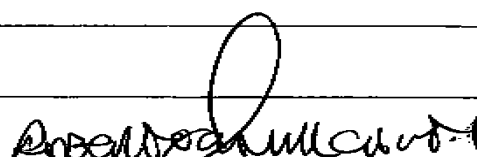
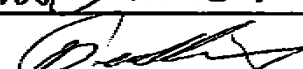

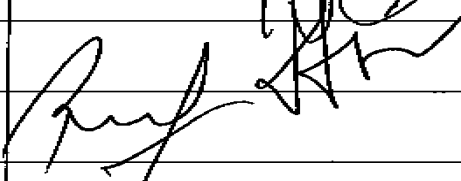
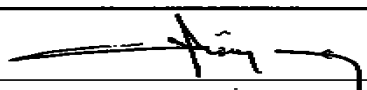


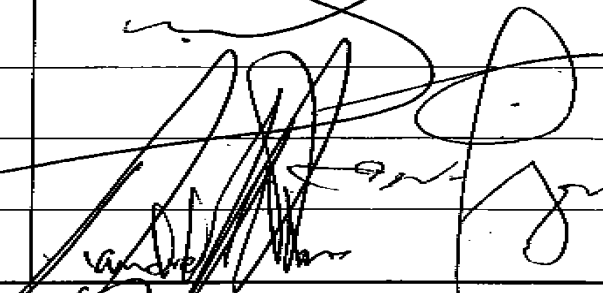
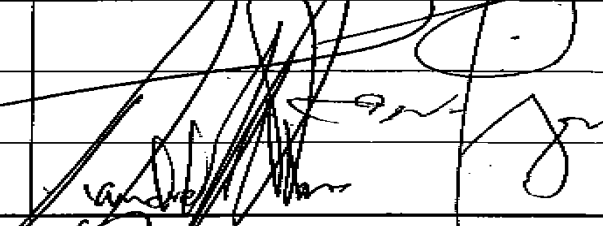


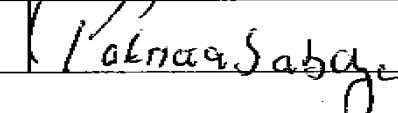
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, cópia da Ata da 6º Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, realizada no dia 11 p.p., às 10h18min., com a finalidade de justificar minha ausência no Plenário, no mesmo dia, o que redundou em falta.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

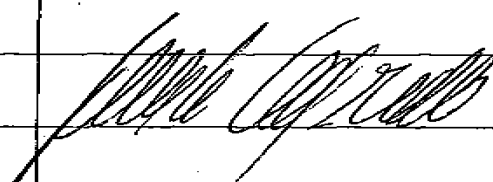



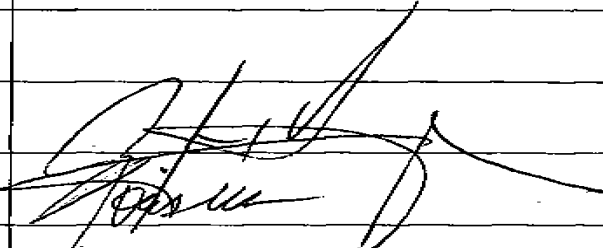
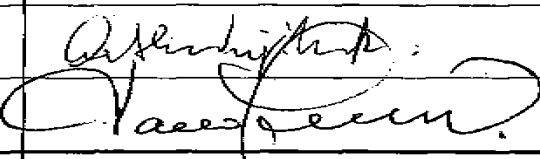
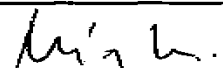
SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

| SENADORES TITULARES | PARTIDO | ASSINATURA |
|--------------------------|---------|--|
| EDUARDO SUPPLY | PT |  |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | PSB |  |
| JOÃO RIBEIRO | PR | |
| JOÃO PEDRO | PT | |
| ROBERTO CAVALCANTI | PRB |  |
| PEDRO SIMON | PMDB |  |
| FRANCISCO DORNELLES | PP |  |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | PMDB |  |
| ROMERO JUCÁ | PMDB | |
| PAULO DUQUE | PMDB | |
| EFRAIM MORAIS | DEM |  |
| DEMÓSTENES TORRES | DEM | |
| MARCO MACIEL | DEM |  |
| HERÁCLITO FORTES | DEM |  |
| JOÃO TENÓRIO | PSDB |  |
| EDUARDO AZEREDO | PSDB |  |
| FLEXA RIBEIRO | PSDB |  |
| FERNANDO COLLOR | PTB |  |
| PATRÍCIA SABOYA | PDT |  |

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

| SENADORES SUPLENTE | PARTIDO | ASSINATURA |
|--------------------------------|----------------|--|
| ALOIZIO MERCADANTE | PT | |
| MARINA SILVA | PV | |
| RENATO CASAGRANDE | PSB |  |
| MAGNO MALTA | PR | |
| AUGUSTO BOTELHO | PT |  |
| ALMEIDA LIMA | PMDB | |
| INÁCIO ARRUDA | PC do B |  |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | PMDB | |
| VALDIR RAUPP | PMDB |  |
| GEOVANI BORGES | PMDB | |
| ADELMIR SANTANA | DEM | |
| ROSALBA CIARLINI | DEM | |
| JOSÉ AGRIPINO | DEM | |
| ROMEU TUMA | PTB |  |
| ALVARO DIAS | PSDB | |
| ARTHUR VIRGÍLIO | PSDB |  |
| TASSO JEREISSATI | PSDB | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | PTB | |
| CRISTOVAM BUARQUE | PDT |  |

6ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Realizada no dia 11 de março de 2010, às 10 horas e 18 minutos.

*****Não foi possível localizar a troca de presidência.**

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB – MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Submeto à comissão a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. As Sras. Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovada. E passamos à apreciação da pauta.

Nós temos os dois embaixadores e alguns acordos. Os dois acordos, os dois embaixadores é que necessitam de voto, o voto nominal, secreto e os acordos de votação em bloco.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB – MG) – Sim. Com a palavra Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Se possível, dentro do regimento, gostaria que, tão logo pudesse ser aberta a votação, tendo em vista que se trata de profissionais de carreira e que nós estamos tendo o privilégio, temos a honra de fazermos essa sabinata, porém, na verdade, trata-se de profissionais que estão acima de qualquer dúvida. E eu gostaria de, se possível, nós tivéssemos a oportunidade de fazermos nossa opção de voto tão logo e legalmente isso possa ser feito, para evitar que determinados compromissos assumidos lá na frente impeçam que essa votação tenha a presença de alguns parlamentares que gostariam de fazê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB – MG) – Senador, assim o farei, logo após a leitura do relatório de cada embaixador. Portanto, convido para compor a Mesa os Embaixadores José Antonio Marcondes de Carvalho, indicado para a República Bolivariana da

.....
SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB) – Agradecendo ao Senador João Tenório, o último orador inscrito.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ)
– – Presidente, posso...

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB – MG) – – Senador Crivella, sempre muito bem-vindo, Senador Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ)
– Muito obrigado, Senador Eduardo. V. Ex^a. Representa bem a gentileza do povo, a doçura do povo mineiro.

O senhor sabe que o Presidente Sarney, quando recebeu Affonso Arinos, na Academia Brasileira de Letras, ele teve uma frase lapidar e inesquecível, ele disse o seguinte: “Minas não tem mar porque o mar é salgado, e Minas é doce”.

V. Ex^a, representa a doçura de Minas, cercado de um gaúcho e de um potiguar, V. Ex^a. É a doçura do Brasil.

Eu queria apenas saudar nosso Embaixador José Antonio Marcondes de Carvalho para um posto fundamental, substituindo o José Carlos, o Embaixador José Carlos, que tive a oportunidade de ver como é querido, como é prestigiado na inauguração da ponte sobre o Rio Lindu(F), quando acompanhei o Presidente da República.

O Brasil, hoje, goza de um prestígio na Venezuela que é extraordinário. V. Ex^a terá todas as condições de desenvolver um grande trabalho naquele país-irmão. Parabéns pela sua indicação, faço votos de que o senhor tenha muito sucesso e conte com nossas orações.

Oto, querido amigo, eu tenho do senhor as melhores recordações, sobretudo naquela ocasião em que V. Ex^a, prestando aqui o dever e o privilégio também de ser assessor parlamentar do Ministério, me mostrou toda a sua competência e capacidade de articulação por ocasião daquela medida provisória que o Governo emitiu e que se dava como certo não passar, que era ajuda financeira aos agricultores.

Não se V. Ex^a se recorda, mas ela teve no Senador Eduardo Azeredo um dos seus maiores contraditores. Nós conseguimos aprovar era onze e meia da noite, e graças a V. Ex^a Se não tivesse sido V. Ex^a, teria sido uma medida provisória derrubada aqui nesta Casa. V. Ex^a. Foi um a um dos líderes, mostrando que era preciso dar aquele recurso a um país que tinha nos destrutado, de certa forma, porque nacionalizou a exploração da Petrobras do gás, e havia um clima nacional de revanchismo.

Ora, como é que nós brasileiros iríamos passar recursos para aquele país, se havíamos sofrido, por

certa parte da opinião pública, uma afronta? Era possível uma coisa dessas, e V. Ex^a, foi incansável aqui, para que às onze e meia da noite, nós conseguimos obter aquela aprovação.

Eu não podia deixar de prestar esse depoimento. Talvez outro tivesse até desanimado, desestimulado, mas V. Ex^a acreditou até o final, e assim foi feito, a medida provisória foi aprovada, o governo repassou os recursos, e nós evitamos que aqueles agricultores brasileiros sofressem o constrangimento de uma expulsão daquele país, que já tinha mostrado que é um país, de certa forma, que toma medidas inspiradas, imprevisíveis, e nós, como maior potência da América Latina, da América do Sul, sobretudo da América do Sul, precisamos ter a grandeza dos líderes. V. Ex^a é um desses líderes. Parabéns!

Eu vim aqui, não sou membro desta comissão. E, hoje, é um dia difícil para esta Casa, que poderia ter muitos aqui senadores para prestigiar os indicados, mas nós estamos num ano eleitoral, todos nós premidos pelo calendário. Nossa sobrevivência política depende das eleições, 2/3 desta Casa estão agora no confronto das urnas, mas eu não podia deixar de vir aqui para lhe prestar esta homenagem e dizer da importância de V. Ex^a naquela ocasião.

Faço votos de que esteja na Grécia com todo o sucesso, cercado com o prestígio de seus colegas, com o aplauso do Senado Federal para fazer ali uma grande gestão.

Deus o abençoe. Parabéns, Embaixador Oto.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Crivella. Então, antes de passar, como a Constituição prevê, para a parte secreta, mas eu quero encaminhar aqui a votação. Nós temos quatro acordos e três requerimentos. Requerimento, então, extrapauta, o Senador Suplicy tem questionado, senador, mas realmente alguns deles são de natureza

urgente. Então, eu vou colocar os acordos e os três requerimentos.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)

– Presidente, a votação do Embaixador Oto já está completa?

O SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Já está completa. Pela oposição, já ta completa.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)

– Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas, antes de fazer a contagem e a apuração, nós temos aqui um acordo entre o Brasil e Israel, dois com a Jordânia, mas os relatores não estão aqui, Rosalba Ciarlini e José Agripino, e um entre o Mercosul e Egito, que é muito importante também, o Senador é Tuma.

E os requerimentos, um é do Senador Inácio Arruda, que prevê um aditivo aqui para este seminário sobre a revisão do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, e os outros dois, um é do Senador Flexa. E eu já posso, então, à leitura dos dois requerimentos, que dois deles são polêmicos, que V. Ex^a colocou.

Ofício nº 42/10-GSEAZE

Brasília, 18 de março de 2010



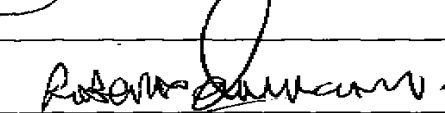
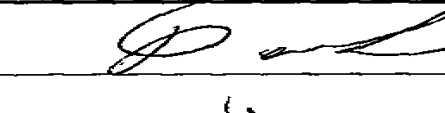


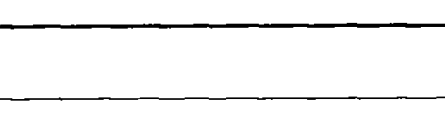
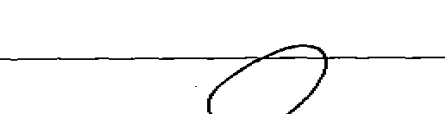
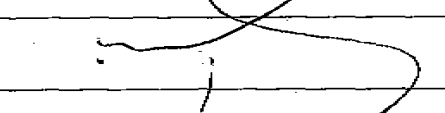

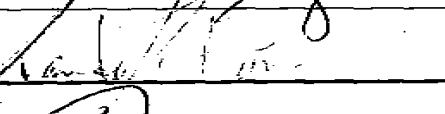
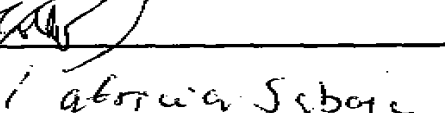



Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja considerada minha presença na Sessão Plenária na data acima citada, uma vez que não efetuei o registro no Painel Eletrônico do Senado Federal, mas estive presente na Casa, tendo inclusive presidido a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme cópia da Lista de Presença anexa.

Cordialmente, – Senador **Eduardo Azeredo**.

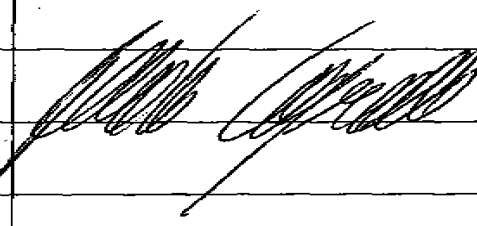
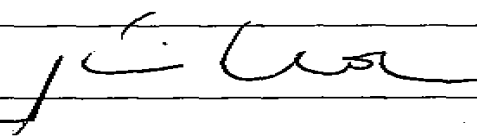
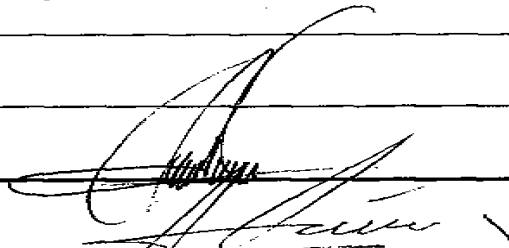
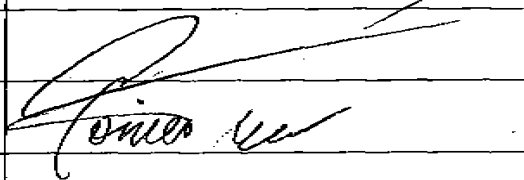
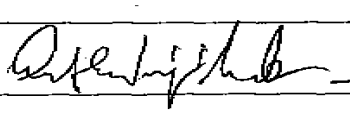
SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

| SENADORES SUPLENTE | PARTIDO | ASSINATURA |
|--------------------------|---------|--|
| EDUARDO SUPLICY | PT |  |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | PSB |  |
| JOÃO RIBEIRO | PR |  |
| JOÃO PEDRO | PT |  |
| ROBERTO CAVALCANTI | PRB |  |
| PEDRO SIMON | PMDB |  |
| FRANCISCO DORNELLES | PP |  |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | PMDB |  |
| ROMERO JUCÁ | PMDB |  |
| PAULO DUQUE | PMDB |  |
| EFRAIM MORAIS | DEM |  |
| DEMÓSTENES TORRES | DEM |  |
| MARCO MACIEL | DEM |  |
| HERÁCLITO FORTES | DEM |  |
| JOÃO TENÓRIO | PSDB |  |
| EDUARDO AZEREDO | PSDB | |
| FLEXA RIBEIRO | PSDB | |
| FERNANDO COLLOR | PTB | |
| PATRÍCIA SABOYA | PDT | |

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

| SENADORES SUPLENTE(S) | PARTIDO | ASSINATURA(S) |
|--------------------------------|---------|--|
| ALOIZIO MERCADANTE | PT | |
| MARJNA SILVA | PV | |
| RENATO CASAGRANDE | PSB |  |
| MAGNO MALTA | PR | |
| AUGUSTO BOTELHO | PT | |
| ALMEIDA LIMA | PMDB | |
| INÁCIO ARRUDA | PC do B |  |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | PMDB | |
| VALDIR RAUPP | PMDB | |
| GEOVANI BORGES | PMDB |  |
| ADELMIR SANTANA | DEM | |
| ROSALBA CIARLINI | DEM | |
| JOSÉ AGRIPINO | DEM |  |
| ROMEU TUMA | PTB | |
| ALVARO DIAS | PSDB | |
| ARTHUR VIRGÍLIO | PSDB |  |
| TASSO JEREISSATI | PSDB | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | PTB | |
| CRISTOVAM BUARQUE | PDT | |

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010** (nº 3.454/2008, na Casa de origem), lido anteriormente, de iniciativa

do Superior Tribunal Militar, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2010 (nº 3.454/2008, na Casa de origem) (De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União, os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O Superior Tribunal Militar baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Militar da União no orçamento da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
(Art. 1º da Lei nº de de)

CARGOS EFETIVOS

| QUADRO DE PESSOAL | ANALISTA JUDICIÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
|--|------------------------|-----------------------|
| Superior Tribunal Militar | 112 | 00 |
| Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 03 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 05 | 10 |
| TOTAL | 119 | 13 |

Anexo II
(Art. 1º da Lei nº de de)

CARGOS EM COMISSÃO

| QUADRO DE PESSOAL | CJ-03 | CJ-02 |
|---|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 01 | 09 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 01 | 00 |
| TOTAL | 02 | 09 |

Anexo III
(Art. 1º da Lei nº de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

| QUADRO DE PESSOAL | FC-06 | FC-02 |
|---|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 12 | 12 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 02 |
| TOTAL | 14 | 14 |

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.454, DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União, os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O Superior Tribunal Militar baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Militar da União no Orçamento da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, _____ de _____ de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

Anexo I
(Art. 1º, da Lei nº _____, de _____ de _____.)

CARGOS EFETIVOS

| QUADRO DE PESSOAL | ANALISTA JUDICIÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
|---|---------------------|--------------------|
| Superior Tribunal Militar | 112 | 00 |
| Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 03 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 05 | 10 |
| TOTAIS | 119 | 13 |

Anexo II
(Art. 1º, da Lei nº , de de .)

CARGOS EM COMISSÃO

| QUADRO DE PESSOAL | CJ-03 | CJ-02 |
|--|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 01 | 09 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 01 | 00 |
| TOTAIS | 02 | 09 |

Anexo III
(Art. 1º, da Lei nº , de de .)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

| QUADRO DE PESSOAL | FC-06 | FC-02 |
|--|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 12 | 12 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 02 |
| TOTAIS | 14 | 14 |

JUSTIFICAÇÃO

O anteprojeto de lei que está sendo submetido à apreciação do Congresso Nacional visa à criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

O artigo 122 da Constituição Federal, nos seus incisos I e II, dispõe que são órgãos da Justiça Militar o Superior Tribunal Militar os Tribunais e Juízes Militares instituídos por lei. A Lei nº 8.457/1992, por sua vez, no seu artigo 1º, dispõe que são órgãos da Justiça Militar o Superior Tribunal Militar, a Auditoria de Correição, os Conselhos de Justiça, os Juízes-Auditores e os Juízes-Auditores Substitutos. Contudo, ainda foi editada a Lei de criação dos Tribunais Militares.

Com base na legislação em vigor, o STM funciona como Instância superior da JMU, a Auditoria de Correição como Órgão fiscalizador da 1ª Instância e as dezenove Auditorias da Justiça Militar, incluindo a 2ª Auditoria da 11ª CJM, distribuídas pelo extenso território nacional, funcionam como 1ª Instância desta Justiça Castrense.

A Justiça Militar da União justifica-se pela própria existência, no País de Forças Armadas regularmente constituídas, responsável que é, perante a nação, pelo resguardo das condições especiais que ligam pessoas e atos de índole particular atinentes à Instituição Militar, e que, por isso mesmo, para o seu exercício jurídico, exige fórmulas legislativas expressas, inteiramente próprias e diversas das que

correspondem à sociedade em geral. Conseqüentemente, a Justiça Militar da União cuida de um segmento específico da sociedade brasileira e a eficácia de sua atuação não deve ser avaliada à luz de quantitativos absolutos de processos por ela apreciados, mas da incidência de tipos de ilícitos na ambiência castrense, assim como do tempo de suas tramitações, nas duas instâncias que compõem essa organização jurisdicional. Tudo em termos relativos, pois os vários julgados não guardam igualdade entre si.

É importante destacar que as últimas modificações na estrutura administrativa da Justiça Militar da União datam de mais de duas décadas e o seu Quadro de pessoal é basicamente o que foi estruturado em 1980. Durante esse período o Superior Tribunal Militar sempre contou com um número expressivo de servidores militares, para o desenvolvimento de atividades inerentes às dos cargos efetivos da estrutura da JMU. Nos últimos anos, a quantidade de militares cedidos pelas Forças Armadas e por outras instituições vem sendo reduzida, significativamente, haja vista que o STM, por ser órgão do Poder Judiciário, viu-se obrigado a conferir efetividade ao diploma legal que estruturou as carreiras dos servidores desse Poder (Lei nº 9.421/96, alterada pela Lei nº 10.475/2002 e revogada pela Lei nº 11.416/2006). Trata-se, portanto, de uma legislação que rege as atribuições de cargos efetivos, não comportando qualquer forma de terceirização ou substituição de pessoal, em razão das áreas de apoio especializado vinculadas às carreiras dos servidores do Poder Judiciário.

Logicamente, a estrutura vigente tornou-se obsoleta ante as atuais exigências da dinâmica social. Em face disso, orientando-se pela visão do Conselho Nacional de Justiça no tocante a modernização das estruturas do Poder Judiciário, em que se exige a introdução de novas práticas gerenciais, a Administração do Superior Tribunal Militar elaborou estudos internos com vistas a formalizar uma proposta de *Reorganização e redimensionamento* da estrutura da JMU. Nesse mister, os estudos foram concluídos com a elaboração de um Anteprojeto, que tinha a pretensão de contemplar essa estrutura com a criação de 95 cargos em comissão (22 CJ-3, 11 CJ-2 e 62 CJ-1), 306 funções comissionadas (143 FC-6, 19 FC-3, 121 FC-2 e 23 FC-1) e 374 cargos efetivos (180 Analistas Judiciários e 194 Técnicos Judiciários) nos quadros de pessoal do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

Em observância à sistemática vigente, os referidos estudos internos foram submetidos ao Conselho Nacional de Justiça, para a emissão de parecer de mérito a que alude o inciso IV do art. 87 da Lei nº 11.514/2007.

No âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o anteprojeto mereceu análise do Comitê de Apoio Técnico, segundo os aspectos administrativo, estatístico, orçamentário/financeiro e jurídico. Entretanto, ao elaborar um estudo comparativo com outros tribunais superiores, utilizando-se dos conceitos de atividade-fim (nuclear) e atividade-meio, esse Órgão entendeu que a Justiça Militar da União deveria passar, na verdade, por uma remodelagem e que a reengenharia seria o processo mais indicado, e não a ampliação do número de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas.

Não obstante, o Comitê de Apoio Técnico concluiu o seu estudo apresentado as seguintes proposições: que, em virtude da necessidade de devolução de diversos servidores militares cedidos pelas Forças Armadas para atuação no âmbito da Justiça Castrense, mister se faz a criação de 112 (cento e doze) cargos de Analistas Judiciários, visando a suprir o quadro efetivo de servidores do Superior Tribunal Militar, de modo a não prejudicar ou mesmo inviabilizar o desenvolvimento de atividades que já vêm sendo praticadas por essa força de trabalho auxiliar requisitada; que, considerando que já se encontra criada pela Lei nº 8.457/1992 a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, sem previsão de qualquer cargo de servidor para prestar apoio ao referido órgão, imperiosa se faz a criação de 3 (três) cargos de Analista Judiciário e de 10 (dez) cargos de Técnico Judiciário para possibilitar a

efetiva instalação e funcionamento da unidade; que, em razão de a lei ter criado mais uma nova Auditoria na mesma localidade, há de ser estruturado o Núcleo de Apoio da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com o quantitativo de 02 (dois) cargos de Analista Judiciário e 03 (três) cargos de Técnico Judiciário; que, no tocante ao quantitativo proposto para cargos em comissão, há necessidade de criação de 02 (dois) cargos nível CJ-3, destinados ao Diretor de Secretaria da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e à Assessoria de Gestão Estratégica a ser vinculada à Diretoria-Geral do STM; que, no âmbito administrativo, mostra-se necessária a criação de apenas mais 09 (nove) cargos nível CJ-2, para atender às unidades estratégicas de Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, Coordenadoria de Auditoria, Coordenadoria de Processamento Judiciário, Coordenadoria de Acórdãos e Jurisprudência, Coordenadoria de Desenvolvimento de RH, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Atendimento, Coordenadoria de Tecnologia e Coordenadoria de Sistemas; e que, em relação aos demais cargos em comissão propostos, não há justificativa técnica capaz de autorizar um parecer favorável pela sua criação, merecendo registro o fato de que a Justiça Militar possui outros cargos comissionados que possibilitam uma reorganização administrativa, de modo a suprir eventuais necessidades típicas de algumas áreas periféricas.

Ressalte-se que o Superior Tribunal Militar manifestou-se pela aquiescência das proposições elaboradas pelo Comitê Técnico de Apoio, cujo estudo servirá de importante subsídio para a formalização do processo de reengenharia da JMU, como ora proposto por esse Órgão Técnico.

Enfim, todo o Estudo do Comitê de Apoio Técnico foi aprovado, por unanimidade, pelo Parecer de Mérito do Conselho Nacional de Justiça, emitido nos autos do Pedido de Providências nº 1376, cujo teor acompanha o presente Anteprojeto de Lei.

O Impacto orçamentário resultante da criação dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas está estimado em aproximadamente R\$ 16.161.942,47 (dezesseis milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

| Categoria Funcional I | Quantidade | Projeção Anual 2009 Impacto Orçamentário |
|---------------------------------------|---------------|---|
| Cargos e Funções Comissionadas | | |
| QUADRO DE PESSOAL DA CMJ | | |
| 1.1 - Cargos Efetivos | 127,00 | 12.578.823,13 |
| 1.1.1 - Analista Judiciário (A1) | 119,00 | 12.678.823,13 |
| 1.1.2 - Técnico Judiciário (A1) | 13,00 | 844.194,33 |
| 1.2 - Cargos em Comissão | 11,00 | 2.669.611,78 |
| 1.2.1 - CJ - 01 | 2,00 | 336.717,78 |
| 1.2.2 - CJ - 02 | 9,00 | 1.332.893,43 |
| 1.2.3 - CJ - 01 | - | - |
| 1.3 - Funções Comissionadas | 39,00 | 3.669.611,78 |
| 1.3.4 - FC - 06 | 14,00 | 699.503,86 |
| 1.3.5 - FC - 05 | - | - |
| 1.3.6 - FC - 04 | - | - |
| 1.3.7 - FC - 03 | - | - |
| 1.3.8 - FC - 02 | 14,00 | 269.807,92 |
| 1.3.9 - FC - 01 | - | - |
| Total Geral | 171,00 | |
| Impacto Anual 2009 | | 16.161.942,47 |

A análise da Receita Corrente Líquida projetada para 2008 demonstra que a Justiça Militar da União possui margem de crescimento de R\$ 165.709.000,00 (centos e sessenta e cinco milhões e setecentos e nove mil reais), na dotação de pessoal, considerando o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Valores em R\$ 1.000,00

| Estimativa Preliminar da RCL para 2008 | | | | | R\$ 392.478.401 | |
|--|----------------|------------|---------------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Órgão | Limite LRF (%) | | Limite Orçamentário | | Despesa projetada para 2009 E | Margem de expansão F-D-E |
| | Legal | Prudencial | Legal | Prudencial | | |
| | A | B | C=A x RCL08 | D=B x RCL08 | | |
| JMU | 6,280726 % | 9,976639 % | 316.844 | 390.938 | 135.279 | 165.709 |

Obs.: Foi considerado a RCL Preliminar para 2008 para o cálculo dos limites e desprezada a hipótese de declínio do crescimento da RCL.

Por fim, a implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal.


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 305/2008 – PRES

Brasília, 26 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para apreciação do Congresso Nacional, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

Esclareço, por oportuno, que o presente Anteprojeto segue acompanhado do Parecer de Mérito do Conselho Nacional de Justiça, em observância ao preconizado no inciso IV do art. 87 da Lei nº 11.514/2007.

Atenciosamente,


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE
MINISTRO PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 3.454, DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União, os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O Superior Tribunal Militar baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Militar da União no Orçamento da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

Anexo I

(Art. 1º, da Lei nº , de de .)

CARGOS EFETIVOS

| QUADRO DE PESSOAL | ANALISTA JUDICIÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
|---|----------------------------|---------------------------|
| Superior Tribunal Militar | 112 | 00 |
| Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 03 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 05 | 10 |
| TOTAIS | 119 | 13 |

Anexo II

(Art. 1º, da Lei nº , de de .)

CARGOS EM COMISSÃO

| QUADRO DE PESSOAL | CJ-03 | CJ-02 |
|--|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 01 | 09 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 01 | 00 |
| TOTAIS | 02 | 09 |

Anexo III

(Art. 1º, da Lei nº , de de .)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

| QUADRO DE PESSOAL | FC-06 | FC-02 |
|--|-----------|-----------|
| Superior Tribunal Militar | 12 | 12 |
| 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar | 02 | 02 |
| TOTAIS | 14 | 14 |

JUSTIFICACAO

O anteprojeto de lei que está sendo submetido à apreciação do Congresso Nacional visa à criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

O artigo 122 da Constituição Federal, nos seus incisos I e II, dispõe que são órgãos da Justiça Militar o Superior Tribunal Militar os Tribunais e Juízes Militares instituídos por lei. A Lei nº 8.457/1992, por sua vez, no seu artigo 1º, dispõe que são órgãos da Justiça Militar o Superior Tribunal Militar, a Auditoria de Correição, os Conselhos de Justiça, os Juízes-Auditores e os Juízes-Auditores Substitutos. Contudo, ainda foi editada a Lei de criação dos Tribunais Militares.

Com base na legislação em vigor, o STM funciona como Instância superior da JMU, a Auditoria de Correição como Órgão fiscalizador da 1ª Instância e as dezenove Auditorias da Justiça Militar, incluindo a 2ª Auditoria da 11ª CJM, distribuídas pelo extenso território nacional, funcionam como 1ª Instância desta Justiça Castrense.

A Justiça Militar da União justifica-se pela própria existência, no País de Forças Armadas regularmente constituídas, responsável que é, perante a nação, pelo resguardo das condições especiais que ligam pessoas e atos de índole particular atinentes à Instituição Militar, e que, por isso mesmo, para o seu exercício jurídico, exige fórmulas legislativas expressas, inteiramente próprias e diversas das que correspondem à sociedade em geral. Conseqüentemente, a Justiça Militar da União cuida de um segmento específico da sociedade brasileira e a eficácia de sua atuação não deve ser avaliada à luz de quantitativos absolutos de processos por ela apreciados, mas da incidência de tipos de ilícitos na ambiência castrense, assim como do tempo de suas tramitações, nas duas instâncias que compõem essa organização jurisdicional. Tudo em termos relativos, pois os vários julgados não guardam igualdade entre si.

É importante destacar que as últimas modificações na estrutura administrativa da Justiça Militar da União datam de mais de duas décadas e o seu Quadro de pessoal é basicamente o que foi estruturado em 1980. Durante esse período o Superior Tribunal Militar sempre contou com um número expressivo de servidores militares, para o desenvolvimento de atividades inerentes às dos cargos efetivos da estrutura da JMU. Nos últimos anos, a quantidade de militares cedidos pelas Forças Armadas e por outras instituições vem sendo reduzida, significativamente, haja vista que o STM, por ser órgão do Poder Judiciário, viu-se premido a conferir efetividade ao diploma legal que estruturou as carreiras dos servidores desse Poder (Lei nº 9.421/96, alterada pela Lei nº 10.475/2002 e revogada pela Lei nº 11.416/2006). Trata-se, portanto, de uma legislação que rege as atribuições de cargos efetivos, não comportando qualquer forma de terceirização ou substituição de pessoal, em razão das áreas de apoio especializado vinculadas às carreiras dos servidores do Poder Judiciário.

Logicamente, a estrutura vigente tornou-se obsoleta ante as atuais exigências da dinâmica social. Em face disso, orientando-se pela visão do Conselho Nacional de Justiça no tocante a modernização das estruturas do Poder Judiciário, em que se exige a introdução de novas práticas gerenciais, a Administração do Superior Tribunal Militar elaborou estudos internos com vistas a formalizar uma proposta de **Reorganização e redimensionamento** da estrutura da JMU. Nesse mister, os estudos foram concluídos com a elaboração de um Anteprojeto, que tinha a pretensão de contemplar essa estrutura com a criação de 95 cargos em comissão (22 CJ-3, 11 CJ-2 e 62 CJ-1), 306 funções comissionadas (143 FC-6, 19 FC-3, 121 FC-2 e 23 FC-1) e 374 cargos efetivos (180 Analistas Judiciários e 194 Técnicos Judiciários) nos quadros de pessoal do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

Em observância à sistemática vigente, os referidos estudos internos foram submetidos ao Conselho Nacional de Justiça, para a emissão de *parecer de mérito* a que alude o inciso IV do art. 87 da Lei nº 11.514/2007.

No âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o anteprojeto mereceu análise do *Comitê de Apoio Técnico*, segundo os aspectos *administrativo, estatístico, orçamentário/financeiro e jurídico*. Entretanto, ao elaborar um estudo comparativo com outros tribunais superiores, utilizando-se dos conceitos de atividade-fim (nuclear) e atividade-meio, esse Órgão entendeu que a Justiça Militar da União deveria passar, na verdade, por uma *remodelagem* e que a *reengenharia* seria o processo mais indicado, e não a ampliação do número de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas.

Não obstante, o Comitê de Apoio Técnico concluiu o seu estudo apresentado as seguintes proposições: que, *em virtude da necessidade de devolução de diversos servidores militares cedidos pelas Forças Armadas para atuação no âmbito da Justiça Castrense, mister se faz a criação de 112 (cento e doze) cargos de Analistas Judiciários, visando a suprir o quadro efetivo de servidores do Superior Tribunal Militar, de modo a não prejudicar ou mesmo inviabilizar o desenvolvimento de atividades que já vêm sendo praticadas por essa força de trabalho auxiliar requisitada;* que, *considerando que já se encontra criada pela Lei nº 8.457/1992 a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, sem previsão de qualquer cargo de servidor para prestar apoio ao referido órgão, imperiosa se faz a criação de 5 (cinco) cargos de Analista Judiciário e de 10 (dez) cargos de Técnico Judiciário para possibilitar a efetiva instalação e funcionamento da unidade;* que, *em razão de a lei ter criado mais uma nova Auditoria na mesma localidade, há de ser estruturado o Núcleo de Apoio da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com o quantitativo de 02 (dois) cargos de Analista Judiciário e 03 (três) cargos de Técnico Judiciário;* que, *no tocante ao quantitativo proposto para cargos em comissão, há necessidade de criação de 02 (dois) cargos nível CJ-3, destinados ao Diretor de Secretaria da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e à Assessoria de Gestão Estratégica a ser vinculada à Diretoria-Geral do STM;* que, *no âmbito administrativo, mostra-se necessária a criação de apenas mais 09 (nove) cargos nível CJ-2, para atender às unidades estratégicas de Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, Coordenadoria de Auditoria, Coordenadoria de Processamento Judiciário, Coordenadoria de Acórdãos e Jurisprudência, Coordenadoria de Desenvolvimento de RH, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Atendimento, Coordenadoria de Tecnologia e Coordenadoria de Sistemas;* e que, *em relação aos demais cargos em comissão propostos, não há justificativa técnica capaz de autorizar um parecer favorável pela sua criação, merecendo registro o fato de que a Justiça Militar possui outros cargos comissionados que possibilitam uma reorganização administrativa, de modo a suprir eventuais necessidades tópicas de algumas áreas periféricas.*

Ressalte-se que o Superior Tribunal Militar manifestou-se pela aquiescência das proposições elaboradas pelo Comitê Técnico de Apoio, cujo estudo servirá de importante subsídio para a formalização do processo de reengenharia da JMÚ, como ora proposto por esse Órgão técnico.

Enfim, todo o Estudo do Comitê de Apoio Técnico foi aprovado, por unanimidade, pelo *Parecer de Mérito* do Conselho Nacional de Justiça, emitido nos autos do *Pedido de Providências nº 1376*, cujo teor acompanha o presente Anteprojeto de Lei.

O Impacto orçamentário resultante da criação dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas está estimado em aproximadamente R\$ 16.161.942,47 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

| <i>Categorias Funcionais /</i> Cargos e Funções Comissionadas | Quantidade | Projeção Anual 2009 Impacto Orçamentário |
|---|-------------------|---|
| QUADRO DE PESSOAL DA JMU | | 16.161.942,47 |
| 1.1 - Cargos Efetivos | 132,00 | 13.523.019,48 |
| 1.1.1 - Analista Judiciário (A1) | 119,00 | 12.678.825,15 |
| 1.1.2 - Técnico Judiciário (A1) | 13,00 | 844.194,33 |
| 1.2 - Cargos em Comissão | 11,00 | 1.669.611,21 |
| 1.2.1 - CJ - 03 | 2,00 | 336.717,78 |
| 1.2.2 - CJ - 02 | 9,00 | 1.332.893,43 |
| 1.2.3 - CJ - 01 | - | - |
| 1.3 - Função Comissionada | 28,00 | 969.311,78 |
| 1.2.4 - FC - 06 | 14,00 | 699.503,86 |
| 1.2.5 - FC - 05 | - | - |
| 1.2.6 - FC - 04 | - | - |
| 1.2.7 - FC - 03 | - | - |
| 1.2.8 - FC - 02 | 14,00 | 269.807,92 |
| 1.2.9 - FC - 01 | - | - |
| Total Geral | 171,00 | |
| Impacto Anual 2009 | | 16.161.942,47 |

A análise da Receita Corrente Líquida projetada para 2008 demonstra que a Justiça Militar da União possui margem de crescimento de R\$ 165.709.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e setecentos e nove mil reais), na dotação de pessoal, considerando o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Valores em R\$ 1.000,00

| Estimativa Preliminar da RCL para 2008 | | | | | R\$ 392.478.801 | |
|--|----------------|-----------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Órgão | Limite LRF (%) | | Limite Orçamentário | | Despesa projetada para 2009 E | Margem de expansão F=D-E |
| | Legal A | Prudencial B | Legal C=AxRCL08 | Prudencial D=BxRCL08 | | |
| JMU | 0,080726 % | 0,076689 % | 316.844 | 300.988 | 135.279 | 165.709 |

Obs.: Foi considerada a RCL Preliminar para 2008 para o cálculo dos limites e desprezada a hipótese de declínio do crescimento da RCL.

Por fim, a implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal.


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

*Conselho Nacional de Justiça***CERTIDÃO DE JULGAMENTO
58ª SESSÃO ORDINÁRIA****PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1376**Relatora: Conselheira **MINISTRA ELLEN GRACIE**

Requerente: Superior Tribunal Militar

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou parcialmente o anteprojeto de lei, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Ministra Ellen Gracie. Plenário, 11 de março de 2008”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministra Ellen Gracie, Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo, Técio Lins e Silva e Joaquim Falcão.

Ausentes, justificadamente, o Procurador Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 11 de março de 2008.


Marilene de Souza Polastro
Diretora da Secretaria Processual

Conselho Nacional de Justiça

Pedido de Providências nº 1376

Requerente: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Trata-se de anteprojeto de lei encaminhado pelo Superior Tribunal Militar para este Conselho Nacional de Justiça, visando a emissão de parecer de mérito, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 11.514/2007.

O anteprojeto versa sobre a criação de 95 cargos em comissão (22 CJ-3, 11 CJ-2 e 62 CJ-1), 306 funções comissionadas (143 FC-6, 19 FC-3, 121 FC-2 e 23 FC-1) e 374 cargos efetivos de servidores (180 Analistas Judiciários e 194 Técnicos Judiciários) nos quadros de pessoal do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

O referido anteprojeto de lei foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do Superior Tribunal Militar.

Enviados os autos ao Comitê Técnico instituído no âmbito deste Conselho Nacional de Justiça pela Portaria nº 82, de 31 de janeiro de 2007, o referido órgão emitiu parecer conclusivo parcialmente favorável à proposta, no sentido de recomendar a criação de 11 cargos comissionados (02 CJ-3 e 09 CJ-2), 28 funções comissionadas (14 FC-6 e 14 FC-2) e 132 cargos efetivos de servidores (119 Analistas Judiciários e 13 Técnicos Judiciários).

Quanto ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o referido Comitê Técnico esclareceu que “[...] Considerando as projeções elaboradas [...], inclusive as relativas à Receita Corrente Líquida, e com base nos limites legal e prudencial da Justiça Militar da União, os acréscimos decorrentes do anteprojeto de lei, no exercício de 2008 e subsequentes, são da ordem de R\$ 23.475.784,00, R\$ 51.269.991,00 e R\$ 51.269.991,00 respectivamente, representando 11,44%, 21,40% e 17,75% das margens de crescimento apuradas [...]”, estando as despesas “[...] adequadamente contempladas nos limites legal e prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/200 – Lei Responsabilidade Fiscal.”, em que pese não existir previsão orçamentária, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2008, para o atendimento do anteprojeto de lei em tela.

Brevemente relatados, e face à urgência postulada para a análise do presente processo, decido monocraticamente, para posterior referendo do Plenário, com fundamento no inciso XXVIII do art. 29 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça¹.

O anteprojeto enviado pelo Superior Tribunal Militar prevê a criação de cargos efetivos e cargos em comissão, extingue e cria funções comissionadas nos quadros de pessoal do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União, nos seguintes termos:

| SERVIDORES CARGOS EFETIVOS | STM |
|-------------------------------|------------|
| Analista Judiciário | 180 |
| Técnico Judiciário | 194 |
| TOTAL | 374 |

| CARGOS EM COMISSÃO | STM |
|--------------------|-----------|
| CJ-3 | 22 |
| CJ-2 | 11 |
| CJ-1 | 62 |
| TOTAL | 95 |

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | STM |
|-----------------------|------------|
| FC-6 | 143 |
| FC-3 | 19 |
| FC-2 | 121 |
| FC-1 | 23 |
| TOTAL | 306 |

De acordo com o bem fundamentado estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça, a Justiça Militar da União possui quadro de servidores compatível com a carga de trabalho de seus órgãos, que se encontra bem abaixo da média estabelecida para o Supremo Tribunal Federal, que possui quantitativo similar de servidores efetivos.

¹ - "Art. 29. São atribuições do Presidente, além das previstas no art. 26 do presente Regimento e de outras que lhe sejam conferidas por lei: [...] XVIII - praticar, em caso de urgência, ato de competência do Plenário, submetendo-o ao referendo deste na primeira sessão que se seguir."

Não obstante, em virtude da necessidade de devolução de diversos servidores militares cedidos pelas Forças Armadas para atuação no âmbito da Justiça Castrense, mister se faz a criação de 112 (cento e doze) cargos de Analistas Judiciários, como proposto no estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio, visando a suprir o quadro efetivo de servidores do Superior Tribunal Militar, de modo a não prejudicar ou mesmo inviabilizar o desenvolvimento de atividades que já vêm sendo praticadas por essa força de trabalho auxiliar requisitada.

De igual modo, considerando que já se encontra criada por lei a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, sem previsão de qualquer cargo de servidor para prestar apoio ao referido órgão, imperiosa se faz a criação de 5 (cinco) cargos de Analista Judiciário e de 10 (dez) cargos de Técnico Judiciário para possibilitar a efetiva instalação e funcionamento da unidade.

Definida pela lei a criação de mais uma nova auditoria, há de ser estruturado o Núcleo de Apoio da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com o quantitativo de 02 (dois) cargos de Analista Judiciário e 03 (três) cargos de Técnico Judiciário.

No que toca ao quantitativo proposto para cargos em comissão, o estudo realizado pelo Comitê Técnico aponta a necessidade de criação de 02 (dois) cargos nível CJ-3, destinados ao Diretor de Secretaria da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar a ser instalada e à Assessoria de Gestão Estratégica. No âmbito administrativo, mostra-se necessária a criação de apenas mais 09 (nove) cargos nível CJ-2, para atender às unidades estratégicas de Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, Coordenadoria de Auditoria, Coordenadoria de Processamento Judiciário, Coordenadoria de Acórdãos e Jurisprudência, Coordenadoria de Desenvolvimento de RH, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Atendimento, Coordenadoria de Tecnologia e Coordenadoria de Sistemas.

Os demais cargos em comissão propostos, como bem destacado no estudo do Comitê Técnico de Apoio, não possuem justificativa técnica capaz de autorizar um parecer favorável pela sua criação, merecendo registro o fato de que a Justiça Militar possui outros cargos comissionados que possibilitam uma reorganização administrativa, de modo a suprir eventuais necessidades tópicas de algumas áreas periféricas.

Por fim, e no que concerne às funções comissionadas propostas, o estudo realizado pelo Comitê Técnico evidencia que o Superior Tribunal Militar precisaria de 14 (catorze) FC-6 e 14 (catorze) FC-2 para compor as novas unidades a serem instaladas (2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, Núcleo de Apoio da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, Assessoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Processamento Judiciário, Coordenadoria de Acórdãos e Jurisprudência, Coordenadoria de Desenvolvimento de RH, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Atendimento, Coordenadoria de Tecnologia e Coordenadoria de Sistemas), preservando-se a coerência da organização

administrativa existente, com a criação de seções para dar apoio às coordenadorias.

Assim, e em consonância com o estudo do Comitê Técnico, o parecer de mérito do Conselho é pela aprovação parcial do anteprojeto, nos seguintes termos:

a. Cargos Efetivos:

| Cargo | Total |
|---------------------|-------|
| Analista Judiciário | 119 |
| Técnico Judiciário | 13 |

b. Cargos Comissionados:

| Unidade | |
|---------|----|
| CJ - 03 | 02 |
| CJ - 02 | 09 |

c. Funções Comissionadas:

| Unidade | |
|---------|----|
| FC- 06 | 14 |
| FC- 02 | 14 |

Ponto que os impactos orçamentários decorrentes da aprovação do anteprojeto nos termos ora propostos neste parecer de mérito estão adequadamente contemplados nos limites legal e prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 para a Justiça Militar da União, conforme quadro demonstrativo abaixo elaborado pelo Comitê Técnico de Apoio:

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
IMPACTO ANUAL -
ANTEPROJETO DE LEI

| | IMPACTO ANUAL | |
|------------------------------------|---------------|------------------|
| | QTD | 2008 |
| JUIZ DO TRIBUNAL | 0 | 0 |
| JUIZ TITULAR | 0 | 0 |
| JUIZ SUBSTITUTO | 0 | 0 |
| ANALISTA JUDICIÁRIO A 1 | 119 | 5.844.211 |
| ANALISTA JUDICIÁRIO A 1 (OF) | 0 | 0 |
| ANALISTA JUDICIÁRIO A 1 (IS) | 0 | 0 |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO A 1 | 13 | 390.761 |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO A 1 (AG) | 0 | 0 |
| AUXILIAR JUDICIÁRIO A 1 | 0 | 0 |
| CJ 04 | 0 | 0 |
| CJ 03 | 2 | 131.503 |
| CJ 02 | 9 | 522.623 |
| CJ 01 | 0 | 0 |
| FC 06 | 14 | 319.225 |
| FC 05 | 0 | 0 |
| FC 04 | 0 | 0 |
| FC 03 | 0 | 0 |
| FC 02 | 14 | 124.577 |
| FC 01 | 0 | 0 |
| TOTAL CARGOS EFETIVOS | 152 | 6.234.972 |
| TOTAL CARGOS COMISSIONADOS | 11 | 564.126 |
| TOTAL FUNÇÕES COMISSIONADAS | 26 | 443.602 |
| TOTAL GERAL | 171 | 7.332.900 |

Memória projeções:

- a) Considerou-se Classe/Padrão A -1 (início de carreira).
- b) Considerou-se valor integral nos cargos comissionados.
- c) Considerou-se valor de opção nas funções comissionadas.
- d) Consideraram-se as nomeações a partir de julho de 2008.
- e) Estão incluídos nos cálculos os valores relativos a PSSS patronal, as parcelas do PCS, 13º salário e a parcela do abono constitucional (1/3).

Submeta-se a presente decisão à apreciação do Plenário, para referendo, na próxima sessão ordinária.

Aprovada a matéria pelo Plenário, dê-se ciência da presente decisão à Presidência do Superior Tribunal Militar, encaminhando-se cópia integral do presente Parecer de Mérito, da certidão de julgamento e do estudo do Comitê Técnico de Apoio.

Brasília, 10 de março de 2008.


 Ministra Ellen Gracie

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto que acaba de ser lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes projetos:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2010** (nº 4.327/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que *altera a redação do art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (veda a compensação de honorários advocatícios); e*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010** (nº 5.536/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristallino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010** (nº 6.303/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro).*

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2010

(nº 4.327/2008 na Casa de origem)

(De iniciativa do Deputado Mendes Ribeiro Filho)

Altera a redação do art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (veda a compensação de honorários advocatícios).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos entre eles os honorários e as despesas, sendo vedada a compensação de honorários.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGEM

Nº 4.327, DE 2008

Altera a redação do art. 21 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil;

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 21 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos entre eles os honorários e as despesas, sendo vedada a compensação de honorários.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente de lei tem o escopo de compatibilizar a redação do Art. 21 do CPC, com o disposto no Art. 23, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB). A nova redação estabelecida para o Art. 21 do Código de Processo Civil assegura à advocacia o que já lhe defere o EOAB, Lei 8.906/94, editada posterior ao mesmo.

É importante salientar que os honorários atribuídos aos profissionais da advocacia representam a sua remuneração e, portanto, impregnado dos característicos de sustentação, própria e familiar.

Espero contar com acolhida dos meus Pares, eis que se trata de matéria encaminhada pela OAB, Seção do Rio Grande do Sul, em atenção ao pleito dos advogados gaúchos, através do Presidente Cláudio Pacheco Prates Lamachia.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2008.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

.....

TÍTULO II DAS PARTES E DOS PROCURADORES

.....

CAPÍTULO II DOS DEVERES DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES

.....

Seção III Das Despesas e das Multas

.....

Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários.

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2010

(nº 5.536/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maikã, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maikã, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Art. 2º São excluídas da autorização de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresse ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

Art. 3º As áreas doadas ao Estado de Mato Grosso por meio desta Lei deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá aos limites, às condições e às restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.536, DE 2009

Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Art. 2º São excluídas da autorização de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

Art. 3º As áreas doadas ao Estado de Mato Grosso por meio desta Lei deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá aos limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

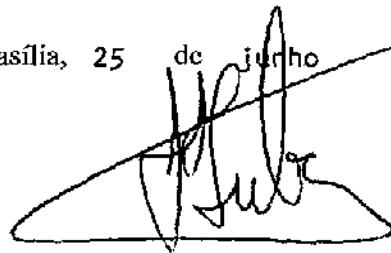
Brasília,

Mensagem nº 496, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646".

Brasília, 25 de junho de 2009.



EMI Nº 000006/AGU/MDA

Brasília, 02 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, esta em litígio na Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa em razão do decidido na Reclamação nº 2646, que também está sendo julgada no STF.

Em 28 de março de 1985, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA propôs ação discriminatória em face do Estado de Mato Grosso e outros referente ao imóvel denominado Gleba Maiká, com área de aproximadamente 1.217.381 ha (hum milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um hectares), localizado nos municípios de Colider e Sinop naquele Estado. No entanto, o Juízo da Primeira Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso, acolhendo manifestação ministerial no sentido de estar configurado conflito federativo, declinou da competência para o Supremo Tribunal Federal em razão do disposto no artigo 102, I, "P", da CF/88.

À época da propositura da ação, constatou-se que havia no imóvel duas situações distintas: a primeira mostrava-se constituída à luz do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e, a segunda, revelava-se ilegítima quanto às aquisições de terras de domínio público.

Por meio do Ofício Nº 150/2007/GG, de 08.11.2007, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso encaminhou à Advocacia-Geral da União proposta de conciliação acerca da matéria versada na referida ACO nº 488, a qual se transcreve parcialmente a seguir:

"A pretensão do Estado de Mato Grosso é assumir a responsabilidade que caberia ao INCRA e UNIÃO, caso a discriminatória lograsse êxito, quanto à regularização fundiária do imóvel, acatando as situações jurídicas consolidadas de adquirentes de boa fé e convalidando os títulos reconhecidos como legítimos, bem como ultimar os assentamentos homologados pelo INCRA.

Para tanto o Estado propõe um convênio ou outro instrumento legal que possibilite o desfecho final da Ação Cível Originária 488-STF, objeto da Ação Discriminatória antes mencionada."

A fim de analisar a possibilidade e a viabilidade da conciliação suscitada pelo Estado de Mato Grosso, fora constituído um grupo de trabalho pela Portaria AGU nº 1, de 2 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2008. Concluídos os trabalhos do referido grupo, este opinou pela inviabilidade de acordo judicial nos termos propostos, pois embora formalmente se mostrasse possível a conciliação suscitada pelo Estado de Mato Grosso, não haveria que se admitir qualquer proposta de acordo que significasse uma renúncia aos argumentos jurídicos sustentados pela União, em razão do possível efeito multiplicador dessa conduta processual.

Não obstante, passados quase vinte e quatro anos do ajuizamento da ação discriminatória sem que tenha havido qualquer solução para o conflito entre a União e o INCRA, de um lado, e o Estado de Mato Grosso e aqueles por ele titulados na referida área, de outro, ainda que uma transação judicial não seja efetivamente aconselhável, pelos riscos apontados pelo grupo de trabalho constituído para analisar essa possibilidade, há outra solução viável, qual seja: doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal na Gleba denominada Maiká, para que este possa realizar a sua regularização fundiária.

Por sua vez, quanto à Gleba Cristalino/Divisa, que possui aproximadamente 473 mil hectares, localizada na Chapada dos Guimarães/MT, restou demanda judicial semelhante, posto que o Estado de Mato Grosso, a par da edição do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, entendeu que estava revogado o disposto no Decreto-Lei nº 1.164, de 1971, o que faria cessar o interesse do INCRA nas discriminatórias, mesmo em relação às já existentes.

Por força do decidido no Recurso Especial nº 174.235 pelo Superior Tribunal de Justiça, ficou assegurado que persistia o interesse do INCRA em arrecadá-la para a União, mesmo depois do Decreto-Lei nº 2.375, de 1987, razão pela qual a Ação Discriminatória movida no processo nº 00.00.04321-4 voltou à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso para julgamento.

Inconformado, o Ente Federativo interpôs a Reclamação nº 2.646 junto ao Supremo Tribunal Federal, que, em sede de liminar, deferiu a suspensão daquele feito principal até o julgamento final da reclamação quanto à competência ou não do STF para julgamento do conflito de interesses entre União e Estado.

A autorização legal para doação desta área também proporcionará o fim de um litígio de décadas, bem como assegurará segurança jurídica aos que habitam e exploram a área, muitos já titulados pelo próprio Estado de Mato Grosso.

Excluindo-se da doação as áreas que constitucionalmente caibam à União, bem como aquelas reservadas aos projetos de assentamento do INCRA, a unidades de conservação, ou ainda afetadas ao uso público ou especial pela Administração Federal, ou, eventualmente, tituladas pela União, as áreas doadas serão preferencialmente utilizadas pelo Estado de Mato Grosso em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, observando-se também as normas referentes à aquisição ou ao arrendamento de lotes por estrangeiros.

Para tanto, em razão do disposto no art. 188, § 1º da CF/88, é imprescindível a autorização prévia do Congresso Nacional, motivo pelo qual segue à consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei com essa finalidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Antonio Dias Toffoli, Guilherme Cassel

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 20. São bens da União:

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

~~IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;~~

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

DECRETO-LEI Nº 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

(As Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Agricultura e Reforma Agrária, e de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2010

(nº 6.303/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno)

Altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2º A ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.303, DE 2005

Altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Esta lei altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2.º Dê-se à Ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, a seguinte redação:

“Lei de Introdução às Leis”

Art. . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência que a Lei de Introdução ao Código Civil possui âmbito de aplicação mais amplo do que o mencionado em sua ementa. Para aperfeiçoar a legislação pátria, fazendo-a coincidir a letra da lei com sua interpretação, é que apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Deputado Celso Russomanno

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942.**

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2010**, será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

Os demais projetos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2009**, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), a fim de corrigir erro manifesto, mediante a substituição do termo arrendador por arrendatário no inciso IV do seu art. 95.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 7, de 2010**, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *institui Menção Honrosa – Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento – a ser conferida anualmente, pelo Senado Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/5, de 2010** (nº 8.007/2010, na origem), do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 29ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 80, de 2010** (nº 123/2010, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 70 da Lei nº 12.017, de 2009, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal e, em cópia, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, a **Mensagem nº 15, de 2010 – CN** (nº 126/2010, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2010.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

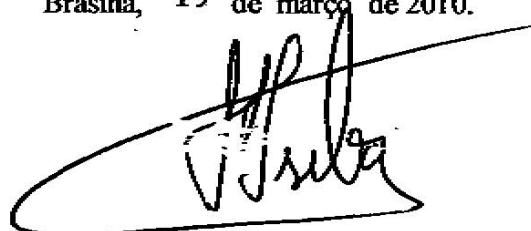
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 15, DE 2010-CN
(nº 126/2010, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

Brasília, 19 de março de 2010.



EM Interministerial nº 00054/2010/MP/MF

Brasília, 18 de março de 2010.

00001.002418/2010-21

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, LDO-2010, determinam, para os Poderes e Ministério Público da União, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2010, Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, LOA-2010, em 27 de janeiro de 2010, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso.

3. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

4. A LDO-2010, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 da LRF, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre. O § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos de outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório contendo as premissas e principais hipóteses utilizadas na apuração do montante de limitação.

5. Desse modo, em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a avaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de fevereiro e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

6. O crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB foi estimado em 5,2% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA) em 5,0%, compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

7. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, demonstra um

decréscimo de R\$ 17,8 bilhões em relação à LOA-2010. A reestimativa das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF aponta para uma redução de R\$ 28,1 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na LOA-2010. As maiores reduções concentraram-se no Imposto sobre a Renda, na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL, compensadas parcialmente por um acréscimo na projeção do Imposto de Importação, da Cide-Combustíveis e das Outras Receitas Administradas pela RFB/MF. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de crescimento em relação ao montante estimado na LOA-2010 da ordem de R\$ 5,4 bilhões, concentradas nas receitas com Concessões, Dividendos, nas Receitas Próprias e nas Demais Receitas.

8. As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofrem acréscimo no montante de R\$ 1,4 bilhão. Embora a despesa com Pessoal e Encargos Sociais esteja reduzida em relação à LOA-2010, há previsão de elevação nas despesas com fabricação de cédulas e moedas, benefícios de legislação especial, desembolso financeiro no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e apoio financeiro aos Municípios, além dos créditos adicionais já abertos para o Poder Judiciário e para o Ministério Público da União.

9. Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual eleva a expectativa de arrecadação, porém também majora a projeção dos benefícios previdenciários e sentenças judiciais (no âmbito do RGPS), os quais têm previsão de desembolso maior que a LOA-2010. Assim, a previsão atual de déficit fica elevada em aproximadamente R\$ 4,0 bilhões.

10. Devido à revisão do Produto Interno Bruto - PIB, a meta de resultado primário do Governo Central, em valores nominais, está R\$ 2,4 bilhões maior que aquela prevista na LOA-2010. No entanto, conforme o art. 3º da LDO-2010, tal meta pode ser reduzida no montante de R\$ 29,8 bilhões, relativos às despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, podendo ser acrescidas dos restos a pagar destas despesas provenientes de exercícios anteriores. Logo, considerando esses valores, a meta está sendo reduzida em R\$ 33,6 bilhões (R\$ 29,8 bilhões originais, acrescidos de restos a pagar de créditos extraordinários abertos em exercícios anteriores no montante de R\$ 3,8 bilhões), ficando efetivamente R\$ 1,4 bilhão menor que a prevista na LOA-2010.

11. Diante da combinação dos fatores citados acima, será necessária a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à LOA-2010 no montante de R\$ 21,8 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

| Discriminação | R\$ milhões |
|--|---|
| | Variações em relação à Lei Orçamentária 2010 |
| 1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS | (23.016,5) |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (5.243,5) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | (17.773,0) |
| 4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários | 1.420,4 |
| 5. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativos, Judiciários e MPU | 13,0 |
| 6. Déficit do RGPS | 3.968,6 |
| 7. Meta de Resultado Primário | (1.369,3) |
| 8. Limitação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | (21.805,8) |

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP

Conforme disposto no art. 70 da LDO-2010, essa redução deve ser distribuída entre os Poderes e Ministério Público da União - MPU, de acordo com a participação de cada um na base contingenciável. Assim, a redução nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R\$ 21.459,8 milhões, R\$ 67,4 milhões, R\$ 246,5 milhões e R\$ 32,1 milhões, e deve ser comunicada, pelo Poder Executivo aos outros Poderes e MPU, até o até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

13. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do primeiro bimestre de 2010, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 70 da LDO-2010, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU.

Respeitosamente,

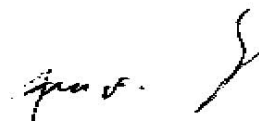
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Guido Mantega

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRIMEIRO
BIMESTRE DE 2010**

(Art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, LDO-2010).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166,
§ 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério
Público da União.

Março/2010



SUMÁRIO

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**
- 2. PARÂMETROS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISO II)**
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)**
- 5. RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I, III E IV)**
- 6. MONTANTE DA LIMITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PODERES**

ANEXOS

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISO I E IV)

ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISO V)

ANEXO IV: CÁLCULO DO EXCESSO DA META DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2009 (LDO-2010, ART. 3º, § 2º)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2010

Em 18 de março de 2010

(Em cumprimento ao art. 70 da LDO-2010)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, LDO-2010, determinam, para os Poderes e Ministério Público da União, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2010, Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, LOA-2010, em 27 de janeiro de 2010, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso.

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A LDO-2010, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos relativos aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2010;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III da LDO-2010, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Por sua vez, o § 2º do art. 3º da LDO-2010 determina que o primeiro relatório de avaliação bimestral de 2010 deverá demonstrar o cálculo do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2009, a partir da meta estabelecida no Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, LDO-2009, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Este excesso encontra-se demonstrado no Anexo IV deste Relatório.

Cumprido ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do referido resultado.

Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 7º da LDO-2010, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2010, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2010.

Assim, foi procedida avaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando dados realizados até o mês de fevereiro e parâmetros macroeconômicos atualizados, que reflitam a realidade atual e as expectativas até o final do exercício. Após a análise da realização e reprojeção dos itens até o final do ano, constatou-se a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira em R\$ 21,8 bilhões em relação ao valor de Lei, nos termos do art. 9º da LRF.

Em relação aos parâmetros macroeconômicos, o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 2010 foi estimado em 5,2% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) em 5,0%, compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstra um decréscimo de R\$ 17,8 bilhões em relação à LOA-2010.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada apontou para uma redução de R\$ 28,1 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na LOA-2010. As maiores reduções concentraram-se no Imposto de

Renda, na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e na Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL. O Imposto de Importação, a Cide, Combustíveis e as Outras Receitas Administradas pela RFB apresentaram acréscimo nas suas previsões, este último item, sobretudo, devido ao parcelamento de débitos sob o amparo da Medida Provisória nº 470, de 2009, e da Lei nº 11.941, de 2009.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, têm expectativa de crescimento em relação ao montante estimado na LOA-2010 da ordem de R\$ 5,4 bilhões, concentradas nas receitas com Concessões, Dividendos, nas Receitas Próprias e nas Demais Receitas.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofrem acréscimo no montante de R\$ 1,4 bilhão. Embora a despesa com Pessoal e Encargos Sociais esteja reduzida em relação à LOA-2010, há previsão de elevação nas despesas com fabricação de cédulas e moedas, benefícios de legislação especial, desembolso financeiro no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e apoio financeiro aos municípios. Além disso, cabe ressaltar que também estão considerados os créditos adicionais já abertos para o Poder Judiciário e para o Ministério Público da União, que totalizam R\$ 13,0 milhões.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual eleva a expectativa de arrecadação, porém também majora a projeção dos benefícios previdenciários e sentenças judiciais (no âmbito do RGPS), os quais têm previsão de desembolso maior que a LOA-2010. Assim, a previsão atual de déficit fica elevada em R\$ 4,0 bilhões.

Devido à revisão do Produto Interno Bruto – PIB, a meta de resultado primário do Governo Central, em valores nominais, está R\$ 2,4 bilhões maior que aquela prevista na LOA-2010. No entanto, conforme o art. 3º da LDO-2010, tal meta pode ser reduzida no montante de R\$ 29,8 bilhões, relativos às despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, podendo ser acrescidas dos restos a pagar destas despesas provenientes de exercícios anteriores. Logo, considerando esses valores, a meta está sendo reduzida em R\$ 33,6 bilhões (R\$ 29,8 bilhões originais, acrescidos de restos a pagar de créditos extraordinários abertos em exercícios anteriores no montante de R\$ 3,8 bilhões), ficando efetivamente R\$ 1,4 bilhão menor que a prevista na LOA-2010.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será necessária a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à LOA-2010 no montante de R\$ 21,8 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



| R\$ milhões | |
|--|---|
| Discriminação | Variações em relação à Lei Orçamentária 2010 |
| 1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS | (23.016,5) |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (5.243,5) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | (17.773,0) |
| 4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários | 1.420,4 |
| 5. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 13,0 |
| 6. Déficit do RGPS | 3.968,6 |
| 7. Meta de Resultado Primário | (1.369,3) |
| 8. Limitação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | (21.805,8) |

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2010, art. 70, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2010

| Parâmetros | Avaliação do 1º Bimestre |
|--|-------------------------------------|
| PIB real (%) | 5,2 |
| PIB Nominal (R\$ bilhões) | 3.451,6 |
| IPCA acum (%) | 5,0 |
| IGP-DI acum (%) | 5,91 |
| Taxa Over - SELIC Média (%) | 8,70 |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/ US\$) | 1,82 |
| Massa Salarial Nominal (%) | 11,64 |
| Preço Médio do Petróleo (US\$) | 77,10 |
| Reajuste do Salário Mínimo (%) | 9,68 |
| Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00) | 510,00 |
| Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%) | 6,14 |

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou uma redução de R\$ 23,0 bilhões em relação àquela contida na LOA-2010, conforme demonstrado na tabela seguinte:

| Discriminação | R\$ milhões | | |
|--|----------------------|------------------------------|-----------------------|
| | Lei Orçamentária (a) | Avaliação do 1º Bimestre (b) | Diferença (c = b - a) |
| I. RECEITA TOTAL | 669.556,4 | 646.540,0 | (23.016,5) |
| Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS | 557.739,7 | 529.668,3 | (28.071,4) |
| Imposto de Importação | 17.186,2 | 19.494,7 | 2.308,5 |
| IPI | 39.722,9 | 39.596,5 | (126,4) |
| Imposto sobre a Renda | 207.738,3 | 194.755,3 | (12.983,0) |
| IOF | 27.596,4 | 26.093,4 | (1.503,0) |
| COFINS | 152.066,3 | 139.207,6 | (12.858,7) |
| PIS/PASEP | 38.347,2 | 36.627,2 | (1.720,0) |
| CSLL | 56.225,8 | 47.841,5 | (8.384,3) |
| CIDE - Combustíveis | 7.306,3 | 7.638,2 | 331,9 |
| Outras Administradas pela RFB/MF | 11.550,3 | 18.450,0 | 6.899,7 |
| Receitas Não-Administradas pela RFB/MF | 111.918,3 | 117.356,0 | 5.437,6 |
| Concessões | 1.812,7 | 2.461,0 | 648,3 |
| Dividendos | 16.117,0 | 19.117,0 | 3.000,0 |
| Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor | 9.184,0 | 9.184,0 | 0,0 |
| Cota-Parte de Compensações Financeiras | 28.416,1 | 28.416,1 | 0,0 |
| Receita Própria (fontes 50, 81 e 82) | 12.240,1 | 12.355,9 | 115,8 |
| Salário-Educação | 10.868,0 | 10.868,0 | 0,0 |
| Complemento do FGTS | 2.253,3 | 2.253,3 | 0,0 |
| Operações com Ativos | 2.400,0 | 2.400,0 | 0,0 |
| Demais Receitas | 28.627,1 | 30.300,7 | 1.673,6 |
| Incentivos Fiscais | (101,5) | (484,3) | (382,7) |
| II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 143.913,0 | 138.669,6 | (5.243,5) |
| FPE/FPM/PI-EE | 113.269,4 | 108.383,7 | (4.885,6) |
| Subsídio aos Fundos Constitucionais | 4.228,4 | 3.823,8 | (404,6) |
| Repasso Total | 7.419,6 | 7.015,0 | (404,6) |
| Superávit Fundos | (3.191,2) | (3.191,2) | 0,0 |
| Salário Educação | 6.520,8 | 6.520,8 | (0,0) |
| Compensações Financeiras | 17.872,7 | 17.872,7 | (0,0) |
| CIDE - Combustíveis | 1.692,2 | 1.751,4 | 59,2 |
| Demais | 329,6 | 317,1 | (12,4) |
| III. RECEITA LÍQUIDA (I - II) | 525.643,4 | 507.870,4 | (17.773,0) |

Fontes: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

Outras Receitas

As variações em relação à estimativa da LOA-2010 nas outras receitas arrecadadas pela União são descritas a seguir:

Concessões:

| Setores | R\$ milhões |
|------------------------|--------------------|
| Total | 2.461,0 |
| Petróleo | 165,7 |
| Telecomunicações | 1.552,7 |
| Hídrico | 64,5 |
| Transportes Terrestres | 566,0 |
| Produção Mineral | 106,1 |
| Outros | 6,0 |

Dividendos: A atual estimativa incorpora a realização da receita até o mês de fevereiro, bem como a expectativa de maior recolhimento, nos meses seguintes desse ano, por parte das instituições financeiras federais.

Receitas Próprias: As revisões na previsão levam em consideração concursos a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá; aumento das tarifas da Junta Comercial do Distrito Federal, que passaram a vigorar a partir de outubro de 2009, elevando a arrecadação do Departamento Nacional de Registro de Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Turismo e Comércio Exterior; aumento na Receita de Leilão de Cotas de Importação, da Secretaria de Comércio Exterior também do Ministério do Desenvolvimento, Turismo e Comércio Exterior; elevação das receitas do Ministério da Educação, sobretudo na Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidade Federal Fluminense, relacionadas à alienação de bens imóveis, realização de concursos vestibulares e serviços educacionais diversos.

Demais Receitas: O acréscimo verificado para a previsão deste grupo de receitas para o exercício em curso é devido a maior expectativa na restituição de benefícios não desembolsados, na recuperação de despesas de exercícios anteriores e receitas da dívida ativa não tributária.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 5,2 bilhões, ocorreu, principalmente, em função da queda na projeção dos Impostos sobre a Renda – IR e sobre Produtos Industrializados – IPI.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E II)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu acréscimo de R\$ 1,4 bilhão em relação à LOA-2010. No quadro a seguir, constam os itens que sofreram o acréscimo:

| R\$ 1,00 | | | |
|---|-----------------------|----------------|------------------------|
| Poderes | Base Contingenciável | Participação % | Varição |
| Poder Executivo | 84.451.328.736 | 98,41 | -21.459.766.011 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 1.361.818.852 | 1,59 | -346.049.190 |
| Câmara dos Deputados | 211.063.082 | 0,25 | -53.632.837 |
| Senado Federal | 5.413.144 | 0,01 | -1.375.524 |
| Tribunal de Contas da União | 48.736.836 | 0,06 | -12.384.424 |
| Supremo Tribunal Federal | 55.144.292 | 0,06 | -14.012.611 |
| Superior Tribunal de Justiça | 30.001.308 | 0,03 | -7.623.575 |
| Justiça Federal | 353.725.755 | 0,41 | -89.884.577 |
| Justiça Militar da União | 5.080.890 | 0,01 | -1.291.095 |
| Justiça Eleitoral | 222.447.762 | 0,26 | -56.525.776 |
| Justiça do Trabalho | 148.080.865 | 0,17 | -37.628.546 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 32.475.985 | 0,04 | -8.252.411 |
| Conselho Nacional de Justiça | 123.241.712 | 0,14 | -31.316.716 |
| Ministério Público da União | 119.529.339 | 0,14 | -30.373.372 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 6.877.882 | 0,01 | -1.747.725 |
| Total | 85.813.147.588 | 100,00 | -21.805.815.201 |


GEORGE SOARES
 Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
 Assuntos Fiscais


ARNO HUGO AUGUSTIN-FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A atual projeção das receitas e das despesas do RGPS indica um déficit de R\$ 47,3 bilhões, contra R\$ 43,3 bilhões apontados na LOA-2010, conforme demonstrado no quadro abaixo. A metodologia da projeção da receita previdenciária para 2010 consta do Anexo I deste relatório, conjuntamente com as outras receitas administradas pela RFB, enquanto que a memória de cálculo para os benefícios previdenciários consta do Anexo II.

| Discriminação | R\$ mil | | |
|------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| | Lei Orçamentária (a) | Avaliação do 1º Bimestre (b) | Diferença (c = b - a) |
| I. Arrecadação Líquida para o RGPS | 204.338,5 | 204.973,7 | 635 |
| II. Benefícios Previdenciários | 247.632,3 | 252.236,2 | 4.603 |
| III. Déficit do RGPS (II - I) | 43.293,9 | 47.262,5 | 3.968 |

Fonte: Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB/MF e SOF/MP; elaboração: SOF/MP.

6. MONTANTE DA LIMITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PODERES

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 22,3 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal limitação deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

A LDO-2010, por sua vez, determina em seu art. 70 que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definidas nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 - PLOA 2010, determinadas exclusões da base devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração.

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2010, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.”

Assim, conforme demonstrado nas seções 3 e 5, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, indica frustração em relação à estimativa confida no PLOA-2009, o que implica considerar a regra constante no § 2º acima transcrito, de excluir as despesas ressalvadas e valores das atividades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União constantes no PLOA-2010 proporcionalmente a tal frustração.

| Discriminação | Projeto de Lei Orçamentária (a) | Avaliação do 1º Bimestre (b) | R\$ milhões | |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|
| | | | Diferença | |
| | | | (c = b - a) | (d = c / a) |
| I RECEITA TOTAL | 853.606,1 | 851.513,7 | (2.092,4) | -0,25% |
| Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS | 545.065,9 | 529.668,3 | (15.397,6) | -2,82% |
| Arrecadação Líquida para o RGPS | 204.338,5 | 204.973,7 | 635,3 | 0,31% |
| Receitas Não-Administradas pela RFB/MF | 104.303,3 | 117.356,0 | 13.052,6 | 12,51% |
| Incentivos Fiscais | (101,5) | (484,3) | (382,7) | 376,96% |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2010)

| | R\$ 1,00 |
|---|-------------------|
| DESCRIÇÃO | VALORES |
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.766.021.794.352 |
| B. Total de Despesas Financeiras | 936.346.814.407 |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B) | 829.674.979.945 |
| D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo V da LDO-2009 | 700.111.412.514 |
| E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo V da LDO-2009) ⁽¹⁾ | 9.393.852.229 |
| F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2010 ⁽²⁾ | 3.789.395.707 |
| G. Despesas Primárias Discricionárias relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento | 29.800.000.000 |
| H. Doações e Convênios | 767.171.907 |
| I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H) | 85.813.147.588 |


⁽¹⁾ Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

⁽²⁾ Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H", e "Realização das Eleições 2010", cujas ações estão consideradas no item "E".

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a redução nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 21.459,8 milhões, R\$ 67,4 milhões, R\$ 246,5 milhões e R\$ 32,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

| R\$ 1,00 | | | |
|---|-----------------------|----------------|------------------------|
| Poderes | Base Contingenciável | Participação % | Varição |
| Poder Executivo | 84.451.328.730 | 98,41 | -21.459.766.011 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 1.361.818.852 | 1,59 | -346.049.190 |
| Câmara dos Deputados | 211.063.082 | 0,25 | -53.632.837 |
| Senado Federal | 5.413.144 | 0,01 | -1.375.524 |
| Tribunal de Contas da União | 48.736.836 | 0,06 | -12.384.424 |
| Supremo Tribunal Federal | 55.144.292 | 0,06 | -14.012.611 |
| Superior Tribunal de Justiça | 30.001.308 | 0,03 | -7.623.575 |
| Justiça Federal | 353.725.755 | 0,41 | -89.884.577 |
| Justiça Militar da União | 5.080.890 | 0,01 | -1.291.095 |
| Justiça Eleitoral | 222.447.762 | 0,26 | -56.525.776 |
| Justiça do Trabalho | 148.080.865 | 0,17 | -37.628.546 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 32.475.985 | 0,04 | -8.252.411 |
| Conselho Nacional de Justiça | 123.241.712 | 0,14 | -31.316.716 |
| Ministério Público da União | 119.529.339 | 0,14 | -30.373.372 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 6.877.882 | 0,01 | -1.747.725 |
| Total | 85.813.147.588 | 100,00 | -21.805.815.201 |


GEORGE SOARES
 Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
 Assuntos Fiscais


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA RFB/MF

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2010**

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/03/2009

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de março a dezembro de 2009, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 15/03/10 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 15/03/10 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2010 em relação a 2009, foram os seguintes:

| | |
|--|---------|
| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): | 4,10% |
| PIB:..... | 5,2% |
| Taxa Média de Câmbio: | -8,74% |
| Taxa de Juros (Over):..... | -13,21% |
| Massa Salarial:..... | 11,64% |

A arrecadação-base 2009 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2010.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de março a dezembro de 2010, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 438.818 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 20.048 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 458.867 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2010 (**R\$ 87.085 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2010 resultou em **R\$ 545.952 milhões**. Excluídas as restituições (**R\$ 16.284 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 529.668 milhões**, o que representa uma variação de 16,12% em relação ao ano de 2009.

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2010

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/03/2009

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de março a dezembro de 2009, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 15/03/10 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 15/03/10 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2010 em relação a 2009, foram os seguintes:

Os parâmetros básicos principais de 15/03/10 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2010 em relação a 2009, foram os seguintes:

| | |
|--|--------|
| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): | 4,10% |
| PIB:..... | 5,16% |
| Massa Salarial: | 11,64% |
| Salário Mínimo:..... | 9,68% |

A arrecadação-base 2009 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2010.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, à quantidade e à legislação: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de março a dezembro de 2010, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 190.737 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 1.907 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 192.645 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2010 (**R\$ 33.671 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2010 resultou em **R\$ 226.316 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 21.342 milhões**), a arrecadação líquida correspondente foi de **R\$ 204.974 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECIMAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MARÇO A DEZEMBRO DE 2010
Parâmetros SFB - Versão 13/maio10 - PIB2010=5,2%

Receita Federal

CONSOLIDADO DAS PLANTILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
MARÇO A DEZEMBRO DE 2010

UNIDADE: R\$ MILHÕES

| RECEITAS | ARRECAÇÃO BASE - 2009 [1] | AJUSTE DE BASE [2] | BASE AJUSTADA [3] | EFEITOS BÁSICOS (Média) | | | PREVISÃO 2010 [7] | RECEITAS EXTRAORDINÁ RIAS | TOTAL |
|--|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|----------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| | | | | PREÇO [4] | QUANT. [5] | LEGISL. [6] | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 13.414 | (60) | 13.356 | 0,9634 | 1,1879 | 1,0571 | 15.964 | 759 | 18.722 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 10 | - | 10 | 0,9633 | 1,0471 | 1,0000 | 10 | - | 10 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 26.177 | (626) | 25.351 | - | - | - | 34.294 | 759 | 36.051 |
| I.P.I. - FUMO | 2.766 | (27) | 2.739 | 1,0000 | 1,0254 | 1,0652 | 2.992 | - | 2.992 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 1.618 | 65 | 1.673 | 1,0000 | 1,2011 | 1,0000 | 2.250 | - | 2.250 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 1.984 | (32) | 1.953 | 1,0369 | 1,0634 | 2,3847 | 5.102 | - | 5.102 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 7.012 | 31 | 7.043 | 0,9634 | 1,1868 | 1,0519 | 8.395 | - | 8.395 |
| I.P.I. - OUTROS | 12.687 | (654) | 11.743 | 1,0445 | 1,1042 | 1,1465 | 15.555 | 768 | 16.312 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 158.922 | (2.574) | 156.347 | - | - | - | 167.869 | 8.045 | 175.902 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 13.666 | 332 | 13.999 | 1,0604 | 1,0236 | 0,9629 | 14.619 | 703 | 15.322 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 69.778 | (2.366) | 67.391 | 1,0412 | 1,0602 | 0,9731 | 71.701 | 3.468 | 75.160 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 75.489 | (522) | 74.967 | - | - | - | 81.537 | 3.883 | 85.420 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 42.641 | (17) | 42.624 | 1,1094 | 1,0000 | 1,0194 | 48.207 | 2.260 | 50.467 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 18.624 | (41) | 18.769 | 0,8967 | 1,1366 | 1,0000 | 19.143 | 945 | 20.088 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTE | 8.543 | 342 | 8.885 | 0,9549 | 1,0574 | 1,0000 | 9.065 | 431 | 9.495 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 5.461 | (605) | 4.876 | 1,0417 | 1,0516 | 1,0000 | 5.123 | 248 | 5.370 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 16.289 | (236) | 16.052 | 1,0448 | 1,0477 | 1,2071 | 21.209 | 1.017 | 22.226 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 460 | (11) | 449 | 1,0354 | 1,0000 | 1,0000 | 464 | - | 464 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 263 | (253) | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 101.264 | (1.881) | 99.373 | 1,0419 | 1,0514 | 1,0292 | 112.044 | 5.412 | 117.456 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 27.097 | (719) | 26.374 | 1,0419 | 1,0515 | 1,0255 | 29.627 | 1.430 | 31.058 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 35.521 | (2.059) | 33.662 | 1,0412 | 1,0489 | 0,9695 | 36.669 | 1.763 | 38.352 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 4.765 | 285 | 5.051 | 1,0000 | 1,0628 | 1,1130 | 5.975 | 288 | 6.263 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP | 285 | - | 285 | 1,0442 | 1,0482 | 1,0000 | 312 | - | 312 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 12.227 | 1.147 | 13.374 | - | - | - | 14.471 | 578 | 15.049 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.124 | (284) | 1.830 | 1,0439 | 1,0000 | 1,0000 | 1.910 | - | 1.910 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 903 | 2 | 905 | 0,9591 | 1,0474 | 1,0000 | 909 | - | 909 |
| DEMAIS | 9.200 | 1.440 | 10.640 | 1,0439 | 1,0491 | 1,0000 | 11.652 | 578 | 12.230 |
| SUBTOTAL [A] | 397.086 | (7.222) | 389.863 | - | - | - | 438.818 | 20.048 | 458.867 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS [B] | 171.823 | (3.280) | 168.543 | 1,1197 | 1,0034 | 1,0072 | 190.737 | 1.907 | 192.645 |
| RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB [C] = [A] + [B] | 568.909 | (10.502) | 558.406 | - | - | - | 629.556 | 21.956 | 651.511 |

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**(Exceto Previdenciária)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no período de março a dezembro de 2010.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

- 1) **I. Importação: (-R\$ 80 milhões); IPI-Vinculado: (+R\$ 31 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis e parcelamento em conformidade com a Lei 11.941/09.
- 2) **IPI-Fumo: (-R\$ 27 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis e antecipação de vendas.
- 3) **IPI-Bebidas: (+R\$ 55 milhões); CIDE-Combustíveis: (+R\$ 286 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis e recomposição da base em decorrência de quitação de débitos por compensação em 2009.
- 4) **IPI-Automóveis: (-R\$ 32 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis e quitação de débitos de exercícios anteriores.
- 5) **IPI-Outros: (-R\$ 854 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis, transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009), reclassificação de receitas de exercícios anteriores e parcelamento (Lei 11.941/09).
- 6) **IRPF: (+R\$ 332 milhões)**
 - Parcelamento (Lei 11.941/09), arrecadação atípica relativa a ganho líquido na alienação de empresas e recomposição de quedas do ano anterior.
- 7) **IRPJ: (-R\$ 2.385 milhões) e CSLL: (-R\$ 2.059 milhões)**
 - Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009), reclassificação de receitas de exercícios anteriores; parcelamento (Lei 11.941/09), arrecadação atípica decorrente de abertura de capital e de venda de participações em empresas e recomposição da base das empresas que apresentaram maiores quedas, em 2009, aos níveis de 2007.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 17 milhões); ITR: (- R\$ 11 milhões);**
 - Parcelamento em conformidade com a Lei 11.941/09.

- 9) **IRRF-Rendimentos de Capital: (-R\$ 41 milhões)**
 - Parcelamento em conformidade com a Lei 11.941/09 e ajuste de base dos itens Juros Sobre Capital Próprio e Operações de Swap.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (+R\$ 342 milhões)**
 - Parcelamento em conformidade com a Lei 11.941/09 e ajuste de base do item Juros sobre Capital Próprio.
- 11) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 805 milhões)**
 - Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009) e parcelamento (Lei 11.941/09).
- 12) **IOF: (-R\$ 238 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis, transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009), parcelamento (Lei 11.941/09) e arrecadação atípica relativa a operações de crédito.
- 13) **CPMF: (-R\$ 263 milhões)**
 - Quitação de débitos de exercícios anteriores e parcelamento em conformidade com a Lei 11.941/09.
- 14) **COFINS: (-R\$ 1.891 milhões); PIS/PASEP: (-R\$ 713 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis, transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei 11.941/09) e recomposição da base em decorrência de quitação de débitos por compensação em 2009.
- 15) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (-R\$ 294 milhões)**
 - Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.
- 16) **Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (+R\$ 2 milhões)**
 - Regularização da base mensal.
- 17) **Outras Receitas Administradas-Demais: (+R\$ 1.440 milhões)**
 - Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009), parcelamento (Lei 11.941/09); Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09), reclassificação de receitas de exercícios anteriores e regularização da base do item depósitos em garantia.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 0,9534; Imposto de Exportação: 0,9633; IPI-Vinculado à Importação: 0,9534; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9591**
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0389**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0445**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0604**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2009. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2010.
- 6) **IRPJ e CSLL: 1,0412**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2009;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2010.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1094**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8967**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9649**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.

- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0417; IOF: 1,0448; ITR: 1,0354; COFINS: 1,0419; PIS/PASEP: 1,0419; FUNDAF: 1,0442; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0439; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0439.**
- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 1,1879 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1886**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 1,0254**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,2011**
 - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 1,0634**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 1,1042**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 1,0235**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2009 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2010.
- 7) **IRPJ: 1,0502 e CSLL: 1,0489**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2009;
 - Demais: PIB de 2010.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1366**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0574**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0628

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0471; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0516; IOF: 1,0477; COFINS: 1,0514; PIS/PASEP: 1,0515; FUNDAF: 1,0482; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0000; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0474; e Receitas Administradas- Demais: 1,0491

- PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**1) I. Importação: 1,0571; IPI-Vinculado: 1,0519**

- Variação da alíquota média.

2) IPI-Fumo: 1,0652

- Ajuste linear das alíquotas em 23% (Decreto 6.809/09);
- mudança de prazo, de decendial para mensal, e fato gerador passa a ser a saída da fábrica (Lei 11.933/09).

3) IPI-Automóveis: 2,3647

- Redução temporária de alíquotas (Decretos 6.687/08, 6.809/09, 6.890/09 e 7.017/09)

4) IPI-Outros: 1,1485

- Redução temporária de alíquotas sobre: caminhões (Decretos 6.687/08, 6.809/09, 6.890/09 e 7.017/09); materiais de construção (Decretos 6.809/09, 6.823/09 e 6.890/09); eletrodomésticos (Decretos 6.825/09, 6.826/09, 6.890/09 e 6.996/09); bens de capital (Decreto 6.890/09) e fabricação de móveis (Decreto 7.016/09) e
- Postergação de prazo de pagamento do Simples-Nacional (Resoluções CGSN 49/08 e 54/09).

5) IRPF: 0,9629

- Correção de tabela (Lei 11.945/09) e
- Dedução de gastos relacionados à automação de serviços cartoriais (Lei 10.024/09).

6) IRPJ: 0,9731

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Extensão da licença-maternidade com despesa deduzida do IRPJ devido (Lei 11.170/08);
- RET - Redução da alíquota de imóveis (Lei 12.024/09);
- Reflexo da redução do preço de realização de gasolina e diesel;

- Inclusão de 5 novos segmentos nas regras tributárias definidas para investimentos na área Sudam (Decreto 6.810/09) e
 - Postergação de prazo de pagamento do Simples-Nacional (Resoluções CGSN 49/08 e 54/09).
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0194**
- Correção de tabela (Lei 11.945/09).
- 8) IRRF- Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0000**
- Medidas de desenvolvimento industrial: desoneração do IR incidente sobre serviços de apoio (logística) prestados no exterior e redução para zero do IR sobre receitas de promoção comercial no exterior (Lei 11.774/08).
- 9) IOF: 1,2071**
- Tributação do IOF incidente sobre câmbio na entrada de moeda para aplicação no mercado financeiro e de capitais (Decretos 6.983/09 e 7.011/09)
- 10) COFINS: 1,0292 e PIS/PASEP: 1,0255**
- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
 - Aumento dos coeficientes para cálculo do PIS/Cofins para cigarros (Lei 12.024/09);
 - RET - Redução da alíquota de imóveis (Lei 12.024/09);
 - Redução temporária da Cofins incidente na produção de motocicletas de até 150 cilindradas (Leis 12.024/09 e 12.096/09);
 - Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09) e
 - Postergação de prazo de pagamento do Simples-Nacional (Resoluções CGSN 49/08 e 54/09).
- 11) PIS/PASEP: 1,0255**
- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
 - Aumento dos coeficientes para cálculo do PIS/Cofins para cigarros (Lei 12.024/09);
 - RET - Redução da alíquota de imóveis (Lei 12.024/09);
 - Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09) e
 - Postergação de prazo de pagamento do Simples-Nacional (Resoluções CGSN 49/08 e 54/09).

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO REGIME GERAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL (LDO-2010, ART. 70, § 4º, INCISOS I E II)

R\$ 1,00

| Mês | Benefícios Normais | Sentenças Judiciais | Total |
|--------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| jan/10 | 17.559.334.775 | 225.090.972 | 17.784.425.747 |
| fev/10 | 18.850.161.674 | 138.237.401 | 18.988.399.075 |
| mar/10 | 18.868.389.998 | 673.726.053 | 19.542.116.052 |
| abr/10 | 19.002.656.182 | 673.726.053 | 19.676.382.235 |
| mai/10 | 19.001.016.250 | 673.726.053 | 19.674.742.304 |
| jun/10 | 19.041.663.729 | 673.726.053 | 19.715.389.782 |
| jul/10 | 19.092.234.760 | 673.726.053 | 19.765.960.813 |
| ago/10 | 21.495.057.622 | 673.726.053 | 22.168.783.675 |
| set/10 | 25.489.300.724 | 673.726.053 | 26.163.026.777 |
| out/10 | 19.311.564.026 | 673.726.053 | 19.985.290.079 |
| nov/10 | 21.674.073.785 | 673.726.053 | 22.347.799.839 |
| dez/10 | 25.750.200.034 | 673.726.053 | 26.423.926.088 |
| Total | 245.135.653.558 | 7.100.588.907 | 252.236.242.465 |

| Descrição | 2010 |
|---|----------------|
| Benefícios | 252.236 |
| Benefícios normais | 245.136 |
| Precatórios e sentenças | 7.101 |
| Hipóteses adotadas | |
| Massa salarial nominal (%) | 11,64% |
| Reajuste do salário-mínimo (%) | 9,68% |
| Valor do salário-mínimo (R\$) | 510,00 |
| Reajuste dos demais benefícios (%) | 6,14% |
| Crescimento vegetativo dos benefícios (%) | 3,36% |

12) CSLL: 0,9895

- Aumento de alíquota das instituições financeiras de 9% para 15% (Lei 11727/08);
- RET - Redução da alíquota de imóveis (Lei 12.024/09);
- Reflexo da redução do preço de realização de gasolina e diesel e
- Postergação de prazo de pagamento do Simples-Nacional (Resoluções CGSN 49/08 e 54/09).

13) CIDE-Combustíveis: 1,1130

- Alterações de alíquotas da CIDE sobre gasolina e diesel (Decretos 6.446/08 e 7.095/10).

D) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 20.048 milhões.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**(Previdenciária)**

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o período de março a dezembro de 2010.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 3.280 milhões):

- Transferência de depósitos judiciais da CEF e de outros bancos para a conta única do Tesouro Nacional (Portaria MF 510 e 531 de 2009) e parcelamentos relativos à Lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO: 1,1197 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Repasse do Simples: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0034 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Repasse do Simples: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0072 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se a título de receitas extraordinárias o valor de R\$ 1.907 milhões.

ANEXO III **MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

Empresas Estatais Federais **Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal** **2010**

1. O Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2010, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas do Grupo Petrobrás, em R\$ 6.653 milhões, correspondentes a 0,20% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2010 - LDO/2010.

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2010, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,20% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 6.903 milhões. No quadro a seguir esse resultado está distribuído proporcionalmente pelos principais grupamentos de empresas:

| Discriminação | R\$ milhões | % do PIB |
|--|--------------|-------------|
| - Grupo ELETROBRÁS | 1.600 | 0,05 |
| - Demais Empresas | (951) | (0,03) |
| - ITAIPU (*) | 6.254 | 0,18 |
| Resultado Primário (acima da linha) | 6.903 | 0,20 |

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;

2) PIB considerado: R\$ 3.451.591 milhões.

(*) Valor estimado pelo DEST.

3. O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

ANEXO IV
CÁLCULO DO EXCESSO DA META DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO
APURADO NO EXERCÍCIO DE 2009 (LDO-2010, ART. 3º, § 2º)

Art. 3º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, LDO-2010:

"Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$ 29.800.000.000,00 (vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2010 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser acrescido, na execução da Lei Orçamentária de 2010, do montante:

I – dos restos a pagar relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja "3"; e

II – do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2009, a partir da meta estabelecida no Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º O cálculo do excesso da meta a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, que será demonstrado no primeiro relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, levará em consideração:

I – a eventual compensação ocorrida na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.768, de 2008;

II – a redução da meta de superávit primário de que trata o art. 3º da Lei nº 11.768, de 2008; e

III – o primeiro valor do PIB divulgado em 2010 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."

Assim, levando em consideração a realização do PAC de R\$ 17.934,8 milhões, o excesso de resultado apurado em 2009 em relação à meta ajustada a esta execução é de R\$ 9.762,1 milhões para o Governo Federal (Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Estatais Federais).

EXCESSO DA META 2009 PARA ABATIMENTO 2010

| Ente | Meta 2009 [A] | | Meta Ajustada 2009 [B] | | Resultado 2009 [C] | | Excesso em relação à meta ajustada [C - B] | |
|------------------------|-----------------|-------------|--------------------------|-------------|----------------------|-------------|--|-------------|
| | R\$ milhões | % do PIB | R\$ milhões | % do PIB | R\$ milhões | % do PIB | R\$ milhões | % do PIB |
| Governo Federal | 48.755,1 | 1,60 | 30.820,3 | 1,01 | 40.582,1 | 1,29 | 9.762,1 | 0,31 |
| Governo Central | 42.660,7 | 1,40 | 24.725,9 | 0,81 | 42.443,2 | 1,35 | 17.717,3 | 0,56 |
| Estatais Federais | 6.094,4 | 0,20 | 6.094,4 | 0,20 | -1.861,1 | -0,06 | -7.955,2 | -0,25 |
| MEMO: | | | | | | | | |
| PIB (R\$ milhões) | 3.047.191,5 | | 3.047.191,5 | | 3.143.015,0 | | | |
| PAC (R\$ milhões) | | | | | 17.934,8 | 0,57 | | |

Aviso nº 157 - C. Civil.

Brasília, 19 de março de 2010.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

LEI Nº 11.727, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 8.213, de 24 de julho de 1991, 7.856, de 24 de outubro de 1989, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

LEI Nº 11.170, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

LEI Nº 11.774, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

LEI Nº 11.933, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica, reduzir a base de cálculo da contribuição do produtor rural na venda dos produtos que especifica e efetuar ajustes na tributação do cigarro; e dá outras providências.

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$ 29.800.000.000,00 (vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.182, de 2009).

§ 2º O cálculo do excesso da meta a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, que será demonstrado no primeiro relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, levará em consideração:

- I – a eventual compensação ocorrida na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei no 11.768, de 2008;
 - II – a redução da meta de superávit primário de que trata o art. 3º da Lei no 11.768, de 2008; e
 - III – o primeiro valor do PIB divulgado em 2010 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
-

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no

prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

Art. 69. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II – demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III – atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010; e

IV – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2010; e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar no 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2008 a 2010 apresentados mês a mês, destacando para 2010 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e

5. (VETADO)

6. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XXV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, contendo ao menos, para os exercícios de 2009 e 2010, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009;

.....

Anexo IV
Metas Fiscais

IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, LDO-2010, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2010 e indica as metas de 2011 e 2012. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isto, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, por sofrerem influência de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais re-distributivas e a financiar investimentos em infra-estrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de controle e com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais re-distributivas, como os programas de transferência de renda e a política de recomposição do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, que passou de 1,7% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2008, perfazendo um crescimento acumulado de 92% no período. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos seis anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infra-estrutura física no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia em 2008.

O produto interno bruto cresceu 5,1% em termos reais em 2008, dando continuidade ao ciclo de crescimento sustentado iniciado em 2004, com média de 4,7% nos últimos cinco anos e com ampliação significativa da capacidade produtiva (9,9% de variação média do investimento no período). Essa trajetória, contudo, sofreu forte desaceleração com o acirramento da crise internacional a partir de setembro, ao passar de um crescimento de 6,8% no terceiro trimestre, frente ao mesmo período do ano anterior, para 1,3% no último trimestre. Ademais, as expectativas de inflação para 2009 medida pelo IPCA, que haviam se distanciado do centro da meta com a demanda interna aquecida e pressões inflacionárias de origem externa, voltaram a se ajustar, devido: i) às medidas de restrição monetária adotadas pelo Banco Central de abril a setembro de 2008; e ii) a partir de setembro, aos efeitos da crise internacional sobre a atividade interna e a externa, que restringiu a oferta de crédito externo e afetou negativamente o preço das commodities.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram o primeiro déficit em 2008 (1,78% do PIB) após cinco anos de saldo positivo, devido, principalmente, ao elevado crescimento das importações, para atender a demanda aquecida, e à maior remessa de lucros e dividendos, tendo em vista a elevação dos lucros das empresas, a valorização do câmbio e a necessidade de socorrer as matrizes com problemas financeiros. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado com folga pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos no País (2,84% do PIB). Os superávits em conta corrente observados desde 2001 e o forte fluxo de recursos de estrangeiros para o País possibilitaram a redução da dívida externa bruta do governo central, com a quitação dos empréstimos junto ao FMI, o Clube de Paris e outros, e o crescimento expressivo das reservas internacionais. Como consequência, o País alcançou a posição de credor externo líquido em janeiro de 2008, que juntamente com manutenção de uma política econômica responsável, levaram ao reconhecimento de grau de investimento da dívida externa de longo prazo pelas duas principais agências mundiais de risco em abril e maio do mesmo ano. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das principais economias emergentes. Mesmo ao final de 2008, quando o agravamento da crise elevou o risco dos países emergentes, o Brasil tem apresentado nível e trajetória de risco melhor que a média desse grupo de países.

Em 2008, em decorrência do esforço fiscal de todas as esferas de governo, o setor público não-financeiro alcançou resultado primário de 4,07% do PIB, superior à meta fixada para o ano, perfazendo o menor déficit nominal da série histórica anual, de 1,5% do PIB. Esse resultado incluiu o repasse de R\$ 14,2 bilhões (cerca de 0,5% do PIB) para o Fundo Soberano, com a finalidade de promover o investimento, ampliar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País. A redução do déficit nominal, juntamente com o crescimento do produto e o impacto da desvalorização cambial sobre os ativos externos líquidos do governo central, permitiu a queda da dívida líquida do setor público como proporção do PIB, que passou do patamar 42,0% em 2007 para 36,0% em 2008. Além disso, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, mesmo em ambiente de maior volatilidade no preço dos ativos financeiros globais e da elevação dos prêmios de risco, o País conseguiu manter, em 2008, a melhora na composição da dívida pública federal (DPF), alcançada nos últimos anos, com menor proporção de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses, de 28,2% em 2007 para 25,4% em 2008.

As perspectivas para 2009 indicam crescimento real do PIB de 2,0%. A estimativa de crescimento positivo com desaceleração, em um cenário de retração econômica mundial, decorre das características específicas da economia brasileira e dos instrumentos de política disponíveis pelo governo. O sistema bancário brasileiro possui regras prudenciais rigorosas em termos internacionais e manteve-se solvente durante todo o período, o que minorou o impacto de uma crise financeira mundial sobre o sistema financeiro doméstico. Por sua vez, a atuação dos bancos públicos tem possibilitado compensar a redução do crédito em alguns setores, por meio de políticas de governo. Nesse sentido, o governo aumentou a oferta de crédito de bancos públicos para investimento e capital de giro de empresas, para financiamento

das exportações (BNDES), do setor imobiliário (Caixa Econômica Federal) e do setor agropecuário, e para as micro e pequenas empresas (Banco do Brasil).

A atuação da política monetária até o mês de setembro e a queda acentuada na demanda interna e externa após esse período reverteram as expectativas de inflação e, conseqüentemente, ampliaram o espaço da política monetária para estimular a atividade econômica. A previsão de menor variação dos preços não só contribuirá para manter o poder de compra e o consumo das famílias, como também permitirá que a autoridade monetária tenha mais graus de liberdade para incentivar a demanda doméstica. Por sua vez, o regime de câmbio flexível permite um ajuste mais rápido dos preços relativos e tende a minorar os efeitos de crises internacionais sobre o emprego e a renda no Brasil. O compromisso com a manutenção do ambiente de estabilidade monetária elevou a confiança do investidor externo no Brasil e, conseqüentemente, a entrada de capitais estrangeiros, por meio de investimento direto e em carteira. Apesar desse fluxo ter declinado após o agravamento da crise, espera-se uma rápida retomada com a expectativa de melhora no cenário internacional, tendo em vista que a política macroeconômica adotada não foi alterada.

O maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira aumentou a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa. Com base nessa maior reserva de recursos, a autoridade monetária tem tomado as medidas necessárias para que a demanda por crédito externo seja atendida, ao injetar liquidez no mercado à vista e futuro e ao assegurar que os exportadores e importadores, bem como os bancos e as empresas com dívida externa com vencimento em 2009, tenham acesso a linhas de crédito.

Nesse contexto, o governo encaminhará ao Congresso Nacional um projeto de lei propondo a redução da meta de superávit primário para o setor público não-financeiro em 2009, de 3,8% do PIB para 2,5% do PIB, além da utilização adicional dos investimentos constantes do Projeto-Piloto de Investimentos – PPI no percentual máximo de 0,5% do PIB, de forma estimular a demanda doméstica em um cenário de menor crescimento. A alteração compreende: (i) uma mudança metodológica e permanente, que consiste na exclusão das empresas do grupo Petrobras das estatais federais consideradas no cálculo da dívida do setor público não-financeiro e, conseqüentemente, da meta de superávit primário; e (ii) uma mudança temporária, de forma a adequar a meta de 2009 ao momento de crise financeira internacional.

Em relação ao tratamento conferido às empresas do grupo Petrobrás, a exclusão proposta considera que a empresa está plenamente orientada para o mercado, concorrendo em igualdade com as empresas privadas no que diz respeito à exploração, produção, refino, transporte, importação e exportação de gás natural, petróleo e seus derivados. Em termos de práticas qualificadas de governança, a empresa segue regras idênticas às das demais empresas privadas de capital aberto, estando sujeita à auditoria externa e publicando regularmente demonstrativos contábeis junto ao mercado doméstico (Comissão de Valores Mobiliários) e ao mercado externo (Securities and Exchange Commission – SEC, EUA), além de adotar boas práticas de relacionamento com acionistas minoritários. A Petrobrás está entre as 10 maiores empresas de petróleo do mundo com ações negociadas em bolsas de valores, possui ativos líquidos financeiros de cerca de 3,0% do PIB e tem autonomia para captar recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Este conjunto de características configura-se como elemento distintivo da empresa quanto à delimitação da abrangência do setor público brasileiro. Ademais, a manutenção das restrições fiscais ao grupo Petrobras provoca distorções nas decisões gerenciais da empresa, em particular quanto à limitação das possibilidades de conduzir investimentos em projetos economicamente viáveis, comprometendo, assim, sua capacidade competitiva no setor em que atua.

Dessa forma, a composição da meta fiscal será alterada em 2009: i) de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB no caso do governo central, em virtude da necessidade de uma atuação anti-cíclica, via incremento dos investimentos públicos, estímulo ao setor privado e manutenção dos programas sociais; ii) de 0,75% do PIB para 0,20% do PIB no caso das estatais federais, pela exclusão das empresas do grupo Petrobrás do conjunto das empresas; e iii) revisão das estimativas de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB para os governos sub-nacionais, basicamente em função da menor arrecadação estimada. Apesar do menor resultado primário, a dívida líquida do setor público como proporção do PIB manter-se-á relativamente estável,

passando de 39,1% em 2008 - já considerando o impacto da exclusão do grupo Petrobrás do endividamento público - para cerca de 39,4% do PIB em 2009.

Cabe ressaltar que, em relação à meta do governo central, serão priorizadas a realização dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a manutenção dos programas sociais que elevam a renda de famílias mais pobres (com maior propensão ao consumo), como o Bolsa Família, a valorização do salário mínimo, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a ampliação do tempo de recebimento do seguro-desemprego para os trabalhadores demitidos dos sub-setores mais atingidos pela crise e o programa habitacional de construção de casas populares (Minha casa, minha vida).

Após passar por um período de desaceleração em 2009, a economia deve retomar a trajetória de crescimento sustentado no triênio 2010-2012, com recuperação já no segundo semestre de 2009 (Tabela 1). Espera-se, também, uma recuperação relativamente mais rápida do mercado interno, tendo em vista as políticas anti-cíclicas adotadas e a credibilidade alcançada após longo período de compromisso com a gestão fiscal responsável e com a política monetária condizente com a estabilidade econômica. Desse modo, o crescimento real anual do PIB está estimado em 4,5% para 2010 e em 5,0% ao ano no biênio 2011-2012, com taxa de câmbio relativamente estável no período, queda progressiva das taxas de juros reais e manutenção das taxas de inflação consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN durante todo o período.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

| Variáveis | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|-------|-------|------|
| PIB (crescimento real % a. a.) | 4,50 | 5,00 | 5,00 |
| Taxa Selic Efetiva (média % a.a.) | 10,21 | 10,07 | 9,99 |
| Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro) | 2,25 | 2,25 | 2,27 |

Para 2010, a meta de superávit primário está fixada em 3,3% do PIB para o setor público não-financeiro e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para o próximo triênio é de retorno à meta prevista na lei de orçamento para 2009, de 2,15% do PIB, o que equivale a R\$ 72,6 bilhões em 2010. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em 0,20% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 6,7 bilhões em 2010. Assim, o superávit primário do Governo Federal será de 2,35% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2010, a R\$ 79,4 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de 0,95% do PIB prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de 3,30%.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

| Variáveis (em % do PIB) | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|-------|-------|-------|
| Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro | 3,30 | 3,30 | 3,30 |
| Previsão para o reconhecimento de passivos | 0,24 | 0,19 | 0,22 |
| Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos | 36,9 | 34,0 | 31,2 |
| Resultado Nominal | -0,76 | -0,38 | -0,16 |

* Não considera a redução relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos – PPI no percentual de 0,5% do PIB. O superávit primário de 3,3% do PIB, o crescimento projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (basicamente por meio da emissão de CVS), a trajetória da

dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2008 (excluindo os ativos líquidos do grupo Petrobrás) para 31,2% em 2012. As projeções também indicam que o País poderá alcançar resultado nominal próximo de zero em 2012, ou seja, muito próximo da obtenção de capacidade de pagamento da totalidade dos juros líquidos devidos no exercício. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2010 a 2012

| Discriminação | Preços Correntes | | | | | |
|---|------------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | |
| | R\$ milhões | % PIB | R\$ milhões | % PIB | R\$ milhões | % PIB |
| I. Receita Primária | 816.717,0 | 24,18 | 896.142,7 | 24,18 | 983.292,6 | 24,18 |
| II. Despesa Primária | 744.106,5 | 22,03 | 816.470,8 | 22,03 | 895.872,6 | 22,03 |
| III. Resultado Primário Governo Central (I - II) | 72.610,5 | 2,15 | 79.671,9 | 2,15 | 87.419,9 | 2,15 |
| IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais | 6.754,5 | 0,20 | 7.411,3 | 0,20 | 8.132,1 | 0,20 |
| V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV) | 79.364,9 | 2,35 | 87.083,2 | 2,35 | 95.552,0 | 2,35 |
| VI. Resultado Nominal Governo Federal | -9.728,0 | -0,29 | 3.539,0 | 0,10 | 12.627,0 | 0,31 |
| VII. Dívida Líquida Governo Federal | 795.977,0 | 23,00 | 791.864,0 | 20,90 | 780.091,0 | 18,70 |

Observações:

- (1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.
- (2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

| Discriminação | Preços Médios de 2009 - IGP-DI | | | | | |
|---|--------------------------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | |
| | R\$ milhões | % PIB | R\$ milhões | % PIB | R\$ milhões | % PIB |
| I. Receita Primária | 779.750,2 | 24,18 | 818.737,7 | 24,18 | 859.674,6 | 24,18 |
| II. Despesa Primária | 710.426,2 | 22,03 | 745.947,5 | 22,03 | 783.244,9 | 22,03 |
| III. Resultado Primário Governo Central (I - II) | 69.323,9 | 2,15 | 72.790,1 | 2,15 | 76.429,6 | 2,15 |
| IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais | 6.448,7 | 0,20 | 6.771,2 | 0,20 | 7.109,7 | 0,20 |

| | | | | | | |
|---|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV) | 75.772,7 | 2,35 | 79.561,3 | 2,35 | 83.539,4 | 2,35 |
| VI. Resultado Nominal Governo Federal | -9.287,7 | -0,29 | 3.233,3 | 0,10 | 11.039,6 | 0,31 |
| VII. Dívida Líquida Governo Federal | 759.948,9 | 23,00 | 723.466,1 | 20,90 | 682.019,2 | 18,70 |

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

LEI Nº 12.024, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.

LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

LEI Nº 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nos 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória no 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 470, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras Providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 44, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2007**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 44/10/PS-GSE

Brasília, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.640, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 207/07 na Casa de Origem), o qual “Altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 6, 7, 9, 10, 11, 12, de 2010**, do Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, dos **Avisos nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 2010**.

São os seguintes Ofícios:

Ofício nº 6/2010/CAE

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 9 de fevereiro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do Of. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 120/2009-BCB-Presi – Aviso nº 2/2010, de 29 de dezembro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real refe-

rentes ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 7/2010/CAB

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de fevereiro foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros por meio do Of. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 499/GMF – Aviso nº 1/2010, de 22 de dezembro de 2009, do Ministério da Fazenda encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de novembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 9/2010/CAE

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de fevereiro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do Of. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 35/GMF – Aviso nº 6/2010, de 28 de janeiro de 2010, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. Em cumprimento ao art. 42, o Ministério comunica, também, que não consta em seus registros, nos meses de outubro a dezembro de 2009, qualquer emissão primária de

títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 10/2010/CAE

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de fevereiro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 7/2010-BCB-Presi – Aviso nº 3/2010, de 27 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao quarto trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 11/2010/CAE

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada 9 de fevereiro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 5 de 2010 (nº 34-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 27 de janeiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-022.708/2009-7, na Sessão Ordinária de 27-1-2010. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 26 de 2009 desta Casa.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 12/2010/CAE

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada 9 de fevereiro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 1/2010-Circular, o Aviso nº 4 de 2010 (nº 20-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 27 de janeiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-033.330/2008-6, na Sessão Ordinária de 27-1-2010. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 42 de 2008 desta Casa.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2010** (nº 2.144/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2010** (nº 2.148/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2010** (nº 2.149/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2010** (nº 2.222/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiofusão Maria Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

São os seguintes os projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 2010
(nº 2.144/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba - SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
- 8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis - GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
- 12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
- 13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
- 17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM Nº 361/2008/MC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S/A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 28.854, de 13 de novembro de 1950, publicado no D.O.U. do dia 22 de novembro de 1950.
3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 05 de outubro de 2007.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.025348/2007, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025348/2007,

D E C R E T A :

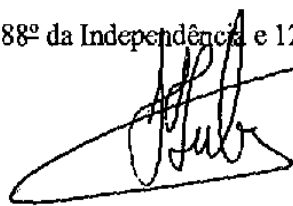

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. pelo Decreto nº 28.854 de 13 de novembro de 1950, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2010
(nº 2.148/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão outorgada à Televisão Cultura S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba - SP;

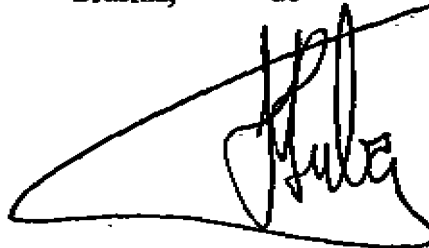
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
- 8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis - GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
- 12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
- 13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
- 17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 699/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para a renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 63.430, de 16 de outubro de 1968, publicado no D.O.U. de 17 de outubro de 1968, renovado por meio do Decreto nº 88.869 de 17 de outubro de 1983, publicado no D.O.U. de 18 de outubro de 1983.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 26 de outubro de 1998.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.002088/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

7



DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004544/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 18 de junho de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. pelo Decreto nº 73.981, de 26 de abril de 1974, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 28 de agosto de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059021/2004, Vol. I, II, III e IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de junho de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., pelo Decreto nº 73.089, de 16 de abril de 1973, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 26 de setembro de 1993, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 29111.000560/1989 e 53000.005646/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2000, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAPÁ LTDA., pelo Decreto nº 84.505, de 25 de fevereiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TV BANCA S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Bauri, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000900/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à TV BANCA S.A. pelo Decreto nº 44.484, de 10 de setembro de 1958, renovada pelo Decreto de 24 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 408, de 11 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bauri, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.M.C., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002089/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A. pelo Decreto nº 63.430, de 16 de outubro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 82.869, de 17 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001166/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de abril de 2005, a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA. pelo Decreto nº 75.314, de 22 de janeiro de 1975, e renovada pelo Decreto de 15 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 119, de 5 de março de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAIBA E.T.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046862/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de abril de 2004, a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAIBA LTDA. pelo Decreto nº 70.046, de 19 de março de 1974, e renovada pelo Decreto nº 98.519, de 1º de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 24 de outubro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 189ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heitor Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 42, DE 2010

(nº 2.149/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAÍBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 19 de abril de 2004, a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba - SP;

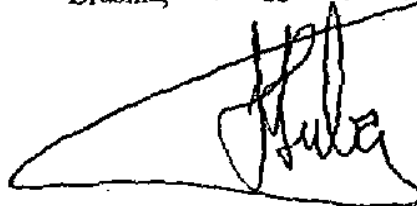
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
- 8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis - GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

- 11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
- 12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
- 13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 15 - Gazetá do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
- 17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 701/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO GUAÍBA LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A presente concessão foi outorgada à entidade por meio do Decreto nº 73.796, de 11 de março de 1974.
3. A mais recente renovação da concessão foi deferida à entidade pelo Decreto nº 98.919, de 1º de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 1991, publicado no D.O.U. de 3 de outubro de 1991, que renovou a outorga por 15 (quinze) anos, a partir de 19 de abril de 1989.
4. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 19 de abril de 2004.
5. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
6. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
7. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.046686/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1678-2339

7



DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004344/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 18 de junho de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., pelo Decreto nº 73.981, de 24 de abril de 1974, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 28 de agosto de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039021/2004, Vol. I, II, III e IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de junho de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., pelo Decreto nº 72.089, de 16 de abril de 1973, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 26 de setembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Manacapurú, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 29111.000560/1989 e 53000.005646/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 9 de maio de 2009, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., pelo Decreto nº 84.505, de 25 de fevereiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Manacapurú, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada a TV Bauru S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001019/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada a TV Bauru S.A., pelo Decreto nº 44.484, de 10 de setembro de 1958, renovada pelo Decreto de 24 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 408, de 11 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002088/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A., pelo Decreto nº 63.430, de 16 de outubro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 88.859, de 17 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de tons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001166/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de abril de 2005, a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pelo Decreto nº 75.314, de 28 de janeiro de 1975, e renovada pelo Decreto de 15 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 119, de 3 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAIBA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046686/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 19 de abril de 2004, a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAIBA LTDA., pelo Decreto nº 88.819, de 16 de fevereiro de 1993, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 24 de outubro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helo Costa

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 2010
(nº 2.222/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARIA NATIVIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

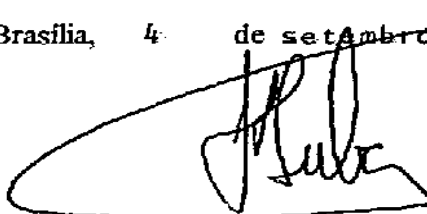
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantarcira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo - MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e
- 37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 403/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARIA NATIVIDADE**, localizada no Município de Escada, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030606/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 120 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030606/03 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0050 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARIA NATIVIDADE**, com sede na Rua Laércio Chaves do Rego, nº 127, Bairro Nova Escada, no município de Escada, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º23'46"S e longitude em 35º15'45"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Sobre a mesa, ofício recebido do Presidente da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 401/2010/SGM/P

Brasília, 22 de março de 2010.

Ao Exmº Sr.

Senador José Sarney

Presidente do Congresso Nacional

Nesta

Assunto: Encaminhamento do Ofício do Presidente da República Brasileira no Parlamento do MERCOSUL.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Of. 26/2010, da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, comunicando a renúncia do Dep. Dr. Nechar, através do Ofício s/nº, de 2 de março de 2010, e informando a indicação do Dep. Antônio Roberto, através do Ofício nº 67/2010, da Liderança do PV.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A

Presidência designa o Sr. Deputado Antônio Roberto como suplente para compor a Comissão da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de louvor ao Grupo R. Damásio, na pessoa do seu Presidente, o Sr. Raufino Damásio, em razão da sua relevância e destaque para a economia do Estado do Piauí, Norte e Nordeste do Brasil.

Justificação

A empresa, A CPL Import (Ceará Importações de Peças e Acessórios Ltda.) pertencente ao Grupo R. Damásio, que configura entre os maiores contribuintes de ICMS do Estado do Ceará, acaba de receber o “Premio Contribuinte 2009”, do Governo do Estado do Ceará e do Sistema Verdes Mares de Comunicação como primeira colocada na região Sobral/Ibiapaba.

O Grupo R. Damásio, empresa do ramo de importação e distribuição de motocicletas, bicicletas, peças e acessórios, tem sua matriz no Estado do Piauí, de onde expandiu para outros estados brasileiros sendo considerado hoje uma dos maiores importadores do ramo em todo o Brasil e América Latina. Sob o comando do seu ilustre presidente, também atua de forma competente nos ramos de hotelaria e comunicação, editando diariamente o jornal mais independente do Piauí, **O Diário do Povo**.

Diante da relevante contribuição de sucesso à economia, ao trabalho e ao desenvolvimento do Piauí, e aos demais estados do Norte e Nordeste, requeiro que esta homenagem seja consignada e que a mesma seja comunicada ao homenageado.

Sala das Sessões, 22 de março de 2010. – Senador **Mão Santa**, (PSC – PI).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 247, DE 2010

(REQUERIMENTO Nº 3, DE 2010-CI)

Requeiro, por intermédio desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com base no art. 71, incisos II, IV e VI da Constituição Federal, e art. 90, incisos IX e X do Regimento Interno do Senado Federal, que o Tribunal de Contas da União solicite junto à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) esclarecimentos quanto à sua decisão no Processo Administrativo MCIDADES nº 80000.029656/2007-28, de extinção do Contrato 031-88/DT, por conta da ultrapassagem do termo formal *ad quem* assinalado no seu 8º Termo Aditivo, com vistas a verificar se tal decisão atendeu às prescrições legais, em especial à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como se não houve prejuízos ao erário, por conta de tal decisão.

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, deu início, em meados de 1980, ao projeto de modernização dos trens unidades elétricos (TUEs) série 200, afetados à prestação de serviço público de transporte ferroviário no Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, de acordo com informações da CBTU, a modernização de 90 TUEs foi posteriormente limitada a apenas 36 deles, em razão das dificuldades que a sociedade encontrou na obtenção de recursos financeiros suficientes para fazer frente à modernização de todas as unidades.

Assim, a presente solicitação objetiva averiguar a legitimidade da conduta da empresa quanto ao Contrato 031-88/DT, firmado com a Companhia Brasileira de Materiais Ferroviários S/A (COBRASMA), para a contratação dos fornecimentos e serviços necessários à modernização dos 90 trens.

Por força do 8º Termo de Alteração do contrato, celebrado em 16 de agosto de 2002, ficou estabelecido, como termo final para a execução dos serviços, o dia 17 de janeiro de 2003, e como termo final da vigência do pacto

contratual o dia 17 de janeiro de 2004. Entretanto, findado o prazo para a execução do serviço, apenas duas unidades haviam sido entregues.

O 9º Termo de Alteração, último aditivo ao Contrato nº 031-88/DT, formalizou a ordem de suspensão de execução do objeto do contrato, comunicada unilateralmente pela CBTU em 13 de janeiro de 2003. Passados três anos, a empresa constituiu grupo de trabalho para examinar e propor alguma solução para os contratos, que recomendou a sua retomada. Entretanto, em parecer emitido em 15 de julho de 2008, a Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades concluiu pela inviabilidade de prosseguimento do contrato, por já ter expirado. Assim, o 9º Termo seria nulo de pleno direito.

Considerando-se que os atos da CBTU se submetem à fiscalização do Tribunal de Contas da União, nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, e levando-se em conta que, se o objeto do contrato for execução de obras ou fornecimento de bens à Administração, o contrato em questão não poderia ter expirado pela mera passagem de tempo.

O transporte público, essencial para a população das cidades, não pode se ver prejudicado por decisão equivocada de seus gestores, daí a razão do presente Requerimento, motivado pela missão fiscalizadora confiada aos Parlamentos modernos, cujo principal foco é o interesse público.

Encaminho informações essenciais detalhadas em documento anexo a este.

Sala da Comissão,

(SEN. ACIO GURGACE)

Senador FRANCISCO DORNELLES

(SEN. EDUARDO SUPLICY)

(SEN. VALDIR RAUPP)

(SEN. WALINGTON SALGADO)

(SEN. FLEXA RIBEIRO)

(SEN. INACIO ARRUDA)

(SEN. HERÁCLITO HORTA)

Ofício nº 036/2010-CI

Brasília, 22 de março de 2010.

Excelentíssima Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 11 de março do ano em curso, foi aprovado por esta Comissão o Requerimento nº 03, de 2010-CI.

O referido Requerimento, com base no art. 71, incisos II, IV e VI da Constituição Federal, e art. 90, incisos IX e X do Regimento Interno do Senado Federal, requer que o Tribunal de Contas da União solicite junto à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) esclarecimentos quanto à sua decisão no Processo Administrativo MCIDADES nº 80000.029656/2007-28.

Esse processo trata de extinção do Contrato 031-88/DT, por conta da ultrapassagem do termo formal "ad quem" assinalado no seu 8º Termo Aditivo, com vistas a verificar se tal decisão atendeu às prescrições legais, em especial à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como se não houve prejuízos ao erário, por conta de tal decisão.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

FCW

Senador Fernando Collor
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal
NESTA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos. O primeiro é Papaléo Paes, que representa o Estado do Amapá e o PSDB. Papaléo Paes é médico, cardiologista, foi prefeito da capital, e o povo o enviou aqui, para representá-lo. E ele traduz a democracia com que sonhamos.

Papaléo Paes é um político como nós, que nunca fez um título de eleitor, que nunca comprou um voto. Ele está aqui pela vontade livre e pela boa escolha, inteligência e independência do povo do Amapá, que manda um Senador totalmente independente e de uma inteligência ímpar, que tem dado muita respeitabilidade ao Senado da República.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar necessário. Em sessões deliberativas, nós assim procedemos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Quero agradecer as suas palavras e dizer que, com certeza absoluta, V. Ex^a, também, pelo seu povo do Piauí foi conduzido a esta Casa, para representá-lo de maneira altiva, como o faz: com a inteligência e com a cultura que V. Ex^a tem. Realmente, V. Ex^a nos deixa a todos admirados, quando usa a palavra para exprimir sua cultura, que é muito bonita e que nos faz muito bem.

Mas, Senador Mão Santa, não poderia, depois de suas palavras, deixar de registrar a minha presença, no sábado passado, lá no Município de Porto Grande. Mais especificamente, quero registrar a maneira simpática, carinhosa e amorosa com que fui recebido na casa da D. Maria Alves de Brito, que estava lá acompanhada dos filhos e de uma irmã, a D. Maria Vera da Silva. Quero agradecer o carinho com que me receberam. E D. Maria é justamente mãe do nosso Vereador Luiz Carlos, que me proporcionou essa acolhida.

E a esse café da manhã, num encontro informal, estava presente o irmão do Vereador Luiz Carlos, o Chagão, que é Vereador lá em Imperatriz e que, na sua visita ao Amapá, registrou o desejo de me conhecer. A honra acredito que tenha sido minha de, ao visitar Porto Grande, ter conhecido esse senhor, que é o Vereador Chagão, lá de Imperatriz.

Também quero registrar que o Vereador Pato estava presente, além de José Paulo Gomes Soares, o nosso Maranhão, que é Presidente da Associação dos Maranhenses de Porto Grande; Marcos Pantoja, que é Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Porto Grande; Domingos Santos, que é Presidente da Associação dos Negros.

Senador Mão Santa, faço questão de fazer esse registro, porque são essas pessoas que nos depositam confiança e que são capazes de nos conduzir sempre às informações que as pessoas devem ter de um político, para que possa ser escolhido como representante do seu povo.

Então, meus agradecimentos ao Vereador Luiz, à senhora sua mãe, ao seu irmão, à sua família. Obrigado, senhores representantes da Associação dos Negros e do Sindicato dos Servidores Municipais e Presidente da Associação dos Maranhenses, que estavam presentes a essa reunião, que foi muito agradável e feliz.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu trouxe um assunto extremamente importante, para conversar com aqueles que nos estão assistindo. Realmente, é uma grande preocupação. Não é de hoje, Senador Mão Santa, que a sociedade brasileira urbana se vê acossada pelo virulenta expansão do consumo de *crack* no País. Como se não bastasse a sujeição diária de nossa juventude aos estragos viscerais de drogas menos violentas, a dependência do viciado em *crack* atravessa classes sociais, fulminando lares em todo o Brasil.

Infelizmente, no Amapá, o cenário trágico não destoa do resto da Nação. Bem recentemente, Sr. Presidente, a saúde pública teve de ser acionada para tomar providências contra mais um mal que assola o nosso Estado. Ações de segurança pública também tiveram que ser implementadas, de sorte a coibir o espraiamento de condutas violentas levadas a cabo pelos viciados nas ruas da capital.

Como se vê, em que pesem as características positivas de um integrante notadamente jovem na constelação federativa, o Amapá já padece dos males habituais da urbanização moderna. Não lhe escapa, no entanto, a constatação de um certo descaso por parte das autoridades do Governo Federal no que se refere ao combate local ao tráfico de drogas. Na falta desse apoio efetivo, as forças internas são compelidas a esboçar um mínimo de resistência contra o avanço do *crack*.

Não por acaso, Sr. Presidente, um pouco antes do carnaval deste ano, a Polícia Militar do Estado empreendeu expressivas e repressivas operações anti-drogas. Na ocasião, o 4^o Batalhão de Santana chegou a apreender quase 100 cabeças de *crack* nas mãos de traficantes, pelas quais paralelamente corre o financiamento sujo, macabro e suicida dos dependentes e viciados. Mais detalhadamente, a PM logrou retirar de circulação dezenas de meliantes envolvidos com venda e consumo de drogas.

Não tenho como evitar as verdades. Para infelicidade de nossa jovem sociedade, o Amapá integra a

rota de distribuição de diversas drogas no País. A cada ano se registram casos e mais casos de criminalidade relacionada ao tráfico de drogas pesadas em nosso Estado. Para se ter uma ligeira ideia, em agosto de 2009, a Polícia Civil logrou apreender 500 pedras de *crack* num Município do interior amapaense, comercializadas em plena luz do dia nas dependências de um restaurante local.

Retrospectivamente, o avanço da droga no Amapá já sensibilizava as autoridades pelo menos desde 2004. Naquela época, o Ministério Público Estadual recebera denúncia da promotoria sobre a existência de uma rota internacional de *crack* procedente do Suriname. De lá, os traficantes adentravam o território nacional através da região da fronteira.

Sr. Presidente, no quadro de um novo perfil sociológico, nunca é tarde lembrar que o *crack*, antes usado apenas por marginais e menores de rua, há algum tempo invadiu o espaço nobre da classe média. No entanto, o consumo da droga entre a população mais abastada ainda não se faz visível nas pesquisas dos órgãos de saúde. Isso se justifica porque, na tabulação dos dados, ele está quase sempre na mesma classificação da cocaína, da qual é uma versão inferior e mais tóxica.

Por isso mesmo, é muito preocupante ouvir do Presidente do Conselho de Drogas e Alcool de São Paulo a declaração de que, nos dias atuais, as novas vítimas da substância reúnem a fina flor da sociedade, aí envolvidos nossos estudantes universitários, advogados, publicitários e até médicos. Segundo o Conselho, é cada vez mais recorrente o caso de viciados pagando a droga com bens roubados da família, pressionando pais e parentes a arcarem com dívidas contraídas por violentos traficantes.

Prova desse descalabro familiar foi a realidade desenhada pelos dados colhidos do novo censo paulistano. Lá se observa, para o desalento geral, um crescente número de moradores de rua, cada vez mais espalhados por bairros onde a situação era incomum.

Os dados do recenseamento, que trará informações por bairro, sexo e idade, apontam que 13 mil vivem hoje nas ruas, muito além dos quase 9 mil detectados no ano 2000. Em outras palavras, num intervalo de nove anos, as ruas ganharam mais de quatro mil pessoas, um aumento de quase 50%.

Na verdade, há várias explicações para isso, nenhuma delas completa. Em todo caso, o aumento do consumo de drogas, principalmente do *crack*, constitui um dos fatores preponderantes. Sem dúvida, digo que o consumo espiralado da substância nos centros urbanos tem provocado o esfacelamento do núcleo doméstico, levando jovens a abandonar família e tra-

balho. Não por acaso, é muito comum agora surgirem nas ruas pessoas de até 30 anos vagando pelos centros das cidades, em busca das sobras misturadas do refino cocaína.

Aliás, Sr. Presidente, em São Paulo, considerada a questão de segurança e saúde pública, o combate ao tráfico e ao consumo do *crack* tem ensejado ações enérgicas do Poder Público contra sua nociva disseminação. Para quem tem acompanhado as últimas notícias, operações sistemáticas têm sido executadas na região central da capital, mais precisamente na área denominada “crackolândia”, com o propósito de encaminhar os viciados aos locais adequados de tratamento.

Senador Dornelles, no Rio de Janeiro, a situação não é melhor diagnosticada quando comparada ao resto do País. No Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas, o Nepad, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, até dois anos atrás, não havia usuários de *crack*. Hoje, eles representam quase 30% da demanda.

De todo modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso evitar que novas pessoas vão morar nas ruas e garantir a volta rápida às famílias das que lá já estão habitando.

O *crack*, Sr. Presidente, é uma droga especialmente perigosa, pois provoca acelerada degradação física e mental, e causa dependência rapidamente. Com o uso regular, vem a paranoia, a sensação de estar sob constante ameaça, culminando em um quadro reator de enorme violência. Para além da brutalização do sujeito, o *crack* põe em risco quem se vicia e, frequentemente, compromete a segurança das pessoas mais próximas.

Por isso, as famílias que enfrentam esse drama sofrem agudamente com a precariedade da rede pública de atendimento, onde é difícil conseguir vaga para internação e são raras as unidades ambulatoriais preparadas para lidar com viciados nessa droga.

Tal problema estrutural atravessa fronteiras estaduais no Brasil, consolidando uma percepção nacional de frágil e improvisada conduta por parte do Poder Público.

E não é para menos, Sr. Presidente. No Brasil, o atendimento à saúde mental, que já tinha problemas, ficou ainda mais caótico com a enxurrada de vítimas de *crack*. A epidemia se alastrou num momento de mudança na política de saúde mental no País. Desde 2001, com a aprovação da Lei nº 10.216, a internação deixou de ser encarada como pilar do tratamento de distúrbios psiquiátricos. Com isso, inúmeros leitos foram desativados nos centros públicos de reabilitação em todo o território nacional.

É claro que o desafio não se restringe ao Brasil. Trata-se de um desafio mundial. Na Inglaterra, que tem programas bem-sucedidos no atendimento a viciados em heroína e em outras drogas pesadas, os resultados das políticas públicas voltadas para o *crack* são considerados modestos. Igualmente, na França, apesar de haver maior tradição e esforço das autoridades em lidar com patologias de ordem psíquica e toxicodependente, a eficácia do tratamento nos centros públicos de reabilitação ainda se situa em patamares notadamente aquém do esperado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma tristeza você observar pessoas viciadas em qualquer tipo de droga, mas mais triste ainda é você ver o iniciante no consumo do *crack*, que, em uma semana, já está completamente viciado. Por exemplo, quando fuma maconha uma, duas ou três vezes, a pessoa pode não se viciar. No caso do *crack*, porém, basta uma primeira oportunidade, e o futuro viciado vai atrás da segunda oportunidade: surge o vício, que realmente é degradante.

O Estado do Amapá é um Estado pequeno, nós viemos a conhecer essa questão de droga de maneira mais agressiva nesses últimos anos. Lá temos uma pessoa amiga, uma conhecida, que trabalha na área hospitalar. Ela passa por um sofrimento que nos causa dó, muita pena mesmo; realmente todos temos piedade daquela mulher. Sem qualquer apoio do sistema público de saúde, para conter o filho dentro de sua casa e evitar que cometesse qualquer outra atrocidade, foi obrigada a fazer, Senador Mão Santa, uma verdadeira cela dentro de casa. Ela, primeiramente, trancava a porta de madeira, mas ele conseguiu quebrar a porta; depois, ela colocou uma grade, mas ele quebrou o balancim, a janela, para fugir e ir atrás de *crack*. Infelizmente, ele vive por trás das grades, dentro da sua casa, com a mãe permanentemente sofrendo e chorando aquele filho que, com a assistência que está tendo, está em condição praticamente irreversível.

Então, é essa a situação real do uso do *crack* em nosso País.

O que mais me atormenta é ver que a repressão aos traficantes, não ao consumo diretamente, é feita de maneira extremamente ineficiente.

Nós sabemos que a Polícia Federal hoje é detentora de um aparato de investigação capaz de descobrir qualquer coisa, qualquer situação, qualquer roubo, qualquer malfeitoria. No entanto, não consegue descobrir as rotas do tráfico, onde estão armazenadas, guardadas essas substâncias. Enfim, é uma verdadeira aberração isso, eu não consigo entender. Por isso, Senador Mão Santa, no momento, acho que essa situação encontra-

se nas mãos de Deus. Nós não temos esperança de ver esses problemas resolvidos.

Hoje estou citando aqui o *crack*, que é o problema mais avassalador em matéria de drogas que nós estamos enfrentando. Nós não temos esperança de que o poder público possa interferir. A sociedade em si quer ajudar, mas o poder público falha no que diz respeito a medidas de educação, saúde e segurança pública, realmente falha muito.

Enfim, Sr. Presidente, diante do exposto, para enfrentar a epidemia, seja em São Paulo, seja em Macapá ou qualquer outra cidade brasileira, é preciso que os setores federais envolvidos com a saúde e a segurança pública tomem medidas mais agressivas para a repressão do consumo e comercialização do *crack* em todo o País.

Sinal dos tempos: O Ministério da Saúde anunciou que deve investir, em 2010, cerca de R\$120 milhões em melhorias na rede de saúde mental. Eu quero dizer que isso pelo menos é um alento, é um começo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Papaléo Paes, que, além de Senador, é médico cardiologista. S. Ex^a mostrou suas preocupações com o avanço do *crack* no seu Estado e no Brasil e deu orientações ao Governo da República.

O próximo inscrito para usar da palavra é o Senador Cristovam Buarque, que permutou com Francisco Dornelles. Depois estão inscritos Heráclito Fortes e Mão Santa.

Senador Francisco Dornelles, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero, uma vez mais, abordar nesta Casa a grande mudança que está sendo proposta pelo governo no marco regulatório do petróleo.

O atual marco regulatório foi criado e vigora desde 1997. Desde então, praticamente aumentou a produção de petróleo – de novecentos mil barris/dia para dois bilhões –; aumentou consideravelmente a participação do PIB do petróleo no PIB nacional; a Petrobras se fortaleceu; foi garantida a presença de um grande número de empresas nacionais e estrangeiras na exploração do petróleo.

O governo propõe agora a mudança desse marco e a adoção do sistema da partilha sem dar explicações muito profundas sobre as razões e os motivos que levam a essa mudança. Por que está sendo mudado? Por que está sendo abandonado o regime da concessão pelo regime da partilha? Quais são os motivos? Quais são as razões que justificam essa mudança?

Sr. Presidente, o regime de concessão funciona com grande sucesso. Quero analisar algumas dúvidas que tenho sobre o regime da partilha e contestar a necessidade de essa mudança ser votada em regime de urgência, sem o exame mais profundo de suas consequências, já que é uma reforma extremamente profunda na economia do País.

Pelo regime de concessão, hoje a Agência Nacional do Petróleo estabelece as condições em que vão ser exploradas um determinado campo. Ganha e adquire o direito de explorar o campo a empresa que faz o maior lance, e ela vai pagar por isso um bônus de assinatura. Quanto menor o risco do campo, maior o bônus de assinatura.

Com a partilha, o bônus de assinatura vai ser fixado pelos técnicos da Petrosal. Nós vamos trocar uma solução do mercado por uma solução de técnicos da Petrosal sem que haja uma razão para isso.

Em segundo lugar, as empresas que exploram petróleo pagam o que se chama de participação especial, que é um lucro sobre as atividades e os resultados do petróleo. Na partilha, a participação especial não é paga; a participação especial destinada a Estados e Municípios não é paga.

Terceiro lugar, no regime da concessão as empresas que exploram os campos de petróleo pagam os *royalties*, que é uma remuneração para compensar os danos ocorridos no seu território ou no seu mar territorial.

No regime da partilha elas pagam *royalties*, mas ele é ressarcido a elas. As empresas pagam com uma mão e recebem com outra. No regime da concessão as empresas, depois de pagarem o bônus de assinatura, a participação especial, os *royalties*, o lucro operacional, o lucro fiscal que elas têm é sujeito ao Imposto de Renda e deste Imposto de Renda existe a participação de Estados e Municípios na metade desse lucro.

Na partilha, a empresa vai entregar óleo à União, a União vai comprar e vender e talvez tenha mais prejuízo do que ganho. Mas se tiver ganho, o lucro será da União, que tem imunidade tributária, e tendo imunidade tributária não vai pagar Imposto de Renda e não vai ter a participação dos Estados e Municípios.

O Senador Delcídio Amaral levanta hoje também no jornal *O Globo* uma série de dúvidas sobre poderes dados à Petrosal, levanta uma série de dúvidas sobre a participação da Petrobras como operadora obrigatória de todos os campos, mostrando a dificuldade que pode ter a empresa nessa participação.

Sr. Presidente, tudo isso mostra que tínhamos que ter um debate mais amplo, um debate mais profundo sobre as mudanças, sobre as modificações que

estão sendo propostas da transformação, ou seja, da adoção do regime da partilha.

Acho importante que o Governo retire a urgência do exame desse projeto. Agora, existe uma situação. Reconheço e concordo plenamente com o Governo sobre a importância da capitalização da Petrobras.

A Petrobras, hoje, é o mais importante instrumento de política econômica do Governo, de política industrial, de política de comércio exterior, de política cultural. É necessária a capitalização da Petrobras. Ela não pode participar mais do projeto de aumento de produção de investimentos na base do endividamento, de modo que a capitalização da Petrobras é extremamente importante.

Então, o que acho que o Governo poderia fazer é um desenho específico para a capitalização da Petrobras, utilizando talvez o caminho por ele adotado na capitalização do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do BNDES, em que de um lado ele pudesse emitir títulos da dívida pública e, de outro lado, receber ações da Petrobras. É lógico que, dentro do aspecto conceitual, se poderia ter algum efeito sobre superávit primário, mas financeira e economicamente isso seria explicado porque o aumento da dívida pela emissão de títulos seria compensado pelo ganho patrimonial com as ações da Petrobras.

De modo que acho, Sr. Presidente, que o Governo deveria retirar a urgência do exame do projeto de partilha e, conseqüentemente, da criação da Petrosal, que, mesmo em um regime de partilha, não se justifica. A Petrosal está retirando atribuições da Petrobras, está retirando atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, está retirando atribuições do próprio Ministério da Indústria e Comércio. De modo, Sr. Presidente, que o primeiro apelo que faço é que o Governo retire a urgência do exame desses projetos da mudança da concessão para partilha, que o Governo explique o motivo e a razão de cada item, de cada mudança que está introduzindo e que venhamos a examinar com calma, com serenidade. Se existiu uma única razão, um único motivo, que o Governo diga: "eu adotei o sistema de partilha, porque, com a concessão, eu não poderia alcançar"; aí eu mudo a minha posição. À lógica, Sr. Presidente, eu me ajoelho, mas eu não vejo lógica...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Que honra para mim, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Francisco Dornelles, V. Ex^a talvez traga à tribuna do Senado da República, neste momento, a grande palavra que o Rio de Janeiro poderia trazer sobre a

matéria. Eu vi e acompanhei – como o Brasil todo acompanhou – a movimentação feita pelo Governador Sérgio Cabral; mas ela pecou, a meu modo ver, permita-me a sinceridade, pelo excesso de emocionalismo e pela pouca lógica na questão. V. Ex^a traz um ponto que era preciso, desde o início, ser discutido: a mudança do marco e a omissão do Governo Federal em toda essa discussão na Câmara dos Deputados. O Governo Federal, por intermédio da Casa Civil, que é o contato político, ou pelo menos deveria ser, entre o Congresso e o Executivo, tem esse canal, mas ele não funcionou em nenhum momento e a coisa correu frouxa. E agora o que se ouve é o Presidente da República dizer que vai lavar as mãos, que vai deixar a coisa ser decidida pelo Congresso. Sabe bem V. Ex^a que se o Governo não tentar de maneira bem segura, bem firme e bem objetiva uma solução, essa situação será muito difícil de ser resolvida, principalmente em um momento pré-eleitoral como o que vivemos. Daí por que V. Ex^a, com a tranquilidade e a experiência de uma vida pública exemplar, propõe, como primeiro ponto, a retirada da urgência para que essa questão possa ser discutida de uma forma que não prejudique o Nordeste e que também não faça do Rio de Janeiro terra arrasada. V. Ex^a tem absoluta razão em defender o seu Estado. E tenho certeza de que V. Ex^a também respeita a nossa posição, porque essa expectativa foi criada, pelo menos para o meu Estado e para os Estados do Norte e do Nordeste, com o aval que pode ser traduzido por omissão ou não do Governo Federal. Assim, congratulo-me com V. Ex^a, porque traz para a Casa, finalmente, a possibilidade de uma discussão madura e clara. Agora, talvez, pela maneira como V. Ex^a conduz o debate, possamos avançar nessa questão. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a talvez não tenha ideia de como me honra o seu aparte. Tenho por V. Ex^a o maior respeito e admiração. Participei com V. Ex^a de muitas disputas e, hoje, vejo que não existe divergência entre os nossos posicionamentos. O que acho muito importante, Senador Heráclito Fortes, são estes pontos que eu coloquei: Por que o Governo mudou os critérios de fixação do bônus de assinatura? Por que trocou o leilão, onde quando o risco é menor o bônus seria mais elevado por um montante fixo a ser estabelecido por uma estatal, a Petrosal? Por que acabou com a participação especial que beneficia a União, Estados e Municípios? Por que motivo está restituindo os *royalties* que lhe são pagos? Por que motivo vai fazer com que o lucro seja obtido na entrega de barris e que o Governo vai comprar e vender tendo imunidades desses lucros e certamente não havendo União, Es-

tados e Municípios? Por que a Petrosal tem direito de veto nas decisões de cada consórcio? Por que motivo a Petrobras será operadora de todos os postos? São explicações que o Governo poderia dar. Realmente gostaria de ter essas explicações, até para, se for o caso, mudar meu posicionamento.

Agora, queria dizer a V. Ex^a o seguinte: o Rio de Janeiro ama o Brasil, o Rio de Janeiro ama os Estados da Federação. E queremos ter um amplo entendimento e até dar explicações devidas para todos aqueles que acompanham o posicionamento do Rio.

Na Constituinte – V. Ex^a foi um dos mais ilustres constituintes –, quando se discutiu o sistema tributário, transferiu-se o Imposto Único, que era da União, para os Estados, ou seja, o Imposto Único sobre combustível desapareceu e o petróleo e as energias passaram a ser tributadas pelo ICMS. Mas ali se estabeleceu que o Estado produtor cobraria o ICMS das mercadorias produzidas no seu território, exceto o petróleo.

O Rio de Janeiro não pôde e nem pode cobrar o petróleo produzido no seu território ou no seu braço marítimo. Então, a perda do Rio é enorme, porque, nesses últimos 12 anos, o preço do petróleo aumentou, a quantidade aumentou e o Rio não pôde cobrar o ICMS.

E na época em que o Ministro Jobim confirmou essa situação, atualmente numa decisão do Supremo Tribunal, para compensar os Estados pela não cobrança do ICMS sobre energia e sobre petróleo, criou-se a figura da participação nos resultados, que visava a compensar simplesmente essa imunidade do ICMS. Então, dentro desse campo, o Rio de Janeiro passou a cobrar *royalties* e participação especial.

Agora, dentro do regime existente, contratos foram feitos e situações jurídicas foram definidas. Quando se passou a discutir a situação do pré-sal, realmente V. Ex^a falou da importância de discutirmos o que vai acontecer daqui para frente, o que vai acontecer a partir dos poços do pré-sal. Peço permissão para expor o meu ponto de vista. Seria tremendamente injusto – e eu tenho dúvidas quanto à constitucionalidade – retirar situações existentes, retroativas, estabelecendo que licitações já feitas terão suas regras mudadas.

Senador Heráclito, eu não sei se intencionalmente ou não, mas a tensão foi toda canalizada para o problema *royalty* e estamos debatendo pouco a maior mudança de política econômica que o Brasil pode conhecer nos últimos cinquenta anos. É a mudança do marco regulatório de um sistema transparente e eficiente para a reestatização da exploração do petróleo no País. Os Estados recebiam participação especial, que, na fórmula proposta da partilha, será toda da União; nos Estados que receberiam *royalties*, haverá um sistema

misto; a União, que tributava o lucro, hoje terá imunidade do lucro por ela obtido. De modo que temos de discutir isso tudo, e estamos aqui concentrando nossa atenção exclusivamente na parcela do *royalty*.

Sr. Presidente, a minha proposta é a de que venhamos a retirar a urgência desses projetos, que venhamos a discutir, item a item, todas as dúvidas que existem sobre a introdução do sistema da partilha, que nós venhamos a explicar o motivo do bônus de assinatura ser definido pela Petrosal e não pelo mercado, a razão de a participação especial não ser mais cobrada das empresas de petróleo, o motivo de ressarcir *royalty* pago a elas, o motivo de a União, que hoje recebe recursos, receber petróleo, comprar e vender – vai fazer o IBC do petróleo – e por que o lucro que ela obtiver vai ter imunidade tributária.

Todos esses pontos, Senador, têm que ser discutidos. Agora, eu reconheço a importância da capitalização da Petrobras. Então, o Governo podia realmente encontrar uma engenharia que permitisse a capitalização da Petrobras, para que ela pudesse investir com recursos de capitalização e não endividamento, retirar a urgência da mudança do marco da concessão para partilha e, conseqüentemente, da criação da Petrosal, que, mesmo dentro do regime de partilha, não tem razão de existir.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite? Acho que esse debate começa realmente a crescer de maneira efetiva agora com seu pronunciamento, porque V. Ex^a está trazendo aqui questões que deveriam ter sido tratadas na Câmara dos Deputados, e o próprio Governo não deveria ter sido omissor como foi. Eu repito: o Governo Federal foi omissor nessa questão, nessa discussão. Nós não sabemos de um discurso de liderança – a não ser quando nada tinha mais jeito, e discursos emocionais – ou de representante da base do governo nesse sentido. Os questionamentos que V. Ex^a traz aqui agora deveriam ter sido feitos lá atrás. Mas vamos reabrir essa temporada de discussão. Acho até, Senador Dornelles, que é o momento também de se discutir injustiças tributárias que existem no País. Essa concentração de recursos no Governo Federal, hoje, deixou de ter razão de existir. Antigamente, o governo central trazia para si toda a responsabilidade da arrecadação, porque os governadores eram escolhidos pelo sistema indireto, a legitimidade era discutida. Aliás, o velho Ulysses e o velho Tancredo diziam uma coisa importante: o cidadão não mora na nação, não mora no Estado, ele mora no Município. Esse é um imposto essencialmente municipal. Hoje, questiona-se o porquê de o Governo Federal ficar com 40% e não apenas com 20%, devendo a redistribuição ser feita a partir daí. São questionamentos que precisam

ser trazidos a debate. Mas acho que o Governo Federal precisa, em determinado momento – e o momento pode ser agora –, acabar com essa sanha de concentração financeira sob suas mãos e descentralizar, fazer com que os Municípios cresçam para que os Estados também cresçam. Essa concentração que o Governo insiste em fazer é completamente fora de tempo. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Senador Heráclito Fortes – já darei o aparte a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias –, queria aditar ao que V. Ex^a acabou de dizer que as distorções no sistema tributário do Brasil não advêm do chamado sistema tributário da Constituição, mas de recursos do art. 195 que o Governo utilizou para burlar Estados e Municípios. Ele reduziu as bases daqueles impostos cuja receita era distribuída a Estados e Municípios e criou contribuições cujas receitas lhe pertencem integralmente. Reduziu o IPI. Em 1985, 1988, 70% da arrecadação vinha do Imposto de Renda e do IPI, que é a base de participação dos Estados. Hoje, o IPI representa menos que o Cofins, e o Cofins não é repartido.

Eu devo dizer a V. Ex^a que cheguei a apresentar uma proposta de emenda à Constituição colocando o Cofins e todas as contribuições na base distributiva dos Estados e dos Municípios.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Dornelles, V. Ex^a tem se interessado sobremaneira nessa questão do pré-sal e, com muita lucidez, traz pontos essenciais para o debate. Primeiro, não se faz esse debate de forma açodada. O Governo está com muita pressa, e V. Ex^a prega a retirada do regime de urgência para que o Senado possa discutir maduramente todas as questões que envolvem a necessidade de uma legislação competente, que diga respeito ao futuro do País e não eventualmente aos interesses deste ou daquele Governo, deste ou daquele partido, porque não é isso que está em jogo. Nós estamos verificando que o Governo inverte prioridades. Está ocupando o espaço do debate neste momento a questão dos *royalties*, e essa é uma questão acessória; a questão essencial está ficando para depois, ou está sendo, neste momento, até ignorada. O Governo inverte prioridades também quando faz chegar à frente no Senado Federal o projeto que cria a Petrosal, sem definir o sistema, se é de partilha ou de concessão. Obviamente se o sistema de concessão for vitorioso nesse debate, já se dispensa liminarmente a criação de nova empresa, uma vez que aí está a Agência Nacional do Petróleo cumprindo seu papel. Mesmo que o sistema de partilha seja o vencedor, há que se discutir a conveniência ou não de uma nova empresa estatal, que subtrairia prerrogativas da

Agência Nacional de Petróleo. Portanto, há uma inversão. Primeiro, chega a criação da Petrosal e, depois, discute-se partilha ou concessão. E o Governo parte de premissas equivocadas não só quando toma a reserva prevista como se fosse reserva provada – e anuncia espetaculosamente, como salvação para todos os males do Brasil –, como quando afirma, por exemplo, que o modelo que está sendo adotado é semelhante ao da Noruega, quando nós sabemos que não o é. Portanto, há equívocos nesse debate que precisam ser corrigidos, e não é com urgência que nós vamos corrigi-los. Se houvesse necessidade da urgência, admitiríamos. No entanto, não há necessidade dessa urgência. Temos tempo. A exploração do pré-sal ocorrerá daqui a muitos anos. Então, não há razão para esse açodamento. Passa a idéia de ter objetivo meramente eleitoral, e acho que isso não contribui para a qualidade da legislação que deve brotar desse debate que estamos apenas iniciando no Senado Federal. V. Ex^a, um dos artífices deste debate, está de parabéns.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Eu concordo plenamente com V. Ex^a em relação à Petrosal. Eu acho que a Petrosal retira atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, enfraquece a Petrobras e tira atribuições até do Poder Executivo. Realmente, se o objetivo da Petrosal seria administrar a partilha, antes de ser aprovada a lei de partilha, não se pode aprovar o projeto da Petrosal.

Eu gostaria, ainda, de concordar com V. Ex^a: mesmo que seja aprovado o regime da partilha, eu não vejo necessidade da criação da Petrosal. As atribuições dela podem ser exercidas pela Agência Nacional de Petróleo, pela Petrobras e pelo próprio Governo. Não existe razão, mesmo que fosse aprovada a lei de partilha, para a criação da Petrosal. Concordo plenamente com V. Ex^a.

Senador José Agripino, com muito honra.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Dornelles, eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo fato de, nesta segunda-feira logo, trazer ao plenário do Senado a questão a que o Brasil inteiro assistiu na passeata – vamos chamar de passeata – das 150 mil pessoas, que o Rio de Janeiro promoveu para chamar a atenção do Brasil sobre, eu diria, uma injustiça que se está processando sob a omissão do Governo, que, na verdade, tinha a obrigação de liderar e dizer o que é que queria – liderar e dizer o que é que queria! – e o que houvesse prometido estivesse cumprindo, porque parece que muitas das divergências são produto de compromissos tomados pelo Planalto que não estão sendo cumpridos, compromissos, inclusive, com os Estados produtores, que tinham a consciência de que

certas coisas não iriam acontecer para prejudicar, e elas estão acontecendo, razão pela qual o Rio de Janeiro, que V. Ex^a tão bem representa, se revolta e vai às ruas. V. Ex^a traz ao debate a questão do pré-sal, dos *royalties*. A *avant-première* de uma discussão a que este País vai assistir, inclusive nesta eleição presidencial, é se o Brasil adota o modelo do prestígio à iniciativa privada, da livre concorrência, ou se o Brasil vai dar um passo para trás e vai enveredar pelo caminho do Estado gigante, do Estado empresário, do Estado poderoso, porque, na verdade, é isso. Veja, V. Ex^a – e V. Ex^a sabe mais do que eu –, que nós conseguimos uma conquista fenomenal: a autossuficiência do petróleo. É uma coisa que ninguém imaginava, mas nós conseguimos, já. O meu Estado até deu uma contribuição para que isso acontecesse. Mas por conta de quê? Da lei de quebra do monopólio do petróleo, de 1999. A lei da quebra do monopólio do petróleo possibilitou a atração de investimentos. As pessoas, os investidores se sentiram seguros e atraídos para investir. E, investindo, dezenas de empresas descobriram o petróleo. A Petrobras, competindo com elas, evoluiu tecnologicamente. Todo mundo ganhou, e ganhou o Brasil, com uma lei, que é a lei da quebra do monopólio, que tem como pilar central o chamado regime de concessão: justo, correto, em que todos ganham – os Estados produtores, os Municípios produtores – os *royalties* de petróleo. Muito bem. Querer mudar uma coisa que deu certo, que produziu uma coisa preciosa para o Brasil, chamada “autossuficiência em petróleo”... A lei da quebra do monopólio foi discutida por mais de um ano. Não houve regime de urgência. Querer trocar uma coisa que está dando certo por uma outra coisa que é uma expectativa e discuti-la em regime de urgência é, no mínimo, um desrespeito ao interesse do cidadão, para não falar da injustiça de que o seu Estado e o meu Estado podem se queixar: a questão da perda dos *royalties*. Eu me situo entre aqueles que não vão admitir, por hipótese alguma, que essas matérias, os quatro projetos, tramitem em regime de urgência urgentíssima. Não há hipótese, por uma razão simples: eu não vou trocar o certo pelo duvidoso. Não vou! Ninguém me assegura que o regime de partilha é melhor que o regime de concessão. Pode até ser, mas que me provem. Para provar, é preciso que haja o debate exaustivo, que haja o argumento apresentado, que o Instituto Brasileiro do Petróleo concorde, que a gente prove ao Brasil que o regime de partilha vai atrair investidor, como o regime de concessão atraiu. Quem é que disse que o pré-sal vale aquilo e que se vai conseguir extrair aquilo? Cadê o dinheiro? Cadê os trilhões de dólares? A União tem? Não tem. Vai ter de buscar o dinheiro com alguém, e esse alguém vai

ter de ser atraído. Pelo regime de concessão, será. Pelo de partilha, será? Com a Petrosal, uma estatal, dando as cartas e com poder de veto será que esse dinheiro vem? E, se não vier, por que vamos falar em distribuição de *royalties*? *Royalties* de quê? De uma coisa que pode vir e pode não vir? Então, na base de tudo está a discussão do modelo. O Brasil dá um passo para trás, com a estatização, ou continua promovendo a livre concorrência e, por esta, a evolução tecnológica? Eu quero dizer, com isso, que estou inteiramente de acordo com V. Ex^a e solidário. Não se pode fazer *aliter* uma lei para prejudicar. Não se pode fazer, a essa altura, uma lei de distribuição de *royalties* que venha a distribuir o produto da riqueza nacional para todos os Estados e Municípios. *Ok!* Aplaudido! Distribuir para todos os Estados e Municípios, eu concordo. Agora, não que isso signifique prejuízo para 12 Municípios do meu Estado, para o seu Estado inteiro, para o Estado do Espírito Santo, para outros Estados. Não! Aí, tem de se discutir. Se alguém está concedendo, que conceda quem pode conceder: a União, que é quem tem a parte do leão. E vamos discutir. Essa discussão vai acontecer em 45 dias? Não há nenhuma hipótese. Então, eu quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a, com a causa do Rio de Janeiro, que é a minha causa, e dizer que regime de urgência para essa matéria é irresponsabilidade para com as gerações futuras deste País. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Senador José Agripino, muito obrigado pelo seu aparte.

Eu queria concordar, plenamente, com os argumentos apresentados por V. Ex^a e dizer que a gente não muda aquilo que está dando certo. O regime de concessão produziu os melhores resultados. A Petrobras ficou mais forte do que nunca, e eu defendo uma Petrobras forte. Nós precisamos de uma Petrobras forte, num mercado tão complexo quanto o mercado de petróleo. Mas, quebrando o monopólio, ao lado dela, como V. Ex^a mencionou, apareceram dezenas de empresas, nacionais e estrangeiras, que também estão na exploração do petróleo. A participação do petróleo no PIB nacional aumentou consideravelmente, e a produção nem se fala: passou de 900 mil para dois milhões. Como V. Ex^a disse, quase autossuficiência.

Seria importante, para se abandonar um regime que está dando certo, que está dando bons resultados, que se dissesse claramente: “Eu vou deixar de lado o regime de concessão pelo da partilha por tais razões, por tais motivos”. Esses motivos não foram apresentados. O motivo que se apresenta com certa regularidade é o problema de que o petróleo é uma reserva estratégica. Eu também acho, mas, hoje, enquanto ele está no subsolo, a União é proprietária

desse petróleo e, na concessão, pode estabelecer todas as condicionantes que permitem segurança na exploração do petróleo.

Eu acho, Senador, que nós precisávamos de explicações sobre pontos específicos: por que motivo se modifica a sistemática de pagamentos dos bônus de assinatura, que hoje são fixados pelo mercado? A empresa que der maior lance vai explorar o campo e, certamente, quando o risco é pequeno, vai pagar mais. Por que o valor de bônus de assinatura vai ser fixado por uma empresa estatal, a Petrosal?

As empresas que exploram, hoje, petróleo pagam a participação especial. Na partilha, não existe participação especial. Por quê? Qual é o motivo? Qual é a razão?

Hoje, na concessão, as empresas que exploram pagam *royalties*. Na partilha, pagam, mas eles são devolvidos, são restituídos. Por que essa restituição?

No regime de concessão, uma empresa privada que atua na área do petróleo, depois de pagar o bônus, depois de pagar a participação especial, depois de pagar os *royalties*, calcula o seu lucro. Se tem lucro, ela paga Imposto de Renda, em que existe uma participação grande dos Estados e dos Municípios. Hoje, a empresa vai entregar petróleo à União. Ela não entrega recursos, ela não entrega reais. A União vai comprar e vender petróleo. Vai ser o IBC do petróleo. E se tiver lucro, de quem é o lucro? Da União, que tem imunidade tributária, conseqüentemente, não vai pagar Imposto de Renda; conseqüentemente, não vai distribuir participação a Estados e Municípios.

Todos esses pontos têm de ser explicados. Por que a União vai trocar um mecanismo que lhe permite receber recursos de empresas que exploram petróleo e vai querer que as empresas lhe entreguem o óleo, para que ela entre na compra e na venda? Ela vai comprar e vender, e, como sempre, quando a União, o Estado entra nessas operações, ele ainda corre o risco de, mesmo com o petróleo, ter prejuízo.

Sr. Presidente, eu agradeço a V. Ex^a a paciência que comigo teve, Senador Mão Santa, Senador Papaléo; porém, eu realmente acredito: a mudança do regime do marco regulatório do petróleo é um dos mais importantes assuntos que o País tem que enfrentar. Ele muda totalmente as condições da economia. E nós não podemos modificar, passar do regime da concessão para o da partilha sem um exame profundo, num regime de urgência, para ser votado em 45 dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Quero parabenizar V. Ex^a e agradecer pelo brilhante pronunciamento, que nos esclarece sobre muitos dos assuntos pendentes em relação a essa questão dos *royalties* e do pré-sal. Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares. Permuta feita via Internet.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Era como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Senador Mão Santa, V. Ex^a está aqui como Líder, V. Ex^a faz a opção.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É como Líder. É rápido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Como Líder, V. Ex^a tem o direito de fazer a opção.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Primeiro, faço aqui um requerimento em conjunto com o Senador do Piauí Heráclito Fortes.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de louvor ao Grupo R. Damásio, na pessoa do seu Presidente, o Sr. Rufino Damásio, em razão da sua relevância e destaque para a economia do Estado do Piauí, Norte e Nordeste do Brasil.

Justificativa.

A empresa, A CPL Import (Ceará Importações de Peças e Acessórios Ltda.), pertencente ao Grupo R. Damásio, que configura entre os maiores contribuintes de ICMS do Estado do Ceará, acaba de receber o “Prêmio Contribuinte 2009”, do Governo do Estado do Ceará e do Sistema Verdes Mares de Comunicação, como primeira colocada na região de Sobral/Ibiapaba.

O Grupo R. Damásio, empresa do ramo de importação e distribuição de motocicletas, bicicletas, peças e acessórios, tem sua matriz no Estado do Piauí, de onde expandiu para outros Estados brasileiros, sendo considerada hoje uma das maiores importadoras do ramo em todo o Brasil e América Latina. Sob o comando do seu ilustre presidente, também atua de forma competente nos ramos de hotelaria e comunicação, editando diariamente o jornal mais independente do Piauí, O Diário do Povo.

Diante da relevante contribuição de sucesso à economia, ao trabalho e ao desenvolvimento do Piauí e dos demais Estados do Norte e Nordeste, requeiro que esta homenagem seja consignada.

Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

Está assinado por mim – que estou aqui presente – e pelo Senador Heráclito Fortes. Ao Exm^o Sr. Rufino Damásio, conforme documento.

É realmente motivo de vitória, porque ele é um empresário – está aqui a imagem do filho dele recebendo o prêmio – que, sem dúvida nenhuma, hoje se destaca no Brasil todo. Ele talvez seja o homem de maior influência no comércio Brasil-China. Então, aqui está: empresa Grupo R. Damásio, entre os maiores contribuintes do Ceará. Uma empresa que é do Piauí.

Ele, sem dúvida nenhuma, recebe esse prêmio, e não é a primeira vez; é a terceira vez. E essa é a região do Ceará que mais, vamos dizer, arrecada impostos. Mas o importante é que esse empresário do Piauí – sua empresa recebe mercadoria da China, Índia, Japão, Taiwan e países do Mercosul –, Sr. Rufino Damásio, tem uma influência extraordinária hoje com o comércio da China. Recentemente, levou o Prefeito da capital, Sílvio Mendes, para visitar aquele país. Sem dúvida nenhuma, o seu prestígio na comercialização com aquele país propiciou novo comércio entre o Norte, o Nordeste e o Piauí, onde sua firma tem sede. É um orgulho para todos nós a capacidade empresarial do Piauí.

Outro assunto que queria abordar é o seguinte. Neste fim de semana, um empresário da minha cidade, o Genilson, que tem uma empresa consolidada de turismo regional, a Clip, que desenvolve o turismo na região do Ceará, Jericoacoara, na região de Tianguá, da Serra de Viçosa e Ubajara, e no litoral do Piauí, o Delta do Piauí e os Lençóis Maranhenses. O Genilson, sem dúvida nenhuma, é um empresário arrojado, um empresário que tem desenvolvido e acreditado no turismo na região. Ele tem mostrado não só aos brasileiros, mas aos estrangeiros, as possibilidades turísticas do Piauí, ligando os atrativos turísticos próximos ao Piauí: do litoral do Piauí, do Ceará e Maranhão. É o maior empresário que faz esse circuito Ceará, Piauí e Maranhão e explora o Delta do rio Parnaíba.

O rio Parnaíba, diferentemente do Amazonas, não se lança no mar uno; ele se abre, lembrando, assim, a forma de uma letra grega: delta. Daí nós o chamamos Delta do rio Parnaíba. Em mar aberto, só há três acidentes geográficos assim: o rio Nilo, no Egito, que se lança fazendo um delta; o rio Mekong, na Ásia; e, nas Américas, o rio Parnaíba, que se lança em mar

aberto lembrando a letra delta. Antes de se lançar no mar, forma cinco rios. Não somos gregos, por isso não sabemos, mas lembra mais ou menos, Alvaro Dias, Senador AD, uma mão – com certeza, santa. São cinco rios, que formam 78 ilhas, dois terços do Maranhão e um terço do Piauí.

Então, essa região é explorada por esse empresário Genilson, diretor-presidente da Clip, que mostra aos brasileiros e estrangeiros os verdes mares bravios, as brancas dunas, o vento que nos acaricia, o sol que nos tosta, os rios que nos abraçam, centenas de lagoas e tal.

Esse empresário arrojado tem as melhores embarcações para conhecermos as 78 ilhas do Delta. A empresa é a Clip. Há embarcações pequenas e grandes, para passeios coletivos.

Agora, ele, arrojado que é, construiu uma pousada encantadora chamada Vila Parnaíba. Ela tem o toque mágico do arquiteto Tothe Ibiapina, que é apelidado até de Niemeyer, pela sua competência.

Nós queremos dizer, então, que o empresário Genilson possibilita à região, principalmente à cidade de Parnaíba, ter uma pousada moderna, aconchegante, com características turísticas que empolgam, que revivem a história dos pontos turísticos da região litorânea do Piauí. Os seus pontos históricos têm uma beleza de confronto entre a natureza e o repouso que o turista precisa.

É próxima do centro da Parnaíba, da praça Nossa Senhora da Graça, da Igreja da Matriz, da Avenida, está no bairro do Carmo. E, sem dúvida nenhuma, Parnaíba avança no turismo com essa pousada.

Então, queremos confirmar aqui a competência empresarial do empresário Genilson e reconhecer o que ele tem feito.

Senador Gilberto Goellner, V. Ex^a tem que pegar sua encantadora esposa e sua família, porque sei que o seu Mato Grosso tem muitas riquezas, mas não tem mar. Então, já recomendo a V. Ex^a, Senador Gilberto Goellner, passar uma lua de mel com sua encantadora esposa e com as filhas lá no Delta do Rio Parnaíba, na Pousada Vila Parnaíba, a mais moderna. Entregue-se ao empresário Genilson, porque ele fará V. Ex^a conhecer a parte do Ceará, a praia de Jericoacoara, os atrativos das serras do Ceará, Tianguá, Viçosa, Ubarajara e o bondinho, e descer pelo litoral do Piauí por 66 quilômetros, visitar o Delta e os Lençóis Maranhenses. Então, nossos aplausos ao Genilson.

Para concluir, queríamos dizer que neste fim de semana... A crença do nordestino é em São José: se não choveu até São José, é calamidade e seca. O Heráclito e eu estivemos no norte e constatamos que há aquela crença, a reza, as novenas. Dia 19 é o dia,

então eles passam dez dias rezando. O Piauí, que é todo cristão, tem muitas igrejas de São José. Mas Altos, cidade vizinha a Teresina, a 40 quilômetros de lá, tem uma fé extraordinária e o seu padroeiro é São José.

Então, acompanhei aquela procissão, junto com o Prefeito Fonseca, seu filho e vereadores, na chuva. Quer dizer, aquilo já é uma graça de Deus, concedida à prece, à fé, à cristandade do povo do Piauí. Então, tem-se aquela cultura, aquela crença: se não choveu até o Dia de São José, é uma seca que se anuncia. Na procissão, ficamos debaixo de chuva, mas felizes, pois teremos inverno no Piauí. E assim foi nas outras cidades. Visitamos também o grande líder José Gil.

Então, essas são as nossas palavras, agradecendo ao Heráclito, que cedeu o instante, porque temos um compromisso.

Gilberto Goellner, fica o convite. Queremos recebê-lo. Eu sei que...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Eu já conheço lá, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Já foi ao Delta, já?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Já. É muito bonito.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mas é bom voltar. Tem a pousada dele, mas, se quiser, a minha casa é bem no meio... São 66 quilômetros. O menor litoral é o do Piauí. Mas é como perfume francês: é pequenininho, mas é melhor, o mais cheiroso. O nosso é o menor litoral, mas, sem dúvida nenhuma, Deus concentrou lá os melhores atrativos.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Goellner.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, que vai ser o Senador Heráclito Fortes, duas mensagens e um projeto serão lidos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 81, de 2010 (nº 82/2010, na origem)**, do Presidente da República, solicitando que seja atribuído regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010**, que cria o Fundo Social – FS, dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

A matéria passa a tramitar em regime de urgência constitucional, com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que a proposição foi lida em 8 de março, e despachada, naquela oportunidade, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Serviços de Infraestrutura e de Assuntos Econômicos.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas citadas Comissões, podendo todas as Sr^{as} e Srs. Senadores, no período de 24 a 30 de março de 2010, oferecer emendas perante a Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, primeira comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, item “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em Avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – A Presidência também recebeu a **Mensagem nº 82, de 2010** (nº 118/2010, na origem), do Presidente da República, solicitando seja atribuído regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao **Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010**, que autoriza a União a ceder, onerosamente, à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal e dá outras providências.

A matéria passa a tramitar em regime de urgência constitucional com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que a proposição foi lida em 11 de março e despachada naquela oportunidade às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas citadas Comissões, podendo todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores, no período de 24 a 30 de março de 2010, oferecer emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeira comissão do despacho, pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, item *b*, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, fim do qual, sendo apresentadas as emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal em avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – A Presidência também recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010** (nº 5.938/2009 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo e de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sobre o regime de partilha de produção em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências da CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais, no regime de partilha de produção – royalties; comercialização de petróleo).

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

**(nº 5.938/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para a exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Art. 2º Para os fins desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - partilha de produção: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à

apropriação do custo em óleo, bem como a parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II - custo em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato;

III - excedente em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties e, quando exigível, à participação de que trata o art. 47;

IV - área do pré-sal: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas, em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

V - área estratégica: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos;

VI - operador: a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII - contratado: a Petrobras ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

VIII - conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

IX - individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União por meio da unificação do desenvolvimento e da produção relativos à jazida que se estenda além de bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção;

X - ponto de medição: local definido no plano de desenvolvimento de cada campo onde é realizada a medição volumétrica do petróleo ou do gás natural produzido, conforme regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

XI - ponto de partilha: local em que há divisão entre a União e o contratado do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos, nos termos do respectivo contrato de partilha de produção;

XII - bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção; e

XIII - royalties: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União no regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

Art. 4º A Petrobras será a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção, sendo-lhe assegurado, a este título, participação mínima no consórcio previsto no art. 20.

Art. 5º A União não assumirá os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Art. 6º Os custos e os investimentos necessários à execução do contrato de partilha de produção serão integralmente suportados pelo contratado, cabendo-lhe, no caso de descoberta comercial, a sua restituição nos termos do inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. A União, por intermédio de fundo específico criado por lei, poderá participar dos investimentos nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, caso em que assumirá os riscos correspondentes à sua participação, nos termos do respectivo contrato.

Art. 7º Previamente à contratação sob o regime de partilha de produção, o Ministério de Minas e Energia, diretamente ou por meio da ANP, poderá promover a avaliação do potencial das áreas do pré-sal e das áreas estratégicas.

Parágrafo único. A Petrobras poderá ser contratada diretamente para realizar estudos exploratórios necessários à avaliação prevista no caput.

Art. 8º A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebrará os contratos de partilha de produção:

I - diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação; ou

II - mediante licitação na modalidade leilão.

§ 1º A gestão dos contratos previstos no caput caberá a empresa pública a ser criada com este propósito.

§ 2º A empresa pública de que trata o § 1º não assumirá os riscos e não responderá pelos custos e investimentos referentes às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Seção II

Das Competências do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Art. 9º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE tem como competências, entre outras definidas na legislação, propor ao Presidente da República:

I - o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética, o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;

II - os blocos que serão destinados à contratação direta com a Petrobras sob o regime de partilha de produção;

III - os blocos que serão objeto de leilão para contratação sob o regime de partilha de produção;

IV - os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção;

V - a delimitação de outras regiões a serem classificadas como área do pré-sal e as áreas a serem classificadas como estratégicas, conforme a evolução do conhecimento geológico;

VI - a política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha de produção; e

VII - a política de comercialização do gás natural proveniente dos contratos de partilha de produção, observada a prioridade de abastecimento do mercado nacional.

Seção III

Das Competências do Ministério de Minas e Energia

Art. 10. Caberá ao Ministério de Minas e Energia, entre outras competências:

I - planejar o aproveitamento do petróleo e do gás natural;

II - propor ao CNPE, ouvida a ANP, a definição dos blocos que serão objeto de concessão ou de partilha de produção;

III - propor ao CNPE os seguintes parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção:

a) os critérios para definição do excedente em óleo da União;

b) o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

c) a participação mínima da Petrobras no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento);

d) os critérios e os percentuais máximos da produção anual destinados ao pagamento do custo em óleo;

e) o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional; e

f) o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

IV - estabelecer as diretrizes a serem observadas pela ANP para promoção da licitação prevista no inciso II do art. 8º, bem como para a elaboração das minutas dos editais e dos contratos de partilha de produção; e

V - aprovar as minutas dos editais de licitação e dos contratos de partilha de produção elaborados pela ANP.

§ 1º Ao final de cada semestre, o Ministério de Minas e Energia emitirá relatório sobre as atividades relacionadas aos contratos de partilha de produção.

§ 2º O relatório será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, ficando assegurado amplo acesso ao público.

Seção IV

Das Competências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art. 11. Caberá à ANP, entre outras competências definidas em lei:

I - promover estudos técnicos para subsidiar o Ministério de Minas e Energia na delimitação dos blocos que serão objeto de contrato de partilha de produção;

II - elaborar e submeter à aprovação do Ministério de Minas e Energia as minutas dos contratos de partilha de produção e dos editais, no caso de licitação;

III - promover as licitações previstas no inciso II do art. 8º;

IV - fazer cumprir as melhores práticas da indústria do petróleo;

V - analisar e aprovar, de acordo com o disposto no inciso IV, os planos de exploração, de avaliação e de desenvolvimento da produção, bem como os programas anuais de trabalho e de produção relativos aos contratos de partilha de produção; e

VI - regular e fiscalizar as atividades realizadas sob o regime de partilha de produção, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Seção V Da Contratação Direta

Art. 12. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, com vistas na preservação do interesse nacional e no atendimento dos demais objetivos da política energética, a Petrobras será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Os parâmetros da contratação prevista no caput serão propostos pelo CNPE, nos termos do inciso IV do art. 9º e do inciso III do art. 10, no que couber.

Seção VI
Da Licitação

Art. 13. A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e no respectivo edital.

Art. 14. A Petrobras poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º para ampliar a sua participação mínima definida nos termos da alínea c do inciso III do art. 10.

Subseção I
Do Edital de Licitação

Art. 15. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I - o bloco objeto do contrato de partilha de produção;

II - o critério de julgamento da licitação, nos termos do art. 18;

III - o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

IV - a formação do consórcio previsto no art. 20 e a respectiva participação mínima da PETROBRAS;

V - os critérios e os percentuais máximos da produção anual destinados ao pagamento do custo em óleo;

VI - os critérios para definição do excedente em óleo do contratado;

VII - o programa exploratório mínimo e os investimentos estimados correspondentes;

VIII - o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional;

IX - o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

X - as regras e as fases da licitação;

XI - as regras aplicáveis à participação conjunta de empresas na licitação;

XII - a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes;

XIII - a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

XIV - o prazo, o local e o horário em que serão fornecidos aos licitantes os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição; e

XV - o local, o horário e a forma para apresentação das propostas.

Art. 16. Quando permitida a participação conjunta de empresas na licitação, o edital conterá, entre outras, as seguintes exigências:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio previsto no art. 20, subscrito pelas proponentes;

II - indicação da empresa responsável no processo licitatório, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais proponentes;

III - apresentação por parte de cada uma das empresas proponentes dos documentos exigidos para efeito de avaliação

da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio a ser constituído; e

IV - proibição de participação de uma mesma empresa, conjunta ou isoladamente, em mais de uma proposta na licitação de um mesmo bloco.

Art. 17. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer em conjunto com outras empresas ou isoladamente deverá apresentar com sua proposta e em envelope separado:

I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III - designação de um representante legal perante a ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada; e

IV - compromisso de constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, caso seja vencedora da licitação.

Subseção II Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea b do inciso III do art. 10.

Seção VII
Do Consórcio

Art. 19. A Petrobras, quando contratada diretamente ou no caso de ser vencedora isolada da licitação, deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 20. O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a Petrobras e com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º A participação da Petrobras no consórcio implicará sua adesão às regras do edital e à proposta vencedora.

§ 2º Os direitos e obrigações patrimoniais da Petrobras e demais contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

§ 3º O contrato de constituição de consórcio deverá indicar a Petrobras como responsável pela execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º.

Art. 21. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º integrará o consórcio como representante dos interesses da União no contrato de partilha de produção.

Art. 22. A administração do consórcio caberá ao seu comitê operacional.

Art. 23. O comitê operacional será composto por representantes da empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º e dos demais consorciados.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º indicará a metade dos integrantes do comitê operacional, inclusive o seu presidente, cabendo aos demais consorciados a indicação dos outros integrantes.

Art. 24. Caberá ao comitê operacional:

I - definir os planos de exploração a serem submetidos à análise e aprovação da ANP;

II - definir o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo e de gás natural a ser submetido à análise e à aprovação da ANP;

III - declarar a comercialidade de cada jazida descoberta e definir o plano de desenvolvimento da produção do campo, a ser submetido à análise e aprovação da ANP;

IV - definir os programas anuais de trabalho e de produção a serem submetidos à análise e aprovação da ANP;

V - analisar e aprovar os orçamentos relacionados às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção previstas no contrato;

VI - supervisionar as operações e aprovar a contabilização dos custos realizados;

VII - definir os termos do acordo de individualização da produção a ser firmado com o titular da área adjacente, observado o disposto no Capítulo IV desta Lei; e

VIII - outras atribuições definidas no contrato de partilha de produção.

Art. 25. O presidente do comitê operacional terá poder de veto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha de produção.

Art. 26. A assinatura do contrato de partilha de produção ficará condicionada à comprovação do arquivamento do

instrumento constitutivo do consórcio no Registro do Comércio do lugar da sua sede.

Seção VIII Do Contrato de Partilha de Produção

Art. 27. O contrato de partilha de produção preverá duas fases:

I - a de exploração, que incluirá as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade; e

II - a de produção, que incluirá as atividades de desenvolvimento.

Art. 28. O contrato de partilha de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o operador obrigado a informar a sua descoberta, nos termos do inciso I do art. 30.

Art. 29. São cláusulas essenciais do contrato de partilha de produção:

I - a definição do bloco objeto do contrato;

II - a obrigação de o contratado assumir os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

III - a indicação das garantias a serem prestadas pelo contratado;

IV - o direito do contratado ao recebimento do custo em óleo, exigível unicamente em caso de descoberta comercial;

V - os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e o pagamento do custo em óleo;

VI - os critérios para cálculo do valor do petróleo ou gás natural, em função dos preços de mercado, da especificação do produto e da localização do campo;

VII - as regras e os prazos para a repartição do excedente em óleo, podendo incluir critérios relacionados à eficiência econômica, à rentabilidade, ao volume de produção e à variação do preço do petróleo e do gás natural, observado o percentual estabelecido segundo o disposto no art. 18;

VIII - as atribuições, a composição, o funcionamento, a forma de tomada de decisões e de solução de controvérsias no âmbito do comitê operacional;

IX - as regras de contabilização, bem como os procedimentos para acompanhamento e controle das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

X - as regras para a realização de atividades, por conta e risco do contratado, que não implicarão qualquer obrigação para a União ou contabilização no valor do custo em óleo;

XI - o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

XII - o programa exploratório mínimo e as condições para sua revisão;

XIII - os critérios para formulação e revisão dos planos de exploração e de desenvolvimento da produção, bem como respectivos planos de trabalhos, incluindo os pontos de medição e de partilha do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos;

XIV - a obrigatoriedade de o contratado fornecer à ANP e à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º relatórios dados e informações relativos à execução do contrato;

XV - os critérios para devolução e desocupação de áreas pelo contratado, inclusive para a retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

XVI - as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações contratuais;

XVII - os procedimentos relacionados à cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato, conforme o disposto no art. 31;

XVIII - as regras sobre solução de controvérsias, podendo prever conciliação e arbitragem;

XIX - o prazo de vigência do contrato, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, e as condições para a sua extinção; e

XX - o valor e a forma de pagamento do bônus de assinatura;

XXI - a obrigatoriedade de apresentação de Inventário periódico sobre as emissões de gases que provocam efeito estufa - GEF, ao qual dar-se-á publicidade, inclusive com cópia ao Congresso Nacional;

XXII - a obrigatoriedade da realização de auditoria ambiental de todo o processo operacional de retirada e distribuição de petróleo e gás oriundo do pré-sal;

XXIII - a apresentação de Plano de Contingência relativo a acidentes por vazamento de tais combustíveis.

Art. 30. A Petrobras, na condição de operadora do contrato de partilha de produção, deverá:

I - informar ao comitê operacional e à ANP, no prazo contratual, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de quaisquer minerais;

II - submeter à aprovação do comitê operacional o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo, de gás

natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, para determinação de sua comercialidade;

III - realizar a avaliação da descoberta de jazida de petróleo e de gás natural nos termos do plano de avaliação aprovado pela ANP, apresentando relatório de comercialidade ao comitê operacional;

IV - submeter ao comitê operacional o plano de desenvolvimento da produção do campo, bem como os planos de trabalho e de produção, contendo cronogramas e orçamentos;

V - adotar as melhores práticas da indústria do petróleo, obedecendo às normas e aos procedimentos técnicos e científicos pertinentes e utilizando técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas; e

VI - encaminhar ao comitê operacional todos os dados e documentos relativos às atividades realizadas.

Art. 31. A cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato de partilha de produção somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Minas e Energia, ouvida a ANP, observadas as seguintes condições:

I - preservação do objeto contratual e de suas condições;

II - atendimento por parte do cessionário dos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia; e

III - exercício do direito de preferência dos demais consorciados, na proporção de suas participações no consórcio.

Parágrafo único. A Petrobras somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação, nos termos do art. 14.

Art. 32. O contrato de partilha de produção extinguir-se-á:

I - pelo vencimento do seu prazo;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos de resolução nele previstos;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - pelo exercício do direito de desistência pelo contratado na fase de exploração, desde que cumprido o programa exploratório mínimo ou pago o valor correspondente à parcela não cumprida, conforme previsto no contrato; e

VI - pela recusa em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.

§ 1º A devolução de áreas não implicará obrigação de qualquer natureza para a União nem conferirá ao contratado qualquer direito de indenização pelos serviços e bens.

§ 2º Extinto o contrato de partilha de produção, o contratado fará a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO IV DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 33. O procedimento de individualização da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos deverá ser instaurado quando se identificar que a ja-

zida se estende além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção.

§ 1º O concessionário ou o contratado sob o regime de partilha de produção deverá informar à ANP que a jazida será objeto de acordo de individualização da produção.

§ 2º A ANP determinará o prazo para que os interessados celebrem o acordo de individualização da produção, observadas as diretrizes do CNPE.

Art. 34. A ANP regulará os procedimentos e as diretrizes para elaboração do acordo de individualização da produção, o qual estipulará:

I - a participação de cada uma das partes na jazida individualizada, bem como as hipóteses e os critérios de sua revisão;

II - o plano de desenvolvimento da área objeto da individualização da produção; e

III - os mecanismos de solução de controvérsias.

Parágrafo único. A ANP acompanhará a negociação entre os interessados sobre os termos do acordo de individualização da produção.

Art. 35. O acordo de individualização da produção indicará o operador da respectiva jazida.

Art. 36. A União, representada pela empresa pública referida no § 1º do art. 8º e com base nas avaliações realizadas pela ANP, celebrará com os interessados, nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado sob regime de partilha de produção.

§ 1º A ANP deverá fornecer à empresa pública referida no § 1º do art. 8º todas as informações necessárias para o acordo de individualização da produção.

§ 2º O regime de exploração e produção a ser adotado nas áreas de que trata o caput independe do regime vigente nas áreas adjacentes.

Art. 37. A União, representada pela ANP, celebrará com os interessados, após as devidas avaliações, nos casos em que a jazida não se localize na área do pré-sal ou em áreas estratégicas e se estenda por áreas não concedidas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário.

Art. 38. A ANP poderá contratar diretamente a Petrobras para realizar as atividades de avaliação das jazidas previstas nos arts. 36 e 37.

Art. 39. Os acordos de individualização da produção serão submetidos à prévia aprovação da ANP.

Parágrafo único. A ANP deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da proposta de acordo.

Art. 40. Transcorrido o prazo estabelecido no § 2º do art. 33 e não havendo acordo entre as partes, caberá à ANP determinar, em até 120 (cento e vinte) dias e com base em laudo técnico, a forma como serão apropriados os direitos e obrigações sobre a jazida e notificar as partes para que firmem o respectivo acordo de individualização da produção.

Parágrafo único. A recusa de uma das partes em firmar o acordo de individualização da produção implicará resolução dos contratos de concessão ou de partilha de produção.

Art. 41. O desenvolvimento e a produção da jazida ficarão suspensos enquanto não aprovado o acordo de individuali-

zação da produção, exceto nos casos autorizados e sob as condições definidas pela ANP.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS GOVERNAMENTAIS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

- I - *royalties*; e
- II - bônus de assinatura.

§ 1º Os *royalties* correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º Fica assegurado ao contratado sob o regime de partilha de produção o volume de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos correspondente aos *royalties* devidos.

§ 3º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo e corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato da sua assinatura.

Art. 43. O pagamento de *royalties* devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção observará o disposto a seguir.

§ 1º Os *royalties* serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 15% (quinze por cento) da produção de petróleo ou gás natural.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do contratado serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos royalties devidos.

Art 44. Os royalties serão distribuídos da seguinte forma:

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) 20% (vinte por cento) aos Estados onde ocorrer a produção;

b) 10 % (dez por cento) aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) 5% (cinco por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

e) 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

f) 15% (quinze por cento) para o Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa

científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda gerações;

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) 19% (dezenove por cento) para a União para serem destinados ao Comando da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção; e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda gerações;

b) 3% (três por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser criado por lei, para o desenvolvimento de ações e programas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como para proteção ao ambiente marinho.

§ 1º Os recursos dos fundos a que se refere a alínea d do inciso I deste artigo não serão destinados aos Estados produtores confrontantes à área do pré-sal ou a áreas estratégicas.

§ 2º Os valores que corresponderiam às unidades da federação de que trata o § 1º, por conta da aplicação do critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, serão repartidos entre os Estados não confrontantes, mantido, em relação a estes, o critério de partilha.

Art. 45. Ressalvada a participação da União, a parcela restante dos royalties e participações especiais oriundos dos contratos de partilha de produção e de concessão de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona e-

conômica exclusiva, será dividida entre Estados, Distrito Federal e Municípios da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do fundo de Participação dos Estados - FPE;

II - 50% (cinquenta por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 46. O bônus de assinatura devido pelo contratado sob o regime de partilha de produção terá a seguinte distribuição:

I - 90% (noventa por cento) para a União;

II - 10% (dez por cento) para Estados, Distrito Federal e Municípios que serão distribuídos entre esses entes federados da seguinte forma:

a) quando a área contratada se situar em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

1 - 20% (vinte por cento) aos Estados onde se localizar a área contratada;

2 - 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizar a área contratada;

3 - 35% (trinta e cinco por cento) para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

4 - 35% (trinta e cinco por cento) para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Partici-

pação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

b) quando a área contratada se situar na plataforma continental:

1 - 20% (vinte por cento) aos Estados confrontantes à área contratada;

2 - 10% (dez por cento) aos Municípios confrontantes à área contratada;

3 - 35% (trinta e cinco por cento) para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

4 - 35% (trinta e cinco por cento) para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º Os critérios para rateio dos valores devidos aos Estados e aos Municípios onde se localizar a área contratada e aos Estados e aos Municípios confrontantes à área contratada serão estabelecidos por Decreto do Presidente da República.

§ 2º Os recursos dos Fundos previstos no item 3 da alínea a e no item 3 da alínea b do inciso II não serão destinados aos Estados produtores confrontantes à área do pré-sal ou a áreas estratégicas.

§ 3º Os valores que corresponderiam às unidades da federação de que trata o § 1º, por conta da aplicação do critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, serão repartidos entre os Estados não confrontantes, mantido, em relação a estes, o critério de partilha.

Art. 47. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterà cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até 1% (um por cento) do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o caput será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o caput será efetivado pela ANP.

Art. 48. Não se aplicará o disposto no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aos contratos de partilha de produção.

CAPÍTULO VI DA COMERCIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO, DO GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DA UNIÃO

Art. 49. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a Petrobras, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no caput.

Art. 50. A receita advinda da comercialização referida no art. 49 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de

constituir poupança pública de longo prazo e fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da saúde pública, da ciência e tecnologia e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os royalties devidos pelo contratado sob o regime de concessão referente a bloco situado na área do pré-sal serão distribuídos da seguinte forma:

I - 26,25% (vinte e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aos Estados produtores confrontantes;

II - 18% (dezoito por cento) aos Municípios produtores confrontantes;

III - 5% (cinco por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

IV - 22% (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

V - 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição Federal;

VI - 8% (oito por cento) para o Comando da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

VII - 12% (doze por cento) para o Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda gerações.

§ 1º Os recursos do fundo a que se refere o inciso IV não serão destinados aos Estados produtores confrontantes à área do pré-sal ou a áreas estratégicas.

§ 2º Os valores que corresponderiam a unidades da federação de que trata o § 1º, por conta da aplicação do critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, serão repartidos entre os Estados não confrontantes, mantido, em relação a estes, o critério de partilha.

Art. 52. A participação especial instituída pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, devida pelo contratado sob o regime de concessão referente a bloco situado na área do pré-sal será distribuída da seguinte forma:

I - 35% (trinta e cinco por cento) para a União;

II - 40% (quarenta por cento) para o Estado confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III - 10% (dez por cento) para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - 10% (dez por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

V - 5% (cinco por cento) para constituição de Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acor-

do com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º Não serão destinados aos Estados produtores confrontantes à área do pré-sal e a áreas estratégicas recursos do fundo a que se refere o inciso IV.

§ 2º Os valores que corresponderiam a essas unidades da federação por conta da aplicação do critério de partilha do Fundo de Participação dos Estados - FPE serão repartidos entre os Estados não confrontantes, mantido, em relação a estes, o critério de partilha.

Art. 53. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de que trata esta Lei os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscais aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.

Art. 54. O Poder Executivo estabelecerá política e medidas específicas visando ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no caput no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 55. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
VIII - definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX - definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como de sua cadeia de suprimento;

X - induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

..... " (NR)

"Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País." (NR)

"Art. 8º

II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

..... " (NR)

"Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei." (NR)

"Art. 22.

§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o caput deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso." (NR)

"Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

§ 1º (Revogado).

..... " (NR)

Art. 56. Enquanto não for criada a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, suas competências serão exercidas pela União, por intermédio da ANP, podendo ainda ser delegadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 57. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Ficam revogados o § 1º do art. 23 e o art. 27 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

ANEXO

| POLÍGONO PRÉ-SAL | | |
|--|---------------------|-----------------|
| COORDENADAS POLICÔNICA/SAD69/MC54 | | |
| Longitude (W) | Latitude (S) | Vértices |
| 5828309.85 | 7131717.65 | 1 |
| 5929556.50 | 7221864.57 | 2 |
| 6051237.54 | 7283090.25 | 3 |
| 6267090.28 | 7318567.19 | 4 |
| 6435210.56 | 7528148.23 | 5 |
| 6424907.47 | 7588826.11 | 6 |
| 6474447.16 | 7641777.76 | 7 |
| 6549160.52 | 7502144.27 | 8 |
| 6502632.19 | 7429577.67 | 9 |
| 6152150.71 | 7019438.85 | 10 |
| 5836128.16 | 6995039.24 | 11 |
| 5828309.85 | 7131717.65 | 1 |

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.938, DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Art. 2º Para os fins desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - **partilha de produção**: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à restituição do custo em óleo, bem como a parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II - **custo em óleo**: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato;

III - **excedente em óleo**: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;

IV - **área do pré-sal**: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas, em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

V - **área estratégica**: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos;

VI - **operador**: a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII - contratado: a PETROBRAS ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

VIII - conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

IX - individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União por meio da unificação do desenvolvimento e da produção relativos à jazida que se estenda além de bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção;

X - ponto de medição: local definido no plano de desenvolvimento de cada campo onde é realizada a medição volumétrica do petróleo ou do gás natural produzido, conforme regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

XI - ponto de partilha: local em que há divisão entre a União e o contratado do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos, nos termos do respectivo contrato de partilha de produção;

XII - bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção; e

XIII - royalties: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição.

CAPÍTULO III DO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União no regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

Art. 4º A PETROBRAS será a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção, sendo-lhe assegurada, a este título, participação mínima no consórcio previsto no art. 20.

Art. 5º A União não assumirá os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Art. 6º Os custos e os investimentos necessários à execução do contrato de partilha de produção serão integralmente suportados pelo contratado, cabendo-lhe, no caso de descoberta comercial, a sua restituição nos termos do inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. A União, por intermédio de fundo específico criado por lei, poderá participar dos investimentos nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, caso em que assumirá os riscos correspondentes à sua participação, nos termos do respectivo contrato.

Art. 7º Previamente à contratação sob o regime de partilha de produção, o Ministério de Minas e Energia, diretamente ou por meio da ANP, poderá promover a avaliação do potencial das áreas do pré-sal e das áreas estratégicas.

Parágrafo único. A PETROBRAS poderá ser contratada diretamente para realizar estudos exploratórios necessários à avaliação prevista no **caput**.

Art. 8º A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebrará os contratos de partilha de produção:

- I - diretamente com a PETROBRAS, dispensada a licitação; ou
- II - mediante licitação na modalidade leilão.

§ 1º A gestão dos contratos previstos no **caput** caberá a empresa pública a ser criada com este propósito.

§ 2º A empresa pública de que trata o § 1º não assumirá os riscos e não responderá pelos custos e investimentos referentes às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Seção II

Das Competências do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Art. 9º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE tem como competências, entre outras definidas na legislação, propor ao Presidente da República:

I - o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética, o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;

II - os blocos que serão destinados à contratação direta com a PETROBRAS sob o regime de partilha de produção;

III - os blocos que serão objeto de leilão para contratação sob o regime de partilha de produção;

IV - os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção;

V - a delimitação de outras regiões a serem classificadas como área do pré-sal e as áreas a serem classificadas como estratégicas, conforme a evolução do conhecimento geológico;

VI - a política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha de produção; e

VII - a política de comercialização do gás natural proveniente dos contratos de partilha de produção, observada a prioridade de abastecimento do mercado nacional.

Seção III

Das Competências do Ministério de Minas e Energia

Art. 10. Caberá ao Ministério de Minas e Energia, entre outras competências:

I - planejar o aproveitamento do petróleo e do gás natural;

II - propor ao CNPE, ouvida a ANP, a definição dos blocos que serão objeto de concessão ou de partilha de produção;

III - propor ao CNPE os seguintes parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção:

- a) os critérios para definição do excedente em óleo da União;
- b) o percentual mínimo do excedente em óleo da União;
- c) a participação mínima da PETROBRAS no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a trinta por cento;
- d) os critérios e os percentuais máximos da produção anual destinados ao pagamento do custo em óleo;
- e) o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional; e
- f) o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

IV - estabelecer as diretrizes a serem observadas pela ANP para promoção da licitação prevista no inciso II do art. 8º, bem como para a elaboração das minutas dos editais e dos contratos de partilha de produção; e

V - aprovar as minutas dos editais de licitação e dos contratos de partilha de produção elaborados pela ANP.

Seção IV

Das Competências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art. 11. Caberá à ANP, entre outras competências definidas em lei:

I - promover estudos técnicos para subsidiar o Ministério de Minas e Energia na delimitação dos blocos que serão objeto de contrato de partilha de produção;

II - elaborar e submeter à aprovação do Ministério de Minas e Energia as minutas dos contratos de partilha de produção e dos editais, no caso de licitação;

III - promover as licitações previstas no inciso II do art. 8º;

IV - fazer cumprir as melhores práticas da indústria do petróleo;

V - analisar e aprovar, de acordo com o disposto no inciso IV, os planos de exploração, de avaliação e de desenvolvimento da produção, bem como os programas anuais de trabalho e de produção relativos aos contratos de partilha de produção; e

VI - regular e fiscalizar as atividades realizadas sob o regime de partilha de produção, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei nº 9.478, de 1997.

Seção V

Da Contratação Direta

Art. 12. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, com vistas à preservação do interesse nacional e ao atendimento dos demais objetivos da

política energética, a PETROBRAS será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Os parâmetros da contratação prevista no caput serão propostos pelo CNPE, nos termos do inciso IV do art. 9º e inciso III do art. 10, no que couber.

Seção VI Da Licitação

Art. 13. A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e no respectivo edital.

Art. 14. A PETROBRAS poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º para ampliar a sua participação mínima definida nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 10.

Subseção I Do Edital de Licitação

Art. 15. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I - o bloco objeto do contrato de partilha de produção;

II - o critério de julgamento da licitação, nos termos do art. 18;

III - o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

IV - a formação do consórcio previsto no art. 20 e a respectiva participação mínima da PETROBRAS;

V - os critérios e os percentuais máximos da produção anual destinados ao pagamento do custo em óleo;

VI - os critérios para definição do excedente em óleo do contratado;

VII - o programa exploratório mínimo e os investimentos estimados correspondentes;

VIII - o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional;

IX - o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

X - as regras e as fases da licitação;

XI - as regras aplicáveis à participação conjunta de empresas na licitação;

XII - a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes;

XIII - a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

XIV - o prazo, o local e o horário em que serão fornecidos, aos licitantes, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição; e

XV - o local, o horário e a forma para apresentação das propostas.

Art. 16. Quando permitida a participação conjunta de empresas na licitação, o edital conterà, entre outras, as seguintes exigências:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio previsto no art. 20, subscrito pelas proponentes;

II - indicação da empresa responsável no processo licitatório, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais proponentes;

III - apresentação, por parte de cada uma das empresas proponentes, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio a ser constituído; e

IV - proibição de participação de uma mesma empresa, conjunta ou isoladamente, em mais de uma proposta na licitação de um mesmo bloco.

Art. 17. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer em conjunto com outras empresas ou isoladamente deverá apresentar com sua proposta e em envelope separado:

I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III - designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada; e

IV - compromisso de constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, caso seja vencedora da licitação.

Subseção II Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 10.

Seção VII Do Consórcio

Art. 19. A PETROBRAS, quando contratada diretamente ou no caso de ser vencedora isolada da licitação, deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 20. O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a PETROBRAS e com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 1º A participação da PETROBRAS no consórcio implicará sua adesão às regras do edital e à proposta vencedora.

§ 2º Os direitos e obrigações patrimoniais da PETROBRAS e demais contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

§ 3º O contrato de constituição de consórcio deverá indicar a PETROBRAS como responsável pela execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º.

Art. 21. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º integrará o consórcio como representante dos interesses da União no contrato de partilha de produção.

Art. 22. A administração do consórcio caberá ao seu comitê operacional.

Art. 23. O comitê operacional será composto por representantes da empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º e dos demais consorciados.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º indicará a metade dos integrantes do comitê operacional, inclusive o seu presidente, cabendo aos demais consorciados a indicação dos outros integrantes.

Art. 24. Caberá ao comitê operacional:

I - definir os planos de exploração a serem submetidos à análise e aprovação da ANP;

II - definir o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo e de gás natural a ser submetido à análise e aprovação da ANP;

III - declarar a comercialidade de cada jazida descoberta e definir o plano de desenvolvimento da produção do campo, a ser submetido à análise e aprovação da ANP;

IV - definir os programas anuais de trabalho e de produção a serem submetidos à análise e aprovação da ANP;

V - analisar e aprovar os orçamentos relacionados às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção previstas no contrato;

VI - supervisionar as operações e aprovar a contabilização dos custos realizados;

VII - definir os termos do acordo de individualização da produção a ser firmado com o titular da área adjacente, observado o disposto no Capítulo IV desta Lei; e

VIII - outras atribuições definidas no contrato de partilha de produção.

Art. 25. O presidente do comitê operacional terá poder de veto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha de produção.

Art. 26. A assinatura do contrato de partilha de produção ficará condicionada à comprovação do arquivamento do instrumento constitutivo do consórcio no Registro do Comércio do lugar da sua sede.

Seção VIII **Do Contrato de Partilha de Produção**

Art. 27. O contrato de partilha de produção preverá duas fases:

I - a de exploração, que incluirá as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade; e

II - a de produção, que incluirá as atividades de desenvolvimento.

Art. 28. O contrato de partilha de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o operador obrigado a informar a sua descoberta, nos termos do inciso I do art. 30.

Art. 29. São cláusulas essenciais do contrato de partilha de produção:

I - a definição do bloco objeto do contrato;

II - a obrigação de o contratado assumir os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

III - a indicação das garantias a serem prestadas pelo contratado;

IV - o direito do contratado ao recebimento do custo em óleo, exigível unicamente em caso de descoberta comercial;

V - os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e o pagamento do custo em óleo;

VI - os critérios para cálculo do valor do petróleo ou gás natural, em função dos preços de mercado, da especificação do produto e da localização do campo;

VII - as regras e os prazos para a repartição do excedente em óleo, podendo incluir critérios relacionados à eficiência econômica, à rentabilidade, ao volume de produção e à variação do preço do petróleo e do gás natural, observado o percentual estabelecido segundo o disposto no art. 18;

VIII - as atribuições, a composição, o funcionamento, a forma de tomada de decisões e de solução de controvérsias no âmbito do comitê operacional;

IX - as regras de contabilização, bem como os procedimentos para acompanhamento e controle das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

X - as regras para a realização de atividades, por conta e risco do contratado, que não implicarão qualquer obrigação para a União ou contabilização no valor do custo em óleo;

XI - o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

XII - o programa exploratório mínimo e as condições para sua revisão;

XIII - os critérios para formulação e revisão dos planos de exploração e de desenvolvimento da produção, bem como respectivos planos de trabalhos, incluindo os pontos de medição e de partilha do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos;

XIV - a obrigatoriedade de o contratado fornecer à ANP e à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º relatórios dados e informações relativos à execução do contrato;

XV - os critérios para devolução e desocupação de áreas pelo contratado, inclusive para a retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

XVI - as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações contratuais;

XVII - os procedimentos relacionados à cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato, conforme o disposto no art. 31;

XVIII - as regras sobre solução de controvérsias, podendo prever conciliação e arbitragem;

XIX - o prazo de vigência do contrato, limitado a trinta e cinco anos, e as condições para a sua extinção; e

XX - o valor e a forma de pagamento do bônus de assinatura.

Art. 30. A PETROBRAS, na condição de operadora do contrato de partilha de produção, deverá:

I - informar ao comitê operacional e à ANP, no prazo contratual, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de quaisquer minerais;

II - submeter à aprovação do comitê operacional o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, para determinação de sua comercialidade;

III - realizar a avaliação da descoberta de jazida de petróleo e de gás natural nos termos do plano de avaliação aprovado pela ANP, apresentando relatório de comercialidade ao comitê operacional;

IV - submeter ao comitê operacional o plano de desenvolvimento da produção do campo, bem como os planos de trabalho e de produção, contendo cronogramas e orçamentos;

V - adotar as melhores práticas da indústria do petróleo, obedecendo às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, e utilizando técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas; e

VI - encaminhar ao comitê operacional todos os dados e documentos relativos às atividades realizadas.

Art. 31. A cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato de partilha de produção somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Minas e Energia, ouvida a ANP, observadas as seguintes condições:

I - preservação do objeto contratual e de suas condições;

II - atendimento, por parte do cessionário, dos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia; e

III - exercício do direito de preferência dos demais consorciados, na proporção de suas participações no consórcio.

Parágrafo único. A PETROBRAS somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação, nos termos do art. 14.

Art. 32. O contrato de partilha de produção extinguir-se-á:

I - pelo vencimento do seu prazo;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos de resolução nele previstos;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - pelo exercício do direito de desistência pelo contratado na fase de exploração, desde que cumprido o programa exploratório mínimo ou pago o valor correspondente à parcela não cumprida, conforme previsto no contrato; e

VI - pela recusa em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.

§ 1º A devolução de áreas não implicará obrigação de qualquer natureza para a União, nem conferirá ao contratado qualquer direito de indenização pelos serviços e bens.

§ 2º Extinto o contrato de partilha de produção, o contratado fará a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO IV DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 33. O procedimento de individualização da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos deverá ser instaurado quando se identificar que a jazida se estende além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção.

§ 1º O concessionário ou o contratado sob o regime de partilha de produção deverá informar à ANP que a jazida será objeto de acordo de individualização da produção.

§ 2º A ANP determinará o prazo para que os interessados celebrem o acordo de individualização da produção, observadas as diretrizes do CNPE.

Art. 34. A ANP regulará os procedimentos e as diretrizes para elaboração do acordo de individualização da produção, o qual estipulará:

I - a participação de cada uma das partes na jazida individualizada, bem como as hipóteses e os critérios de sua revisão;

II - o plano de desenvolvimento da área objeto da individualização da produção; e

III - os mecanismos de solução de controvérsias.

Parágrafo único. A ANP acompanhará a negociação entre os interessados sobre os termos do acordo de individualização da produção.

Art. 35. O acordo de individualização da produção indicará o operador da respectiva jazida.

Art. 36. A União, representada pela empresa pública referida no § 1º do art. 8º e com base nas avaliações realizadas pela ANP, celebrará com os interessados, nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado sob regime de partilha de produção.

§ 1º A ANP deverá fornecer à empresa pública referida no § 1º do art. 8º todas as informações necessárias para o acordo de individualização da produção.

§ 2º O regime de exploração e produção a ser adotado nas áreas de que trata o caput independe do regime vigente nas áreas adjacentes.

Art. 37. A União, representada pela ANP, celebrará com os interessados, após as devidas avaliações, nos casos em que a jazida não se localize na área do pré-sal ou em áreas estratégicas e se estenda por áreas não concedidas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário.

Art. 38. A ANP poderá contratar diretamente a PETROBRAS para realizar as atividades de avaliação das jazidas previstas nos arts. 36 e 37.

Art. 39. Os acordos de individualização da produção serão submetidos à prévia aprovação da ANP.

Parágrafo único. A ANP deverá se manifestar em até sessenta dias, contados do recebimento da proposta de acordo.

Art. 40. Transcorrido o prazo estabelecido no § 2º do art. 33 e não havendo acordo entre as partes, caberá à ANP determinar, em até cento e vinte dias e com base em laudo técnico, a forma como serão apropriados os direitos e obrigações sobre a jazida e notificar as partes para que firmem o respectivo acordo de individualização da produção.

Parágrafo único. A recusa de uma das partes em firmar o acordo de individualização da produção implicará rescisão dos contratos de concessão ou de partilha de produção.

Art. 41. O desenvolvimento e a produção da jazida ficarão suspensos enquanto não aprovado o acordo de individualização da produção, exceto nos casos autorizados e sob as condições definidas pela ANP.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS GOVERNAMENTAIS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I - royalties; e

II - bônus de assinatura.

§ 1º Os royalties correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo e corresponde a valor fixo devido à União, pelo contratado, e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato da sua assinatura.

Art. 43. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterà cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até um por cento do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o caput será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o caput será efetivado pela ANP.

CAPÍTULO VI DA COMERCIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO, DO GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DA UNIÃO

Art. 44. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a PETROBRAS, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no caput.

Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de que trata esta Lei, os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscais aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.

Art. 47. A Lei nº 9.478, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VIII - definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX - definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como de sua cadeia de suprimento;

X - induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

.....”
(NR)

“Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.” (NR)

“Art. 8º

.....”
II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

.....”
(NR)

“Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei.” (NR)

“Art. 22.

.....”
§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o caput deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso.”
(NR)

“Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

.....”
(NR)

Art. 48. Enquanto não for criada a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, suas competências serão exercidas pela União, por intermédio da ANP, podendo ainda ser delegadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 49. Enquanto não for aprovada lei sobre a participação prevista no § 1º do artigo 20 da Constituição, aplicar-se-á o art. 50 da Lei nº 9.478, de agosto de 1997, com a redação dada pelas Leis nºs 10.261, de 2001 e 10.848, de 2004, ao modelo previsto nesta Lei, cuja participação do referido art. 50 será calculada sobre o excedente em óleo referido no inciso III, do art. 2º e será deduzida e paga da parcela da produção atribuível à União referida no art. 45.

Parágrafo único. A distribuição dessa participação será a disciplinada pelo § 2º, do art. 50, da referida Lei nº 9.478, de 1997.

Art. 50. Até que seja publicada legislação específica para o regime de partilha de produção, o pagamento dos royalties devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção observará o disposto nas Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 9.478, de 1997.

Art. 51. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Ficam revogados o § 1º do art. 23 e o art. 27 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Brasília,

ANEXO

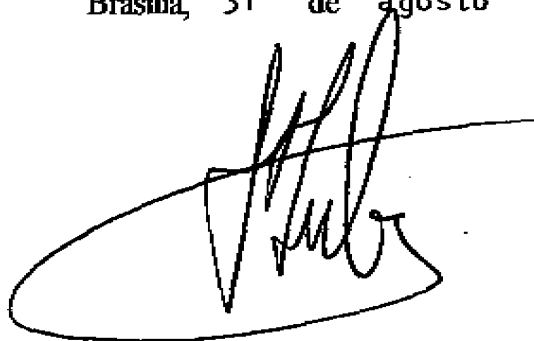
| POLÍGONO PRÉ-SAL | | |
|--|---------------------|-----------------|
| COORDENADAS POLICÔNICA/SAD69/MC54 | | |
| Longitude (W) | Latitude (S) | VÉRTICES |
| 5828309.85 | 7131717.65 | 1 |
| 5929556.50 | 7221864.57 | 2 |
| 6051237.54 | 7283090.25 | 3 |
| 6267090.28 | 7318567.19 | 4 |
| 6435210.56 | 7528148.23 | 5 |
| 6424907.47 | 7588826.11 | 6 |
| 6474447.16 | 7641777.76 | 7 |
| 6549160.52 | 7502144.27 | 8 |
| 6502632.19 | 7429577.67 | 9 |
| 6152150.71 | 7019438.85 | 10 |
| 5836128.16 | 6995039.24 | 11 |
| 5828309.85 | 7131717.65 | 1 |

Mensagem nº 713, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de agosto de 2009.

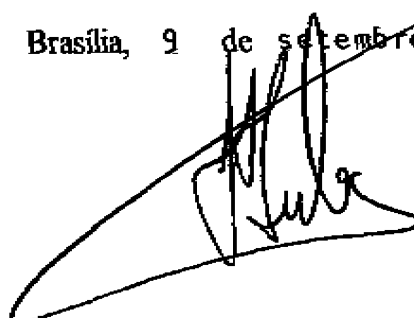


Mensagem nº 738, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, que “Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 713, de 2009.

Brasília, 9 de setembro de 2009.



E.M.I. nº 00038 - MME/MF/MDIC/MP/CCIVIL

Brasília, 31 de agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção em áreas do Pré-Sal e em áreas estratégicas, e altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

2. O anúncio da descoberta de grandes quantidades de petróleo e gás em nova província petrolífera, denominada Pré-Sal, na Bacia de Santos, no ano de 2007, levou o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE a emitir a Resolução nº 6, de 8 novembro de 2007, que, então, determinou a exclusão da 9ª Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP de quarenta e um blocos situados nas Bacias do Espírito Santo, de Campos e de Santos.

3. Tal exclusão decorreu do fato de os blocos estarem dentro da nova província, apresentando grande potencial para novas descobertas, o que levou o Governo a avaliar a necessidade de mudanças, no atual marco legal, destinadas a contemplar este novo paradigma na exploração e produção de petróleo e gás natural, de modo a aumentar o controle e a participação da União nos futuros empreendimentos e, ao mesmo tempo, respeitar os contratos de concessão vigentes.

4. Portanto, considerando o novo contexto, mostrou-se evidente que o atual marco regulatório firmado pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo – não é suficiente para permitir, em vários sentidos, o adequado aproveitamento das reservas descobertas na nova província petrolífera do Pré-Sal. O marco regulatório vigente, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo e institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, foi fundamentado nas premissas que levaram à promulgação da Emenda Constitucional nº 9, de 1995. Assim, disciplinou-se a possibilidade de a União contratar as atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, existentes no território nacional, por meio de concessão, a serem desenvolvidas por empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

5. O referido marco legal foi concebido de modo a contemplar as condições vigentes àquela época, quando o País tinha produção relativamente pequena, o barril de petróleo era cotado em torno de dezenove dólares e o risco exploratório era considerado elevado.

6. Ocorre que a legislação atualmente vigente não prevê outras possibilidades de contratação das atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos de forma diversa do modelo de concessão. De acordo com este modelo, o concessionário exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, adquirindo, após a extração, a propriedade de todos os hidrocarbonetos produzidos. Em compensação, paga ao poder concedente bônus de assinatura, royalties e participações especiais, cujos valores, nos dois últimos casos, dependem, em regra, do volume de produção do petróleo e do gás natural extraídos.

7. Esse modelo, em que cabe ao concessionário a totalidade do risco e dos rendimentos obtidos com a exploração, mostra-se incompatível com a natureza da área do Pré-Sal. De fato, os dados geológicos atuais indicam a ocorrência de reservatórios do tipo carbonato microbial abaixo de uma extensa camada de sal que vão do litoral do Espírito Santo até o litoral de Santa Catarina. A área estimada é de 149 mil km², com aproximadamente 800 km de extensão e, em algumas áreas, 200 km de largura, sob lâmina d'água de 800 a 3000 metros de profundidade e soterramento de 3 a 4 mil metros. Testes indicaram a existência de grandes volumes de óleo leve de alto valor comercial (30 graus API), com grande quantidade de gás natural associado. Trata-se de áreas nas quais são estimados riscos exploratórios extremamente baixos e grandes rentabilidades, o que determina a necessidade de marco regulatório coerente com a preservação do interesse nacional, mediante maior participação nos resultados e maior controle da riqueza potencial pela União e em benefício da sociedade.

8. A confirmação das reservas potenciais relativas às descobertas no Pré-Sal pode colocar o País entre os maiores produtores do mundo. Trata-se de nova fronteira de produção de petróleo e gás natural cuja descoberta resulta de esforços de longos anos da ANP e da Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS. Cabe ressaltar que, em face de sua comprovada capacidade técnica, a PETROBRAS é a principal operadora na área e responsável pelo descobrimento da nova província.

9. Evidenciando o enorme potencial do Pré-Sal, em novembro de 2007, a PETROBRAS anunciou que apenas a área de Tupi, no Bloco BMS-11, localizada em águas de cerca de 2.200 m de lâmina d'água, com camadas de sal de 2.000 m de espessura, apresenta perspectiva de volume recuperável de até 8 bilhões de barris de petróleo equivalente. Trata-se de uma das maiores descobertas ocorridas no mundo nos últimos trinta anos. No prospecto Iara, no mesmo Bloco, as estimativas da PETROBRAS indicam volume recuperável de 3 a 4 bilhões de barris de petróleo equivalente. Analogamente, o prospecto Guará, no bloco BMS-9, pode ter considerável volume recuperável. À medida que as pesquisas avancem, novas reservas deverão surgir nessas áreas promissoras.

10. Destaque-se que o cenário mundial sofreu mudanças significativas desde a promulgação da Lei do Petróleo. Em 2008, em situação de grande desenvolvimento econômico mundial, quando o barril de petróleo chegou a estar cotado a US\$ 147,00, o mundo contabilizava diversas disputas entre países desencadeadas pela necessidade de fornecimento regular de energia. Tal cenário, associado às descobertas mencionadas, mostra-se extremamente favorável ao Brasil que, devido à sua estabilidade política e robustez de sua economia, pode se transformar, no médio prazo, em confiável fornecedor mundial de petróleo, gás natural e seus derivados.

11. Contudo, as premissas adotadas pela Lei do Petróleo são inadequadas a esse novo cenário, ao grau de risco e às perspectivas de rentabilidade presentes no Pré-Sal. Arranjos pontuais como o aumento das participações governamentais previstas na Lei do Petróleo também não atendem à complexidade desse novo paradigma e às responsabilidades da União.

12. A Resolução nº 6, de 2007, do CNPE, determinou, também, ao Ministério de Minas e Energia que avaliasse, no mais curto prazo possível, as mudanças necessárias no marco legal que contemplassem o novo paradigma de exploração e produção de petróleo e gás natural, fruto da descoberta da nova província petrolífera, respeitando os contratos em vigor. Desde então, portanto, foram realizados estudos e discussões técnicas com esta finalidade.

13. Ainda por determinação de Vossa Excelência, em 17 de julho de 2008, foi constituída Comissão Interministerial com a finalidade de estudar e propor as alterações necessárias na legislação, no que se refere à exploração e à produção de petróleo e gás natural nas novas províncias petrolíferas. A Comissão foi integrada pelos Ministros de Estado de Minas e Energia, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelos Presidentes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

14. Os trabalhos da Comissão Interministerial foram conduzidos no sentido de atender às seguintes premissas:

- permitir o exercício do monopólio da União de forma apropriada, tendo em vista o elevado potencial petrolífero do Pré-Sal;
- introduzir nova concepção de gestão dos recursos petrolíferos pelo Estado;
- otimizar o ritmo de exploração dos recursos do Pré-Sal;
- aumentar a apropriação da renda petrolífera pela sociedade;
- manter atrativa a atividade de exploração e produção no País;
- contribuir para o fortalecimento da posição internacional do País;
- contribuir para a ampliação da base econômica e industrial brasileira;
- garantir o fornecimento de petróleo e gás natural no País; e
- evitar distorções macroeconômicas resultantes da entrada de elevados volumes de recursos relacionados à exportação dos hidrocarbonetos produzidos no Pré-Sal.

15. Dos trabalhos da Comissão Interministerial, levados a cabo com o apoio de especialistas das equipes técnicas e jurídicas das respectivas pastas e instituições envolvidas nos debates, resulta a presente proposição. Seus objetivos primordiais são a adequação do marco legal à nova realidade que se configurou com a descoberta de expressivas reservas de petróleo e gás na camada do Pré-Sal, de modo a instituir o regime de partilha de produção como forma de contratação, pela União, da exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do Pré-Sal e em outras áreas estratégicas. Registre-se que, no âmbito dos trabalhos dessa Comissão, foram analisadas as diversas experiências internacionais nesse campo, bem como consideradas as peculiaridades do contexto brasileiro, resultando na proposta ora encaminhada a Vossa Excelência.

16. Em suma, propõe-se que seja introduzida no ordenamento jurídico pátrio a possibilidade da exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos mediante a realização de contratos de partilha de produção. Trata-se de modalidade de contratação praticada em cerca de quarenta países, nos quais o Estado mantém a propriedade do petróleo e do gás produzidos, assegurando-se ao contratado, para a realização das atividades, parcela dessa produção, deduzidos os custos das atividades realizadas.

17. O novo desenho contratual faz-se necessário em um contexto de baixo risco geológico, no qual são gerados excedentes de rendas significativos que devem ser maximizados pelo Estado e revertidos para a sociedade sob a forma de ações de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

18. A inexistência, no plano legal, de regramento para o uso de outras modalidades de contratação além da concessão já prevista na Lei do Petróleo limita, portanto, as opções à disposição da União para melhor atendimento ao interesse público e o direcionamento dessas riquezas para os objetivos do desenvolvimento nacional. Assim sendo, a introdução do regime de contratação via partilha de produção traz como vantagem principal maior controle do processo de gestão, desde a exploração até a comercialização, das reservas de petróleo e gás.

19. No regime ora proposto, o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção, sendo que, em caso de descoberta comercial, será ressarcido em seus custos, fazendo jus, ainda, ao recebimento de parcela do excedente em óleo, conforme estabelecido no contrato. Desta sorte, será elemento fundamental para a preservação do interesse público que a União obtenha a maior participação possível na produção resultante do contrato de partilha, sendo este o critério essencial para a definição da proposta mais vantajosa quando tal contratação for resultante de licitação pública, sempre sob a forma de leilão.

20. Assim, será considerada vencedora a proposta que oferecer o maior excedente em óleo para a União, observado o percentual mínimo estabelecido por proposta do CNPE. Por seu lado, a União deterá maior capacidade de dispor do excedente de petróleo e do gás extraídos que permanecerão sob sua propriedade, disciplinando assim, integralmente, sua política de comercialização de forma a assegurar melhores condições para desenvolvimento da indústria de refino e petroquímica no País.

21. A partir dessa constatação, o presente projeto de Lei ancora-se nos seguintes pilares: aumentar a participação da sociedade nos resultados da exploração de petróleo, de gás e de outros hidrocarbonetos fluidos nas áreas do Pré-Sal e estratégicas; destinar os recursos advindos de tal atividade a setores estruturalmente fundamentais para o desenvolvimento social e econômico; e fortalecer o complexo produtivo da indústria do petróleo e gás do País, preservando os interesses estratégicos nacionais.

22. A partir de proposições do CNPE, atos do Poder Executivo estabelecerão o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, a política de comercialização do petróleo e gás natural destinados à União, e as regiões a serem classificadas como área do Pré-Sal e também como áreas estratégicas, conforme a

evolução do conhecimento geológico. Caberá, igualmente, ao CNPE propor ao Presidente da República os blocos que, pela sua natureza e características, deverão ser destinados à contratação direta da PETROBRAS e os que deverão ser submetidos à licitação para contratação com as empresas nacionais e estrangeiras atuantes no setor de petróleo e gás natural.

23. Não obstante, todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção terão como empresa operadora a PETROBRAS, à qual deverá ser assegurada participação mínima, conforme definido a partir de proposta do CNPE em cada caso, em consórcio a ser formado pelo licitante vencedor, e sujeito às regras estabelecidas na Lei nº 6.404, de 1976 - Lei das Sociedades por Ações. Essa participação não poderá ser inferior, porém, a trinta por cento, em virtude das responsabilidades e encargos a serem assumidos pela PETROBRAS na condição de operadora de todos os contratos de partilha de produção, observando-se, assim, o mesmo critério atualmente adotado pela ANP nas licitações para a outorga de concessões regidas pela Lei nº 9.478, de 1997.

24. O Projeto de Lei define, ainda, as competências relativas à exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção conferidas ao Ministério de Minas e Energia, ao qual caberá, em nome da União, a celebração dos respectivos contratos de partilha de produção e, ouvida a ANP, a proposição ao CNPE dos blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção. Deverá, ainda, propor ao CNPE os parâmetros técnicos e econômicos desses contratos, tais como os relativos à definição do excedente em óleo da União e à fixação do seu percentual mínimo, a participação mínima da PETROBRAS no consórcio a ser constituído em cada caso, o valor do bônus de assinatura, o conteúdo local mínimo, definido como a proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para esta finalidade. Também caberá ao Ministério de Minas e Energia estabelecer as diretrizes a serem observadas pela ANP para a promoção das licitações, bem como para a elaboração das minutas dos editais e contratos de partilha de produção.

25. Às atuais competências da ANP são acrescentadas as funções de regulação e fiscalização das atividades a serem realizadas sob o regime de partilha de produção, cabendo-lhe, entre outras, a elaboração dos editais de licitação e a promoção dos leilões, segundo as diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a promoção de estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção, e a aprovação dos planos de exploração, de avaliação e de desenvolvimento da produção, zelando pela observância das melhores práticas da indústria do petróleo. A ANP também regulará os procedimentos e diretrizes para a elaboração dos acordos de individualização da produção, cabendo-lhe, ainda, arbitrar a forma como serão apropriados os direitos e obrigações sobre a jazida nos casos em que não houver acordo entre as partes.

26. Os acordos de individualização da produção serão submetidos à prévia aprovação da ANP, que deverá se manifestar em até sessenta dias contados do recebimento da proposta de acordo. O desenvolvimento e a produção da jazida ficarão suspensos enquanto não aprovado o referido acordo, exceto nos casos autorizados e sob as condições definidas pela ANP.

27. Nos casos em que a jazida não se localize na área do pré-sal ou em áreas estratégicas e se estenda por áreas não concedidas, caberá à ANP celebrar com os interessados os respectivos acordos de individualização da produção, após as devidas avaliações. Nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas, a União, representada pela nova empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e com base nas avaliações realizadas pela ANP, celebrará com os interessados o acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado sob regime de partilha de produção.

28. A PETRO-SAL, que fará a gestão dos contratos de partilha de produção, será indispensável para a construção do novo marco institucional para a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob esse regime. À PETRO-SAL caberá, ainda, celebrar, representando a União, contratos com os agentes comercializadores da parcela do excedente em óleo.

29. No que concerne aos contratos de partilha de produção objeto da gestão da PETRO-SAL, convém destacar que, em seu bojo, deverá ser constituído comitê operacional, cujas competências são: definir os planos de exploração e de avaliação de descoberta de jazida de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos; declarar a comercialidade de cada jazida descoberta e definir o plano de desenvolvimento da produção do campo; definir os programas anuais de trabalho e de produção, atividades que serão submetidas à análise e aprovação da ANP; analisar e aprovar os orçamentos relacionados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção previstas no contrato; e supervisionar as operações e aprovar a contabilização dos custos realizados, entre outras. O comitê operacional terá metade de seus integrantes indicados pela PETRO-SAL, inclusive o seu presidente, cabendo aos consorciados a indicação dos outros integrantes. O presidente do comitê operacional, por sua vez, terá poder de veto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha de produção.

30. Caberá à PETROBRAS, na condição de empresa operadora do contrato de partilha de produção, informar ao comitê operacional e à ANP, no prazo contratual, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de quaisquer minerais, submeter à sua aprovação o plano de avaliação de descoberta, para determinação de sua comercialidade, realizar a avaliação da descoberta de jazida de petróleo e de gás natural nos termos do plano de avaliação aprovado pela ANP, apresentando relatório de comercialidade e propondo ao comitê operacional o desenvolvimento do campo, quando couber, e submeter-lhe o plano de desenvolvimento da produção, bem como os planos de trabalho e de produção, contendo cronogramas e orçamentos. Deverá, ainda, adotar as melhores práticas da indústria do petróleo, obedecendo às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, e utilizando técnicas apropriadas de recuperação, visando à racionalização da produção e o controle do declínio das reservas, e encaminhar ao comitê operacional todos os dados e documentos relativos às atividades realizadas.

31. A União poderá, ainda, por meio da PETRO-SAL, contratar diretamente a PETROBRAS como agente comercializador da sua parcela do excedente em óleo. Essa comercialização deverá observar a política aprovada pelo Presidente da República, mediante proposta do CNPE. A receita advinda da comercialização do óleo e gás de propriedade da União será destinada a fundo de natureza contábil e financeira denominado

Fundo Social - FS, destinado a prover recursos para o financiamento de programas e projetos nas áreas de combate à fome e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, e da sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

32. Propõe-se, ainda, que os contratos de partilha de produção tenham prazo máximo de vigência limitado a trinta e cinco anos, guardando, assim, semelhança com as regras atualmente empregadas para os contratos de concessão, onde a fase de produção, somada ao prazo máximo de duração da fase de exploração, também pode chegar a trinta e cinco anos. Trata-se de prazo suficiente para que as atividades de exploração e produção gerem a riqueza e os benefícios desejados, permitindo-se, ademais, que, caso haja interesse da União e viabilidade econômica, novo contrato seja firmado para exploração do mesmo bloco, observadas as regras ora propostas para tanto. Superado o prazo de duração contratual, o contrato extinguir-se-á, cabendo ao contratado a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelas autoridades competentes.

33. O estabelecimento desse novo marco institucional, com a definição das competências dos diferentes órgãos e entidades da administração pública federal envolvidos na formulação e implementação das políticas públicas do setor energético, objetiva assegurar o caráter estratégico e harmônico das decisões relativas à produção de petróleo e gás nas áreas do Pré-Sal e em áreas estratégicas consideradas de interesse para o desenvolvimento nacional e a efetiva e coordenada atuação governamental na implementação, normatização, regulação e fiscalização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção. Ademais, preserva o marco normativo do modelo de concessão, estabelecendo novo regramento, específico para o regime de partilha de produção, mas consistente com aquele e com os contratos de concessão já estabelecidos, preservando a integralidade das funções regulatórias da ANP.

34. A compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a órgãos da administração direta, prevista no art. 20, § 1º, da Constituição brasileira, deverá ser abordada oportunamente, por meio de proposição legislativa específica, que considerará os diferentes aspectos envolvidos, entre eles a perspectiva futura de receitas oriundas da produção do petróleo e gás natural sob o novo regime, o pacto federativo e os interesses do conjunto da sociedade brasileira, bem como os dos Estados e Municípios confrontantes. No entanto, até que sejam estabelecidas novas regras pertinentes à matéria, propõe-se a aplicação da atual distribuição dos *royalties* e da participação especial estabelecida na Lei nº 9.478, de 1997, aos novos contratos sob o regime de partilha.

35. São essas as inovações normativas requeridas para a instituição da nova forma de contratação das atividades de exploração e produção na área do Pré-Sal e em áreas estratégicas, denominada partilha de produção.

36. Essas são, Senhor Presidente, as razões a respeito da proposta de Projeto de Lei, que ora levamos à superior deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Edson Lobão, Guido Mantega, Miguel Jorge, Paulo Bernardo Silva, Dilma Rousseff

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II**Do Conselho Nacional de Política Energética**

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I - promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II - assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III - rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

~~IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso de gás natural, de álcool, de carvão e de energia termonuclear;~~

IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

V - estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI - sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico. (Incluído pela lei nº 10.848, de 2004)

VII - estabelecer diretrizes para o uso de gás natural como matéria-prima em processos produtivos industriais, mediante a regulamentação de condições e critérios específicos, que visem a sua utilização eficiente e compatível com os mercados interno e externos. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

.....
Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I - a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

.....
~~**Art. 8º** A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:~~

~~I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;~~

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

III - regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;

IV - elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

~~V - autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta Lei e sua regulamentação;~~

V - autorizar a prática das atividades de refinação, liquefação, regaseificação, carregamento, processamento, tratamento, transporte, estocagem e acondicionamento; (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

VI - estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;

~~VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;~~

~~VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)~~

VII - fiscalizar diretamente e de forma concorrente nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato; (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

VIII - instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

~~IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;~~

IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

X - estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

~~XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;~~

XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades reguladas da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

XII - consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII - fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV - articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV - regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

XVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVIII - especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XIX - regular e fiscalizar o acesso à capacidade dos gasodutos; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XX - promover, direta ou indiretamente, as chamadas públicas para a contratação de capacidade de transporte de gás natural, conforme as diretrizes do Ministério de Minas e Energia; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXI - registrar os contratos de transporte e de interconexão entre instalações de transporte, inclusive as procedentes do exterior, e os contratos de comercialização, celebrados entre os agentes de mercado; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXII - informar a origem ou a caracterização das reservas do gás natural contratado e a ser contratado entre os agentes de mercado; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXIII - regular e fiscalizar o exercício da atividade de estocagem de gás natural, inclusive no que se refere ao direito de acesso de terceiros às instalações concedidas; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXIV - elaborar os editais e promover as licitações destinadas à contratação de concessionários para a exploração das atividades de transporte e de estocagem de gás natural; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXV - celebrar, mediante delegação do Ministério de Minas e Energia, os contratos de concessão para a exploração das atividades de transporte e estocagem de gás natural sujeitas ao regime de concessão;

XXVI - autorizar a prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXVII - estabelecer critérios para a aferição da capacidade dos gasodutos de transporte e de transferência; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

XXVIII - articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis à indústria e aos mercados de gás natural; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

Art. 8º-A. Caberá à ANP supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de contingência. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 1º O Comitê de Contingenciamento definirá as diretrizes para a coordenação das operações da rede de movimentação de gás natural em situações caracterizadas como de contingência, reconhecidas pelo Presidente da República, por meio de decreto. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 2º No exercício das atribuições referidas no caput deste artigo, caberá à ANP, sem prejuízo de outras funções que lhe forem atribuídas na regulamentação: (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

I - supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

II - manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, subsidiando o Ministério de Minas e Energia com as informações sobre necessidades de reforço ao sistema; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

III - monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes; (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

IV - dar publicidade às capacidades da movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades possíveis para sua contratação; e (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

V - estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e estocagem de gás natural. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 3º Os parâmetros e informações relativos ao transporte de gás natural necessários à supervisão, controle e coordenação da operação dos gasodutos deverão ser disponibilizados pelos transportadores à ANP, conforme regulação específica. (Incluído pela Lei nº 11.909, de 2009)

CAPÍTULO V

Da Exploração e da Produção

SEÇÃO I

Das Normas Gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à PETROBRÁS pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

~~Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.~~

§ 1º A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão. (Lei nº 11.909, de 2009)

~~Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.~~

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

~~I — quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)

~~II — dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria de petróleo;~~

II - 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização: (Redação dada pela lei nº 12.114, de 2009)

a) modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

b) estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

c) novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

d) definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

e) sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

f) mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

g) estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

h) estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

i) iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

~~§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério de Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento de disposto no inciso IX do art. 8º. (Revogado pela Lei nº 12.114, de 2009)~~

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

~~Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, do qual constarão:~~
~~Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

- I - a designação do consórcio se houver;
- II - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio;
- III - a duração, endereço e foro;
- IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
- V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados;
- VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver;
- VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 20. São bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- ~~IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;~~
IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Art. 159. A União entregará:

~~I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:~~

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Mensagem nº 127, de 2010.

Mensagem nº 83, de 2010

*Envia-se ao processado
do Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010.
Em 03. 2010*

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao Projeto de Lei nº 16, de 2010 (nº 5.938/09 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 713, de 2009.

Brasília, 22 de março de 2010.

Aviso nº 158 - C. Civil.

Brasília, 22 de março de 2010.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Urgência na tramitação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual solicita ao Congresso Nacional seja atribuído o regime de urgência ao Projeto de Lei nº 16, de 2010 (nº 5.938/09 na Câmara dos Deputados).

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, simultaneamente)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – A Presidência comunica que recebeu a **Mensagem nº 83, de 2010** (nº 127/2010 na origem), do Presidente da República, solicitando seja atribuído regime de urgência, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal, ao projeto que acaba de ser lido.

A matéria passa a tramitar em regime de urgência constitucional com prazo determinado de 45 dias corridos, nos termos do art. 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Assuntos Econômicos; Comissão de Serviços de Infraestrutura, podendo todas as Sr^{as} e Srs. Senadores, no período de 24 a 30 de março de 2010, oferecer emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeira comissão do despacho, pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes. Mas eu gostaria de...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu queria apenas pedir minha inscrição para falar pela Liderança da Maioria, se possível, logo após, se não houver mais nenhum líder inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Pois não. Providenciaremos a sua fala.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, de acordo com a ordem de inscrição.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no sábado passado, estive, com muita alegria, na cidade de Piripiri, onde participei das comemorações de aniversário do Deputado Estadual Marden Menezes, que é uma das melhores revelações da política do Piauí nos últimos tempos. É filho do Prefeito de Piripiri, Luiz Menezes, e da Dona Socorrinha. Seu pai, o Luiz, é meu velho companheiro de lutas políticas, desde o início desta minha trajetória. Tenho por todos eles, pela família toda, o maior apreço, uma relação de amizade pessoal que suplanta, extrapola os limites da política. Quero fazer esse registro porque fiquei impressionado com a quantidade de pessoas não só da própria cidade de

Piripiri, mas também de toda a região que para lá se deslocaram – o encontro foi realizado na Associação Atlética Banco do Brasil – para prestar as homenagens e participar daquela confraternização.

Marden Menezes é um jovem político, querido, futuroso. Encontrei-me com lideranças políticas de Pedro II, de Capitão de Campos, de Piracuruca, de Boa Hora, de Brasileira, de Barras. Vou lembrando os Municípios, mas o que me impressionou foi o entusiasmo com que aqueles correligionários participaram daquele evento.

É claro que estamos nos aproximando de um período eleitoral, e me fiz acompanhar do Prefeito de Teresina, Sílvio Mendes, que é apontado como o candidato a Governador do Piauí no próximo pleito, representando o bloco de oposição; do Deputado Luciano Nunes Filhos, outra jovem liderança; do Deputado Estadual Tererê, representante de Parnaíba, candidato a Deputado Federal; e do Deputado Edson Ferreira. Enfim, um grupo de políticos foi àquela cidade, e lá encontramos o ex-Senador e ex-Governador Freitas Neto e o ex-Senador e ex-Governador Hugo Napoleão. Faço essas citações para mostrar a importância desse encontro político na região de Piripiri. E digo da minha satisfação de ter encontrado grandes amigos, pessoas que eu não via já há algum tempo, vereadores, ex-vereadores, enfim, uma força expressiva muito grande da região norte do Estado do Piauí.

Renovo aqui meus votos de congratulações ao Marden, desejando que ele continue a ter essa carreira política coberta de êxito que vem tendo até agora.

Para mim, é sempre motivo de muita alegria e de grande satisfação toda vez em que vou a Piripiri. Piripiri faz parte de minha vida pública. Somos, eu e Piripiri, siameses. Não conseguimos, de maneira alguma, separar-nos, apartar-nos.

Sr. Presidente, não só lá, como também em todo o Estado, o tema mais discutido é a inclusão no “blocão” do Governo. Aliás, esse foi tema de vários discursos meus aqui, em que eu mostrava que o Governador do Estado agia na sucessão como agia no comprometimento e na promessa de obras que anunciava que iria realizar no Piauí. As promessas não eram concretizadas. No caso da sucessão, há uma coisa muito parecida. Ele prometeu a vaga de candidato à sua sucessão a quatro candidatos de quatro tendências políticas diferentes e ao chamado “blocão” de apoio ao seu Governo. Agora, encontra-se em situação de muita dificuldade, Senador Raupp. Já anunciou algumas vezes que não será candidato. Depois recua, resolve ser candidato. Agora, já não é mais candidato. Enfim, o Piauí está vivendo um caos político.

Mas uma coisa, Senador Alvaro Dias, chamou-me muito a atenção e me enche de tristeza profunda. É que esse debate vem sendo travado por parte dos que formam o “blocão” do Governo, mas, em nenhum momento, coloca-se como ponto central da discussão o futuro do Estado do Piauí: propostas, projetos, plano de governo, solução para o estado caótico da economia piauiense e da crise por que passa o Governo do Estado. Como solucionar isso? O que fazer daqui para frente? Qual o nosso posicionamento, por exemplo, com relação a essa questão do pré-sal?

Essa questão está sendo tratada apenas no item conquista do poder: “Quero o poder, porque quero o poder”. Infelizmente, não é um debate positivo, Senador Sadi, para o Estado do Piauí. Esse debate deveria ser feito por meio de propostas, de ideias e de programas, não da simples ambição de querer ocupar um cargo, como se o governo fosse uma capitania hereditária: “Estou aqui, vou terminar e vou fazer meu sucessor”. As coisas não são bem assim. O que se nota é uma impaciência, uma insatisfação muito grande por parte da população piauiense, que não vê esses episódios com bons olhos.

Daí por que vim de lá, Senador Valdir Raupp, cheguei aqui ontem e digo a V. Ex^a: nunca me senti numa situação tão estranha, num período pré-eleitoral como este. Antigamente, num período como este, os adversários estavam em disputa, em agressões, mas, hoje, não: é a própria base formada por esse “blocão” que se agride, que debate a questão sucessória e que nos deixa um pouco fora de tempo. Já está consolidada a estrutura política que queremos, que é o melhor para o Piauí, que é um candidato de grande sucesso: o Prefeito de Teresina, um homem agregador, um homem sério, um homem de palavra, um homem sereno.

Estamos esperando para ver como é que as coisas ficam e como é que eles vão arrumar essa carga tão pesada de pessoas que, desejosas de poder, querem perpetuar-se não para servir ao povo do Piauí, mas, na grande maioria das vezes – é claro que existem exceções –, para tirar proveito das benesses que o poder, muitas vezes, proporciona.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, como Líder da Maioria.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança da Maioria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gilberto Goellner, Sr^s e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para agradecer a várias autoridades a visita, na última semana, na última quinta-feira, ao meu Estado de Rondônia. Pude sair de Brasília com o Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão. Já é

a segunda vez que o Ministro Edison Lobão visita o Estado de Rondônia. A primeira vez, no ano passado, foi até lá acompanhado do Presidente Lula, ou melhor, nós acompanhamos o Presidente Lula na visita a Rondônia, na época do início de duas grandes obras, que são as usinas do rio Madeira, Santo Antonio e Jirau, um complexo de hidroelétricas que vai gerar quase 7 mil megawatts, Senador Cassol, naquele Estado, que vai fornecer energia para o Brasil.

Rondônia vai sair da situação de um Estado deficitário na área de energia elétrica – foi carente de energia elétrica no passado – para a de exportador. Hoje, consumimos algo em torno de 400 megawatts e vamos gerar quase 7 mil megawatts. E ainda há mais algumas usinas no Estado, como a de Samuel, de 220 megawatts, que foi a primeira usina, e outras pequenas centrais hidrelétricas de 8 megawatts, de 10 megawatts, de 19 megawatts. Agora, vamos inaugurar mais uma usina de 74 megawatts, que é a Rondon 2, em Pimenta Bueno, do Grupo Eletrogoes, da Bahia, que já está praticamente pronta – falta 1,5% para ela ser concluída; deverá ser inaugurada daqui a três meses ou quatro meses –, e mais uma usina de biomassa, também na cidade de Pimenta Bueno, agregada à de 74 megawatts, o que soma quase 100 megawatts. Ainda há mais uma usina para ser lançada. Na próxima sexta-feira, vamos fazer uma audiência pública em Machadinho d’Oeste, para lançar mais uma usina de 350 megawatts no rio Machado. Seria uma usina de 1,5 mil megawatts, mas, como seria atingida uma reserva indígena, ela foi diminuída até 350 megawatts, para não haver agressão alguma ao meio ambiente. É apenas uma pequena dificuldade com a reserva nacional Campos Amazônicos, que já está sendo resolvida, desafetando-se uma pequena área de oito quilômetros quadrados, ampliando-se o parque para o outro lado, para se poder construir essa usina de 350 megawatts.

Sr. Presidente, nessa última visita do Ministro Lobão, pudemos ver as obras já a todo vapor. A primeira usina visitada foi a de Jirau, com aproximadamente dez mil homens trabalhando e com mais de trezentas máquinas, já com previsão de início de geração para 2011, antecipando-se em praticamente um ano o início da geração de energia elétrica.

A segunda usina visitada foi a de Santo Antônio, cuja obra está, inclusive, mais adiantada do que a da usina de Jirau, até porque começou um pouco antes. Mas estão praticamente do mesmo tamanho as duas usinas. Nela, estão sendo empregados também em torno de dez mil trabalhadores, com mais de trezentas máquinas.

É uma verdadeira revolução. É uma coisa muito bonita ver obras como essas, das usinas de Santo Antônio e Jirau, principalmente porque não irão agredir o meio ambiente. Foram projetos modernos, que visaram a não impactar negativamente o meio ambiente. São pequenas represas. Como o rio é muito grande, como as cachoeiras são muito grandes, cada usina dessas vai gerar pouco mais de 3,3 mil megawatts, com pouco impacto ao meio ambiente.

O Brasil, sabemos, é um dos países que tem o maior potencial hidroelétrico, gerando a maior quantidade de energia em hidroelétrica, que é menos poluente que as usinas termoelétricas fósseis, como é o caso das usinas da China e dos Estados Unidos, duas superpotências cuja fonte energética é baseada na geração termoelétrica.

Na esteira dessas usinas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão indo outras indústrias. Foi inaugurada, nessa quinta-feira, em Porto Velho, na presença do Ministro Lobão, que estava acompanhado do Presidente da Eletrobrás, do Presidente da Eletrosul, do Presidente de Furnas e de outros diretores de empresas estatais na área de energia elétrica, uma metalúrgica que vai produzir parte dos componentes das turbinas. A parte de fora das turbinas vai ser construída em Porto Velho. E não só produzirá para Porto Velho, para as usinas do rio Madeira: a metalúrgica vai ficar lá produzindo também para a usina de Belo Monte, no Pará. É uma metalúrgica que está empregando cerca de quatrocentos trabalhadores já de início. É uma sociedade da Alstom francesa com a Bardella brasileira, é a primeira grande indústria de Porto Velho.

Espero, com essa geração de energia farta já nessa fase de construção das usinas, que se possam atrair outras indústrias. Aliás, não foi apenas essa a indústria que foi inaugurada em Porto Velho. Recentemente, foi inaugurada a fábrica de cimento da Votorantim, que está empregando mais de quatrocentos trabalhadores. Então, começa um novo ciclo, uma nova era na cidade de Porto Velho, a nossa capital do Estado, e – por que não dizer? – em todo o Estado de Rondônia.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Cassol, do Estado do Tocantins.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Quero aproveitar a oportunidade, mais uma vez, para parabenizar o Ministro Edison pelo brilhante trabalho que vem desempenhando à frente do Ministério das Minas e Energia. Há pouco tempo, houve alguns problemas de ajuste na construção da usina do Estreito, na divisa do Maranhão com Tocantins, e oficializamos o Minis-

tro Edison Lobão sobre alguns ajustes que precisariam ser feitos no que diz respeito aos impactados do lado de Tocantins. S. Ex^a, em menos de quinze dias, convidou-nos, pessoalmente, para irmos às obras e vermos de perto o que estava acontecendo com a direção da Ceste, a empresa investidora. Em menos de uma semana depois, a própria empresa investidora lá também apresentou um plano de ação, para corrigir algumas falhas que havia junto aos impactados do Tocantins. Durante a viagem daqui para Imperatriz do Maranhão, eu e mais um Deputado tivemos a oportunidade de travar uma conversa muito agradável com o Ministro, que disse de todas essas usinas a serem construídas, das que estão sendo construídas, das que estão sendo inauguradas e que logo, logo suprirão as necessidades de todo País quanto à demanda de energia elétrica. Quero aproveitar, nobre Senador Valdir Raupp, para parabenizar novamente o Ministro pela ação rápida, objetiva. S. Ex^a vem empenhando esse trabalho em todo o País, para não haver mais os tais apagões, que tivemos a infelicidade de enfrentar em nosso País. Então, parabéns a Rondônia e ao Ministro, mais uma vez, por esse brilhante trabalho que vem fazendo à frente do Ministério de Minas e Energia! Obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigando, nobre Senador Cassol, pelo aparte. Parabenizo V. Ex^a pelos empreendimentos também desse Governo no Estado do Tocantins. Não me lembro de algum período na história do Brasil em que houvesse tantos investimentos, em que estivessem acontecendo tantas obras de infraestrutura, como as que estão acontecendo neste momento.

Voltando a falar no complexo das usinas do rio Madeira, quero dizer que não tenho dúvida de que Porto Velho, a nossa capital, e também o interior do Estado vão iniciar uma nova fase, que é a da industrialização. Então, não me preocupo muito com a ressaca do final da construção das usinas, em que vão sair aproximadamente vinte mil trabalhadores, que poderão ficar sem seus empregos nessas usinas. Até lá, haverá um parque industrial formado em Porto Velho. Com uma energia farta, estamos trabalhando, para que cada usina dessas possa instalar três turbinas a mais, para gerar, principalmente no período das cheias, além daquilo que já está contratado, com energia mais barata, em torno de 400 megawatts ou 500 megawatts. Será uma energia 20% mais barata, porque não se vai precisar pagar o transporte para São Paulo e para outros Estados, podendo-se fornecer essa energia para Rondônia, para as indústrias de Rondônia.

Acredito muito na industrialização do meu Estado, com a construção das usinas do rio Madeira, prin-

principalmente na fase final, quando já estiver gerando energia elétrica.

Aprovei também no Senado a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), que é um modelo que existe na China, nos Estados Unidos e em outros países. No Brasil, recentemente, aprovamos no Congresso a instalação dessas Zonas em alguns Estados brasileiros. Aprovei quatro ZPEs para Rondônia, em Porto Velho, em Guajará-Mirim, em Ji-Paraná e em Vilhena, dividindo o Estado em quatro grandes regiões. Mas Porto Velho, talvez, seja a primeira, por sua geografia, porque lá já existe um porto organizado. Então, essa primeira Zona de Processamento deve ser instalada em Porto Velho. Depois, poderiam ser instaladas subzonas em Guajará-Mirim, em Ji-Paraná e em Vilhena, para proporcionar geração de emprego e acomodar os trabalhadores das usinas de Jirau e de Santo Antonio, quando estiverem concluídas essas usinas.

Então, espero sinceramente que nosso Estado possa viver uma nova fase, uma nova era: a era da industrialização, a da geração de emprego e de renda.

Da mesma forma, assim como já agradei ao Ministro Edison Lobão e ao Presidente Lula, quero agradecer à Ministra Dilma Rousseff, que já esteve também em Rondônia no ano passado, lançando obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) na cidade de Porto Velho, anunciando mais de R\$800 milhões de investimentos em saneamento básico, em redes de água e de esgoto. Não é apenas promessa. São obras que estão em construção. Já estão em fase final de construção as obras de infraestrutura, principalmente na área de saneamento básico em Porto Velho. Da mesma forma, a Ministra também anunciou obras pela Prefeitura: construção de viadutos e de casas habitacionais, asfaltamento, drenagem. Porto Velho está, portanto, vivendo uma verdadeira revolução. Na quarta-feira próxima, depois de amanhã, a Ministra Dilma irá à cidade de Humaitá, próxima a Rondônia – fica a apenas 170 quilômetros de Porto Velho –, para inaugurar trechos de obras da BR-319 e lançar outras obras. A Ministra vai assinar a ordem de serviço, junto com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, das obras de construção da ponte sobre o rio Madeira, em Porto Velho. Essa ponte é um sonho antigo. Lá existe uma balsa, e a demora é de quase uma hora para atravessar o rio, dependendo da fila. É a estrada que liga Porto Velho a Manaus, que está sendo toda restaurada. Já existe um trecho de duzentos quilômetros de Porto Velho a Manaus e outro trecho que vai de Manaus no sentido Humaitá/Porto Velho. Resta apenas o meio. É necessário alguns ajustes na licença ambiental, para que ela seja também restaurada. Mas já será lançada a obra da ponte, que levará dois

anos para ser concluída. Até lá, acredito que todo o percurso da BR-319 já esteja restaurado.

Então, antecipadamente, agradeço à Ministra Dilma, que está indo mais uma vez à nossa região, entre Porto Velho e Manaus, para inaugurar trechos de restauração da BR-319 e para lançar essa obra tão importante para Porto Velho, que é a ponte do rio Madeira.

Da mesma forma, eu queria agradecer ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Dr. Luiz Pagot, que esteve em Vilhena também lançando obras, como a restauração da BR-364, de Vilhena a Porto Velho, uma obra de R\$600 milhões, também no PAC. Será toda recapeada com asfalto usinado, asfalto quente, como a gente chama, que é o melhor asfalto que existe, com terceiras faixas, com acostamento, com viadutos em algumas passagens de cidades e com travessias urbanas. Então, é uma obra que também vai engrandecer nosso Estado e melhorar o tráfego, diminuindo os acidentes na BR-364.

Quero aqui encerrar meu pronunciamento dizendo do meu otimismo e da minha convicção de que o Brasil está vivendo um bom momento e de que Rondônia, meu Estado, vive um ótimo momento da sua história.

Estive recentemente na China, Sr^{as} e Srs. Senadores, e pude ver a revolução que a China está fazendo na área de transportes, principalmente na área de ferrovias. Em Vilhena, recentemente, quando estive lá o Diretor-Geral do Dnit, também discutimos numa audiência pública a ferrovia transcontinental. Essa ferrovia nasce na Bahia e no Rio de Janeiro e passa por Uruaçu, no Estado de Goiás. Passa por Minas Gerais, primeiramente, depois vai ao Mato Grosso e aos Estados de Tocantins e de Goiás e chega a Rondônia, por Vilhena. Em Vilhena, isso foi discutido nessa audiência pública. O Senador Gilberto, que preside neste momento esta sessão, é do Estado de Mato Grosso. Quero dizer que essa ferrovia vai cortar todo o Estado de Mato Grosso: passa por Lucas do Rio Verde e por Sapezal, na região da soja, entra em Vilhena e vai a Porto Velho. Fui o Relator, no Senado Federal, da medida provisória que tratava do Plano Ferroviário Nacional e pude estender esse projeto de Vilhena a Porto Velho, de Porto Velho a Rio Branco, de Rio Branco a Cruzeiro do Sul e a Boqueirão, no Acre, que se liga ao Peru, interligando essa ferrovia às ferrovias peruanas, para ficar uma ferrovia transcontinental, ligando o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico.

Então, nossa malha de transportes está melhorando. Rondônia, Porto Velho, fica num entroncamento com várias saídas para a Bolívia, para o Chile, para o Acre, para o Peru, para Manaus, para o Caribe, para a

Venezuela. É um entroncamento de logística, de transportes, de vias de integração. Por isso, acredito que vai nascer em Porto Velho um grande polo industrial. Não vou dizer que será igual ao Polo de Manaus, de que temos muita inveja. É uma inveja saudável, pois também apoiamos, no Senado Federal, no Congresso Nacional, a renovação para ampliar o prazo do Polo Industrial de Manaus, a Zona Franca de Manaus. Queremos que, em Porto Velho, haja uma mini Zona Franca, um mini Polo Industrial de Manaus, para gerar emprego e renda para aquela população.

Por último, eu queria falar rapidamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de outra obra que tenho reivindicado desde que cheguei a esta tribuna. O projeto já está pronto, a licença ambiental já está aprovada há mais de três anos, mas essa obra não sai do papel. Infelizmente, a Petrobras nunca quis construir o nosso gasoduto Urucu-Porto Velho, Sr. Presidente. É uma obra importante. Existe uma térmica de 400 megawatts em Porto Velho, queimando óleo *diesel* – queimava muito, mas, agora, queima um pouco menos, pois está no sistema interligado e entra de vez em quando. Mas, se o Brasil continuar a crescer 5% ou 6% do Produto Interno Bruto (PIB) nos próximos anos, essa térmica poderá ter de ser acionada novamente. E aí teremos nosso gasoduto Urucu/Porto Velho.

Então, venho aqui cobrar da Petrobras e das empresas envolvidas nesse projeto que tirem esse projeto do papel. Agora, em que o gasoduto Urucu/Manaus já está pronto e já está funcionando, em que está saindo mais prospecção de petróleo na bacia do Juruá e na bacia do Solimões, para onde vai esse gás? Esse gás tem de sair por Rondônia, talvez, um dia, não interligando apenas Urucu/Porto Velho, mas interligando também Porto Velho a Cuiabá, pois já há uma térmica ali com gás da Bolívia, e interligando o Gasbol, que vem para o sudeste do País, para o grande centro industrial do País. Vamos interligar esses nossos gasodutos e aproveitar o nosso gás. Enquanto o Brasil compra gás caro, a preço de dólar da Bolívia, estamos jogando gás fora, queimando-o na atmosfera ou reinjetando-o no solo na bacia do Urucu e, daqui a pouco, na bacia do Juruá e na do Solimões também.

Então, quero reivindicar junto ao povo de Rondônia nosso gasoduto, o gasoduto Urucu/Porto Velho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a relata, além do grande avanço energético que vai acontecer no Estado de Rondônia, também a logística, em que ficarão integrados os Estados de Goiás, de Mato Grosso e de Rondônia, numa grande ferrovia que se projeta,

inclusive já estabelecendo que seria a partir de 2011 o início das obras.

Então, meus parabéns pela iniciativa de V. Ex^a de relatar novamente esse grande potencial!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero consultá-lo se estou inscrito. Eu me inscrevi e vejo que há uma demora em ser chamado. Então, pode ter havido algum equívoco, e, assim, meu nome pode não estar na listagem dos oradores. Estou consultando V. Ex^a sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a será o próximo a falar. Por permuta com o Senador Mão Santa, o Senador Antonio Carlos Valadares retornou ao plenário como sexto orador inscrito. V. Ex^a está em sétimo lugar na lista e, portanto, falará logo após o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, do Estado de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este discurso que estou fazendo é em homenagem ao Dia Mundial da Água. Os estudiosos e a própria população em geral já não possuem a menor dúvida sobre a existência e o aprofundamento de uma verdadeira crise da água, que assume as proporções de crise mundial das águas.

É verdade que estou com uma crise de garganta, mas, assim mesmo, tentarei até o final pronunciar este discurso. O esforço que eu farei compensa, sem dúvida alguma, para homenagear esse produto que é responsável pela vida humana e que promove tantos benefícios, não só no nosso País, como no mundo inteiro, e que está prestes a se esgotar caso não sejam tomadas medidas reparadoras e consistentes.

Há muitos anos, Sr. Presidente, que tenho chamado atenção para esse problema, assim como tenho procurado contribuir para uma agenda positiva no sentido de os estadistas e os políticos lutarem em todas as frentes para deter essa marcha rumo a uma situação insuportável, intolerável e que pode ser capaz de alimentar verdadeiras guerras pelo recurso natural da água em determinadas regiões do mundo onde a escassez será maior.

O Dia Mundial da Água, criado pela Assembléia Geral da ONU em 22 de fevereiro de 1993, data escolhida por recomendação da Conferência das Nações

Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, é um momento de reflexão que, para ser construtivo, não pode deixar de mencionar os problemas que se acumulam em escala mundial na esfera do abastecimento de água de qualidade.

As previsões oficiais, conhecidas de todos, são de que até 2025 cerca de dois terços da população do mundo estará vivendo em regiões carentes do recurso água.

Atualmente mais de um bilhão de pessoas já não têm acesso à água doce de qualidade. Segundo o Banco Mundial, em 2030 a oferta hídrica global pode ficar 40% abaixo da demanda; para isso acontecer, basta que não sejam desenvolvidas políticas públicas em favor do abastecimento e da eficiência do uso da água.

O problema é ainda mais complicado se levarmos em conta que até 2050 a população mundial deve crescer em quase três bilhões de habitantes e a urbanização continuará explodindo. Se somarmos aos atuais 6,7 bilhões, chegaremos aos quase dez bilhões de habitantes em nosso planeta.

Evidentemente, trata-se de uma superpopulação diante das mesmas reservas atuais de água e, logicamente, o impacto será igualmente colossal. Por conta disso, compartilho a convicção de que não se trata apenas de uma crise da água, mas de um desafio muito mais global, verdadeira crise ambiental em todos os níveis. Trata-se de uma crise histórica da relação dos homens – e do seu consumo crescente dos recursos naturais – com o meio que nos cerca. Diante dela se faz necessário um foco muito mais aberto, mais globalizante, antes que seja tarde demais.

O conhecido divulgador científico Marcelo Gleiser, que dá aulas de física e astronomia em universidade norte-americana, usou imagem muito forte, mas essencialmente correta, outro dia; ele chamou atenção para o fato de que o mundo se transformou completamente. A população mundial dobrou em quarenta anos e, como diz ele:

Isso tem um custo ecológico muito grande porque todo mundo tem que comer, consumir energia, e quem fornece isso tudo é a Terra. As coisas não podem continuar como estão. É como colocar muita gente num quarto fechado. A comida vai acabar, vai esquentar, vai faltar água... estamos profundamente interligados com o mundo em que vivemos.

Como fator agravante, ao problema da escassez – pela crescente demanda –, temos que considerar o problema da poluição crescente das águas e do ar em todo o planeta. A escalada da urbanização,

a expansão da atividade econômica com impacto na poluição das águas de rios e lençóis e mananciais se junta às mudanças climáticas (enchentes e desvios de rios por exemplo) para produzir, no final de contas, uma água não apenas mais escassa, mas também mais poluída.

Essa é uma realidade mundial e que cobra sua presença também no território nacional, com um resultado particularmente grave nas grandes cidades, por conta das notórias deficiências de saneamento básico, com esgotos sendo lançados diretamente nas águas e mananciais.

No caso do Brasil, mesmo na região Norte, caracterizada por grandes cursos d'água, e onde ficam 80% do volume das reservas de água do Brasil, é crescente a contaminação resultante de atividades de mineração, bem como do lançamento de esgotos, com sérias deficiências de saneamento básico presentes, de modo especial, nas cidades de Manaus e Belém.

No Centro-Oeste, causa preocupação a ameaça de poluição hídrica provocada pelo uso intensivo de defensivos agrícolas na agricultura, especialmente em torno do Pantanal.

Nas demais regiões, o lançamento de resíduos industriais – inclusive os acidentes envolvendo o extravasamento de tanques de tratamento desses resíduos – continua ocorrendo, o que representa importante fator de comprometimento da qualidade dos recursos hídricos, junto com o permanente lançamento de resíduos domésticos não tratados e também os chamados lixões ou resíduos sólidos a céu aberto.

Por conta desse quadro, muito mais grave em outros países onde a escassez é maior e a poluição dos ares e das águas mais profunda, não podemos deixar de reiterar esse nosso apelo no dia de hoje, em que se celebra o Dia Mundial da Água que adotou como tema “Água limpa para um mundo saudável”. Não podemos, Sr. Presidente, deixar que o nosso planeta futuramente seja invadido por águas poluídas. Concordo com a preocupação do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Ban Ki-moon, que destacou, em sua mensagem pelo dia 22 de março, a urgência e a importância na preservação dos recursos hídricos do nosso planeta.

Ele também enfatizou a questão do saneamento básico como prioridade específica das Nações Unidas. Em sua mensagem, ele denunciou que os recursos hídricos estão cada vez mais vulneráveis e ameaçados, pois todos os dias milhões de toneladas de esgoto sem tratamento e resíduos industriais e agrícolas são despejados em sistemas de água.

Diante desse quadro geral, pelo menos três tendências têm se desenvolvido, em escala mundial, no

sentido da defesa do abastecimento de água de qualidade. São tendências que visam preservar os mananciais e combater o desperdício. Duas delas são as cobranças pelo uso da água e também as cobranças pela descarga de poluentes. E a terceira é a postura do Estado no sentido de compensar financeiramente aqueles proprietários de terra que preservarem rios, represas e nascentes.

Temos, portanto, por um lado, a cobrança contra aqueles que abusam, industrialmente, no uso da água e, por outro, a punição contra aqueles que descarregam poluentes nas águas e mananciais. Na terceira vertente, temos a premiação para aqueles que preservam, nas suas propriedades, os reservatórios e fontes de água de qualidade. Neste caso, Sr. Presidente, com a consciência de que sai mais barato prevenir a poluição do que tentar remediá-la depois.

São medidas necessárias e que contam com o nosso apoio. Também defendo o incentivo às indústrias no sentido de que façam o reuso, ou seja, que adotem sistemas de reutilização das águas e racionalizem seu consumo.

No Brasil, são poucas as indústrias que adotam tais sistemas: não chegam a 30% delas. Por isso, deve ser política de governo estímulo ao reuso da água.

Devem fazer parte da mesma preocupação as políticas de racionalização de consumo da água que é utilizada para irrigação. Sabemos que chega a se perder quase 50% da água de irrigação na agricultura.

Para esses perdas na irrigação agrícolas, concorrem vazamentos, utilização de equipamentos obsoletos, falta de assistência e também técnicas apropriadas de plantio para que seja reduzida a evaporação ou até a utilização exagerada da água.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Sobre estas questões, defendemos maior ênfase das políticas públicas voltadas para a prevenção dos problemas aqui mencionados, assim como a realização de encontros diretamente do Governo e seus técnicos junto aos produtores agrícolas e também industriais, com o foco bem claramente delimitado naquela preocupação de reduzir desperdício, levar um combate contra a poluição das águas, preservar as fontes e reservatórios naturais, aumentar a demanda e distribuir mais democraticamente a água de boa qualidade.

Esta é a minha mensagem, Sr. Presidente, no Dia Mundial da Água, para todos os profissionais que se ocupam do problema hídrico no nosso País e no mundo.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Goellner. DEM – MT) – Com a palavra o nobre Senador Alvaro Dias, do Estado do Paraná.

Hoje se comemora o Dia Mundial da Água, como bem V. Ex^a mostrou, tendo feito uma análise tanto sobre a poluição quanto sobre o desperdício. Eu farei também uma referência a este Dia Mundial da Água, que se comemora também hoje no Brasil.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste final de semana, tive oportunidade de participar da posse festiva da direção do Sinduscon/Oeste-PR. Engenheiros, arquitetos e empresários se fizeram presentes e, como não poderia deixar de ser, uma das grandes reivindicações é a reforma tributária.

Sem dúvida, Sr. Presidente, o País não suporta mais pagar tanto imposto. E nós sabemos das consequências disso. Faço referência a esse fato, porque essa solenidade, quando da posse do Dr. Gerson na presidência do Sinduscon, levou-me a refletir também sobre a aplicação dos recursos oriundos dos impostos pagos com tanto sacrifício pelo povo trabalhador do Brasil.

Temos uma das maiores cargas tributárias do mundo, mas se tivéssemos a prestação de serviço público de qualidade que a população do Brasil merece, ainda estaríamos conformados. No entanto, isso não ocorre. Há o desvio de recursos; há um cenário de corrupção que provoca grande indignação no País; que vai fazendo crescer essa descrença que já se generalizou em relação às instituições públicas, partidos políticos e políticos, de forma geral.

O dinheiro do imposto pago com tanto sacrifício é desviado através do superfaturamento de obras, de contratos irregulares, enfim, da corrupção aberta que mina toda a estrutura da administração pública brasileira, fazendo do Brasil um dos países mais corruptos do mundo.

Esse fato tem-me feito afirmar, repetidamente, que são tantos os escândalos de corrupção no Brasil que o escândalo de hoje faz com que caia no esquecimento o escândalo de ontem e aguarda o de amanhã para também ser esquecido.

Não é com alegria que eu venho à tribuna nesta segunda-feira, porque devo falar do meu Estado, o Paraná. Para ter autoridade de combater a corrupção do vizinho é preciso combater também a corrupção em casa. Como posso, constantemente, desta tribuna, denunciar a corrupção que toma conta de setores do Governo Federal se não denuncio, aqui, a corrupção que há também no meu Estado, o Estado do Paraná.

Quero, em primeiro lugar, destacar o papel que cumpre o jornalismo investigativo, que tem que ser valorizado e premiado, porque presta um extraordinário serviço à população do País. Fico satisfeito quando posso elogiar a imprensa do meu Estado. E hoje é com satisfação que venho para aplaudir a *Gazeta do Povo* e RPC TV do Paraná. Uma série de reportagens está sendo veiculada pelo jornal *Gazeta do Povo* sob o título “Diários Secretos”.

Há algum tempo, jornalistas investigam uma máquina de corrupção. Jornalistas foram buscar os diários secretos na Assembleia Legislativa do Paraná e passaram a revelar a existência de gafanhotos, laranjas e fantasmas.

No dia de hoje, por exemplo, uma das reportagens dessa série, sob o título “Empregos em profusão, máquina de contratar”, mostra que, em três anos, 1.800 pessoas ingressaram na Assembleia do Paraná, duas por dia útil.

“O ritmo de contratação de funcionários na Assembleia Legislativa do Paraná foi alucinante entre os anos de 2006 e 2008. Durante esses três anos, nada menos que 1.846 pessoas foram providas para cargos em comissão, sem necessidade de passar por concurso público”.

Ingressaram, portanto, pelas portas largas do favorecimento, como diz sempre o Senador Mão Santa desta tribuna.

Portanto, é preciso valorizar e aplaudir o jornalismo que se faz investigando para desvendar os mistérios da corrupção e destacar a importância da liberdade de informação no País. Nessa linha, destaco o artigo publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia de hoje: “Máquina de Corrupção”, assinado por Carlos Alberto Di Franco.

Diz ele:

O jornalismo de qualidade é sempre o melhor aliado da cidadania. Foi o que se viu na série de reportagens do jornal *Gazeta do Povo* e da Rede Paranaense de Comunicação (RPC-TV) veiculadas na semana passada. Os repórteres Katia Brebatti, Karlos Kohlbach, James Alberti e Gabriel Tabatcheik devassaram uma poderosa máquina de corrupção que, há anos, domina a Poder Legislativo do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Paraná esconde 56,7% de seus atos em diários avulsos, inacessíveis ao público, muitos sem numeração e publicados em datas aleatórias, desconectadas com a época dos fatos publicados. A prática encobre uma impressionante máfia administrativa. Os repórteres tiveram acesso a mais de 700 diários editados entre 1998 e

2009 e durante dois anos cruzaram o conteúdo das publicações. Esse formidável investimento em jornalismo investigativo revela situações como a da agricultora [e vou evitar citar os nomes de pessoas que foram utilizadas nesse esquema] e sua filha, moradoras em casas pobres, de chão batido, na área rural de Cerro Azul, a 100km de Curitiba. Sobrevivem graças ao Bolsa-Família. Mas, na documentação da Assembleia Legislativa do Paraná, aparecem como beneficiárias de R\$1,6 milhão ao longo de cinco anos, dinheiro que nunca viram. A Assembleia Legislativa diz que [essa senhora] trabalha no gabinete [de um] deputado. O exemplo, caro leitor, é só a ponta de um iceberg de podridão, corrupção e cinismo.

O acesso aos diários oficiais – tanto os numerados quanto alguns avulsos – permitiu lançar um pouco de luz nos bastidores de uma Casa que administrou um orçamento de R\$319 milhões em 2009. E também situações inusitadas, como a publicação em diário oficial de atos prevendo contratações que só ocorreriam dez meses depois. Apoiados numa curiosa máquina do tempo, os dirigentes da Casa fazem contratações e demissões retroativas em meses e até em anos e outras antecipadas, como se o responsável pela publicação pudesse adivinhar quando um empregado seria contratado ou demitido.

Um exemplo é a contratação de uma servidora [está aqui o nome dela]. Poderia ser somente mais um ato corriqueiro da mesa executiva nomeando um servidor para o setor de Coordenadoria de Cerimonial e Relações. No entanto, a data da nomeação em que ela efetivamente teria começado a trabalhar, consta como 6 de junho de 2001.

Ou seja, uma contratação retroativa em quase seis anos. Em todo esse período, a servidora não teve sua nomeação formalizada. O caso tem ainda outra agravante: em nenhum dos diários oficiais numerados consta a demissão. O nome dela, contudo, não aparece na lista de servidores divulgada no ano passado. Se ela ainda recebe da Assembleia, seu nome foi escondido. E se já foi demitida, o ato continua secreto”.

O artigo apresenta outros exemplos.

O escândalo, mais um capítulo da infundável novela da corrupção que castiga o Brasil, pode provocar pessimismo e desalento.

Iludem-se, no entanto, os que imaginam que tudo ficará como está. O Brasil, dolorosa e lentamente, está passando por uma profunda mudança cultural.

O que a opinião pública teme, com razão, é que, mais uma vez, tentem aplacar a indignação da sociedade com o ofertório de um bode expiatório. Tratarão de encontrar um funcionário para ser responsabilizado. E é aí que nós, jornalistas, podemos desempenhar um papel decisivo. É importante que o Ministério Público, no cumprimento de seus deveres constitucionais, se sinta respaldado pela sociedade. É fundamental que políticos e governantes saibam que a imprensa será a memória da cidadania. Mas, sobretudo, é essencial que o Judiciário, serenamente e sem engajamentos espúrios, esteja à altura da indignação.

Em nome do amplo direito de defesa, importante e necessário, não se pode brincar com o sentimento de justiça dos brasileiros. A democracia e uma imprensa livre são o melhor antídoto contra o veneno da corrupção. Como já escrevi neste espaço, os caminhos democráticos lembram as trilhas da montanha. O excursionista está sempre subindo, até quando parece que está descendo. A democracia é um lento aprendizado. O eleitor, inicialmente ingênuo e manipulável, vai ganhando discernimento. Não há marketing que sustente indefinidamente uma mentira.

A informação é a base da sociedade democrática. Precisamos, sem dúvida, melhorar os controles éticos da notícia, combater as injustas manifestações de prejulgamento, as tentativas de transformar a mídia em palanque político ou passarela para desfile de egos e vaidades. Mas, ao mesmo tempo, não podemos deixar de criticar os injustos ataques à liberdade de imprensa e de expressão. Os que querem controlar a imprensa, com argumentos recorrentes como as chuvas de verão, querem apenas um salvo-conduto para a prática do banditismo.

Esse é o artigo de Carlos Alberto Di Franco, no jornal *O Estado de S. Paulo*. Eu peço ao Presidente que permita a publicação na íntegra desse artigo, já que li partes dele, e que também possa publicar na íntegra a matéria de hoje da *Gazeta do Povo*: “Máquina de contratar”.

Quero, ao concluir, Sr. Presidente, destacar a importância da ação do Ministério Público a partir dessas denúncias. Essas denúncias não são novas;

agora, porém, elas aparecem com detalhes, com uma profusão de detalhes, com nomes e documentos, que possibilitarão ao Ministério Público Estadual instaurar os procedimentos, que, aliás, já deveriam estar instaurados há cerca de três anos, e aprofundar as investigações. Creio ser importante também a convocação do Ministério Público Federal. Imagino que a presença do Ministério Público Federal garantirá insuspeição a essas investigações e, sobretudo, dará um suporte para o trabalho do Ministério Público Estadual. A convocação do Ministério Público Federal se justifica em função de conexão com os interesses da Receita Federal. Daí, juridicamente sustentável a presença do Ministério Público Federal.

A responsabilidade do Ministério Público é apontar os nomes daqueles que foram chamados ironicamente de “gafanhotos” ou de “laranjas” ou de “fantasmas” ou todos eles, porque há os gafanhotos e os seus criadores, que se utilizam de fantasmas e de laranjas para assaltar os cofres públicos, para subtrair recursos que deveriam ser utilizados na prestação de serviços públicos de qualidade à população do Paraná. Teríamos mais recursos para a saúde pública, para a educação, para as estradas, para a agricultura, se nós tivéssemos administrações competentes e corretas. E o Poder Legislativo não pode estar, de forma alguma, isento da sua responsabilidade de gerir com correção o dinheiro público, cuidando da sua aplicação de forma parcimoniosa e justa.

O povo do Paraná tem o direito de saber quais são os responsáveis por esse escândalo. E como diz o articulista: que não se busque um bode expiatório, que não se jogue sobre os ombros do diretor-geral toda a responsabilidade. É preciso buscar naqueles que comandam esse processo político, naqueles que buscam o voto do povo, se elegem e depois voltam as suas costas e não cumprem os seus compromissos.

É preciso que o povo do Paraná saiba antes das eleições. Não podemos aguardar que, depois das eleições, se busque informar, julgar, condenar ou absolver. O povo terá oportunidade de julgar nas eleições de outubro e precisa ter todas as informações para que o seu julgamento possa ser implacável. Que o Ministério Público agilize procedimentos, ofereça celeridade na sua ação de investigação, para que a população seja esclarecida em tempo de julgar, porque este é o grande tribunal: o tribunal popular, que pode ser implacável, desde que as informações cheguem a tempo. Gafanhotos e seus criadores devem ser condenados pela opinião pública.

É preciso que, no ano da eleição, preste-se muita atenção no comportamento daqueles que exercem mandato popular. Quando se fala em renovação, é por-

que ela é necessária; é imprescindível substituir aqueles que decepcionam, aqueles que frustram. Portanto, há um enorme espaço para a renovação nas eleições deste ano de 2010.

Há pouco tempo, a decepção invadiu o Senado Federal. Neste momento, ela mora na Assembleia Legislativa do Paraná, e o povo, indignado, tem o direito de cobrar todos os esclarecimentos, para que ele possa separar o joio do trigo, condenar os que devem ser condenados, valorizar os corretos e preservar a instituição pública.

Eu finalizo, Sr. Presidente, exatamente enaltecendo o papel da imprensa, que, exercitando a liberdade democrática de informar, cumpre o seu papel de orientar a opinião pública, sobretudo denunciando as mazelas da corrupção.

De outro lado, o apelo final, derradeiro deve ser no sentido de preservar a instituição. O Poder Legislativo é essencial. É bom repetir sempre: nele estão fincados alguns dos alicerces básicos do Estado de direito democrático. É preciso condenar aqueles que o integram e decepcionam, mas preservar a instituição. Aqueles que o decepcionam são eventuais, são circunstanciais, são passageiros e substituíveis. A instituição é permanente, é definitiva, é insubstituível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso I, §2º,
art. 210 do Regimento Interno.)

Máquina de corrupção

CARLOS ALBERTO DI FRANCO

O jornalismo de qualidade é sempre o melhor aliado da cidadania. Foi o que se viu na série de reportagens do jornal *Gazeta do Povo* e da Rede Paranaense de Comunicação (RPC-TV) veiculadas na semana passada. Os repórteres Katia Brembatti, Karlos Kohlbach, James Alberti e Gabriel Tabatchek devassaram uma poderosa máquina de corrupção que, há anos, domina a Poder Legislativo do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Paraná esconde 56,7% de seus atos em diários avulsos, inacessíveis ao público, muitos sem numeração e publicados em datas aleatórias, desconectadas com a época dos fatos publicados. A prática encobre uma impressionante máfia administrativa. Os repórteres tiveram acesso a mais de 700 diários editados entre 1998 e 2009 e durante dois anos cruzaram o conteúdo das publicações. Esse formidável investimento em jornalismo investigativo revela situações como a da agricultora Jermine Leal e sua filha Vanilda Leal, moradoras em casas pobres, de chão batido, na área rural de Cerro Azul, a 100 km de Curitiba. Sobrevivem graças ao Bolsa-Família. Mas na documentação da Assembleia Legislativa do Paraná aparecem como beneficiárias de R\$ 1,6 milhão ao longo de cinco anos, dinheiro que nunca viram. A Assembleia Legislativa diz que Vanilda trabalha no gabinete do

deputado Jocelito Canto. O exemplo, caro leitor, é só a ponta de um iceberg de podridão, corrupção e cinismo.

O acesso aos diários oficiais – tanto os numerados quanto alguns avulsos – permitiu lançar um pouco de luz nos bastidores de uma Casa que administrou um orçamento de R\$ 319 milhões em 2009. E também situações inusitadas, como a publicação em diário oficial de atos prevendo contratações que só ocorreriam dez meses depois. Apoiados numa curiosa máquina do tempo, os dirigentes da Casa fazem contratações e demissões retroativas em meses e até em anos e outras antecipadas, como se o responsável pela publicação pudesse adivinhar quando um empregado seria contratado ou demitido.

Um exemplo é a contratação

É fundamental que políticos e governantes saibam que a imprensa é a memória da cidadania

da servidora Elizandra Polak Luizotto, publicada no diário n.º 24, de 26 de março de 2008. Poderia ser somente mais um ato corriqueiro da mesa executiva nomeando um servidor para o setor de Coordenadoria de Cerimonial e Relações. No entanto, a data da nomeação, em que ela efetivamente teria começado a trabalhar, consta como 6 de junho de 2001. Ou seja, uma contratação retroativa em quase seis anos. Em todo esse período, a servidora não teve sua nomeação formalizada. O caso tem ainda outra agravante: em nenhum dos diários oficiais numerados consta a demissão de Elizandra. O nome dela, contudo, não aparece na lis-

ta de servidores divulgada no ano passado. Se ela ainda recebe da Assembleia, seu nome foi escondido. E se já foi demitida, o ato continua secreto.

Outro exemplo é a contratação de Maria da Glória Teixeira Pires para o gabinete da administração da Casa. Ela teria começado a trabalhar em 1.º de abril de 2004, mas a publicação de sua nomeação só ocorre quase quatro anos depois, no diário n.º 10, de 27 de fevereiro de 2008. Se retroagir no tempo parece absurdo, os diários oficiais também registram “contratações futuras” – verdadeiras adivinhações promovidas pela administração da Assembleia. É o caso de Sandra Beatriz Fornighieri Niederauer, cuja contratação para o gabinete do deputado Caíto Quintana foi publicada em diário oficial no dia 14 de fevereiro de

2006. O ato, porém, foi assinado pelo então presidente Hermas Brandão apenas em dezembro de 2006 – somente 11 meses depois do diário. Impressionante!

O escândalo, mais um capítulo da infundável novela da corrupção que castiga o Brasil, pode provocar pessimismo e desalento. Iludem-se, no entanto, os que imaginam que tudo ficará como está. O Brasil, dolorosa e lentamente, está passando por uma profunda mudança cultural. O que a opinião pública teme, com razão, é que, mais uma vez tentem aplacar a indignação da sociedade com o ofertório de um bode expiatório. Tratarão de encontrar um funcionário para ser responsabilizado. E é aí que nós, jornalistas, evocamos, caro leitor, podemos desempenhar um papel

decisivo. É importante que o Ministério Público, no cumprimento de seus deveres constitucionais, se sinta respaldado pela sociedade. É fundamental que políticos e governantes saibam que a imprensa será a memória da cidadania. Mas, sobretudo, é essencial que o Judiciário, serenamente e sem engajamentos espúrios, esteja à altura da indignação.

Em nome do amplo direito de defesa, importante e necessário, não se pode brincar com o sentimento de justiça dos brasileiros. A democracia e uma imprensa livre são o melhor antídoto contra o veneno da corrupção. Como já escrevi neste espaço opinativo, os caminhos democráticos lembram as trilhas de montanha. O excursionista está sempre subindo, até quando parece que está descendo. A democracia é um lento aprendizado. O eleitor, inicialmente ingênuo e manipulável, vai ganhando discernimento. Não há marketing que sustente indefinidamente uma mentira.

A informação é a base da sociedade democrática. Precisamos, sem dúvida, melhorar os controles éticos da notícia, combater as injustas manifestações de prejulgamento, as tentativas de transformar a mídia em palanque político ou passarela para desfile de egos e vaidades. Mas, ao mesmo tempo, não podemos deixar de criticar os injustos ataques à liberdade de imprensa e de expressão. Os que querem controlar a imprensa, com argumentos recorrentes como as chuvas de verão, querem apenas um salvo-conduto para a prática do banditismo.

*
DOUTOR EM COMUNICAÇÃO PELA UNIVERSIDADE DE NAVARRA. PROFESSOR DE ÉTICA E DIRETOR DO MASTER EM JORNALISMO (WWW.MASTEREMJORNALISMO.ORG.BR) E DA DI FRANCO – CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE MÍDIA (WWW.CONSULTORADIFRANCO.COM) E-MAIL: DIFRANCO@IICS.ORG.BR

EMPREGOS EM PROFUSÃO

Máquina de contratar

Em três anos, 1,8 mil pessoas ingressaram na Assembleia Legislativa...

Karlus Kohlbach, Katia Brehmatti, James Alberti e Gabriel Tabatchnik

O ritmo de contratação de funcionários na Assembleia Legislativa do Paraná foi altíssimo entre os anos de 2006 e 2008...

Esse ritmo acelerado de contratações, no entanto, teve uma interrupção brusca. Segundo os documentos obtidos pela reportagem...

O número de exonerações também foi bastante alto entre 2006 e 2008...

Nas últimas semanas, foi chamada a atenção de parlamentares...

Assim como as contratações, as demissões também ocorreram drasticamente no primeiro trimestre de 2009...

Gabinetes campeões Entre 2006 e 2008, os gabinetes que mais contrataram foram os que detêm prestígio e poder na Casa...

A primeira secretaria — responsável pela administração da Casa como um todo — foi campeã de nomeações...

Entre 2006 e 2008, apenas 30 pessoas foram exoneras pela primeira secretaria...

"Se o diretor-geral [Abib Miguel] precisava de alguém, ele o convidava e mandava para a gente assinar [a contratação]."

Nereu Moura (PMDB), ex-primário-secretário da Assembleia...

Gabinete da administração fez 81 contratações num dia

Em apenas um dia, 1.º de fevereiro de 2007, a Assembleia Legislativa nomeou nada menos que 81 pessoas...

Nasiff é um dos participantes da Comissão Especial de Exame e Recadastramento de Funcionários da Assembleia Legislativa...

Das 81 nomeações feitas em 1.º de fevereiro de 2007, 10% beneficiaram parentes de deputados...

OS CAMPEÕES

Entre todos os gabinetes da Assembleia Legislativa, os que mais contrataram funcionários entre 2006 e 2008 foram aqueles que detêm maior poder na Casa.

10 Primeira secretaria Deputados Nereu Moura (2006) e Alexandre Curt (2007-2008)

192 contratações

20 Administração José Ary Nassif

177 contratações

30 Presidência Hermas Brandão (2006) e Nelson Justus (2007-2008)

155 contratações

Os três parlamentares que mais contrataram no período, segundo os diários da Assembleia, são de partidos diferentes.

10 Nereu Moura (PMDB)

48 contratações

20 Luiz Fernandes Litro (PSDB)

44 contratações

30 Énio Verri (PT)

38 contratações

Os três parlamentares que mais contrataram no período, segundo os diários da Assembleia, são de partidos diferentes.

Em segundo lugar em número de contratações, o gabinete de administração, chefiado por José Ary Nassif...

A nova lei que reestruturou o quadro de pessoal da Assembleia, no entanto, permitiu um número maior de funcionários comissionados para o setor de administração...

O terceiro setor que mais contratou funcionários entre 2006 e 2008 foi o gabinete da presidência...

Brindão (na época no PSDB) e, a partir de 2007 passou para a responsabilidade do deputado Nelson Justus (DEM).

Durante os três anos analisados, foram contratadas 155 pessoas para trabalhar nesse gabinete e houve 31 demissões...

Procurado pela reportagem, o deputado Nereu Moura, que comandava a primeira secretaria em 2006...

Apesar de autorizar a contratação de servidores que não trabalhavam na primeira secretaria, Moura disse que os funcionários contratados efetivamente trabalhavam...

O deputado Alexandre Curt, que comandava atualmente a primeira secretaria, foi procurado pela reportagem para comentar as contratações no setor...

Os servidores mais bem pagos foram os assessoria do diretor administrativo, José Ary Nassif...

Deputados campeões O primeiro na lista de funcionários da Casa divulgada em outubro de 2006...

Esses parlamentares que mais se destacaram no número de contratações foram Nereu Moura (PMDB), Luiz Fernandes Litro (PSDB) e Énio Verri (PT)...

Nesse entra e sai na Assembleia, quatro pessoas se destacam pela quantidade de vezes que foram admitidas e exoneras do quadro de pessoal da Casa...

Teve ainda de lá para cá, Cristiano Horst, Rodrigo Sampaio, Sérgio Proença Filho e Suelter Terezinha Pielinski Claudino foram nomeados...

Desse, apenas o advogado Cristiano Horst aparece na lista de funcionários da Casa divulgada em abril do ano passado...

Quis, portanto, a Gazeta do Povo e a RPC TV o que falar sobre o assunto...

Nereu Moura (PMDB), ex-primário-secretário da Assembleia, afirmou que o departamento era inchado por culpa de Abib Miguel.

Deputado teve 59 servidores

O deputado Neiwo Beraldo (PDT) exonou 53 servidores num único dia. Uma edição do diário oficial, de outubro de 2006, mostra que Beraldo, com essas demissões, ficou com apenas seis funcionários...

A demissão em massa feita por Beraldo ocorreu dois meses depois de ter sido escolhido para o cargo de deputado em outubro de 2006...

Teve ainda de lá para cá, Cristiano Horst, Rodrigo Sampaio, Sérgio Proença Filho e Suelter Terezinha Pielinski Claudino foram nomeados...

Desse, apenas o advogado Cristiano Horst aparece na lista de funcionários da Casa divulgada em abril do ano passado...

SEM respostas

Desde o início da publicação da série Diários Secretos, algumas medidas foram anunciadas pela direção da Assembleia Legislativa...

Os diários oficiais da Assembleia eram escondidos de forma deliberada a mando de quem? O diretor de arquivo da Assembleia, Walter Kraft...

Por que há atos da Assembleia que não aparecem nos diários oficiais que a reportagem teve acesso? Há atos secretos na Assembleia? Do que tratavam essas decisões?

Quando a Assembleia vai publicar os diários oficiais na internet? Na quarta-feira passada, o presidente da Casa, Nelson Justus (DEM), determinou que todos os documentos sejam colocados na internet para consulta pública...

Por que a demora em publicar os documentos na internet? Legistas de vários estados divulgaram há muito tempo os diários oficiais nas suas páginas da internet...

Há um esquema de fraude nas aposentadorias de servidores da Assembleia? Nas últimas dez horas, pelo menos 23 servidores da Casa se aposentaram por invalidez...

Como a Assembleia paga salários acima do limite previsto pela lei? Entre janeiro de 2004 e abril de 2009 foram pagos salários acima do teto legal do Legislativo paranaense...

Mesmo com a divulgação da lista de funcionários da Assembleia, ninguém tinha conhecimento de que muitas das pessoas listadas não trabalham na Casa?

Por que a Assembleia não adota medidas efetivas de controle da presença dos servidores? Assim como reportagens diárias, Secretos teve muitos servidores furiosos, alegando que não legislativos do Paraná há muitos anos...

Por que há tantos casos de nomeações de servidores retroativas ou antecipadas? Diários nos quais a reportagem teve acesso mostram que o número de nomeações publicadas em 2008, mas válidas a partir de 2007...

Como o diretor-geral da Assembleia, Abib Miguel, conseguiu manter-se por mais de duas décadas no cargo, ter montado um suposto esquema de padrinho e de desvio de recursos públicos sem que nenhum deputado soubesse?

Quem recebeu o dinheiro pago pela Assembleia que muitas pessoas nomeadas afirmam não ter recebido? Quem recebeu nada foi talvez Jair Campos, pedreiro e presidente da Associação dos Trabalhadores em Administração da Assembleia...

Por que o nome de pelo menos 30 servidores da Assembleia foram omitidos da lista de servidores da Casa divulgada em abril do ano passado?

Por que o nome de pelo menos 30 servidores da Assembleia foram omitidos da lista de servidores da Casa divulgada em abril do ano passado?

Por que há setores administrativos da Assembleia com tantos servidores? Há necessidade disso? Levantamento da Gazeta do Povo e da RPC TV mostrou que a primeira secretaria tem 125 servidores à disposição e a presidência, 73.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Gilberto Goellner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Chamamos mais um orador inscrito. Passo a palavra para o Senador Gilberto Goellner, pelo tempo regimental.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comemora-se, hoje, o Dia Internacional das Águas.

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, em resolução de 22 de fevereiro de 1993, a data de 22 de março para celebração do Dia Mundial das Águas. Nessa mesma data, o Congresso Nacional Brasileiro, através da Lei nº 10.670/2003, instituiu no Brasil o Dia Nacional da Água.

Todos estão conscientes de que a água é de vital importância para a existência da própria vida na Terra. Trata-se de um recurso natural com total influência sobre a saúde e a riqueza do homem, por meio de suas diversas utilizações, como na irrigação de plantações, na produção de energia, no transporte de bens, nos recursos hidroviários que existem no mundo e até no lazer. Porém, mais de 17 milhões de brasileiros não têm acesso a água potável.

A população mundial polui os oceanos e rios com despejo de milhões de toneladas de resíduos sólidos por dia, envenenando a vida marinha e espalhando doenças que matam milhões de crianças todo ano, segundo dados da ONU. O Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas afirma que “A quantidade de água suja significa que mais pessoas morrem hoje por causa da água poluída e contaminada do que por todas as formas de violência, inclusive as guerras”.

O volume total de água na Terra é estimado em 1,3 milhão de quilômetros cúbicos, sendo que 97,5% da água disponível é salgada e está nos oceanos e mares; ao redor de 2,49% é doce, porém em geleiras ou subterrâneas de difícil acesso; e somente 0,007% é doce, encontrada em rios, lagos e na atmosfera, disponível para uso humano.

A utilização dos recursos hídricos no mundo se dá, em maior parte, na aplicação na agricultura (em torno de 70%), seguida pela indústria (22%), e em menor parcela para o consumo humano (8%).

A Declaração Universal dos Direitos da Água recomenda que ela não seja desperdiçada, poluída ou envenenada. Sua utilização predispõe consciência e discernimento para que não se atinja um patamar de

esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

A Lei nº 9.433, promulgada pelo Congresso Nacional em 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, a Constituição de 1988, no seu art. 20, assegura aos Estados, Distrito Federal e Municípios participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Essa compensação tem um rateio: 45% são distribuídos para os Estados; 45%, para Municípios; e 10%, para a União.

Vejam bem: nós possuímos recursos suficientes, no País, para fazer um gerenciamento de todo esse manancial de águas que o Brasil possui.

São repassados, anualmente, pela exploração dos recursos hídricos no País, R\$1,8 bilhão, que é rateado desta forma: 45% vão para 640 Municípios que têm alagamentos por usinas hidrelétricas; 45%, para aqueles Estados; e 10%, para três órgãos da União. Esses recursos não possuem destinação legalmente vinculada, logo, os entes federativos os aplicam conforme a necessidade.

Vários Estados já instituíram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos para custear a gestão desses recursos hídricos. A situação dos Municípios é mais delicada, pois muitos recebem seus recursos e não os aplicam com essa finalidade, pois não possuem nenhum plano de gestão desses recursos.

O Estado de Mato Grosso possui um Plano Estadual de Recursos Hídricos, porém este foi financiado com recursos do Ministério do Meio Ambiente, a partir dos 10% que cabem à União – três são vinculados ao Ministério do Meio Ambiente – e não com os recursos estaduais da compensação financeira. Neste ano, o valor de repasse ao Estado do Mato Grosso já foi de R\$1,160 milhão, com previsão de chegar a R\$6,7 milhões, somente para o Estado. Outros R\$6,5 milhões também serão destinados a 17 Municípios. A Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso não possui informações sobre a aplicação dos recursos dessa compensação financeira por parte dos Municípios.

Então, definitivamente, os Municípios recebem, por lei, por determinação, e não oferecem um trabalho vinculante de aplicação para a gestão dos recursos hídricos, qualidade da água, as voçorocas, enfim, os mananciais, as fontes. Poderia ser até instituído um pagamento para os serviços ambientais. Enfim, nós precisamos fazer com que sejam cumpridos os objetivos dessa lei, que repassa a compensação financeira pela energia elétrica, que é paga pelo consumidor brasileiro. São R\$1,8 bilhão por ano que são repassados, do

custo da energia elétrica, pelas empresas concessionárias, que cobram do contribuinte e os repassam aos Estados e Municípios; 10% ficam com a União.

Ouçó, com o maior prazer, a Senadora Marisa Serrano, que é Presidente da Subcomissão Permanente das Águas, da Comissão do Meio Ambiente, na qual eu sou Relator.

Senadora, nós deveremos apresentar o relatório, na próxima semana, das atividades desenvolvidas no ano passado, e uma programação também para este ano.

Com prazer, ouço a Senadora Marisa Serrano.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Goellner, é um prazer ouvi-lo. Neste dia, em que nós comemoramos o Dia Mundial da Água, acabamos de inaugurar, no Salão Branco aqui do nosso Senado, uma belíssima exposição de fotos das regiões hídricas do Brasil. São fotos maravilhosas! Eu concito todos os funcionários, todos os visitantes, os parlamentares a que passem pelo Salão Branco e olhem, vejam a beleza que nós temos nas regiões hídricas brasileira. É uma exposição feita pela ANA (Agência Nacional de Águas), que, neste ano, está completando dez anos – ela é de 2000. Fico feliz também em saber que os nosso Estados estão começando a discutir as suas políticas estaduais de recursos hídricos. Para todos terem ideia, na América Latina e Caribe, só três países têm prontas e funcionando uma política nacional de recursos hídricos: Brasil, México e Costa Rica. Eu estava na Costa Rica, no ano passado, quando o Ministro do Meio Ambiente disse que estava assinando, naquele momento, a política nacional de recursos hídricos da Costa Rica, baseado na política brasileira. Então, nós estamos fazendo escola pelo trabalho que temos feito, principalmente na questão da gestão dos recursos hídricos e de bacias que nós temos no País. Acredito muito que os Comitês de Bacias são fundamentais para o nosso País. Estive, ano retrasado, com a Senadora Marina Silva, visitando um Comitê de Bacia em São Paulo, e vi o quanto se pode fazer para garantir água potável, limpa para todos os brasileiros. Portanto, deixo aqui meus cumprimentos a V. Ex^a, dizendo que hoje é o dia em que todos os brasileiros, todos os organismos, todos os políticos tinham que parar um pouquinho para pensar na água, porque água é vida. Termina, dizendo que a Unesco, num relatório que faz, afirma que, em 2025, a maioria das guerras no mundo serão por causa de água, por falta de água. Portanto, nada mais justo do que fazermos um libelo a todos os brasileiros para que cuidem de seus mananciais, para que não joguem os dejetos nos córregos e rios, e para que os nossos mais de cinco mil prefeitos tenham uma política efetiva de recursos hídricos.

Hoje, comecei o dia em Campo Grande, com o Prefeito Nelsinho Trad, justamente às oito horas da manhã, no Estádio Belmar Fidalgo, lançando o projeto Córrego Limpo, e discutindo como a nossa cidade de Campo Grande pode fazer para ajudar os seus 32 córregos a serem limpos, com água potável, a não serem asso-reados, para que não tenhamos, em Campo Grande – no nosso caso específico –, esgoto sendo jogado diretamente nos córregos. Portanto, essa é uma luta que é de todos nós para termos água limpa e potável. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Muito bem, eu gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador Valter Pereira, que também é do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Gilberto Goellner, o Brasil é um País que pode se dizer privilegiado pela natureza, com tantos mananciais de água que se espalham por todo o nosso território. Esse é um bem que, seguramente, em um futuro muito próximo, poderá ser causa até de conflitos, porque é um bem que está se escasseando no resto do planeta. Nós temos aqui um dos maiores mananciais – provavelmente, em nosso continente seja o maior –, que é o Aquífero Guarani. São mais de um milhão de quilômetros quadrados de rochas porosas, encharcadas, a 1,5 mil metros de profundidade, sob uma camada espessa de lava solidificada em forma de basalto. Esse reservatório, do tamanho da África do Sul, poderia abastecer quatrocentos milhões de pessoas de forma sustentável. Hoje, já fazem uso desse grande manancial cerca de sete mil poços, e já há sinais de ligeira contaminação desse grande manancial. É claro que, sendo o maior que nós temos e um dos maiores do planeta, precisamos de uma política voltada para a sua preservação e para a preservação de outros mananciais de grande envergadura. Nós temos hoje até um Ministério das Águas, e temos algumas ações que são voltadas para esse tema, numa articulação da União com Estados e Municípios. Mas, se nós examinarmos atentamente o que existe de desperdício ainda da água, o que existe de falta de conscientização da importância que ela tem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Então, Sr. Senador Gilberto Goellner, se atentarmos para a importância que esse patrimônio, que esse bem tem para toda a humanidade, não só para a nossa geração, mas para as gerações futuras, V. Ex^a há de perceber que ele é mais importante, mais relevante até mesmo que essas grandes descobertas que têm sido feitas ultimamente, como o pré-sal e outras jazidas mais,

porque a água é a vida, é a nossa vida, é a vida do futuro da humanidade. Com o pré-sal, com as jazidas de petróleo, nós garantimos, seguramente, os meios de produção, mas só a água será capaz de garantir diretamente a vida, e essa conscientização precisa ser aprofundada. Meus parabéns a V. Ex^a pela reflexão a que nos convida nesta tarde de segunda-feira!

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Gostaria de concluir – necessitando de mais alguns minutos, Sr. Presidente –, dizendo que, infelizmente, os Estados recebem, anualmente, mais de R\$600 milhões dessa compensação financeira da produção de energia elétrica do País; e os Municípios, outros R\$600 milhões. E o comprometimento... Essa destinação não está sendo vinculada diretamente, legalmente, obrigando os Estados e Municípios a instituir os fundos específicos de recursos hídricos. Os Fundos Estaduais de Recursos Hídricos são os instrumentos que os Estados da Federação, de forma geral, criaram para custear a execução de ações voltadas para a gestão de recursos hídricos e garantir a sustentabilidade financeira dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento desses Recursos Hídricos.

Quase todas as Unidades da Federação já criaram esses fundos estaduais, restando apenas o Distrito Federal, o Pará e Roraima, segundo dados do final de 2008. Esses fundos possuem diversas fontes de recursos, porém, na maioria deles, a principal é essa que relatei, que é a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos pela geração de energia elétrica.

Então, o que está faltando realmente é criarmos no País esse vínculo para que essa compensação financeira, que cabe aos Estados e Municípios e que representa hoje 90% desses fundos, possa ser canalizada realmente, obrigatoriamente, na gestão de recursos hídricos de cada Estado. É isso que está faltando e não devemos...

Estamos com um projeto na Comissão de Infraestrutura – veio da Câmara –, objetivando a mudança dos percentuais, colocando que os Municípios, em vez de receberem só 45%, passariam a receber 65%, diminuindo o percentual do Estado de 45% para 25%.

Vejam bem, é a mesma coisa que se discute hoje a respeito do petróleo: por que vamos ratear se nem esses recursos estão sendo aplicados corretamente?

Precisamos fazer com que esses repasses sejam realmente vinculados. Essa é a nossa sugestão para o Dia Nacional das Águas, ou seja, que se promova no País... Um país que detém hoje 12% de todos os recursos hídricos do planeta – o Brasil detém 12% – precisa conservar melhor os seus mananciais, porque, de tudo o que foi levantado, os pontos de água do País,

apenas 9% se encontram com qualidade de água ótima. Mais de 70% é de regular para baixo. Então, não podemos deixar esse barco afundar.

Ouçó, com o maior prazer, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, apenas para dizer da minha satisfação de ouvi-lo trazer aqui esse assunto da água, porque hoje passamos o tempo todo discutindo o petróleo e não discutimos a água; discutimos recursos da economia, não discutimos recursos da vida. A água é um recurso mais fundamental para o futuro de todos nós, porque é um recurso da vida; mais do que o petróleo, que é um recurso da economia, da produção. Além disso, já sabemos os caminhos para encontrarmos alternativas para o petróleo; a água, ninguém sabe, ninguém tem nem idéia nem vislumbra a possibilidade de a biotecnologia inventar formas alternativas à água. E não estamos quase falando da água. Alegro-me muito que o senhor tenha trazido esse assunto. Estamos nos vangloriando de sermos talvez, quem sabe, no futuro, o maior produtor de petróleo e estamos nos esquecendo de que já somos o maior detentor de reservas de água do planeta. É incrível como não nos preocupamos com isso! Há pouco, discutindo com pessoas das Forças Armadas sobre a compra de submarinos e caças, ficou claro que a justificativa é proteger o pré-sal – os submarinos. Muito bem, devemos proteger. Mas, em uma estratégia de guerra, ninguém vai proteger a Amazônia usando submarinos nucleares. Não há a menor possibilidade. Ali será uma estratégia completamente diferente. Ninguém está falando claramente qual é a estratégia para proteger as reservas de águas na Amazônia. Além disso, nem mesmo, como o senhor mostrou, nesses dez anos da ANA, estamos sabendo como usar os recursos financeiros que existem para proteger a água. Tanto pode acontecer de a água ser roubada de nós por formas que talvez nem conheçamos hoje facilmente, como pode acontecer de ela perder valor, sem ser roubada: se for poluída, como vem acontecendo com águas próximas dos centros urbanos e até mesmo longe deles, quando próximas a setores industriais poluentes. Parabéns por ter trazido o assunto! Espero que alguma reflexão se faça neste País, a partir de sua fala.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Para finalizar, Senador Cristovam Buarque, quero relatar a preocupação da Agência Nacional das Águas, que hoje faz, inclusive, uma exposição no Salão Branco, já inaugurada.

O Diretor da Agência Nacional de Águas, Dr. Paulo Varella, faz o seguinte questionamento:

É preciso ter metas institucionais, criar um pacto federativo; é preciso que todos os Estados tenham os seus conselhos para gestão desses recursos hídricos, a fim de chegarmos a um determinado percentual de controle desse abastecimento, da qualidade da água, enfim. A lei não precisa ser mudada para isso. O que é necessário é estabelecer no país um grande pacto federativo.

Então, vejam que nem a Agência Nacional de Águas hoje tem prerrogativa para exigir a aplicação desse 1,7 bilhão que é repassado aos Estados e Municípios, anualmente, da energia elétrica do consumidor brasileiro. E pouco é feito. Parece-nos que o Estado de São Paulo é o único que tem uma aplicação efetiva de 100% desse repasse nessa gestão de recursos hídricos.

Diga-se de passagem, esse valor representa ao redor de 64 milhões a 68 milhões, em 2008 e 2009, que foram repassados ao Estado de São Paulo. E o maior Estado arrecadador é Minas Gerais, que no ano passado recebeu 125 milhões. Ao meu Estado de Mato Grosso foram repassados R\$6,3 milhões.

Nesse sentido, então, como contribuição, como reflexão, nesse Dia Nacional de Água, coloco aqui a necessidade de se estabelecerem esses conselhos gestores de recursos hídricos nos Estados, para que tenham a prerrogativa de aplicar totalmente os recursos repassados pela compensação financeira que existe no País estabelecida, pelo uso de recursos hídricos, de R\$1,7 bilhão anuais, com essa finalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Goellner, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – O Senador Gilberto Goellner usou da palavra por permuta que havia feito com o Senador Sadi Cassol, que estava na Presidência desses trabalhos. Neste instante, então, retomamos a lista originária, chamando o próximo orador inscrito, que é o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente Valter Pereira, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, fazer um registro de uma viagem que fizemos, na quinta-feira e na sexta-feira, a convite do Comando da Aeronáutica, à cidade de São José dos Campos e à cidade de Itajubá, Minas Gerais, juntamente com o ilustre Senador Cristovam Buarque, o

Senador Eduardo Azeredo e alguns Deputados também. Enfim, eu gostaria aqui de registrar essa visita que fizemos lá a duas grandes empresas que orgulham o País, com alguns dados que levantamos junto à empresa Helibras bem como junto à Embraer.

Quero registrar, com muita satisfação, a visita que tive o privilégio de fazer, na semana passada, à Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A., em São José dos Campos, São Paulo, e à Helibras – Helicópteros do Brasil S. A., na mineira Itajubá.

Integrei uma comissão de Parlamentares que o Comando da Aeronáutica formou para realizar essas visitas. Fomos informados sobre os aspectos estratégicos da área tecnológica, industrial e de defesa nesse campo aeronáutico e conhecemos também o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, em São José dos Campos.

A Embraer é uma das maiores empresas aeroespaciais do mundo. Já produziu cerca de 5 mil aviões, que hoje operam em 88 países, nos cinco continentes. É líder na fabricação de jatos comerciais de até 120 assentos e uma das maiores exportadoras brasileiras. Além da sede em São José dos Campos, a empresa mantém escritórios, instalações industriais e oficinas de serviços ao cliente no Brasil, China, Estados Unidos, França, Portugal e Cingapura. Fundada em 1969, a Embraer projeta, desenvolve, fabrica e vende aeronaves para os segmentos de aviação comercial, aviação executiva e de defesa.

Em 31 de dezembro de 2009, a Embraer estava com 16.853 funcionários – número que não inclui funcionário das subsidiárias não-integrais – e possuía uma carteira de pedidos firmes a entregar de US\$16,6 bilhões. Atingiu seu recorde de entregas em um único trimestre neste final de 2009, com 91 aeronaves, elevando o total de entrega desse ano para 244 aeronaves. E quero aqui fazer uma comparação. Se pegarmos os dias úteis do ano, deve dar em torno de uma aeronave por dia, fabricada pela Embraer. Em consequência, a receita líquida de 2009 totalizou R\$10,813 bilhões. Em 2009, seu lucro líquido totalizou R\$894 milhões.

O segmento de defesa entregou, em 2009, sete aeronaves para o transporte de autoridades e outros vinte Super Tucanos para as Forças Aéreas do Brasil, do Chile e da República Dominicana. Foram anunciadas vendas de dois ERJ135 para o governo da Tailândia, oito Super Tucanos para a República Dominicana e vinte e quatro para o Equador. Em abril de 2009, a Embraer assinou com a Força Aérea Brasileira o contrato para o desenvolvimento de um avião cargueiro militar (KC-390) e outro para a modernização da frota de doze caças da Marinha do Brasil.

A crise financeira internacional afetou as entregas de 2009 na aviação comercial, que se refletiu na redução de quarenta jatos no número de entregas de 2009 em relação ao total de 2008. A crise também afetou negativamente a demanda por novos pedidos de aeronaves, que permaneceu extremamente baixa durante a maior parte do ano. Porém, já surgem alguns sinais positivos, tais como o aumento da atividade econômica global e a melhoria dos indicadores de performance do mercado de aviação comercial, e, provavelmente, um maior número de pedidos em 2010. A empresa espera que ao longo de 2010 haja um crescimento do número de encomendas de tal forma que o total de encomendas do ano venha a ultrapassar 2009. A receita líquida esperada em 2010 deverá ser de bilhões de dólares. A Embraer é motivo de orgulho para todos os brasileiros.

A Helibras, embora não seja tão conhecida do grande público quanto a Embraer, no ano passado registrou um novo recorde de faturamento, alcançando R\$357 milhões. Trata-se da única fabricante de helicópteros na América do Sul, abastecendo o mercado com aeronaves de última tecnologia, reconhecidas entre as mais conceituadas do mundo e indispensáveis em missões civis, públicas e militares. Em 2009, a empresa entregou 31 aeronaves, volume 19% maior que o do ano anterior, quando foi de 26. No setor de serviços, a Helibras também registrou um aumento de 37% nos negócios. Foram R\$77 milhões em 2009 contra R\$56 milhões no ano anterior. No final de 2009, a Helibras assinou contrato de modernização de 34 helicópteros AS365K, pantera da aviação do Exército Brasileiro. Esse é o maior contrato na área de serviço conquistado pela empresa em mais de 30 anos de atuação no País. Esse projeto de modernização prevê a participação de engenheiros do Exército Brasileiro, que assim terão novos conhecimentos sobre todas as fases do programa. Na fase de execução dos serviços, mecânicos e gerentes logísticos da aviação do Exército também participarão do projeto, ampliando seus conhecimentos na área. É um grande êxito para o Brasil ter essas empresas.

Quero aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrar da importância dessas empresas para o nosso País. Eu vim de uma área da indústria. Minha vida toda foi dentro de indústrias, e numa área muito industrializada, como o interior no Rio Grande, na Serra Gaúcha. Lá foram fundadas as grandes empresas oriundas de italianos e de alemães que há séculos se estabeleceram ali com grandes indústrias, como a Randon, a Agrale, a Eberle, a Fras-Le e tantas outras na minha região. Eu fiquei quase trinta anos com uma indústria de médio porte, de nossa propriedade.

E eu me sinto orgulhoso de entrar nessas indústrias pelo conhecimento que temos de indústria. Eu vivo a indústria, gosto da produção.

Eu, o Senador Buarque e o Senador Azeredo vimos lá a importância – não é, Senador? – e a alegria daquele povo. Os funcionários, Sr. Presidente, com um sorriso largo, como quem diz: “Estou satisfeito onde estou”. Nada melhor do que ver isso. Quando você entra em uma indústria, na fase de produção, e observa que os próprios funcionários estão abatidos ou qualquer coisa assim, é sinal de que não estão bem. E nós vimos lá uma alegria muito grande de todos os funcionários, por onde passávamos, na linha de produção, tanto na Helibras como na Embraer, e isso nos dá muito orgulho de sermos realmente brasileiros. Estamos começando uma nova fase de industrialização com tecnologia.

E aqui vão os nossos cumprimentos ao Comando da Aeronáutica, que nos mostrou os grandes laboratórios que eles têm para desenvolver grandes projetos. Com certeza, cada dia mais, vamos avançar nessa área.

Com muito prazer, concedo o aparte ao ilustre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Cassol, não há dúvida de que foi um prazer muito grande estar junto com o senhor e o Senador Eduardo Azeredo nessa visita. Mas ainda mais gratificante do que a companhia mútua, foi o sentimento de brasilidade, de orgulho que a gente sente, Senador Valter, quando a gente visita a Embraer, o Ita, o CTA. Sinceramente, a gente entra um brasileiro e sai outro brasileiro, mais orgulhoso, depois da visita a esses locais, que põem o Brasil entre os grandes centros de produção de ciência e tecnologia. Acompanhar toda a cadeia de produção de um avião, para qualquer pessoa e para um engenheiro mecânico, como eu, é algo fascinante. Agora, ver o pátio da fábrica com aqueles aviões e escrito: Air France, Lufthansa, aquele nome chinês, nome polonês, ver aqueles aviões, enormes aviões, não estamos falando de aviõezinhos...

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Prontos para voar.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...prontos para voar, na espera dos pilotos das suas companhias, é algo que nos deixa profundamente orgulhosos. Ao mesmo tempo, a visita ao Ita, que fiz questão de fazer, também deixa uma satisfação muito grande ao ver a quantidade de jovens brasileiros que ali se preparam para ser engenheiros do porte e da qualificação dos melhores do mundo inteiro. Isso dito, eu quero colocar da minha preocupação quando eu vejo, Senador Valter Pereira, a quantidade de cargos ociosos que há

hoje no Ita, sem concurso aberto porque o Ministério do Planejamento não o autoriza. É de doer! A gente vê todas as projeções das pesquisas que eles fazem de um lado e, depois, o desenho em que eles colocam – aliás, de uma maneira muito eficiente – as pessoas que trabalham lá no CTA, no Centro Tecnológico da Aeronáutica, como uns pontinhos. Vão passando os anos, e esses pontinhos vão-se deslocando, por causa da idade. Mostram que, daqui a alguns anos, apenas 40% dos atuais trabalhadores estarão trabalhando: os outros, aposentados. Mas não é daqui a 20 anos: é daqui a cinco, seis anos. Essa nuvem fica de fora por causa da evolução etária dos trabalhadores. Os trabalhadores, no caso, são cientistas, engenheiros. A gente vai fechar o Centro? Um centro que trabalha com 40% é um centro fechado. É um trabalho comum. Um cientista sozinho não faz muito; é ele junto de outro. Além disso, algo para o qual temos de chamar a atenção é o fato de que não se pode contratar um outro cientista, depois que o mais velho se aposenta. Tem-se de contratá-lo uns dois anos antes, para que ele entre no ritmo daquele que está se aposentando, para que adquira a experiência, a formação. Estamos jogando fora tudo isso por falta de decisões de contratação. Quando a gente olha, o custo disso é irrisório. É irrisória a quantidade de pessoas que a gente precisava contratar ali. A dificuldade, para mim, é encontrar as pessoas qualificadas com os salários que pagam, mas não ter os recursos necessários para manter o Centro, nos seus 50 anos ou mais, funcionando bem. Voltei de lá, Senador Cassol, entusiasmado com o Brasil e preocupado – entusiasmado com o que a gente já foi capaz de fazer; preocupado, porque pode perder por falta de previsão de recursos para repor os quadros que fazem funcionar o ITA e o CTA. Obviamente, a Embraer, hoje, é uma empresa independente, autônoma, rentável, mas outras empresas do porte da Embraer precisam surgir na área da exploração espacial, das comunicações. E essas virão, necessariamente, do CTA e do ITA. Espero que o Governo brasileiro tome as decisões necessárias rapidamente. E é neste sentido, Senador Valter, que aproveito para lhe fazer um convite. O Senador Cassol, eu e o Senador Eduardo Azeredo – e queremos convidar outros – pretendemos construir aqui uma bancada parlamentar de apoio ao ITA e ao CTA, da mesma maneira que há uma bancada de apoio ao Proantar, ao programa da Antártida. Graças a essa bancada, que presido, todos os anos, nós colocamos recursos para eles. Nós podemos também fazer isto: já que o Poder Executivo não toma a iniciativa, vamos tomá-la aqui entre nós, com essas emendas pessoais que podemos fazer e que acho até que não deveriam existir. Mas já que existem, pelo menos as

usemos bem. Nós podemos colocar, sim, recursos, no Orçamento, para que entidades como essa não percam o rumo, nem o ritmo. Essa visita serviu muito para eu consolidar meu compromisso com a engenharia brasileira e procurar dar o máximo de apoio, a partir desta cadeira que ocupo no Senado.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Com certeza, todo e qualquer Senador dos mais atuantes da Casa sente-se orgulhoso sempre que recebe um aparte de V. Ex^a. Eu, mais ainda, por ser um suplente de Senador e poder tratar os assuntos, de igual para igual, com um Senador da mais alta capacidade aqui dentro do Senado da República; para mim é uma honra muito grande.

E me associo à observação que V. Ex^a fez com muita competência.

Nós vimos lá a necessidade de haver esses novos concursos. O Governo Federal precisa abrir esses novos concursos, sob pena de, daqui a cinco, dez anos, não termos mais 50% dos especialistas, dos técnicos necessários para tocar esses grandes projetos.

Então, Sr. Presidente, para não me alongar muito, porque há outros oradores também, queria agradecer ao Comando da Aeronáutica o convite, parabenizar a direção da Embraer e todos os funcionários, bem como os da Helibras, pelo brilhante trabalho que vêm fazendo nessas duas empresas.

Não vou fazer a leitura de um pronunciamento, que eu havia preparado, sobre o Dia Mundial da Água, Sr. Presidente. Mas, pelo fato de utilizar meu tempo de outra forma, quero pedir a V. Ex^a que meu pronunciamento sobre o Dia Mundial da Água seja registrado na íntegra.

Já fui Secretário de Meio Ambiente no Tocantins; sei muito bem, ou sei grande parte daquilo que é preciso trabalhar para a preservação do nossos mananciais, do meio ambiente, enfim, de toda essa área, que é complexa e de que é muito difícil tratar. Fui Secretário de Meio Ambiente, por três anos, no Tocantins e sei como é difícil, porque não se consegue fazer os ajustes necessários entre o desenvolvimento econômico – tão importante e necessário – e a possibilidade de preservar toda a parte ambiental, com os projetos que vêm na área da agricultura e industrial.

Então, é preciso que as autoridades tenham muito equilíbrio; que não se possa extraparar por um lado, nem prejudicar o outro. Sei que todas as autoridades que fazem parte dessa área ambiental têm dificuldade de realmente fazer o equilíbrio e de agradar os dois lados. Mas com certeza a gente vai levando cada vez melhor.

No voo que fizemos de helicóptero, de Araraquara até Minas Gerais, até a indústria de helicópteros, pelo

fato de voarmos baixo, dava para ver a preservação, Sr. Presidente. Há preservação, tudo está muito bem cuidado. E observo isso, por ter sido Secretário, como já falei, do Meio Ambiente; observo bem essas coisas. Por onde passamos, deu para perceber uma preservação muito grande em muitas áreas, muito reflorestamento. Acho que a consciência brasileira nesse sentido também está pegando os bons caminhos. Com certeza, seremos contribuintes de bons exemplos para o mundo, de preservação das nossas áreas, das nossas espécies, da nossa água, do nosso meio ambiente.

Por isso, agradeço a V. Ex^a e solicito que sejam registrados esses dois pronunciamentos, na íntegra, para que fiquem registrados nos Anais desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR SADI CASSOL.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, com muita satisfação, a visita que tive o privilégio de fazer, na semana passada, à Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A –, em São José dos Campos, São Paulo, e à Helibras – Helicópteros do Brasil S.A –, na mineira Itajubá. Integrei uma comissão de Parlamentares que o Comando da Aeronáutica formou para realizar essas visitas. Fomos informados sobre os aspectos estratégicos da área tecnológica, industrial e de defesa nesse campo aeronáutico e conhecemos também o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, em São José dos Campos.

A Embraer é uma das maiores empresas aeroespaciais do mundo. Já produziu cerca de 5 mil aviões, que hoje operam em 88 países, nos cinco continentes. É líder na fabricação de jatos comerciais de até 120 assentos e uma das maiores exportadoras brasileiras. Além da sede em São José dos Campos, a empresa mantém escritórios, instalações industriais e oficinas de serviços ao cliente no Brasil, China, Estados Unidos, França, Portugal e Singapura. Fundada em 1969, a Embraer projeta, desenvolve, fabrica e vende aeronaves para os segmentos de aviação comercial, aviação executiva e defesa.

Em 31 de dezembro de 2009, a Embraer conta com 16.853 empregados – número que não inclui funcionários das subsidiárias não-integrais – e possuía uma carteira de pedidos firmes a entregar de US\$16,6 bilhões. Atingiu seu recorde de entregas em um único trimestre neste final de 2009, com 91 aeronaves, elevando o total de entregas desse ano para 244 aeronaves. Em consequência, a receita líquida de 2009

totalizou R\$10,813 bilhões. Em 2009, seu lucro líquido totalizou R\$894,6 milhões.

O segmento de Defesa entregou, em 2009, sete aeronaves para o transporte de autoridades e outros 20 Super Tucanos para as forças aéreas do Brasil, Chile e República Dominicana. Foram anunciadas vendas de dois ERJ135 para o Governo da Tailândia, oito Super Tucanos para a República Dominicana e 24 para o Equador. Em abril de 2009, a Embraer assinou com a Força Aérea Brasileira o contrato para o desenvolvimento de um avião cargueiro militar (KC-390) e outro para a modernização da frota de 12 caças da Marinha do Brasil.

A crise financeira internacional afetou as entregas de 2009 na Aviação Comercial, que se refletiu na redução de 40 jatos no número de entregas de 2009 em relação ao total de 2008. A crise também afetou negativamente a demanda por novos pedidos de aeronaves que permaneceu extremamente baixa durante a maior parte do ano. Porém, já surgem alguns sinais positivos, tais como o aumento da atividade econômica global e a melhora dos indicadores de performance do mercado de aviação comercial, e, provavelmente, um maior número de pedidos em 2010. A Empresa espera que ao longo 2010 haja um crescimento do número de encomendas de tal forma que o total de encomendas do ano venha a ultrapassar o de 2009. A Receita líquida esperada em 2010 deverá ser de bilhões de dólares. A Embraer é motivo de orgulho para todos os brasileiros.

A Helibras, embora não seja tão conhecida do grande público quanto a Embraer, no ano passado registrou novo recorde de faturamento, alcançando 357 milhões de reais. Trata-se da única fabricante de helicópteros em toda a América do Sul, abastecendo o mercado com aeronaves de última tecnologia, reconhecidas entre as mais conceituadas do mundo e indispensáveis em missões civis, públicas e militares. Em 2009, a empresa entregou 31 aeronaves, volume 19% maior que o do ano anterior, quando 26 foram fornecidas. No setor de serviços, a Helibras também registrou aumento de 37% nos negócios. Foram R\$77 milhões em 2009 contra R\$ 56 milhões no ano anterior. No final de 2009, a Helibras assinou contrato de modernização de 34 helicópteros AS365K Pantera da Aviação do Exército Brasileiro. Esse é o maior contrato da área de serviços conquistado pela empresa em mais de 30 anos de atuação no país. Esse projeto de modernização prevê a participação de engenheiros do Exército Brasileiro, que assim terão novos conhecimentos sobre todas as fases do programa. Na fase de execução dos serviços, mecânicos e gerentes logísticos da Aviação do Exército também participarão do projeto, ampliando

seus conhecimentos nessa área. É um grande êxito para o Brasil ter uma empresa dessas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comemoração do “Dia Mundial da Água” nos impõe a todos uma séria reflexão sobre alternativas para o uso racional dos recursos hídricos.

É desnecessário falar da importância estratégica da água, insumo essencial à vida, porém qualquer iniciativa que lance luz sobre o tema merece toda a nossa atenção.

A data de 22 de março, na qual se comemora o “Dia Mundial da Água”, foi instituída em 1993 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, atendendo às recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Eco92), realizada no Rio de Janeiro.

Neste ano, o “Dia Mundial da Água” tem como tema “Água Limpa para um Mundo Saudável”.

O foco, portanto, está no desafio de evitarmos a contaminação da água pela poluição, garantindo condições mínimas de consumo dos recursos hídricos disponíveis.

Isso porque, excluindo a água congelada dos pólos, a água doce representa apenas 0,6% do total disponível no planeta. Destes, 98% estão contidas em aquíferos e apenas 2% nos rios e lagos.

O Brasil concentra 13,7% das bacias hídricas do planeta, a maior parte na Amazônia. O Pantanal, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, é a maior área alagada em continente e é prioridade em conservação de biodiversidade aquática.

A ONU alerta que se medidas urgentes não forem tomadas vai faltar água boa para o consumo, que está aumentando mesmo em países onde a população registra baixo crescimento demográfico.

O problema é que as reservas de água boa estão cada vez mais ameaçadas pelas atividades humanas, sendo que nos países desenvolvidos a questão se agrava em razão do consumo excessivo, o qual supera em seis vezes o consumo dos países em desenvolvimento.

As estimativas são de que, hoje, mais de 1 bilhão de pessoas não têm acesso a fontes confiáveis de água no mundo. Em 2025, boa parte do planeta estará em situação de stress hídrico, ou seja, a quantidade de água disponível não será suficiente para os diferentes usos que o homem faz desse recurso, como a agricultura, que é de longe a atividade que mais consome água. Até lá, 3 bilhões de pessoas sofrerão com escassez de água, segundo a ONU.

São Paulo, por exemplo, maior metrópole do País, tem baixa disponibilidade hídrica. Para abastecer os seus quase 20 milhões de habitantes, São Paulo importa 48% da água que consome.

Como em todo o País, o abastecimento de água em São Paulo está ameaçado pelo lançamento de esgoto doméstico nos rios. Somente 45% do esgoto do Estado é tratado. Por isso, nos mananciais mais pressionados, custa caro manter a qualidade necessária para distribuição.

No Brasil, o índice de saneamento não é muito diferente. Apenas 48% do esgoto doméstico é tratado, de acordo com a Agência Nacional de Águas.

É justamente por esse motivo que ganham importância os investimentos em saneamento básico.

No ano passado, o Governo federal lançou o compromisso de aumentar em 80% o volume de esgotos tratados no País até 2020, assim como o de aumentar em 45% o total da população atendida com coleta de esgoto.

A segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) será lançada em breve exatamente para cumprir esse objetivo. Estão previstos investimentos de pelo menos R\$40 bilhões em saneamento básico entre 2011 e 2014, o mesmo volume da primeira etapa, podendo chegar a cifras mais altas.

A manutenção do ritmo de investimentos deve acelerar o acesso à água potável e ao saneamento básico no país. Os dados mais recentes apontam que 80,9% dos brasileiros são atendidos com água potável, mas apenas 42% têm coleta de esgoto.

Para alcançar o objetivo governamental de reduzir pela metade a proporção da população sem acesso à água e ao esgotamento sanitário até 2015 é preciso investir maciçamente. Estima-se em R\$200 bilhões o custo para levar saneamento básico e água potável a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, várias iniciativas têm sido tomadas com o objetivo de garantir o uso sustentado dos recursos hídricos.

Nesta oportunidade, quero destacar a elaboração pela ANA do “Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia dos Rios Tocantins e Araguaia”. O plano abrange o meu Estado do Tocantins e os Estados do Pará, Goiás, Mato Grosso, Maranhão e o Distrito Federal.

A área em questão é a segunda maior região hidrográfica do Brasil, inferior apenas à do Amazonas, e 1,5 vez maior que a Bacia do Rio São Francisco.

A sua posição geográfica e a abundância de recursos naturais, especialmente os hídricos, conferem a essa região caráter estratégico na política de desenvolvimento do país. O objetivo do Plano Estratégico de Recursos Hídricos é o de compatibilizar os usos múlti-

plos dos recursos hídricos com o desenvolvimento socioeconômico regional e a sustentabilidade ambiental em uma região que, atualmente e nas próximas duas décadas, deve ser palco de um dinâmico processo de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que registramos em plenário a passagem do “Dia Mundial da Água”, faz-se imperativo conscientizar toda a população da necessidade do uso correto dos recursos hídricos. Gestos aparentemente simples, como desligar a torneira enquanto se escova os dentes, evitar banhos demorados e a lavagem de automóveis com mangueiras representam, coletivamente, uma enorme economia de água.

De nada adiantam iniciativas que visem ao uso sustentado da água, se cada ser humano, individualmente, não fizer a sua parte para garantir o abastecimento desse bem indispensável à nossa própria existência.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Encerrado o pronunciamento do Senador Sadi Cassol, gostaria de associar-me às suas palavras e às considerações do Senador Cristovam Buarque sobre a necessidade de uma mobilização do Congresso Nacional, para que sejam dadas plenas condições, a fim de garantir o desenvolvimento tecnológico, que tem colocado o Brasil no topo das grandes nações que acreditaram, que investiram no conhecimento, na ciência, na tecnologia e que hoje podem comemorar os seus bons resultados.

Antes de passar o comando desta sessão ao Senador Sadi Cassol, quero prorrogar esta sessão por cerca de uma hora, a fim de que outros Senadores inscritos possam fazer uso da palavra. Portanto, a sessão está prorrogada por mais uma hora.

O Sr. Valter Pereira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Dando continuidade à nossa sessão, como orador inscrito, pela ordem é o Senador Valter Pereira, para fazer uso da palavra pelo tempo regimental.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na terça-feira passada, subi a esta tribuna, para solidarizar-me com o povo do Haiti em razão do doloroso flagelo que o martiriza e que tem levado tanta gente ao desespero, à desilusão, à falta de esperança.

Dois dias depois de ter feito esse pronunciamento, viajei para Campo Grande. Fui lá, para participar da 72^a

Expogrande, tradicional feira do agronegócio promovida pela Associação dos Criadores e que tem uma forte repercussão na economia de Mato Grosso do Sul, do Centro-Oeste e mesmo dos países vizinhos.

Ao chegar à minha cidade, Campo Grande, o que eu não esperava era encontrar um fragmento do Haiti em plena capital de Mato Grosso do Sul. A notícia estava estampada nos jornais da capital. Nas emissoras de rádio e televisão, o que se comentava era exatamente a presença dos haitianos em nossa capital.

Eram 14 pessoas que conseguiram ingressar em território brasileiro, depois de empreender uma espetacular fuga do nosso vizinho, do nosso irmão caribenho. Valeram-se de todos os meios de deslocamento e, em alguns trechos, Sr. Presidente, eles viajaram a pé, tão grande era a determinação, tamanho era o sonho de se livrar das dificuldades, dos tropeços que enfrentam lá no Haiti. Passaram pelo Panamá, pelo Peru, chegaram até a Bolívia e, de lá, atravessaram a fronteira do Brasil para chegar ao Município de Corumbá.

Quando se deslocavam para Campo Grande, foram abordados por agentes da Polícia Federal. Todos eles eram portadores de passaportes, mas não possuíam o visto de entrada no Brasil. Por isso, estavam na iminência de sofrer um processo de repatriação.

Confesso, Sr. Presidente, que senti um profundo constrangimento com essa notícia. Imaginem os senhores o que representaria para esses migrantes a deportação depois de se submeterem a uma verdadeira epopeia para escapar, para fugir, dos escombros e dos riscos a que hoje o Haiti expõe os seus filhos, os seus moradores, a sua população. O que os esperava, na verdade, eram a frustração e o desencanto com o Brasil, que acreditavam generoso e amigo.

Inconformado com o drama dos haitianos, liguei *incontinenti*, na mesma quinta-feira, para o nosso colega Heráclito Fortes. Lembrei que ele tem cumprido importante papel, tem tido uma extraordinária atuação na Comissão de Relações Exteriores desta Casa e imaginei que pudesse necessitar do seu concurso para socorrer os nossos irmãos haitianos.

Pedi que ele ficasse de sobreaviso, porque teríamos de encontrar um meio para evitar a expulsão desses migrantes. Afinal de contas, seria extremamente doloroso assistir, passivamente, a esse tipo de desdobraimento.

Na mesma tarde, logo depois dessa conversa, fui avistar-me com o Superintendente da Polícia Federal, Delegado José Lara, e a titular da área de migrantes daquela Superintendência.

No diálogo que tive com ambos, fui informado de que nenhum indício de ilícito pesava sobre os estrangeiros. Portanto, estava muito à vontade para pe-

dir socorro e não corria nenhum risco de, de repente, ser surpreendido por uma notícia que sinalizasse uma detenção deles em razão da prática de algum delito que geralmente ocorre nas fronteiras.

A luta pela sobrevivência foi o que impulsionou, de fato, aqueles nossos irmãos a realizarem essa extraordinária maratona para chegar ao Brasil. A irregularidade deles era simplesmente a falta do visto de entrada em nosso Território.

Mesmo sabendo que cumpriam o seu dever, os policiais não conseguiam esconder a contrariedade de manejar os procedimentos burocráticos para mandar de volta aqueles forasteiros. Então, senti naquele momento, Sr. Presidente, que os policiais, acostumados com a dureza, com as agruras da atividade policial, mesmo calejados de enfrentar delinquentes que andam pela fronteira, que atravessam a fronteira praticando os crimes típicos dessas áreas, estavam visivelmente emocionados e constrangidos também com aquele episódio.

A minha parte, como cidadão, eu procurei fazer. Ao convencer-me de que o caminho para evitar a expatriação dos haitianos passava necessariamente pela formalização do pedido de refúgio, coloquei o meu escritório parlamentar, coloquei os meus assessores a serviço deles.

E os nossos assistentes, Senador Cristovam, foram deslocados para a Superintendência da Polícia Federal com a missão precípua de traduzir o que eles queriam dizer e de procurar dar o encaminhamento burocrático, atendendo as exigências legais, a fim de que eles pudessem se livrar daquele constrangimento.

E meus assistentes, Sr. Presidente, só deixaram o recinto da Polícia Federal quando conseguiram fazer, conseguiram elaborar, conseguiram preencher o último requerimento de refúgio que orientamos os haitianos a fazer e a protocolar. Com essa medida, conseguimos afastar, pelo menos provisoriamente, o risco da expulsão.

O superintendente da Polícia Federal, naquela ocasião, nos informara que seria inevitável a notificação para essa expulsão. Mas, com a medida que adotamos, conseguimos abortar até mesmo a notificação.

No entanto, Sr. Presidente, a solidariedade que nós prestamos ali, como brasileiros, que é a solidariedade de que o Brasil tem dado sobejas demonstrações com a sua presença no Haiti, não se pode esgotar nessa autorização para a permanência deles em nosso território.

Eles chegaram sem dinheiro, sem alojamento, com dificuldades para se comunicar e sem rumo para tomar. Uma ONG denominada Psicólogos sem Fronteira, coordenada por um desses profissionais, o ex-

Deputado Getúlio Gideão, tem sido o ombro mais amigo que os haitianos encontraram em Campo Grande.

De nossa parte, ainda cumpre promover diligências junto ao Conare, Comitê Nacional para Refugiados, a fim de agilizar a concessão da autorização para a permanência desse grupo em nosso País. Aliás, o governo brasileiro, especialmente o Ministério da Justiça, deveria estudar imediatamente algumas medidas para destravar a burocracia para receber os refugiados haitianos daqui para frente, porque não se justifica que, estando as forças brasileiras presentes no Haiti, conquistando a amizade e a confiança dos nossos irmãos daquele país – circunstância essa que acaba projetando um horizonte para aqueles que querem se refugiar –, ainda restem óbices em nosso território, óbices quase intransponíveis para a permanência dos haitianos no Brasil.

Chega a ser até incoerente fazer as exigências que hoje são feitas e que a Polícia Federal não receba nenhuma recomendação para facilitar a vida dos nossos irmãos que têm vindo aportar em nosso país procedentes de um país onde o sofrimento medra por todos os cantos.

Quanto à ação da Polícia Federal, cumpre destacar que foi em razão de uma operação chamada Sentinela, que hoje a Polícia Federal realiza na fronteira Brasil/Bolívia, que se detectou a presença irregular dos haitianos em nosso território. Nesse particular, nós temos de ressaltar a virtude da operação.

Temos ocupado esta tribuna para pleitear uma ação de controle das nossas fronteiras. E temos travado essa discussão em razão de uma certa omissão do governo quanto à política de fronteiras adotada, que não leva em conta que é vindo exatamente da Bolívia e do Paraguai que têm ingressado não só as drogas como também armamentos contrabandeados. Já tive oportunidade de ocupar esta tribuna para defender, inclusive, a participação das Forças Armadas, já que não estamos falando em segurança pública interna, mas estamos falando do acesso permanente que as nossas fronteiras permitem a estrangeiros e brasileiros que trabalham no crime organizado, trazendo para cá drogas e armas.

Mas agora temos de reconhecer aqui, de público, que há uma operação desenvolvida pela Polícia Federal com apoio do Departamento de Operações de Fronteira do Mato Grosso do Sul e do Ministério da Agricultura. Tanto a Receita Federal como o Ministério da Agricultura, que estão fazendo parte dessa operação, têm interesse direto, já que essa operação ajuda a Receita Federal no momento em que controla o contrabando e ajuda o Ministério da Agricultura com relação ao controle de doenças de fronteira.

Portanto, Sr. Presidente, essa operação, que acabou abordando os haitianos, na verdade, é uma operação que deveria se transformar numa política de fronteiras. Se isso acontecesse, sem dúvida alguma, haveria uma redução significativa da criminalidade nos grandes centros urbanos, porque equivaleria a cortar a corrente, a cortar o caminho por onde transitam as armas contrabandeadas e as drogas, o que fatalmente repercutiria na redução da criminalidade que ocorre no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em São Paulo e em todos os grandes centros.

O Ministério da Justiça está adquirindo aquele veículo aéreo não tripulado, destinado à vigilância. Assim, é de se pedir também desta tribuna que sejam disponibilizados alguns exemplares desse veículo para a Polícia Federal de Mato Grosso do Sul, de modo a permitir um maior controle dessa fronteira, já que esse veículo tem a possibilidade de alcançar até trinta mil pés de altura e tem trinta horas de autonomia. Portanto, seria um meio de se conseguir um controle mais efetivo da fronteira por parte do governo brasileiro para que se possa estancar ou, pelo menos, reduzir significativamente os crimes que têm trazido tantos danos à família brasileira.

Ao fazer este registro, quero dizer que, nesse episódio dos haitianos, tive o constrangimento de saber que eles entraram em nosso País em uma situação de irregularidade e que sofreram uma certa admoestação, porque a autoridade policial não poderia abrir mão de cumprir as suas funções burocráticas, as suas funções policiais.

No entanto, ao mesmo tempo em que tivemos esse desapontamento, tivemos também a alegria de saber que a Polícia Federal realiza uma operação que deveria se transformar, na verdade, em uma política de fronteira para que o nosso País pudesse estancar, no nascedouro, na fonte, um pouco da criminalidade.

Era essa a nossa fala de hoje à tarde.

Sr. Presidente, agradecemos a tolerância de V. Ex^a e, ao encerrar, esperamos que possamos criar aqui mecanismos para socorrer melhor os haitianos que se deslocam para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Valter Pereira, e associar-me a esse episódio em favor dos nossos irmãos no Haiti. Eu acho louvável o fato de ajudarmos um ser humano sempre que nos for possível.

Nós convidamos para fazer uso da palavra o último orador inscrito desta sessão, o ilustre Senador Cristovam Buarque, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Sadi Cassol, Sr^s e Srs. Senadores, escu-

tei os últimos discursos. Agora, vou falar sobre quatro assuntos. Sei que em um discurso a gente deve falar sobre um único tema, mas vou ligá-los entre si. Vou falar sobre o Haiti, sobre água, sobre *royalties* e também sobre a Embraer, como V. Ex^a falou.

Quero começar pelo Haiti, citando o meu apoio e o meu respeito à solidariedade do Senador Valter Pereira. Parabéns por essa solidariedade. Fico feliz de ver que há um Senador atento a essa situação.

Quero falar do Haiti para que ele sirva de exemplo para nós. O Haiti já foi a mais rica das colônias nas Américas. O Haiti já foi considerado a Pérola das Antilhas. O Haiti já foi o país, na época que ainda era colônia, que gerava uma riqueza equivalente à brasileira – e nós com uma extensão muito maior – na época do açúcar. Assim, merece uma reflexão o porquê de o Haiti hoje, independentemente do último terremoto, ser um país tão pobre. Claro que uma razão é a exploração feita pela França, que exigiu, para que o Haiti fosse independente, o pagamento de uma dívida que aquele pobre país precisou de décadas e décadas e décadas, mais de cem anos para pagar. Certamente, essa dívida que o Haiti pagou à França é uma das causas da sua pobreza depois de ter sido a Pérola das Antilhas. Mas não foi só isso.

O que fez o Haiti pobre é o mesmo que fez o Peru, o Brasil, países que tinham riquezas naturais fenomenais e que deixaram essas riquezas se esvaírem, deixaram essas riquezas saírem pelas veias abertas, como disse o escritor uruguaio, Eduardo Galeano no seu livro *As Veias Abertas da América Latina*. O Haiti é uma das provas mais fundamentais de um país com suas veias abertas.

E essas veias abertas que deixaram o Haiti na pobreza que está hoje, como deixou a Bolívia, país riquíssimo na época da prata; como o Brasil, na época do ouro; como o Brasil, o Haiti e outros países, na época do açúcar, essas veias abertas têm uma explicação que, a meu ver, é mais afinada, Senador Valter Pereira: é o fato de que nós não usamos aqueles recursos de então para criarmos um capital permanente nesses países, que teria sido o investimento na massa cinzenta da sua população, como fizeram os Estados Unidos.

Os Estados Unidos começaram a sua colonização criando universidades, mas colocando as suas crianças na educação de base. Santo Domingo fez uma universidade logo quando o país foi descoberto. O México fez uma universidade. A Guatemala tem uma universidade desde os anos de 1500. No entanto, nenhum desses investiu na educação das crianças de suas massas. Isso fez com que nós tivéssemos, como eu gosto de dizer, não as veias abertas, mas os neurônios tapados.

O que realmente coloca a América Latina, hoje, numa posição tão atrasada em relação ao resto do mundo, depois de termos sido países tão ricos, é o fato de não termos desenvolvido, aqui, a ciência e a tecnologia que fez a riqueza dos hoje países desenvolvidos.

O Haiti – é bom para começar esta fala – é a prova do erro de investimento da riqueza de que então dispunha. Agora vejam a diferença: é que aquela riqueza, a riqueza do açúcar, até poderia ser permanente. O preço oscilava, mas nunca se deixou de usar o açúcar. Cada ano você tem outra colheita de cana e você produz açúcar; outra colheita, e você produz; e assim sucessivamente.

E aí que entra o segundo aspecto de que quero falar, ligando com o Haiti: o petróleo e os *royalties*. O petróleo, diferentemente da cana que se planta e da qual se produz o açúcar, a gente sabe que vai acabar. Ou seja, no caso do açúcar, foram circunstâncias e a falta de aplicação dos recursos. No caso do petróleo, além de tudo, é burrice se a gente não souber aplicar bem a renda que dele vem. Burrice, estupidez, porque se sabe que não vai durar 50 anos. E 50 anos são amanhã do ponto de vista da história de um país. É amanhã! Aqui neste Senado, a maioria já tem mais de 50 anos e nem nos consideramos velhos ainda. Nós não podemos desperdiçar essa riqueza como o Haiti desperdiçou a dele, como o Nordeste desperdiçou a sua, como Minas Gerais desperdiçou a do ouro, como a Bolívia. Nós não podemos desperdiçar o petróleo como outros países desperdiçaram riquezas que eram renováveis. Imagine o petróleo, que é esgotável!

Além de que, no caso do petróleo, ainda há uma característica: talvez nem acabe o petróleo e ele ficar obsoleto, porque, com a crise ecológica que a gente vive, não será impossível que dentro de 10, 15, 20 anos fique proibido o uso de petróleo, no mundo, em grandes quantidades. Se a gente descobre como movimentar os carros por energia elétrica retirada das hidrelétricas e se o aquecimento global continuar aumentando, haverá a proibição do uso de petróleo como hoje existe sobre o de cocaína. E aí o preço se acaba, porque não dá para vender petróleo clandestinamente. Não dá para ter tráfico de petróleo como se tem de cocaína.

É burrice não percebermos que o petróleo vai acabar e daí não tirarmos uma lição: precisamos usar o petróleo, os recursos que saem do petróleo de forma que esses recursos se perenizem. O petróleo jamais vai ser perene. Leva-se 200 milhões de anos para uma floresta se transformar em petróleo. Deve ter havido uma floresta debaixo do Atlântico. Duzentos milhões de anos! Então, não vamos esperar 200 milhões de anos. Ele se esgota. Não há como fazer o petróleo ficar perene, mas há como fazer o recurso que o pe-

tróleo gera ficar perene, não acabar nunca. E aí são duas formas. Uma é como a Noruega está fazendo: o dinheiro que o petróleo gera não é gasto. O dinheiro que o petróleo gera vai para um fundo, que é investido nas bolsas do mundo inteiro, com em investimentos em indústrias. E a rentabilidade desse fundo é que a gente pode gastar. Aí fica perene. Pode oscilar conforme as bolsas de valores, conforme a economia, mas não se esvai. Não é como uma veia aberta. Não; é um bem permanente.

Essa é a única forma de nós não cometermos o crime de roubarmos as nossas crianças, de roubarmos o nosso futuro. Queimar petróleo é roubar petróleo que deveria pertencer às crianças, que deveria pertencer ao futuro. Esse petróleo não pertence só a nós. Guardá-lo para as crianças não serve, porque, além de se esgotar, ele vai ficar obsoleto. O petróleo tem dois problemas: ele se esgota e ele fica obsoleto dentro de alguns anos mais. Então, guardar o petróleo não se justifica. Vamos explorar o petróleo. Agora, vamos explorar transformando a lama que é o petróleo em uma riqueza que pode ser permanente se for colocada em um fundo e gastarmos o que esse fundo gera. Gastarmos a rentabilidade e não a soma total do dinheiro.

É como alguém que recebe uma herança e tem duas alternativas: investir a herança para que ela fique permanente, usando apenas a rentabilidade, ou torrar tudo isso de uma vez. É como alguém que ganha na loteria e gasta tudo, ou como alguém que ganha na loteria e aplica o dinheiro. O Brasil tirou na loteria com a camada de pré-sal, se for verdade tudo que se imagina dali, porque talvez nem seja verdade. Tirou na loteria! Nós vamos torrar o dinheiro da loteria ou nós vamos colocar num investimento eficiente?

E aí vem a outra forma de transformar essa riqueza em permanente e eficiente. É gastar apenas a rentabilidade do fundo, mas, mais do que isso, gastar essa rentabilidade na construção da maior de todas as energias que existem, que é a energia do cérebro humano, que é a energia que vem da ciência e da tecnologia. Gosto de lembrar sempre: o petróleo é uma lama e só se transforma em riqueza porque alguém inventou uma forma de descobrir onde está aquela lama; alguém inventou uma forma de buscar esse petróleo que está no fundo do mar; alguém inventou uma forma de puxar esse petróleo e levá-lo até uma refinaria; alguém inventou uma forma de refinar o petróleo – porque ele, em estado bruto, não serve para nada – e de transformá-lo em combustível. Isso é ciência e tecnologia.

A gente pensa que o petróleo tem valor, mas não tem nenhum valor. O valor vem da aplicação do

conhecimento humano para que o petróleo se transforme em riqueza. E isso só vem de um investimento radical em ciência e tecnologia.

E aí eu entro no tema que o senhor falou. Falei do Haiti, falei do petróleo e do *royalty* e a agora eu falo da Embraer.

Na verdade, o que aconteceu há aproximadamente 50 anos é que o Brasil pagou *royalty* a São José dos Campos em troca de nada, porque ali não havia petróleo. Mas o Brasil pagou *royalty* todos os anos para manter o Ita funcionando, pagou *royalty* para manter o Centro Tecnológico da Aeronáutica funcionando, pagou *royalty* para criar a Embraer estatal, que no começo só dava prejuízo, mas nós brasileiros bancamos. Qual foi o resultado desse *royalty*? Hoje São José dos Campos, o senhor viu e nós vimos juntos, é uma cidade com um dos melhores IDHs do Brasil, é uma cidade onde parte importante da população é de cientistas, de engenheiros.

É uma cidade onde a produção não é apenas de bens primários, como em tantos dos nossos Estados; a produção é de bens de ciência e tecnologia. São José dos Campos, graças aos *royalties* que o Brasil pagou, usando a palavra *royalty* no sentido livre, graças a isso, hoje é uma cidade cujo futuro está garantido porque o futuro está nos produtos de alta tecnologia. É dali que vão sair os grandes produtos. O futuro não é o ABC produzindo automóveis. O futuro é em São José dos Campos produzindo *chips*, que vão chegar a fazer, produzindo foguetes, que vão fazer, os satélites, os aviões. É aí que está o futuro: o bom uso do *royalty* que foi feito ali porque o Estado brasileiro determinou o que São José dos Campos faria com o dinheiro. Se o Governo brasileiro tivesse doado esse dinheiro a São José dos Campos e dissesse “façam o que querem com esse dinheiro”, provavelmente nós, políticos, ali, iríamos gastar o dinheiro para ganhar a próxima eleição e não para construir um parque científico e tecnológico a serviço das próximas gerações. Certamente, teriam sido projetinhos ligados ao presente e não um projeto ligado ao futuro, como foi feito ali.

É preciso tirar lição da Embraer, do ITA, do CTA – Centro Tecnológica da Aeronáutica, para percebermos que o dinheiro que a gente aplica realmente dá resultado para o futuro se soubermos aplicar sintonizados com o futuro, e não gastarmos com o presente.

Eu me assusto quando vejo em que é gasto hoje o dinheiro dos *royalties* do petróleo nas cidades e nos Estados onde há petróleo. Basta comparar o IDH das cidades que recebem os *royalties* do petróleo com o mesmo índice de São José dos Campos. Basta comparar o IDH! E o tempo é quase igual ao dos *royalties*:

um tem 50 anos, São José; os outros, têm 30 anos, 20 anos, 25 anos ou até mais.

Por isso, eu não sou favorável a retirar nada do Rio de Janeiro, até porque não se tira, de repente, um recurso, mesmo que mal utilizado, porque se sabe que, se fizer isso, quebra. É como a pessoa dependente de uma droga: não se pode tirar essa droga de repente. Não falo das drogas proibidas, falo até mesmo dos remédios tolerados. Não podemos. Não podemos tirar também o dinheiro do Rio de Janeiro, porque é uma tradição recebê-lo. Não podemos tirar o dinheiro do Rio de Janeiro, porque o Brasil tem uma dívida com o Rio de Janeiro, porque, quando a capital foi transferida de lá para Brasília, não fizemos um programa, um plano de recuperação do Rio de Janeiro; abandonamos a cidade, que estava acostumada a ser a capital, com as vantagens de ser capital, e nós a abandonamos.

Em compensação, Brasília recebe *royalties* do Governo Federal, simplesmente por ser a Capital do Brasil. Do jeito que alguns Estados recebem *royalties* porque lá têm petróleo, aqui recebemos porque a capital está aqui. Felizmente, o dinheiro que vem desses *royalties* para Brasília só pode ser usado pelo Governo local em educação, segurança e saúde. Felizmente! E mesmo assim eu acho que ainda há desperdício, porque aqui se fez fácil aumentar salários, porque o dinheiro vem do Governo Federal e não do esforço local.

Imagine se se pudesse gastar em qualquer coisa. Haveria viadutos e pontes até onde não são necessários viadutos e pontes. Mesmo assim a gente não usa tanto quanto deveria. Imagine se esse dinheiro viesse solto. Felizmente, não vem.

O Rio de Janeiro não pode perder aquilo que vem do passado, inclusive porque é uma ruptura com o marco legal que nós temos. Agora, daqui para a frente, é preciso que o Rio de Janeiro entenda, que São Paulo entenda, que Pernambuco entenda, que cada Estado deste País entenda, os que têm e os que não têm petróleo, que não temos o direito de queimar esse petróleo levianamente. Nós não temos o direito de queimar os recursos que saem do petróleo levianamente. Nós não temos o direito de consumir – nós, que estamos vivos hoje – essa riqueza que é do Brasil de hoje e do futuro. Temos de saber como gastar isso.

A maneira que eu e o Senador Tasso Jereissati encontramos – e já demos entrada em um projeto na Casa a respeito do assunto – é definir que o Rio continue recebendo o que já recebe, mas que as novas reservas só sejam gastas com educação. Assim estaremos transformando um recurso esgotável em um recurso permanente. Estaremos transformando uma energia que não tem futuro, a energia fóssil, em uma energia permanente, a mãe de todas as energias, a

inteligência humana, o conhecimento, a ciência, a tecnologia, que vem da educação de base. Esse é o projeto que nós demos entrada.

E, recentemente, dei entrada em outro, que define como distribuir esse dinheiro. A minha proposta é que esses recursos sejam distribuídos não com base neste debate equivocado de qual Município, de qual Estado, mas no debate correto de qual geração. Esse é o debate.

Estamos discutindo se é o Rio, ou São Paulo, ou Espírito Santo, ou o Brasil inteiro, ao invés de discutirmos se somos nós de hoje ou os brasileiros do futuro. Esse é o debate! E a maneira de colocarmos esse dinheiro nos brasileiros do futuro é distribuímos para todos os brasileiros que estão na escola; é pegarmos os recursos dos *royalties* e distribuímos proporcionalmente ao número de crianças que aquele Estado, que aquele Município tem na escola. Com isso, a gente resolve o problema, primeiro de transformar um bem que se esgota em um bem permanente; segundo, de distribuir para todos os brasileiros, que são os donos; terceiro, de distribuir, permanentemente, para os brasileiros do futuro, que se renovarão a cada geração com a educação que a geração anterior recebeu, porque uma geração educada faz todas as outras educadas também. Uma geração rica não faz as outras ricas, não. E a prova, eu volto ao começo: houve uma geração de haitianos ricos e, hoje, a geração de haitianos é de pobres. A riqueza se vai; o conhecimento fica, se renova a cada geração.

E aí, para concluir, Senador, falo do último item de que eu disse que iria falar, que é a água. Estamos discutindo, há semanas, o que fazer com o petróleo. Há meses, só ouvimos o Governo Federal dizer que o Brasil nunca antes, na sua história, foi capaz de ter a riqueza que tem por causa do pré-sal. E nós não estamos discutindo o recurso mais importante que existe para a humanidade, para a natureza, que é a água.

Fala em petróleo, todo mundo corre para prestar atenção. Fala em água, todo mundo corre para não prestar atenção.

Água é o grande recurso que a gente não tem como substituir. Hoje, há pesquisas em todo o mundo, já em andamento, para substituir o petróleo. Eu nunca ouvi falar de uma pesquisa para substituir a água. Nunca! Olhem que avançamos muito em ciência e tecnologia no mundo, mas eu não conheço nenhuma referência a um estudo que trabalhe com a possibilidade de não precisarmos de água para produzir alimentos, de não precisarmos de água para a vida humana, de não precisarmos de água para os animais. Não conheço. E corremos o risco de isso acontecer, porque o petróleo se esgota quando acaba o petróleo, mas a água se esgota

mesmo quando ela não acaba, mas fica poluída. Essa diferença é fundamental. A água não se acaba quando ela acaba; a água se acaba quando ela não fica limpa. E nós, hoje, nos dedicamos a gastar água e a sujar a água. Com isso, o que vai acontecer é caminharmos, no futuro, para guerras pela água.

Aí, vem o Brasil para a gente pensar. Compramos submarinos para proteger o pré-sal, mas não definimos estratégias para garantirmos a vida no pós-sal, depois que o petróleo acabar. Compramos submarinos para proteger a reserva de petróleo, mas qual é a nossa estratégia para protegermos as reservas de água que existem na fronteira entre o Paraguai e o Paraná? Qual a nossa estratégia para garantirmos a água que temos na Amazônia? Não se ouve falar. E não vai ser com submarino. Submarino é para o pré-sal, é para o alto-mar, não é para andar debaixo da água de um rio.

Sr. Presidente, quero resumir esses quatro temas – que terminam virando cinco se a gente separar petróleo e *royalties* –, dizendo que, no fundo, no fundo, o que me parece é que nós estamos fazendo um debate equivocado, por uma razão: é que nós, na política, somos prisioneiros amarrados à próxima eleição. Nós não conseguimos nos amarrar com a próxima geração. Aí, a gente não consegue pensar no pós-água, a gente tem de pensar no pré-sal. A gente não consegue pensar no pós-petróleo, a gente tem de pensar no pré-sal. A gente não consegue, mesmo, pensar na pré-escola, porque a gente só pensa no pré-sal, porque o pré-sal dará a resposta amanhã, segundo se diz. A pré-escola leva pelo menos 20 anos para que esses meninos entrem na universidade, mais cinco ou dez para que se transformem em cientistas, mais dez para que produzam os grandes avanços que o Brasil precisa, ou seja, 40 anos. Ninguém ganha eleição pensando em 40 anos, Senador Cassol. Ninguém ganha eleição pensando nem em dez anos. Por isso, terminamos prisioneiros do presente, terminamos gastando o que o Brasil tem no presente, em vez de investirmos no futuro.

O grande debate não é quanto vai para cada Estado; é quanto usamos para construir o Brasil inteiro. Esse seria o debate, mas esse é um debate difícil, basta ver quantos de nós estamos nesta sala, a esta hora da noite, discutindo.

Esse é um assunto que não pega, porque não toca no imediato, porque não queima hoje, porque exige imaginação e nós não gostamos de imaginação. Nós gostamos de solução imediata, mesmo quando ela não existe ou, pior, quando ela, ao existir, compromete o futuro, que é o que a gente começa a fazer.

Esta semana, para mim, foi muito importante, ao estar no ITA, no CTA, na Embraer, lendo os jornais so-

bre o debate em torno do petróleo, e se conclui ainda mais sendo hoje o Dia Internacional da Água.

Cinco temas que gente tem de procurar juntar: água, Haiti, Embraer, *royalties* e petróleo. Se a gente conseguisse juntar isso, fazendo um pensamento muito mais complexo do que o pensamento simplista ao qual estamos acostumados, talvez a gente pudesse até inventar caminhos novos para o Brasil, preocuparmo-nos menos com como distribuir entre nós, de hoje, esse dinheiro que nem existe ainda, do pré-sal, e nos preocuparmos em como vamos usar os recursos que já temos para construir um Brasil melhor, que resista ao fim do petróleo e que não deixe chegar ao fim da água, porque depois disso não haverá mais nenhuma solução.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a falar, agradecendo ao senhor e aos Senadores anteriores, que me deram os motes para fazer esta fala.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, concedo a palavra ao Senador Geovani Borges, pelo tempo regimental.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, acabei de chegar do meu Estado, o Amapá. Lendo uma revista, descobri que hoje é o Dia do Senado. O dia 22 de março é consagrado ao Senado. Há vários feriados lá, e vi essa curiosidade.

Sr. Presidente, o homem é o único ser racional. É capaz de pensar, de criar e de escolher. Mesmo sendo o mais inteligente dos seres vivos, nunca conseguiu responder perguntas básicas acerca de sua própria existência: de onde veio? Para onde vai? Por que está aqui? Está sozinho no mundo, ou há vida em outras planetas ou em outras galáxias?

Naturalmente, não é o plenário desta Casa o melhor lugar para que discutamos questões filosóficas profundas, sobre as quais estudiosos se debruçam há milhares de anos, a fim de entenderem racionalmente a natureza, o ser humano, o universo e as transformações que neles ocorrem. Mas uma certeza não mais se discute: só o planeta Terra tem água em abundância. Estamos falando da água, que abrange aproximadamente 70% da superfície terrestre. São incontáveis as espécies de animais e de vegetais que a Terra possui. Sua distância do Sol – 150 milhões de quilômetros – possibilita a existência da água nos três estados: sólido, líquido e gasoso. O transporte de nutrientes, que são aproveitados por centenas de organismos vivos, também é feito pela água. A existência de tudo o que é vivo em nosso planeta depende de um fluxo de água

contínuo e do equilíbrio entre a água que o organismo perde e a que ele repõe.

As semelhanças entre o corpo humano e a Terra são impressionantes: 70% do planeta que se chama Terra é constituído de água, assim como 70% do nosso corpo também é constituído de água. E, da mesma maneira que a água irriga e alimenta a terra, nosso sangue, que é constituído em 83% de água, irriga e alimenta nosso corpo.

Quando o homem aprendeu a usar a água em seu favor, ele dominou a natureza. Milhares de anos se passaram. Agora, o homem precisa aprender a conservar a água, a fim de não destruir a si mesmo.

Esta segunda-feira, 22 de março, é o Dia Nacional da Água. Ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esta é uma data que não pode ser comemorada por quarenta milhões de brasileiros que não têm acesso ao sistema de abastecimento público. Trata-se de um número assustador para um país emergente. O quadro é agravado ainda com a falta de esgotos tratados – calcula-se que cem milhões de brasileiros não tenham acesso ao sistema de esgotos.

No planeta, 2,6 bilhões de pessoas não são beneficiadas com saneamento, e o resultado disso é a morte de cinco milhões de pessoas por ano devido a doenças ocasionadas pela má qualidade da água. Na América Latina, são cem mortes diárias, ou seja, 36 mil mortes por ano. A falta de esgotamento traz Hepatite A, diarreia, dengue, cólera, esquistossomose e outras enfermidades. Em média, na última década, ocorreram setecentas mil internações por ano no Brasil decorrentes de doenças relacionadas à falta ou à inadequação de saneamento.

De acordo com o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), na área de saneamento, que inclui saúde, equidade de gênero, economia e ambiente, cada país tem de reduzir em 50% o déficit da área urbana na coleta de esgoto até 2015. Esses compromissos foram reafirmados pela Declaração de Cali durante a 1ª Conferência Latino-Americana de Saneamento na Colômbia, em 2007. Na 2ª Conferência, que aconteceu entre 14 e 18 de março de 2008, em Foz do Iguaçu, o Brasil se comprometeu a cumprir as metas até o prazo final. Entre os desafios brasileiros, estão a redução do déficit de rede de esgoto sanitário urbano de 66 milhões de pessoas e a ampliação do tratamento de esgotos de 40% do que é coletado e tratado.

Segundo dados da Caixa Econômica Federal (CEF), nos anos de 2007 e de 2010, pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), o Brasil investiu

R\$12 bilhões em saneamento. Não é pouco. Mas não foi o suficiente.

O Brasil é um País privilegiado, pois aqui estão 11,6% de toda a água doce do planeta. Aqui também se encontram o maior rio do mundo, o Amazonas – que banha meu Estado, o Amapá –, e o maior reservatório de água subterrânea do planeta, o Sistema Aquífero Guarani. No entanto, essa água está mal distribuída: 70% das águas doces do Brasil estão na Amazônia, onde vivem apenas 7% da população. Essa distribuição irregular deixa apenas 3% de água para o Nordeste. Essa é a causa do problema de escassez de água verificado em alguns pontos do País. Em Pernambuco, existem apenas 1.320 litros de água por ano por habitante, e, no Distrito Federal, essa média é de 1,7 mil litros, quando o recomendado são dois mil litros. Ainda assim, estamos melhores do que países como Egito, África do Sul, Síria, Jordânia, Israel, Líbano, Haiti, Turquia, Paquistão, Iraque e Índia, onde os problemas com recursos hídricos já chegam a níveis críticos.

O problema, que precisa ser encarado com urgência e com seriedade, é que, em todo o mundo, não apenas no Brasil, domina uma cultura de desperdício da água, pois ainda se acredita que ela é um recurso natural ilimitado. É fundamental saber que 97% da água do planeta se encontram em áreas subterrâneas, formando os aquíferos, ainda inacessíveis pelas tecnologias existentes.

Políticas públicas e um melhor gerenciamento dos recursos hídricos em todos os países tornam-se hoje essenciais para a manutenção da qualidade de vida dos povos. Se o problema de escassez de água, que já existe de fato em algumas regiões, não for resolvido, ele se tornará um entrave à continuidade do desenvolvimento do País e do planeta.

Vale ressaltar que o Brasil, capitaneado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, está tomando medidas concretas para impedir esse quadro sombrio, e, entre essas medidas, destaca-se a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), a sobreposição do rio São Francisco, a adoção de técnicas de reúso de água e a construção de infraestrutura de saneamento, já que hoje 90% do esgoto produzido no País é despejado em rios, em lagos e em mares sem tratamento algum.

Segundo a ONU, 50% da taxa de doenças e de morte nos países em desenvolvimento ocorrem por falta de água ou pela sua contaminação. Assim sendo, o rápido crescimento da população mundial e a crescente poluição, causados também pela industrialização, tornam a água o recurso natural mais estratégico de qualquer país do mundo.

Pasmem V. Ex^{as}: para cada mil litros de água utilizados, outros dez mil são poluídos. Não sou eu que

o digo. Segundo a ONU, parece estar cada vez mais difícil conseguir água para todos, principalmente nos países em desenvolvimento. Há estudos sérios apontando que, no ano de 2025, 1,8 bilhão de pessoas de diversos países deverão viver em absoluta falta d'água, o que equivale a mais de 30% da população mundial. Logo, essa está longe de ser uma preocupação momentânea ou da moda. Com todo o respeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o perigo da falta de água não é conversa de ecochatos. É uma questão que coloca em risco o futuro do planeta e que ameaça extinguir a humanidade!

Ainda hoje, o consumo e o uso de água não tratada e poluída matam mais do que todas as formas de violência, segundo relatório divulgado nesta segunda-feira, 22 de março, Dia Mundial da Água, em Nairóbi, no Quênia, na África. O documento intitulado *Água Doente* foi elaborado pelo Programa para o Meio Ambiente das Nações Unidas.

Sr. Presidente, peço mais dois minutos para que eu possa concluir.

O estudo afirma que pelo menos 1,8 bilhão de crianças com menos de cinco anos de idade morrem por ano em decorrência da “água doente”, o que representa uma morte a cada vinte segundos. Por isso, alerta para a necessidade de adoção de medidas urgentes.

De acordo com o relatório, as populações urbanas deverão dobrar de tamanho nas próximas quatro décadas. A projeção é a de que os números subam dos atuais 3,4 bilhões para mais de seis bilhões de pessoas. Nas grandes cidades, já há carência de gestão adequada das águas residuais, em decorrência do envelhecimento do sistema, de falhas na infraestrutura ou de esgoto insuficiente.

Prestem bem atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado: essa pesquisa, divulgada hoje, demonstra que mais pessoas agora morrem devido à água contaminada e poluída do que devido a todas as formas de violência, inclusive as guerras!

No Brasil, mais de 17 milhões de pessoas não têm acesso à água potável. Apesar do déficit, o principal desafio do País é a qualidade, não a quantidade, na avaliação do próprio Diretor da ANA, Dr. Paulo Varela, no Dia Mundial da Água, comemorado hoje, 22 de março, pela ONU. O Diretor calcula que sejam necessários cerca de R\$20 bilhões para investir na proteção dos mananciais que abastecem os centros urbanos. Para o Diretor da Agência, a gestão de águas no Brasil – que tem 12% do potencial hídrico do planeta – deveria ter metas e prazos mais claros para acelerar a melhoria no acesso e a conservação dos mananciais.

Na opinião dele, é preciso haver metas institucionais: em x anos, é preciso que todos os Estados tenham seus conselhos para a gestão dos recursos hídricos; ou, em tantos anos, temos de chegar a determinado percentual de abastecimento.

A segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê investimento de pelo menos R\$40 bilhões em saneamento básico entre 2011 e 2014, o mesmo volume da primeira etapa, e pode chegar a cifras mais altas. O Governo está fechando os números e deve anunciar o pacote no dia 29 de março.

Com esforço, com mobilização social e com políticas públicas, o Brasil ainda pode atingir a meta dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) para saneamento, proposta pela ONU, de reduzir pela metade a proporção da população sem acesso à água e ao esgotamento sanitário até 2015. Melhor: para que essas metas sejam alcançadas, a lei não precisa ser mudada. Basta seriedade na condução das políticas públicas, um grande e imperioso pacto federativo e, é claro, a conscientização política de todo cidadão.

O saudoso mestre da Música Popular Brasileira (MPB) e maestro Tom Jobim compôs *Águas de Março*, magistralmente interpretada, entre outros cantores da MPB, pela gigante Elis Regina. Pois bem, quero encerrar este meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo dos versos de Tom Jobim uma homenagem ao planeta e uma promessa de fé aos brasileiros neste Dia Nacional da Água: “São as águas de março fechando o verão, é a promessa de vida no teu coração”. Com a permissão de Tom Jobim, retifico: “É a promessa de vida nos nossos corações!”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Desculpe-me pelo tempo. Agradeço a V. Ex^a a generosidade por me permitir fazer esse pronunciamento neste dia histórico no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Para tratar de tema tão importante, Senador Geovani, é claro que se pode usar o tempo necessário, principalmente numa segunda-feira, quando a sessão não é deliberativa.

Não há mais oradores inscritos. A Presidência vai encerrar os trabalhos da sessão desta segunda, 22 de março de 2010.

Estamos, ao vivo, sendo transmitidos para todo o Brasil, pela TV Senado. São exatamente 20 horas e 04 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência lembra às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 23 de março, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

Parecer nº 188, de 2010, de Plenário, Relator Revisor: Senador Gim Argello, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com emendas que apresenta.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator Revisor: Senador Gim Argello (Sobrestando a pauta a partir de 28-11-2009)

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2.2010)

Prazo final prorrogado: 2-5-2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de do-*

centes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título*

VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*

e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas trí-plices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto)*.

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto) – favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto) – favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen) – favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Aruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator:

Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007,

na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007,

na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda n°1 CAS à Emenda n° 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 2009 (n° 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruspomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob n° 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2009 (n° 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob n° 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 191, de 2009 (n° 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob n° 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n° 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1° e 2° Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer n° 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão) – favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão) – favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime*

punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto) – favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário) – contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de

Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto) – Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen) – Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto) – favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen) – favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 4 minutos.)

Ata da 36ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 23 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa, Inácio Arruda, Marco Maciel, Romeu Tuma e Sadi Cassol*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encer-
ra-se às 19 horas e 42 minutos)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/3/2010 07:35:21 até 23/3/2010 20:31:34

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|-------------|----|--------------------------|------|------|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X | |
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | X | |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | X | |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X | |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | X | |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | X | |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | X | |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | X | |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | X | |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X | |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | X | |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | X | |
| Bloco-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X | |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | X | |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | X | |
| Bloco-PT | RO | FÁTIMA CLEIDE | X | |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | X | |
| PSDB | PR | FLÁVIO ARNS | X | |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X | |
| PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | X | |
| PMDB | AP | GEOVANI BORGES | X | |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | X | |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | X | |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | X | |
| Bloco-PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X | |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X | |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | X | |
| Bloco-PT | AM | JOÃO PEDRO | X | |
| Bloco-PR | TO | JOÃO RIBEIRO | X | |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | X | |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X | |
| P-SOL | PA | JOSÉ NERY | X | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | X | |
| DEM | TO | KÁTIA ABREU | X | |
| PMDB | MA | LOBÃO FILHO | X | |
| Bloco-PR | ES | MAGNO MALTA | X | |
| PSC | PI | MÃO SANTA | X | |
| Bloco-PRB | RJ | MARCELO CRIVELLA | X | |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | X | |
| PSDB | GO | MARCONI PERILLO | X | |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X | |
| PV | AC | MARINA SILVA | X | |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | X | |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | X | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | X | |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | X | |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | X | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X | |
| DEM | SC | RAIMUNDO COLOMBO | X | |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X | |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | X | |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | X | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X | |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | X | |
| Bloco-PT | TO | SADI CASSOL | X | |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | X | |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | X | |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | X | |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | X | |

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|----------|----|---------------------------------|------|------|
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA | X | |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X | |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | X | |
| PMDB | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX | X | |

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 23 de março, 14 horas. Estamos no Senado da República.

Há número regimental. O painel acusa 33 Senadores presentes. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Eles fazem parte da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, 24 do corrente, será destinado a comemorar os 40 anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza, nos termos do **Requerimento nº 160, de 2010**, feito pelo Senador Tasso Jereissati.

Hoje, 23 de março, terça-feira, é a 36ª Sessão Deliberativa Ordinária. Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2010

Dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos empregados egressos do sistema prisional, durante os primeiros dois anos de contratação, devidos à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao salário-educação, às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao seguro contra os riscos de acidentes de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua aprovação.

Justificação

O mercado de trabalho tem dificuldades para absorver os egressos do sistema prisional e a falta de uma cidadania plena desses cidadãos tem sido um grave problema social e de segurança pública no Brasil. Os empregadores veem com desconfiança e resistência, não de todo injustificável, os trabalhadores que estão cumprindo pena em liberdade ou já cumpriram as suas penas.

Não é recomendável que esses trabalhadores sejam deixados na ociosidade, para o bem da sociedade e da família. A relevância de um trabalho, nesse

momento, é inegável e representa, para o egresso do sistema prisional, o reconhecimento do bom comportamento que permitiu a sua liberdade.

Até para os que ainda se encontram aprisionados, a existência de perspectivas é um fator positivo a mais na recuperação. Via de regra, é por uma segunda chance que eles esperam.

Ninguém pode ser punido indefinidamente. Nossa legislação penal não admite prisão perpétua. Cumpre-se, no máximo, trinta anos de prisão. No entanto, não adianta termos uma legislação com esses limites, se o egresso do sistema prisional vai continuar sendo vítima de discriminação e segregação social. O passado precisa ser reduzido a sua verdadeira dimensão.

Muitas empresas reúnem condições, dada a natureza do trabalho desenvolvido, de contratar egressos de prisões. Elas dispõem de toda a estrutura, em termos de segurança e de saúde, de promover a reinserção com cidadania desses trabalhadores.

Estamos propondo que diversos encargos sociais sejam deduzidos do imposto decorrente da tributação incidente sobre o lucro líquido: Previdência Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salário-educação, além da contribuição às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao seguro contra os riscos de acidentes de trabalho.

Para que haja tempo hábil para suprir as exigências orçamentárias e de responsabilidade fiscal, estamos remetendo a vigência da Lei para o primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua aprovação.

Assim será possível dar cumprimento ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (estimativa do montante da renúncia fiscal) e § 6º do art. 165 da Constituição Federal (demonstrativo que inclui o montante da renúncia fiscal).

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2010. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2010

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adoles-

cente, para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) anos condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo IV (Das Medidas Socioeducativas) do Título III (Da Prática de Ato Infracional) da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

**Seção VIII
Da prisão**

Art. 125-A. Será transferido para a prisão o adolescente que ao fim do prazo de internação não esteja apto ao retorno ao convívio em sociedade, na forma do § 4º do art. 121 desta Lei.

Parágrafo único. Até que sobrevenha sentença penal condenatória, a prisão do egresso de internação será mantida a título de garantia da ordem pública.

Art. 125-B. A transferência para a prisão só poderá ser aplicada quando se tratar da prática de crime hediondo ou assemelhado.

Art. 125-C. Após a efetivação da transferência, o Ministério Público disporá de 10 (dez) dias para promover o início da ação penal competente para apurar o crime anteriormente classificado como mero ato infracional.

Art. 125-D. Da pena privativa de liberdade estabelecida na sentença condenatória será descontado o tempo efetivamente cumprido em regime de internação.”

Art. 2º O art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no § 3º deste artigo, o adolescente será submetido a exame pericial que avaliará a possibilidade de sua reinserção em sociedade.

§ 5º Com base nas conclusões do exame pericial referido no § 4º, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade, de liberdade assistida ou transferido para a prisão.

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Justificação

Trazemos à consideração de nossos nobres pares iniciativa para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo.

Pela nossa proposta, enquanto menor, será aplicada a penalidade máxima de internação (art. 121, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em estabelecimento adequado (art. 123), pelo cometimento de ato infracional com tal característica. Porém, ao alcançar a maioridade e antes da liberação, será ele submetido a exame pericial final (psicossomático – psiquiátrico – sociológico), para avaliação de sua capacidade de reinserção à sociedade (§4º ora alvitado para o art. 121).

Verificada pelos exames semestrais (art. 121, §2º) e ratificada pelo exame final a inadequação da reinserção, a autoridade judiciária competente determinará que o interno fique à disposição da Justiça Comum em estabelecimento prisional, requisitará audiência do Ministério Público para a instauração da competente ação penal pela prática de crime previsto na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), na forma do Código de Processo Penal (juízo singular ou júri), devendo ser deduzida da eventual sentença condenatória o tempo da internação.

Alguns poderiam ter dúvidas sobre a constitucionalidade da presente proposição. Em nosso entendimento, contudo, essa interpretação equivale a superproteger um criminoso sanguíneo, como aquele que estrangejou o menino João Hélio.

Não se propõe punir duas vezes um mesmo crime, até porque, por aqueles na condição de menor, são cometidos (**ex vi legis**) “atos infracionais”, e, não, crimes. O legislador deve estar atento aos reclamos do povo, da sociedade leiga ou culta, da mídia, das mães aterrorizadas com a violência urbana, das famílias estruturadas, e, não, aos volumosos e valiosos tomos das bibliotecas jurídicas. Pretende-se, em suma, que o “menor-maior”, após as perícias médicas, vindo a ser considerado incapaz de conviver em sociedade, tenha apenas um apenamento “infracional” por ato tipificado como crime no Código Penal.

É inadmissível que, no horrível massacre cometido por quatro delinquentes, três tenham penas de até trinta anos, enquanto um deles, por ser “menor” à época do assassinato, embora fronteiro da maioridade, “pegue” apenas 3 anos, ganhe proteção do Estado e ainda uma liberdade condicionada.

Por essas razões, ainda que ousadas, propomos este projeto de lei, até para suscitar uma bela e construtiva discussão entre os juristas da Casa. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Capítulo IV

Das Medidas Sócio-Educativas

Seção I

Disposições Gerais

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Seção II
Da Advertência

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

Seção III

Da Obrigação de Reparar o Dano

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Seção IV

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Seção V

Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso.

Seção VI

Do Regime de Semi-liberdade

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Seção VII

Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distin-

to daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II – peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III – avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V – ser tratado com respeito e dignidade;

VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII – receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI – receber escolarização e profissionalização;

XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII – ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI – receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Capítulo V

Da Remissão

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão,

como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação.

.....
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2010

Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 6º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º

§ 6º

I – comprovadamente situados, até um ano antes da publicação do ato, em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para áreas rurais afetadas por calamidades públicas que tenham as suas safras e pastagens prejudicadas, nada mais natural que o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) a ser pago pelo proprietário, sobre a área atingida, tenha seu valor abrandado. Ocorre que a legislação de regência, da forma como hoje se encontra, comporta sérias dúvidas sobre o momento a partir do qual o proprietário pode se valer do desafogo permitido. O presente projeto tem por objetivo fixar esse prazo com clareza, em tempo hábil para que o benefício tencionado pela Lei nº 9.393, de 1996, possa ser efetivamente útil.

Há hoje diversos julgados sobre a matéria, questionando a interpretação restritiva dada ao inciso I do § 6º do art. 10 pela Receita Federal. Pela letra fria do dispositivo usada na interpretação do Fisco, somente as

áreas *comprovadamente situadas em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público* (ou seja, a partir da sua publicação) podem se utilizar do benefício. Isso significa que o proprietário somente pode ter a sua obrigação tributária mitigada a partir da decretação do estado de calamidade pública pelo Poder Público, o que contrariaria frontalmente a lógica do benefício. Se a decretação de calamidade pública é justamente a declaração que reconhece uma grave situação pretérita que perdura até o momento da decretação e além, exigindo do governo providências para atenuar o sofrimento da população, permitir o benefício somente a partir da publicação é contrariar os fatos e a lógica que guiam a aplicação da lei. Quem sofre privações precisa de providências as mais imediatas possíveis.

É com base nisso que a Justiça, nos tribunais superiores, vem corrigindo as decisões que negam a extensão do benefício a períodos anteriores e confirmando algumas que o permitem. Exemplo disso foi a decisão proferida no Recurso Especial nº 1.150.496-PB, relatado pela eminente Ministra Eliana Calmon, que reconheceu o direito de contribuinte em face da Fazenda Nacional.

Nosso propósito, ao estabelecer prazo de um ano antecedente à publicação do decreto – que evidentemente não é um prazo ideal dada a grande variedade de situações possíveis –, é garantir maior segurança jurídica às partes, tanto ao contribuinte quanto à Fazenda Pública, na interpretação da norma. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Conversão da MPv nº 1.528, de 1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Do Imposto Sobre a Propriedade TERRITORIAL RURAL – ITR

Seção I

Do Fato Gerador do ITR

Definição

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

§ 1º O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município.

§ 3º O imóvel que pertencer a mais de um município deverá ser enquadrado no município onde fique a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localize a maior parte do imóvel.

Imunidade

Art. 2º Nos termos do art. 153, § 4º, *in fine*, da Constituição, o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, pequenas glebas rurais são os imóveis com área igual ou inferior a :

I – 100 ha, se localizado em município compreendido na Amazônia Ocidental ou no Pantanal matogrossense e sul-mato-grossense;

II – 50 ha, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

III – 30 ha, se localizado em qualquer outro município.

Seção II Da Isenção

Art. 3º São isentos do imposto:

I – o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção;

b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;

c) o assentado não possua outro imóvel.

II – o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:

a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;

b) não possua imóvel urbano.

Seção III Do Contribuinte e do Responsável Contribuinte

Art. 4º Contribuinte do ITR é o proprietário de imóvel rural, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. O domicílio tributário do contribuinte é o município de localização do imóvel, vedada a eleição de qualquer outro.

Responsável

Art. 5º É responsável pelo crédito tributário o sucessor, a qualquer título, nos termos dos arts. 128 a 133 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Sistema Tributário Nacional).

.....

Seção VI Da Apuração e do Pagamento

Subseção I Da Apuração Apuração pelo Contribuinte

Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

§ 1º Para os efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á:

I – VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos a:

- a)** construções, instalações e benfeitorias;
- b)** culturas permanentes e temporárias;
- c)** pastagens cultivadas e melhoradas;
- d)** florestas plantadas;

II – área tributável, a área total do imóvel, menos as áreas:

a) de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;

b) de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente, federal ou estadual, e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea anterior;

c) comprovadamente imprestáveis para qualquer exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, declaradas de interesse ecológico mediante ato do órgão competente, federal ou estadual;

d) ~~as áreas sob regime de servidão florestal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)~~

d) sob regime de servidão florestal ou ambiental; (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)

e) cobertas por florestas nativas, primárias ou secundárias em estágio médio ou avançado de regeneração; (Incluído pela Lei nº 11.428, de 2006)

f) alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

III – VTNt, o valor da terra nua tributável, obtido pela multiplicação do VTN pelo quociente entre a área tributável e a área total;

IV – área aproveitável, a que for passível de exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, excluídas as áreas:

a) ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias;

b) de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II;

b) de que tratam as alíneas do inciso II deste parágrafo; (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)

V – área efetivamente utilizada, a porção do imóvel que no ano anterior tenha:

a) sido plantada com produtos vegetais;

b) servido de pastagem, nativa ou plantada, observados índices de lotação por zona de pecuária;

c) sido objeto de exploração extrativa, observados os índices de rendimento por produto e a legislação ambiental;

d) servido para exploração de atividades granjeira e aquícola;

e) sido o objeto de implantação de projeto técnico, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;

VI – Grau de Utilização – GU, a relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável.

§ 2º As informações que permitam determinar o GU deverão constar do DIAT.

§ 3º Os índices a que se referem as alíneas b e c do inciso V do § 1º serão fixados, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, pela Secretaria da Receita Federal, que dispensará da sua aplicação os imóveis com área inferior a:

a) 1.000 ha, se localizados em municípios compreendidos na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;

b) 500 ha, se localizados em municípios compreendidos no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

c) 200 ha, se localizados em qualquer outro município.

§ 4º Para os fins do inciso V do § 1º, o contribuinte poderá valer-se dos dados sobre a área utilizada e respectiva produção, fornecidos pelo arrendatário ou parceiro, quando o imóvel, ou parte dele, estiver sendo explorado em regime de arrendamento ou parceria.

§ 5º Na hipótese de que trata a alínea “c” do inciso V do § 1º, será considerada a área total objeto de plano de manejo sustentado, desde que aprovado pelo órgão competente, e cujo cronograma esteja sendo cumprido pelo contribuinte.

§ 6º Será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam:

I – comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens;

II – oficialmente destinados à execução de atividades de pesquisa e experimentação que objetivem o avanço tecnológico da agricultura.

§ 7º A declaração para fim de isenção do ITR relativa às áreas de que tratam as alíneas “a” e “d” do inciso II, § 1º, deste artigo, não está sujeita à prévia comprovação por parte do declarante, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do imposto correspondente, com juros e multa previstos nesta Lei, caso fique comprovado que a sua declaração não é verdadeira, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Valor do Imposto

Art. 11. O valor do imposto será apurado aplicando-se sobre o Valor da Terra Nua Tributável – VTNT a alíquota correspondente, prevista no Anexo desta Lei, considerados a área total do imóvel e o Grau de Utilização – GU.

§ 1º Na hipótese de inexistir área aproveitável após efetuadas as exclusões previstas no art. 10, § 1º, inciso IV, serão aplicadas as alíquotas, correspondentes aos imóveis com grau de utilização superior a 80% (oitenta por cento), observada a área total do imóvel.

§ 2º Em nenhuma hipótese o valor do imposto devido será inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Subseção II Do Pagamento Prazo

Art. 12. O imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega do DIAT.

Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até três quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:

I – nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – a primeira quota ou quota única deverá ser paga até a data fixada no **caput**;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data fixada no **caput** até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês;

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

.....

**TABELA DE ALÍQUOTAS
(Art.11)**

| Área total do imóvel (em hectares) | GRAU DE UTILIZAÇÃO – GU (EM %) | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------|
| | Maior que 80 | Maior que 65 até 80 | Maior que 50 até 65 | Maior que 30 até 50 | Até 30 |
| Até 50 | 0,03 | 0,20 | 0,40 | 0,70 | 1,00 |
| Maior que 50 até 200 | 0,07 | 0,40 | 0,80 | 1,40 | 2,00 |
| Maior que 200 até 500 | 0,10 | 0,60 | 1,30 | 2,30 | 3,30 |
| Maior que 500 até 1.000 | 0,15 | 0,85 | 1,90 | 3,30 | 4,70 |
| Maior que 1.000 até 5.000 | 0,30 | 1,60 | 3,40 | 6,00 | 8,60 |
| Acima de 5.000 | 0,45 | 3,00 | 6,40 | 12,00 | 20,00 |

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 2010**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever a qualificadora de concurso de duas ou mais pessoas para o homicídio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 121.....

.....

§ 2º.....

VI – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I – homicídio qualificado (art. 121, § 2º);

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 1990) traz duas modalidades de homicídio: o homicídio simples, quando cometido em “atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente” e o qualificado (em quaisquer de suas hipóteses previstas no art. 121 do Código Penal – CP).

Todavia, não existe na legislação penal essa modalidade de homicídio simples. Não há qualquer menção a “grupo de extermínio” no art. 121 do CP. Ela não é elementar do tipo penal de homicídio simples, não é qualificadora, não é causa especial de aumento de pena, nem agravante. Trata-se simplesmente de um apêndice circunstancial, acrescentado ao homicídio simples, para lhe marcar o caráter da hediondez legal e com o fim específico de proibir o direito à anistia, graça, fiança, liberdade provisória e à progressão de regime prisional.

Não se trata de circunstância legal, mas meramente valorativa, de natureza sócio-cultural. Pela via legal, após a alteração processada pela Lei nº 8.930, de 1994, bastaria acrescentar, ao rol das qualificadoras descritas no § 2º, do art. 121, do CP, uma outra consistente na prática do crime mediante concurso de dois ou mais agentes, como ocorre em relação aos crimes de furto e de roubo qualificado.

Como está na lei hoje, não é o fato de ter sido praticado por dois ou mais autores que caracteriza a circunstância da atividade típica de grupo de extermínio. Na verdade, o objetivo da lei é o de considerar hediondo o homicídio simples praticado por qualquer justiceiro, pistoleiro de aluguel ou membro de esquadrões da morte. Um só agente poderia cometer um homicídio simples hediondo, em atividade típica de grupo de extermínio.

É essa situação esdrúxula, de difícil caracterização no caso concreto, que o presente projeto de lei quer evitar. Nesses termos, conclamo meus nobres Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010.


Senador PAPALÉO PAES

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

- I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
 - II - por motivo fútil;
 - III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
 - IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
 - V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:
- Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: *(Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); *(Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

II - latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); *(Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); *(Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º); *(Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); *(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)*

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); *(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)*

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). *(Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

VII-A - (VETADO) *(Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)*

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). *(Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)*

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 2010**

Cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do procedimento de inscrição, das vagas e dos prazos para realização do concurso

Art. 1º Subordinam-se ao regime desta lei os concursos para investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A realização de concursos caberá preferencialmente a instituição capacitada para tanto e selecionada mediante processo licitatório.

Parágrafo único. Além dos critérios de técnica, a entidade, para participar da licitação, deverá comprovar: a eficácia dos sistemas de segurança para a realização das provas em todos os locais do certame, contra ameaças de qualquer natureza, inclusive eletrônicas e de **hackers**.

Art. 3º A realização dos concursos públicos será feita mediante edital, sendo o prazo entre a publicação do edital e a realização do concurso não inferior a 90 (noventa) dias ou superior a 120 (cento e vinte).

§1º Para a bibliografia básica de cada disciplina constante do edital serão considerados a última edição da obra publicada até a data de publicação do edital.

§2º Apenas diplomas legais em vigor até a data de publicação do edital poderão constar como fonte de referência na bibliografia.

§3º A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

Art. 4º O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

§ 1º A taxa de inscrição não excederá o limite de um por cento do valor referente à remuneração inicial prevista para o cargo objeto do concurso.

Art. 5º As inscrições deverão ser disponibilizadas por meio da Rede Mundial de Computadores.

Art. 6º Para efeitos de inscrição e acesso aos locais de prova, serão aceitas:

I – carteira de identidade original da República Federativa do Brasil com validade em todo território nacional, emitida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

II – carteira nacional de habilitação com foto digitalizada, emitidas pelos Departamentos Nacionais de Transito.

Art. 7º Deverão constar do edital de abertura de inscrições as seguintes informações, sem prejuízo de outras:

I – identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;

II – menção ao ato oficial que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;

III – número de cargos ou empregos públicos a serem providos;

IV – quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência física e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

V – denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;

VI – lei de criação do cargo, emprego público ou carreira, e seus regulamentos;

VII – descrição das atribuições do cargo ou emprego público;

VIII – indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;

IX – indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

X – valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XI – orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

XII – indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da

realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIII – enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;

XIV – indicação das prováveis datas de realização das provas;

XV – número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;

XVI – informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;

XVII – explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XVIII – exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida progressa;

XIX – regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

XX – fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

XXI – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

XXII – o prazo de validade do concurso e as condições de sua realização;

XXIII – o quantitativo de vagas a serem obrigatoriamente preenchidas no decorrer do prazo de validade do certame;

XXIV – o cronograma detalhado das nomeações planejadas.

Art. 8º É vedada a realização de concurso que se destine, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva.

§ 1º – Todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas deverão ser empobados até o decurso do prazo legal de validade do concurso, com a prorrogação, vedada a realização de novos certames durante o referido período.

§ 2º – A aprovação dentro das vagas anunciadas no edital assegura ao candidato direito líquido e certo à investidura no cargo ou emprego público, dentro do cronograma previsto no Caput deste artigo.

§ 3º Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento o quantitativo original de vagas.

CAPÍTULO II

Da banca examinadora e da aplicação das provas

Art. 9º A relação com os nomes dos membros da banca examinadora deverá ser divulgada nos meios previstos no caput do art. 3º desta lei.

§1º É vedada a participação como membro da banca examinadora, mencionada no caput deste artigo, de qualquer pessoa cujo parente em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, venha a ser candidato do concurso.

§2º É vedada a participação como coordenador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de qualquer pessoa cujo parente em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, venha a ser candidato.

Art. 10º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, a critério da entidade demandante.

§1º Na elaboração das provas, a Banca Examinadora deverá observar os critérios de objetividade, clareza e concisão, bem assim o uso adequado da língua portuguesa, observados os seguintes critérios:

I – a Nomenclatura Gramatical Brasileira;

II – a Gramática Normativa em uso no território nacional;

III – os acordos firmados pelo Brasil em relação à língua portuguesa;

IV – os Vocabulários Ortográficos elaborados pela Academia Brasileira de Letras;

V – a jurisprudência: do Supremo Tribunal Federal; dos Tribunais Superiores; dos Tribunais de Segundo Grau; a posição dominante na doutrina nacional.

§1º Na elaboração das provas é vedada a adoção:

I – de posições doutrinárias isoladas;

II – de posições não consolidadas;

III – de posições negadas por parcela majoritária da doutrina nacional.

Art. 11. As provas objetivas poderão ser:

I – de múltipla escolha com uma assertiva correta;

II – de certo ou errado;

III – da combinação das duas modalidades anteriores.

§1º A critério da entidade realizadora do concurso, poderá ser adotado critério proporcional de determinado número de respostas erradas anular uma resposta certa.

§2º O comando das questões das provas objetivas deverá direcionar o candidato para o foco da questão de forma direta e concisa, sem subterfúgios ou tentativas de desorientá-lo.

§3º As assertivas deverão estar diretamente relacionadas ao foco do comando da questão, sem subterfúgios ou tentativas de desorientar o candidato.

§4º O gabarito oficial das provas objetivas será publicado com os comentários e o julgamento da Banca Examinadora acerca das assertivas de cada questão da prova.

Art. 12. As provas discursivas deverão:

I – especificar a modalidade e espécie a ser cobrada;

II – especificar de forma clara e objetiva o conteúdo a ser cobrado do candidato;

Parágrafo único. Na correção da prova discursiva, a Banca Examinadora deverá:

I – assinalar de forma sucinta as justificativas para a perda de pontos de conteúdo;

II – assinalar o local exato na linha em que os erros formais foram cometidos, bem como a natureza de cada um deles.

Art. 13. Quando houver prova oral, a Banca Examinadora deverá apresentar comentário sucinto e objetivo acerca do desempenho do candidato em cada uma dos itens avaliados.

Art. 14. Quando houver, as provas de títulos deverão:

I – especificar os critérios de pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;

II – o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 2º A comprovação do grau de escolaridade mínimo exigido para investidura no

cargo será aferida após a aprovação no referido concurso.

§ 3º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

Art. 15. Quando houver prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Art. 16. A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

Art. 17. No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação dos candidatos.

Art. 18. É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

Parágrafo único. Obtida a nota mínima ou a classificação mínima para a aprovação em determinada etapa, a classificação dos candidatos para a próxima etapa levará em conta todas as notas alcançadas em cada uma das etapas anteriores.

Art. 19. Quando houver curso de formação, a nota final obtida terá caráter classificatório e eliminatório.

Art. 20. Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado será divulgado por grupo, ao término de cada turma.

Art. 21. A realização de exame psicotécnico está condicionada à existência de previsão legal expressa específica e deverá estar prevista no edital.

§ 1º O exame psicotécnico limitar-se-á à detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado no concurso.

§ 2º É vedada a realização de exame psicotécnico em concurso público para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou avaliação de quociente de inteligência.

Art. 22. Os critérios de desempate para efeitos da classificação final do concurso serão, em ordem decrescente:

- I – titulação;
- II – tempo de serviço na iniciativa pública;
- III – tempo de serviço na iniciativa privada;
- IV – idade.

CAPÍTULO III

Da divulgação do resultado e dos recursos

Art. 23. O recurso contra a correção da prova realizada pela banca examinadora, em qualquer fase do certame, será apresentado pelo candidato dentro do prazo mínimo de cinco e máximo de dez dias úteis a contar da publicação dos resultados preliminares.

Art. 24. A resposta ao recurso deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 dias a contar da data de apresentação.

Parágrafo único. As repostas aos recursos dos candidatos:

- I – não poderão ser padronizadas;
- II – deverão conter justificativa clara e objetiva da razão para serem negados ou acolhidos.

Art. 25. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará nos meios previstos no art. 3º desta lei.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme previsto no edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV

Das penalidades

Art. 26. É nula a etapa do concurso ou o concurso que contrariar qualquer dispositivo constante desta lei, quando insanável a irregularidade.

Parágrafo único. No caso de anulação de uma ou mais etapas do certame, os custos da reaplicação das provas correrão por conta da

entidade contratada para a realização do concurso nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 27. Quando sanável a irregularidade constante de edital, a entidade demandante e a entidade realizadora do concurso terão o prazo de setenta e duas horas para publicar as alterações necessárias nos meios previstos no art. 3º desta lei.

Art. 28. Quando sanável a irregularidade na divulgação dos gabaritos ou nas respostas aos recursos, a entidade demandante e a entidade realizadora do concurso terão o prazo de setenta e duas horas para publicar as alterações necessárias nos meios previstos no art. 3º desta lei.

Art. 29. As pessoas que cometerem fraudes em concursos públicos sujeitam-se às penas previstas em lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Hoje existem mais de dez milhões de brasileiros que, ano após ano, se preparam para ingressar nas carreiras públicas por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, mas, lamentavelmente, são forçados, muitas vezes, a recorrer à Justiça comum por não existir uma lei com critérios claros e objetivos para disciplinar a realização de concursos públicos no Brasil.

Embora o Governo Federal tenha publicado decreto no sentido de regular a matéria, entendemos que há diversos aspectos, ainda, a serem disciplinados, razão pela qual se torna necessária e oportuna a apresentação do presente projeto de lei.

A intenção é estabelecer um conjunto de normas para garantir a transparência e isonomia dos processos seletivos e proporcionar, assim, condições de disputas iguais a todos os candidatos. Questões como a contratação de empresas para a realização de concursos por meio de editais e a proibição de formação de cadastro de reserva precisam ser regulados.

Já passamos da hora de estabelecer prazo mínimo mais elástico entre a publicação do edital e a realização do concurso público, para possibilitar condições de preparação razoável para os candidatos.

Além dos critérios de aprovação e reprovação nas provas objetivas e discursivas, tem-se mostrado necessários exigir os comentários das Bancas Examinadoras dos gabaritos oficiais, para possibilitar que os candidatos possam entrar com recurso quando for o caso e receber respostas diretas, concisas e objetivas, sem padronização.

Dois são, decerto, os aspectos mais importantes desta lei que submetemos à apreciação de nossos pares a quem pedimos apoio para a aprovação. De um

lado, a contratação das empresas para a realização dos certames passa a ser por licitação, o que resultará em economicidade para os cofres públicos ao mesmo tempo em que se asseguram critérios claros de segurança para a realização.

De outro, é previsto a pena de reclusão para quem fraudar os concursos, decerto um mecanismo que deverá coibir os delitos praticados contra a instituição do concurso, um dos mecanismos mais democráticos existentes no país.

Creemos, portanto, que a sociedade ganhará em muito com a aprovação deste projeto de lei, e os candidatos poderão planejar melhor os estudos bem como ter a certeza de que, uma vez, aprovados terão direito assegurado à nomeação.

Diante do exposto, pedimos o apoio para esta iniciativa. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – João Bernardo de Azevedo Bringel**, Patrus Ananias.

DECRETO Nº 3.298,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Art. 39. Os editais de concursos públicos deverão conter:

I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência;

II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III – previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e

IV – exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 40. É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 41. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Decreto, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 42. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a seguir somente a pontuação destes últimos.

Art. 43. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 44. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I ζ profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II ζ preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III ζ estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 233, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que tem por finalidade regular o exercício da profissão de historiador.

De acordo com a proposta, essa profissão poderá ser exercida pelos diplomados em curso superior de graduação, mestrado ou doutorado em História.

Dentre as atribuições do historiador, destacam-se as seguintes atividades: magistério; organização de informações para publicações, exposições e eventos sobre temas históricos; planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica; assessoramento para avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; e elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos.

Reserva-se o provimento de cargos, funções ou empregos de historiador aos graduados, mestres ou doutores em História.

Segundo o projeto, ainda, os estabelecimentos que prestam serviços em História deverão manter historiadores legalmente habilitados em seus quadros de pessoal ou em regime de contrato para prestação de serviços.

Por último, estabelece que o exercício de historiador requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do local onde o profissional irá atuar.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I e XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer. Hoje, a atividade do historiador não está mais restrita à sala de aula, e sua presença é cada vez mais requisitada pelos centros culturais, museus, assessorias e consultorias a empresas de publicidade, turismo e produtoras de cinema, jornalismo e televisão. Por isso, somos favoráveis a que a profissão seja valorizada e reconhecida legalmente.

Estamos convencidos de que, com essa regulamentação, além de se tornarem os cursos de História mais atraentes, uma vez que irá facilitar o acesso dos formandos ao mercado de trabalho, abrir-se-ão novos espaços ao historiador, que poderá colaborar de maneira mais efetiva na defesa do interesse coletivo, ao contribuir para a preservação de nosso patrimônio artístico e cultural.

A par desses aspectos, enfatize-se que, com a presente regulamentação, cria-se, finalmente, uma identidade legal do profissional da História. E, como bem asseverou o autor da proposta, num mundo onde a

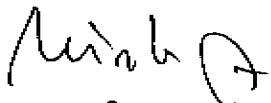
qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando sempre mais, dão-se condições ao historiador para que possa exercer sua profissão com amplitude de direitos, não permitindo a terceiros não qualificados tecnicamente ou sem formação adequada para o seu exercício.

III – VOTO

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente


Senador Cristóvam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368 DE 2009 | |
|---|--|
| ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS) | |
| PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i> | |
| RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE |
| (vago) | 1- (vago) |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i> | 2- CÉSAR BORGES (PR) |
| PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i> | 3- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplycy</i> |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i> | 4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i> |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) | 5- IDELI SALVATTEI (PT) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i> | 6- (vago) |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato Casagrande</i> | 7- JOSÉ NERY (PSOL) |
| MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES | MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i> | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| PAULO DUQUE (PMDB) | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) |
| (vago) | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) |
| MÃO SANTA (PSC) | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>Wellington Salgado</i> |
| BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES | BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE | 2- JAYME CAMPOS (DEM) |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <i>Raimundo Colombo</i> | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i> | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6- MARISA SERRANO (PSDB) |
| PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo Paes</i> | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) |
| PFB TITULARES | PTB SUPLENTE |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i> |
| PDT TITULARES | PDT SUPLENTE |
| JOÃO DURVAL | 1- CRISTOVAM BUARQUE RELATOR <i>Cristovam Buarque</i> |

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368 DE 2009

| Titular | Sim | Não | Autor | Abstencção | Suplentes | Sim | Não | Autor | Abstencção |
|--|-----|-----|-------|------------|---|-----|-----|-------|------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PFC, PRB, Pe do B) TITULARES | | | | | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRR, SUPLENTE | | | | |
| (Vago) | | | | | 1- (vago) | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) | X | | | | 2- CÉSAR BORGES (PR) | | | | |
| PAULO PAIM (PT) | | X | | | 3- EDUARDO SUPPLY (PT) | X | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | X | | | | 4- INÁCIO ARRUDA (PC do B) | X | | | |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) | | | | | 5- IDELI SALVATTI (PT) | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | X | | | | 6- (vago) | | | | |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) | X | | | | 7- JOSÉ NERY (PSOL) | | | | |
| MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES | Sim | Não | Autor | Abstencção | MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE | Sim | Não | Autor | Abstencção |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) | X | | | | 1- LOBAO FILHO (PMDB) | | | | |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | | | | | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) | | | | |
| PAULO DUQUE (PMDB) | | | | | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | |
| (Vago) | | | | | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | | | | |
| MAO SANTA (PSC) | | | | | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) | X | | | |
| Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES | Sim | Não | Autor | Abstencção | Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTE | Sim | Não | Autor | Abstencção |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | | | | | 1- HERACLITO FORTES (DEM) | | | | |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) | | | | | 2- JAYME CAMPOS (DEM) | | | | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | | | | | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) | | | | |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | X | | | | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) | X | | | | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) | | | | |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | | | | | 6- MARISA SERRANO (PSDB) | | | | |
| PAPALÉO PAES (PSDB) | X | | | | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| PTB TITULARES | Sim | Não | Autor | Abstencção | PTB SUPLENTE | Sim | Não | Autor | Abstencção |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | 1- GIM ARGELLO | X | | | |
| PDT TITULAR | Sim | Não | Autor | Abstencção | PDT SUPLENTE | Sim | Não | Autor | Abstencção |
| JOÃO DURVAL | | | | | 1- CRISTOVAM BUARQUE | X | | | |

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: - ABSTENCÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 4 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, §º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 8/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, que “Regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 234, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, que *acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências*, é de autoria do eminente Senador FLEXA RIBEIRO.

Conforme palavras do próprio autor, o Programa do Seguro-Desemprego representa uma das mais bem sucedidas experiências, em termos de proteção ao trabalhador, já colocadas em prática neste País.

Justamente pela sua abrangência e eficácia, esse benefício vem sendo estendido a diversas situações relacionadas com a perda do emprego ou a impossibilidade de trabalhar.

Como exemplo, pode ser citada a concessão do benefício aos pescadores, durante o período de defeso, quando eles se vêem impedido de exercer suas atividades normais. Inúmeras outras situações particulares podem merecer a cobertura do Seguro-Desemprego.

A preocupação maior inserida na proposição está relacionada com os trabalhadores que se encontram desempregados em decorrência da crise do desmatamento ocorrida na Amazônia ultimamente.

Informa-se que muitas madeireiras fecharam ou foram fechadas em razão de possíveis irregularidades. No entanto, os empregados não possuem qualquer responsabilidade em relação a essa situação. Eles precisam do trabalho para a sua sobrevivência e não têm condições de saber se a empresa opera ou não com plano de manejo aprovado, sustenta o nobre autor.

Por essas razões, propõe-se que o período de concessão do Seguro-Desemprego, nos municípios afetados pela crise do desmatamento, seja acrescido de três meses. Com essa prorrogação de prazo, ganhariam os trabalhadores em termos de cidadania e inclusão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, ora relatado.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Trata-se, sem dúvida, de tema relevante frente à discussão que se estabeleceu sobre o desmatamento na região da Amazônia brasileira, com repercussão, inclusive, de ordem internacional, que culminou, recentemente, com a troca de comando no Ministério do Meio Ambiente, tão bem conduzido pela prestigiada Senadora MARINA SILVA.

Ora, a finalidade precípua do Programa do Seguro-Desemprego é prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, além de auxiliar os

trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

No caso presente, parece-nos que a situação fática está muito bem posta e circunscrita a um determinado segmento de trabalhadores que estão localizados numa determinada região geográfica.

O desemprego abrupto de inúmeros trabalhadores de madeireiras deve ser creditado aos empresários inescrupulosos envolvidos em atividades ilícitas ou irregulares que, valendo-se da boa-fé e da necessidade por emprego desses trabalhadores, descarta-os como forma de pressão social e econômica perante as autoridades constituídas.

É bem verdade, como argumenta o eminente autor, que quando o Poder Público interdita uma atividade em decorrência de sua própria omissão deve também responder por ela.

Ademais, segundo se relata, são grandes as dificuldades existentes na região florestal para encontrar um novo emprego: a presença de indústrias é rara e as opções de trabalho são poucas. Via de regra, estão na exploração dos recursos naturais, no garimpo, nos rios ou na mata.

Argumenta-se que o período de quatro meses, até por razões climáticas e sazonais, é muito curto para que o empregado das regiões de exploração florestal possa encontrar um novo emprego ou conseguir realizar um treinamento que o torne apto a exercer uma nova função.

Como justificativa geral, temos a preservação da natureza, que seria beneficiada com a preparação para o exercício de atividades sustentáveis, além de se promover uma redistribuição de renda, canalizada para municípios que tiveram uma perda abrupta na arrecadação, no número de empregados e na circulação de mercadorias.

Assim, considerada a realidade vivida por esses trabalhadores, somos favoráveis aos termos da presente proposição, com sugestão de uma alteração no parágrafo único, modificação esta para atribuir ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT – a tarefa de cumprir o disposto nesta lei e dar-lhe efetividade.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º-D, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, a seguinte redação:


Art. 2º- D.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente


Senador Paulo Paim

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º-D, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º- D.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *R. Ciarlina*

RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM

| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE |
|---|--|
| (vago) | 1- (vago) |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) | 2- CÉSAR BORGES (PR) |
| PAULO PAIM (PT) <i>RELATOR</i> | 3- EDUARDO SUPLICY (PT) |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | 4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Uta</i> |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) | 5- IDELI SALVATTI (PT) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Rosângelo</i> | 6- (vago) |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) | 7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>Agenda</i> |
| MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES | MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>JM</i> | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| PAULO DUQUE (PMDB) | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) |
| (vago) | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) <i>Relev</i> |
| MÃO SANTA (PSC) | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) |
| BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES | BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i> | 2- JAYME CAMPOS (DEM) |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>M, M, M</i> | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6- MARISA SERRANO (PSDB) |
| PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Apalio Paes</i> | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) |
| PTB TITULARES | PTB SUPLENTE |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1- GIM ARGELLO <i>hy</i> |
| PDT TITULARES | PDT SUPLENTE |
| JOÃO DURVAL | 1- CRISTOVAM BUARQUE |

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

| | | | | | |
|--------------------------------|---|--|--|--|---|
| (vago) | | | | 1- (vago) | |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) | | | | 2- CÉSAR BORGES (PR) | |
| PAULO PAIM (PT) | X | | | 3- EDUARDO SUPLICY (PT) | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | X | | | 4- INÁCIO ARRUDA (PC do B) | X |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) | | | | 5- IDELI SALVATTI (PT) | |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | X | | | 6- (vago) | |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) | X | | | 7- JOSÉ NERY (FSOL) | X |
| PSDB | | | | | |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) | X | | | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) | |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | | | | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) | |
| PAULO DUQUE (PMDB) | | | | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) | |
| (vago) | | | | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | X |
| MÃO SANTA (PSC) | | | | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) | |
| DEM | | | | | |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | | | | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) | |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) | | | | 2- JAYME CAMPOS (DEM) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | | | | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) | |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | | | | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) | |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) | X | | | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) | |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | | | | 6- MARISA SERRANO (PSDB) | |
| PAPALEO PAES (PSDB) | X | | | 7- LÚCIA VANIA (PSDB) | |
| PSB | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | 1- GIM ARGELLO | X |
| PPB | | | | | |
| JOÃO DURVAL | | | | 1- CRISTOVAM BUARQUE | |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 137, § 8º - RIST)


Senadora ROSALBA CIARLINA (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 145 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, C do B) | PT, PSB, PR, PRB, P, C do B | TITULARES | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, C do B) | SUPLENTE | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----------------------------|-----------|-----|-----|-------|-----------|---|----------|-----|-----|-------|-----------|
| (vago) | | | | | | | 1- (vago) | | | | | |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) | | | X | | | | 2- CÉSAR BORGES (PR) | | | | | |
| PAULO VAIN (PT) | | | X | | | | 3- EDUARDO SUPLICY (PT) | | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | | | 4- INACIO ARRUDA (PC do B) | | X | | | |
| FATIMA CLEIDE (PT) | | | X | | | | 5- IDELI SALVATTI (PT) | | | | | |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | | | X | | | | 6- (vago) | | | | | |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) | | | X | | | | 7- JOSÉ NERY (PSOL) | | X | | | |
| MAIORIA (PMDB e PP) | | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | MAIORIA (PMDB e PP) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| TITULARES | | | | | | | SUPLENTE | | | | | |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) | | | X | | | | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) | | | | | |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | | | | | | | 2- ROMERO JUCA (PMDB) | | | | | |
| PAULO DUQUE (PMDB) | | | | | | | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | | |
| (vago) | | | | | | | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | | X | | | |
| MÃO SANTA (PSC) | | | | | | | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) | | | | | |
| Bloco da Minoria (DEM e PSDB) | | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco da Minoria (DEM e PSDB) | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| TITULARES | | | | | | | SUPLENTE | | | | | |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | | | | | | | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) | | | | | |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) | | | | | | | 2- JAYME CAMPOS (DEM) | | | | | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | | | | | | | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) | | | | | |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | | | | | | | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | | |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) | | | X | | | | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) | | | | | |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | | | X | | | | 6- MARISA SERRANO (PSDB) | | | | | |
| PAPALEO PAES (PSDB) | | | X | | | | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | | |
| PTB | | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | PTB | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| TITULARES | | | | | | | SUPLENTE | | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | | | 1- GIM ARGELLO | | X | | | |
| PDT | | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | PDT | | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| TITULAR | | | | | | | SUPLENTE | | | | | |
| JOÃO DURVAL | | | | | | | 1- CRISTOVAM BUARQUE | | | | | |

TOTAL: 42 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 151, § 8º - RIST)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2008

Acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-D:

“Art. 2º-D. O prazo previsto no art. 4º desta Lei, será acrescido de três meses para os trabalhadores em situação de desemprego involuntário causado pela crise relacionada com ações de combate ao desmatamento na região Amazônica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.**

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, fica instituída a bolsa de qualificação profissional, a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, à qual fará jus o trabalhador que estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-B. Em caráter excepcional e pelo prazo de seis meses, os trabalhadores que estejam em situação de desemprego involuntário pelo período compreendido entre doze e dezoito meses, ininterruptos, e que já tenham sido beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego, farão jus a três parcelas do benefício, correspondente cada uma a R\$ 100,00 (cem reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º O período de doze a dezoito meses de que trata o caput será contado a partir do recebimento da primeira parcela do Seguro-Desemprego. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 2º O benefício poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e articulado com ações de emprego a serem executadas nas localidades de domicílio do beneficiado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 3º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT o estabelecimento, mediante resolução, das demais condições indispensáveis ao recebimento do benefício de que trata este artigo, inclusive quanto à idade e domicílio do empregador ao qual o trabalhador estava vinculado, bem como os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do caput deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 2º Caberá ao CODEFAT, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no caput deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. n° 18/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 200, de 2008, com a Emenda n° 1–CAS, que “Acrescenta o art. 2º-D à Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CLARINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 235, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportados ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem para reexame de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou aprendizado, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e lotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

Entendemos que a vigência da lei proposta não deve ocorrer na data da sua publicação, mas sim num prazo de até seis meses para a sua perfeita aplicabilidade. Neste sentido, apresentamos nova redação ao art. 2º do projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PLS nº 437, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

EMENDA Nº - CAE

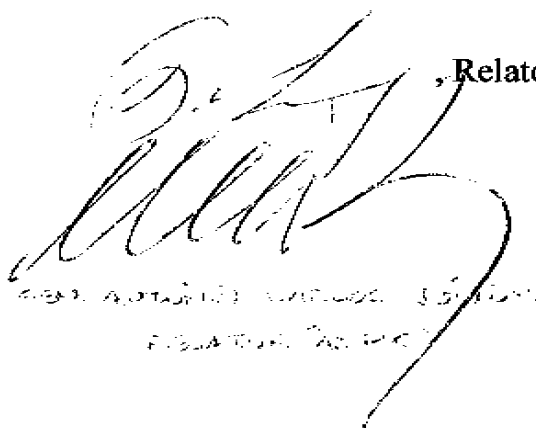
Dê-se ao art. 2º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437 DE 2008**DECISÃO DA COMISSÃO**

EM 02/03/2010, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, DESIGNA O SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR "AD HOC". ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; E APROVA AS EMENDAS NºS 01 E 02-CAE POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. NA VOTAÇÃO DO PROJETO, ASSINA SEM VOTO O SENADOR RENATO CASAGRANDE, AUTOR DA MATÉRIA.

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

EMENDA Nº 2 - CAE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 2 de março de 2010.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR *AD HOC*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| EDUARDO SUPLYCY (PT) | 1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| DELCÍDIO AMARAL (PT) | 2-RENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT) | 3-JOÃO PEDRO (PT) |
| TIÃO VIANA (PT) | 4-IDELI SALVATTI (PT) |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | 5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB) | 6-SADI CASSOL (PT) |
| CÉSAR BORGES (PR) | 7-JOÃO RIBEIRO (PR) |

Majoria (PMDB e PP)

| | |
|------------------------------|--|
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 1-ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | 2-GEOVANI BORGES (PMDB) |
| GERSON CAMATA (PMDB) | 3-WELLINGTON SALGADO (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | 4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ¹ |
| NEUTO DE CONTO (PMDB) | 5-LOBÃO FILHO (PMDB) |
| PEDRO SIMON (PMDB) | 6-PAULO DUQUE (PMDB) |
| RENAN CALHEIROS (PMDB) | 7-ALMEIDA LIMA (PMDB) |

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| ELISEU RESENDE (DEM) | 1-GILBERTO GOELLNER (DEM) |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) | 2-DEMÓSTENES TORRES (DEM) |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 3-HERÁCLITO FORTES (DEM) |
| RAFAEL COLOMBO (DEM) | 4-ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | 5-KÁTIA ABREU (DEM) |
| JAYME CAMPOS (DEM) | 6-JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| CÍCERO LUCENA (PSDB) | 7-ALVARO DIAS (PSDB) |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 8-SÉRGIO GUERRA (PSDB) |
| ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) | 9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) | 10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) |

PTB

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 1-SÉRGIO ZAMBIASI |
| GIM ARGELLO | 2-FERNANDO COLLOR DE MELLO |

PDT

| | |
|------------|-------------------|
| OSMAR DIAS | 1-JEFFERSON PRAIA |
|------------|-------------------|

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 437 de 2008.

| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| EDUARDO SUPLICY (PT) | | | | | 1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | X | |
| DELÍCIO AMARAL (PT) | | | | | 2-ARENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR | | | | |
| ALOÍZIO MERCADANTE (PT) | | | | | 3-JOÃO PEDRO (PT) | | | | |
| TIÃO VIANA (PT) | | | | | 4-IDELI SALVATTI (PT) | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | 5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | X | | | |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB) | | | | | 6-SADI CASSOL (PT) | | | | |
| CÉSAR BORGES (PR) | X | | | | 7-JOÃO RIBEIRO (PR) | | | | |
| TITULARES - Majoria (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Majoria (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | X | | | | 1-ROMERO JUCA (PMDB) | | | | |
| GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | X | | | | 2-GEOVANI BORGES (PMDB) | | | | |
| GERSON CAMATA (PMDB) | X | | | | 3-WELLINGTON SALGADO (PMDB) | | | | |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | | 4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1 | | | | |
| NEUTO DE CONTO (PMDB) | | | | | 5-LOBAO FILHO (PMDB) | | | | |
| PEDRO SIMON (PMDB) | | | | | 6-PAULO DUQUE (PMDB) | | | | |
| RENAN CALHEIROS (PMDB) | X | | | | 7-ALMEIDA LIMA (PMDB) | | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Majoria (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Majoria (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| BLISEU RESENDE (DEM) | | | | | 1-GILBERTO GOELLNER (DEM) | X | | | |
| ANTÔNIO CARLOS JUNIOR (DEM) | X | | | | 2-DEMOSTENES TORRES (DEM) | | | | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | | | | | 3-HERÁCLITO FORTES (DEM) | | | | |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | | | | | 4-ROSÁLIA GIARLINI (DEM) | X | | | |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | | | | | 5-KÁTIA ABREU (DEM) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | X | | | | 6-JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | |
| CÍCERO LUCENA (PSDB) | | | | | 7-ALYARO DIAS (PSDB) | | | | |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | X | | | | 8-SERGIO GUERRA (PSDB) | | | | |
| ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) | | | | | 9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) | | | | | 10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | | | | 1-SERGIO ZAMBIASI | | | | |
| GIM ARGELLO | | | | | 2-FERNANDO COLLOR DE MELO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | 1-JEFFERSON PRAIA | | | | |

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 PREJ 0 AUTOR 1 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/03/10.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 01 e 02-CAE apresentadas ao PLS nº 437 de 2008.

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| EDUARDO SUPLICY (PT) | | | | | 1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) | X | | | |
| DELCIDIO AMARAL (PT) | | | | | 2-RENATO CASAGRANDE (PSB) | | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT) | | | | | 3-JOÃO PEDRO (PT) | | | | |
| TIÃO VIANA (PT) | | | | | 4-DELI SALVATTI (PT) | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | 5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | | | | |
| INACIO ARRUDA (PCdoB) | | | | | 6-SADI CASSOL (PT) | | | | |
| CÉSAR BORGES (PR) | X | | | | 7-JOÃO RIBEIRO (PR) | | | | |
| TITULARES – Maioria (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Maioria (PMDB e PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | X | | | | 1-ROMERO JUCA (PMDB) | | | | |
| GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) | | | | | 2-GEOVANI BORGES (PMDB) | | | | |
| GERSON CAMATA (PMDB) | X | | | | 3-WELLINGTON SALGADO (PMDB) | | | | |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | | 4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1 | | | | |
| NEUTO DE CONTO (PMDB) | | | | | 5-LOBAO FILHO (PMDB) | | | | |
| PEDRO SIMON (PMDB) | | | | | 6-PAULO DUQUE (PMDB) | | | | |
| RENAN CALHEIROS (PMDB) | X | | | | 7-ALMEIDA LIMA (PMDB) | | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ELISEU RESENDE (DEM) | | | | | 1-GILBERTO GOELLNER (DEM) | X | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) | X | | | | 2-DEMÓSTENES TORRES (DEM) | | | | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | | | | | 3-HERÁCLITO FORTES (DEM) | | | | |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | | | | | 4-ROSALBA CIARLINI (DEM) | X | | | |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | | | | | 5-KATIA ABREU (DEM) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | X | | | | 6-JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | |
| CICERO LUCENA (PSDB) | X | | | | 7-ALVARO DIAS (PSDB) | | | | |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | | | | | 8-SERGIO GUERRA (PSDB) | | | | |
| ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) | | | | | 9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) | | | | | 10-EDUARDO AZEVEDO (PSDB) | X | | | |
| TITULAR – PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | | | | 1-SÉRGIO ZAMBIASI | | | | |
| GIM ARGELLO | | | | | 2-FERNANDO COLLOR DE MELO | | | | |
| TITULAR – PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | 1-JEFFERSON PRAIA | | | | |

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 PREJ 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/03/10.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 2008

Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente


Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, Relator “Ad Hoc”

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

.....

Art . 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

.....

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o Conselho Nacional de Trânsito expedirá normas para o vencimento do seguro coincidir com o do IPVA, arquivando-se cópia do bilhete ou apólice no prontuário respectivo, bem como fazer constar no registro de ocorrências nome, qualificação, endereço residencial e profissional completos do proprietário do veículo, além do nome da seguradora, número e vencimento do bilhete ou apólice de seguro. (Incluído pela pela Lei nº 8.441, de 1992)

.....

OF. 054/2010/CAE

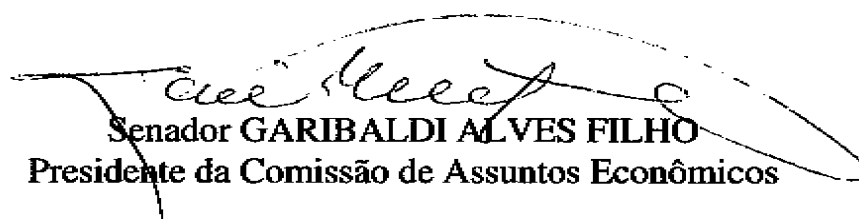
Brasília, 2 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2008, que “altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que ‘dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não’, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT”.

Respeitosamente,



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou aprendizado, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e lotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PLS nº 437, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 236, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009 de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Submete-se a decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 418, de 2009, de autoria do Senador GARIBALDI ALVES FILHO.

O **art. 1º**, por alteração do art. 1.565 do Código Civil, autoriza o cartório que lavrar o assento de casamento a informar a outros órgãos, a expensas dos cônjuges, a respeito de alteração de patronímicos e sobre o estado civil adotado.

O **art. 2º** contém igual comando, endereçado ao art. 1.725 do Código Civil, relativamente aos que se registram como integrantes de união estável.

O **art. 3º** contém a cláusula de vigência, prevista para noventa dias, contados da data de publicação da lei em que eventualmente se venha a converter a proposição.

Na justificção, o ilustre autor pontifica que os cartórios extrajudiciais são dotados de competência funcional para habilitar nubentes para o casamento, efetuar os respectivos registros e elaborar escrituras e contratos de união estável, e que a condição de centralizadores de informações os qualifica a remeter à Receita Federal, e a outras repartições públicas, informações relativas ao estado civil, à modificação do patronímico e ao regime de bens adotado.

Essa remessa, facultada ao casal, o poupará de comparecer a cada uma das diversas repartições públicas emissoras de documentos a serem alterados em razão da nova união e dos consectários legais relativos ao regime de bens e à alteração de sobrenomes.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tem competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência ou por consulta de qualquer comissão, bem assim, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil. De resto, nos termos do RISF, o PLS nº 418, de 2009, não apresenta vício de ordem regimental.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, a medida se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sem reserva temática (art. 61, §1º, da CF).

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) existe *adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *ii*) possui o atributo da *generalidade normativa*, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, em face das normas positivas em vigor; *iv*) se afigura dotado de *coercitividade potencial*; e *v*) se revela *compatível* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

No **mérito**, é louvável a iniciativa do Senador Garibaldi Alves Filho, que apresenta medida hábil a facilitar a vida do cidadão, mediante o uso de expediente próprio do terceiro milênio, que é, sempre que possível, a remessa de informação por via eletrônica, ou se ainda não disponível ao cartório, pelo menos com a necessária centralização, com rapidez, sigilo e segurança, porquanto os cartórios extrajudiciais gozam de fé pública, e atuam sob a supervisão do Poder Judiciário.

Não é demais acrescentar que, atualmente, após efetuar os registros de casamento ou contrato de união estável, em cartório, o casal se vê na contingência de visitar pessoalmente a Secretaria da Receita Federal, para alterar os dados do Cadastro de Pessoa Física, o Cartório de Registro de Pessoas Naturais, para proceder à alteração da certidão de casamento, os

órgãos das Secretarias de Segurança Pública, para requerer a inserção dos novos dados na Carteira de Identidade, e outros.

É oportuna, também, a previsão de que os serviços de remessa, pelos cartórios extrajudiciais, constituem uma faculdade aos interessados, porque esses cartórios enfrentam despesas que devem ser ressarcidas.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o projeto atende à maioria dos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dita os procedimentos de elaboração das normas.

Todavia, na ementa, há duplicidade da expressão “outros órgãos” e nos arts. 1.565 e 1.725 há impropriedade na locução “alteração dos nomes patronímicos”. Isso porque o vocábulo “patronímico” é suficiente para designar os nomes de família, conforme leciona De Plácido e Silva in DE PLÁCIDO E SILVA, in Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 26ª EDIÇÃO, 2005: “Patronímico, do latim, patronymicus, é juridicamente empregado para designar o nome que vem do pai. É o nome de família.”

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 418, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil, para autorizar o cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável a comunicar a outros órgãos a alteração de patronímicos e o regime de bens adotado.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1.565 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 1.565.

.....
§ 3º O cartório que lavrar o assento de casamento poderá, a requerimento e a expensas dos cônjuges, informar a outros órgãos, para registro, as alterações de patronímicos e o regime de bens adotado pelo casal.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

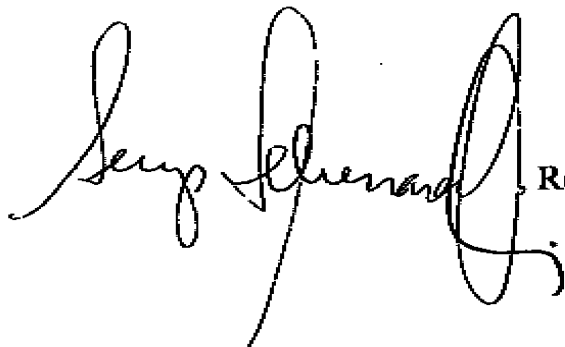
“Art. 2º O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

‘Art. 1.725.

Parágrafo único. O cartório que registrar o contrato de união estável poderá, a requerimento e a expensas dos conviventes, informar a outros órgãos as alterações de patronímicos e a convenção do casal sobre o patrimônio.’ (NR)”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 428 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|---|----------------------------|
| PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES | |
| RELATOR: <u>Senadora Serys Slhessarenko</u> | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUP LICY | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| MAIORIA (PMDB, PP) | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. RENAN CALHEIROS |
| GEOVANI BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMI R SANTANA |
| JAYME CAMPOS | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDÓ |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. FLEXA RIBEIRO |
| PTB | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| PDT | |
| OSMAR DIAS | 1. PATRÍCIA SABOYA |

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 418, DE 2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| SERYS SLHESARENKO | X | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | X | | | |
| EDUARDO SUPLYCY | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | 4 - INACIO ARRUDA | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | 5 - CESAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO | | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCA | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | X | | | | 4 - LOBÃO FILHO | X | | | |
| VALTER PEREIRA | | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KÁTIA ABREU | | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | X | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | X | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMÉU TUMA | X | | | | 1 - GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 - PATRÍCIA SABOYA | | | | |

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABSTENÇÃO; -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

EMENDAS Nº 1 a 3 - CCS AO
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 418, DE 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| SERY S LHESSARENKO | X | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | X | | | |
| EDUARDO SUPLYC | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | 4 - INACIO ARRUDA | | | | |
| IDELEI SALVATTI | | | | | 5 - CÉSAR BORGES | | | | |
| JOAO PEDRO | | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCA | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | X | | | | 4 - LOBÃO FILHO | X | | | |
| VALTER PEREIRA | | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU | | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | X | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | X | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEU TUMA | X | | | | 1 - GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 - PATRÍCIA SABOYA | | | | |

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil, para autorizar o cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável a comunicar a outros órgãos a alteração de patronímicos e o regime de bens adotado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

“**Art. 1º** O art. 1.565 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 1.565.
.....

§ 3º O cartório que lavrar o assento de casamento poderá, a requerimento e a expensas dos cônjuges, informar a outros órgãos, para registro, as alterações de patronímicos e o regime de bens adotado pelo casal.’ (NR)”

“**Art. 2º** O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

‘Art. 1.725.

Parágrafo único. O cartório que registrar o contrato de união estável poderá, a requerimento e a expensas dos conviventes, informar a

outros órgãos as alterações de patronímicos e a convenção do casal sobre o patrimônio.” (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

, Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**Subseção III
Das Leis**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

CAPÍTULO IX
Da Eficácia do Casamento

.....

Art. 1.565. Pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.

§ 1º Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o sobrenome do outro.

§ 2º O planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas.

.....

TÍTULO III
DA UNIÃO ESTÁVEL

.....

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 21/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão

deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, que “Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos”, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 237, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Praia, que dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.

RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

A proposição em análise altera o art. 182 da Constituição Federal, para tornar o plano diretor obrigatório para todas as cidades brasileiras.

O § 1º do art. 182 da Constituição Federal apresenta a seguinte redação:

Art. 182.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

.....
A proposição suprime a expressão "com mais de vinte mil habitantes", tomando, assim, o plano diretor universalmente obrigatório.

Na justificação, é destacada a preocupação dos constituintes com a institucionalização do planejamento urbano, que os levou a introduzir na Constituição a obrigatoriedade do plano diretor e a prever a edição de uma lei federal de diretrizes da política urbana.

Essa lei somente foi editada doze anos após a promulgação constitucional: trata-se da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Em decorrência da fixação de condições e prazos para a elaboração do plano diretor e de penalidades para descumprimento dessa obrigação, um número crescente de municípios vem cumprindo essa determinação.

A adoção do critério de vinte mil habitantes para a obrigatoriedade do plano diretor desonerou, entretanto, milhares de municípios, que não planejam seu

desenvolvimento urbano, situação que se pretende equacionar com a presente proposição.

A matéria foi distribuída exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Não há qualquer inconstitucionalidade na proposta, uma vez que ela não incide nas vedações do art. 60, § 4º, da Constituição Federal. Não encontramos, tampouco, óbices no tocante à juridicidade, à regimentalidade ou à técnica legislativa.

Com relação ao mérito, somos de opinião favorável à iniciativa. A institucionalização do planejamento urbano é desejável em todo o território nacional.

O processo de desenvolvimento e de expansão urbana deve ser ordenado desde o seu início, inclusive nas pequenas localidades. A complexidade do plano é que será menor nessas cidades, o que deverá ser objeto de regulamentação posterior pelo legislador ordinário.

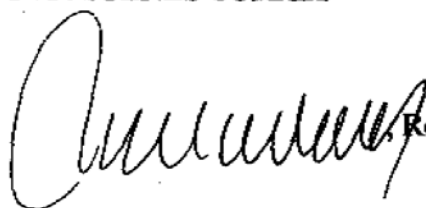
O texto proposto eliminará, ainda, dúvidas relativas à interpretação do texto vigente, relacionadas com a forma de contagem dos habitantes, para determinar quais são os municípios obrigados a editar o plano diretor.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 39 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 101 031 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|--|--|
| PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES | |
| RELATOR: <i>Senador JARBAS VASCONCELOS</i> | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i> |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i> |
| EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i> | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i> | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i> |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| MAIORIA (PMDB, PP) | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. RENAN CALHEIROS |
| GEOVANI BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO <i>b</i> |
| VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i> | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i> | 2. ADELMIR SANTANA |
| JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i> | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i> | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i> | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i> | 6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i> |
| JARBAS VASCONCELOS (RELATOR) | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i> | 8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i> |
| TASSO JEREISSATI | 9. FLEXA RIBEIRO |
| PTB | |
| ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i> | 1. GIM ARGELLO |
| PDT | |
| OSMAR DIAS | 1. PATRÍCIA SABOYA |

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....
Publicado no DSF, de 24/3/2010.

PARECER Nº 238, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, (nº 6.906/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo.

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão as Emendas nº 1, 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 290, de 2001, aprovadas pela Câmara dos Deputados por ocasião de sua tramitação naquela Casa.

O projeto em questão, de autoria do Senador Moreira Mendes, foi aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional e, originária que é do Senado, a ele retorna para apreciação das emendas aprovadas na Câmara.

II – ANÁLISE

São, como se disse, quatro emendas. A de nº 1 suprime o termo “específicas” do art. 2º da proposição, que, originalmente, dispõe:

Art. 2º Consideram-se atividades específicas do turismólogo:

(...)

A Emenda nº 2 suprime todo o art. 3º daquele projeto, que, por seu turno, dispõe:

Art. 3º O exercício da profissão de turismólogo será exercido na forma do contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou como atividade autônoma, conforme legislação vigente.

A Emenda nº 3 modifica a ementa do projeto, e a Emenda nº 4 determina que os numerais cardinais utilizados no inciso III do art. 1º e no art. 5º sejam grafados apenas por extenso.

Principiando pelas Emendas nº 3 e 4, verificamos que são simples emendas de redação, que não consubstanciam modificação alguma no conteúdo do projeto, devendo ser aprovadas.

A Emenda nº 2 suprime o art. 3º do projeto em sua totalidade. Quanto a isso, entendemos também adequada a modificação promovida pela Câmara, pois desnecessária, a rigor, disposição legal que unicamente se limite à maneira pela qual o profissional poderá trabalhar. O exercício das profissões é livre, a teor do art. 5º, XIII, da Constituição Federal, e a opção, pelo trabalhador, de se vincular a contrato de trabalho ou exercer seu ofício por conta própria é um dos aspectos dessa liberdade.

A Emenda nº 1 deixa de caracterizar como “específicas” do turismólogo as atividades arroladas no art. 2º da proposição. Isso impede a ocorrência de um conflito entre categorias regulamentadas, já que, entre as dezoito atividades listadas, há aquelas que podem ser exercidas por profissionais com outras qualificações, tais como a do inciso VII, *desenvolver e comercializar novos produtos turísticos*; a do inciso XIV, *planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas*; e a do inciso XVII, *lecionar em estabelecimento de ensino técnico ou superior*.

As emendas são, em seu conjunto, pertinentes e, portanto, merecem aprovação.




III – VOTO

Do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** das Emendas nº 1, 2, 3 e 4, da Câmara dos Deputados, ao PLS nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente


Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável às Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290 DE 2001 | |
|---|--|
| ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS) | |
| PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosaling</i> | |
| RELATORIA: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo</i> | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE |
| (vago) | 1- (vago) |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[assinatura]</i> | 2- CÉSAR BORGES (PR) |
| PAULO PAIM (PT) <i>[assinatura]</i> | 3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[assinatura]</i> |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>[assinatura]</i> | 4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>[assinatura]</i> |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) | 5- IDELI SALVATTI (PT) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>[assinatura]</i> | 6- (vago) |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[assinatura]</i> | 7- JOSÉ NERY (PSOL) |
| MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES | MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>[assinatura]</i> | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) |
| GEOVANI BORGES (PMDB) | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| PAULO DUQUE (PMDB) | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) |
| (vago) | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) |
| MÃO SANTA (PSC) | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>[assinatura]</i> |
| BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES | BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>[assinatura]</i> |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i> | 2- JAYME CAMPOS (DEM) |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>[assinatura]</i> | 5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[assinatura]</i> | 6- MARISA SERRANO (PSDB) |
| PAPALÉO PAES (PSDB) <i>[assinatura]</i> | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) |
| PTB TITULARES | PTB SUPLENTE |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1- GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i> |
| PDT TITULARES | PDT SUPLENTE |
| JOÃO DURVAL | 1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i> |

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

PARECER

Nº 239, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Submete-se à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 386, de 2009, de autoria do eminente Senador Aloizio Mercadante, que tem por escopo acrescentar parágrafo único ao art. 1.525 do Código Civil, para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento pela internet.

Composta de dois artigos, a proposição dedica o art. 1º a acrescentar o cogitado parágrafo único ao art. 1.525 do Código Civil, com a previsão de que ao requerimento de habilitação se aplicarão as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (que dispõe sobre a informatização do processo judicial).

O art. 2º contém a cláusula de vigência, com *vacatio legis* de cento e oitenta dias.

Não há emendas a examinar.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil. Realizada a análise à luz do RISF, conclui-se que o PLS nº 386, de 2009, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, estão atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Demais disso, a matéria se insere no âmbito das atribuições legiferantes do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura inatacável, porque lavrado com esteio nos seguintes critérios: *a*) adequação do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados, sob a forma de lei ordinária; *b*) generalidade normativa, que uniformiza o tratamento legal aos destinatários do comando legal; *c*) poder de inovação da matéria, em face da ordem jurídica; *d*) coercitividade potencial; e *e*) compatibilidade com os princípios de direito pátrio.

No mérito, o requerimento de habilitação para o casamento segue na esteira dos procedimentos judiciais que visam à eliminação do processo-papel, mediante a utilização da rede internacional de computadores (*internet*). Essa tendência é ilustrada pelas ações submetidas ao escrutínio dos Juizados Especiais Federais, de que trata a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, em sua maioria realizadas sob o modo virtual, passando à fase de decisão e, em seguida, à publicação, sempre por essa via. Nessas ações, até mesmo as petições ainda feitas em papel são digitalizadas, tão logo chegam aos tribunais.

A medida proposta, além disso, dá seguimento às disposições da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que desencadeou a transmissão eletrônica de dados para a prática de atos processuais. Os comandos dessa lei, somados aos da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual

em cartórios extrajudiciais, determinaram o afastamento do padrão cartorial estabelecido por mais de cinco séculos. Por fim, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, disponibilizou o meio eletrônico para a transferência e o arquivamento digital, o que torna possível e segura a apresentação de requerimentos de habilitação para o casamento aos cartórios, pela internet.

Portanto, a alternativa oferecida pela proposição, de que se requeira a habilitação para o casamento pela via eletrônica, é compatível com os dias atuais, quando se busca evitar o tráfego de veículos nas grandes cidades, reduzir o gasto com combustíveis, diminuir a utilização de papel e a conseqüente derrubada de árvores. Tudo de modo a facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos.

Quanto à técnica legislativa, de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o PLS nº 386, de 2009, apresenta as seguintes impropriedades: na ementa, falta a indicação de que se trata de parágrafo único o dispositivo a ser acrescentado; no art. 1º, diz-se que o art. 1.525 do Código Civil passará a vigor acrescido do “seguinte artigo”, quando deveria referir-se ao “parágrafo único”; por fim, no art. 2º, a palavra “lei” deve ser grafada com inicial maiúscula.

III – VOTO

Por todos os motivos expendidos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA N° 1-CCJ (de redação)

Dê-se à ementa do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.”

EMENDA Nº 2-CCJ (de redação)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 1.525.

.....

Parágrafo único. O requerimento de habilitação para o casamento, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser apresentado ao oficial do Registro Civil competente por via eletrônica, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.’ (NR)”

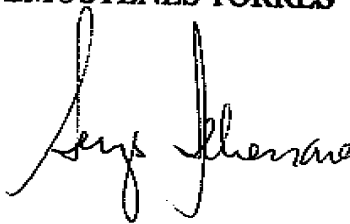
EMENDA Nº 3-CCJ (de redação)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 386 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|---|------------------------------------|
| PRESIDENTE: | Sen. DEMÓSTENES TORRES |
| RELATOR: | <i>Senadora Serys SLHESSARENKO</i> |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRBY) | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPPLY | 3. MARCELO CRIVELLI |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| MAIORIA (PMDB, PP) | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. RENAN CALHEIROS |
| GEOVANI BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMIR SANTANA |
| JAYME CAMPOS | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDO |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. FLEXA RIBEIRO |
| PTB | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| PDT | |
| OSMAR DIAS | 1. PATRÍCIA SABOYA |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 386, DE 2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPSB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPSB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| SERYS SHESSARENKO | X | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | X | | | |
| EDUARDO SUPLICY | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | 4 - INACIO ARRUDA | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | 5 - CÉSAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO | | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCA | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | X | | | | 4 - LOBÃO FILHO | X | | | |
| VALTER PEREIRA | | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU | | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | | | | |
| JAYME CAMPOS | X | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | X | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | X | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEU TUMA | X | | | | 1 - GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 - PATRICIA SABOYA | | | | |

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
PresidenteO VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

EMENDAS Nº 1 - CCJ a 3 - CCJ, ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 386, DE 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCD, PEB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCD, PEB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| SERYS SLHESARENKO | X | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALCIZIO MERCADANTE | X | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | X | | | |
| EDUARDO SUPLYC | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | 4 - INACIO ARRUDA | | | | |
| IDELEI SALVATTI | | | | | 5 - CÉSAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO | | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCA | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | X | | | | 4 - LOBÃO FILHO | X | | | |
| VALTER PEREIRA | | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU | | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES | X | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | | | | |
| JAYME CAMPOS | X | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | X | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSÓ JEREISSATI | X | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEU TUMA | X | | | | 1 - GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 - PATRÍCIA SABOYA | | | | |

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 1.525**.....

.....
Parágrafo único. O requerimento de habilitação para o casamento, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser apresentado ao oficial do Registro Civil competente por via eletrônica, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

LEI Nº 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Ofício nº 020/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, que "Acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico", de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 240, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009 (nº 3.955/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR “AD HOC”: Senador JOÃO PEDRO

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 329, de 2009 (nº 3.955, de 2008, na origem), de autoria do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça.

Assim, pelo seu art. 1º, a proposição cria, no âmbito do Poder Executivo federal, um cargo DAS-5; dois cargos DAS-4 e três cargos DAS-3, destinados ao Ministério da Justiça para estruturação da Defensoria Pública da União.

Ademais, pelo art. 2º preceitua-se que o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos que se pretende criar, na estrutura regimental do Ministério da Justiça.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência a partir da data da publicação da lei que objetiva aprovar.

Na correspondente Exposição de Motivos, o Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão pondera que apesar da vasta gama de

atribuições e de responsabilidades da instituição, reforçadas, aliás, recentemente pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, a administração da Defensoria Pública da União conta com apenas seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo que tão poucos cargos dificultam a sua organização.

Nesse sentido, a Exposição de Motivos registra a necessidade de a Defensoria Pública ser dotada de um serviço de comunicação social e de um órgão responsável pela implantação de sistemas informatizados, entre outros.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete decidir terminativamente sobre o Projeto de Lei em pauta, nos termos regimentais.

No que diz respeito à constitucionalidade, cabe registrar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei para criar cargos e para dispor sobre aumento na remuneração dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, *a*, da Constituição Federal – CF), o que se encontra presente na iniciativa em pauta.

Outrossim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com a sanção do Presidente da República (art. 48, X, da CF).

Quanto ao mérito da proposição, cumpre inicialmente fazer referência à correspondente Exposição de Motivos, que, conforme avaliamos, veicula convincentes argumentos no sentido da necessidade de acolhimento do Projeto ora sob exame.

A propósito, cabe aqui recordar a entrada em vigor, no ano próximo passado de 2009, da Lei Complementar nº 132, aprovada pelo Congresso Nacional, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados.

A Lei Complementar nº 132, de 2009, veio no sentido do fortalecimento do papel institucional da Defensoria Pública e a presente

iniciativa vai ao encontro desse fortalecimento ao prover a instituição de recursos humanos destinados ao aperfeiçoamento do desempenho de sua missão.

Com efeito, é necessário que o Estado brasileiro se encontre estruturado de modo a levar a bom termo as suas atribuições.

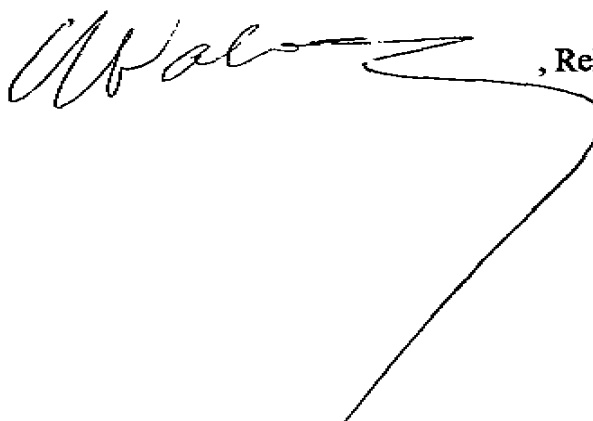
Desse modo, o nosso posicionamento é favorável à proposição que ora analisamos.

III – VOTO

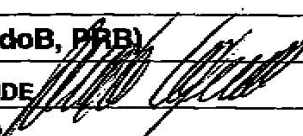
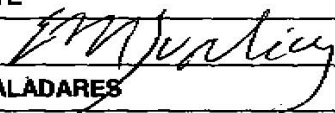
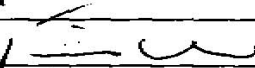
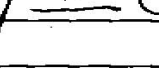





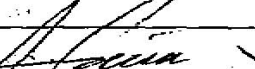


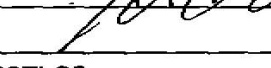


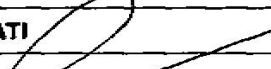
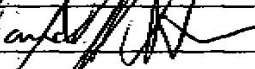
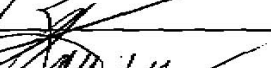
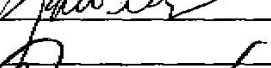
Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 329, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 329 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|--|--|
| PRESIDENTE: <u>Demóstenes Torres</u> | |
| RELATOR: <u>"ad hoc" João Pedro</u> | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | |
| SERYS SLHESARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE  |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPPLY  | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA  |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES  |
| JOÃO PEDRO  | 6. MARINA SILVA (PV) |
| MAIORIA (PMDB, PP) | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. RENAN CALHEIROS |
| GEOVANI BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA  | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  | 6. NEUTO DE CONTO |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | |
| KÁTIA ABREU  | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES  | 2. ADELMIR SANTANA  |
| JAYME CAMPOS  | 3. RAMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL  | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR  | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS  | 6. EDUARDO AZEREDO  |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI  | 9. FLEXA RIBEIRO  |
| PTB | |
| ROMEU TUMA  | 1. GIM ARGELLO |
| PDT | |
| OSMAR DIAS  | 1. PATRÍCIA SABOYA |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 329, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PSDB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PSDB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| SERY SLSHESARENKO | | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | | | | |
| EDUARDO SUPLYC | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | | 4 - INACIO ARRUDA | X | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | 5 - CÉSAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO <i>Relator</i> | X | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCÁ | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | | | | | 4 - LOBÃO FILHO | | | | |
| VALTER PEREIRA | X | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KÁTIA ABREU | X | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES <i>Presidente</i> | | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | X | | | |
| JAYME CAMPOS | X | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMÉU TUMA | X | | | | 1 - GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | 1 - PATRÍCIA SABOYA | | | | |

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 13 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17th 03th / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunifbo\Voteção nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 27/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 241, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para aumentar, de um ano para trinta meses, os prazos de domicílio eleitoral e de filiação partidária para que o eleitor possa concorrer a cargo eletivo.

A proposição também revoga o art. 20 da Lei nº 9.096, de 1995, para retirar dos partidos políticos a faculdade de estabelecer, em seus estatutos, prazo de filiação partidária superior ao legal, com vistas à candidatura a cargos eletivos. Por fim, o projeto fixa a vigência da lei após 36 meses de sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor relembra que a liberdade partidária surgiu com o fim da ditadura militar e o reestabelecimento do Estado de Direito, quando foram criadas dezenas de legendas e houve intensa

movimentação de filiação e desfiliação, visando a ajustar o sistema político à nova realidade. No entanto, registra que essa facilidade para se trocar de legenda não mais se justifica, pois o panorama político-partidário já está formado e é sabido quais são as legendas representativas de parte expressiva ou de minorias organizadas da sociedade e quais não mantêm vínculo algum com a sociedade, representando apenas a si próprias. Dessa forma, sustenta-se a necessidade de se fortalecer o sistema partidário brasileiro, pondo fim às famigeradas “legendas de aluguel”.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e o mérito do projeto sob exame.

Do ponto de vista da admissibilidade, nada temos a objetar. A proposição trata de matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal - CF). Está em conformidade com o disposto no art. 14, § 3º, IV e V, da CF, que determina que o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária são condições de elegibilidade a serem disciplinadas por meio de lei ordinária.

No que se refere à técnica legislativa, registramos que a proposição foi redigida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações. A única ressalva, a esse respeito, refere-se ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.504, de 1997, que, segundo nos parece, foi equivocadamente retirado do texto pela redação dada pelo art. 1º do PLS, pois tal dispositivo contém norma necessária, ao determinar que, em caso de incorporação ou fusão de partidos, a data de filiação partidária do candidato será aquela em que se filiou ao seu do partido de origem. Por essa razão, apresentamos emenda reintroduzindo o parágrafo único do art. 9º em questão ao projeto.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, pois introduz no nosso ordenamento medidas que visam fortalecer os partidos políticos, por meio do desestímulo à troca constante de partido por ocupante de cargo eletivo. Além disso, a filiação a um mesmo partido político por 30 meses contribuirá para o lançamento de candidatos que realmente se identifiquem com o programa, as diretrizes e a ideologia do partido ao qual estejam filiados.

A medida também é benéfica à sociedade, visto que, com o aumento do prazo de domicílio eleitoral, o candidato poderá formar vínculos mais sólidos com os habitantes da circunscrição eleitoral em que está inscrito e terá maior oportunidade de identificar as carências da região que pretende representar. Assim, estará apto a defender com legitimidade os interesses dessa população.

Com relação à fixação da vigência da norma somente após 36 meses de sua publicação, entendemos ser razoável que os futuros candidatos a cargo eletivo disponham de prazo razoável para adaptação às novas regras relativas a domicílio eleitoral e filiação partidária, impedindo-se que as regras do jogo sejam alteradas durante seu transcurso e inviabilizem a candidatura a cargos eletivos daqueles que satisfaçam as antigas condições de elegibilidade (um ano de filiação partidária e domicílio eleitoral), sem a adoção imediata das impostas pelo presente projeto (três anos de filiação partidária e de domicílio eleitoral).

Não obstante, entendemos ser mais apropriado que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação (em consonância com o disposto no art. 16 da Constituição Federal), mas que os seus efeitos somente sejam produzidos após transcorridos 36 meses, período suficiente para que os destinatários da norma possam ajustar seu comportamento ao novo comando legal. Daí apresentarmos uma segunda emenda, conforme abaixo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.”

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

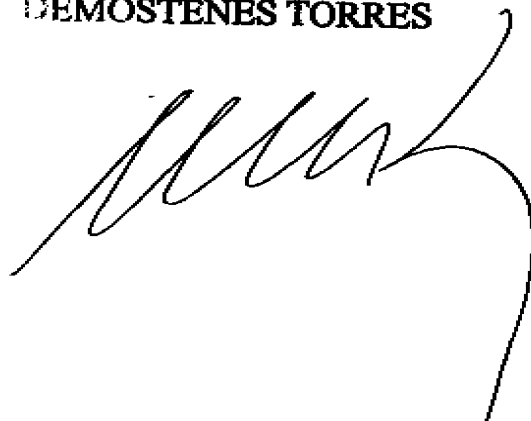
EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.”

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222 DE 2006****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|--|----------------------------|
| PRESIDENTE: Demóstenes Torres | |
| RELATOR: Antonio Carlos Junior | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPLYCY | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| MAIORIA (PMDB, PP) | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. RENAN CALHEIROS |
| GEOVANI BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMIR SANTANA |
| JAYME CAMPOS | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDO |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. FLEXA RIBEIRO |
| PTB | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| PDT | |
| OSMAR DIAS | 1. PATRÍCIA SABOYA |

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222, DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO | ABSTENÇÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|--|-----------|-------|-----------|-----------|-----------|-------|-----------|
| (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | | | | | | | |
| SERYS SILHESARENKO | 1 - RENATO CASAGRANDE | | | | | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2 - AUGUSTO BOTELHO | X | | | | | | |
| EDUARDO SUPPLY | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4 - INÁCIO ARRUDA | X | | | | | | |
| IDELI SALVATTI | 5 - CESAR BORGES | X | | | | | | |
| JOÃO PEDRO | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NAO | AUTOR |
| PEDRO SIMON | 1 - ROMERO JUCA | | | | | | | |
| ALMEIDA LIMA | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | | | | |
| GEOVANI BORGES | 3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR | | | | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | 4 - LOBAO FILHO | | | | | | | |
| VALTER PEREIRA | 5 - VALDIR RAUPP | X | | | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NAO | AUTOR |
| KATIA ABREU | 1 - EFRAIM MORAIS | X | | | | | | |
| DEMOSTENES TORRES <i>Prizodante</i> | 2 - ADELMIR SANTANA | | | | | | | |
| JAYME CAMPOS | 3 - RAJUMUNDO COLOMBO | X | | | | | | |
| MARCO MACIEL | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | | | | |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>Reletri</i> | 5 - ELISEU RESENDE | | | | | | | |
| ALVARO DIAS | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | 7 - MARGONI PERILLO | | | | | | | |
| LUCIA VÂNIA | 8 - ARTHUR VIRGILIO | | | | | | | |
| TASSO JEREISSATI | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | | | | |
| TITULAR - PTB | SUPLENTE - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NAO | AUTOR |
| ROMEU TUMA | 1 - GIM ARGELLO | X | | | | | | |
| TITULAR - PDT | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SIM | NAO | AUTOR |
| OSMAR DIAS | 1 - PATRICIA SABOYA | X | | | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 4

Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 03 / 2010

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222, DE 2006
Emendas nº 1 e 2 CCJ

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| SERY SLESARENKO | | | | | 1 - RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 - AUGUSTO BOTELHO | | | | |
| EDUARDO SUPLYC | X | | | | 3 - MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | | | | | 4 - INACIO ARRUDA | X | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | 5 - CESAR BORGES | X | | | |
| JOAO PEDRO | X | | | | 6 - MARINA SILVA (PV) | | | | |
| TITULARES - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB e PP | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | | | | | 1 - ROMERO JUCA | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 - RENAN CALHEIROS | | | | |
| GEOVANI BORGES | | | | | 3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | | | | | 4 - LOBÃO FILHO | | | | |
| VALTER PEREIRA | X | | | | 5 - VALDIR RAUPP | | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | | | | 6 - NEUTO DE CONTO | | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU | X | | | | 1 - EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES <i>Presente</i> | | | | | 2 - ADELMIR SANTANA | X | | | |
| JAYME CAMPOS | X | | | | 3 - RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | | | | | 4 - JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>Autor</i> | | | | | 5 - ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 - EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 - MARCONI PERILLO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 - ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | | | | | 9 - FLEXA RIBEIRO | X | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEU TUMA | X | | | | 1 - GIMARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | 1 - PATRICIA SABOYA | | | | |

TOTAL: 15 SIM; 13 NÃO; 03 ABSTENÇÃO; AUTOR: 1 PRESIDENTE
 Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 03 / 2010

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2006
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 9º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem. (NR)”


Art. 2º O artigo 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais. (NR)”

Art. 3º Revogam-se o artigo 20 e o seu parágrafo único da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

.....

**CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II - facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;

.....

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 29/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emenda nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, que “Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995”, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF**RELATÓRIO****RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para aumentar, de um ano para trinta meses, os prazos de domicílio eleitoral e de filiação partidária para que o eleitor possa concorrer a cargo eletivo.

A proposição também revoga o art. 20 da Lei dos Partidos Políticos, para retirar dos partidos políticos a faculdade de estabelecer, em seus estatutos, prazo de filiação partidária superior ao legal, com vistas à candidatura a cargos eletivos. Por fim, o projeto fixa a vigência da lei após 36 meses de sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor relembra que a liberdade partidária surgiu com o fim da ditadura militar e o reestabelecimento do Estado de Direito, quando foram criadas dezenas de legendas e houve intensa movimentação de filiação e desfiliação, visando a ajustar o sistema político à nova realidade. No entanto, registra que essa facilidade para se trocar de legenda não mais se justifica, pois o panorama político-partidário já está formado e se tem ciência de quais são as legendas representativas de parte expressiva ou de minorias organizadas da sociedade e quais não mantêm vínculo algum com a sociedade, representando apenas a si próprias. Dessa forma, sustenta a necessidade de se fortalecer o sistema partidário brasileiro, pondo fim às famigeradas “legendas de aluguel”.

A matéria não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e o mérito do projeto sob exame.

Do ponto de vista de admissibilidade, nada temos a objetar. A proposição trata de matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal). Está em conformidade com o disposto no art. 14, § 3º, IV e V, que determina que o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária são condições de elegibilidade a serem disciplinados por meio de lei ordinária.

No que se refere à técnica legislativa, registramos que a proposição foi redigida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações. A única ressalva diz respeito ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação dada pelo art. 1º do PLS, que foi equivocadamente retirado do texto. O citado dispositivo determina que, em caso de incorporação ou fusão de partidos, o prazo de filiação partidária será contado da primeira filiação. Reintroduzimos o dispositivo ao projeto e a ele acrescentamos a criação de partido político como hipótese em que o prazo da primeira filiação será somado ao da segunda, para fins de cumprimento do prazo de 30 meses.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, pois introduz no nosso ordenamento medidas que visam a fortalecer os partidos políticos, por meio do desestímulo à troca constante de partidos por ocupantes de cargos eletivos. Além disso, a filiação a um mesmo partido político por 30 meses contribuirá para o lançamento de candidatos que realmente se identifiquem com o programa, as diretrizes e a ideologia do partido ao qual estejam filiados.

A medida também é benéfica à sociedade, visto que, com o aumento do prazo de domicílio eleitoral, o candidato poderá formar vínculos mais sólidos com os habitantes da circunscrição eleitoral em que está inscrito e terá maior oportunidade de identificar as carências da região que pretende representar. Assim, estará apto a defender com legitimidade os interesses da população.

Com relação à fixação da vigência da norma somente após 36 meses de sua publicação, entendemos ser razoável que os futuros candidatos a cargo eletivo disponham de prazo razoável para adaptação às novas regras relativas a domicílio eleitoral e filiação partidária, impedindo-se que as regras do jogo sejam alteradas durante seu transcurso e inviabilizem a candidatura a cargos eletivos daqueles que satisfaçam as antigas condições de elegibilidade (um ano de filiação partidária e domicílio eleitoral), mas não as impostas com a aprovação do presente projeto (três anos de filiação partidária e domicílio eleitoral).

Não obstante, entendemos ser mais apropriado que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação (em consonância com o disposto no art. 16 da Constituição Federal), mas que os efeitos somente sejam produzidos após transcorridos 36 meses, período suficiente para que os destinatários da norma possam ajustar seu comportamento ao novo comando legal.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos 30 meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos ou, ainda, criação de partido após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

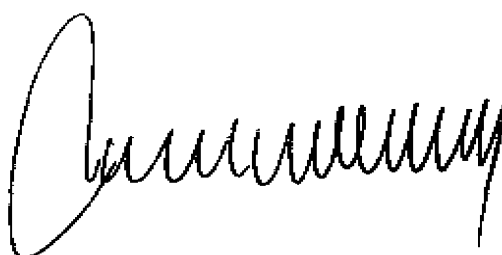
EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.”

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

PARECER Nº 242, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009 (nº 1.657/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

RELATOR “AD HOC”: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009, que resulta da Mensagem nº 83, de 18 de fevereiro de 2009, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. O ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 24 de setembro de 2009.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a este Relator, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes de membros de missão diplomática ou consular de uma das Partes Signatárias sejam autorizados a exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado e uma vez obtida a respectiva autorização do Acordo. O benefício estender-se-á, igualmente, aos dependentes do pessoal credenciado junto à Santa Sé e junto às organizações internacionais que tenham sede nas partes contratantes.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: cônjuges não separados; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que sejam matriculados em cursos universitários em horário integral; e filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais, nos termos da legislação local.

O Acordo estipula procedimentos diferenciados para cada país. Na Itália, além da comunicação pela Embaixada da República Federativa do Brasil, em caso de atividade remunerada subordinada, será necessária inscrição do dependente junto ao centro de emprego localmente competente, quando então o empregador poderá contratar diretamente o trabalhador encaminhado. No Brasil, a Embaixada da Itália enviará nota verbal para o Cerimonial Diplomático informando o nome do dependente, breve descrição do emprego e, no caso de atividade remunerada subordinada, o nome do empregador. O Cerimonial, após averiguar a adequação aos termos do Acordo, comunicará sua anuência.

Fica acordado que a autorização para o exercício da atividade remunerada expirará na data do término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão esteja vinculada, ou, em caso de término antecipado e imprevisto da missão, será garantido ao beneficiário um prazo não superior a três meses para a conclusão da atividade remunerada.

O acordo estabelece também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutam de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas com seu emprego.

Para os dependentes que, em conformidade com a mencionada convenção ou outro ato de direito internacional aplicável, gozem de imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, as disposições relativas à imunidade de jurisdição penal serão aplicadas também a atos relacionados com o exercício da atividade remunerada. Entretanto, em caso de delito cometido durante o exercício da atividade remunerada, o Estado que envia estudará pormenorizadamente a possibilidade de renúncia à imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado. Caso não renuncie, poderão ser consideradas advertência e a revogação da autorização para trabalho.

O acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação aplicável naquele Estado em matéria tributária e de previdência social, desde que isso não se oponha a outras convenções do direito internacional às quais ambas as Partes tenham aderido.

Nos casos de atividades ou profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente residente deverá atender às normas que regulam tais atividades no Estado receptor. Ademais, o acordo não implica o reconhecimento de títulos e graus de instrução entre os dois Estados.

O ato internacional permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos e consulares, bem como de outros agentes públicos que se encontrem em missão oficial em país estrangeiro, que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

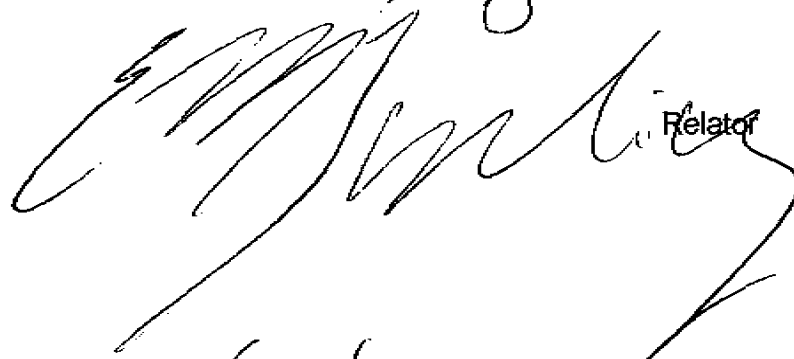
Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil tem acordos semelhantes assinados com diversos outros países. Tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

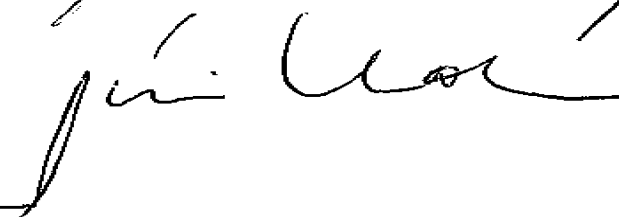
III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente

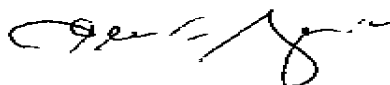
 Relator

 Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Inácio Arruda, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



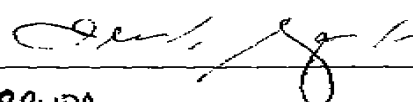
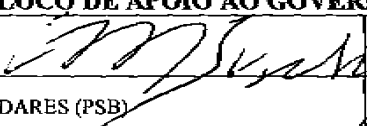
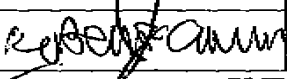
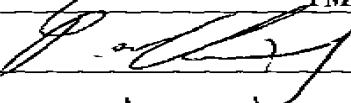


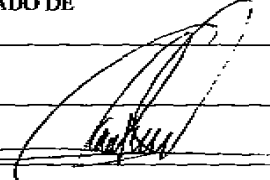
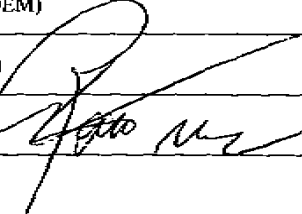
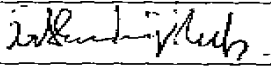
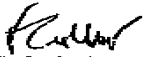
Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 801, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO  | |
| RELATOR "AD HOC": SENADOR INACIO ARRUDA | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLICY (PT)  | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)  | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON  | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA  |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES  |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELDIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB)  |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE) | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)  |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR  | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER Nº 243, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

RELATOR: Senador EFRAIM MORAIS

RELATOR “AD HOC”: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido na ementa. Nesse sentido, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (PDC nº 1.663, de 2009, na origem).

Na Câmara dos Deputados, o acordo foi aprovado pelo Plenário, em 5 de novembro de 2009, após passar pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 1.001, de 15 de dezembro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, bem como a Exposição de Motivos nº 367, de 24 de setembro de 2008, do Ministro de Estado das Relações Exteriores (EM Nº 367 MRE CGPI/DAI/DAF III/ — BRAS TANZ).

Cumpra registrar, ainda, que não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O tratado em apreço compõe-se de doze artigos. O documento assemelha-se, em muito, a outros acordos já celebrados e que vinculam nosso país a, pelo menos, uma dezena de outros Estados. Trata-se de instrumento que reflete tendência verificada em tempos recentes de estender aos dependentes do pessoal diplomático em serviço no exterior o ensejo de trabalhar no período em que estiverem afastados do seu Estado patrial.


O instrumento internacional em apreço, em consonância com a prática referida, objetiva proporcionar o exercício de atividades profissionais para pessoas que, de outra maneira, teriam a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país. O tratado entre as duas Repúblicas oportuniza o enriquecimento profissional dessas pessoas, bem assim o intercâmbio de experiências com benefícios para todos os envolvidos.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Por todo o exposto, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional, legal e regimental, além de versada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente

 , Relator


Relator "ad hoc"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 871, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Roberto Cavalcanti, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



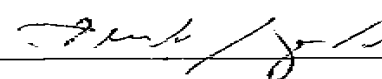
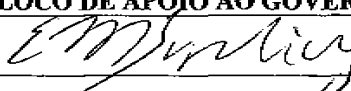
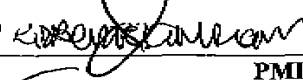
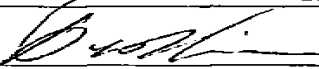
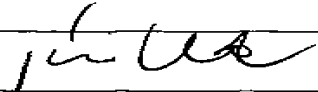
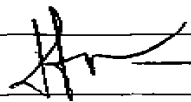
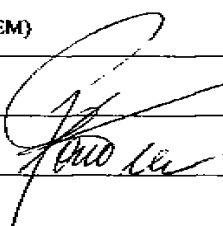
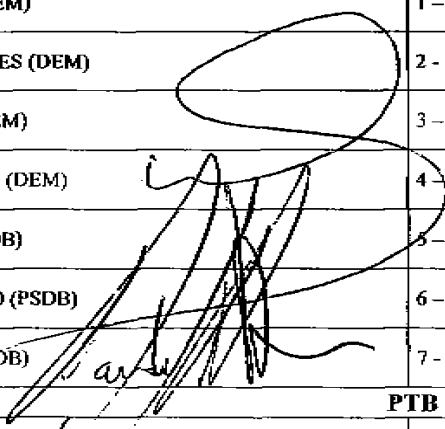
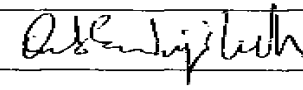
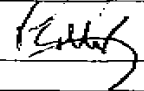
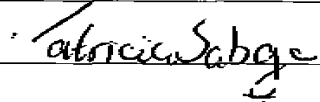
Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PD 5 Nº 871, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO  | |
| RELATOR "AD HOC": SENADOR ROBERTO CAVALCANTI | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPPLY (PT)  | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)  | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON  | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA  |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | 3 - WELLINGTON SACCADE DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB)  |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB)  | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)  |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JERISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR  | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA  | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER Nº 244, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

RELATOR “AD HOC”: Senador ROMEU TUMA

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 615, de 18 de agosto de 2008, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.764, de 2009, decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e posteriormente analisado por sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 22 de agosto de 2008, e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 5 de novembro de 2009.

No Senado Federal, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 876, de 2009, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em 18 de fevereiro de 2010, designada para o relator signatário. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-quadro de cooperação técnica entre Brasil e Serra Leoa que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, aperfeiçoar e estimular o progresso técnico e desenvolvimento sócio-econômico dos dois países, com ênfase no desenvolvimento sustentável, por meio da colaboração entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos institucionais necessários.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas Repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Segundo seu Artigo II, o acordo se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado no tratado.

Na Exposição de Motivos nº 262, de 10 de julho de 2008, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do acordo celebrado entre Brasil e Serra Leoa, por atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

Segundo o informe ministerial, a cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

Ao longo dos dez artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os ajustes complementares indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado, organismos internacionais e organizações não-governamentais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de outras agências.

Segundo o Artigo III, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda, quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.


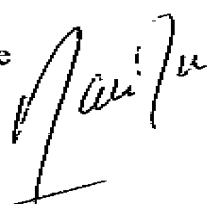
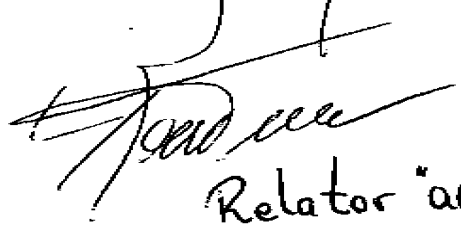
O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque reforça esse tipo de relacionamento com a República de Serra Leoa, que se espera seja marcado por dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

, Presidente
, Relator

Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



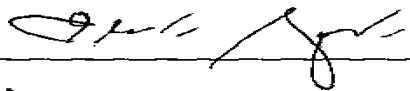
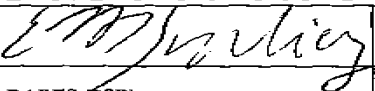

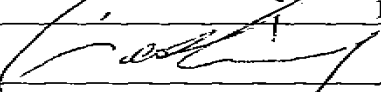
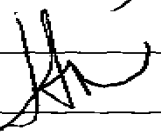
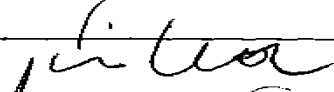
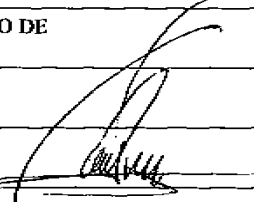
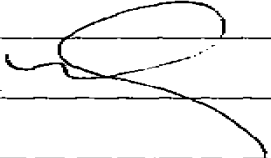
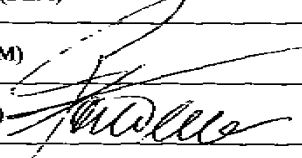
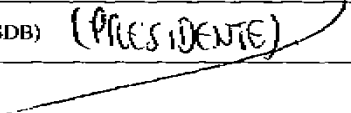
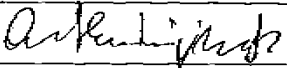
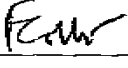
Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: POD Nº 876, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|--|--|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO  | |
| RELATOR "AD HOC": SENADOR ROMEU TUMA | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLY (PT)  | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)  | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON  | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DOÑELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES  |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM)  | 4 - ROMEU TUMA (PTB)  |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)  | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)  |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR  | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER Nº 245, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009 (nº 1.670/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 927, de 2009 (PDC nº 1.670, de 2009, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 838, de 29 de outubro de 2008, solicitando a apreciação da matéria.

A mensagem presidencial traz anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Trata-se de instrumento que visa a substituir Acordo Bilateral em Ciência e Tecnologia datado de 1985. Baseado na igualdade e vantagens recíprocas, o novo Acordo atualiza as áreas de cooperação, seus mecanismos de implementação e avaliação, além de disciplinar sobre propriedade intelectual, entre outras disposições. Sua assinatura é fruto das substanciais convergências de interesses entre os dois países e da percepção comum da necessidade de concertação diplomática que induza à consecução de metas em setores prioritários com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável, inclusão social e redução da pobreza.

O tratado em apreço foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 12 de novembro de 2009, após passar pelo crivo das Comissões de Ciência e Tecnologia, de Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, não foram apresentadas emendas à matéria no prazo regimental. O projeto foi distribuído à minha relatoria em 18 de fevereiro de 2010.

II – ANÁLISE

O tratado, composto de *consideranda* e quinze artigos, objetiva fortalecer a cooperação entre os respectivos Estados no domínio da ciência e tecnologia. Para tanto, o instrumento destaca a cooperação nos campos das ciências humanas, sociais e naturais, com ênfase, entre outras, nas seguintes áreas: biotecnologia, química, física, matemática, pesquisa climática, fontes de energia sustentável e renovável. Prevê-se, ainda, maior incremento na parceria entre indústria e atividade de pesquisa.

O documento não destoa de instrumentos assemelhados, que nos vinculam a outras soberanias. Nesse sentido, ele estabelece as modalidades de cooperação (art. 2); indica as autoridades competentes responsáveis por sua implementação (art. 3); institui Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica (art. 5); dispõe sobre direitos de propriedade intelectual (art. 7); disciplina eventual atuação de terceiras partes, bem como intercâmbio de informação (art. 9); estatui sobre aspectos financeiros relacionados com a execução do acordo (art. 10).


O ato internacional põe em relevo a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento de ambas as economias. Essa circunstância há de favorecer tanto a qualidade de vida de suas respectivas populações quanto à promoção e o desenvolvimento de laços de amizade bilateral.

Tendo em vista esses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.


III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente


Senador **MARCO MACIEL**, Relator


Relator "ad hoc"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Pedro Simon, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



Senador **EDUARDO AZEREDO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PO5 Nº 927, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|--|------------------------------------|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO | |
| RELATOR "AD HOC": SENADOR PEDRO SIMON | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLYCY (PT) | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARÉS (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON (RELATOR) | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB) |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE) | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER Nº 246, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009 (nº 1.806/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 929, de 2009, que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 219, de 9 de abril de 2009, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de setembro de 2009, na forma do projeto de decreto legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Trata-se de instrumento marco que contribuirá para elevar o patamar das relações Brasil-Canadá, expandindo e fortalecendo os laços entre as comunidades científicas dos dois países por meio do estabelecimento de condições favoráveis para o desenvolvimento da cooperação em ciência, tecnologia e inovação, em bases mutuamente benéficas e quantitativas. No Acordo, os dois países reconhecem a importância da ciência, da tecnologia e da inovação para o desenvolvimento econômico e social de ambos.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional de natureza bilateral, de caráter geral, destinado a permitir o desenvolvimento de cooperação na área científica, a prover meios facilitadores da aproximação e do incremento de projetos comuns por meio de intercâmbios entre as comunidades acadêmicas e científicas dos países signatários.

Voltado para o específico campo da tecnologia e da inovação, essencial para o desenvolvimento econômico e social dos povos, o Acordo foi firmado pelo Ministro de Ciência e Tecnologia, com as negociações encaminhadas por setores especializados do Governo. Verifica-se como resultado dessas tratativas conduzidas com grande objetividade a presença de valiosos elementos de natureza prática no bojo do Acordo, como a previsão de Comitê Conjunto, responsável pela definição das áreas e de avaliação de projetos, bem como a previsão acerca de trânsito de pessoal e de equipamentos necessários à pesquisa conjunta.


Vale salientar, em uma perspectiva mais ampla, a importância do Acordo para os interesses nacionais, haja vista a projeção que o Canadá possui no campo científico e tecnológico, mercê da excelência de suas instituições acadêmicas e de pesquisa científica e tecnológica. Ademais, o Acordo contribui para o aprofundamento e para a consolidação das relações bilaterais entre os países signatários, a permitir intercâmbio sempre promissor para os cientistas brasileiros. Por outro lado, também ganhará o Canadá, pelo acesso que obterá à comunidade científica brasileira, de grande criatividade e competência, o que tem sido demonstrado a partir da inserção internacional do Brasil e da abertura de nossa economia. Parece indubitável que a cooperação vislumbrada pelo Acordo examinado poderá contribuir para o aperfeiçoamento das relações políticas, culturais e econômicas entre os países firmatários do entendimento.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009, que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

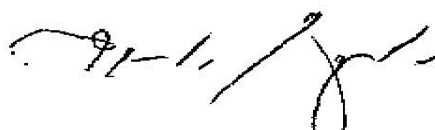
, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Fernando Collor, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 929, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> | |
| RELATOR: SENADOR FERNANDO COLLOR | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i> | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i> | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i> | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i> |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita</i> | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i> |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i> |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i> | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i> | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i> | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER Nº 247, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009 (nº 1808/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.

RELATOR; Senador ARTHUR VIRGÍLIO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 930, de 2009 (PDC nº 1.808, de 2009, na origem), que *aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, combinado com seu art. 84, inciso VIII, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 402, de 4 de junho de 2009, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de setembro de 2009, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

As alterações realizadas nos Estatutos visam adequar as estruturas da Comunidade aos desafios com que a mesma hoje se depara, por meio do reforço do papel do Secretário-Executivo, da criação do cargo de Diretor-

Geral, da reformulação das estruturas internas do Secretariado- Executivo em geral e do estabelecimento de uma Assembléia Parlamentar da CPLP.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional que tem por objetivo aperfeiçoar a estrutura funcional da CPLP, organização internacional destinada à concertação político-diplomática e cooperação entre Estados que adotam a língua portuguesa como idioma oficial. Originária de proposta brasileira do final da década de 1980, a CPLP ainda carece de dinamização e de valorização por parte de seus membros, com aprimoramentos como os que agora se pretendem implantar.

Composta por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, a CPLP, já em sua segunda década de existência, tem celebrado acordos internacionais, conforme permite sua personalidade jurídica, dentre os quais se destaca o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, muito há por fazer, principalmente com projetos que atendam interesses dos países africanos lusófonos, e também do Timor-Leste, carentes de cooperação e de auxílio de toda ordem.

Nesse sentido, a proposta de criação de uma Secretaria-Geral, a par da instituição de uma Assembléia Parlamentar, com representantes dos Poderes Legislativos dos Países-membros, em muito poderá colaborar para o fortalecimento e a dinamização daquela organização internacional. No que concerne à proposta da criação da Assembléia, certamente ela poderá servir como foro de discussões e de reivindicações dos países signatários, a fomentar a coesão e o maior comprometimento de todos.

Para o Brasil, a atuação da CPLP é de interesse relevante, tanto na perspectiva das novas fronteiras que devem ser desbravadas por nossa política externa, como na inserção internacional do país, com o aprofundamento de vínculos que possuímos com os países de língua portuguesa.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, e considerando, ainda, não haver vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009, que *aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.*

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Arthur Virgílio, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.




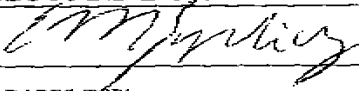
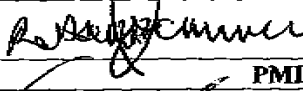
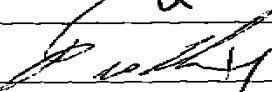
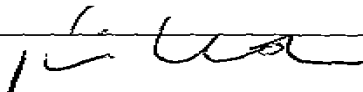
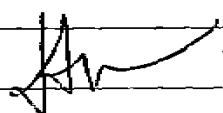
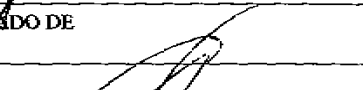
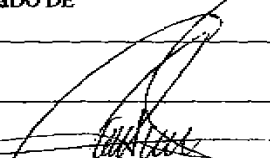
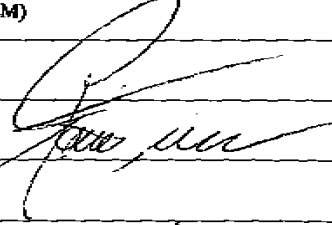
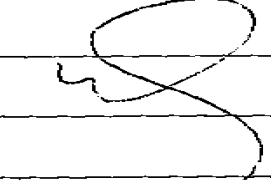
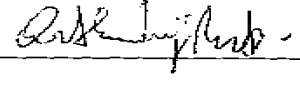
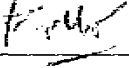
Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: POV Nº 930, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|--|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO  | |
| RELATOR: SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO | |
| TITULARES | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLYCY (PT)  | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB)  | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON  | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA  |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA  |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES  |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB)  |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)  | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)  |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR  | 1 - MOZARIL DO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRÍCIA SABOYA | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

PARECER

Nº 248, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009 (nº 1.791/2009 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional que trata, respectivamente da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATOR “AD HOC”: Senador FLEXA RIBEIRO

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 563, de 17 de julho de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto *de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.*

Na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo foi formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, posteriormente, apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, a proposição foi

distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal e, na Comissão, a este relator, em 18 de fevereiro de 2010.

Acompanha a Mensagem presidencial em apreço, exposição de motivos acerca da celebração do ato internacional, firmada pelos Ministros da Fazenda e Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar:

A proposta de alteração no modelo de renda do Fundo Monetário Internacional, contida na Resolução nº 63-3, decorre do fato de que a receita do FMI é baseada atualmente nos juros recebidos pelos empréstimos, e uma vez que essas operações vêm sendo drasticamente reduzidas nos últimos anos, as receitas auferidas são insuficientes para fazer frente aos custos.

Assim, as medidas propostas para alteração no modelo de renda visam alcançar, em linhas gerais, os seguintes objetivos:

a) expandir a capacidade da Conta de Investimento e da Conta de Desembolsos Especiais;

b) permitir a venda de 403 toneladas de ouro adquiridas depois da Segunda Emenda de 1973 e o investimento dos lucros dessas na Conta de Investimento;

[...]

A proposta de resolução prevê igualmente emenda ao Artigo XII, *Section 3(e)*, criando dois cargos de diretor executivo alterno para duas *constituencies* (conjunto de países que elegem um diretor) africanas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de decreto legislativo.

II – ANÁLISE

Trata-se de acordo relativo ao Fundo Monetário Internacional (FMI), com o qual o Brasil mantém relações qualificadas, contemplando modificações em seu Convênio, tanto de natureza material, no que respecta sua constituição financeira, quanto de natureza formal, no que concerne a constituição de sua diretoria. Tais modificações, ora submetidas à apreciação do Congresso Nacional foram negociadas e aprovadas pelo Ministro da Fazenda do Brasil, na Junta de Governadores do FMI, ocorrida no primeiro semestre de 2009.

Incumbe à CRE examinar prioritariamente a conveniência e a oportunidade dos atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo. Nesse sentido, o Acordo modificativo, ao representar aumento de poder de voto para o Brasil, é, desde logo, positivo, já que amplia o peso político da presença do país naquela organização internacional. É importante assinalar que o Brasil também passará a dispor de Direitos Especiais de Saque mais elevados, o que corresponde, nas atuais circunstâncias do país, mais que respaldo financeiro, prestígio político e inserção internacional.

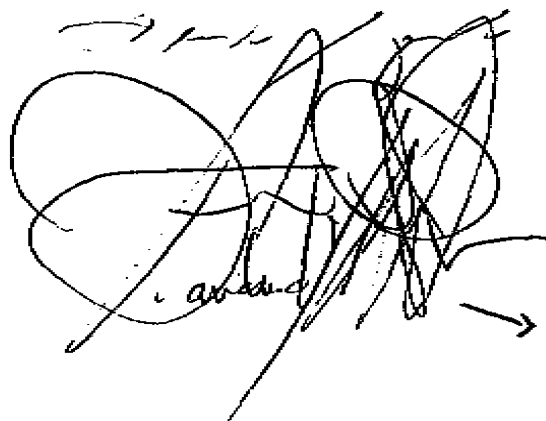
Quanto às modificações administrativas, com a criação de cargos de diretores executivos alternos para grupos de países africanos, trata-se de dinâmica interna da organização em apreço, em relação ao que o Brasil não tem qualquer interesse contrariado.

O acordo modificativo do Convênio constitutivo do FMI que ora se considera é, portanto, conveniente e oportuno aos interesses nacionais, a proporcionar ao Brasil tanto incremento em sua cota nominal, tanto como em seu poder de voto, nada havendo de inconstitucional ou ilegal. Além disso, a proposição é versada em boa técnica legislativa e atende aos preceitos regimentais.

III – VOTO

Com base no exposto, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.



, Presidente

, Relator

→ Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1035, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Flexa Ribeiro, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1035, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: POs Nº 1035, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> | |
| RELATOR "AD HOC": SENADOR FLEXA RIBEIRO | |
| TITULARES | SUPLENTE |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB) | |
| EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i> | 1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 - MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 - MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i> | 5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| PMDB, PP | |
| PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i> | 1 - ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 - INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i> |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita</i> | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 - VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 - GEOVANI BORGES |
| BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 - ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 - JOSÉ AGRIPIANO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i> |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 - ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i> |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i> | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| PTB | |
| FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i> | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| PDT | |
| PATRICIA SABOYA <i>Patricia Saboya</i> | 1 - CRISTOVAM BUARQUE |

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 8 e 18, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009**; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008**;

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 8/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, que “Regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 18/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a Emenda nº 1-CAS, que “Acréscenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Município atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 54, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de re-

curso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Of. 54/2010/CAE

Brasília, 20 de março 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2008, que “altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT”.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 21, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 21/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ, a 3-CCJ do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, que “Acréscenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos”, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 20, 27 e 29, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009;**
- **Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009;** e
- **Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006.**

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 20/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, que “Acréscenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 27/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça”, de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 29/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010

A Sua Excelência o senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, que “Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995”, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, do Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 2009 e do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, por regularem a mesma matéria. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos

Projetos de Lei do Senado nº 229, de 2009, e nº 450, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2010

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 7/2010, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2010

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, Solicito que seja reiterado o Projeto de Lei do Senado nº 627/2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2010

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do médico José Nilton Salles, apresentando condolências à família.

Justificação

O Estado de Rio de Janeiro está de luto com a perda do Dr. José Nilton Salles, renomado urologista, homem público que honrou o povo do meu estado nas funções que ocupou.

Natural do Município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, cidade que manteve um vínculo permanente. Estudou medicina na Faculdade Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, faleceu na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Homem público respeitado dedicou sua vida profissional à população do Estado do Rio de Janeiro, onde constituiu uma brilhante carreira, como médico de diversos hospitais públicos, tais como o hospital da Lagoa e o hospital dos servidores.

Sua more representa uma perda irreparável para o Estado do Rio de Janeiro, que sempre teve no Dr. José Nilton Salles um modelo de biografia pessoal e profissional.

Dr. José Nilton Salles nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo do nosso estado um exemplo de luta, um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência, qualidades fundamentais para qualquer homem público.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse médico destacado, que deixa a todos nós o legado da fraternidade, da amizade e da humildade.

À esposa Maria da Conceição, aos seus filhos, Denise, Horário e aos demais familiares a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Paulo Duque**.

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao atleta amazonense Aílson Heráclito, remador, pela conquista das Medalhas de Ouro e de Bronze, categorias Skiff peso leve e Skiff simples, nos Jogos Sul-Americanos, domingo, dia 21 de março de 2010, em Medellín Colômbia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Remador Amazonense Aílson Heráclito que conquistou duas medalhas nos jogos Sul-Americanos, no domingo, dia 21 de março de 2010: uma de Ouro, na categoria Skiff pelo leve, e outra de Bronze, na categoria Skiff simples.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do atleta amazonense.

Justificação

Remador habituado no Rio Negro, Aílson Heráclito, do Amazonas, conseguiu duas brilhantes vitórias nos Jogos Sul-Americanos, no último domingo, dia 21 de março de 2010. Ele trouxe o Ouro e o Bronze. Não foi fácil, a começar pela diferença de altitude entre o Amazonas e Medellín. O feito de Aílson mereceu um comentário do treinador francês José Oyarzabal: “Aílson está entre os melhores remadores do continente”. Esforçado e disciplinado elevou bem alto o nome do esporte brasileiro.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao médico Francisco Tussolini, pelo lançamento de seu livro *Epilepsia: o que você precisa saber*, dia 27 de março de 2010, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Dr. Francisco Tussolini, que lança, no dia 27 de março de 2010, no auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, o livro “Epilepsia: o que você precisa saber”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Conheço o Dr. Tussolini há praticamente 30 anos. Médico competente, é pediatra e diplomado no curso de Educação Continuada em Neurologia Infantil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esse seu novo livro decorre da inquietação de Tussolini diante de uma mãe aflita, por não saber pelo filho em estado de convulsão. E é também manual útil para médicos, estudantes de Medicina e, sem dúvida, para pais. É publicação que reflete a alma do médico caridoso, consciente e preocupado com sua gente.

A homenagem que ora formulo justifica-se pela boa contribuição de Tussolini à Ciência Médica.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Advogado, jornalista e escritor Armando Moraes Delmanto, pelo lançamento de seu livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, registro da Revolução Constitucionalista, cujo objetivo era a retomada do Estado de Direito Democrático.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Armando Moraes Delmanto, que, em boa linguagem de autêntico memorialista, acaba de lançar o livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, da Editora Peabiru, de Botucatu, SP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Natural de Botucatu, na região da Sorocabana/SP, Armando Moraes, jornalista, advogado, formado pelas “Arcadas” e escritor, em seu novo livro, revela ser dono de texto que, em tudo se assemelha ao de um memorialista. Botucatu está de parabéns pelo brilhante filho. E o País, vê enriquecida a história pátria, com uma descrição muito bem conduzida sobre o movimento constitucionalista de São Paulo. Hoje, com tantas ameaças à democracia, algumas veladas, outras bem explícitas, faz bem a leitura: “A História da Vitória Política Paulista de 1934”.

A homenagem que ora formulo justifica-se pela boa contribuição de Delmanto às letras e à História Pátria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flávio Arns, do PSDB do Paraná.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Claudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, está anotando.

Senador Roberto.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em segundo lugar, Sr. Presidente. Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Em terceiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em terceiro, Geovani Borges.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito também a minha inscrição na reserva da comunicação inadiável, caso haja possibilidade. Se não, eu peço o uso da palavra, como orador inscrito, por permuta com o

Senador Cristovam Buarque, que está em quarto lugar e me cedeu a vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a já está aqui. A Secretaria já fez a permuta de V. Ex^a com Cristovam Buarque, que é o quarto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito de V. Ex^a minha inscrição na condição de Líder e, assim, que seja enviada pela Liderança a designação para que eu possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então há oradores inscritos. A primeira oradora inscrita está presente e é a Senadora Marisa Serrano, que representa o Estado do Mato Grosso do Sul e o PSDB.

Em seguida, vamos chamar para uma comunicação inadiável, que será Flávio Arns, do Paraná.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, li nos jornais de hoje que na próxima segunda feira será lançado aqui em Brasília o programa PAC 2. Eu pensei: por que vão lançar, no último ano de Governo, um programa chamado PAC 2? Qual é a razão? E, aí, não achei outra razão que não fosse o fortalecimento do discurso eleitoral.

Lendo o jornal **Valor Econômico**, encontrei a seguinte frase de um auxiliar do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: “Do ponto de vista concreto, as obras de 2011 a 2014 significam pouco para a população. Mas é uma mensagem forte sobre a importância da continuidade”.

Então, fica decidido que o PAC 2 – que é um conjunto de investimentos que vão ser executados de 2011 a 2014; portanto, fora dessa gestão governamental, já na de um próximo Presidente da República – lança um projeto e ainda vem dizer concretamente para a população que não interessa, porque é uma coisa que ainda virá, que ela nem sabe que vem. Mas, como figura de **marketing** é fundamental, porque vai dizer que vai haver continuidade das ações desenvolvidas neste Governo.

Não seria preciso fazer isso para dizer à população que o Governo, se a Ministra Dilma ganhar – e acredito que não ganhe –, vai ter continuidade. Agora, pensem bem numa coisa absurda como essa! Não é assim que se faz política. Política se faz com seriedade, e não passando à população um assunto que ela não vai ter certeza de que vai se realizar.

Por que eu digo isso? Eu digo isso porque o PAC 2 está prevendo a importância de R\$1 trilhão em investimentos – todo tipo de investimento, do pequeno ao grande investimento, da Petrobras a uma creche. É o dobro do que previa o PAC 1 inicialmente. O PAC 1 inicialmente previa R\$504 bilhões. Então, eu lanço um projeto, para o próximo presidente executar, de R\$1 trilhão, colocando ali a falsa expectativa para a população brasileira. E é uma falsa expectativa porque a previsão é de que as obras do PAC 1, que não serão executadas nem pagas na atual gestão, ficarão para a próxima, e a dívida é de R\$35 bilhões; R\$35 bilhões que não serão pagos neste ano, que não serão executados no PAC 1.

Pergunto a todos: se você é presidente de uma instituição, de um clube de serviço, de um órgão de classe... Você é o presidente. No último ano do seu governo, você tendo ainda obras para terminar, já tendo uma dívida de 35 bilhões, você vai lançar para um próximo presidente mais dívida, mais expectativa, se você não deu conta nem de fazer aquilo que era seu dever fazer? Quer dizer, é má gestão e, principalmente, não tem planejamento que possa agüentar um governo que chega ao final, ainda lançando para o próximo aquilo que ele não fez. Eu nunca imaginei um planejamento dessa forma; não vejo que tipo de planejamento é esse. Planejamento se faz numa gestão, para você ter começo, meio e fim. Agora, se você não teve começo, meio e fim, não é jogando para os próximos que você vai fazê-lo.

Eu quero afirmar aqui que ninguém pense que a gente é contra investimento no País. O Governo do PSDB fez inúmeros, milhares de investimentos neste País. O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, é testemunha disso. Agora, não é possível que a gente pense que a população possa viver de **marketing** e que a população brasileira é tão pouco letrada que vai acreditar em **marketing**, que vai acreditar numa pincelada de alguma coisa que ainda pode acontecer. Nós somos a favor de investimento, o meu Partido é a favor de investimento, luta por eles, não é contra construir nada neste País. É justamente o contrário: nós queremos que o País usufrua daquilo que pode para oferecer uma vida melhor para a população, seja na infraestrutura, seja em casas, em habitação, seja naquilo que for melhor para a população. Ninguém é contra. Ninguém, em sã consciência, vai ser contra investimento neste País, vai ser contra obras que possam melhorar a vida da população. Não podemos aceitar, somos contrários a essa forma de fazer política, a essa politicagem que está sendo feita para o engodo do povo brasileiro. Aí, sim, nós temos que vir aqui na tribuna e falar alto, mostrar que isso não é possível, que nós

temos, sim, que ter discernimento para poder trabalhar corretamente, mostrando que os entes políticos, os entes públicos, são pessoas comprometidas com o crescimento desta Nação.

Eu queria dizer ainda que, segundo a ONG Contas Abertas, só 11,3% das obras do PAC 1 foram concluídas desde 2007. Se desde 2007 só 11,3% das obras foram concluídas, como vamos fazer para concluir o resto no próximo governo e ainda apresentar a proposta de R\$1 trilhão em obras?

Os relatórios estaduais – e aqui chamo a atenção para isso – que cada Estado faz do PAC foram divulgados na sexta-feira passada; foram divulgados os relatórios estaduais do PAC pelo comitê gestor do PAC, que informa que, dos 12.163 empreendimentos, 54% não saíram do papel. Ora, se o comitê gestor do PAC informa isso, como vamos pensar que alguma coisa é séria nesta questão?

Fico muito preocupada quando as pessoas pensam que somos contra o País. Não! Há um lema no meu partido que diz: a favor do Brasil. Sempre a favor do Brasil. Quantas vezes, nesta tribuna, nesta Casa, falamos e votamos a favor de projetos fundamentais para a sociedade brasileira? Nunca deixamos de aprovar uma lei que fosse importante para o povo brasileiro. O que nós não queremos e é por isto que estamos brigando: para que não se venha, ao final do governo, próximo às eleições, lançar uma obra eleitoreira como esta que vão lançar segunda-feira: PAC 2, de R\$1 trilhão, de obras ainda que poderão ser executadas de 2011 a 2014. Aí sim é um projeto eleitoreiro, de engodo à população brasileira.

E, como não podemos permitir isso, Sr. Presidente, é que vim fazer esta denúncia nesta tribuna. Dizer que o que vão fazer, na segunda-feira, aqui, será justamente para mostrar à sociedade brasileira como se usa a máquina pública, como se usa o governo para prejudicar a população brasileira, para engessar o governo, para usar essa forma de trabalho em prol do **marketing** de uma eleição. Este é um projeto eleitoreiro: o PAC 2 está sendo criado justamente nas vésperas do dia em que a Ministra da Casa Civil deixa o Governo. E será lançado como se ela fosse a responsável ou como se não fosse haver eleições neste País, e ela já se sentisse eleita para o próximo quadriênio.

Com a palavra, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora Marisa Serrano, tenho certeza de que todos nós, independentemente de cor partidária, temos orgulho de ter uma Senadora da sua qualidade aqui no Senado Federal. V. Ex^a usa a tribuna de forma coerente, correta, com dados nas mãos e, por isso, a senhora tem uma grande credibilidade neste País afora. Eu parabeno

V. Ex^a. Este assunto deveria ser debatido por todos nós aqui, inclusive pela base de apoio ao Governo; ele deveria, como V. Ex^a citou muito bem, caracterizar para todos nós que temos responsabilidades sobre o que o Executivo planeja e quer executar. V. Ex^a citou, e vimos a imprensa, graças a Deus, no domingo, chamando a atenção de que o Governo atual vai deixar para o próximo governo o comprometimento de R\$35 bilhões consequentes às obras do PAC 1. Esse PAC, Senadora, que fique bem claro para todo o País, foi um apelido que deram para as obras que normalmente qualquer governo federal executa. Chamaram de PAC. Por quê? Porque os marqueteiros do Presidente da República, do PT naturalmente, resolveram chamar a atenção para ter uma bandeira de campanha política. Lógico que esses 35 bilhões, comprometendo o próximo governo, isso aí é um erro tremendo, é uma falta de responsabilidade do atual, visto que, como disse bem V. Ex^a, 54% dos projetos deste PAC nem saíram do papel. Dos outros 46% que saíram do papel, apenas 30% desses, ou seja, apenas 12% das obras do PAC tão decantado País afora saíram do papel e estão sendo executadas. Hoje, por exemplo, o Presidente da República está inaugurando o terceiro trecho de uma mesma obra. Essa obra que ele inaugura hoje está condenada pelo Tribunal de Contas da União, que diz que há, pelo menos, um superfaturamento de 26% nesse pequeno trecho – inclusive confessado por um dos executores da obra. Então, eu vejo, Excelência, que, quando o Governo projeta obras do PAC 2 – para poder servir de bandeira de palanque – para 2011 a 2014, ele já está interferindo nas ações do próximo governo. Eu tenho certeza absoluta que nosso Partido – o PSDB – quer o desenvolvimento deste País de maneira responsável e, com certeza absoluta, sem qualquer tipo de manobra que venha a favorecer os fundos de campanha, os caixas 2 de quaisquer candidatos, principalmente quando o Executivo toma essa iniciativa eleitoreira, irresponsável, inconsequente e altamente lesiva ao processo eleitoral democrático. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Como V. Ex^a disse, o povo brasileiro tem de estar atento. Não é algo embrulhado para presente: bonitinho, cheio de fitinhas, que fará com que o povo brasileiro possa votar em uma pessoa. Vai votar se a pessoa é competente, se é séria, se é comprometida, se tem história, se tem condições de levar o País para frente. Não é a continuidade pela continuidade: fazer o mesmo que está sendo feito. Nós queremos o que mais o Brasil precisa para melhorar. É essa visão

estratégica de futuro que a gente precisa mostrar ao povo brasileiro.

E, ainda, nesse PAC 2, Senador Papaléo, o Governo pretende fazer dois milhões de casas. Mas ele não fez um milhão de casas como estava prometendo. Vai tentar contratar esse milhão até final do ano, para deixar o próximo pagar. Fazer e pagar. Quer dizer, é tão irreal a proposta de um PAC 2, que será lançada segunda-feira, que é uma vergonha.

Eu me envergonho de um Governo, no último mandato, no final dos seus estertores, lançar um projeto como esse, completamente ilusório para o nosso País. É como passar melado na boca da criança e depois retirar a chupeta. Isso é muito ruim. Devemos vir aqui denunciar e dizer que não é possível a gente compactuar com situações como essa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como já tinha anunciado, falará, para uma comunicação inadiável, Flávio Arns.

Acaba de chegar o documento, que seria desnecessário, assinado pelo Aloizio Mercadante, cedendo a voz da Liderança a Tião Viana.

Depois será o Senador Papaléo.

Flavio Arns com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, nesta fala, quero me dirigir especialmente às pessoas que trabalham no terceiro setor no Brasil. Lembro que o primeiro setor é o público, o segundo é o particular, o privado, e o terceiro setor é o comunitário, sem fins lucrativos. Portanto, todas aquelas pessoas que trabalham em entidades sem fins lucrativos: associações e fundações, de acordo com o novo Código Civil, uma Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é uma associação também, constituída na forma de uma Oscip.

Então, a todos que trabalham em hospitais, santas casas, outros hospitais filantrópicos, as Apaes, que são Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, Pestalozzis, entidades que atendem crianças, adolescentes, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, entidades que atendem idosos pelo Brasil, hemofílicos, portadores de doenças crônicas, de Aids, de diabetes, entidades que atuam na área da educação, sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais, filantrópicas, eu quero lembrar que no ano passado, no dia 27 de novembro de 2009, foi aprovada a Lei nº 12.101, que trata da certificação de entidades beneficentes de assistência social, muitos conhecem como filantropia, mas o nome atual é entidade beneficente de assistência social. E essas entidades todas

recebiam, até o ano passado, um documento expedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Esse documento era conhecido como Cebas, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Além do Cebas, também a entidade tinha que pleitear a utilidade pública federal e, naquela época, o atestado de registro no próprio CNAS. Ou seja, para se habilitar a recursos, para se habilitar à isenção do pagamento da cota patronal, enfim, a outros benefícios, essas entidades têm que apresentar vários documentos, entre os quais o Cebas, utilidade pública e outros.

Nessa lei, muitas modificações foram feitas nessa área. E o Executivo, agora, está num processo de regulamentação, por meio de decreto, da Lei nº 12.101. Em virtude dessa lei, por exemplo, agora as entidades vão se cadastrar, vão pleitear os documentos no Ministério específico da atuação da sua área. Então, pode ser entidade de saúde, de educação ou de assistência. Antes, essas entidades pleiteavam o certificado somente no CNAS.

E como essa entidade vai se referir, se relacionar a um Ministério ou a outro? A própria lei diz que isso vai acontecer de acordo com a atividade preponderante, o CNPJ, que é o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Ao mesmo tempo, um conjunto de exigências é feito na Lei nº 12.101. Estamos no processo de regulamentação dessa lei, e há uma preocupação intensa das entidades com o modo como essa lei vai ser regulamentada. As entidades gostariam muito de discutir essa regulamentação, de apresentar sugestões, propostas, de ver com o Executivo como isso poderia ser encaminhado, para que, tanto na saúde como na assistência, como na educação, a regulamentação refletisse o que as entidades, o que o Brasil pensa sobre essa questão. Nesse sentido, discutindo inclusive ontem em Curitiba com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o envolvimento do Ministério Público Estadual e também com a participação de procuradores jurídicos municipais, nós chegamos à conclusão de que uma iniciativa interessante seria a de duas comissões do Senado Federal, a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Sociais, onde as áreas da saúde, da assistência estão sendo habitualmente abordadas, realizarem audiências públicas. Na Comissão de Educação, por exemplo, convidando o Ministério da Educação, a Casa Civil e ao mesmo tempo entidades da área da educação do terceiro setor. E, na Comissão de Assuntos Sociais, chamando a representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e também do Ministério da Saúde e entidades que atuam na área da assistência, da promoção e da saúde, para que, durante o debate nessas duas Comissões, também essas entidades pudessem sugerir aos

Ministérios uma forma de regulamentação tranqüila, serena, segura, que reflita as necessidades da área e que reflita particularmente os interesses do Brasil. Para o Brasil, é essencial, fundamental, ter um terceiro setor muito bem organizado, porque esse terceiro setor presta um serviço inestimável ao nosso País.

Assim, hoje, já foi aprovado o requerimento, parece, da audiência pública na Comissão de Educação; e, amanhã, muito provavelmente, será aprovado o requerimento para a audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais.

O apelo que faço aos Parlamentares, Senadores e Senadoras, e para todas as pessoas do terceiro setor do Brasil é que estejam mobilizadas, estejam acompanhando, que sugiram, que entrem em contato para que possamos ter uma regulamentação adequada, boa, correta, da Lei nº 12.101, que foi aprovada no ano passado. Se tivermos essa regulamentação, muitas dificuldades poderão ser ultrapassadas e poderemos, inclusive, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Só para concluir, Sr. Presidente. Se tivermos uma boa regulamentação no Decreto, muitas dificuldades poderão ser evitadas. Cito só dois exemplos: a Pastoral da Criança, que é uma iniciativa da educação, é da assistência e é também da saúde – três áreas –, e vai pleitear, junto ao Ministério competente, a sua certificação. Porém, os trabalhos de saúde que a Pastoral faz estão no sentido de prevenir, de promover a saúde. Por exemplo, cozinha alternativa, farmácia alternativa, orientação da gestante, pesagem das crianças, tudo isso é prevenir, para que a pessoa não tenha problema de saúde. Não é reabilitar, ir para o hospital, ter o trabalho de ambulatório ou de internação. Então, nesse sentido a Pastoral da Criança precisa ver como se encaixa na certificação. A outra são os Escoteiros do Brasil, que têm um trabalho de educação não formal na comunidade. Não é uma questão de bolsa, concessão de bolsa, bolsa integral, bolsa parcial ou coisa semelhante.

Então, o decreto precisa dar conta dessa riqueza extraordinária que o Brasil tem. E o apelo que faço a todas as entidades e a todas as pessoas, que são – eu diria – milhões no Brasil, milhões de pessoas, é que nós acompanhemos o processo e, pelas audiências públicas, possamos ter um bom encaminhamento para essa regulamentação.

Obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância e pela amizade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador inscrito é o Senador Papaléo Paes, que representa o Amapá e o PSDB.

Em seguida, vamos chamar o Líder Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, que representa o Acre.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu quero, Senador Mão, tratar de um assunto extremamente importante. Refiro-me a uma mensagem que eu recebi do Prof. Emilson Nunes Costa, de Volta Redonda, Rio de Janeiro, que ligou para o meu gabinete, fazendo observação quanto ao horário de retransmissão de assuntos de grande interesse, como o caso das oitivas da Bancoop, que se deram às três horas da manhã, na TV Senado. Um assunto extremamente importante foi levado ao ar às três horas da manhã.

O Sr. Emilson teme que a retransmissão da oitiva do Sr. João Vaccari Neto se dê também em horário que impossibilite o público de revê-la. O Prof. Emilson sugere que esses assuntos de grande importância sejam retransmitidos na TV Senado logo após a *reprise* da sessão do dia. Eu concordo plenamente com ele, de que essas situações excepcionais merecem o nosso total interesse e observação.

É o pedido que eu faço à Diretoria da TV Senado para observar essas questões.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria hoje de pedir novamente a atenção desta Casa para uma proposta que apresentei quase cinco anos atrás e que julgo da maior importância tanto para o meu Estado do Amapá quanto para a Nação brasileira como um todo.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei do Senado nº 111 – Complementar, de 13 de abril de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois Municípios.

Os Municípios de Macapá e Santana, Sr^{as} e Srs. Senadores, representam a maior concentração populacional do Estado. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em julho do ano passado, eles tinham juntos mais de 460 mil habitantes, o que equivalia a 74% de toda a população do Amapá, que está na faixa de 620 mil habitantes.

A esse quase meio milhão de pessoas – vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores – chegamos por uma série de motivos: as esperanças levantadas por projetos agropecuários e minerais, como o Projeto Jari Celulose e o projeto de exploração de jazidas de manganês na Serra do Navio; a transformação do Território Federal do Amapá em Estado, conforme determinado no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta de 1988; e a implantação da Área de Livre

Comércio de Macapá e Santana, criada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 517, de oito de maio de 1992.

Por conta desses e de outros fatores, os dois Municípios, Macapá e Santana, foram recebendo fluxos migratórios originados não apenas do interior do Amapá, mas também de outros Estados, como Pará, Maranhão e Ceará, enfim, de quase todos os Estados do Norte e Nordeste do País.

O problema, Sr. Presidente, é que o crescimento populacional daí decorrente não se fez acompanhar da expansão e da melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços sociais básicos, de modo que o resultado, como não poderia deixar de acontecer, é um quadro crescente de pobreza e desemprego.

Um quadro que só pode ser alterado, evidentemente, a partir de um esforço integrado da instância federal, estadual e municipal, para viabilizar ações que promovam o crescimento eficiente e o equilibrado desenvolvimento, claro, da região e que, conseqüentemente, melhorem a qualidade de vida da população.

A criação de uma Região Integrada de Desenvolvimento que abrigue os dois Municípios mais populosos do Amapá (Macapá e Santana), Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente contribuirá para a resolução dos graves problemas urbanos que os afligem, tornando mais articulada a execução de planos, programas e projetos.

Infelizmente, por motivos que extrapolam nossa capacidade de compreensão, o Projeto de Lei nº 111, de 2005, de minha autoria, teve sua tramitação bastante dificultada. Ficou praticamente parado entre 2005 e 2009.

Não obstante, de uns meses para cá, começamos a recuperar o tempo perdido. Em 11 de novembro de 2009, o relatório do Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto, foi votado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Da CCJ, o projeto foi remetido à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, em pouco tempo, recebeu Parecer favorável da Relatora, a nobre Senadora Lúcia Vânia.

Na última quarta-feira, dia 17, o projeto foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e agora deve seguir para a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos sete anos, com muita honra e com plena consciência das responsabilidades que me cabem, tenho representado nesta Casa legislativa o Estado do Amapá. Ao longo desse período, fiz mais de 900 pronunciamentos. Submeti à elevada consideração das Sr^{as} e dos Srs. Senadores 90 proposições legislativas, entre

as quais duas Propostas de Emenda à Constituição e 50 Projetos de Lei do Senado.

Quando penso em todos esses pronunciamentos, quando penso em todas essas proposições, a conclusão a que chego é a de que, se existe um fio que nos une, se existe um mote presente em todos, ou quase todos, é a preocupação com os rumos do meu Estado, a exaltação de suas potencialidades, a busca de soluções para seus problemas.

Desta tribuna, Sr. Presidente, tanto apelei para que o Estado do Amapá fosse compensado em virtude da destinação de extensas áreas à preservação ambiental como apontei o potencial turístico do Estado. Para as senhoras e os senhores terem uma ideia, 50% da área do Estado do Amapá estão imobilizados como áreas de preservação, conservação, áreas determinadas pelo Governo Federal, mas não recebemos nenhum tipo de compensação. Tanto destaquei a importância de se investirem mais recursos nas hidrovias, essenciais na Região Amazônica e no Amapá, como lamentei, ao mesmo tempo, a crônica escassez de rodovias no Estado, uma situação que insiste em nos aproximar muito mais da Guiana Francesa que de nossos irmãos brasileiros.

Quanto às proposições legislativas, abrangem um leque que vai da criação de Zonas de Processamento de Exportação à autorização para que o Poder Executivo crie Escolas Técnicas Federais em Municípios do Estado.

O Amapá, Sr. Presidente, sabemos todos, é um Estado jovem, que luta com muitas dificuldades. Um diamante bruto à espera de lapidação. Tem potencial para dar uma enorme contribuição ao Brasil. Estou convencido, absolutamente convencido, de que uma das maneiras de estimularmos esse potencial é a autorização para que se crie a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e se institua o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois Municípios.

Peço um minuto regimental, Sr. Presidente.

Finalizando, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer, em nome do Estado do Amapá, a todos os Senadores envolvidos na aprovação dessa proposta, em especial ao Senador Romero Jucá, Relator da CCJ, e a Senadora Lúcia Vânia, Relatora na CDR.

Então, Sr. Presidente, faço questão de fazer o registro deste meu pronunciamento como uma reflexão de todo o trabalho que estamos fazendo em prol do Amapá. Ainda há pouco, eu ouvia a Senadora Marisa Serrano falando sobre o PAC. Quero também informar a todos aqueles que só ouvem propaganda do Governo que o Amapá não recebeu uma gota de recursos do PAC para o desenvolvimento de obras essenciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar a palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago para registro no plenário do Senado Federal uma reivindicação da Sociedade Brasileira de Hepatologia sobre a expansão e a democratização do acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à especialidade de Hepatologia e, ao mesmo tempo, a ampliação da formação de especialistas nessa área. Não estamos falando de um assunto simples, mas estamos nos reportando a oito milhões de brasileiros que encontram completa carência de especialidades em doenças de fígado no Brasil.

É uma carta consistente, endereçada ao Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão, pelo Dr. Raymundo Paraná, atual Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia. Faço questão de homenagear, pelo Senado Federal, essa reivindicação, trazendo-a ao conhecimento do Plenário. Ela diz o seguinte:

Sr. Ministro,

Na condição de Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia, rogo ao Ministério da Saúde apoio para que tomemos medidas visando ampliar a formação de médicos hepatologistas no País.

Este apoio passa necessariamente pelo retorno da Hepatologia à condição de especialidade independente, de direito, pois de fato já acontece desta forma. Passa também pelo tema da 'Residência Médica em Hepatologia no Brasil'.

Creio que os fatos e argumentos que irei discorrer justifiquem uma visão mais realista e estratégica para a formação de especialistas em doenças do fígado e vias biliares para os carentes centros de referência do País.

No Brasil, a Hepatologia voltou, inexplicavelmente, à condição de área de atuação da Gastroenterologia após alguma tempo de reconhecimento como especialidade. Por isso, temos que realizar um programa de residência médica com apenas um ano de formação, considerado insuficiente para formar um hepatologista.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia se engaja hoje numa luta para que a Hepatologia volte a ser considerada uma especialidade independente da Gastroenterologia. Ao longo das últimas décadas, a Hepatologia sofreu espetacular modificação de conceitos e paradigmas.

Hoje, as doenças hepáticas têm uma complementaridade maior com outras especialidades como a Endocrinologia (síndrome metabólica, hemocromatose, doença de Wilson) e Infectologia (hepatites virais, manifestações hepáticas da Aids, hepatotoxicidade dos antivirais).

Aos poucos, houve um distanciamento real entre a Hepatologia e a Gastroenterologia. Todavia, no Brasil, nos mantivemos ainda no antigo conceito da área de atuação, fato que dificulta em muito a formação de hepatologistas no País.

Assim, estamos vivendo uma escassez de profissionais hepatologistas para atender a pacientes com doenças hepáticas no País. Muitos Estados da Federação não possuem hepatologistas nos seus quadros de saúde. Apenas duas das endemias hepáticas (esteatose hepática/esteato hepatite e hepatites virais) afligem não menos do que oito milhões de brasileiros. Contudo, acreditamos que nem 10% desses indivíduos tenham tido oportunidade de uma consulta com profissionais com formação sólida em Hepatologia.

O Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde pode atestar essa carência, fato reconhecido como negativo quanto à implantação das políticas de assistência e prevenção às hepatites virais no Brasil.

Ademais, nas muitas unidades da Federação que hoje possuem médicos hepatologistas, a assistência aos portadores de doenças do fígado deixa a desejar. Esse aspecto, além de reduzir o acesso ao especialista, sobrecarrega vários Municípios, com dispendiosos tratamentos fora do domicílio. A região amazônica é o exemplo dessa injusta situação.

Tudo isso se dá pela escassez de profissionais, motivada pela dificuldade na formação dos mesmos, uma vez que, como área de atuação, o médico hepatologista no Brasil necessita passar dois anos na Clínica Médica, dois anos na Gastroenterologia e, posteriormente, mais um ano na Hepatologia.

Trata-se de um longo e tortuoso caminho que também encontra dificuldades nas questões financeiras, visto que o médico residente deverá ficar longo tempo fora do mercado de trabalho para uma especialidade clínica e sem procedimentos.

Além dessa adversidade supracitada, temos também a concorrência da endoscopia digestiva. Habitualmente, o médico residente

em Gastroenterologia entra em contato precocemente com a endoscopia digestiva. Por se tratar de um procedimento com remuneração de mercado melhor do que uma especialidade genuinamente clínica, muitos gastroenterologistas acabam migrando para a endoscopia digestiva ao tempo em que abandonam a Hepatologia.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia tem empenhado todos os esforços, junto ao Conselho Federal de Medicina e à Associação Médica Brasileira, no sentido de mostrar que não faz mais sentido a Hepatologia como área de atuação da Gastroenterologia.

Acreditamos que os programas de residência médica em Hepatologia no País devam ter dois anos de formação após a residência em Clínica Médica. A complexidade das doenças hepáticas requer formação mais completa para o hepatologista nos métodos de imagem, na biologia molecular, na histopatologia, além do transplante de fígado. Ademais, temos atualmente dez revistas médicas internacionais de impacto só na nossa especialidade.

Acreditamos que dessa forma estaríamos deixando claros os projetos pedagógicos de formação na nossa especialidade, ao tempo em que garantiríamos a qualidade dos profissionais que estão sendo formados para que os mesmos possam povoar os nossos carentes serviços públicos de saúde. Mais ainda, estaríamos possibilitando a ampliação dos programas de transplante hepático do Brasil. Esta é uma necessidade que não pode ser atendida com um programa de residência médica com apenas um ano como área de atuação.

O status da Hepatologia como área de atuação é um desserviço à população, ao sistema único de saúde e ao ensino médico no Brasil. Fígado e tubo digestivo se distanciaram no momento em que a Hepatologia ganhou espaço nos meios diagnósticos e terapêuticos. Sequer partilhamos a mesma clientela nos congressos e nos programas de educação médica continuada. Ademais, como explicar que especialidades menos complexas como a Mastologia, Medicina do Trânsito e outras mais tenham o status de especialidade, enquanto a Hepatologia continua como área de atuação.

Os mais ricos serviços de Gastro-Hepatologia do País, no eixo Sul/Sudeste, adotam o modelo compartilhado de assistência. Convivem hepatologistas e gastroenterologistas

em paralelo, mas esses não cruzam as suas atividades acadêmicas ou assistências. De fato funcionam como dois serviços dentro de um serviço guarda-chuva. Já os serviços mais pobres, a maioria, penam em desenvolver a Hepatologia por falta de repertório de recursos humanos. Portanto, o modelo atual é perverso e inadequado.

Buscamos corrigir esta distorção em curto prazo, mas, para isso, necessitamos do apoio deste Ministério, através do reconhecimento da necessidade de formarmos hepatologistas no País com expressiva melhoria na quantidade e na qualidade. Em breve, a Sociedade Brasileira de Hepatologia se manifestará junto ao MEC no sentido de propor um programa mínimo de formação do Hepatologista no qual o jovem médico seja formado na área de Clínica Médica, Imagem, Laboratório, Histopatologia Hepática e Transplante de Fígado. Este modelo já é praticado em outros países, onde a Hepatologia não segue mais o ritual de área de concentração da Gastroenterologia. Este é o caso de serviços de ponta no mundo, como o da Universidade de Miami, Universidade de São Francisco, Universidade de Paris V, Universidade de Barcelona e tantas outras.

É o que diz, Sr. Presidente, o Sr. Raymundo Paraná, professor-adjunto da Universidade Federal da Bahia, em nome da Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Encerro, prestando uma homenagem do Senado – que, tenho certeza é de todos os Senadores – à Sociedade Brasileira de Hepatologia e pedindo ao Sr. Ministro da Saúde que possa mediar esse entendimento, para que tenhamos o melhor resultado. E diante da reivindicação justa, solicito a V. Ex^a, como médico que é e como alguém que está presidindo com grandeza a sessão neste momento, que possa determinar o encaminhamento do meu pronunciamento e da carta anexa ao Sr. Ministro da Saúde e ao Sr. Ministro da Educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Dr. José Roberto, a solicitação do Senador Tião Viana é para que o pronunciamento dele seja enviado ao Ministro da Saúde e ao Ministro da Educação.

O Dr. José Roberto já está providenciando. V. Ex^a será atendido.

Agora, chamamos um orador inscrito. É com muita honra que anunciamos o Senador Antonio Carlos Valadares. Ele é do PSB, do Estado de Sergipe, que é o menor do Nordeste em tamanho, mas sua riqueza

em petróleo é ínfima diante da inteligência de Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste discurso, enfoco a questão da retaliação comercial contra os Estados Unidos: nosso direito de legítima defesa.

Sr. Presidente, há muitos anos, o Brasil vem sendo vítima de um impasse sério na área do comércio. Em todos esses anos, temos procurado levar adiante uma negociação tranquila, argumentada, toda ela fundamentada na legislação comercial internacional da qual a Organização Mundial do Comércio é institucionalmente guardião. Todo país com problemas nessa esfera das trocas comerciais recorre à OMC e o nosso País naturalmente fez isso, com grande competência, mais de uma vez e o vem fazendo, no caso do algodão, há quase dez anos.

Procuramos mostrar que as regras da concorrência devem ser respeitadas para todos e que toda tentativa de venda de produtos a preços mais baixos que os custos – isto é chamado de *dumping* – na tentativa de prejudicar os concorrentes deve ser combatida. É que, no caso brasileiro, vínhamos sendo prejudicados, ano a ano, pelos subsídios que o governo norte-americano concede aos produtores de algodão daquele país de forma a tornar o seu produto mais barato no mercado mundial.

Por meio desse mecanismo, o algodão, cujo custo de produção é elevado, torna-se artificialmente barato e o resultado, contra nós, cuja produtividade e cuja competência temos em maior nível, o resultado é a desgraça econômica do nosso produtor. Quem produz melhor termina na pior. E isso em uma conjuntura mundial difícil como a que estamos atravessando: o comércio mundial caiu 9% no ano passado, a maior baixa desde a Segunda Guerra Mundial.

Pois bem, pleiteamos por oito anos no fórum competente, a OMC, e há quatro anos, como se sabe, o Brasil ganhou o direito de resposta frente à manobra desleal do governo norte americano de subsidiar aos seus produtores de algodão.

Foi por conta disso que nosso governo iniciou a segunda fase da retaliação aos Estados Unidos autorizada pela Organização Mundial do Comércio. Contra a permanente pressão dos Estados Unidos, vamos, pela primeira vez, reagir de forma concreta. Tudo dentro das leis internacionais de comércio. Tudo dentro das regras da OMC e da margem de retaliação, que ganhamos na OMC, que abarca US\$850 milhões.

Como bem argumentou o Senador Francisco Dornelles, do PP, com sua competência de ex-Ministro da Fazenda, “os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”.

A decisão do Governo Lula de sobretaxar por trinta dias, a partir de 7 de abril, um total de 102 produtos que são regularmente importados dos Estados Unidos tem todo nosso apoio. O Governo vem consultando e ouvindo empresários ligados a atividades como produção, farmacêutica, editorial, cinematográfica e outras para formar sua opinião e definir as rubricas sobre as quais aplicaremos sobretaxas.

Essa retaliação aos Estados Unidos envolve um total de quase US\$600 milhões em sobretaxas sobre aqueles pouco mais de cem produtos e, certamente, a quebra de patentes. Totalizando as sobretaxas que aplicaremos e mais a quebra de patentes, alcançaremos o teto previsto pela OMC. E aí poderemos dialogar o teto de US\$850 milhões.

Não existe qualquer açodamento nessa medida. Em outros momentos, a OMC também autorizou sanções desse tipo, mas não chegamos a aplicá-las. Sem falarmos na taxa que os EUA impõe contra o etanol brasileiro, um verdadeiro absurdo que impede que nosso País deslanche no comércio internacional com toda a competitividade que já conquistamos nesse setor.

A questão das barreiras que os Estados Unidos estabeleceram

contra a entrada do nosso suco de laranja é outro exemplo de pressão comercial desfavorável por parte dos Estados Unidos contra o Brasil. E é alvo da reclamação dos nossos produtores em Sergipe, em São Paulo, na Bahia.

O Brasil é o maior exportador mundial de suco de laranja. Exportamos quase US\$2 bilhões por ano, quase meio bilhão só para os Estados Unidos. No entanto, os Estados Unidos aplicam sobretaxa contra nós ano após ano. Há dez anos, os americanos vêm sendo condenados pela OMC pela forma como aplicam medidas *antidumping*, prática que foi condenada desde o ano 2000 e criticada em várias ocasiões. No entanto, eles resistem em abandonar essa prática daninha para países como o nosso.

V. Ex^a deseja um aparte, Senador Francisco Dornelles? Citei uma frase marcante de V. Ex^a neste discurso: “Os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”. V. Ex^a é um *expert* neste assunto e tem autoridade para falar.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Valadares, eu queria cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento e mostrar minha integral concordância com a linha seguida por V. Ex^a.

Realmente, o que aconteceu? O Brasil recorreu à OMC pelo fato e para discutir os incentivos concedidos pelos Estados Unidos ao algodão, que contrariam as regras da OMC. A OMC reconheceu realmente e determinou que os Estados Unidos retirassem os subsídios. Eles se negaram a cumprir uma decisão da OMC. Estabeleceu-se, então, que o Brasil deveria correr para o que se chama de retaliação, mas, na realidade, é um pré-aviso para que os Estados Unidos pudessem, mais uma vez, ter a oportunidade de retirar os subsídios. Eles não foram retirados. O Brasil não tinha outro caminho. O Brasil ficaria desmoralizado se realmente não tomasse uma medida indicando que pretende fazer uma negociação e que, se essa negociação não for feita, ele será obrigado a ir para o que se chama retaliação. Não tinha outro caminho. Eu quero cumprimentar V. Ex^a pela linha do seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao nosso discurso.

Já tive oportunidade de argumentar, em outra ocasião, que, por sermos o maior exportador de suco de laranja do mundo e um dos maiores produtores internacionais da fruta, não aceitamos pressões de uma grande potência que “exportou” a crise de seu sistema hipotecário para o resto do mundo e até hoje não teve qualquer atitude de compensação para os danos causados aos países, especialmente aos subdesenvolvidos e aos que estão em processo de desenvolvimento .

Na verdade, nosso Governo demonstrou uma paciência ilimitada em todos esse anos nos quais os Estados Unidos não fizeram propostas concretas para resolver aquela relação comercial desigual.

Não estamos tentando afugentar empresas, estamos aplicando um direito natural para, finalmente, dizer ao mundo: permitam que nossa competência na produção de etanol, de algodão e de tantas outras *commodities* e produtos industriais possa ser revelada ao planeta, possa ser destravada, e nossa vantagem competitiva se afirme, nossa grande Nação deixe de ser sufocada naquilo que ela tem de diferencial na esfera internacional. Vamos jogar com lealdade, sem jogo bruto da imposição do mais forte sobre o mais fraco e ainda por cima naqueles itens em que o mais fraco está longe de ser fraco, muito pelo contrário.

Trata-se muito mais de um recado aos Estados Unidos, sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro, já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados, produzidos nos Estados Unidos...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Fora do Microfone.) – Dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Já estou terminando, Sr. Presidente.

Sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro, já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados – os importados provenientes dos Estados Unidos – e, em grande parte, já produzidos no Brasil ou então fáceis de se conseguir em outros mercados fora dos Estados Unidos. Na verdade, estaremos reduzindo custos para o consumidor brasileiro, na medida em que escolhermos 102 produtos a serem retaliados.

O que não é aceitável é continuarmos como estamos. A porta para a negociação sensata com o governo norte-americano continua aberta.

O que nós desejamos é uma solução negociada, não pretendemos qualquer tipo de guerra comercial, de bravata, de nacionalismo não produtivo. O nacionalismo deve ser um instrumento, uma arma que devemos utilizar na defesa dos interesses nacionais. Mas, no momento em que há necessidade de um consenso e que esse consenso é possível, devemos buscá-lo a qualquer custo. A solução ideal deve incluir compensações para o setor agrícola brasileiro, principal afetado pelo subsídio americano ao algodão. Pude observar, outro dia, o argumento de empresários brasileiros que afirmaram que veriam com bons olhos uma proposta para facilitar a importação pelos Estados Unidos de itens como carne, álcool ou suco de laranja, antes de discutir o subsídio ao algodão diretamente. Ou seja, há espaço para negociações, há opiniões a serem levadas em conta, há espaço para acordos que não sejam leoninos, que não sejam imposições e nem impliquem perdas internacionais contra nós.

Faço coro com o Presidente Lula, que recentemente cobrou respeito dos norte-americanos aos países economicamente menores e às regras comerciais internacionais. Naquele momento, e de forma muito acertada e aguda, o Presidente Lula dirigiu-se ao chefe de Estado norte-americano com o seguinte pedido público:

Eu queria pedir ao Obama que colocasse suas pessoas para negociar rapidamente, porque o Brasil não tem nenhum interesse em confrontar os Estados Unidos. O Brasil tem interesse que os Estados Unidos respeitem as regras da OMC, tanto quanto o Brasil respeitará quando a OMC decidir contra nós. Ou nós obedecemos às instituições multilaterais

ou o mundo vai ficar desgovernado. O mundo vai virar, eu diria, uma bagunça.

Foi o que falou o Presidente Lula.

No litígio atual, o Itamaraty já sinalizou que, “se houver acordo”, as medidas impostas pelo Governo brasileiro podem ser interrompidas “a qualquer momento”. E, afinal, Sr. Presidente, no nosso caso, temos de ir em frente. Vamos pressionar. Precisamos nos socorrer das regras legais da própria OMC e da nossa louvável e competente pressão diplomática, pois os Estados Unidos não estão reconhecendo outra linguagem que não seja essa, e até como uma maneira de chegarmos a uma negociação mais favorável aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, peço a publicação, na íntegra, desse discurso que acabo de fazer.

Agradeço a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muitos anos o Brasil vem sendo vítima de um impasse sério na área do comércio. Em todos esses anos temos procurado levar adiante uma negociação tranqüila, argumentada, toda ela fundamentada na legislação comercial internacional da qual a *Organização Mundial do Comércio* é institucionalmente guardiã. Todo país com problemas nessa esfera das trocas comerciais recorre à OMC e o nosso país naturalmente fez isso, com grande competência mais de uma vez e o vem fazendo, no caso do algodão, há quase uma década.

Procuramos mostrar que as regras da concorrência devem ser respeitadas para todos e que toda tentativa de venda de produtos a preços mais baixos que os custos (*dumping*) na tentativa de prejudicar os concorrentes deve ser combatida. E que no caso brasileiro vínhamos sendo prejudicados, ano a ano, pelos subsídios que o governo norte-americano concede aos produtores de algodão daquele país de forma a tornar seu produto mais barato no mercado mundial.

Através desse mecanismo o algodão cujo custo de produção é elevado torna-se artificialmente barato e o resultado, contra nós, cuja produtividade e cuja competência temos em maior nível, o resultado é a desgraça econômica do nosso produtor. Quem produz melhor termina na pior. E isso em uma conjuntura mundial difícil como a que estamos vivendo: O comércio mundial caiu 9% só no ano passado, a maior baixa desde a Segunda Guerra.

Pois bem, pleiteamos por oito anos, no fórum competente, a OMC e, há quatro anos, como se sabe, ganhamos o direito de resposta frente à manobra desleal do governo norte-americano de subsidiar aos seus produtores de algodão. Foi por conta disso, que o nosso governo iniciou ontem a segunda fase da retaliação aos EUA autorizada pela Organização Mundial do Comércio. Contra a permanente pressão dos Estados Unidos vamos, pela primeira vez, reagir concretamente. Tudo dentro das leis internacionais de comércio. Tudo dentro das regras da OMC e da margem de retaliação que ganhamos na OMC, que abarca 850 milhões de dólares.

Como bem argumentou o senador Francisco Dornelles (PP-PR), com sua competência de ex-ministro da Fazenda, “os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”.

A decisão do governo Lula de sobretaxar por 30 dias, a partir de 7 de abril, um total de 102 produtos que são regularmente impostados dos Estados Unidos, tem todo meu apoio. O governo vem consultando e ouvindo empresários ligados a atividades como produção farmacêutica, editorial, cinematográfica e outras para formar sua opinião e definir as rubricas sobre as quais aplicaremos sobretaxas. Esta retaliação aos Estados Unidos envolve um total de quase 600 milhões em sobretaxas sobre aqueles pouco mais de 100 produtos e, certamente, a quebra de patentes. Totalizando as sobretaxas que aplicaremos e mais a quebra de patentes alcançaremos o teto previsto pela OMC. E aí poderemos dialogar.

Não existe qualquer açodamento nessa medida. Em outros momentos, a OMC também autorizou sanções desse tipo, mas não chegamos a aplicá-las. Sem falarmos na taxa que os Estados Unidos impõem contra o etanol brasileiro, um verdadeiro absurdo que impede que nosso país deslanche no comércio internacional com toda a competitividade que já conquistamos neste setor.

A questão das barreiras que os Estados Unidos estabeleceram contra a entrada do nosso suco de laranja é outro exemplo de pressão comercial desfavorável por parte dos Estados Unidos contra o Brasil. E é alvo da reclamação dos nossos produtores. O Brasil é o maior exportador mundial de suco de laranja, exportamos quase dois bilhões de dólares por ano, quase meio bilhão só para os Estados Unidos. No entanto, os Estados Unidos aplicam sobretaxa contra nós, ano após ano. Há dez anos os americanos vêm sendo condenados pela OMC pela forma como aplicam medidas *antidumping*, prática que foi condenada, desde o ano 2000, criticada em várias ocasiões e, no entanto, eles resistem em abandonar essa prática

daninha para países como o nosso. Já tive oportunidade de argumentar em outra ocasião que por sermos o maior exportador de suco de laranja do mundo e um dos maiores produtores internacionais da fruta, não aceitamos pressões de uma grande potência que ‘exportou’ a crise de seu sistema hipotecário para o resto do mundo e até hoje não teve qualquer atitude de compensação para os danos causados aos países, especialmente aos subdesenvolvidos e aos que estão em processo de desenvolvimento.

Na verdade nosso governo demonstrou uma paciência ilimitada em todos esses anos nos quais os Estados Unidos não fizeram propostas concretas para resolver aquela relação comercial desigual. Não estamos tentando afugentar empresas, estamos aplicando um direito natural para finalmente dizer ao mundo: permitam que nossa competência na produção de etanol, de algodão, de tantas outras **commodities** e produtos industriais possa ser revelada ao planeta, possa ser destravada e nossa vantagem competitiva se afirme, nossa grande nação deixe de ser sufocada naquilo que ela tem de diferencial na esfera internacional. Vamos jogar com lealdade, sem jogo bruto da imposição do mais forte sobre o mais *fraco* e ainda por cima naqueles itens em que o mais *fraco* está longe de ser *fraco*, muito pelo contrário.

Trata-se muito mais de um recado aos Estados Unidos. Sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados e, em grande parte, já produzidos no Brasil ou então fáceis de se conseguir em outros mercados fora dos Estados Unidos. Na verdade estaremos reduzindo custos para o consumidor brasileiro.

O que não é aceitável é continuarmos como estamos. A porta para a negociação sensata com o governo norte-americano continua aberta. O que nós desejamos é uma solução negociada, não pretendemos qualquer tipo de guerra comercial. A solução ideal deve incluir compensações para o setor agrícola brasileiro, principal afetado pelos subsídios americanos ao algodão. Pude observar outro dia o argumento de empresários brasileiros que afirmaram que veriam com bons olhos uma proposta para facilitar a importação pelos EUA de itens como carne, álcool ou suco de laranja, antes de discutir o subsídio ao algodão diretamente. Ou seja, há espaço para negociações, há opiniões a serem levadas em conta, há espaço para acordos que não sejam leoninos, que não sejam imposições e nem impliquem em perdas internacionais contra nós.

Faço coro com o presidente Lula que recentemente cobrou respeito dos norte-americanos aos países economicamente menores e às regras comerciais internacionais. Naquele momento, e de forma muito acer-

tada e aguda, o presidente Lula dirigiu-se ao chefe de Estado norte-americano com o seguinte pedido público: “Eu queria pedir ao Obama que colocasse suas pessoas para negociar rapidamente porque o Brasil não tem nenhum interesse em confrontar os Estados Unidos. O Brasil tem interesse de que os Estados Unidos respeitem as regras da OMC tanto quanto o Brasil respeitará quando a OMC decidir contra nós”, explicou. “Ou nós obedecemos às instituições multilaterais ou o mundo vai ficar desgovernado. O mundo vai virar, eu diria, uma bagunça.”

Tem toda razão o nosso presidente.

No litígio atual, o Itamaraty já sinalizou que “se houver acordo” as medidas impostas pelo governo brasileiro podem ser interrompidas “a qualquer momento”. O que não pode mais ser aceito é que o governo dos Estados Unidos não respeite sequer as regras da Organização Mundial do Comércio. Reagir faz parte do nosso direito na condição de nação soberana.

Por seu lado, a primeira reação dos Estados Unidos à divulgação da lista brasileira de retaliações já não foi boa. Os lobbies norte-americanos estão se movimentando e não é por acaso que o escritório americano que cuida de negociações comerciais sobre os países que violam os direitos de propriedade intelectual, A USTR, através do seu presidente Shaun Donnelly, acaba de declarar: “Estamos preocupados com a disposição do governo brasileiro em levar adiante retaliações cruzadas para violar direitos de propriedade intelectuais bastante antigos”.

Sabemos que os Estados Unidos vão reagir. Sabemos que a OMC autorizou, em outro momento, represálias comerciais por parte de dois países que também sofriam discriminação por parte dos Estados Unidos (Antígua e Barbuda), um direito que estes países descartaram, logo depois, por pressão norte-americana.

Mas no nosso caso, temos que ir em frente, vamos pressionar, precisamos nos socorrer das regras legais da própria OMC e da nossa louvável e competente pressão diplomática já que os Estados Unidos não estão reconhecendo outra linguagem que não seja esta e até como maneira de chegarmos a uma negociação mais favorável aos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Agora, nós vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores,

a sociedade tem ficado desapontada com os processos que envolvem atos de improbidade administrativa de agentes públicos flagrados em práticas desabonadoras e lesivas aos interesses do Estado.

Isso porque a Lei nº 8.429, de 1992, que trata das sanções contra atos de improbidade administrativa, já vai completar sua maioridade e precisa, urgentemente, de atualização e aperfeiçoamento, de modo a efetivamente alcançar e punir condutas intoleráveis no Estado moderno.

A prática reiterada, generalizada e sistêmica de atos de improbidade por parte de agentes públicos impõe musculatura forte aos mecanismos judiciais para reprimir com energia as investidas contra o patrimônio do povo brasileiro.

A morosidade do Poder Judiciário não pode continuar sendo uma aliada da impunidade dos atos contra a Administração Pública. Por isso, as demandas contra atos de improbidade devem ser tratadas, processadas e julgadas por unidades judiciais especializadas, bem estruturadas e com exclusividade no trato das questões revestidas dessas temáticas.

Com vistas a reverter o quadro de “eternização” dos processos de improbidade administrativa é que apresento, na tarde de hoje, projeto de lei modificando a Lei da Improbidade, de maneira a oferecer as ferramentas legais que farão retroceder a tendência à impunidade, resultante do atual modelo, caracterizado por uma exagerada complexidade processual.

Um dos pontos inferidos é a possibilidade de ex-autoridades que perdem a prerrogativa de foro privilegiado responderem por ato de improbidade administrativa.

Essa inserção afasta qualquer chance de impunidade devido ao fato de que a Lei dos Crimes de Responsabilidade só admite o recebimento da representação (art. 15) enquanto aquelas autoridades estiverem no cargo que lhe garantem o privilégio de foro.

Ora, se o agente político se desligou do cargo daquela que lhe conferia prerrogativa, não há impedimento para que o mesmo esteja sujeito à aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa. Não faz sentido algum ser-lhe conferida nenhuma imunidade sem previsão constitucional.

Por este projeto, o desatendimento do princípio da economicidade no trato da coisa pública, concorrendo para que o Erário seja onerado, resultará em ato de improbidade. Também tipifica como ato de improbidade, de forma clara e indubitosa, o descumprimento de decisão judicial.

O projeto prevê, ainda, que a violação ao princípio da eficiência deva ser considerada conduta de improbidade, visto que é uma exigência constitucional o desempenho funcional de bom rendimento e resultados positivos para a administração pública.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, eu pediria mais alguns minutos, dentro da tolerância de V. Ex^a. Muito obrigado.

Outro assunto da maior relevância, abordado pelo projeto, refere-se à inexecutabilidade dos títulos emitidos pelos Tribunais de Contas, imputando débitos, quer da União, quer dos Estados ou Municípios, aos agentes públicos ou políticos, ante a inexistência de bens em nome daqueles flagrados em atos de desvios de verbas públicas ou malversação do dinheiro público.

Para corrigir essa falha, a proposição postula a declaração de insolvência civil, impondo uma pena dura na vida civil, com reflexos diretos nas pretensões de uma atividade pública do agente inadimplente.

Noutro avanço, a iniciativa aqui proposta prestigia o exercício da cidadania e a sociedade organizada, ao assegurar-lhe o direito de representação perante a autoridade competente, objetivando a instauração de investigação de fato ou acontecimento de que tenha conhecimento que seja desabonador à opinião pública.

Do ponto de vista processual, o maior ganho que a sociedade terá com esse projeto é municiar o Poder Judiciário de uma norma com regras especiais para tratar uma matéria que afeta os valores e a dignidade nacionais, além de afastar as chances de impunidade aos que lesam os cofres públicos.

Sr. Presidente, desse modo, a norma referida ganha rito especial, com as partes levando por conta própria as suas testemunhas para a audiência de instrução, que será única, procedimento que já vem sendo adotado pela Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata das inelegibilidades no campo eleitoral.

O projeto preserva, também, o direito das autoridades com prerrogativas de foro de indicarem dia, hora e local para serem ouvidas, quando arroladas na qualidade de testemunhas, mas, incorporando manifestação do Supremo Tribunal, afasta no processo esse privilégio na hipótese de aquelas não serem ouvidas no prazo de 30 (trinta) dias, período de que dispõem para comunicar ao juiz ou ao tribunal a data escolhida.

Inova, Sr. Presidente, ao estabelecer que o processo terá tempo delimitado para sua conclusão. E mais: visa a unificar entendimento jurisprudencial sobre o prazo prescricional, estabelecendo-se a data de

distribuição do processo como marco regulatório de início da interrupção de prescrição.

A inserção, na Lei da Ação Cível Pública, de regra legitimando o representante do Ministério Público, de forma expressa, para propor ação de improbidade administrativa, elimina qualquer dúvida que já gerou inúmeros recursos de natureza protelatória.

A concepção de instituições de varas especializadas em matéria que envolva a defesa do patrimônio público, a reprimenda às condutas de improbidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e mais as matérias mencionadas na Lei nº 7.347, de 1985 (meio ambiente, consumidor, interesse difuso ou coletivo, bens e valores artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos e a ordem urbana), almejam especializar o julgador, que terá melhores condições e conhecimentos específicos na compreensão das demandas, e terá um menor número de processos sob a sua responsabilidade, dando agilidade e celeridade aos processos sob a sua jurisdição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os atos contra a coletividade são hediondos por sonegar ou subtrair a assistência efetiva à infância, à saúde, à educação e à segurança pública, deveres do Estado, direitos fundamentais do cidadão, e foram essas razões que me moveram a apresentar a presente proposição.

Acredito que é por esta via que o Estado vai perquirir e reaver aquilo que foi vilipendiado, decorrente de um ato hediondo que afeta a toda coletividade, titular dominial dos bens e valores que estão sob a guarda e proteção dos agentes públicos investidos nos cargos e funções da Administração Pública.

Em última análise, o projeto reacenderá o debate, em perspectiva diferenciada, na busca das respostas que a sociedade espera de nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um orador inscrito. Estava inscrito o Senador Cristovam Buarque, que cedeu para César Borges. César Borges é do PR e representa a Bahia. Um dos mais extraordinários Líderes do Nordeste, ele levou o fator de maior desenvolvimento para aquela região: a indústria Ford.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na verdade, venho hoje a esta tribuna fazer um apelo veemente, dramático, por algo que está sendo um gargalo no desenvolvimento econômico do Estado da Bahia, uma questão que já me trouxe aqui

a esta tribuna por outras vezes e que é inadmissível permanecer como está.

Portanto, faço um apelo ao Governo Federal, em especial à Secretaria Especial de Portos, ao Ministro Pedro Brito, porque a Bahia vive um momento de desenvolvimento econômico que foi alcançado, como disse V. Ex^a, porque tivemos conquistas que levaram a Bahia à sexta economia do País. Essas conquistas se somaram ao longo de anos e fizeram com que a Bahia fosse, de longe, a economia mais desenvolvida entre todos os Estados nordestinos e tivesse um Produto Interno Bruto maior do que a economia do Ceará e a de Pernambuco somadas. A Bahia representa mais de 50% das exportações de todo Nordeste brasileiro. A Bahia avançou em sua economia para chegar a uma posição, hoje, privilegiada, por conta de muito que foi feito, como a atração de novas indústrias e no desenvolvimento industrial econômico com reflexos extremamente positivos para o desenvolvimento social. Entretanto, essa sexta maior economia, que faz com que o Estado seja o maior exportador, respondendo, como eu já disse, por mais de 50% – na verdade, são 57% do comércio exterior regional –, lamentavelmente, tem um gargalo. Esse gargalo é exatamente o Porto de Salvador – ou melhor, os portos da Bahia.

Sr. Presidente, a Bahia ocupa a terceira posição nas exportações das frutas **in natura** do País e a sexta no **ranking** das exportações brasileiras de produtos industriais. Mas, lamentavelmente, estamos muito aquém das necessidades do Estado e da sua economia com relação aos portos. A Bahia, Sr. Presidente, tem três portos públicos organizados. Que fique bem claro: três portos públicos organizados, que têm a administração de uma empresa pública chamada Codeba (Companhia das Docas da Bahia). Esses três portos organizados públicos são: o Porto de Salvador, o Porto de Aratu e o Porto de Ilhéus.

Felizmente, Sr. Presidente, conseguimos outros portos privados. V. Ex^a disse que levamos a Ford para a Bahia. Um dos compromissos para que a Ford se instalasse na Bahia era que aquele Estado construísse um porto exclusivo da Ford para sua importação e exportação de produtos para o mercado interno ou para o mercado externo a partir da Bahia. E fizemos o porto da Ford. O Estado investiu mais de R\$50 milhões.

Esse porto hoje existe dentro da Baía de Todos os Santos, no canal de Cotegipe, próximo a uma baía interna da Baía de Todos os Santos, que é a baía de Aratu.

Veja, Sr. Presidente, nós temos condições excelentes. Uma baía com três mil quilômetros quadra-

dos, águas calmas. Temos, dentro dessa baía, uma sub-baía, que é a baía de Aratu, com um canal tranqüilo, de grande profundidade. Não temos problemas aí de calado dos canais de acesso. E, apesar disso, nós não estamos tendo os recursos necessários para a modernização, para a melhoria e para a ampliação dos portos baianos.

Então, falei a V. Ex^a que consegui o porto da Ford. Foi investimento que nós fizemos. O Estado foi que fez. Nós, quando digo, somos nós, baianos, que fizemos esses investimentos.

Depois, Sr. Presidente, pela grandeza da economia da Bahia nós atraímos um grande investimento do Estado do Ceará. Está aqui o Senador Tasso, S. Ex^a conhece o Dias Branco, um grande empresário cearense que hoje participa do desenvolvimento da Bahia e que precisava de uma área para ter um porto privado. Nós conseguimos, com a compreensão da Marinha, adquirir essa área, e lá está implantado, hoje, um moinho; está implantada uma fábrica de biscoitos, e o porto, que hoje está operando cargas, cargas gerais, e um investimento que já monta a um bilhão de reais. Isso foi conseguido com o setor privado.

Mas, Sr. Presidente, e o setor público? O que o setor público fez com relação aos portos públicos da Bahia, aos portos chamados organizados, como o porto de Salvador, o de Aratu e o Porto de Ilhéus.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu fui Governador da Bahia e faço aqui a minha *mea culpa*, porque nós não conseguimos, pelas injunções políticas, influenciar para que a Codeba pudesse receber o que ela merece para fazer pelo Estado da Bahia, pela melhoria dos nossos portos. E, hoje, lamentavelmente, o que nós assistimos é que, apesar da pujança econômica do Estado da Bahia, os portos não estão à altura da economia baiana, e lamentavelmente nós temos perdido cargas para outros portos, como o Porto de Suape, em Pernambuco, perdido para o Porto de Pecém, que estão mais bem equipados do que os portos baianos. Esses portos têm condições de operação mais baratas e mais rápidas, sendo que o Porto da Bahia é um porto que, lamentavelmente, numa pesquisa feita pelo Estudo de Pós-Graduação e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro constatou que 65% dos usuários entrevistados consideram o Porto de Salvador deficiente; 12% acham regular; 18% bom; e apenas 5% qualificaram como excelente.

Além disso, o estudo indicou que, em Salvador, no período analisado, que foi 2001 e 2006, houve redução de carga. O Porto de Salvador vem sendo duramente penalizado registrando, em média, 30% das

fugas de cargas que ocorreram lá no Estado da Bahia e de todo o País.

Esse desvio tem como destino os portos de Suape, Pecém, Rio de Janeiro, Santos e Vitória. Somente em 2007, foram 2,5 milhões de toneladas desviadas do Porto da Bahia. Essa triste tendência, Sr. Presidente, é confirmada pela Antaq. Segundo dados dessa entidade, que é a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Porto de Salvador ocupou apenas a 29^a posição no *ranking* de movimentação de cargas em 2006, com aproximadamente 2,8 milhões de toneladas, representando só 0,4% do comércio exterior brasileiro. Regionalmente, o porto da capital baiana, em 2006, ficou atrás de quase todos os portos do Nordeste, em termos de movimentação de cargas, como, por exemplo, Suape, que atingiu 5,2, Maceió, 4,7 milhões de toneladas, e até Aracaju, com 3,7 milhões de toneladas. Quer dizer, uma situação inaceitável.

Eu estou aqui fazendo um apelo ao governo, à Secretaria Especial de Portos, para que agora na realização do PAC 2 mantenha recursos para ampliação e a melhoria dos portos baianos, em especial o Porto de Salvador, que é um porto contêiner, que, hoje, através dos contêineres, são movimentadas grande parte das cargas em todos os portos do mundo inteiro; em particular também tem que ser na Bahia dessa forma.

Então, Sr. Presidente, estava elaborado um pleito, pela Codeba, um pleito apoiado por todos da Bahia, desde o Governador do Estado a todos os segmentos políticos que querem o bem do nosso Estado. Nós estamos aqui falando suprapartidariamente, porque a questão do porto é uma questão que afeta todo o Estado da Bahia, afeta toda a sociedade e toda a economia. Então havia um pleito da Codeba, já de certa forma tido como aceitável pela Secretaria de Portos, para investimento de 800 milhões para a melhoria de diversas áreas dos portos baianos, em especial, a do Porto de Salvador, que seriam 500 milhões. Para quê? Para ampliar o cais. Seria construir uma plataforma de acostagem, ampliando em 543 metros suas instalações e, assim, conquistar uma área molhada de cerca de 105 mil metros quadrados.

Há toda uma justificativa para que esse investimento pudesse ser feito. Lamentavelmente, Sr. Presidente, a notícia é de que esses recursos foram cortados e não estão alocados dentro daquelas obras que foram relacionadas para o PAC 2.

Da mesma forma, melhoria e ampliação do pátio de estocagem para granéis sólidos, no porto organizado de Aratu, que consiste em construir um terceiro píer para movimentação de granéis sólidos nas dimen-

sões de 350 metros por 50 metros de largura. Era um investimento de R\$250 milhões.

E também obras no Porto de Ilhéus. Diversas obras: de compensação ambiental, de dragagem, e que lamentavelmente...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

...e que lamentavelmente, a notícia que tivemos, para profunda tristeza e perplexidade, é que vários portos brasileiros foram colocados na situação de portos logísticos de corredores exportadores, como Santos, Rio Grande, Paranaguá, Itaqui, e o da Bahia não foi considerado sequer prioridade regional.

Então, acho que essa é uma luta de toda a Bahia, Senador Antonio Carlos Júnior. É uma luta de todos nós. É uma situação grave que não pode perdurar, sob pena de estrangular, asfixiar a economia baiana, que é a sexta maior economia do País.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, esse assunto V. Ex^a já trouxe aqui várias vezes e eu também. Inclusive, na semana passada, eu comentei esse assunto entre outras questões de gestão do Governo da Bahia. Na verdade, primeiramente, o Governo Federal que está fazendo pouco caso da Bahia em relação à questão dos portos. Isso está muito claro, porque temos a sexta economia do País, temos indústrias de porte, como a Ford, como Dias Branco, como Celulose, o Polo Petroquímico, temos um parque industrial diversificado e forte e temos, infelizmente, o pior porto do País. É descaso do Governo Federal com a Bahia? Sim, é, mas é descaso do Governador do Estado também, mostrando incapacidade de gestão. Ele não busca conseguir resolver essa situação. A solução política já deveria ter sido tomada pelo Governador, se empenhando junto ao Governo Federal e acabando com essa história de Codeba impede aqui, Codeba impede ali. Na verdade, esse órgão do Governo Federal vem complicando a situação do porto. Mas o Governador não pode ficar esperando Codeba decidir. O Governador tem que partir para decisão. O Governador tem que enfrentar a situação e tem que resolver o problema. Isso está fazendo mal à Bahia. A Bahia está perdendo projetos importantes. V. Ex^a foi Governador e sabe a importância de trazer projetos de porte, como foi o caso da Ford. Então, é muito importante que haja uma ação do Governo do Estado imediata. Estamos cobrando isso do Governo do Estado e também do Governo Federal: que acabe

com essa má vontade em relação à Bahia, em relação aos portos da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Querria destacar que essa questão é antiga. É uma questão que vem perdurando. Cheguei a fazer aqui, Senador Antonio Carlos, o *mea culpa*, porque fui também Governador do Estado. E a Codeba, por ser da área federal, sempre ficava num entrave. E o Estado dificilmente consegue entrar na questão administrativa da Codeba.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos, acho que essa é uma questão que afeta todos nós baianos. Não tenho dúvida de que o Governador do Estado tem preocupações com o porto de Salvador. Isso ele externou inclusive para mim. Acho que isso tem que ser tratado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela Ministra Dilma Rousseff, no lançamento do PAC 2. Mas quero crer que todos na Bahia têm vontade que seja resolvida essa questão dos portos baianos. E aí não devemos olhar cor partidária, nem culpar a ou b. Devemos unir nossas forças para que tenhamos sucesso nessa empreitada, que não é fácil, porque os investimentos listados pela Codeba chegam a R\$800 milhões, R\$1 bilhão. Claro que isso não será feito em um ano apenas, mas seriam alocados para o PAC 2, para ser feito no período de três anos.

Então, temos que somar esses esforços. Esse é um problema que afeta a economia baiana e que, por isso mesmo, temos que colocar acima das questões político-partidárias. Temos que procurar, somando esforços, seja do Governador do Estado, seja dos Senadores desta Casa, dos Deputados Federais, de todos os Partidos, da sociedade civil organizada, da Associação Comercial da Bahia, da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio, ou seja, dos entes patronais, do Copec, do Cofic, que trabalham organizando atividades do Polo Petroquímico, tenhamos condições de chegar a dar um apoio à Codeba, porque não falta apoio da Antaq, não falta apoio do Ministério do Transporte. Entretanto, está faltando, sim, apoio e prioridade por parte da Secretaria Especial de Portos. Eu faço um apelo ao Ministro Pedro Brito que reverta essa situação. Leve essa situação, Sr. Presidente,

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) –..., à Ministra Dilma e ao Presidente Lula, porque a Bahia merece. O Presidente Lula tem feito grandes investimentos. Sexta-feira, vai estar em Ilhéus, lançando

a concorrência para execução do primeiro trecho da ferrovia Leste-Oeste, uma obra estruturante na Bahia; vai inaugurar o Gasene, do qual já falei nesta tribuna, uma obra da maior importância para dar autossuficiência ao setor de gás da Bahia. Agora, temos aqui esse calcanhar de Aquiles, que é essa questão dos portos em Salvador e que precisa ter, urgentemente, recursos para sua melhoria e sua ampliação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora é a vez de um Líder.

Seria eu, que tinha permutado com Arthur Virgílio, que é Líder, mas ele cedeu a Heráclito Fortes. Heráclito Fortes cede a inscrição para Arthur Virgílio, que é o próximo, já chamado. Heráclito Fortes vai ter que viajar, tá ouvindo, Arthur Virgílio? Senador Arthur, V. Ex^a é como inscrito, porque ele vai viajar, e eu tinha cedido...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela oitava vez, o Presidente Lula fura um acordo, um compromisso assumido com o Governador do Piauí de estar naquele Estado.

Já viraram uma brincadeira, uma troça, uma piada esses anúncios da presença do Presidente da República no Piauí. É evidente que ele preferiu ir ao Tocantins, na companhia do Presidente Sarney e de outros mais, a ir ao Estado do Piauí.

Marcou-se para hoje, no meu Estado, a inauguração do Aeroporto Internacional de Parnaíba. É evidente que, na realidade, trata-se de uma obra que vem em boa hora, que é a ampliação da pista do Aeroporto de Parnaíba e a melhoria de sua iluminação noturna.

Para essa inauguração estarão presentes o Presidente da Infraero e o Ministro da Pesca, que vai a outras solenidades no Estado. O Ministro da Defesa, anunciado pelo Governador Wellington Dias, também não vai ao Piauí, o que mostra que o prestígio de S. Ex^a está em verdadeira despencada, em verdadeiro declínio. E não pode ser diferente, Senador Mão Santa.

Hoje o *Diário do Povo* traz uma matéria dizendo o seguinte: “Tribunais sequestram R\$5 milhões do Governo do Estado.” Conta que o Tribunal de Justiça do Piauí e o Tribunal Regional do Trabalho expediram mandado de sequestro de mais de R\$5 milhões nas contas bancárias do Estado.

O momento equivale ao valor do sequestro apenas no mês de março e aí diz o secretário: “Isso nos preocupa, porque, além de o TJ e o TRT estarem desrespeitando a Constituição, essa atitude ainda pode

causar desequilíbrio nas contas do Estado, que já enfrenta problemas com a queda do FP”.

Imagine, Senador Arthur Virgílio, o Secretário da Fazenda dizer que o Tribunal de Justiça do Piauí comete um ato inconstitucional.

Mas tem mais, Senador Mão Santa: “Contas da Secretaria podem ser bloqueadas.”

A Secretaria Estadual de Saúde está descumprindo determinações da Justiça em benefício de pessoas carentes e pode ter suas contas bloqueadas. A afirmação é da Promotora Dr^a Leila Diniz, que participou da audiência pública realizada na manhã desta segunda-feira na Câmara Municipal de Teresina.

Este é o quadro, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que passa o nosso Estado. É lamentável, mas é uma verdade. Nós estamos tendo, Senador Mão Santa, as contas bloqueadas para pagamento de débito do Estado, quer com servidores, quer com questões trabalhistas, quer com empreiteiros. O Estado está tendo as suas contas bloqueadas e isso, evidentemente, vai trazer problemas para o pagamento dos servidores na próxima folha. Não há nenhuma dúvida.

Eu quero fazer este registro, lamentando o descalço com que vem sendo tratado o Estado do Piauí.

Mas os jornais, agora, começam a noticiar que o Presidente Lula vai chamar o Governador ao seu gabinete amanhã, possivelmente, para convencê-lo a mudar de ideia e ser candidato ao Senado.

Eu quero fazer um apelo ao Presidente Lula: que aproveite essa visita e libere recursos para o Estado do Piauí, libere recursos, porque não é possível essa maneira como vem sendo tratado o nosso Estado.

E já que o Presidente quer que o seu Governador, o seu menino, o seu garoto reflita sobre a sua decisão e seja candidato, que, pelo menos, abra os cofres para que o Piauí saia da infeliz situação de miséria em que se encontra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concluiu, Heráclito? Então, boa viagem e felicidades!

Agora, como orador inscrito, por cessão de Heráclito Fortes, o Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a está sendo convidado a usar a tribuna do Senado da República. A ordem dos fatores não altera o produto, e V. Ex^a passou a orador inscrito. V. Ex^a é realmente o Líder do PSDB e das forças opositoras deste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É bondade de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, do Bloco oposicionista, temos, em relação à questão do pré-sal, muitas dúvidas, algumas certezas e ainda algumas indecisões.

Por exemplo, começando pelas certezas, nós não concordaremos, sob nenhuma hipótese, em discutir essa matéria sob o crivo, sob o cutelo da urgência, até porque a urgência de 45 dias é falsa, humilha o Senado, cria um constrangimento que é absolutamente desnecessário e até desprezível e não corresponde sequer a uma pressa prudente por parte do Governo. A pressa prudente é sem a urgência. Nós, com a maior urgência possível, estabeleceremos o melhor modelo, o melhor marco regulatório para atrair os investimentos e as tecnologias necessárias à exploração do petróleo localizado na camada chamada de pré-sal.

Nosso objetivo é construir um projeto de país, até porque eu tenho a convicção de que o petróleo caducará como combustível nobre ao longo deste século e será substituído por fontes alternativas a ele e por fontes mais limpas, menos poluidoras ou até não poluidoras – e os países mais desenvolvidos já estão muito avançados nos investimentos sobre essas fontes. Mas o petróleo, então, teria que ser extraído rapidamente para, enquanto ele está na moda e puder oferecer bom retorno econômico, nós o usarmos para que, antes de morrer como combustível nobre, ele possa financiar a transição das matrizes energéticas atuais para as futuras – aquelas que nos casarão com a preocupação ambiental e climática do mundo inteiro.

Então, nós temos pressa, sim, mas não a pressa humilhada de votar em 45 dias, votando errado e não saindo um projeto bom. O projeto do Governo tem defeitos, que têm que ser corrigidos num esforço de Brasil. A nossa disposição é essa.

Então, solicito que a Liderança do Governo já reflita, discuta com o Governo e diga que haverá muito embaraço para votação da matéria, se não for retirada a urgência.

O segundo ponto a ser ressaltado é que nós temos de prever...E eu farei o maior esforço para ser ao mesmo tempo um Senador do meu Estado, do Estado do Amazonas, com interesse claro de defender os interesses específicos do Amazonas, e um Senador do País, um Senador que tem preocupação e visão, que procura ter visão nacional também.

Eu entendo que...E aí tem uma contribuição muito grande que será prestada pelo Senador Tasso Jereissati, que tem uma proposta que poderá conciliar, quem sabe, essa questão dos *royalties*. Nós não aceitamos dividir, essa história de primeiro o que não trata

de *royalties* e o que trata de *royalties* só depois, o que trata de *royalties* após eleições. Nós não vamos colocar eleição como impedimento nem como recurso nem como subterfúgio para nada. O Brasil tem de enfrentar os seus problemas com ou sem eleição, acabar com essa mentalidade de tirar voto, de perder voto, de ganhar voto. Isso não nos interessa e não deve interessar a um país que tem a preocupação com uma política energética séria. Nós não aceitaremos discutir em separado os quatro projetos do pré-sal.

Portanto, *royalties* terão de ser discutidos agora, tudo junto, de uma vez só, antes de eleição, independentemente de quem ganhe voto, de quem perca voto, porque isso simplesmente não deve interessar a quem tem compromisso real com o País.

O terceiro ponto a ressaltar é que – e aí falo como Senador do Amazonas – nós temos o segundo polo produtor de petróleo em terra, que é o Urucu, no Município de Coari, no Estado do Amazonas. Eu me preocupo muito com não ver o meu Estado perdendo recursos ali.

Eu examinaria as questões todas também por esse ângulo. Mas sei que, se fôssemos levar ao pé da letra as propostas do Deputado Ibsen Pinheiro, nós teríamos – pela proposta do Deputado Ibsen, ex-Presidente da Câmara dos Deputados – fartamente lucro para o Estado do Amazonas, porque entraria mais dinheiro do que aquele que sairia.

Muito bem. Eu digo com muita tranquilidade que nós – aí eu falo já como Senador do País – precisamos encontrar uma fórmula que não massacre Rio de Janeiro e Espírito Santo. Eu não acredito em vitória de Pirro, aquela vitória que não vale a pena ser vencida, Senador Jereissati. Rio de Janeiro e Espírito Santo têm o direito de sobreviver. Os nossos Estados precisam eternamente – sobretudo os Estados do Norte e do Nordeste, como é o de V. Ex^a, como é o meu –, Senador Flexa Ribeiro, de solidariedade, de auxílio dos demais Estados.

Ninguém se iluda. O meu Estado já vai precisar prorrogar a Zona Franca de Manaus na próxima Legislatura, até 2012. Não pode passar disso, sob pena de os investimentos rarearem. Nós não vamos fazer isso sem a ajuda do Rio de Janeiro. Nós não vamos fazer isso se simplesmente nos dispusermos a esmagar o Rio de Janeiro e o Espírito Santo agora. Eu não faria isso. De jeito algum faria isso.

E não precisaria ter qualquer interesse do meu Estado para compreender que é preciso uma solução de Brasil. Ou seja, eu entendo que a União deve abrir as suas burras, deve custear uma parte desse prejuízo do

Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Os outros Estados devem ganhar mais do que hoje; devem ganhar mais. E o meu Estado, portanto, ganharia mais. E o Rio de Janeiro e o Espírito Santo devem perder, ou seja, devem ganhar menos do que hoje ganham no momento em que se partir para a exploração do pré-sal.

Seria uma proposta que não está especificada, como eu sei a que V. Ex^a, Senador Tasso, está esmiuçando. Mas, em linhas gerais, eu vejo que é uma proposta genérica para chegar ao entendimento de Brasil. Entendimento de Brasil é aquele que não fica ideal para todo o mundo, não fica ideal para ninguém talvez, mas fica aceitável e fica palatável para todo o mundo, porque eu não gostaria de ver uma secessão virtual, dois Estados massacrados por 25 outros Estados aqui dentro do Senado Federal e esses Estados armazenando um recalque e um sentimento que, depois, os levaria a atitudes que só prejudicariam o entendimento do País na direção do desenvolvimento justo que nós tanto pretendemos.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem toda razão quando aborda esses pontos que o preocupam. É uma falta de bom senso nós discutirmos essa questão tão delicada, que envolve tantos interesses e também a maior riqueza descoberta pelo nosso País nos últimos anos – talvez maior do que até o nosso ouro de Minas no tempo dos bandeirantes. Mas discutir essa questão em 45 dias sem aprofundá-la, levar a fundo todas as consequências e discutirmos o destino dessa riqueza, dos frutos dessa riqueza num clima emocional, sem que nós tenhamos uma discussão de fundo, é um erro gravíssimo, talvez dos erros mais graves que possamos cometer neste momento. Então, essa proposta deve ter dois pontos: primeiro, a riqueza do petróleo tem que ser para fortalecer o Brasil e, portanto, a Federação brasileira e não para desuni-la; segundo, o que é mais importante para o nosso País, como usar de maneira mais estratégica, de longo prazo, essa riqueza, ou seja, se nós vamos pegar esse petróleo, que é a nossa riqueza que está no fundo do mar, e vamos explorá-lo e vamos transformá-lo em dinheiro, esse dinheiro tem que se transformar em outro capital, em outro ativo para o nosso País. Qual é o ativo? E aí está a proposta que nós estamos discutindo. O petróleo vai acabar e ele tem que se transformar em outro ativo. Nós estamos discutindo que esse ativo seja a educação, e essa educação seja para o País. Esse é um ativo que não se acaba. Eu gostaria muito de parabenizar V. Ex^a por esse pronunciamento equilibrado, oportuno

e que nós possamos levar adiante essa discussão em um ambiente racional, considerando o que é melhor, a longo prazo, para o País e não para o Estado X ou para o Estado Y.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Já concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

Eu concordo com V. Ex^a. Eu entendo que esses recursos possibilitam dar-se um grande impulso ao que eu gostaria de chamar de revolução educacional no País, que começa mas não termina. Ela começa no investimento, mas passa por qualificação de professores, passa por uma série de requisitos que independem da mera entrada de recurso no sistema educacional, dependem de políticas acertadas de governo. Eu queria acrescentar que eu também tenho muita esperança de que, além do esforço pela educação, se use o petróleo, enquanto o petróleo ainda vale, porque ele não vai valer o tempo inteiro neste século. Disso eu tenho certeza. Eu adoraria ficar vivo, ao longo do século XXI, mas sei que não é possível, infelizmente. Quem estiver aqui vai saber que o petróleo não será o combustível nobre da segunda metade deste século e não fechará o século XXI como combustível nobre. Nós precisamos usar também esse recurso para...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Já disse alguém que a Idade da Pedra não acabou por falta de pedra, foi porque o petróleo chegou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem o carvão deixou de ser o combustível fundamental, ele foi colocado de lado porque o petróleo chegou. O petróleo vai ser colocado de lado. Enquanto não é colocado de lado, que ele seja usado em favor da educação, que ele seja usado em favor do investimento nas matrizes energéticas que interessam ao Brasil, para o Brasil se compatibilizar com o esforço mundial pela saúde climática, enfim, pelo clima salubre e pela eficiência econômica.

Portanto, entendo que nós estamos aqui, no Senado, com todo o dever de fazer uma discussão séria, sóbria, sensata. Em primeiro lugar, como Senador do Amazonas, defenderei os interesses do Amazonas, do Pólo de Urucu de maneira muito forte, de maneira muito acirrada; como Senador do Amazonas, defenderei que todos os Estados tenham direito a partilhar das riquezas que sairão do pré-sal, afinal de contas a Petrobras, que será a principal encarregada de extrair esse petróleo, não financia os seus investimentos, as suas prospecções, as suas pesquisas apenas com os recursos do Rio e do Espírito Santo. Ela o faz com os recursos de todos os brasileiros e até dos estrangeiros

que têm ação da Petrobras e de todos nós que pagamos impostos que se dirigem também para esse fim. Portanto, eu entendo que nós temos o direito de participar. O Governador do Rio de Janeiro não foi feliz; ele se portou de maneira arrogante, se portou de maneira até infanto-juvenil em relação ao episódio. Mas nós não vamos nos portar assim. Nós vamos deixar bem claro que nós exigimos que todos os Estados participem da distribuição das riquezas e vamos deixar bem claro que nós não usaremos da força para prejudicar dois Estados queridos, relevantes, importantes para todo o País como o são o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. Não faremos isso. Nós vamos chegar a um ponto de equilíbrio. Esse ponto de equilíbrio me parece que é até um dever do Senado, pois pelas cãs dos Senadores, pela maturidade política que se espera de quem chega aqui, nós temos o dever de encontrar uma solução de país.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Arthur Virgílio, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que antecipa a discussão intensa que vamos ter no Senado Federal sobre o pré-sal, não só quanto aos *royalties*, mas também, de maneira geral, quanto aos projetos que dizem respeito ao pré-sal. Com relação aos *royalties*, V. Ex^a tem toda a razão quando diz que os Estados não devem ser prejudicados nem penalizados, perdendo a sua fonte de recursos por meio dos *royalties* na exploração do petróleo que já vinha sendo feita, como é o caso lá de Urucu, do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De Campos e de tantas outras.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Não há como... V. Ex^a tem toda a razão. Eu mesmo acho que é indevido. Não se deve mexer naquilo que já estiver dentro do território do Estado que já está recebendo. Com relação ao pré-sal, é bom lembrar que esse petróleo não está nem no Estado do Rio de Janeiro, nem no Estado do Espírito Santo; ele está no mar territorial brasileiro, que não somente desses Estados, mas, sim, do Brasil. Então, a riqueza é dos brasileiros. Ele deve, sim, ser partilhado por todos os Estados brasileiros, inclusive pelo Espírito Santo e pelo Rio de Janeiro. Como fazer isso? V. Ex^a já deu a ideia de a União compensar a perda desses Estados. Eu fico na dúvida. Que perdas, se os Estados não tinham a receita? Não concordo em mexer naquilo que já era receita dos Estados – estou de pleno acordo. Agora, o que vai vir tem que ser repartido e, mais do que repartido, não pode ser deixada ao arbítrio dos Estados e dos Municípios que receberão esses recursos a destinação deles. A destinação

tem que ser discutida, definida pelo Congresso, para que se possa construir um novo Brasil para quando o petróleo, como V. Ex^a disse, deixar de ser importante ou se esgotar. Então, este é o meu ponto de vista. Vou defendê-lo aqui na tramitação do projeto, e, mais ainda, acho que essa distribuição, Senador Arthur Virgílio, entre todos os Estados brasileiros deve ter um critério que venha a atender de forma desigual os desiguais, ou seja, diminuindo as diferenças regionais. Até isso é importante que nós possamos incluir na discussão aqui no Senado Federal. Quero parabenizá-lo e dizer que estamos todos atentos. Concordo com V. Ex^a, não queremos que Espírito Santo, que Rio de Janeiro, que São Paulo, o Amazonas, o Rio Grande do Norte, enfim que nenhum Estado perca aquilo que já tem, em hipótese nenhuma.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a um tempo um pouco mais generoso do que esse um pouquinho, para concluir.

É de extrema gravidade essa questão e, em linhas gerais, eu concordo com o Senador Flexa Ribeiro. Nós temos que estabelecer alguns parâmetros. Os Estados merecem receber a sua parte nas riquezas a serem extraídas do pré-sal. Temos o dever de prevenir para que não haja uma situação falimentar para Rio de Janeiro, Espírito Santo, ou não temos espírito de Federação, ou não temos solidariedade em relação aos demais Estados. Eu não saberia fazer o meu crescer massacrando quem quer que seja, até porque o meu precisará, e já tem precisado da solidariedade dos Senadores. Eu não quebraria nenhuma aliança política que, porventura, tenha feito. Quero honrá-las todas e quero mostrar, na prática, que sou capaz de, como Senador do Amazonas, ser solidário com Estados que estejam em situação de dificuldade, até em reciprocidade...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu peço a V. Ex^a um pouquinho mais de tempo, Sr^a Presidente.

E deixar bem nítido, deixar bem claro, deixar bem óbvio que a forma seria investimento em educação, sim; investimento na transição para as energias novas, e isso deve ser pago pelo pré-sal; vemos o caso de Rio de Janeiro e Espírito Santo, com muita especificidade e com muito respeito; e resguardarmos os interesses e os direitos dos demais países que merecem grande parte daquilo que saía do pré-sal.

E eu digo isso, porque o pré-sal é uma coisa ainda bastante incerta. Ou seja, já a tecnologia a gente não sabe. O preço, segundo o Presidente Gabrielli da Petrobras, seria de 40 dólares o barril. Muito bem, tomara que seja. Ele é um técnico, enfim, tem tudo para estar certo.

Mas eu digo a V. Ex^a, Sr^a Presidenta, que se porventura os países produtores resolverem impedir que nós exploremos o pré-sal – e o Brasil descobriu o pré-sal junto com outros países, temos até uma competição para ver quem é que chega primeiro –, basta eles aumentarem a produção, o preço cai, e eles podem inviabilizar, dizendo: “olha, não queremos que o Brasil explore agora, só daqui a não sei quando.” Então, eles baixam o preço. É um jogo de mercado aí que pode ser complicado para nós. Temos que ter muita unidade nacional nesse episódio, muita maturidade e muita unidade nacional, para nós chegarmos ao que queremos, que é pegar a energia do século XX, a energia da economia velha, e a usarmos para que ela sirva nessa transição à economia do século XXI, a economia nova. Então, fontes novas de energia, investimento em educação, respeito aos Estados todos da Federação, respeito a Rio de Janeiro e respeito a Espírito Santo, resguardar os interesses do meu Estado, e não estou aqui para fazer precipuamente outra coisa, a não ser, primeiramente, lutar pelos interesses do meu Estado, e farei isso com unhas e dentes, mas com sensibilidade. Nada de vitória de Pirro.

E, por outro lado, a reivindicação que fazemos com muita clareza, e que aqui está sendo posta oficialmente pela Bancada do PSDB, é no sentido de que o governo reflita e perceba, primeiro, que não deve manter a urgência; segundo, que não tem condição política de sustentar a urgência, não tem. Nós provaremos, na prática, se for preciso, que não tem condição política de sustentar. Se não tem condição política de sustentar, de sustentar a urgência, então, que seja humilde e que parta para a negociação conosco. Nós temos urgência em explorar o pré-sal, urgência em delimitar quais são as regras para a exploração do pré-sal. Mas essa urgência não pode ser uma urgência humilhada do cutelo sobre o pescoço, com a urgência de 45 dias. A urgência tem que ser uma urgência prudente, inteligente, do tempo necessário, o mínimo necessário, para nós fazermos um estudo de Brasil, com audiências públicas, com opinião de técnicos, para que nós saíamos com o melhor projeto que interesse a todos os Estados deste País. Portanto, que o pré-sal seja um motivo de unidade no País, não de divisão. E que os nossos Estados, a começar pelo meu, saiam todos

mais prósperos dessa bela aventura que podemos muito bem construir com muita fidelidade aos ideais brasileiros aqui no Senado Federal.

Muito obrigada, Sr^a Presidenta, pela tolerância. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de me inscrever para, no momento oportuno, fazer uma comunicação como Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está pedindo pela liderança, é isso?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela Liderança do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A gente solicita o documento de autorização do líder. Senador, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu sou Vice-Líder no exercício da liderança, uma vez que...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Ah, então tudo bem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela liderança do PT, inscrito como Líder, Senador Suplicy, logo após a inscrição do Senador Osmar Dias, que também está inscrito pela Liderança do PDT.

Com a palavra o Senador Geovani Borges, a última comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado, venho aqui hoje para expressar minha total solidariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2006, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, o referido projeto, Sr^a Presidente, dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Penso que o projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho deve ser apoiado, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque, na minha opinião, ele dá tratamento extremamente satisfatório à questão, um tratamento muito mais adequado, por exemplo, do que aquele previsto no Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010, recentemente apresentado pelo Poder Executivo.

O problema, na verdade, vem de longa data. O art. 103 da Constituição Federal de 1967, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, dispunha que lei complementar de iniciativa exclusiva do Presidente da República indicaria as exceções, as regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza do serviço para aposentadoria, reforma, transferência para inatividade e disponibilidade.

No que diz respeito ao servidor público policial, Sr^a Presidente, a questão foi pacificada por meio da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985. No inciso I do seu art. 1º, ela dispôs que o “funcionário policial – e uso a terminologia da época – seria aposentado voluntariamente, com proventos integrais após trinta anos de serviço, desde que contasse, pelo menos, vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Três anos depois, Senador Romeu Tuma, era promulgada a Constituição Cidadã de 1988, que cuidou do assunto no § 4º do art. 40, com a seguinte redação: “É vedada adoção de requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime, de que trata este artigo” –no caso, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores portadores de deficiência que exerçam atividade de risco ou cuja atividade seja exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

Até aqui, portanto, tudo estava em seu lugar. A Constituição de 1988 recepcionava a Lei Complementar nº 51, de 1985, e a vida seguia em frente. Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em 15 de dezembro de 1998, dez anos após, viria ser promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que modificou o sistema de Previdência Social e estabeleceu normas de transição.

Tal emenda, como se sabe, alterou o art. 40 da Constituição, exatamente aquele que trata do regime de previdência dos servidores titulares de cargos efe-

tivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Entre outras modificações, dispõe que esses servidores seriam aposentados “voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício do serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: sessenta anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem; e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher; sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição”.

E fez mais, Sr^a Presidente, a Emenda Constitucional nº 20. Alterou também o § 4º do art. 40 para determinar que, vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata o artigo, somente seriam ressalvados os casos de atividades, exercidas exclusivamente.

Veja bem, Senador Romeu Tuma da área, estudioso da matéria: sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, definidos em lei complementar.

Por alguma estranha razão, Sr^{as} e Srs. Senadores – uma razão que, sinceramente, desconheço – não se fez qualquer referência, na Emenda Constitucional nº 20, ao exercício das atividades de risco.

A partir daí, evidentemente, chegamos a um impasse. Surgiu a alegação de que, com a nova redação dada ao § 4º do art. 40 da Carta Magna, a Lei Complementar nº 51, de 1985, se tornava inconstitucional.

O assunto foi parar nos Tribunais de Contas dos Estados, e gerou várias interpretações. Prevaleceu, como era de se esperar, a de que seriam aposentados com base na Lei Complementar nº 51 os servidores policiais que tivessem ingressado na carreira até a data de promulgação da Emenda Constitucional nº 20, ou seja, até 15 de dezembro de 1998.

Mas, isso, Sr^a Presidente...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha).

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu sei que o tempo é exíguo. A matéria é importante e V. Ex^a está sendo generosa. Mas eu gostaria que V. Ex^a me deixasse concluir o pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu lhe concedo mais três minutos.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado por sua generosidade. Procurarei ser breve.

Afinal, com o novo arcabouço constitucional, ficariam desamparados todos aqueles que viessem a ingressar na carreira a partir de 1998, de modo que,

mantida a situação, teríamos dois tipos de servidores policiais: aqueles, cuja atuação plena de risco e incertezas, seriam reconhecidos como tal pela sociedade. No momento da concessão da aposentadoria, aqueles que, embora submetidos aos mesmos riscos e incertezas dos primeiros, não teriam iguais garantias.

A solução – sábia solução – surgiu por meio da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 que, simplesmente, devolveu o § 4º do art. 40 da Constituição à redação original.

Novamente, Sr^s e Srs. Senadores, na concessão da aposentadoria, reconhecia-se a situação peculiar dos servidores com deficiências dos que exercem atividade de risco e daqueles cujas atividades são exercidas sob condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física. Além disso, foi retirada do texto, aquela palavra “exclusivamente”, que tanta confusão causara.

Ainda assim, restou um problema. Embora parecendo pacífico que a nova redação do § 4º permitiria que voltassem a ser aplicados os critérios e requisitos da Lei Complementar nº 51, de 1985, os eternos arautos da má vontade começaram a esgrimir um novo argumento. Segundo eles, a lei tinha sido revogada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e a nova Emenda Constitucional, a de nº 47, de 2005, não a ripristinara.

Tal argumento, é verdade, vem sendo derrotado nas instâncias judiciais. Como não poderia deixar de ser, vem prevalecendo o entendimento de que o art. 1º da Lei Complementar nº 51 foi, sim, recepcionado pela Constituição.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr^a Presidente, não querendo abusar da generosidade de V.Ex^a, gostaria de que o restante do meu pronunciamento fosse considerado como lido, concluindo da seguinte forma: afinal, a opção colocada na mesa – o Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010 – é bem menos vantajosa, bem menos benéfica aos interesses desses servidores e – por que não dizer? – bem menos benéfica também aos interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Peço que considere na íntegra o nosso pronunciamento.

Agradeço a generosidade de V.Ex^a.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr^a Presidente, gostaria ainda de registrar um evento especial que ocorreu no meu Estado, no sábado, lá no

Município de Itaúbal do Piriri. Agradeço a hospitalidade do Prefeito Mirivaldo dos Santos Costa, que recebeu a comitiva do Senador Gilvam, a sua esposa Luzanira Rangel da Silva, a nossa Vice-Prefeita Verina Costa Homobono, os Vereadores Albérgio, Ana Célia, Darliete, Diva, Maria Helena, Marinete, Paulo Roberto, Raimundo Alves Macedo e Rogério e uma comitiva de Deputados Federais e Senadores que estiveram presente abrilhantando a inauguração de uma rádio comunitária muito comemorada pela comunidade.

Muito obrigado, mais uma vez, a V.Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,
Telespectadores e ouvintes da TV e da Rádio Senado,

Venho aqui, hoje, para expressar minha total solidariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, o referido Projeto, Senhor Presidente, dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Penso que o Projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho deve ser apoiado, Senhoras e Senhores Senadores, porque em minha opinião ele dá tratamento extremamente satisfatório à questão. Um tratamento muito mais adequado, por exemplo, que aquele previsto no Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010, recentemente apresentado pelo Poder Executivo.

O problema, na verdade, vem de longa data.

O artigo 103 da Constituição Federal de 1967, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, dispunha que Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicaria as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza do serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade.

No que diz respeito ao servidor público policial, Senhor Presidente, a questão foi pacificada por meio da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985. No inciso I de seu artigo 1º, ela dispõe que o “funcionário policial” – e uso a terminologia da época – seria aposentado voluntariamente, com proventos integrais, após trinta anos de serviço, desde que contasse, pelo menos, vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Três anos depois, Senador (referência a Parlamentar presente em Plenário), era promulgada a Cons-

tuição Cidadã de 1988. Que cuidou do assunto no parágrafo 4º do artigo 40, com a seguinte redação: “É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo” – no caso, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios –, “ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores portadores de deficiência, que exerçam atividades de risco ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.”

Até aqui, portanto, tudo estava em seu lugar. A Constituição de 1988 recepcionava a Lei Complementar nº 51, de 1985, e a vida seguia em frente.

Ocorre, Senhoras e Senhores Senadores, que em 15 de dezembro de 1998 viria a ser promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que modificou o sistema de previdência social e estabeleceu normas de transição.

Tal Emenda, como se sabe, alterou o artigo 40 da Constituição, exatamente aquele que trata do regime de previdência dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entre outras modificações, dispôs que esses servidores seriam aposentados (abro aspas) “voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

– “sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

– “sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição” (fecho aspas).

E fez mais, Senhor Presidente, a Emenda Constitucional nº 20. Alterou também o parágrafo 4º do artigo 40, para determinar que, vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata o artigo, somente seriam ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente – veja bem, Senador (referência a Parlamentar presente em Plenário): exclusivamente! – sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

Por alguma estranha razão, Senhoras e Senhores Senadores – uma razão que, sinceramente desconheço

–, não se fez qualquer referência, na Emenda Constitucional nº 20, ao exercício das atividades de risco.

A partir daí, evidentemente, chegamos a um impasse. Surgiu a alegação de que, com a nova redação dada ao parágrafo 4º do artigo 40 da Carta Magna, a Lei Complementar nº 51, de 1985, se tornava inconstitucional.

O assunto foi parar nos Tribunais de Contas dos Estados, e gerou várias interpretações. Prevaleceu, como era de se esperar, a de que seriam aposentados com base na Lei Complementar nº 51 os servidores policiais que tivessem ingressado na carreira até a data de promulgação da Emenda Constitucional nº 20, ou seja, até 15 de dezembro de 1998.

Mas isso, Senhor Presidente, não resolvia a questão. Afinal, com o novo arcabouço constitucional, ficariam desamparados todos aqueles que viessem a ingressar na carreira a partir de 1998. De modo que, mantida a situação, teríamos dois tipos de servidores policiais: aqueles cuja atuação, plena de riscos e incertezas, seria reconhecida como tal pela sociedade, no momento de concessão da aposentadoria; e aqueles que, embora submetidos aos mesmos riscos e incertezas dos primeiros, não teriam iguais garantias.

A solução – sábia solução – surgiu por meio da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Que, simplesmente, devolveu ao parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição a redação original.

Novamente, Senhoras e Senhores Senadores, na concessão da aposentadoria, reconhecia-se a situação peculiar dos servidores com deficiência, dos que exercem atividades de risco e daqueles cujas atividades são exercidas sob condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física. Além disso, foi retirada do texto aquela palavra – exclusivamente – que tanta confusão causara.

Ainda assim, restou um problema. Embora parecendo pacífico que a nova redação do parágrafo 4º permitira que voltassem a ser aplicados os critérios e requisitos da Lei Complementar nº 51, de 1985, os eternos arautos da má vontade começaram a esgrimir um novo argumento. Segundo eles, a Lei tinha sido revogada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998; e a nova Emenda Constitucional, a de nº 47, de 2005, não a repriminara.

Tal argumento, é verdade, vem sendo derrotado nas instâncias judiciais. Como não poderia deixar de ser, vem prevalecendo o entendimento de que o artigo 1º da Lei Complementar nº 51 foi, sim, recepcionado pela Constituição.

De qualquer maneira, Senhor Presidente, melhor que aguardar caso a caso o sempre imprevisível desfecho das decisões judiciais – na verdade, muito melhor

–, é resolver logo a questão do ponto de vista legal. Em outras palavras: tanto pelo aspecto formal – ou seja, a necessidade de se adaptar claramente a legislação ao novo constitucional –, como por uma questão de mérito – isto é, o imperativo de se devolver aos servidores policiais a certeza de que a prerrogativa não lhes será surrupiada –, não se pode prescindir de uma nova Lei Complementar.

E é exatamente essa a finalidade do Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006, do Deputado Mendes Ribeiro Filho. Pelo Projeto, o servidor público policial será aposentado, voluntariamente, nas seguintes condições: se homem, após 30 anos de contribuição, desde que conte pelo menos, 20 anos de exercício em cargo de natureza policial; se mulher, após 25 anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 anos de exercício em cargo de natureza policial. O servidor policial também será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 anos, se homem, e aos 60 anos, se mulher, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.

Um Projeto simples, como se vê, e que atende plenamente a necessidade de se regulamentar o parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição. E, o que é ainda mais importante, que atende plenamente os anseios da sociedade.

Esses méritos, a meu ver, não estão presentes no Projeto de Lei Complementar nº 554 de 2010, do Poder Executivo. Um Projeto que não oferece aos servidores policiais nenhuma compensação pelas décadas de exposição a riscos e de prejuízos à saúde e à integridade física. Um Projeto que não preserva a paridade e a integridade dos vencimentos. Um Projeto, enfim, que pode dar origem a muitas demandas e querelas, na medida em

que não mantêm as garantias previstas na Lei Complementar nº 51, de 1985. Garantias mantidas volto a insistir no Projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores.

É uma incoerência muito grande – mais que isso: é quase um completo desconhecimento das condições em que se exerce a atividade policial em nosso País – querer submeter aqueles que batalham heroicamente, dia-a-dia, pela segurança de nossa população, aos mesmos critérios e exigências previstos para os trabalhadores que, embora desenvolvendo atividades igualmente essenciais, o fazem num cenário bem menos perigoso e estressante.

Negar a paridade e a integralidade de vencimentos e exigir idade mínima para aposentadoria conduzirá a um efetivo de policiais envelhecidos, sem reflexo, sem motivação, sem condições físicas e emocionais de responder às expectativas da sociedade.

Conclamo, assim, todos os servidores policiais do nosso País – da União, dos Estados, do Distrito Federal –, e muito especialmente as entidades representativas de classe, a defenderem o Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006. Procurem os Deputados Federais, exponham sua preocupação, tratem de convencê-los a aprovar rapidamente o referido Projeto.

Afinal, a opção colocada na mesa – o Projeto de Lei Complementar nº 554 de 2010 – é bem menos vantajosa, bem menos benéfica aos interesses desses servidores e – por que não dizer? – bem menos benéfica, também, aos interesses do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

RELAÇÃO DE PREFEITO VICE-PREFEITO E VEREADORES

MUNICÍPIO DE ITAUBAL

| NOME |
|---|
| Prefeito: Mirivaldo dos Santos Costa |
| Esposa: Luzanira Rangel da Silva |
| Vice-Prefeita: Verina Costa Homobono |
| VEREADORES (AS) |
| Albérrio de Jesus Vieira |
| Ana Célia Ardasse Picanço |
| Darliete Tavares Palmerin |
| Diva Maria Teixeira Costa |
| Maria Helena dos Reis Santos |
| Marinete dos Santos Costa |
| Paulo Roberto Brito da Silva |
| Raimundo Alves Macedo |
| Rogério Tavares Costa Silva |

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geovani Borges, e está autorizado o registro do seu discurso na íntegra nos **Anais do Senado**.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Alvaro Dias. E, logo após, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República acaba de editar decreto que cria algo que nós podemos denominar bolsa-combustível.

O Presidente altera um Decreto de nº 3.184, para conceder indenização aos servidores que ocupam cargos comissionados do Governo, que utilizarem seus próprios veículos em sua locomoção. Isso significaria pouco mais de R\$17,00 por dia de combustível, o que somaria cerca de R\$327,00 por mês, aumentando as despesas de custeio do Governo em cerca de R\$25 milhões por mês.

Srs. Senadores, não há como não suspeitar de uma decisão dessa natureza através de decreto. Por que agora? Por que no mês de março do ano da eleição? Não seria uma medida eleitoreira? O objetivo não seria abastecer os veículos dos governistas de confiança na campanha eleitoral? Não há como não suspeitar dessa decisão do Presidente da República. Não há como não considerar essa medida desonesta. Se não fosse o ano eleitoral, certamente nós teremos que debater a conveniência da adoção dessa prática. Por que os servidores com cargos comissionados no Governo haveriam de ter esse privilégio? Qual a razão para essa concessão? O decreto não traz nenhuma justificativa. O decreto diz, simplesmente:

Art 1º Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado, atestados pela chefia imediata.

§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, é evidente que quem autoriza o benefício é a chefia. É óbvio que a chefia é exercida por alguém de confiança do Presidente da República. É natural que se suspeite dessa providência. Eu considero desonesta, uma iniciativa

desonesta do Presidente da República. Entendo que é preciso buscar alguma providência jurídica para impedir que isso se faça no ano eleitoral.

Por que só agora, no oitavo ano do Governo Lula? Por que não nos sete anos anteriores? Por que só agora no ano da campanha eleitoral? Por que o benefício agora para os ocupantes de cargos de confiança do Governo? Essas são explicações que a sociedade deve exigir. Não é pelo valor de R\$25 milhões/mês, que é um valor significativo, sim, mas é pela exigência da ética no trato da coisa pública. Estamos nos acostumando a aceitar passivamente todas as decisões do Governo, mesmo que sejam imorais. É preciso que aprendamos a reagir a iniciativas dessa natureza.

Ainda hoje, o que se assistiu na CPI das ONGs foi a tentativa das Lideranças Governistas de desconvocarem o Sr. João Vaccari Neto, convocado para depor nessa CPI.

Mas, Senador Arthur Virgílio, quem pode desconvocar nessa altura do campeonato é o Dunga. Nós, Senadores, não temos esse direito de desconvocar alguém que foi convocado. É uma imoralidade que depõe contra o conceito desta Instituição. Não faz muito, na Comissão de Constituição e Justiça, o Governo desconvocou a convocada Ministra Dilma, que deveria comparecer àquela Comissão para prestar esclarecimentos sobre matéria de interesse público.

Esse expediente da desconvocação é inusitado no Parlamento. Nós não tínhamos, ainda, notícia da sua utilização. É mais um procedimento que achinca-lha o Poder Legislativo, que o desvaloriza, que o torna menor, que o joga no chão, e nós não podemos aceitar passivamente esse tipo de procedimento.

O Senador Arthur Virgílio, que me pede o aparte, sempre afirma: isso é imoral. Este Governo termina, mas se o próximo gostar desse procedimento? Nós vamos estabelecer um precedente, que pode se perpetuar exatamente pelo conforto daqueles que governam, de amesquinhar quem faz oposição, de neutralizar a minoria, e, sobretudo, de impedir que a transparência prevaleça em relação aos procedimentos na atividade pública deste País.

Eu concedo ao Senador Arthur Virgílio o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a estava trazendo aqui a questão do decreto, que, de fato, pode muito bem ser chamado de bolsa-gasolina para cargos comissionados, que, na sua maior parte, não deveriam existir, porque consomem recursos que são retirados do investimento em infraestrutura, investimento que deveria interessar efetivamente ao desdobramento do processo econômico brasileiro, e V. Ex^a se refere ao episódio da CPI. Hoje, eu conversei com o Líder

Romero Jucá e disse a ele que nós estávamos diante do impasse mais sério já vivenciado por esta legislatura. E não me refiro só à legislatura de 2007 para cá, mas, sim, à legislatura de 2003 para cá. Em primeiro lugar, CPI não serve mais para investigar nada. Não se quebra sigilo, varre-se para o tapete tudo que é denúncia, enfim... Isso é uma agressão a um direito consagrado pelo Parlamento anglo-saxônico há séculos, a partir da adoção desse instituto pela Inglaterra. E o Brasil segue essa tradição. De repente, nós estamos negando algo que impede que a Oposição defenda o súdito contra o rei. Esse é o espírito. Quem é maioria hoje pode ser minoria amanhã. E por último, nós temos uma outra questão: desconvoça-se a Ministra porque é delicado chamá-la, desfaz-se a ata porque não interessa ao Governo. E aí vem aquela pergunta que vai, inevitavelmente, para a imprensa e para a sociedade: que medo é esse de investigar o caso Bancoop até o final? O Sr. Vaccari silencioso, ninguém diz nada, e continua como tesoureiro do Partido dos Trabalhadores uma pessoa suspeita de ter malversado recursos. No mínimo, não deveria ser tesoureiro de coisa alguma. De repente, V. Ex^a tem razão: pode ser que a outros governantes isso passe a interessar e vire moda, e, cada vez mais, o Parlamento vai perdendo força e vai se concentrando mais poder em cima de um poder que já é imenso, que é o poder dos Presidentes da República neste País, tenha o nome de João, de Luiz, de Fernando, de Antonio, de Paulo. Não importa o nome do Presidente, eu me refiro à questão institucional. Eu pretendo ter uma conversa muito franca, muito amiga com o Líder do Governo, mostrando para ele, com toda a certeza, a responsabilidade que temos nos ombros e o dever que temos de proteger a instituição, além das consequências funestas para a convivência da Casa se essa postura persistir. Portanto, tenho certeza de que foi muito bom nós termos, hoje, suspenso a reunião. Nós também não temos nenhuma votação hoje na Casa. Temos tempo para reunir, para maturar e provar que esta é a Casa da experiência, que esta é a Casa do bom senso. Esta aqui não é a Casa do transtorno, não é a Casa da inocuidade, não é a Casa da inexperiência, não é a Casa da falta de compromisso. Esta tem que ser a Casa das soluções, senão perde a razão de ser a própria Casa. É preciso que nós acertemos um limite. E, para mim, extrapola os limites essa história de desconvoçar quem foi convocado sob o argumento de que convocou quando eles não estavam lá. Então por que não estavam lá? Tinham que estar lá. Tinham que estar lá o tempo inteiro. Já fui Líder de Governo e procurava exercer uma vigilância dia e noite. Enfim, nós temos que cuidar disso. Eu disse ao Líder que me sinto muito sereno para discutir saídas

para o Congresso, saídas para o Senado. A saída não é nós apostarmos num confronto, que não será bom para nenhuma das partes. Confronto não é resposta. A resposta é nós deixarmos as instituições funcionarem. CPI é para investigar, não é para ficar alguém sentado em cima dela. E investigação é para prosseguir e para apresentar inocentes ou culpados e que a Justiça o julgue, mas o nosso dever não está podendo ser cumprido, porque está havendo um quadro de extrema castração da atividade parlamentar. Portanto, Senador Alvaro Dias, parabênzo V. Ex^a pelo pronunciamento, pelos dois tópicos que abordou, e lhe digo que tenho muita esperança de que o bom senso retorne e nós não nos percamos em estereis manifestações de poder, sabendo que quem é poderoso hoje pode não ser amanhã. O importante é nós termos regras fixas que protejam sempre as minorias e sempre o direito de as minorias poderem investigar as majorias que se constituem em governo, porque, se não for assim, a democracia se enfraquece. E se ela se enfraquece, terminamos, nós todos, Congressistas, sendo vítimas do enfraquecimento que tínhamos, pela ação ou pela omissão, causado na democracia. Parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, diz muito bem: o enfraquecimento do Poder Legislativo é o enfraquecimento do regime democrático.

O que se viu hoje foi uma tentativa de se encerrar uma CPI para evitar um depoimento. De um lado, a tentativa de encerrar uma CPI; de outro lado, a tentativa de desconvoçar o convocado, como se isso fosse algo semelhante à Seleção Brasileira, onde o técnico convoca e desconvoça porque o jogador se contunde ou porque está em má fase. Não é o nosso caso. O Sr. João Vaccari foi convocado e tem explicações a dar.

De outro lado, alegou-se que não cabia à CPI das ONGs investigar a Bancoop, porque ela não seria uma organização não-governamental, como se não fosse uma organização que atua no terceiro setor. Mas, mesmo que não fosse, investigamos e chegamos à existência de uma outra cooperativa, de uma outra organização não-governamental, de nome Travessia, que foi também fundada por Berzoini, com a participação de João Vaccari Neto, com vínculos, com uma relação estreitada, com conexão, inclusive de endereços que são semelhantes com a Bancoop, a cooperativa dos bancários do Estado de São Paulo.

Portanto, razões existem, e sobram até, justificando a convocação do Sr. João Vaccari Neto. É responsabilidade nossa garantir que ele compareça e deponha. Antes disso, não se deve encerrar essa Comissão Parlamentar de Inquérito, e a palavra final, Sr^a

Presidente, na defesa desse instituto que é essencial para o Poder Legislativo, não apenas para a Oposição, para o Poder Legislativo – e nós precisamos reabilitá-lo, mesmo que seja, Senador José Agripino, depois do Governo Lula... Nestes últimos tempos do Governo Lula, o que se viu foi a tentativa reiterada de desmoralizar um instituto que é precioso para o Parlamento: a Comissão Parlamentar de Inquérito. É por essa razão que, inclusive, nós não advogamos mais a instalação de CPI enquanto o Presidente da República for o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Precisamos aguardar um novo governo para buscar reabilitar esse instituto.

Eu concedo um aparte, com a permissão da Presidente, ao Senador José Agripino, para encerrar este pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como Presidente, eu pediria que fosse breve, por favor, porque já avançamos bastante no tempo, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Serei breve, Sr^a Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós não teremos Ordem do Dia hoje, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Mas temos uma lista de 22 Srs. Senadores a reclamar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Terão tempo, a tarde toda.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, eu gostaria de tecer um comentário sobre o pronunciamento de V. Ex^a. Sobre esse assunto, semana passada, tive a oportunidade de fazer uma primeira abordagem. Antes, é verdade, daquilo que V. Ex^a neste momento salienta, que é a convocação – não convite – do Tesoureiro do PT, do atual Tesoureiro do PT, ex-Presidente da Bancoop, Sr. João Vaccari Neto; do Sr. Lúcio Funaro, que é um operador do mercado financeiro, com muita experiência e com muitas informações importantes para o interesse nacional; e do Sr. Malheiros, que é irmão de um falecido Presidente da Bancoop e que tem, também, informações preciosas a dar a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Veja V. Ex^a: o que a CPI fez? Aprovou a convocação dessas pessoas. São quatro pessoas, inicialmente. O que se pretendia hoje? A CPI é uma instituição do regime democrático em defesa das minorias, de que se utilizam as minorias para proteger a democracia. É isso. É uma instituição. Não fomos nós que criamos, é um processo, é um fato democrático, é um direito das minorias de defender o interesse coletivo. A CPI das ONGs, que existe há bastante tempo, aprovou, na semana passada, com um *quorum* de seis assinaturas – a CPI tem onze membros; havia seis presentes, seis

assinaturas, *quorum* legal –; deliberou, legalmente, a convocação destas pessoas: o Sr. Vaccari, o Sr. Funaro e o Sr. Malheiros. Convocou e aprovou, e marcou data. Eles não vieram, viriam hoje. O Sr. Blat é o primeiro que deve dar as primeiras informações, porque tudo se originou do depoimento ou da entrevista que ele deu à revista *Veja* e a jornais de circulação nacional, para que o que ele disse... Ele é do Ministério Público, ele é Procurador, ele é Promotor. Ele existe, recebe salário para defender o interesse da sociedade, nem é o de V. Ex^a, nem o meu, nem o de ninguém, é o da sociedade, coletivamente. Ele viria aqui. Não veio por razões justificadas. Inventou, agora, a Base do Governo, truculentamente, uma moda nova: de apresentar, agora, requerimento desfazendo o que o instrumento da Minoria já aprovou. Senador Alvaro Dias, é uma barricada. Nós vamos armar barricada em torno de dois assuntos. Um é essa vergonhosa – essa vergonhosa – tentativa de estabelecer o debate em torno do pré-sal em regime de urgência urgentíssima. Vergonhosa. Não há nenhuma hipótese. Segundo ponto: é inegociável nós ouvirmos, pelo bem do interesse nacional, da ética. Em jogo está, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a e eu estivemos na reunião da Comissão de Direitos Humanos, que ouviu o depoimento de pessoas que pagam até hoje prestação da casa própria sem ter recebido a casa própria ou tendo recebido e tendo que pagar uma sobreprestação, porque, segundo o Sr. Malheiros, que está para vir, o dinheiro das prestações foi sacado em espécie e transferido para contas de campanha do PT. Isso é o que está sob acusação, sob investigação. A nossa obrigação não é desejo, é passar isso a limpo. O que V. Ex^a traz hoje a lume é a tentativa da base governista de, truculentamente, impedir que a sociedade conheça essa verdade. Impedir que a sociedade conheça essa verdade. Vão ter que passar por cima de nós. E é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, que elogio e com o qual quero concordar em gênero, número e grau.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino. Houve um tempo em que se falava em qualquer ponto de qualquer rua do País: quem cala consente. Ou seja, eu não entendo por que tanto medo de comparecer ao Senado Federal, de se pronunciar, de dar explicações, de dar satisfações à sociedade através do Parlamento. Esse medo é evidente que nos autoriza a fazer uma espécie de pré-julgamento. Não há como não entender que escondem fatos gravíssimos quando se escondem do Senado Federal convocados para depor numa CPI.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou concluir, Sr^a Presidente, dizendo que, em nome, sobretudo, daquelas famílias que são as vítimas desse escândalo da Bancoop, nós não podemos deixar de ouvir no Senado Federal o Sr. João Vaccari Neto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Antes de passar a palavra ao Líder do PDT, Senador Osmar Dias, esta Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2009, indicações das lideranças para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Nesses termos, designa os seguintes Srs. Senadores:

DEM: Senador Adelmir Santana;

PSDB: Senador Eduardo Azeredo;

PR: Senador César Borges;

PSB: Senador Antonio Carlos Valadares;

PRB: Senador Marcelo Crivella;

PCdoB: Senador Inácio Arruda;

PP: Senador Francisco Dornelles;

PSC: Senador Mão Santa;

PSOL: Senador José Nery.

Falta, ainda, alguns partidos fazerem a indicação.

Senador Osmar Dias. (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Não estando presente, por permuta, Senador Eduardo Suplicy, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Logo após, pela inscrição, a palavra estará com o Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Shessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar hoje um estudo muito interessante realizado pelo Grupo Candango de Criminologia, da Universidade de Brasília, veiculado na imprensa brasileira, em vários jornais, como o jornal **Correio Braziliense**, o *blog* de Luiz Nassif e outro, no dia 19 de março.

Trata-se de pesquisa com pessoas apenadas por furto e roubo que foram submetidas à ressocialização. Segundo as conclusões do trabalho, as penas alternativas impostas aos condenados, ao invés de penas restritivas da liberdade, facilitaram sua reinserção na sociedade e diminuíram a reincidência no cometimento de crimes.

Segundo a matéria, o estudo inédito, feito ao longo dos últimos quatro anos, analisou em detalhe as fichas criminais de 407 homens condenados pelos dois tipos de crimes no Distrito Federal – o furto e o roubo – entre 1997 e 1999. Dos que cumpriram penas alternativas, como o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviço à comunidade, 24,2%

cometeram delitos novamente. Já os que receberam sanções mais severas da Justiça e pagaram pelos erros cometidos em regime fechado tiveram índice de reincidência de 53,1%.

Trata-se de “um resultado preocupante” – em certo sentido – “pois ratifica o que muitos dizem por aí: que a cadeia é a escola do crime. Quem passou pela prisão tem mais chance de voltar a ela”, conclui a Promotora de Justiça Fabiana Costa, que é uma das coordenadoras da pesquisa.

Por outro lado, trata-se de um resultado muito relevante, pois indica o quão positivo venha a Justiça adotar, mais e mais, o sistema de penas alternativas.

Diz a matéria do **Correio Braziliense** sobre o estudo da Universidade de Brasília:

“Apesar de os números sugerirem que a pena alternativa reduz as chances de um indivíduo voltar a infringir a lei, a morosidade da Justiça faz com que mesmo aqueles condenados a cumprir punições mais brandas fiquem na cadeia por um bom tempo. Entre os que responderam por furto, 25,23% passaram entre 31 e 81 dias encarcerados. Já os sentenciados por roubo, 44,2% ficaram na cadeia entre 82 e 180 dias.

Lembre-mos de que o furto não envolve qualquer ameaça de violência à pessoa, enquanto que o roubo, sim.

A prisão provisória [...], que deveria ser exceção, tornou-se regra. ‘Em casos de flagrante, o acusado só sai (da prisão) por meio de uma decisão judicial. Isso, às vezes, leva um certo tempo e ele vai ficando na cadeia’, ressalta [a Promotora] Fabiana.”

No que tange à reincidência, a pesquisa realizada, num universo de 407 apenados, pelo estudo do Grupo Candango de Criminologia, da Universidade de Brasília, apresenta os seguintes dados:

Condenados a pagar penas alternativas:

75,8% não reincidiram/ 24,2% reincidiram;

Regime aberto: 58,4% não reincidiram/ 41,6% reincidiram;

Semiaberto: 50,4% não reincidiram/ 49,6% reincidiram;

Fechado: 46,9% não reincidiram/ 53,1% reincidiram.

Assim, essa pesquisa aponta para que nós, os formuladores da legislação de nosso País, venhamos a seguir, mais e mais, a corrente que domina países como Canadá, Finlândia, Estados Unidos, Holanda, Reino Unido e África do Sul, no sentido de que avan-

ceмос na direção da redução dos casos de imposição das penas privativas de liberdade e, por conseguinte, ampliemos os casos de aplicação de penas restritivas de direito, como por exemplo a pessoa ter a sua carteira de habilitação de motorista tomada, de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, de interdição temporária de direitos ou de limitação de fim de semana.

Nosso Código Penal, publicado em dezembro de 1940, e a Lei de Execuções Penais, datada de 1984, precisam ser adequados às realidades vividas pela sociedade de nosso tempo.

É muito interessante, por exemplo, o que aconteceu com o estudante Fábio:

O estudante Fábio (nome fictício) é a prova de que quitar a dívida com a Justiça, ajudando a quem precisa é um bom caminho.

No fim de 2007, logo após completar 18 anos, ele foi preso por furtar um veículo em Santa Maria. O rapaz seguiu com o carro para Valparaíso (GO) e foi detido pela polícia local. Ficou na cadeia 10 dias, antes de ganhar o direito de responder em liberdade. Quase três anos depois, o juiz responsável pelo caso determinou sua pena: trabalhar em prol de um projeto social e doar 24 cestas básicas para uma entidade.

Fábio se voluntariou no projeto Esporte à Meia-Noite, da Secretaria de Segurança Pública, que tem por objetivo prevenir a criminalidade em comunidades carentes por meio de ações esportivas e qualificação profissional. O garoto, hoje com 20 anos, se adaptou rápido ao ambiente alegre do projeto e pretende continuar a fazer parte dele mesmo depois de findada a punição. “Eu tenho que cumprir dois anos de trabalhos voluntários, mas quero ficar lá depois. Todo mês eu também levo uma cesta básica para uma entidade carente do Gama. Hoje, mesmo se eu não fosse obrigado a doar essas cestas, eu levaria. É muito bom ajudar a quem precisa. Essa pena me ajudou a dar mais valor às pessoas”, conta Fábio, que retomou os estudos (está no 2º ano do ensino médio).

Graças ao bom desempenho no projeto, Fábio conseguiu um emprego em uma gráfica no Gama, cidade onde mora, e já traça voos bem mais altos na vida. “Quero terminar a escola e entrar numa faculdade de educação física. Eu gosto muito de esporte e quero poder ganhar dinheiro com isso”, almeja.

Ora, é muito relevante essa pesquisa, que traz luz ao debate que muitas vezes temos aqui no Senado Federal, quando vem à tona a possibilidade de no Brasil ampliarmos que a Justiça ou os nossos juízes possam definir as mais variadas e criativas formas de penas alternativas. Volta e meia, temos tido notícias de pessoas em outros países que, tendo cometido erros, alguns crimes, são levadas a prestar serviços à comunidade, a realizar formas de penas alternativas, que são muito educativas, sobretudo...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – ...porque, por vezes, temos tido notícia de superlotações em nossas prisões. Em diversos Estados, como mais recentemente o Estado do Espírito Santo ou mesmo o meu Estado, São Paulo, o Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e outros, que têm tido superlotações em seu sistema prisional, a aplicação de penas alternativas é a recomendação que, mais e mais, é feita hoje, porque, sobretudo, conforme indica essa pesquisa, as pessoas que, em vez de ficarem presas, seguem pelo caminho de realizarem algum trabalho interessante para a comunidade, com maior chance, não voltam à criminalidade e tendem a reinserir-se na vida da sociedade da maneira mais adequada.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Valdir Raupp.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Srª Presidente, eu gostaria de registrar a visita de alguns Vereadores de Rondônia. Nosso Presidente da Câmara de Ariquemes está visitando-nos, neste momento. Eu só queria registrar a visita dos nossos Vereadores de Rondônia.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Acir.

Na ausência do Senador Valdir Raupp, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, pela inscrição. *(Pausa.)*

O próximo inscrito seria o Senador Gilberto Gollner, que acaba de me passar a palavra. Posso usar a palavra no seu lugar? Ele chegou aqui e me concedeu.

Então, passo a Presidência ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para registrar que, consultando a Internet, dá para perceber uma intensa, bonita, eficaz e pluripartidária, ou seja, supraideológica, movimentação da juventude brasileira pela PEC da Juventude. É impressionante como estão tomando conta da rede, e, pelas manifestações, não me parece coisa de um partido só, de uma organização única, mas, sim, a manifestação de jovens de diversas procedências e até de nenhuma procedência partidária, lutando simplesmente por um dos seus anseios.

Entendo que é um dever da Casa se mobilizar também, para, em curtíssimo espaço de tempo, aprovar – e com quebra de interstícios – a PEC da Juventude, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Quero registrar que a Mesa está empenhada em votar a PEC da Juventude, que V. Ex^a argúi. Acho que a juventude está tanto nos *blogs* e no *Twitter*, como nas outras ferramentas da rede, e já esteve aqui presente, sucessivamente, pedindo a inclusão... É uma expressão simples que temos de votar. Temos de tirar essas medidas provisórias do meio, tirar o pré-sal do meio e votar essas matérias todas e, em seguida, votarmos a PEC da Juventude, com o apoio de V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, sem prejuízo dos demais inscritos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje vamos fazer uma fala breve sobre algo da maior importância para o meu Estado de Mato Grosso.

Hoje, em Mato Grosso, acontece um fato que considero histórico e dos mais relevantes. Todos nós sabemos faz tempo, pela imprensa, pelos anúncios que nós, Senadores e Parlamentares federais, fazemos no dia a dia, que Mato Grosso é um Estado pujante, um Estado que, em termos de produção, é o maior produtor de soja, de algodão, de carne bovina; é um grande produtor de suínos, de aves. E está, inclusive, produzindo bastante biocombustível. Enfim, é um Estado extremamente promissor, mas que tem um problema de logística, porque nós temos as nossas rodovias, mas pouquíssimo em termos de trilhos. Agora que está começando, realmente, a Ferronorte, e a Centro-Oeste está chegando; mas precisamos de muito mais logística.

Como eu disse, hoje é um dia histórico para Mato Grosso. Por quê? Porque considero que a licença ambiental expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – Ibama, que autoriza as obras de duplicação da BR-163/364, entre Posto Gil e Rosário Oeste, e o restante do licenciamento até Rondonópolis, sairá nos próximos dias. Essa primeira etapa já se encontra em poder do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre, o Dnit. Quero, antes de tudo, cumprimentar os técnicos do Ibama pelo excelente trabalho, no qual se buscou compatibilizar os interesses ambientais e os de proteção à vida. O Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, fez a entrega, juntamente com o Diretor-Geral do Dnit, Luiz Antônio Pagot.

A obra de recuperação e duplicação da BR-163/364 teve seu licenciamento prévio referendado após a última reunião do Consema – Conselho Estadual de Meio Ambiente, realizada em 18 de março, em Mato Grosso, quando foi analisado o parecer técnico, o Relatório de Controle Ambiental.

O trecho de cerca de 45 quilômetros de extensão fica entre a cidade de Rosário Oeste e a localidade de Posto Gil, no Município de Diamantino. É o primeiro de cinco outros: Rondonópolis/Jaciara; Jaciara/Serra de São Vicente; Serra de São Vicente/Cuiabá; Cuiabá/Rosário Oeste e Rosário Oeste/Posto Gil.

A obra neste trecho é fundamental, e o Dnit, inteligentemente, primeiro executou a duplicação da Serra de São Vicente, o primeiro em acidentes com vítimas fatais em Mato Grosso, e agora começará a obra na Serra da Caixa Furada, entre Rosário Oeste e Posto Gil, o segundo em acidentes com vítimas fatais no Estado. O valor da obra nesse trecho está orçado em R\$227 milhões e está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, e seus recursos reservados desde 2008.

O Dnit enviou os pedidos para o licenciamento ambiental ao Ibama no início de 2008 e, após a assinatura de um termo de cooperação entre o órgão federal e estadual, em 2009, a competência para o licenciamento da obra passou a ser da Sema. O fato – a parceria entre o Ibama e a Sema – é inédito, pois cabe ao órgão federal o licenciamento de obras e empreendimentos em áreas federais, e poderá se repetir em outros processos de licenciamento.

Quero dizer, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, que esse empreendimento é hoje um dos mais importantes que o Brasil possui, uma das obras que mais vai trazer benefícios para a economia nacional. Afinal de contas, essa duplicação vai garantir facilidades no escoamento da produção agrícola do Estado, tornando o frete mais em conta e os produtos agrícolas

produzidos no celeiro do Brasil mais competitivos no mercado internacional.

Considerada fundamental para a região e para o Estado de Mato Grosso esta obra, já que é um modal adequado de transporte, traz melhorias e novas possibilidades de desenvolvimento. Esse trecho da rodovia encontra-se hoje saturado em razão do intenso tráfego de veículos pesados em uma pista simples, com asfalto em condições regulares e ruins, por não possuir área de acostamento em grande parte de sua extensão e sinalização pouco visível.

Senhoras e senhores, só quem anda realmente nas estradas do Mato Grosso sabe das dificuldades da BR-163 nesse trecho próximo a Posto Gil.

Creio que não preciso discorrer sobre a importância de sermos competitivos no mercado internacional. A produção de grãos na balança comercial é um dos fundamentos mais sólidos da nossa economia. O Brasil tem muito a ganhar com esse empreendimento.

Outra informação fundamental que recebi em relação a essa obra é a questão ambiental. As medidas de proteção aos mananciais, à flora, à fauna, o respeito às comunidades locais, as medidas de prevenção a acidentes com cargas perigosas, de segurança durante os trabalhos de construção e de segurança rodoviária, entre outras, estarão sendo contempladas em vários programas ambientais e 20 recomendações feitas pelos técnicos da Sema.

Além disso, entre as 20 recomendações feitas pelos técnicos da Sema, estão o licenciamento da usina de asfalto, o detalhamento dos programas ambientais, o projeto de coleta e tratamento de esgoto do canteiro de obras, a abertura de corredores artificiais subterrâneos para serem utilizados como rota de travessia de animais nos trechos com formações florestais e formações savânicas, e também em locais estratégicos próximos a Áreas de Preservação Permanente.

Quero tratar de outro aspecto fundamental desse grande investimento que se inicia no Governo do Presidente Lula e que, com certeza – espero –, será complementado com o próximo Governo Federal. E espero que seja uma mulher.

Colegas Senadores e Senadoras, a BR-163 e a BR-364 têm sido, ao longo dos anos, um palco de mortes, infelizmente. A grande maioria, por causa da imprudência, mas também não podemos deixar de atribuir às próprias condições de tráfego. Só quem transita pelas BRs-163 e 364 sabe dos riscos que estão embutidos a cada curva. Na época do escoamento da produção, carretas, bitrens e caminhões superlotam as estradas. E não é apenas nesse período em que a produção é transportada.

Com isso, cresce o volume de acidentes. Muitas vidas, ao longo desses anos, ficaram por essas duas rodovias que se cruzam. A BR-163 chega do Norte e se encontra com a BR-364, em Cuiabá. Elas vão juntas até Rondonópolis. Depois, a 364 vem para Brasília, e a 163 segue para o sul do Estado.

Neste final de semana, estive nas cidades de Campo Verde e Rondonópolis, dois grandes pólos, centros de produção agrícola de Mato Grosso. A tensão é grande. Posso dizer a todos os senhores e a todas as senhores que nós realmente precisamos – e é essencial – da duplicação da rodovia desde Posto Gil até Rondonópolis.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora, eu quero cumprimentá-la por estar conseguindo essa melhoria para o Estado de Mato Grosso. Podia ajudar um pouco Minas Gerais, porque, lá em Minas Gerais, a gente está esperando, esperando, esperando... O fato é que agora nós temos notícia de que, no PAC II, vão fazer a promessa de duplicar a rodovia de Belo Horizonte para o Rio. De Belo Horizonte para o Rio ainda não é duplicada, Senadora! Acredita? Falta duplicar Belo Horizonte para o Rio. É muito importante realmente a duplicação de estradas. Eu acredito que este é um ponto fundamental em que há necessidade de avançar: duplicar nesses trechos mais perigosos, de maior movimento; e no seu Estado, especialmente, que é um Estado agrícola por natureza.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo.

Como eu dizia, nós vamos melhorar e muito o perfil do escoamento da produção com a duplicação da estrada entre Posto Gil a Rondonópolis. Eu espero, sim, que entre no PAC II, também, a duplicação entre Posto Gil e Sinop.

É muito caminho passando por lá: praticamente não se anda, a não ser em marcha muito lenta.

A questão da infraestrutura tem sido uma das minhas principais lutas. Sei da importância que representa, para o meu povo, cada metro de asfalto que é implantado em Mato Grosso. Por isso, não tenho medido esforços para lutar pelos recursos necessários a esses empreendimentos. Há pouco, participamos da inauguração da primeira etapa da duplicação da Serra de São Vicente, onde vinham ocorrendo acidentes de graves proporções. São dez quilômetros de perigos constantes, mas, com o esforço de todos, do Governador Blairo Maggi, do Presidente do Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, e de toda a Bancada Federal de Mato

Grosso, isso está sendo superado com uma obra moderna e de qualidade.

Todos tivemos oportunidade de acompanhar o quanto é sofrida a vida das pessoas que necessitam de estradas para mover a economia e garantir o desenvolvimento social. Em Mato Grosso, as distâncias são grandes.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – No período das chuvas, nós temos mais problemas ainda. Onde não há asfalto, há lama e atoleiros, prejuízos e sacrifícios.

A duplicação, que agora estamos aqui a anunciar, é possível graças a essa Licença Ambiental, que vai envolver mais de 400 km de estradas. Falei por telefone com o Presidente do Dnit, Dr. Luiz Antônio Pagot, que me garantiu que vai iniciar imediatamente o processo de licitação. E eu faço um apelo para que as empresas que vão disputar essa concorrência, a ser dividida em nove lotes, atuem da maneira mais séria possível, levando em conta o interesse público e a responsabilidade com a vida das pessoas. Estamos falando não apenas de uma obra, mas de uma obra que fará a vida melhorar e sorrir.

De minha parte, faço aqui o compromisso de estar atenta para garantir que essa obra, de vital importância econômica e social, possa ser edificada o mais breve possível. Vou atuar com empenho e muita dedicação, como tem sido sempre a minha luta pela melhoria da qualidade de vida do povo do meu Estado de Mato Grosso.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Com a palavra, como Líder, o Senador Inácio Arruda, da representação do PCdoB no Senado Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero começar fazendo um apelo aos nossos dirigentes da Funai.

O Ceará pleiteou e lutou durante muitos anos para ter uma refinaria de petróleo no seu território. Foram feitas muitas tratativas, muitas promessas, contadas muitas histórias, nós lutamos muito. Lembro-me de que o hoje Deputado Federal Chico Lopes, que à época era Vereador de Fortaleza – eu tinha o mandato de Deputado Estadual –, ficou conhecido como o Chico Petróleo em função da causa que abraçou conosco de lutar por uma refinaria no Estado do Ceará. É lógico

que nós desejávamos uma refinaria da Petrobras. Eu sei que ofereceram refinaria de tudo que foi canto lá: das Arábias, da Alemanha, de tudo que foi lugar. Não chegou.

Finalmente, no governo atual, o Presidente Lula resolveu fazer uma expansão do parque de refino da Petrobras, e três novas refinarias foram propostas, sendo uma no Estado de Pernambuco, no Porto de Suape; uma no Ceará, no porto de Pecém; e outra em São Luís, no porto de Itaqui – e ainda a ampliação de uma pequena refinaria, já existente em Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte, vizinho do Ceará.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos enredados há um bom tempo, com muito empenho, com muito trabalho, na busca de resolver uma pendência ligada à questão indígena, questão justa, que todos nós reconhecemos, no Ceará e no Brasil, na nossa Constituição inclusive, mas que não pode ser empecilho para esse grande empreendimento em nosso Estado. Lembro que só o empreendimento da Petrobras vai multiplicar em muitas vezes a participação do Ceará nessa riqueza, fruto de participação especial, **royalties** etc.

Então, Sr. Presidente, eu quero deixar o apelo ao Presidente da Funai para que veja com atenção, para que dê celeridade a esses procedimentos internos daquela repartição pública federal, para que, assim, possa ajudar o Estado do Ceará, ainda um dos Estados que mais necessitam de apoio do Governo Federal e de empreendimentos de grande porte.

E, dessa reivindicação justa do Ceará, passo para uma outra, ainda mais justa, pois que é do Brasil. Refiro-me ao debate em torno do novo marco regulatório para a exploração dos recursos do pré-sal, a exploração dos hidrocarbonetos que estão na camada do pré-sal.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma riqueza espetacular nas nossas mãos. Como fazer com que ela seja desenvolvida a favor do conjunto da Nação brasileira?

O governo fez uma proposição. A proposição é a de que o petróleo do pré-sal pertença ao Brasil, pertença aos brasileiros. Qual é o melhor modelo para que esse petróleo pertença aos brasileiros, para que todas as empresas possam participar – Petrobras, outras empresas privadas nacionais, grandes companhias estrangeiras –, mas que o petróleo seja nosso, seja do Brasil? Essa é a questão central. Por isso é que o Presidente Lula propôs a alteração do modelo de exploração: para a camada do pré-sal, passaria a funcionar o chamado modelo de partilha, que permite que essa riqueza, de fato, pertença à União, pertença ao Brasil, ao povo brasileiro.

Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a questão central, esse é o problema central, mas essa discussão central tem sido relegada a um plano secundário, permitindo a emergência de outra, que é a da distribuição de uma parte pequena da riqueza, chamada de participação especial e **royalties**.

Então, essa participação menor transforma-se na questão central, passa a ser o objeto do debate e até do enfrentamento entre Estados, enquanto a questão central é secundarizada.

É lógico que, ao trazerem para o centro algo que é só a aparência do problema, deixam a essência de lado, que é o novo modelo – esse que é o problema fundamental, essa que é a questão da Nação. Pegam a questão dos **royalties** e das participações especiais, põem na mesa como ponto central, colocam Senador contra Senador, Estado contra Estado, e propõem, então, que não se vote nada ou que se tire a urgência, que não se vote sob o regime de urgência, porque a matéria precisa ser muito discutida, porque é muito delicada, é muito isso, é muito aquilo. Mas a questão central fica de lado.

Esta é a essência do problema, este é o motivo da verdadeira discussão: o modelo.

Sr. Presidente, se me conceder mais dois minutos, concluirei.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Essa é, Sr. Presidente, digamos assim, a pedra de toque, é o que deveríamos estar discutindo, porque nessa discussão você enfrenta modelos, você enfrenta projetos, quem tem tal e qual projeto. Na discussão sobre os **royalties** isso não acontece, porque eu jamais votarei contra o meu Estado, jamais votarei contra o Ceará, e jamais pedirei ao Senador Paulo Duque que vote contra o Rio de Janeiro, porque seria uma estupidez, seria uma insanidade. Nós não faríamos isso.

Como é que vou pedir ao Senador Marco Maciel que vote contra Pernambuco, mesmo que haja aqui um interesse gigantesco da Nação se S. Ex^a foi eleito por lá, se os seus eleitores estão lá e os compromissos mais próximos do povo estão ali, naquele Estado? E assim acontece com todos os Senadores.

Então, ao colocar essa questão, que é a aparência do problema, como central, você busca criar dificuldades para...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por isso, Sr. Presidente, como o Senado tem uma representação muito especial, pois aqui nós temos homens de negócios, aqui nós temos grandes empresários, aqui nós temos ex-governadores de Estado, aqui nós

temos homens da comunicação, não só comunicadores, mas donos de meios de comunicação, de grandes veículos, que sabem o que está sendo discutido, que sabem o que significa para um projeto de futuro do Brasil essa questão do pré-sal, sabem o que é a essência, penso que, mesmo diante das aparências de grandes dificuldades, encontraremos o caminho do meio para esse debate, para ofertá-lo ao País e não a uma ou outra corrente de opinião, e não deixaremos que a aparência sufoque a essência, a questão central, que é o modelo. É isso que está em jogo, é esse o debate central, é esse o debate mais importante, é essa a questão essencial do País, que está sendo relegada a um plano secundário enquanto o secundário de fato se transforma em principal.

Tenho consciência de que iremos encontrar o caminho que possibilite a votação desse novo modelo exploratório para o Brasil, que é a questão fundamental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo agora a palavra ao nobre Senador Valter Pereira. S. Ex^a disporá de dez minutos para a sua locução.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Será suficiente, Sr. Presidente. É apenas para trazer uma comunicação ao Plenário desta Casa de uma decisão importante que foi tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na semana passada.

A CCJ aprovou um parecer de nossa lavra referente à PEC nº 3, de 2004, que tem o objetivo de alterar o art. 231 da Constituição Federal. Esse dispositivo, Sr. Presidente – V. Ex^a, que esteve participando da reunião da CCJ, sabe muito bem –, constitui um estorvo, um óbice quase intransponível – quase não, totalmente intransponível – para se enfrentar um contencioso que remanesce nas relações entre índios e não-índios.

Apesar de o Supremo Tribunal Federal ter produzido 18 ressalvas no voto que definiu aquela demanda envolvendo a Raposa Serra do Sol, a Funai segue como se nada tivesse acontecido, realizando suas peripécias pelo nosso Brasil afora, especialmente no meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Para essa instituição, a ressalva de que o marco que define o direito à reserva indígena, o marco que define o *status* de reserva de determinadas áreas, que é de 1988, do dia 5 de outubro, quando foi promulgada a Constituição vigente, não existe, porque a Funai segue tentando criar novas reservas, ampliar reservas antigas, enfim, segue fazendo a sua peregrinação como se estivesse acima da lei, acima da Constituição e acima do Poder Judiciário. De sorte que em Mato

Grosso do Sul já foram encontrados funcionários da Funai tentando fazer notificações a fim de promover, a fim de criar novas reservas.

Pois bem, qual é o grande nó górdio que está no art. 231 da Constituição? Todos nós sabemos – e V. Ex^a mais do que ninguém – que a Constituinte produziu uma Constituição que foi alcunhada de Constituição Cidadã. E por que Constituição Cidadã? Por que o seu texto é uma conciliação entre a sociedade e o Estado. Pelo menos é o que pretende a maioria dos seus dispositivos. Mas a Constituição não resultou de uma escrita perfeita, de uma lavratura ideal. Traz em seu bojo alguns defeitos, e um deles está no art. 231. Este artigo estabelece uma vedação para que a União Federal promova a indenização de áreas que ela declara indígenas. E mais grave do que isso: veda o direito de ação daquele que se vê prejudicado, daquele que se vê lesado quando é surpreendido com um ato de homologação de uma reserva indígena.

Então veja, Sr. Presidente: nesse dispositivo, através do seu § 6º, há uma negação ao direito de ação que é escrito no art. 5º; veda também a indenização a quem foi expropriado, o que fere o direito de propriedade que também é protegido pelo art. 5º; e nega também o valor ao ato jurídico perfeito também assegurado pelo art. 5º. E todos nós aqui sabemos muito bem que o art. 5º é considerado como cláusula pétrea, portanto está num patamar hierárquico, na minha avaliação pessoal, acima até de outros dispositivos que são passíveis de serem alterados. E isso tudo está previsto no art. 231, ou seja, a negação de todos esses direitos.

Isso faz com que o cidadão, quando é expropriado, não tenha direito sequer de bater às portas do Judiciário para reclamar o seu direito.

Onde está nesse dispositivo o caráter de cidadania? Sentimos aqui – e isto é inquestionável – que o Estado é o todo-poderoso, e o cidadão é simplesmente um fragmento que não tem o direito quando se vê acossado pela prepotência do Estado na abordagem dessa questão da propriedade.

A permanência desse dispositivo tem dificultado, tem tornado praticamente impossível administrar o contencioso que existe em vários Estados. Talvez, Sr. Presidente, se nós tivéssemos já aprovado essa mudança lá atrás, antes mesmo do julgamento da Raposa Serra do Sol, muitas coisas teriam mudado na formação do juízo que levou ao desate do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, estamos aqui, na verdade, anunciando que a Comissão de Constituição e Justiça, na memorável reunião da quarta-feira da semana passada, quebrou um paradigma importante para garantir a segurança jurídica do investidor. Não só para garantir a

segurança jurídica a quem, quando vai investir, quer saber quais são as regras do jogo e quais são as garantias que tem do cumprimento delas, como também para pacificar, nessa área onde há conflitos indígenas, essa relação que vem sendo trincada há muito tempo. É uma contribuição que leva todas as condições para pacificar o campo.

Além de termos removido estas duas restrições constitucionais, a do direito de ação e a que proíbe a indenização das terras expropriadas, foi aprovado um outro dispositivo, o art. 67 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê o pagamento da indenização.

Então, de um lado, eliminamos as restrições e, de outro, colocamos no direito positivo o permissivo para se pagar a indenização. Acho que, com isso, Sr. Presidente, estamos resgatando, pelo menos no que concerne ao direito à propriedade, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito, ao direito de ação, que são direitos fundamentais que o art. 231 viola, a segurança jurídica tão indispensável para todo aquele que quer investir e que precisa ter esse pressuposto para...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ... colocar o seu dinheiro. *(Fora do microfone.)*

Já estamos concluindo, Sr. Presidente.

Estamos aqui, portanto, resgatando a segurança jurídica tão indispensável nas relações entre cidadãos e Estado.

Era este o registro que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Convidaria agora como Líder...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Pois não.

Antes, eu gostaria de dizer que está inscrito o Senador João Ribeiro. Gostaria de saber se S. Ex^a se encontra presente. *(Pausa.)*

Não se encontra presente.

Gostaria de convidar agora o Líder Renan Calheiros do PMDB. *(Pausa.)*

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro para falar pela Liderança por cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Srs. Senadores, vou pedir a be-

nevolência de V. Ex^a, Senador Marco Maciel, pois vou ultrapassar um pouco o horário da Liderança.

Vou fazer, como tenho feito todas as terças-feiras, um relato dos seminários do PSDB nos Municípios que temos visitado, construindo o projeto O Pará Que Queremos.

Pediria a consideração de V. Ex^a.

Como venho fazendo toda semana, Sr. Presidente, vou aqui relatar a viagem que fizemos no final de semana passado ao interior do Estado do Pará, onde estivemos com a comitiva do Instituto Teotônio Vilela com o seminário O Pará Que Queremos. Fomos ao sul do Estado e percorremos seis Municípios. A comitiva teve à frente o presidente de honra do ITV do Pará, o nosso ex-Governador Simão Jatene, além do Senador Mário Couto, dos Deputados Federais Nilson Pinto e Wandenkolk Gonçalves, dos Deputados Estaduais João Salame, do PPS, e das Deputadas Suleima Pegado e Tetê Santos, do PSDB.

Como eu já disse em outras oportunidades, esses seminários, Senador Eduardo Azeredo, estão sendo feitos em todos os Municípios do Estado, suprapartidariamente – convidamos todos os partidos –, para que possamos, ouvindo a população, construir o programa que será apresentado por ocasião do processo eleitoral que se avizinha pelo nosso candidato ao Governo e que nós denominamos O Pará Que Queremos. O nosso pré-candidato ao Governo é o ex-Governador Simão Jatene, que será escolhido, por unanimidade, na convenção do partido no dia 30 de junho próximo.

Nossa caminhada começou na sexta-feira, quando partimos de Belém com destino a Marabá. Fomos em um voo comercial. Chegando a Marabá, toda a comitiva mais os nossos assessores e técnicos do PSDB tomamos um micro-ônibus e fomos, ainda na sexta-feira, ao primeiro Município, São Domingos do Araguaia, onde fizemos uma grande reunião, como acontece em todos os Municípios por onde temos passado, para uma adesão da população, das lideranças. A reunião foi feita no prédio da Maçonaria. Novamente, quero agradecer a cessão do prédio. Havia quase mil pessoas. Queria aqui agradecer a acolhida do nosso amigo Professor Raimundinho, do ex-Prefeito Dr. Moisés, do ex-Prefeito Marivaldo, de São João do Araguaia, dos Vereadores Valdivino, Javier, Luis Paixão, Hélio do Gasolina, Jurandir e do Pastor Everaldo, além do Jailton Silva, do SINTEPP, do Aauto Gomes e da ex-Vereadora Cecília.

Sobre São Domingos, voltarei a falar no final para fazer uma denúncia.

No sábado, estivemos na Vila Diamante, em São João do Araguaia, onde ouvimos os moradores e as

lideranças. Lá, pela Vereadora Isa, Presidente da Câmara e do PMDB, nos foi relatada...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... a situação de angústia em que vive a população de São João do Araguaia, pela construção da hidrelétrica de Marabá, cujo lago deverá alagar a sede do Município. Comprometi-me, nessa reunião com a Vereadora Isa, em entrar em contato com a Eletronorte.

Sou a favor da construção da hidrelétrica, mas lhe disse que a população poderia ficar tranquila, Senador Marco Maciel, porque todas as solicitações e os direitos da população seriam atendidos pela Eletrobrás e pela Eletronorte, quando da discussão do projeto da hidrelétrica de Marabá. Dessa forma, a população,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... mesmo sendo atingida, anteriormente à execução da barragem terá todas as suas solicitações atendidas, inclusive, de remanejamento e de reestruturação da nova área.

Assim, certamente, a Vereadora Isa repassará as informações para todos os demais Vereadores que mostraram preocupação com o assunto, como é o caso do Romualdo, do PTB, e do amigo Trindade, do PSDB.

Eu não poderia deixar de registrar, aqui, a contribuição que recebemos, com propostas e reivindicações, do ex-Vereador Luisão; do Bibi de Marabá; do Vereador Chiquinho, do PPS; da Dr^a Kátia, esposa do Chiquinho, também do PPS; do Josafá, que é presidente da associação dos moradores da Vila Cajazeira; da Nena, que é presidente da Juventude do PSDB do Município; e do Luciano, que é presidente da associação dos moradores do assentamento 1º de março.

Ainda em São João do Araguaia, depois da Vila Diamante, estivemos na Vila José Martins Ferreira, com os Vereadores Zeu, do PSDB, e Benivaldo, do PMDB, que também pediram,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...fizeram suas reivindicações.

Lamentavelmente, as reivindicações, por onde temos passado, são feitas pela falta de presença do Estado na saúde, na segurança, na educação. São as mesmas, quase que repetidas por todas as vilas e sedes de Municípios por onde temos passado.

Também nos foi reivindicado o Luz para Todos, que não chegou, ainda, na Vila José Martins, do Município de São João do Araguaia. Ficamos de entrar em contato e dar a resposta aos Vereadores.

De São João do Araguaia, fomos para Brejo Grande do Araguaia, onde estivemos com o Vereador Zeca, do PV, com a Meire, do PRP, e o Pedro do Som. Lá em Vila Santa Clara, estivemos com o Pedro Mineiro e tantos outros amigos.

Tenham certeza de que temos todos os pedidos anotados. São muitos, pois falta tanto para aquela região, e apenas lamento a situação de abandono a que o atual Governo do Estado condenou os moradores daquela região.

Encerramos o nosso sábado...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... no Município da Palestina. Lá, tivemos um grande encontro, comandado pela nossa amiga, a Prefeita Maria Ribeiro. Tive a honra de conhecer o telecentro, que, através do Ministério das Comunicações, por solicitação do Senador Flexa Ribeiro, foi encaminhado àquele Município, àquela Prefeitura.

Tive a satisfação, Senador Marco Maciel, de verificar o funcionamento do telecentro, atendendo jovens, adultos e idosos interessados na inclusão digital. Então, é um programa que deve ser estendido a todos os Municípios, principalmente aos mais carentes, que não têm condições de fazer a inclusão digital, hoje, criando uma nova casta de analfabetos, que são os analfabetos digitais.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Lá em Palestina, estive com o Vice-Prefeito Edson Moraes, do PDT; o Presidente da Câmara, o Vereador Cesar Nilton, do PDT; o Djaci, do PSDB; o Moacir Marques, do PSDB; o Oltair, do PSB; o Guimarães, do PSDB; a Liduina, do PMDB; e as lideranças Antônio Silva, que é um jovem estudante, Almir Barros, professora Aldiléia e Pastor Antônio Feitosa.

No domingo, nós percorremos... Aí, eu quero fazer um registro.

Nós fomos ao Município de Piçarra. Pernoitamos em São Geraldo do Araguaia e percorremos a PA-477.

A PA-477, Senador Romeu Tuma, é uma estrada de 45 quilômetros tão somente, mas o projeto que vinha sendo tocado no Pará foi interrompido.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu já concluo, Presidente.

Foi interrompido, em 2006, pela vontade do povo. É democracia.

Ela estava no programa do PSDB para ser asfaltada, mas, todos os anos, os Governadores do PSDB

mantinham a estrada trafegável. Quando estivemos lá, para percorrermos os 45 quilômetros, de São Geraldo a Piçarra – e viajamos num micro-ônibus –, levamos mais de três horas e atolamos várias vezes.

Eu trouxe, aqui, uma fotografia do estado em que está a 477. Ou seja, que Governo do Estado não tivesse feito o asfaltamento, mas que, pelo menos, tivesse mantido a estrada trafegável.

Inclusive, num desses atoleiros, a Deputada Tetê – tivemos de descer do carro – tirou os sapatos para poder caminhar.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A Deputada Tetê Santos teve de tirar os sapatos para caminhar sobre a lama.

É lamentável o descaso da Governadora para com aquela população, inclusive provocando perdas de vidas, pois não tem como deslocar-se de Piçarra, face ao isolamento. As únicas formas de deslocamento são pelo rio ou por essa estrada. Perdem-se vidas por não haver condições de deslocamento até o Hospital Regional de Marabá, construído pelo ex-Governador Simão Jatene.

Eu quero fazer, então, um convite à Governadora, para que ela percorra esses 45 quilômetros, de carro, para que possa sentir a dificuldade e a angústia da população e dos produtores, que perdem o suor do seu trabalho por não poderem escoar a produção.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Estivemos em Piçarra, então, no domingo pela manhã, com o Prefeito Jairo; a sua esposa, que é do PSB, Janaína; o Vice-Prefeito Zé do Assis, do PMDB; o Presidente da Câmara, Vereador João Enfermeiro, do PSDB; os Vereadores Valmir e Nilza; o Vereador Félix; e o Vereador Givaldo. Interessante é que o Vereador Givaldo é do PT.

Quando digo que as nossas caminhadas, os nossos seminários são suprapartidários, são realmente. Tanto é que fiz referência a vários partidos políticos. Inclusive quero parabenizar o Vereador Givaldo, do PT, que, lá, fez reivindicações para o seu Município e não obteve o atendimento da Governadora.

Também estiveram conosco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Peço que V. Ex^a agora nos ajude, porque estamos completando 15 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Também estiveram conosco os ex-Prefeitos Milton Pereira e ex-Vice-Prefeito Misael Teles.

De lá, retornamos para São Geraldo do Araguaia. Foram três horas e meia pela PA-477 para chegarmos a São Geraldo, e encerrarmos nossa programação com um grande encontro de final de semana. Visitamos seis Municípios, além de comunidades e vilas ao longo de todo esse trajeto. Em São Geraldo do Araguaia, fomos recebidos pelo ex-Prefeito Manelão, nosso grande amigo. Estivemos na companhia dos Vereadores Amarildo; Neto da Serra; Valdecir, Presidente do PV; o Presidente do PTB, José Aristeu. Também estiveram conosco o Prefeito Alegria, de Santana do Araguaia, sua esposa Samara e o ex-Vereador Denizete. Outros amigos que estiveram conosco foram o ex-Vice-Prefeito Roque, Presidente do DEM...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Senador Flexa Ribeiro, faço um apelo a V. Ex^a por que os colegas estão cobrando...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pedi a V. Ex^a que tivesse...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – V. Ex^a teve cinco minutos concedidos, mas já temos dez minutos após os cinco minutos concedidos, e há oradores aqui.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou dar como lido o restante do meu pronunciamento.

Vou encerrar.

Lá, então, fizemos esse último encontro e terminamos a nossa etapa. Tivemos, lá, anotadas todas as reivindicações, que serão agora trabalhadas por essa equipe, que formará o Pará que queremos.

Tinha aqui uma denúncia a fazer, mas vou encerrar por aqui, atendendo à solicitação de V. Ex^a. Em outra oportunidade farei a complementação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Farei, em outra oportunidade, a complementação da denúncia do que foi encontrado durante essa viagem.

Era o que tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como venho fazendo toda semana, vou aqui relatar nossa viagem ao interior do Estado do Pará, onde estivemos com a comitiva do Instituto Teotônio Vilela, com os seminários “O Pará que queremos.

Estivemos no sul do estado e percorremos seis municípios. A comitiva teve à frente o presidente de honra de ITV-PA nosso ex-governador Simão Jatene, além do meu amigo Senador Mário Couto, dos Depu-

tados Federais Nilson Pinto e Wandenkolk Gonçalves e dos deputados estaduais João Salame, do PPS – o que mostra que nossa caravana é suprapartidária – e das Deputada Suleima Pegado e Tetê Santos do PSDB.

Nossa maratona começou na sexta-feira, quando partimos de Belém a Marabá. Fomos então a São Domingos do Araguaia, onde reunimos quase mil pessoas para nosso seminário.

Queria aqui agradecer a acolhida do Prof. Raimundinho, do Ex-Prefeito Dr. Moises, do ex-prefeito Marivaldo e dos vereadores Valdivino (PPS), Javier (PSDB), Luiz Paixão (PTB), Hélio do gasolina (PSC), Jurandir (Pres.PSDB) e do Pastor Everaldo, além do Jailton Silva, do SINTEPP, do Adauto Gomes e da ex-vereadora Cecília.

Sobre São Domingos, voltarei a falar ao final, para fazer uma denúncia.

No sábado, estivemos na Vila Diamante, em São João do Araguaia. Nossa comitiva ouviu os moradores e lideranças e assumi lá um compromisso: vou ficar de olho, aqui no Senado Federal, acerca das movimentações para a usina hidrelétrica de Marabá. Há rumores de que a sede do município de São João seria totalmente alagado.

Sou a favor de hidrelétrica, pois é energia limpa e necessária ao país.

Mas, a população deve ser a primeira a ser ouvida e atendida.

Quero deixar bem claro aqui estaremos verificando a situação e repassarei as informações para a Vereadora Isa, Presidente da Câmara e do PMDB.

Assim, certamente ela repassará as informações para todos os outros vereadores que mostram preocupação acerca do assunto, como é o caso do Romualdo (PTB) e do amigo Trindade (PSDB). Aliás, agradeço à presença e mobilização deles pelo nosso evento.

Não poderia ainda deixar de registrar aqui a contribuição que recebemos, com propostas e reivindicações, do ex-vereador Luisão, do Bibi de Marabá, do vereador Chiquinho (PPS), da Dr^a Kátia, esposa do Chiquinho, do Josafá, que é presidente da associação dos moradores da Vila Cajazeira, da Nena, que é presidente da Juventude do PSDB do Município e do Luciano, que é presidente dos moradores do assentamento 1º de março. Ainda em São João do Araguaia estivemos na Vila José Martins Ferreira, com os vereadores Zeu (PSDB) e Benivaldo (PMDB), que também pediram maior apoio para a saúde e educação.

Além da denúncia de que o programa Luz para Todos é apenas para alguns naquela região do meu Estado. Nem todos conseguem ter acesso à energia elétrica e essa foi uma das reivindicações que ouvi-

mos. Aos amigos da Vila José Martins, um abraço do Senador Flexa Ribeiro.

Partimos de lá direto para Brejo Grande do Araguaia, onde estivemos com o vereador Zeca (PV), Meire (PRP) e o Pedro do Som. Lá estivemos ainda com o Lídio, da Vila Santa Clara, o Pedro Mineiro e tantos outros amigos. Tenham certeza de que temos todos os pedidos anotados. São muitos, pois falta tanto para aquela região e apenas lamento a situação de abandono que o atual governo do Estado condenou os moradores daquela região.

Encerramos o nosso sábado no município da Palestina. Lá, tivemos um grande encontro, comandado pela nossa amiga, a prefeita Maria Ribeiro. Tive ainda a honra de conhecer o telecentro, que foi instalado no município e que irá beneficiar centenas de crianças, jovens e adultos.

Lá na Palestina estive com o vice-prefeito Edson Moraes (PDT), o Presidente da Câmara, o vereador Cesar Nilton (PDT), o Djaci (PSDB), Moacir Marques (PSDB), o Oltair (PSB), Guimarães (PSDB), Liduina (PMDB) e as lideranças Antônio Silva, que é um jovem estudante, o Almir Barros, a professora Aldiléia e o Pastor Antônio Santana Feitosa.

No domingo, nossa comitiva percorreu uma estrada que deve ser prioridade no próximo governo. Pois, tendo sentido que, se depender da população, o Pará não estará mais no vermelho a partir de 1º de janeiro de 2011.

Percorremos a PA-477. Levamos três horas para percorrer 45 quilômetros, de São Geraldo à Piçarra. Fomos de carro. E os veículos, diversas vezes, simplesmente atolaram. É um caos e simplesmente intratável.

O pedido do urgente asfaltamento da PA-447 foi o primeiro durante o seminário “O Pará que Queremos”, em Piçarra e em São Geraldo. A população dos dois municípios fizeram essa reivindicação.

E faço aqui um convite à Governadora. Que ela percorra esses 45 quilômetros. De carro. E sinta na pele, como sentimos a angústia daquela população, daqueles produtores que perdem sua carga na estrada.

Como estava dizendo, estivemos em Piçarra, com o nosso prefeito Jairo, a sua esposa, Janaína, o Vice-Presidente Zé de Assis (PMDB), o presidente da Câmara, Ver. João enfermeiro (PSDB) e o vereador Félix e o vereador Givaldo, que é do PT, mas contribuiu com nossa caravana de forma significativa.

Também estiveram conosco os ex-prefeitos Milton Pereira (PP) e o ex-vice prefeito Misael Teles.

De lá, retornamos, por mais três horas, pela PA-447, para São Geraldo. E encerramos nossa programação com um grande encontro para mais de mil

pessoas, comandado pelo meu amigo, o ex-prefeito Manelão.

Estivemos lá a boa companhia dos amigos, os vereadores Amarildo (PSDC), Neto da Serra, o Valdecir (Presidente do PV) e o presidente do PTB, José Aristeu. Também estiveram conosco o Prefeito Alegria, de Santana do Araguaia, a Samara “Alegria”, sua esposa e o ex-vereador Denizete. Outros amigos que estiveram conosco foram o ex-vice prefeito Roque, presidente do DEM, a professora Evanda, Presidente do PSDB, a professora Gabriela, presidente do PSDC e o João, do Frigorífico Máster Boi.

Rapidamente, faço um registro sobre esse frigorífico. Segundo o proprietário, serão gerados mais de dois mil empregos diretos. E ele simplesmente ainda não foi implantado por falta de apoio do Governo. É a questão da logística e da infraestrutura, que sempre falamos e que o Governo passado tanto priorizava como forma de atrair empresas para o Estado. E que hoje, lamentavelmente, vemos que o setor produtivo foi largado à própria sorte.

Agradeço, portanto, todas essas lideranças e amigos que citei aqui pela acolhida e recepção que tivemos. E a certeza, que ficamos é de que o Sul do Estado também quer tirar o Pará do vermelho.

E, para encerrar, faço uma denúncia. O Governo do PSDB conseguiu acabar com o aluno-jacaré, aqueles estudantes que ficavam sem carteira e tinham de estudar deitados pelo interior do Pará. Com gestão e investimentos na educação, acabamos com esse tipo de aluno, que causou um trauma nos paraenses mas superamos.

Pois bem. Hoje, vemos que a governadora Ana Júlia está tentando criar um novo tipo de estudante: o aluno-morcego. São aqueles que são obrigados a estudar no escuro.

Visitei, junto com o Senador Mário Couto, a escola estadual Elza Dantas, em São Domingos do Araguaia. São quase 1.500 alunos naquela escola. E não apenas nos relataram: nós vimos a precariedade da escola. E as péssimas condições mesmo após uma reforma que custou quase um milhão de reais.

Lá, o bebedouro é um painel de alumínio. Os banheiros estão incompletos. Há lixo e entulho por toda parte. E o pior: o sistema elétrico

Foi mal feito. Assim, a todo instante há pique de energia e a luz simplesmente acaba, interrompendo por alguns minutos a aula. Os professores estão revoltados pois mesmo com todos esses problemas, o Governo afirma que 98% da obra de reforma foi concluída.

Este governo não cuida das pessoas. E além de não cuidar, está fazendo surgir no Pará a figura do aluno-morcego.

Espero que o Ministério Público verifique este caso da Escola Elza Dantas e tantas outras pelo Pará. Não quero acreditar que nossos alunos estão vivendo nessas condições. Eles não merecem ser tratados assim.

Mas, essa escuridão vai acabar. Como tenho dito nas minhas viagens pelo interior, não há noite, por mais escura que seja, que não termine. O sol vai voltar a brilhar no Pará. Tenho certeza disso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é sabido que a questão dos aeroportos brasileiros preocupa-nos muito.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– V. Ex^a pede a palavra...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim;

pela ordem, para uma breve comunicação a respeito de portaria publicada hoje pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a qual suspende portaria anterior, que vedava voos com mais de 50 passageiros para o Aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte, exatamente porque aquele aeroporto, por estar localizado dentro da cidade, não oferece condições de segurança. Além disso, foi feito um grande investimento no outro aeroporto, o de Confins. Entretanto, apesar de todos os apelos, a Anac acabou por fazer essa modificação que vem de encontro à busca por condições mais adequadas para os aeroportos brasileiros.

Faço esse registro com o protesto do Estado de Minas Gerais. Acho que, sem dúvida alguma, posso colocar dessa maneira, porque, tanto o Governo do Estado quanto os parlamentares e as entidades empresariais se posicionaram no sentido de, realmente, não haver razão para se diminuir o movimento de um aeroporto como o de Confins e aumentar o movimento de um aeroporto pequeno, localizado dentro da cidade e com condições de segurança inadequadas, como o da Pampulha.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pois não. Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de registrar hoje o aniversário de Florianópolis.

Florianópolis foi fundada a 23 de março de 1726; portanto, há 284 anos. Florianópolis não é mais apenas a capital de Santa Catarina. Acho que ela já está no coração de todos os brasileiros. É uma das cidades com melhor IDH do Brasil, e uma ilha que, por si só, já é uma referência para todos nós. Registrar o seu aniversário é um motivo de honra para mim, catarinense, e o faço agora agradecendo a gentileza de V. Ex^a.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Cumprimento V. Ex^a pelo registro que faz do aniversário da capital do seu Estado e desejo expressar também as nossas felicitações pela passagem de tão significativa data.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pela or-

dem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Senador João Tenório, pela ordem, seria a vez do Senador Romeu Tuma. Inclusive estou cedendo o meu lugar para o Senador Romeu Tuma. *(Pausa.)*

Concedo a palavra a V. Ex^a e, posteriormente...

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – É rápido, Sr. Presidente. Quero apenas relatar o encontro que tivemos hoje – o Senador Romeu Tuma estava presente e deu contribuição importante –, na Comissão de Agricultura, quando se discutiu um requerimento de minha autoria, com as presenças do Ministro Reinhold Stephanes e do representante do Ministro Edison Lobão, de fundamental importância para este País, a respeito da questão dos fertilizantes.

Costuma-se dizer que o Brasil tem tudo para ser o celeiro do mundo e alimentar cerca de 200 milhões de brasileiros e exportar, de maneira importante, alimentos para o resto do mundo. Na verdade, isso tudo pode realmente acontecer. Temos todas as condições naturais para fazer agricultura como poucos países no mundo têm. Mas temos uma limitação dramática e que, digamos assim, impede que isso venha a acontecer. Refiro-me à dependência brasileira na produção de fertilizantes. Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, o Brasil, hoje, importa 70% do que consome em termos de fertilizantes. Isso realmente impõe uma insegurança alimentar ao País, porque, havendo insegurança no suprimento de fertilizantes, temos automaticamente uma dificuldade no suprimento de alimentos.

Sr. Presidente, há uma preocupação no ar muito grande, porque o Governo começa a anunciar que irá intervir no setor, que irá criar uma estatal no setor. Isso

fez com que solicitássemos as presenças dos Ministros para discutirmos a questão.

Realmente, há uma percepção dos Ministros, pelo menos do Ministro Reinhold Stephanes, no sentido de que é impossível estatizar essa atividade, a não ser no caso específico de cloreto de potássio, que é algo muito difícil de ser feito, por ser um produto caríssimo. O Brasil tem 10% de produção nacional e 90% de importação. E o Ministro esclareceu-nos que talvez só nisso haja uma associação entre a Petrobras e uma entidade privada, possivelmente internacional. Mas tranquilizou quando disse que a presença do Governo será pura e simplesmente para regular, regulamentar e fazer com que toda a rede, tanto a produção quanto a comercialização e o consumo, submeta-se a algumas regras ou regulamentos que possam fazer com que o setor trabalhe melhor.

Era isso o que eu gostaria de aqui colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa registra a observação de V. Ex^a quando ressalta a importância em ampliar o fornecimento de insumos básicos para o desenvolvimento da nossa agricultura e, ao mesmo tempo, apela para que o Governo agilize medidas no sentido de assegurar nossa autossuficiência nesse campo estratégico da economia, em um País que reclama, e muito, a participação do Estado, sobretudo nessa área.

Passo a Presidência ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Marco Maciel deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel para o seu pronunciamento, como orador inscrito.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio este pronunciamento sobre o Dia Mundial da Água, cuja data ontem festejamos, citando Gilberto Freyre:

“...Porque nada mais importante no estudo do homem do que as suas relações com a água: com a água do mar, com a água dos rios, com a água condensada das nuvens, com a água de chuva ou degelo, com a água subterrânea, com a água que corre na seiva das plantas ou que ainda circula nas artérias e nas veias dos animais. Por conseguinte, o próprio sangue e a própria vida do homem. Quase um mística da água.”

Essas são palavras extremamente oportunas do Mestre de Apipucos, Gilberto Freyre, que tanto o País admira.

22 de março é considerado o Dia Mundial da Água pela ONU há exatamente 18 anos, ocasião em que também foi divulgado o documento “Declaração Universal dos Direitos da Água”, igualmente na forma de um decálogo, à semelhança dos Dez Mandamentos, que é a nossa Constituição de ética e fé.

“Art. 1º – A água faz parte do patrimônio do Planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos”.

O Brasil, na condição de maior país cristão do Planeta, cuja população se orgulha de ser constituída de uma mistura multifacetada de etnias, crenças, tradições, sem rancores importados ou autóctones, deve se engajar nessa concepção.

“Art. 2º – A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado no art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

O Brasil, que possui regiões onde, tanto na superfície quanto no subsolo, conhece a fartura e a escassez da água, tem potencial para servir de exemplo de como devem ser administrados os excessos e a falta de água.

Lembro que o Brasil é um país privilegiado no que diz respeito à quantidade de água. Tem a maior reserva de água doce, ou seja, 12% do total disponível no mundo. Sua distribuição, porém, não é uniforme em todo o território nacional. A Amazônia, por exemplo, é uma região que detém a maior bacia pluvial do mundo. O volume de água do rio Amazonas é o maior do globo, sendo considerado um rio essencial para o planeta. Ao mesmo tempo, é também uma das regiões menos habitadas do País.

No entanto, devemos perceber, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, a necessidade de utilizar a água de maneira prudente e racional, evitando o desperdício e a poluição, pois um sexto da população mundial, mais de 1 bilhão de pessoas, não têm acesso à água potável; quarenta por cento dos habitantes do Planeta (2,4 bilhões) não têm acesso a serviços de saneamento básico; cerca de 6 mil crianças morrem diariamente devido a doenças ligadas à água insalubre e a um saneamento e higiene deficientes. Segundo a ONU, até 2025 – e não estamos longe disso –, se os atuais padrões de consumo se mantiverem, duas em

cada três pessoas no mundo vão sofrer escassez moderada ou grave de água.

Recentemente, esta Casa deu importante passo nessa direção ao aprovar, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição que propiciará a inclusão do cerrado e da caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Neste sentido, estamos engajados não somente o Senador Demóstenes Torres, como primeiro autor da proposição, mas também eu, Sr. Presidente.

“Art. 3º – Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.”

Os Poderes Legislativos e Executivos, em todos os níveis – e aqui deposito minha confiança em meus colegas desta Casa –, têm o dever de legislar e administrar tendo em vista esses objetivos.

“Art. 4º – O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam”.

Eis um desafio para nossas universidades e centros de pesquisa, para os educadores de nossas escolas de ensino básico incutir em nossas crianças e estudantes essas preocupações, para propiciar maior conforto a seus pais e seus avós.

Pequenas obras assumem valor inestimável, como testemunhei em meu Estado, por ocasião da implantação dos projetos de perenização de rios e açudes, no Sertão e Agreste pernambucanos.

Posteriormente, na condição de partícipe do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, acompanhei o início do Projeto Um Milhão de Cisternas para o Semi-Arido, obra da CNBB, destinado a propiciar a coleta e o emprego da água sem conduzi-la em latas sobre a cabeça por dezenas de quilômetros.

“Art. 5º – A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.”

Na educação dos nossos filhos, netos e bisnetos temos também de lhes projetar preocupações com seus próprios descendentes, seus futuros filhos e netos.

“Art. 6º – A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.”

Não apenas no Brasil, que, aliás, é um país que dispõe de grandes lençóis de água não somente no subsolo, mas também na superfície. Certamente a água já é considerada mais importante que petróleo e gás combustível. Com ouro construímos sarcófagos, mas, sem água, não construímos vida.

“Art. 7º – A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.”

Ainda temos em nosso País, Sr. Presidente, muitos vícios decorrentes da pseudo fartura, que nos levam a enormes desperdícios de água. Não temos o costume de reutilizar a água nas residências. Poucas empresas adotam esse procedimento que, além de correto, seria mais um instrumento para redução do que chamamos “Custo Brasil”. Enquanto a reserva de água é finita, o consumo aumenta descontroladamente, e as gerações que nos sucederão terão graves problemas decorrentes da inexistência de políticas públicas para a preservação do Planeta.

“Art. 8º – A utilização da água implica em respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.”

Temos consciência, Sr. Presidente, nobre Senador Marconi Perillo, de que o quadro legal, em nível nacional e internacional, é muito precário. O fracasso da Convenção Climática de Copenhague, em 2009, e a pouca adesão dos países desenvolvidos ao Protocolo de Kioto, infelizmente, indicam a necessidade de uma nova ordem mundial, voltada para a questão básica do meio ambiente e, de uma forma geral, para a preservação do Planeta.

“Art. 9º. A gestão da água impõe o equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.”

Considerando que a base institucional é a condição necessária para o gerenciamento dos recursos hídricos, julgamos os autores que as prioridades nacionais

do setor de recursos hídricos devem incluir: proteção de mananciais e tratamento de esgotos; preservação e aumento da disponibilidade de água nas áreas críticas; adequado controle das enchentes urbanas; conservação do solo rural; estudo dos impactos das transposição de bacias, para evitar o desastre verificado em outros países.

“Art. 10. O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra”.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

Nos últimos cem anos, a população mundial triplicou e o uso da água cresceu seis vezes. Não será com este modelo, totalmente ultrapassado, que a qualidade e a quantidade de água serão aumentadas e que o desenvolvimento nacional será promovido. É necessário formular um plano de longo prazo, bem melhor que o atual, pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos governos municipais, não somente com a criação eficiente da legislação específica sobre o tema, mas do mecanismo de sua aplicação eficaz.

Dessa maneira, é necessário que os poderes governamentais ajam estrategicamente a fim de preservar um de nossos recursos escassos mais importantes, que é a água, uma vez que não temos mais muito tempo disponível, tal como o ouro, que foi levado para a Europa à época da colonização. Por isso corremos o risco de, por falta de planejamento, perdemos os recursos hídricos tão vitais para o País no século XXI.

Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, 1º-Vice-Presidente da Casa, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que iniciei com Gilberto Freyre concluo com São Francisco de Assis: *“Bendito seja o Senhor, pela irmã água, que é muito útil e humilde, preciosa e casta”.*

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a disponibilização de tempo que me concedeu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Marco Maciel, em primeiro lugar, esta Presidência o cumprimenta pela qualidade e pelo conteúdo do pronunciamento e do projeto por V. Ex^a apresentados. Em segundo lugar, solicito à Secretaria que tome providências no sentido de transcrever, na íntegra, o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou esclarecimento à Senadora Marisa Serrano

sobre pronunciamento de S. Ex^a, proferido na sessão do dia 17 do corrente, referente à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009.

É a seguinte a íntegra do esclarecimento:

Senhora Senadora,

Com referência ao pronunciamento de V. Ex^a na sessão do dia 17 último, sobre a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- O Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, foi lido na sessão do dia 10 de dezembro de 2009 e despachado às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa sobre a matéria;

- Na sessão do dia 10 de março de 2010, foram lidos os Requerimentos nºs 195, de 2010, do Senador Arthur Virgílio e 196, de 2010, de V. Ex^a, referentes à matéria que solicitavam, respectivamente:

- *“... que o PLC nº 315 de 2009, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal”;*

- *“... que o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH, seja encaminhado à Comissão de Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para que esta se pronuncie sobre o mesmo”;*

- Na sessão do dia 11 de março de 2010, foi lido o Requerimento nº 207, de 2010, do Senador Romero Jucá, que solicitava que “...nos termos regimentais que sobre o PLC nº 315, de 2009, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, além das Comissões constantes do despacho inicial.”

- Após a leitura, os requerimentos anteriormente mencionados ficaram aguardando inclusão em Ordem do Dia.

- Em 15 de março de 2010, o Projeto de Lei da Câmara foi enviado à Comissão de Assuntos Econômicos, apedido, com a advertência de que a matéria dependia da inclusão em Ordem do Dia dos Requeri-

mentos nºs 195, 196 e 207, de 2010, conforme consta de sua tramitação.

Esses os fatos.

Dispõe o art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que:

“Art. 266. O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em Plenário.”

Em estrita obediência ao transcrito dispositivo regimental, somente se procedeu à leitura dos requerimentos já aludidos quando o processado da proposição a que se referiam estava na mesa, previamente solicitado da Comissão de Assuntos Econômicos pela Presidência do Senado.

Centra-se nessa questão o esclarecimento solicitado por V.Ex^a, verbis:

“..no dia 15 de março, o processo da proposição foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos sem qualquer explicação ao Plenário sobre a razão deste procedimento, prejudicando a votação dos requerimentos, uma vez que, segundo o art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal, somente haverá a votação com a presença do processo na mesa do Plenário.”

Esclareço que, com o envio do Projeto à Comissão de Assuntos Econômicos, não houve transgressão de dispositivo regimental, nem prejuízo à votação dos requerimentos a ele referentes, pois:

- A Comissão de Assuntos Econômicos é a primeira comissão constante do despacho inicial de distribuição, não cabendo a ela a decisão terminativa. Qualquer que fosse a deliberação daquele Colegiado, o projeto continuaria pendente de instrução e, inclusive, da deliberação do Plenário sobre os requerimentos já lidos;

- Os requerimentos referentes à proposição, lidos em Plenário, todos de audiência de outras comissões, não estavam agendados e não constavam da Ordem do Dia. Assim, não estava prevista a sua votação desde a sua leitura até a data de envio à Comissão de Assuntos Econômicos. Conseqüentemente, não havia tramitação prevista em Plenário.

Comunico a V. Ex^a que, além dos requerimentos mencionados, outros também se encontram prontos para inclusão em Ordem do Dia, de cuja extensa pauta já constam 80 (oitenta) itens para deliberação pelo Plenário.

São esses os esclarecimentos que presto, e, ainda atendendo ao pleito de V.Ex^a, observado o disposto no caput do art. 167 do Regimento Interno, determino a inclusão em Ordem do Dia dos Requerimentos nºs

197, 198 e 207, de 2010, de audiência de comissões sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009.

Atenciosamente, _ Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência colocará em votação, em globo, todos os requerimentos lidos, que dizem respeito a audiências de outras Comissões, a desapensamento, à tramitação conjunta e à retirada de proposição.

Votação, em globo, **dos Requerimentos nºs 129, 140, 143, 180, 192, 195, 196 e 207, de 2010**, em que se pede a audiência de outras Comissões.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 129, de 2010, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (trabalho escravo na produção de bens e serviços).*

Item extrapauta:

Requerimento nº 140, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre o exercício da Medicina).

Item extrapauta:

Requerimento nº 143, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (redefinição dos critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas).

Item extrapauta:

Requerimento nº 180, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2009.

Item extrapauta:

Requerimento nº 192, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências).

Item extrapauta:

Requerimento nº 195, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (distribuição entre Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, CFRH).

Item extrapauta:

Requerimento nº 196, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item extrapauta:

Requerimento nº 207, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação, em globo, dos **Requerimentos nºs 179 e 183, de 2010**, de desapensamento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 179, de 2010, de autoria do Senador César Borges, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138 e 465, de 2008; e 115, de 2009.

Item extrapauta:

Requerimento nº 183, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78,

86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; e 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (destinação dos veículos recolhidos pelos órgãos executivos de trânsito).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação, em globo, dos **Requerimentos nºs 125, 126 e 185, de 2010**, de tramitação conjunta.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 125, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2003; 344 e 479, de 2008, por regularem a mesma matéria (ingresso nas instituições públicas de ensino médio e superior).

Item extrapauta:

Requerimento nº 126, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 108, de 2007; e 295, de 2008, por regularem a mesma matéria (regula os impostos incidentes sobre serviços públicos de saneamento básico).

Item extrapauta:

Requerimento nº 185, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2009, por regularem a mesma matéria (fiscalização e cassação do registro de estabelecimentos que comercializem combustíveis adulterados).

Votação do **Requerimento nº 138, de 2010**, de retirada de proposição.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

Item extrapauta:

Requerimento nº 138, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em ca-

ráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2003, de sua autoria.

A Secretaria da Mesa e a Secretaria da Ata vão individualizar as tramitações das referidas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tendo em vista a falta de quórum para a deliberação de propostas de emenda à Constituição e também a falta de entendimento e de consenso para a deliberação das duas medidas provisórias que trancam a pauta, esta Presidência encerra a presente Ordem do Dia, transferindo todos os itens da pauta desta sessão para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final prorrogado: 02.05.2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*

e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adoles-*

cente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007,

na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação

Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

48

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para*

tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob n^{os} 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda n^o 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso n^o 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei n^o 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob n^{os} 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1^o pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2^o pronunciamento (sobre as Emendas n^{os} 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1^o e 22 da Lei Complementar n^o 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1^o, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de*

Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *çgç* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *çbç* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obri-*

gatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Renato Casagrande.

Convido o Senador Romeu Tuma a presidir esta sessão.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, quero voltar a um tema importante para nós no Brasil, para nós no Estado do Espírito Santo, para nós no Rio de Janeiro, que é o tema da distribuição da riqueza do petróleo, o marco regulatório, o novo marco regulatório da exploração de petróleo e gás no Brasil e a distribuição dos recursos do petróleo, **royalties** e participação especial. *Royalties* e participação especial porque, no modelo de concessão, você tem a cobrança de **royalties** e tem a cobrança de participação especial. A matéria já foi votada na Câmara. Naturalmente, é uma matéria que perdeu o brilho do debate, a importância do debate acerca de temas como o modelo de concessão, o modelo de partilha, a criação da Petro-Sal, a capitalização da Petrobras. Perdeu o brilho do debate mais amplo porque a Câmara incluiu – a Câmara incluiu, não foi o Presidente Lula que mandou originalmente em sua mensagem – a distribuição de **royalties** de petróleo. E a inclusão feita na Câmara provocou basicamente um debate exclusivo sobre a partilha desses recursos, sobre a distribuição – para não confundirmos modelo de partilha com distribuição – desses recursos do petróleo.

O petróleo é uma riqueza da União, é uma riqueza do Estado brasileiro, é uma riqueza que pertence a todos os brasileiros. O petróleo é uma riqueza como qualquer outra riqueza localizada no nosso subsolo, qualquer outro mineral. É uma riqueza em que a União é o ente que faz toda a gestão, a concessão, que recebe recursos de compensação, recebe **royalties** de mineração, de petróleo, de qualquer tipo de minério. Então, nós sabemos que o petróleo é uma riqueza do Brasil todo. Mas foi constituída uma forma de compensar a atividade do petróleo, foi constituída uma forma de fazer com que houvesse uma compensação ambiental, uma compensação pela atividade econômica. Foi estabelecida, então, a cobrança de um *royalty*, de um percentual de 10%, de até 10% – de 5% mais 5%: 10% –, e de participação especial. Então, você tem **royalties**, que são a cobrança de um percentual da exploração de petróleo e a participação especial, que, como o próprio nome diz, é um pagamento que a em-

presa que licitou um campo, uma área de exploração de petróleo, e que consegue uma grande exploração, então, pelo sucesso da exploração, de extrair o petróleo, ela paga uma parte, em termos de participação especial, ao Estado brasileiro. Parte disso é distribuído aos Estados todos – hoje, um percentual de 6,5% –, parte aos municípios produtores, parte aos Estados produtores e parte à União. Então, essa era a regra.

Com base nisso, o Estado do Rio de Janeiro, que hoje produz mais de 80% do petróleo brasileiro – produz 83% do petróleo brasileiro –, arrecada mais de R\$7 bilhões por ano entre **royalties** e participação especial. O Estado do Espírito Santo, que hoje produz, Senador Romeu Tuma, 150 mil barris de petróleo por ano, produzirá, até o início de 2015, 600 mil barris de petróleo por ano. O Estado do Espírito Santo arrecada com **royalties** e participação especial – Estado e municípios – R\$600 milhões por ano. Naturalmente, se você multiplica por quatro a produção, no preço atual, o Espírito Santo, em 2015, estará arrecadando em torno de R\$2,4 bilhões a R\$2,5 bilhões por ano.

O Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo fizeram planejamentos com relação a essa arrecadação. A emenda aprovada na Câmara, portanto, desconsidera o tratamento diferenciado aos Estados e municípios produtores e faz a distribuição igual para todos os Estados e municípios, de acordo com o Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados.

Isso promove uma expectativa negativa para Estados e Municípios produtores, porque se rompe a possibilidade da execução do planejamento feito pelos Estados e Municípios. Rompe-se, porque Estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo, que tinham um planejamento de investimento, passam a não ter essa capacidade.

A emenda desequilibra a relação federativa e, por si só, já é inconstitucional por isso; é ilegal, porque rompe contratos passados. Então, há uma emenda aprovada na Câmara, mas a ação feita por alguns de seus autores parlamentares, que querem já uma compensação ao Estado do Rio e ao Estado do Espírito Santo, mostra que ela tem de ser de fato rediscutida aqui no Senado. Mais do que isso, nós, aqui no Senado, como a Casa da Federação, teremos de buscar o entendimento, o diálogo permanente com todos os Senadores, de todos os Estados, para que o Brasil possa ter na riqueza do petróleo um meio, um mecanismo de desenvolvimento mais adequado do que tem hoje.

De fato, 6,5% é pouco numa distribuição, num fundo para ser repartido e distribuído entre todos os Estados e Municípios. Temos de aumentar o percentual. Estou propondo, então... Estive com o Ministro Padilha

à tarde, e um dos assuntos discutidos foi essa questão do pré-sal. Eu propus ao Padilha que pudéssemos retornar àquela proposta acordada com o Presidente Lula, com S. Ex^a, com o Governador Paulo Hartung, com o Governador Sérgio Cabral, no dia daquele grande apagão no Brasil. Foi uma reunião já a altas horas da noite, em que se fechou o entendimento de que poderíamos garantir aos Estados produtores um tratamento diferenciado, um valor, o percentual de 25% dos **royalties**. Aí acabaria a participação especial, porque não seria mais regime de concessão. Então, garantiríamos aos Estados produtores 25%; aos Municípios produtores, 6%; e aos Municípios e Estados não produtores, 22,5% para cada um. Então se sairia de 6,5% para 22,5%, para um fundo, para se atender, de acordo com o FPE e FPM, aos Estados e Municípios.

Assim, pedi ao Ministro Padilha que pudesse tratar, como ponto de partida, daquele entendimento feito pelo Presidente Lula naquela noite.

A partir daí, poderia ser feito um ajuste aqui, outro ali, mas fecharíamos um entendimento, Senador Eduardo Azeredo, que é fundamental. A ausência do entendimento pode significar, primeiro, a derrota de alguma Unidade da Federação, o que é ruim para o Brasil. O Brasil se orgulha da sua unidade federativa.

Qualquer Estado que saia derrotado, numa disputa da Casa da Federação, é algo ruim para a Federação, é ruim para o Brasil. O entendimento é bom, em primeiro lugar, por isso; em segundo lugar, porque pode dar um tratamento diferenciado aos Estados e Municípios produtores; em terceiro lugar, porque pode permitir que os Estados e Municípios não produtores passem a contar, efetivamente, com recursos que sejam significativos; em quarto lugar, porque queremos corrigir as inconstitucionalidades e as ilegalidades da proposta aprovada na Câmara.

Acho que é fundamental esse entendimento, porque, senão, essa matéria poderá parar no veto do Presidente ou na Justiça, até, de alguma forma, impedindo-se que o marco regulatório de uma área tão importante, como a do petróleo e do gás, seja aprovada. Essa é a minha visão.

Senador Eduardo Azeredo, não sei se V. Ex^a quer o aparte, como bom mineiro.

Concedo um aparte a V. Ex^a e, depois, ao Senador Gilberto Goellner.

Então, com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Casagrande, essa questão está sendo tratada de maneira muito emocional. É evidente que temos de buscar, realmente, um entendimento. Agora, o ponto de partida, que foi a proposta do Executivo, também

não me parece que seja o mais adequado. Veja que é diferente o *royalty* de um petróleo retirado a 300 quilômetros da costa de um minerado retirado num terreno. O minério deixa buraco, há poluição ambiental. O objetivo do *royalty* é exatamente o da recomposição. Agora, recompor a retirada de um petróleo que está a 300 quilômetros da costa? Recompor o quê? Esse é um ponto. Por outro lado,...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Há muita coisa para se recompor. Só para fazeremos um debate...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Há muita coisa para se recompor, Senador, porque as atividades são sediadas no território do Município ou do Estado. Mesmo que se tenha plataforma a 80 km, a 100 km, a 200km, a 300 km, há atividades no continente, que não podem deixar de existir e que causam impacto.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Causam impacto ambiental e impacto urbano, que precisam de uma compensação.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Pois é, mas isso não é justificativa, também, para o que acontece hoje, em que se tem um fluxo muito grande, uma diferença muito grande. Acredito que a melhor alternativa talvez seja tratar o pré-sal diferentemente. Quer dizer, o pré-sal é uma questão que vai vir daqui a dez anos. Estamos discutindo como se fosse hoje. O pré-sal só vai começar a produzir daqui a dez anos, essa é a expectativa. Então, para o pré-sal acho que é muito válida uma regra nova. Agora, realmente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Acho que é equilibrada a proposta.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Realmente, para o que já está funcionando... Aí concordo. Quer dizer, os Municípios têm orçamentos, os Estados têm orçamentos, compromissos. Retirar recursos a esta altura, sendo que eles já vinham sendo distribuídos de uma maneira, acho que não é tão adequado. Agora, também distribuir o futuro daqui a dez anos, do mesmo jeito concentrador, como é o sistema de hoje, também não. Existe espaço para entendimento e diálogo. É evidente que tenho de defender o meu Estado de Minas Gerais. Minas Gerais não tem mar – o nosso mar é no Espírito Santo. Mas queremos realmente poder receber um pouco dessa riqueza, que é do País como um todo. A concentração excessiva faz com que... No Estado do Rio, há Municípios que estão com dinheiro sobrando e o aplicam mal, porque, quando o dinheiro está sobrando, as pessoas exageram.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É verdade.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a tem razão: vamos buscar o entendimento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Por isso, Senador, não quero colocar emoção neste debate. V. Ex^a tem toda razão. Acho que temos meios e formas de acharmos o entendimento.

Por isso fui ao Ministro Padilha. Vamos partir de uma proposta, para irmos aperfeiçoando. Também concordo, o pré-sal é o pré-sal! O que está sendo explorado agora está sendo explorado agora.

De fato, se preservarmos os contratos de áreas já licitadas, já é um grande caminho para podermos buscar o entendimento.

Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Eu gostaria de quebrar um pouco os paradigmas, Senador Renato Casagrande: o Brasil não precisa do pré-sal. Vamos pensar por outra ótica: os acréscimos, as demandas que existem de petróleo no País hoje poderão ser supridos pela substituição de óleo *diesel* por óleos vegetais. Esse acréscimo de 2,5%, de 3% não iria sacrificar, de forma nenhuma, o abastecimento, desde que pudéssemos colocar óleos substitutivos, como o *biodiesel* – ou seja, aumentar o percentual de *biodiesel* no óleo fóssil, no óleo *diesel*, e também substituir gradativamente o uso de óleo refinado em motores *diesel*. Além do mais, a gasolina já responde apenas por 45% da matriz, enquanto o etanol, por 55%. Esse percentual também poderá continuar subindo, e, quem sabe, em curto espaço de tempo, num período de dez anos, estaremos com o uso do etanol em 100%, no País. Com isso, quero dizer o seguinte: os poços como estão, a repartição como está, a exploração do petróleo como está, principalmente nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, hoje são suficientes, enquanto estiverem produzindo, para atender ao suprimento básico. Quarenta e cinco bilhões de litros são consumidos no País anualmente, dos quais 5% já são óleo vegetal. E, com esses acréscimos de 2% a 3%, com esse incremento, com esse crescimento anual, poderíamos quebrar o paradigma e dizer que poderíamos dispensar, a curto prazo, a exploração do pré-sal. Então, por esse aspecto, eu diria que o resultado econômico do futuro ficaria com os Estados produtores. Seriam inclusas áreas já utilizadas com pecuária. Essas áreas de cerrado no País, que totalizam mais de 100 milhões de hectares, poderiam ser reduzidas gradativamente pela exploração de culturas oleaginosas, de sementes oleaginosas, também no Estado do Pará, do Amazonas, do Mato Grosso e de todo o Centro-Oeste, enfim, diminuir aos poucos essa pecuária extensiva por uma

pecuária mais intensiva. Em substituição, colocaríamos grãos que poderiam produzir o óleo, incremento de utilização de óleo necessário para o País, e também aumentaríamos a produção de etanol com o cultivo da cana-de-açúcar. Então, estou vendo por outro lado. Nós poderíamos fazer geração de emprego na cultura de um combustível renovável. Com isso aí, poderíamos dispensar inclusive o pré-sal. Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Gilberto Goellner, pela sua fala e pela sua colocação, uma vertente da necessidade de usarmos a riqueza de um combustível fóssil para poder apoiar uma fonte de combustível renovável.

Então, Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer o seguinte: nesta semana, manifestaram-se sobre o tema o Governador do Senador Eduardo Azeredo, Aécio Neves, a Ministra Dilma, o Governador de São Paulo, José Serra, o Presidente Lula, todos também apontando e apostando que a Casa aqui vai fazer esse entendimento.

Deixo também, além desse pronunciamento dos **royalties** e do petróleo, aqui registrado o pronunciamento sobre o Dia Mundial da Água. Foi ontem, dia 22 de março. Água de má qualidade mata mais que violência – isso está hoje nas grandes manchetes de jornais hoje. Deixo esse pronunciamento para poder registrar a importância da política de gestão de recursos hídricos e a importância da consciência do ser humano com relação à água e à preservação da água no Planeta.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana o Brasil passou a acompanhar o acirrado e polêmico debate sobre a divisão dos **royalties** provenientes da exploração do petróleo da camada pré-sal. A chamada emenda Ibsen, aprovada na Câmara dos Deputados, torna igual a distribuição desses recursos entre Estados e municípios produtores e não produtores de petróleo. Hoje, o tratamento de quem produz o mineral é diferenciado. Assim, o Rio de Janeiro, que detém 83% do total de barris extraídos no país, somando 605,2 milhões de barris por ano, pode deixar de receber R\$ 7,3 bilhões por ano.

O Espírito Santo também sai perdendo. Atualmente, a produção capixaba é de 36 milhões de barris anuais, o que garante ao Estado o segundo lugar no ranking de produtores. Portanto, se as regras para a distribuição de **royalties** forem aprovadas pela Câ-

mara, o Espírito Santo perderá cerca de R\$ 430 milhões por ano.

Ora, não há como negar que os prejuízos para essas duas entidades federativas são catastróficos. Como deixar de contar com R\$ 7,3 bilhões de uma hora para outra? Como readequar os investimentos e custos com menos R\$ 430 milhões no orçamento estadual e municipal? É preciso admitir que os danos para Rio de Janeiro e Espírito Santo serão irreversíveis, caso a emenda Ibsen seja aprovada pelo Congresso Nacional.

Não quero, com isso, dizer que sou contra o aumento do repasse dos **royalties** para os Estados e municípios não produtores. Ao contrário. Essa riqueza pertence à União e todos devem ser beneficiados. Quem produz não tem culpa de ter sido abençoado pela natureza. Da mesma forma, quem não produz petróleo e gás não deve ser punido por não ser dotado desse combustível fóssil. Portanto, concordo que as riquezas da União precisam ser distribuídas a todos, mas ressalto que os produtores devem ter um tratamento diferenciado.

Como é de conhecimento de todos, são muitas as conseqüências para quem sedia a atividade petrolífera. Os efeitos positivos são inegáveis. No entanto, à parte dos benefícios econômicos e dos negócios gerados com a exploração de petróleo, Estados e municípios produtores também são palcos de impactos ambientais, que precisam ser amenizados com ações que reduzam esses efeitos. Ao mesmo tempo, as gestões municipais e estaduais necessitam aplicar recursos em saneamento, educação, saúde, segurança e infra-estrutura porque recebem muitas pessoas atraídas pelas oportunidades geradas pela atividade petrolífera.

Poderia aqui enumerar mil motivos que justificam o porquê de Estados e municípios produtores receberem um repasse diferenciado. Do mesmo modo, aqueles que não produzem também poderiam apontar inúmeras razões para que a distribuição dos recursos seja igualitária. Entretanto, não é apenas esse o cerne da questão. O impasse agora passa pelo campo da inconstitucionalidade.

O parágrafo 1º do artigo 20 da Constituição diz: “É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”. Portanto, como se vê, há uma previsibilidade

constitucional, que garante um tratamento específico para os produtores.

Outro aspecto que relata a ausência de constitucionalidade do tema foi apontado nesta segunda-feira pelo próprio presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Gilmar Mendes. Segundo ele, a emenda Ibsen é inconstitucional, pois se baseia na mesma lei que define os critérios para o rateio do Fundo de Participação dos Estados, o FPE. Essa legislação foi recentemente considerada inconstitucional pelo Supremo. Portanto, a distribuição de **royalties**, conforme determina a emenda Ibsen, também é inconstitucional.

Ademais do mote jurídico, existe ainda a questão política. O presidente Lula, embora tenha dito que o problema dos **royalties** seja do Senado, já deixou claro que se o projeto for aprovado como está será vetado por ele. Caso isso ocorra, o que prevalece é o retorno da proposta original, que sequer trata da ampliação da distribuição dos recursos para não produtores.

A ministra chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, pré-candidata à presidência pelo PT, também comentou a aprovação da emenda Ibsen. Para ela, além de inconstitucional, a proposta não deveria tramitar em um momento pré-eleitoral.

Outras figuras importantes do cenário político nacional se posicionaram perante a situação. O governador de São Paulo, também pré-candidato à presidência da República pelo PSDB, chamou a emenda de "inaceitável" e disse que ela vai arruinar o Rio de Janeiro e o Espírito Santo.

Outro governador que saiu em defesa dos dois Estados foi Aécio Neves, de Minas Gerais. Num ato extremamente equilibrado, ele afirmou que pretende orientar a bancada mineira do Senado a votar favoravelmente aos cariocas e aos capixabas.

Essas exposições demonstram o quanto o debate pretende ser longo e difícil, mas penso que o melhor a fazer para encurtar as distâncias entre os que produzem e os que não produzem é o diálogo. Ninguém vai sair vencedor dessa batalha lutando com arrogância e desrespeito. No Senado, o melhor caminho é o da articulação e o da conversação. Acredito que todos os Estados podem sentar e discutir a melhor forma de encerrar o impasse e criar uma alternativa mais equilibrada, em que todos saiam ganhando de maneira justa.

Era isso o que tinha a dizer. Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta segunda-feira, dia 22 de março, foi comemorado o Dia Mundial da Água. O significado da data é importantíssimo, pois coloca em debate o uso

que vem sendo feito desse bem tão valioso. Sem água não há vida e é por isso que todos devem praticar o consumo consciente.

Estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que se a curva do crescimento da população mundial se mantiver acelerado, na metade deste século a Terra abrigará 15 bilhões de seres humanos, sendo que 5,5 bilhões passarão sede. Nos Estados Unidos, uma pessoa gasta 380 litros diários de água, levando em consideração seus hábitos e a água necessária ao alimento consumido por cada indivíduo. Já no Brasil, 40% do total da água enviada para a rede de distribuição são perdidos por vazamentos e roubos. O pior é que em alguns Estados esse desperdício pode chegar a 70%.

Como se não bastasse o crescimento desordenado e o mau uso do recurso hídrico outro dado é ainda mais preocupante: a poluição. Segundo um relatório do Programa do Meio Ambiente das Nações Unidas, a água do planeta está cada vez mais poluídas e já mata mais do que as guerras. Cerca de 1,8 milhão de crianças com menos de 5 anos morrem anualmente pela falta d'água, o que representa uma morte a cada 20 segundos. Uma das principais doenças provocadas pela falta de saneamento é a diarreia, que mata 2,2 milhões de pessoas em todo o mundo.

A contaminação da água é causada, em sua grande maioria, pelo lixo. Dois milhões de toneladas de resíduos contaminam cerca de 2 bilhões de toneladas de água diariamente, seja em rios ou oceanos, causando gigantescas zonas mortas, matando recifes de corais e peixes.

Todos esses problemas precisam ser resolvidos urgentemente. Sistemas de reuso de água e projetos para o tratamento de esgoto devem ser elaborados e melhorados o quanto antes. Além disso, Estados e municípios devem organizar alternativas para gerenciar a escassez ou o excesso de água. O objetivo é evitar que a população e atividades como agricultura e pecuária sejam prejudicados em casos de secas ou enchentes.

Portanto, nesta semana em que se comemora o Dia Mundial da Água, as pessoas devem ter em mente a necessidade de mudarem os hábitos, usando os recursos hídricos de maneira consciente e racional.

Era isso o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Obrigado a V. Ex^a. Cumprimento-o pela beleza do pronunciamento.

Chamo, agora, o Senador Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje também se pronunciou aqui a Senadora Serys Slhessarenko, representante também do meu Estado, Mato Grosso. Ela fez referência ao estado em que se encontram as rodovias federais, mesmo as estaduais e as municipais, no nosso Estado – isso também não é novidade para os outros Estados da Federação –, para dizer que investimentos são necessários à consecução da melhoria das rodovias, a fim de que as condições de tráfego em longos trechos do País se faça de uma forma mais ordenada, com menos vidas humanas ceifadas diariamente. Essa má situação das estradas cobra um alto custo para o País em termos de logística, em termos de custo para o Brasil, e a agricultura brasileira se torna cada vez menos competitiva.

Temos hoje problemas inúmeros de logística nos nossos Estados, não só pela falta de investimentos que houve na melhoria das rodovias, mas também pela falta de investimentos necessários aos portos fluviais e marítimos, às ferrovias e ao desenvolvimento do sistema de transporte hidroviário no País.

A concessão à iniciativa privada seria uma solução para a melhoria das rodovias federais, o que concorreria para reduzir o custo Brasil, como o Governo Federal, embora com bastante atraso, acabou por reconhecer em alguns momentos – a concessão de algumas rodovias.

Algumas concessões foram feitas com bons resultados, mas uma disputa recente, como descreve aqui um editorial de *O Estado de S.Paulo*, do dia 24 de fevereiro, que fiz questão de trazer novamente à análise no Congresso Nacional:

[...] entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Tribunal de Contas da União interrompeu, já por mais de 15 meses, a licitação de trechos importantes de rodovias de grande penetração [que cortam o Brasil], como a BR-040, no trecho Brasília a Juiz de Fora, a BR-381, entre Belo Horizonte e o Estado do Espírito Santo, e a BR-116, de [...] [Minas Gerais] à divisa com a Bahia, parte da antiga Rio-Bahia.

Todas essas rodovias estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mas, como os fatos têm demonstrado, isso não é garantia de rapidez e eficiência [de execução]. Como relata reportagem de René

Pereira, publicada no Estado (18/2), o impasse surgiu com o pedido feito pelo ministros do TCU à ANTT, o órgão regulador [do sistema viário brasileiro], para que detalhasse os investimentos de R\$8,2 bilhões que as empresas vencedoras do leilão terão de fazer... [porque terão concessões durante 25 anos].

Esta não é uma condição descabida do TCU, dado o estado em que se encontram as rodovias do País.

O TCU quer saber exatamente que obras serão feitas, como é o interesse dos usuários das rodovias e da população em geral. Pode ser mesmo que, como os investimentos serão feitos ao longo dos anos, possam até ser de maior vulto, de acordo com as necessidades de ampliação, modernização e manutenção, o que deve ser levado ao conhecimento do Tribunal [o TCU] na ocasião oportuna, como é de lei.

A ANTT reclama das exigências do TCU, e, nesse universo onde não há entendimento, é que acontecem as grandes faltas de investimentos e a presteza dos investimentos no País. Além disso, eu diria que o grande entrave também de entendimento que existe no País diz respeito à burocracia em relação aos estudos de impacto ambiental de cada obra que se executa no País.

Eu vou citar o exemplo de uma obra importantíssima, uma ferrovia, cuja concessão é da L&L Logística, que parou os trilhos em Alto Araguaia, Município do Estado de Mato Grosso, divisa com Goiás. O emperramento burocrático ainda não permitiu que o Ibama concedesse o Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) para a extensão da linha férrea até a cidade de Rondonópolis.

Da mesma forma, todas as hidrovias de Mato Grosso sofrem algum tipo de embargo ou entrave ambiental. O mesmo também se verifica com os projetos de obras portuárias, construção de eclusas, barragens e a parte da navegação fluvial nos leitos dos rios.

Esse excesso de burocracia não pode persistir. Deve haver uma nova avaliação do controle externo dessas operações, dessas liberações, dessas análises ambientais, a exemplo do que acontece no Judiciário, no qual, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, aceleram-se as análises. Um Estado calado no princípio do ordenamento jurídico não pode se deixar tutelar.

Isso, inclusive, foi objeto da consideração do diretor do Dnit, José Luiz Pagot, que, em uma recente reunião havida durante a realização de um fórum na cidade de Goiânia, relatou que é preciso ter profissio-

nais responsáveis e competentes para reduzir procedimentos de análise da legislação, sem feri-la. Por isso, sobre as rodovias ainda agora persiste uma falta de entendimento. Quer dizer, não há uma coordenação aqui, em Brasília, em relação aos órgãos que precisam promover essas obras no País.

Eu diria que a facilitação desses processos licitatórios, atendendo ao TCU, indicaria que o detalhamento, nos moldes requeridos pela ANTT, poderia ser o caminho para que, mesmo repassando os custos desse detalhamento, desse projeto básico, pudéssemos ter uma avaliação melhor da real necessidade de cada estrada. Se houvesse boa vontade por parte do órgão regulador e se a gestão do PAC fosse mais eficaz, teríamos estradas adequadas para operar, pois essa situação em que se encontram as nossas estradas é o pior dos mundos, como bem avalia a Agência Nacional dos Transportes Terrestres. Afeta diretamente a competitividade dos produtos brasileiros.

Dessa forma, numa análise realista, chega-se à conclusão de que essas rodovias-tronco do País não são de interesse imediato do Governo Federal. Se fossem de interesse imediato, dar-se-ia uma solução, um jeito, assim como foi encontrado um jeito para aprovar a manutenção, no Orçamento Geral da União, das obras da Petrobras, nas quais o TCU também detectou irregularidades e que deveriam estar paralisadas – foi determinado pelo Presidente Lula que se desse continuidade à execução dessas obras.

Concluindo, Sr. Presidente, quanto ao estado em que se encontram as rodovias, é preciso que sejam agilizadas as licenças, como bem lembrou a Senadora Serys em seu pronunciamento. A obra da BR-163, a exemplo do que acontece com a BR-364, é de grande importância para o Estado de Mato Grosso; há mais de quinze anos existem projetos da execução dessa rodovia, para a sua duplicação. Só agora, porém, nas últimas semanas, foi obtida a licença para a duplicação dessa rodovia. É uma incoerência total! Ela faz parte do PAC e já aparece como executada. Essa ferrovia que mencionei, que nem foi iniciada, aparece em execução também – na realidade, nada foi executado, nem licenças ambientais existem.

Então, é um órgão do governo impedindo o andamento de outro. Isso explica a morosidade de todos os investimentos necessários às obras do PAC.

Então, quando se fala das obras do PAC I, eu diria que nós teríamos que desnudá-lo, desnudá-lo completamente, porque já estão falando em PAC II. Nós não temos nenhuma solução para as obras do PAC I: aparecem obras em execução, quando, na realidade, elas nem foram iniciadas.

Então, é nesse sentido o meu descontentamento. Enquanto não houver uma ordenação, uma desburocratização, um equilíbrio de entendimento entre os órgãos federais e estaduais, dificilmente nós vamos andar nos trilhos, dificilmente faremos as melhorias necessárias para oferecer toda a logística de que tanto necessita o País.

Obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Sadi Cassol, como inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Flexa – Flexa que sai e não volta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Romeu Tuma, peço licença a V. Ex^a, que é paraense de coração e tão bem representa São Paulo aqui, no Senado Federal, para registrar a alegria e a honra de ter aqui, no plenário do Senado, o nosso Prefeito Miguel Santa Maria, do Município de Curralinho, no arquipélago do Marajó, do qual o nosso companheiro e amigo Senador Mário Couto é filho – lá de Salvaterra, também na Ilha de Marajó. Senador, o Prefeito Miguel Santa Maria está acompanhado do Deputado Nilson Pinto, do PSDB, do Diretor da Secretaria Municipal de Educação, Benedito Pacheco, e do Secretário Municipal da Saúde, Davi Quaresma.

É importante, Senador Romeu Tuma, que o nosso País tenha um projeto de desenvolvimento para a Ilha do Marajó, que é um arquipélago que tem um dos IDHs mais baixos do Brasil. Curralinho, cuja gestão está a cargo do nosso Prefeito Miguel, que já tem as dificuldades inerentes ao fato de estar na Amazônia, ainda enfrenta as dificuldades decorrentes de estar no Marajó, mas tem o apoio do Senador Flexa Ribeiro, do Senador Mário Couto e do Deputado Nilson Pinto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Queria pedir licença a V. Ex^a para incluir a Mesa nos cumprimentos que V. Ex^a faz ao Prefeito e aos demais membros da cidade a que V. Ex^a se referiu. Quero que eles saibam que a vigilância de V. Ex^a e do Senador Mário é permanente aqui. Eles não ficarão órfãos nunca, pela presença e pela luta de V. Ex^a e do Senador Mário – quando ele dá soco na mesa é fogo na canjica! Eu acho que tem uma representação muito forte o Estado do Pará neste Senado.

Com a palavra, o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente Senador Romeu Tuma...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço sua licença para prorrogar a sessão por uma hora.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O tempo regimental da sessão já se havia esgotado. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero fazer dois registros muito rápidos neste fim de tarde.

Hoje nós teríamos um dia muito especial no Estado do Tocantins, com a presença do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da Ministra Dilma e do Ministro dos Transportes: iríamos inaugurar mais cem quilômetros da ferrovia Norte-Sul.

Não deu para fazer a festa, Sr. Presidente, porque, ao chegar em Palmas, Tocantins, o tempo fechou e não foi possível o deslocamento de helicóptero até Guaraí e Colinas, onde seria feita inauguração desse trecho de mais cem quilômetros.

Está prevista a chegada da ferrovia Norte-Sul à nossa capital Palmas, Tocantins, agora, no mês de novembro. Ficará concluída totalmente até Palmas, Tocantins.

Mesmo assim, quero deixar este registro e parabenizar o nosso Presidente, a nossa Ministra Dilma, o Ministro dos Transportes e toda a sua equipe. O Presidente Lula já foi sete vezes a Tocantins durante seu mandato, mas sempre para inaugurar obras, não para lançar obras. Isso é motivo de orgulho para nós.

Grandes obras estão acontecendo em Tocantins. Nós inauguramos, nesses últimos cinco ou seis anos, nada mais nada menos do que três hidrelétricas, grandes hidrelétricas, e há mais três em andamento.

Eu sempre digo – e não é nenhuma desfeita aos governadores que passaram por Tocantins nem ao atual Governador Gaguim, nós tocantinenses sabemos disso – que o melhor governador do Estado do Tocantins se chama Lula, pelos investimentos, pelo apoio que tem dado ao nosso Estado. Então, quero agradecer e parabenizar o Presidente por mais este ato.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de fazer a leitura aqui de uma PEC que eu registrei na semana passada, PEC que leva o número 02, de 2010, que trata da obrigatoriedade dos prefeitos e governadores de todo o Brasil, no momento em que se abre um

edital de concurso público, fazerem constar no edital o salário-piso da categoria da região.

Hoje se costuma abrir um edital de concurso público para engenheiro civil, por exemplo, cujo piso salarial no Estado de Tocantins é R\$4 mil, oferecendo um salário entre R\$1,8 e R\$2 mil. Entramos com uma PEC – e quero agradecer aos Senadores que apoiaram – a qual já protocolei, tendo recebido o número 02 – com certeza vamos aprová-la no Congresso Nacional – para fazer com que se cumpra pelo menos o salário mínimo das categorias do Brasil. Vale para engenheiros, arquitetos, enfermeiros, enfim, todos que possam ter um salário digno para prestar um bom serviço.

Gostaria de fazer brevemente, Sr. Presidente, a leitura da justificativa.

“Justificação:

O § 1º do art. 39 da Constituição Federal relaciona os princípios a serem observados na fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes dos sistemas remuneratórios a serem instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O objetivo desta proposta é a inclusão, entre tais diretrizes, da obrigação de ser observado o piso salarial nacional das diversas categorias profissionais, conforme fixado nas correspondentes leis federais.

Com isso, pretende-se superar uma injustiça inaceitável, sofrida pelos profissionais cuja categoria tem piso salarial fixado em lei, que veem esse direito desprezado solenemente pelo Poder Público. Ou seja, exatamente aqueles de quem se deveria esperar a conduta exemplar no cumprimento da legislação, infelizmente, não levam em consideração o piso salarial ao abrirem os editais dos concursos públicos.

Assim, por exemplo, os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária têm a profissão e a remuneração regulamentada por meio das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Não obstante, essas normas não têm sido observadas, especialmente, quando se abrem concursos nas prefeituras e nos Estados brasileiros. Esses profissionais são muitas vezes, então, recrutados com salário muito menor que o piso salarial, às vezes em valor equivalente até mesmo à metade dele.

Não é justo que haja decréscimo na remuneração de um desses profissionais simplesmente porque ele resolveu seguir o serviço público. O trabalhador deve receber um salário digno, pelo

que ele se propôs a cursar o nível superior, e deve ter uma retribuição a altura da qualificação que obteve. É, portanto, um equívoco se imaginar que o Poder Público esteja economizando ao não pagar o piso salarial. Ao contrário, essa postura leva ao desestímulo do profissional, que deixa prestar um bom serviço e pode, até mesmo, procurar outra atividade para complementar a renda, o que resultará na diminuição de sua dedicação e na queda da qualidade de sua produção.

Por essas razões, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.”

Era esse o registro, Sr. Presidente, que queria fazer, esperando a aprovação desta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sem dúvida, V. Ex^a conseguirá.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, centro referencial de diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas na Região Norte, o Hemoam é Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amazonas. Sua atuação principal é na base, a Capital, mas seus bons serviços atendem também às populações do interior, na coleta, tratamento e distribuição de sangue.

Ontem, em viagem de fim de semana ao Amazonas – viagem que eu finalizava – visitei o Hemoam, a convite de sua diretora, Dr^a Leny Passos. Dela e dos outros integrantes da diretoria, recebi informações sobre o funcionamento desse modelo banco de sangue. Saí de lá com a decisão de propor emenda ao Orçamento da União, para transformar em hospital aquela meritória Fundação, atualmente um banco de sangue público do Amazonas.

A ideia é consignar para esse objetivo R\$35 milhões, equivalendo ao total do custo de modelar projeto de remodelação daquela unidade. O projeto prevê a construção do prédio de acordo com as normas do Ministério da Saúde e também a aquisição dos equipamentos.

Conta o Hemoam com enfermarias e ambulatórios que oferecem tratamentos especializados, pronto atendimento, serviço odontológico, acompanhamento fisioterápico, psicológico e social, bem como terapia transfusional para os portadores de hemopatias.

Para assegurar qualidade de seus serviços e produtos, o Hemoam participa de controles externos de qualidade e vem obtendo certificados de Elite e Excelência em serviços laboratoriais na área de imunohematologia. Desde 2001, conta com o certificado ISO

9001/2000 para o Ciclo do Sangue, sendo a primeira instituição do gênero a obter a certificação entre os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. Recentemente, aumentou o escopo da ISO, certificando também o laboratório de análises clínicas. Até aqui, é a única instituição pública de saúde do Amazonas detentora dessa certificação.

No campo acadêmico e científico, a Fundação Hemoam está empenhada na qualidade da formação de profissionais da área e no estímulo à pesquisa e desenvolvimento científico tecnológico da Hematologia e Hemoterapia como forma de garantir o compromisso de fornecer sangue com qualidade e atender bem aos que dele necessitam.

O Hemoam é cadastrado como Instituição de Pesquisa junto ao CNPq e à Fapeam e desenvolve atividades de ensino em nível de graduação e pós-graduação, em convênio com universidades públicas e privadas do Amazonas, além de possuir em seu quadro um corpo de pesquisadores composto por doutores, mestres e especialistas nas mais diversas áreas.

Na minha visita, conheci o trabalho da equipe de funcionários que atua no Hemocentro. Conversei com vários pacientes, ouvindo relatos das dificuldades do tratamento. Entre outros empecilhos, é preciso fazer exames, como ultrassom e raio-X, em outras clínicas ou hospitais. “Esses pacientes têm baixa imunidade e ficam expostos a diversas doenças quando precisam fazer exames em outros locais. Um hospital agregaria tudo em um só lugar”, explica a Dr^a Leny Passos.

Inicialmente, e já concluo, Sr. Presidente, pensei em apresentar a emenda em nome da bancada, mas depois decidi apresentá-la individualmente. Como cada parlamentar no meu Estado tem direito a uma emenda de bancada, a minha será dedicada ao Hemoam. Fiquei muito sensibilizado com a dedicação dos funcionários, o empenho da atual gestão e a luta dos pacientes. Chega a ser chocante a situação dos pacientes. Por isso, entendo que eles precisam de ajuda e é meu dever ajudá-los no que for possível.

Na mesma oportunidade, conheci também o trabalho do Grupo de Apoio às Crianças Portadoras de Doenças do Sangue – Raio de Sol, uma Oscip sem fins lucrativos que apóia crianças portadoras de doenças malignas e benignas do sangue em tratamento no hemocentro. Segundo o presidente do Raio de Sol, João Lima, o grupo atende a 500 famílias que não têm como se manter nem onde ficar em Manaus.

Sr. Presidente, de fato é comovente a cena que vi. Crianças que sofrem de hemofilia ou de leucemia lutando pela sobrevivência.

Alguns pacientes de leucemia já com doadores de medula compatibilizados com a necessidade do organis-

mo do paciente, outras ainda esperando, mas o fato é que dará para se fazer transplante de medula no hospital, no Amazonas. Portanto, se conseguirmos isso, será uma grande vitória. E não tenho nenhuma dúvida de que não há nada mais nobre para dedicar a emenda de bancada que me cabe do que dedicá-la ao Hemoam.

E tem lá um menino, portador de leucemia, chamado Fabrício, que joga xadrez. Ele estava lá, ganhou de dois a um de um psicólogo do Hemoam, e ficou bem claro o desafio: na próxima viagem irei ao Hemoam jogar xadrez com Fabrício. Ele está jogando muito bem, eu estou muito enferrujado, mas, de qualquer jeito, o que eu desejo mesmo é a sorte dele, é a felicidade dele e aquele hino à vida que percebi nos olhares e na dedicação dos médicos, demais especialistas e funcionários dessa modelar instituição que é o Hemoam, Sr. Presidente, que vai virar hospital pelo nosso denodo, se Deus quiser; farei o impossível, o que estiver a meu alcance para que isso aconteça.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o registro do ilustre Senador Arthur Virgílio, convidamos para fazer uso da palavra mais um orador inscrito, o Senador Romeu Tuma, pelo tempo regimental.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido.

Uso a tribuna, porque hoje, pela manhã, na Comissão de Agricultura, houve uma audiência pública muito importante e interessante, por requerimento do Senador João Tenório e presidida pelo Senador Valter Pereira, com a presença de Gilberto Goellner, Kátia Abreu e outros Senadores ligados à agricultura, para discutir sobre fertilizantes.

O Ministro Reinhold Stephanes e o representante do Ministro Edison Lobão, que não pôde comparecer, explicaram tudo o que vem acontecendo com relação às dificuldades de exploração de produtos que servem para agricultura no Brasil, como potássio e outros. Estão fazendo uma regulamentação em conjunto e já está pronto o projeto de lei, que deverá ser, em breve, encaminhado ao Congresso para discussão.

Ficamos um pouco surpresos com a produção: há casos em que o Brasil tem de importar cerca de 90% do que usa na produção de fertilizantes. Os produtos vêm da Rússia, do Canadá, da China e de outros pa-

íses que têm uma grande produção desses minérios para fertilizantes.

Eu queria também, Sr. Presidente, cumprimentá-lo pela notícia dos 100 quilômetros da Norte/Sul. Eu sou um apaixonado por ferrovia. Quando eu viajo para o exterior, o meu meio de transporte é a ferrovia, pelo conforto, pela velocidade e pela certeza do cumprimento do horário. Então, V. Ex^a dá uma boa notícia, de que o Presidente foi a Tocantins, mas, por uma questão de chuvas fortes, não conseguiu chegar ao local. Mas a estrada está lá e vai funcionar em breve. V. Ex^a confirma que até novembro chegará à capital. Eu peço licença para pedir ao senhor que me convide para dar um passeio nesse trem.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Será uma honra para todos os tocantinenses, Senador Romeu Tuma, a sua presença no Tocantins. Os tocantinenses vão admirá-lo tanto quanto todos os brasileiros.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado. Se Deus quiser, estaremos lá.

Então, estou trazendo esse programa do Ministro Reinhold e da Comissão de Agricultura porque recebi há pouco o prefeito de São Pedro, um Município muito bom em São Paulo. Juntamente com o seu secretário de comunicação, ele me trouxe uma notícia publicada no jornal: “CPI criada pelo Senador precisa ser instalada, defende o Senador Romeu Tuma”.

Isso foi pedido em setembro e eu, por mais de uma vez, ocupei a tribuna para pedir ao Presidente Sarney que... Ele me disse que já comunicou aos presidentes de Partido a indicação, mas o Regimento diz que, se passado o prazo, não for indicado, ele poderá fazê-lo.

Nós temos visto várias falsificações de medicamentos, contrabandos, produções em países vizinhos feitas sem nenhuma higiene, sem nenhuma proteção, sem respeito algum à saúde pública, exportadas clandestinamente para o Brasil e vendidas praticamente em lugares ermos. E a pessoa que necessita do remédio acaba comprando-o, sem ter o sal necessário para buscar a sua cura.

Nós pedimos que realmente possamos em breve ter essa CPI funcionando, ainda mais agora. Por isso que eu falei da Secretaria de Agricultura, onde se encontra a falsificação de insumos agrícolas que possuem veneno, que podem matar, quando consumidos produtos com uso de insumos agrícolas falsificados, produtos que realmente podem trazer o sofrimento àqueles que o consomem e não sabem que estão consumindo veneno. Nós propomos, inclusive, a acusação de homicídio, caso a pessoa venha a sofrer o óbito em razão de medicamento falsificado ou de

produtos agrícolas que tragam consequências graves ao cidadão. E, ainda, o contrabando.

Outra coisa, eu presidi a CPI do Roubo de Cargas e recebi alguns transportadores desesperados. Na época da colheita, na época do plantio, o roubo da carga de fertilizantes é enorme e um caminhão tem mais de dois milhões. Nós poderíamos na CPI avançar e tentar identificar quem vende produto roubado de cargas de fertilizantes.

Então, faço novo apelo à Presidência para que não descure este interesse da população, que deseja ver coibido qualquer tipo de falsificação de medicamentos, porque eu acho que isso é uma tentativa de homicídio.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – RO) – Após pronunciamento do ilustre Senador Romeu Tuma, temos mais um orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui um assunto que me preocupa muito: os caminhos que a educação vem tomando no Brasil e, principalmente, no meu Estado.

Rondônia atravessa hoje uma greve de profissionais do setor. Já são mais de treze dias de paralisação, de salas de aula fechadas, de crianças e adolescentes em casa perdendo aulas e de pais sem saber o que fazer. Já são treze dias de professores batalhando por melhores condições de trabalho e salários mais dignos.

Os profissionais da educação reivindicam reajuste salarial para compensar a perda que afirmam ter se acumulado ao longo dos últimos oito anos. Por outro lado, o Governo afirma que os professores recebem acima do piso nacional e que tiveram ganhos reais ao longo dos anos.

Hoje, um professor em Rondônia recebe, mensalmente, cerca de R\$1.400,00. Recebe esse valor para educar crianças e jovens, para formá-los como estudantes, como profissionais, como seres humanos, como cidadãos. É pouco? Sim; é pouco, considerando a função de um professor, a importância do seu trabalho e a sua formação.

Segundo dados levantados recentemente, 95% dos professores do Ensino Médio têm diploma de Ensino Superior; 85% dos professores do Ensino Fundamental Dois têm diploma de Ensino Superior; e 58% dos professores do Ensino Fundamental Um têm esse diploma. Esse índice, graças à dedicação dos profissionais da área, só tem crescido. Atualmente, cresce o número de profissionais de educação que buscam aperfeiçoamento técnico e educacional em graduação

e pós-graduação, investindo do próprio bolso. E tudo isso para quê?

Atualmente, um cortador de cana de açúcar em São Paulo recebe salário mensal de cerca de R\$1 mil, praticamente o mesmo salário estabelecido como piso da educação.

Nossos professores não têm uma melhor formação? Não são professores que formam nossas crianças? São esses professores que lidam com jovens e adultos que buscam uma nova chance de se integrar aos bancos escolares?

É a pura verdade: os professores precisam de uma remuneração condizente com a importância da sua função, assim como políticas de cargos e salários que façam justiça à sua dedicação.

Mas não é somente disso que a educação, em Rondônia e no Brasil, precisa para melhorar. A educação precisa de caminhos mais claros – claros, bem definidos e, acima de tudo, em sintonia com as necessidades do Estado e do País.

É preciso repensar o nosso modelo educacional para que o trabalho do educador seja mais eficaz, para que cada escola não seja obrigada a tentar reinventar a roda a cada ano, para que haja uma referência, uma política, uma meta definida.

A educação, isso é fato, é uma das ferramentas que um país tem para atingir seus objetivos. Sem que esses objetivos sejam definidos, como a educação saberá que seu caminho está correto?

Proponho que Rondônia estreite conversações não apenas acerca de salários e carreira (duas reivindicações mais que merecidas e justas), mas também sobre um projeto educacional que seja modelo para as entidades educacionais públicas e privadas do Estado, e até mesmo para o País.

O nosso foco é o crescimento, o desenvolvimento, como economia e como seres humanos. Para isso, precisamos de quê? De qual projeto político-pedagógico? De reforço em quais disciplinas? De que tipo de relação entre as disciplinas? De qual relação entre aluno e professor? De qual estrutura de ensalamento? De qual número de alunos por sala de aula?

Sr. Presidente, com a palavra para chegar às respostas dessas perguntas devem ficar os educadores, que lidam com esses questionamentos todos os dias.

Nós, representantes do povo no poder, temos de ouvi-los e temos de criar meios de transformar esses anseios em um novo modelo educacional. Para que isso funcione, é preciso que se instale, definitivamente, a paz entre o Governo de Rondônia e o setor da educação. É preciso paz entre o Poder Público e os educadores.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossas crianças e adolescentes – nossos estudantes – não podem mais ser

prejudicados por causa dessa falta de sintonia entre os dois setores, que deveriam andar perfeitamente afinados. E sabemos que não existem meios de compensar, efetivamente, os atrasos de aulas provocados por greves escolares. Não há como repor, com eficácia, as aulas perdidas, convocando estudantes para finais de semana, aplicando provas sem a preparação necessária, acelerando o passo em estudos que deveriam ser gradativos e seguindo rígidas lógicas didáticas.

O Governo do meu Estado precisa se reunir numa mesa de negociação para tentar encerrar, o quanto antes, essa greve de professores em Rondônia, sem deixar para o ano que vem uma nova bomba relógio armada.

É inadmissível que empurremos o problema para frente, de forma indefinida, mesmo sabendo que, no ano que vem, crianças, adolescentes, pais e professores poderão passar pelo mesmo tormento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco e reitero, aqui, a minha preocupação e o meu pedido ao Governo de Rondônia e aos professores do meu Estado para que cheguem a um consenso nas negociações salariais, mais que justas. E que também semeiem, nesse acordo, a semente de um relacionamento melhor, sempre em busca de soluções e de harmonia, daqui para frente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma preocupação que a gente tem com o ensino público em todo o País, mas, principalmente, no meu Estado de Rondônia.

Srs. Senadores, muito obrigado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador.

Nós temos mais um orador inscrito, o ilustre Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu indago de V. Ex^a quantos minutos eu vou ter, hoje, para falar. Quantos minutos?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Não, agora que está encerrando, V. Ex^a fique à vontade, Senador.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – À vontade? Não há ninguém atrás de mim?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Temos apenas o Senador Mão Santa e V. Ex^a inscritos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Ah, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Fique à vontade.

Com a palavra, o Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, já abordei, embora rapidamente, uma daquelas quatro mensagens que o Presidente da República enviou ao Congresso referentes ao petróleo e já até preparei uma, duas ou três emendas, para tentar tirar de um dos projetos um passageiro clandestino que ali conseguiu penetrar e que, certamente, prejudicaria muito meu Estado, o Rio de Janeiro, e colocaria em risco até a própria unidade nacional. Quando vejo que minha Pátria está em risco, sempre corro para lá. Sempre foi assim comigo, desde a época da Câmara Municipal.

Mas, na realidade, eu me inscrevi hoje para falar sobre um Vereador antigo do Rio de Janeiro, que começou comigo, praticamente, naquela política antiga, do Distrito Federal antigo, que foi o Vereador Alchibalde Índio do Brasil Ferraz, que é dos tempos em que o Rio vivia seus dias dourados. Esse Vereador era de origem muito pobre. Estudou, conseguiu formar-se em Medicina e dedicou grande parte de sua vida, como político e como médico, às causas nobres da pobreza, da infelicidade, da tortura, das incertezas da vida, para ajudar os outros. Era o tipo de vereador que fazia questão de ser o médico da família. Ele atendia no seu consultório. O Vereador atendia dentro das inúmeras favelas do Rio de Janeiro.

Alchibalde Índio do Brasil me fez voltar ao passado, quando a Câmara de Vereadores do Rio possuía pessoas de altíssimo nível, de grande talento. Vejo, aqui, o Alberto Cotrim Neto; o Álvaro Tolentino Dias; o Alvimar Gomes Leal; o Anibal Espinheira; o Mourão Filho, que uma vez foi candidato a Senador do povo; o Celso Lisboa, professor e dono de faculdade; o Chrispim Maurício da Fonseca. Todos não existem mais. Meu caro Senador Mão Santa, é dramático ver uma lista de políticos que conviveram com você no Parlamento, na sua época, e que já se foram. Eles não estão mais entre nós. E aproveito este momento, em que homenageio o grande político carioca Alchibalde Índio do Brasil Ferraz, para homenagear todos esses Vereadores do antigo Distrito Federal. Até o Armando da Fonseca está aqui, nesta relação. Tenho a certeza de que os Srs. Senadores se lembram perfeitamente deste rapaz: Armando da Fonseca, que foi muito ligado a Getúlio Vargas. E quem não se lembra, por exemplo, de Hugo Ramos Filho, que chegou a ser Senador da República e que foi Vereador em 1961? Quem não se lembra do Professor Gladstone Chaves de Melo e da poetiza Adalgiza Nery, que foi Vereadora e, depois, Deputada Estadual, que foi casada com Lourival Fontes, Chefe da Casa Civil de Getúlio?

Então, deu-me o repente – depois de haver preparado algumas emendas para esse projeto que vamos discutir – de homenagear o passado, de homenagear o tão brilhante passado do Rio de Janeiro, o tão carinhoso passado do Rio de Janeiro, o tão lembrado passado do Rio de Janeiro, de nova mentalidade, de outra geração.

A gente via o Índio do Brasil inaugurando uma melhoria em um morro, na companhia do Prefeito daquela ocasião, Francisco Negrão de Lima, com seu chapéu da marca Jello – ele lançava o chapéu Jello no Rio de Janeiro.

Deixo para outros a incumbência de expor suas ideias. Eu queria homenagear hoje o passado, e a melhor maneira que encontrei de fazê-lo foi a homenagem ao Vereador do Rio de Janeiro, médico caridoso e grande Parlamentar Alchibalde Índio do Brasil Ferraz. Quis falar dele, lembrar e dizer o nome dele nesta tribuna do Senado, bem no centro de Brasília.

Por isso, vou pedir, Sr. Presidente, que sejam inseridas nos Anais desta Casa não só as notícias sobre o Vereador Índio do Brasil e sobre suas principais realizações, mas também o nome de todos aqueles políticos antigos que, sem exceção, já se foram, cujos

nomes estão aqui, neste caderno. Talvez, seja um pouco de sacrifício para os nossos taquígrafos, talvez seja um pouco cansativo para os nossos funcionários, talvez seja até tedioso ter de copiar, um a um, esses nomes, cujos antigos partidos não existem mais: PTB, PSP, PRP, PR, POT, PSD, UDN. Olha só quanto passado político de valor não se encontra neste simples folheto! É isto, Sr. Presidente, que peço a V. Ex^a: que determine essa publicação.

Muito obrigado, meus senhores e minhas senhoras, Senadores do meu País.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO DUQUE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

HISTÓRICO LEGISLATIVO DO VEREADOR E DEPUTADO ESTADUAL ÍNDIO DO BRASIL

CARREIRA POLÍTICA

Ingressou na política em 1950, tendo sido vice-líder e líder da bancada do Partido Social Progressista na Câmara, onde foi suplente de Secretário da Mesa, 2.º vice-presidente e membro da Comissão de Economia e Finanças.

DADOS BIOGRÁFICOS

Alchibalde ÍNDIO DO BRASIL Ferraz nasceu a 9 de Março de 1911, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Estudante pobre, trabalhou no Comércio e na Prefeitura, para poder formar-se em medicina. Como enfermeiro, antes de conquistar o diploma de médico, trabalhou no Hospital do Pronto Socorro e no Hospital Getúlio Vargas. Serviu em todos os hospitais da Municipalidade e foi chefe de equipe do Hospital Rocha Faria. Além do diploma de médico, também conquistou com os mesmos esforços os de perito-contador, esteno-dactilógrafo e assistente social.

SUAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Como representante do povo carioca, o vereador ÍNDIO DO BRASIL é autor de inúmeros projetos de lei de interesse geral, como sejam, entre outros os que dispõem sobre a construção de Hospitais Gerais com Maternidades anexas, em Madureira, Jacarepaguá, Pavuna e Engenheiro Leal; de Jardins de Infância em Cascadura, Marechal Hermes, Pavuna, Inhauma, Bráz de Pina e outros bairros; de Escolas Primárias na Zona Norte; de Mercadinhos Regionais em Pavuna, Engenheiro Leal, Inhauma e outros locais. São de sua autoria entre outros, os projetos de lei que determinam a transferência do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio; que dispõem sobre a construção de mausoléus para D. Sebastião Leme, Dr. Aristides Caire e Noel Rosa e o que determina a construção de um novo Hospital com Maternidade anexa, na Colonia Curupatí, em substituição ao atual, além de vários requerimentos e indicações. As verbas que os vereadores dispõem anualmente, conhecidas como "verba 100", auxílios e subvenções, o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL as utiliza exclusivamente em obras de assistência social, educandários, orfanatos, Igrejas e alguns grêmios culturais e recreativos. Médico da Ação Social Arquidiocesana (ASA), o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL há 12 anos vem prestando seus serviços profissionais a essa Organização de Assistência Social sob a direção do Bispo-Auxiliar D. José Távora e supervisão de sua Eminência o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro. Muitas ruas, como as Valério, Iguassú, Barbosa, Nunes de Souza e Magalhães Castro devem a ÍNDIO DO BRASIL o seu calçamento já inteiramente executado; e outras, como as ruas Barão do Bananal, Caitano da

Silva, Amparo, Bica, Brasilina, Luiz Delfino, Pinto Teles e Comendador Pinto já dispõem de verbas destinadas ao seu calçamento, graças ao incansável edil carioca. Muitas outras, em vários bairros desta Capital, foram calçadas graças à iniciativa do VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL, que nesses quatro anos de seu mandato tem prestado serviços inestimáveis à coletividade, quer como representante do povo carioca na Câmara do Distrito Federal, quer como Médico, e Amigo do povo do Rio de Janeiro. Assumindo novamente o compromisso de bem servir a esse mesmo povo, o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL candidata-se outra vez à cadeira na Câmara Municipal, onde continuará trabalhando em benefício principalmente das classes desprotegidas.

~~Dento de Arquivos~~**Câmara do Distrito Federal: Inventário Analítico****Membros****2ª Legislatura: 1951-1955**

- Adamastor Soares Magalhães - PTB
Afonso Segreto Sobrinho - PSP
Alberto Bitencourt Cotrim Neto - PRP
➔ Aichibalde Índio do Brasil Ferraz - PR
Álvaro de Oliveira Pereira - POT
Álvaro Tolentino Borges Dias - PSD
Alvimar Gomes Leal - PTB
Amandino Ferreira de Carvalho - PR
Aníbal Espinheira - UDN
Antenor Marques - PRT
Antônio Costa da Silva - PRT
Antônio Mourão Vieira Filho - PTB
Aristides Saldanha - PRT
Carlos Frias - UDN
Celso de Sousa Santos Lisboa - UDN
~~Chispim Maurício da Fonseca - PTB~~
Domingos D'Ángelo - UDN
Edgard de Carvalho - PTB
Elizeu Alves de Oliveira - PRT
Faim José Pedro - PTB
Frederico Trotta - PR
Gladstone Chaves de Melo - UDN
Henrique Batista Aranha Miranda - PRT
Hiram Dutra - PDC
João de Freitas Ferreira - PTN
João dos Reis Ferreira Machado - PTB
João Luiz Carneiro de Carvalho - PTB
Joaquim Antônio Leite de Castro - UDN
Joaquim Couto de Souza - PSD
José Carlos Machado Costa - PST
José da Silva Junqueira - PTB
José Mariozzi Filho - PR
José Soares Sampaio - PTB
José Tedim Barreto - PSD
José Venerando da Graça - PTB
Júlio Cezar Catalano - PSD
Lauro do Vale Leão - PSP
Levy Miranda Neves - PSD
Luiz Piriheiro Paes Leme - UDN
Lygia Maria Lessa Bastos - UDN
Manoel Accioli Lins - PTB
Manuel Blasquez Olmedo - POT
Mário de Souza Martins - UDN
Mário Luís Piragibe - UDN
Miécimo da Silva - PSP
Milton de Castro Menezes - PTB
Milton José Lobato - PRT
Odilon Furtado de Oliveira Braga - PTB
Osman Lopes Rezende - PSD
Pascoal Carlos Magno - UDN
Paulo George Esteves Areal - PDC

3ª Legislatura: 1955-1959

- Alberto Bitencourt Cotrim Neto - PRP
▶ Aichibalde Índio do Brasil Ferraz - PSP
Aícides Miguel de Oliveira - PR
Alexandrino Mendes Soares - PTN
Álvaro de Oliveira Pereira - PRT
Álvaro Tolentino Borges Dias - PSD
Amandino Ferreira de Carvalho - PR
Aníbal Espinheira - UDN
Antônio de Camargo Rocha - UDN
Antônio Dias Lopes - PSB
Antônio Mourão Vieira Filho - PSP
Ari de Almeida Costa - PSD
Armando da Fonseca - PTB
Arnaldo de Castro Nogueira - UDN
Benedito Inácio Maria - PRP
Carlos Vanderley - PST
Celso de Souza Santos Lisboa - PTB
Cipriano Fernandes Lima - PL
Domingos D'Ângelo - UDN
Dulce Pinto Ferreira de Magalhães - PDC
Edgard de Carvalho - PSP
Faim José Pedro - PTB
Francisco Durso - PRT
Frederico Trotta - PSD
Gentil Otávio Coelho de Castro - PTB
Geraldo Moreira - PTB
Gladstone Chaves de Melo - UDN
Guilherme Lobo Carneiro Monteiro - PST
Hélio Lins Walcacer - PR
Hermes Rodríguez - PRT
Hugo Ramos Filho - PSD
Indalécio D'Araújo Iglésias - PDC
Isaac Izecksohn - PSB
João de Freitas Ferreira - PTN
João Luiz Carneiro de Carvalho - PTB
Joaquim Couto de Souza - PSD
José Antônio Cezario de Melo - PSB
José Augusto Brêtas - PR
José Bonifácio Diniz de Andrada - PDC
José Cândido Carvalho Moreira de Sousa - UDN
José de Lima Fontes Romero - PTB
José Machado Vanderlei - PST
Levy Miranda Neves - PSD
Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama Filho - PSD
Luiz Pinheiro Paes Leme - PTB
Lygia Maria Lessa Bastos - UDN
Manuel Blasquez Olmedo - PSP
Manuel Novela da Silva Junior - PDC
Mário Luís Piragibe - PR

4ª Legislatura: 1959-1961**Adelson Marge da Rocha - PTN****Albano Raimundo da Fonseca Marques - PTN****Alexandrino Mendes Soares - PTN****→ Alchibalde Índio do Brasil Ferraz - PSP****Amando da Fonseca - PTB****Aníbal de Gouveia - PRT****Aníbal Espinheira - UDN****Antônio Frederico Luvisaro - PST****Antônio Dias Lopes - PSB****Antônio Mourão Vieira Filho - PSP****Ari de Almeida Costa - PSD****Arnaldo de Castro Nogueira - UDN****Benedito Inácio Maria - PRP****Celso de Sousa Santos Lisboa - PTB****Cristiano Salinas Lacorte - PL****Cristo da Silva Costa - PDC**~~**Dionísio Alves Vieira - PRT**~~**Domingos D'Ángelo - UDN****Dulce Pinto Ferreira de Magalhães - PDC****Erasmo Martins Pedro - PSD****Francisco Antônio R. de Sales Neto - UDN****Francisco Silbert Sobrinho - PSB****Frederico Trotta - PSD****Geraldo Araújo Sousa - PL****Geraldo Moreira - PTB****Gladstone Chaves de Melo - PDC****Glauco Calvet Cajati - PDC****Guilherme Malaquias dos Santos Júnior - PTB****Horácio Cardoso Franco - PL****Hugo Ramos Filho - PSD****Indalécio D'Araújo Iglésias - PST****Isaac Izecksohn - PSB****Jair Dormund Martins - UDN****João Batista Starola - UDN****José Antônio Cezariô de Melo - PSB****José Bonifácio Diniz de Andrada - PSD****José Ibsen Marques - PRP****José Luciano Lopes - PL****José Maria de Carvalho Júnior - PSD**

• **SEGUNDA LEGISLATURA**

Eleições: 07 de outubro de 1962

Posse: 01 de fevereiro de 1963

Término: 31 de janeiro de 1967

| <i>Deputado</i> | <i>Data de nascimento</i> | <i>Partido(s)</i> |
|---|---------------------------|-------------------|
| Nome parlamentar (Nome completo) | | |
| Adalgisa Neri (Adalgisa Neri) | 29.10.1905 | PSB |
| Alfredo Tranjan (Alfredo Tranjan) | 27.03.1914 | PST |
| Alá Batista (Alá Eurico da Silveira Batista) | 24.09.1907 | PST |
| Álvaro Vale (Álvaro Bastos do Vale) | 15.05.1934 | PDC |
| Armando da Fonseca (Armando da Fonseca) | 22.05.1920 | PTN |
| Antônio do Passo (Antônio do Passo) | 23.12.1923 | PL |
| Antônio Luvisaro (Antônio Frederico Luvisaro) | 30.12.1912 | PRT |
| Geraldo Monnerat (Geraldo Teobaldo Monnerat) | 2.5.1932 | ARENA |
| Hélio Santos Damasceno (Hélio Santos Damasceno) | 22.03.1926 | ARENA |
| → Índio do Brasil → (Aquibalde Índio do Brasil Ferraz) | 09.03.1911 | MDB |
| Jamil Haddad (Jamil Haddad) | 2.4.1926 | MDB |
| Couto de Sousa (Joaquim Couto de Sousa) | 27.12.1913 | MDB |
| José Bonifácio (José Bonifácio Diniz de Andrada) | 5.1.1928 | MDB |
| → PAULO DURVE | | PR |

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Temos mais um orador inscrito, o Senador Mão Santa, que já pode se dirigir à tribuna para fazer uso da palavra.

Antes, porém, farei a leitura de um requerimento:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 256, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, do dia 17 de novembro de 2010, seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz.

Justificação

O Estado do Ceará se regozija por ser o berço da ilustre escritora Rachel de Queiroz. Nascida em Fortaleza, em 17 de novembro de 1910, filha de Daniel de Queiroz e de Clotilde Franklin de Queiroz, Rachel descendia, pelo lado materno, da estirpe dos Alencar (sua bisavó materna, “dona Miliquinha”, era prima de José de Alencar, autor de “**O Guarani**”) e, pelo lado paterno, dos Queiroz, família de raízes profundamente lançadas em Quixadá, onde residiam e seu pai era Juiz de Direito.

Em 1917, em razão da forte seca de 1915, sua família transferiu-se para o Rio de Janeiro. Esse fato marcou sua vida de tal forma que veio a servir de inspiração para a criação de “**O Quinze**”, seu livro de estréia. Com **O Quinze** Rachel alcançou lugar de destaque na literatura brasileira. Acabou tornando-se a primeira mulher a entrar para a Academia Brasileira de Letras, em 1977, ocupando a cadeira de número 5.

De volta ao Ceará, em 1925, formou-se professora aos 15 anos de idade. Já em 1927, inicia sua carreira de escritora de forma inusitada, com o pseudônimo de “Rita de Queiroz”, ao redigir uma carta ao jornal “O Ceará”, na qual ironizava o concurso “Rainha dos Estudantes”.

Com vinte anos apenas, projetava-se na vida literária do país, agitando a bandeira do romance de fundo social, profundamente realista na sua dramática exposição da luta secular de um povo contra a miséria e a seca. Augusto Frederico Schmidt, Graça Aranha, Agripino Grieco e Gastão Gruls foram os principais críticos que avaliaram sua obra. A consagração veio com o Prêmio da Fundação Graça Aranha.

Em 1932, publicou um novo romance, intitulado “João Miguel”, e em 1937, retornou com “Caminho de pedras”. Dois anos depois, conquistou o prêmio da Sociedade Felipe de Oliveira com o romance “As Três

Marias”. Em 1950, publicou em folhetins, na revista **O Cruzeiro**, o romance “O galo de ouro”.

Rachel foi autora de mais de duas mil crônicas, compiladas nos seguintes livros: “A donzela e a moura torta”, “100 Crônicas escolhidas”, “O brasileiro perplexo” e “O caçador de tatu”. No Rio, onde residia desde 1939, colaborou no **Diário de Notícias**, em **O Cruzeiro** e em **O Jornal**.

Também foi autora de duas peças de teatro: “Lampião”, criada em 1953, e “A Beata Maria do Egito”, de 1958, laureada com o prêmio de teatro do Instituto Nacional do Livro, além de “O padrezinho santo”, peça que escreveu para a televisão, inédita em livro. No campo da literatura infantil, escreveu o livro “O menino mágico”, a pedido de Lúcia Benedetti, inspirado nas histórias que inventava para os netos. Dentre as atividades de Rachel, destaca-se também a de tradutora, com cerca de quarenta volumes traduzidos para o português.

Rachel fez parte do Conselho Federal de Cultura, desde a sua fundação, em 1967, até sua extinção, em 1989. Participou da 21^a Sessão da Assembléia Geral da ONU, em 1966, onde serviu como delegada do Brasil, trabalhando especialmente na Comissão dos Direitos do Homem. Em 1988, iniciou sua colaboração semanal no jornal O Estado de S. Paulo e no Diário de Pernambuco.

Entre os muitos prêmios que recebeu, cabe destaque: em 1980, foi condecorada com o Prêmio Nacional de Literatura de Brasília; recebeu também o título de Doutora Honoris Causa pela Universidade Federal do Ceará, em 1981; a Medalha Mascarenhas de Moraes, em solenidade realizada no Clube Militar (1983); a Medalha Rio Branco, do Itamarati (1985); a Medalha do Mérito Militar, no grau de Grande Comendador (1986); a Medalha da Inconfidência, do Governo de Minas Gerais (1989); O Prêmio Luís de Camões (1993); o Prêmio Moinho Santista, na categoria de romance (1996); o Diploma de Honra ao Mérito do Rotary Clube do Rio de Janeiro (1996); o título de Doutora Honoris Causa, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (2000). Ainda em 2000, foi eleita para o elenco dos “20 Brasileiros empreendedores do Século XX”, em pesquisa realizada pela PPE (Personalidades Patrióticas Empreendedoras).

Portanto, nada mais justo que, ao se aproximar a data do centenário de seu nascimento, propor a criação desta Sessão Especial para homenagear a memória eternizada desta ilustre cearense, que muito orgulha, não somente o Estado do Ceará, mas a todo o Brasil.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010. – Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Trata-se de justa homenagem, à qual queremos

nos associar, além de também parabenizar o nosso Senador Inácio Arruda pela iniciativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao advogado criminal e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo “Palavras ao Lula”, publicado no Jornal Folha de São Paulo, no dia 11 de março de 2010.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE APLAUSO *ao advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo publicado no Jornal Folha de S. Paulo, intitulado “Palavras ao Lula”.*

Justificação

No artigo “Palavras ao Lula”, o advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, faz uma crítica à postura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao se solidarizar com o governo cubano, “não somente naquilo que historicamente representa de importante e positivo, mas também naquilo que tem de objeto, que é o desrespeito aos direitos humanos daqueles que se opõem ao regime”.

Na forma de desabafo, José Carlos Dias lembra os dias em que, na década de 80, esteve preso no Dops com Lula, então líder sindical dos metalúrgicos, e outros tantos prisioneiros políticos, e demonstra indignação ao saber que “o nosso presidente chegou ao desplante de comparar os presos políticos de Cuba aos criminosos comuns”. E continua: “Condenou Lula a greve de fome ali utilizada, instrumento também adotado por tantos brasileiros que se opuseram à ditadura”.

O artigo traz ainda uma profunda reflexão ao questionar a incoerência da atitude de Lula. José Carlos Dias pergunta: “Presidente Lula, ex-presos político, como é possível submeter a filtro ideológico a questão do direito de oposição, de contestação?” e conclui “Se queremos apresentar ao mundo o rosto de um país que preserva a democracia, não podemos ser tolerantes nem lenientes com a violação de direitos humanos, trocando afagos com os dirigentes de um país que adota a tortura ao mesmo tempo em que é

enterrado um opositor do regime, morto de inanição como derradeira forma de protesto”.

Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, não tive a felicidade de poder endossar o requerimento do Senador Inácio Arruda, mas obviamente, na sessão própria, externarei a minha admiração pelo texto correto, pelo talento literário, pela correção pessoal, pela honestidade intelectual dessa grande brasileira que foi Rachel de Queiroz. Aliás, eu diria: que é Rachel de Queiroz, porque, de fato, quem escreve o que ela escreveu, quem produz o que ela produziu é imortal. Então, não “foi”: “é” Rachel de Queiroz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Parabéns, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Mão Santa, do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sadi Cassol, Sr^{as} e Srs. Parlamentares aqui presentes, brasileiros e brasileiras presentes no plenário do Senado e os que nos assistem pelo sistema de comunicação, nossas primeiras palavras, Senador Inácio Arruda, são sobre Raquel de Queiroz. A nossa geração vibrava com a revista **O Cruzeiro**. E a revista **O Cruzeiro** nos encantava com David Nasser, o grande jornalista. Senador Inácio Arruda, na última página da revista **O Cruzeiro**, encantava-nos Raquel de Queiroz, que encantou toda a Literatura. Bastaria **O Quinze**, essa produção que entrou para a história literária. Então, a revista **O Cruzeiro** nos dá saudade: Davi Nasser, Raquel de Queiroz, o Amigo da Onça.

Queremos falar aqui, Sr. Presidente, sobre a Constituição. Lembramo-nos de que Ulysses Guimarães, em 5 de outubro de 1980, precisamente, beijou-a e a chamou de Constituição Cidadã. Desobedecer à Constituição, disse ele, seria a mesma coisa que rasgar a Bandeira do Brasil. Ô Wellington Salgado, esse ato significaria rasgar a Bandeira do Brasil. Isso ele tinha visto e não dava certo.

No Título I dos Princípios Fundamentais, reza o art. 3º:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Destaca-se: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Senador Arthur Virgílio, em 1979, eu era Deputado Estadual no Piauí e ouvi o Parlamentar João Lobo, muito culto, engenheiro, que foi Senador da República, dizer: “Há dois brasis [isso, repito, ocorreu em 1979]: o Brasil do Sul e o do Norte e do Nordeste; e, no Nordeste, há dois nordestes. A diferença é que o Brasil do sul ganha o dobro, e, no Norte e no Nordeste, a renda **per capita** é a metade”. No Nordeste, há dois nordestes. Naquele tempo, em 1979, em 1980, o Nordeste rico era representado pela Bahia e por Pernambuco – o Ceará estava no meio –, e o pobre era representado pelo Piauí e pelo Maranhão. Sadi Cassol, aquele Deputado, de inteligência privilegiada, que foi Senador da República extraordinário, dizia que, da maior renda para a menor, a diferença era de quatro vezes. Atentai bem! Hoje, essa diferença é de dez vezes. A maior renda **per capita** é a de Brasília. Continuam o Piauí e o Maranhão... A diferença é de dez vezes! Aumentou a diferença de renda. Desobedecemos à Constituição.

Antes dessa Constituição, Juscelino Kubitschek de Oliveira fez um tripé: colocou as indústrias no Sul – destacam-se a Embraer, derivada do ITA, e as outras motoras; a de avião é fenomenal, para simbolizar –; colocou esta Capital no centro do País, quando o País era Rio e São Paulo, integrando o País; colocou a Sudene no Nordeste, com Celso Furtado, um gênio da economia, para diminuir essa desigualdade social. Juscelino já tentara fazer isso.

A Constituição adverte, mas a diferença de renda aumentou! Atentai bem, Arthur Virgílio – V. Ex^a é responsável por grande liderança das oposições do Brasil –, para o fato de a diferença de renda ter aumentado. Diz a Constituição: “Erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais”. Mas, hoje,

é de dez vezes a diferença entre a renda **per capita** de Brasília e a de uma cidade do interior do Norte ou do Nordeste.

Então, temos de encarar a oportunidade dessa discussão que está aí, para atender àquelas ambições da Constituição, ao sonho de Juscelino.

Este é o Brasil. A Petrobras é um encanto. Eu era menino, e Monteiro Lobato já falava em petróleo. Assistimos a Getúlio dizer que o petróleo era nosso. Fundaram a Petrobras em 1953 – aí já vão quase sessenta anos –, e essa empresa foi um modelo que deu certo. Outro dia, ouvi um pronunciamento do extraordinário Senador Paulo Duque, dizendo todos os Presidentes da Petrobras. Foi muita gente! E não foram somente os presidentes, mas os engenheiros, os técnicos. A empresa cresceu e é rica. Apenas a gasolina é muito cara, o querosene é caro, bem como o gás de cozinha. Mas a empresa cresceu e, hoje, é esse patrimônio.

Hoje, então, estamos estudando tudo isso. Eu não poderia deixar de advertir o Congresso, principalmente o Senado, sobre essa oportunidade que temos de diminuir essas desigualdades, o que é uma exigência da Constituição.

Queremos dizer que o Piauí tem suas posições. Na Câmara Federal, começou-se a discutir, e a Bancada da Câmara Federal do Piauí, que é liderada pelo Deputado Federal Marcelo Castro, o Líder da Bancada dos 13 – são três Senadores e dez Deputados –, resolveu, com determinação, apoiar a emenda de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto. E o que entendemos é isso. Esse é um avanço, foi um despertar para diminuir as desigualdades. Damos total apoio àquela medida de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto. Na Câmara Federal, todos os Deputados Federais do Piauí a defenderam, liderados pelo Deputado Federal Marcelo Castro.

Queremos dizer, então, que aquele Deputado Federal se dedicou e produziu um trabalho muito eficiente, que temos em nossas mãos. Ele relata sinteticamente:

O Brasil produz atualmente 2 milhões de barris de petróleo/dia (10% em terra e 90% no mar, na plataforma continental, no Pós-Sal), e isso gera 11 bilhões de reais em **royalties** e 12 bilhões de reais em Participação Especial por ano (totalizando 23 bilhões de reais).

O Pré-Sal (imensa jazida de petróleo com 150.000Km² a 300Km da costa e a 7.000m de profundidade) tem 28% de sua área já licitada pelo regime atual, o de Concessão. Os 72%

restantes serão licitados [talvez] pelo regime novo, de Partilha.

Então, nós queremos dizer o seguinte: é uma grande oportunidade. Evidentemente, aquilo foi um avanço, com coragem, que o Senado, como poder moderador, tem mais chance de aperfeiçoar, mas sem perder aquela simbologia, aquela intenção de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto de dividir as riquezas. Evidentemente – este aqui é um poder moderador e assim é que funciona –, surgirão muitas emendas. Vi o Paulo Paim, por exemplo, defender uma delas, e ninguém pode ser contra. É uma emenda que fala de seguridade social, que é saúde e aposentadoria. Então, nada mais oportuno do que, neste momento de distribuição de riqueza, pensarmos na seguridade social ter uma parcela dessa riqueza; pensarmos na segurança, na violência.

Norberto Bobbio, o mais sábio dos teóricos da democracia, disse: “O mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade”. Nós vivemos em uma sociedade que é uma barbárie.

E a educação? Nada vai sem a educação.

Queria tecer aqui elogiosos comentários ao ex-Presidente Fernando Collor, Presidente da Comissão de Infraestrutura. Wellington Salgado, ele desperta todos nós. Primeiro, às segundas-feiras, ele bota a Comissão dele para funcionar. Às segundas-feiras, às 18 horas, a gente entra pela noite. Ele, Fernando Collor, e esta extraordinária figura que entra aqui, Eliseu Resende. Como Shakespeare diz: na ousadia dos mais novos – Fernando Collor – e a experiência dos mais velhos – como Eliseu Resende – está a sabedoria. Para aquelas reuniões e audiências que ele está fazendo às segundas-feiras, às 18 horas, ele tem convidado as maiores autoridades, os maiores técnicos, os homens que mais entendem de petróleo, de ciência, de tecnologia, enfim, vendo as dificuldades.

Eu vi os técnicos dizerem... Há tanta mentira, mentira, mentira, que o pessoal está pensando que já vai receber o dinheiro no fim do mês. Segundo os técnicos que ouvi, isso aqui é para negócio de 2010 para 2018. Olhe que esse petróleo está a quatrocentos quilômetros da costa – é longe –, está oito quilômetros dentro do mar. Então, tem que ter tecnologia para buscá-lo.

E nós, infelizmente, o País, na educação, está um fiasco. Nós não temos professor de Física, professor de Química... E engenheiros mesmo, que acompanhem...

Mas o País tem que se preocupar em prepará-los, fazê-los e realizá-los.

Eu vi o nosso Presidente Luiz Inácio, uma vez, dizer – está ouvindo, Arthur Virgílio? – que quem tem pressa come cru. Não foi? Ele tem umas coisas certas. Por que nós vamos ter pressa? Em 45 dias, é inviável.

Tudo que tem aí, as leis que regulam o que nós temos na Petrobras, foi feito nesta Casa em um ano e meio. É uma lei que tem que passar pelas Comissões. O Presidente Collor e Eliseu Resende, Vice-Presidente da Infraestrutura, dão o exemplo. Estão lá promovendo audiências públicas com as maiores sumidades da Engenharia, da Mecânica, da Geologia, do petróleo. Tudo às 18 horas. Mais ainda: Collor tem a mania de madrugar. Às 8 horas da manhã de quinta-feira, ele reúne a Comissão de Infraestrutura de novo.

Então, esse problema tem que passar, sem dúvida nenhuma, pela Comissão de Infraestrutura, pela Comissão de Economia, pela Comissão de Constituição e Justiça. Isso demanda tempo. Uma lei tem que ser inspirada, como as leis de Deus, como as que Deus entregou a Moisés há muitos e muitos anos. Moisés quebrou as tábuas das leis, mas as leis ainda estão valendo para a construção de um mundo melhor. As leis são para isso. Ninguém pode fazer uma lei de forma apressada. Nós devemos nos inspirar na corajosa emenda de Ibsen Pinheiro e Humberto Souto, liderada, no Piauí, pelo competente Marcelo Castro, aprimorada, melhorada. Esta Casa é isso. Mas com um único objetivo: chegarmos ao que é previsto na Constituição, que é melhorar as desigualdades sociais. E um país só será rico e feliz se todos nós formos ricos e felizes. Se houver alguns muito ricos e muitos muito pobres é a desigualdade, é a infelicidade.

Então, essas são as palavras.

E eu me apresento aqui, como líder do Partido Social Cristão, que o próprio Cristo... A filosofia do nosso partido é dividir o pão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Queria a permissão, Senador Mão Santa, para fazer o registro do nosso ex-Senador Eliseu Resende, ex-Ministro, três vezes Deputado Federal, agradecer pela visita aqui no nosso plenário. Parabéns pelo grande trabalho neste País, no seu tempo de vida pública!

Obrigado pela presença.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eliseu Resende é a Minas vivida da sabedoria, da experiência, do **Libertas Quae Sera Tamen** e da bravura de Tiradentes, representada por Wellington Salgado, que está ali. Grande representante mineiro! Nós gostamos do

Senador Hélio Costa. Ele vai chegar. Mas vamos ter saudade do Wellington Salgado.

OuvIU, Wellington Salgado? V. Ex^a foi Líder do PMDB quando eu lá estava, e sou testemunha de que V. Ex^a foi um grande comandante. Sob o seu comando, esse partido cresceu aqui, na bancada, e cresceu no País. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma... Eu sei que Hélio Costa tem a sua competência, sua liderança. Quando ele saiu, ficaram todos perplexos. Foi como quando Pelé saiu da seleção, contundido, mas aí veio o Amarildo, fez gol e ganhamos. V. Ex^a aqui entrou e representou, com muita grandeza, a história política de Minas.

Com a palavra, Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que V. Ex^a está emprestado ao PSC. Igual a jogador de futebol: empresta, depois volta. Não tem como, por mais que V. Ex^a... O PSC é o partido do peixinho, é um partido a que meu pai já foi filiado, mas dizem que tatu sabe o caminho de volta, não esquece nunca o caminho de volta. E eu estou devendo a V. Ex^a uma lembrança de quando estive no Rio Grande do Sul, no aniversário do Senador Pedro Simon. Eu tive a oportunidade de lá estar, e os tradicionais, os peemedebistas ligados à tradição do Rio Grande do Sul me mandaram uma lembrança para V. Ex^a. Guardei na minha mala, ando para tudo quanto é lado e não trago. Estou devendo a V. Ex^a. E, lá, V. Ex^a é querido demais. Lá, ninguém imagina V. Ex^a fora do nosso partido, fora do PMDB. Entendo perfeitamente o que aconteceu. Em política você tem que procurar seus caminhos, para que, de repente, o próprio Diretório não arme alguma coisa contra V. Ex^a. E, quando armam alguma coisa contra um político, é porque o político é bom. Ninguém arma nada para político que perde e não tem voto. Sempre se protege tirando um político bom porque ele tem voto, pode prejudicar os planos de um grupo dentro do Diretório. E eu disse aqui: foi injustiça o que fizeram com V. Ex^a. Um dia, vão pedir para V. Ex^a voltar para o PMDB do Piauí, porque, por mais que falem, V. Ex^a é um peemedebista do Piauí nato, Mão Santa, um homem que operava, salvava vidas. Foi assim que V. Ex^a ganhou o nome de Mão Santa, recordista de votos. Eu soube agora que continua subindo lá, no Piauí. Como disse um grande amigo meu, o carismático pode falar o que quiser. E V. Ex^a é um grande político carismático. Eu vou ver o destino. Eu vou acompanhar a história de V. Ex^a, porque eu gosto de V. Ex^a. Eu tenho certeza que... Vou acompanhar pela televisão, pela vida, pelos informativos. Quero saber para onde V. Ex^a vai depois do PSC, se vai continuar. O PSC está sendo justo com V. Ex^a,

está acolhendo V. Ex^a num momento difícil. E V. Ex^a não costuma ser injusto com quem o ajuda. Então, eu vou aguardar o que vai acontecer. Mas, para mim e para todo o meu partido – V. Ex^a sabe, naquelas reuniões fechadas que nós temos –, para todo mundo, V. Ex^a é um autêntico peemedebista, aquele que tem raízes e que pensa como um grande peemedebista. Eu queria dizer que estou aguardando o retorno de V. Ex^a, com calma, tranquilidade, para poder julgar aqueles que fizeram mal ao partido e a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Nós já estamos em Minas. Minas é que fez nascer o Partido Social Cristão. Foi Pedro Aleixo. Pedro Aleixo.

Há dois mineiros que deviam ter chegado à Presidência da República. Um, Deus chamou, foi o Tancredo. E o outro, Pedro Aleixo, era o Vice-Presidente de Costa e Silva, que abruptamente teve um acidente vascular cerebral. E o Costa e Silva tinha toda a confiança nele, daí ter escolhido aquele grande jurista mineiro. Mas a linha dura tinha três Ministros, e eles vetaram a posse do legítimo mineiro Pedro Aleixo, porque ele tinha se negado a assinar os Atos Institucionais, que tanto maltrataram e que foram, sem dúvida nenhuma, uma nódoa na nossa democracia.

Então, esse Pedro Aleixo, como um bom mineiro, que V. Ex^a representa, se recolheu. E, quando surgiu o pluripartidarismo, ele lançou essa semente de Partido Social Cristão, que eu represento. Tanto é verdade que ele tem um filho, o Monsenhor Aleixo, que, recentemente, num encontro do Partido Social Cristão, leu, sobre a vida de Pedro Aleixo, vários livros, e tirou um discurso: Juscelino se despedindo de Pedro Aleixo.

Sadi Cassol, acontecia o seguinte: Juscelino tinha convidado Pedro Aleixo para saudá-lo na Academia de Letras Mineira. Mas aí ele morreu, e ele disse que foi fazer a despedida.

Então, esse nosso partido é Minas. E Minas é V. Ex^a. Minas é o Brasil, como V. Ex^a. V. Ex^a é um patrimônio deste País porque construiu educação. Herdou da sua mãe, mas fez crescer. V. Ex^a tem universidades no Rio de Janeiro, em São Paulo, Bahia e Minas. Além disso, plantou grandes investimentos produtivos no Piauí. Então, V. Ex^a é maior do que o seu tamanho. É maior do que Minas. V. Ex^a é o Brasil.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Meu sonho é um dia caminhar em Florianópolis com V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Vamos lá!

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Um dia, eu quero caminhar com V. Ex^a em Florianópolis.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E o Partido Social Cristão diz: pedi e dar-se-vos-á. Então, eu peço que V. Ex^a leve também o seu ensino universitário para o Piauí.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu agradeço ao Sadi Cassol, que, gentilmente, não interrompeu nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Claro que não seria fácil interromper o brilhante pronunciamento do Senador Mão Santa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa, e pediria a V. Ex^a que a considerasse como lida, uma homenagem ao centenário de nascimento, que ocorreu no dia 18 próximo passado, do ex-Senador pelo Estado do Pará Joaquim Lobão da Silveira, falecido no ano de 1974.

Não posso deixar de dizer rapidamente, Sr. Presidente, que, como político, jornalista, advogado e professor, teve presença transcendente na atividade pública do meu Estado do Pará e do Brasil, por sua dignidade e competência. Foi Prefeito de Bragança, sua terra natal, por três vezes; Deputado Estadual por dois mandatos; Constituinte e Relator da Constituição do Estado do Pará de 1946; Deputado Federal e Senador da República. Lobão da Silveira foi um defensor intransigente da manutenção da estrada de ferro de Bragança, protestando, no Senado e em outros foros, contra a sua extinção em 1964.

Seus restos mortais encontram-se no cemitério de Bragança. Deixou viúva a Sr^a América Ramos Lobão da Silveira, também já falecida, e dois enteados que criou como filhos, Celso Luiz Ramos de Medeiros e Carmem Maria de Medeiros Perruci, filhos do primeiro casamento de Dona América.

Pediria, então, a V. Ex^a que fizesse constar dos Anais do Senado pronunciamento que encaminhei à Mesa, em homenagem ao centenário de nascimento do ex-Senador, pelo Pará, Joaquim Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à

Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do Senado Federal desejo homenagear, nesta oportunidade, um ilustre cidadão paraense, político, jornalista, advogado e professor, por ocasião das comemorações de seu centenário de nascimento.

Trata-se do ex-Senador JOAQUIM LOBÃO DA SILVEIRA, político de presença transcendente na atividade pública do meu Estado do Pará e do Brasil no século XX. Essa figura humana extraordinária legou-nos, com mensagem à posteridade, registros inoldíveis de sua vida digna e exemplar.

O ex-Senador Lobão da Silveira prestou relevantes serviços ao Estado do Pará desde a sua juventude, exercendo as mais variadas e importantes funções, na sua grande maioria cargos eletivos, mercê do alto prestígio que desfrutava no meio do povo paraense, mormente na região bragantina, a começar por Prefeito de Bragança, sua terra natal, e depois deputado estadual, deputado federal e Senador da República.

Em todas as Casas legislativas que serviu desempenhou importantes funções, quer como Vice-Líder da Bancada do Partido Social Democrático – PSD, ao qual serviu até a sua extinção, quer nas Comissões Técnicas, sempre com atuação de relevo.

Político militante, Lobão da Silveira tomou parte em várias campanhas de âmbito nacional, em apoio aos candidatos de seu partido à Presidência da República: José Américo, em 1927; General Dutra, em 1946; Juscelino Kubitschek, em 1955 e Marechal Lott, em 1960.

No Pará, desde cedo acompanhando o grande chefe político Governador Magalhães Barata, de quem foi Chefe de Gabinete de 1930 a 1932, destacou-se entre seus contemporâneos, elegendo-se sempre, com grande votação, a todos os cargos que disputou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Lobão da Silveira nasceu em 18 de março de 1910 em BRAGANÇA-PA. Realizou seus estudos primários em sua terra natal, vindo a concluir o curso secundário em Belém, no Colégio do Carmo. Aos vinte anos, logo após formar-se em Direito pela Faculdade de Direito do Estado do Pará, foi nomeado oficial de gabinete e depois chefe de gabinete do governador do Estado do Pará, na administração de Magalhães Barata.

Iniciou sua vida política como Prefeito municipal de Bragança, onde exerceu o cargo por três vezes.

Foi deputado estadual por dois mandatos, de 1946 a 1950 e de 1951 a 1954, tendo sido Constituinte de 1946, e nessa qualidade, Relator da Constituição do Estado do Pará.

Eleito deputado federal em 1954 exerceu seu mandato até janeiro de 1959. Em junho de 1959 foi eleito Senador da República para cumprir um mandato de quatro anos, substituindo o Senador Álvaro Adolfo da Silveira falecido no meio do mandato sem deixar suplente. Em 1962 reelegeu-se Senador para um mandato de oito anos. Em janeiro de 1971 encerrou o mandato, afastando-se da política por motivo de doença. No exercício dos mandatos, tanto no executivo como no legislativo foi reconhecido pelos seus contemporâneos como um político de conduta exemplar na vida pública. Honesto, de caráter reto, jamais foi acusado de envolvimento com práticas ilegais ou irregulares.

Fundou em 1946 o *Jornal do Caeté*, semanário editado em Bragança que, graças aos seus esforços, dedicação e persistência, circulou ininterruptamente por 36 anos. Criou também a revista *Bragança Ilustrada*, que circulou de 1950 a 1954. Esses veículos tinham como compromisso a defesa do municipalismo e a divulgação da vida social, cultural e política de Bragança e de toda a região bragantina.

Lobão da Silveira foi defensor intransigente da manutenção da Estrada de Ferro de Bragança, protestando no Senado e em outros foros contra a sua extinção em 1964, denunciando o Governo federal por esse ato que trouxe grandes prejuízos para a região bragantina e para a economia paraense. Lobão da Silveira teve participação destacada em campanhas em defesa da agricultura brasileira e especialmente do agricultor desassistido. Foram diversos os seus pronunciamentos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal propondo medidas em prol do homem do campo, financiamento rural e outras benefícios concretos para esse segmento da economia.

Após a conclusão de seu mandato de senador em 1971, retirou-se da política por motivo de doença – mal de Parkinson – voltando a residir em Belém e em Bragança, sua terra natal. Faleceu em 1974. Seus restos mortais encontram-se no cemitério de Bragança. Deixou viúva a Sra. AMÉRICA RAMOS LOBÃO DA SILVEIRA, também já falecida e dois enteados que criou como filhos, Celso Luiz Ramos de Medeiros e Carmem Maria de Medeiros Perruci, filhos do primeiro casamento de D. América.

Ao registrar o tributo de admiração e apreço do Senado Federal a essa figura exponencial da vida brasileira e do Pará, gostaria de repetir as considerações feitas pelo ex-Senador paraense João Renato Franco ao homenageado, em discurso proferido no Senado: *“Considero o Senador Lobão da Silveira como um dos grandes valores do Pará na mais alta Casa Legislativa do País no desempenho do mandato de Senador que exerceu com dignidade e competência”*.

Como segundo assunto, gostaria de referir-me à matéria intitulada “Uma sombra na campanha”, publicada pela revista *Época* de 1º de março de 2010.

A matéria destaca que a reaparição de José Dirceu, como dublê de político e consultor de empresas, expõe o lado nebuloso do discurso a favor do “Estado forte” de Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas partes integrantes deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma sombra na campanha

A reaparição de José Dirceu, como dublê de político e consultor de empresas, expõe o lado nebuloso do discurso a favor do "Estado forte" de Dilma Rousseff

Ricardo Mendonça e Isabel Clemente

O Congresso Nacional do PT, que aclamou a candidatura da ministra Dilma Rousseff à Presidência da República, foi marcado também por discursos em defesa do "Estado forte" e pela volta do ex-ministro José Dirceu ao Diretório Nacional do partido, sob a ovação dos militantes. Dirceu, antecessor de Dilma na Casa Civil, saiu do cargo em meio ao escândalo do mensalão em 2005, pelo qual responde a um processo no Supremo Tribunal Federal (STF) em que é acusado de ter liderado o esquema que teria comprado o apoio de parlamentares e partidos ao governo Lula no Congresso. De lá para cá, sem mandato e sem direitos políticos, Dirceu tornou-se um personagem anfíbio. Passou a desenvolver ao mesmo tempo a atividade de militante partidário, com influência na cúpula do PT e acesso aos altos escalões do governo, e a de "consultor" de empresas privadas. Na semana passada, a controversa face político-empresarial de José Dirceu voltou a ser exibida e expôs também o lado nebuloso do discurso pequista a favor do "Estado forte".

Uma reportagem do jornal *Folha de S.Paulo* revelou que Dirceu recebeu R\$ 620 mil, entre 2007 e 2009, em troca de serviços de consultoria prestados ao empresário Nelson dos Santos, que tem investimentos no setor de energia e é conhecido no mercado como um intermediador de grandes negócios. Em 2005, Santos, por meio da Star Overseas Ventures, uma companhia sediada no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas, comprou por R\$ 1 uma participação numa empresa falida chamada Eletronet. Constituída no fim dos anos 90, a Eletronet surgiu com 51% de suas ações em poder da americana AES e 49% em poder de empresas elétricas do grupo estatal Eletrobrás. O objetivo da associação era explorar comercialmente, fornecendo serviços de telecomunicação, o uso do principal ativo da Eletronet: o direito de uso de uma rede de 16.000 quilômetros de cabos de fibra óptica da Eletrobrás que interliga 18 Estados. Em 2003, sem conseguir competir com as empresas de telefonia privadas, a Eletronet pediu falência, deixando uma dívida com fornecedores estimada em R\$ 800 milhões.

A massa falida da Eletronet voltou a despertar interesse quando o governo Lula começou a esboçar o Plano Nacional de Banda Larga, um programa para popularizar a internet de banda larga, que tem preços altos e difusão baixíssima no Brasil em relação ao resto do mundo. Ao mesmo tempo, o governo iniciou estudos para resuscitar a Telebrás, a antiga holding estatal do setor de telefonia, com o objetivo de entregar a ela a administração do programa (leia mais na página 43) e da rede de cabos de fibra óptica que estava concedida à Eletronet. O R\$ 1 gasto por Nelson dos Santos poderia se transformar em milhões se o Palácio do Planalto tomasse a decisão de recuperar a Eletronet da falência— hipótese que estava em estudo no governo quando Dirceu foi contratado por Nelson dos Santos no começo de 2007. No mesmo período, Dirceu começou a postar em seu blog artigos a favor da incorporação da rede da Eletronet ao programa de banda larga— embora ele diga que sua consultoria para Santos serviu apenas para análise de cenários econômicos na América Latina.

Do planalto à planície A trajetória de José Dirceu, desde a posse de Lula

Janeiro
2003

Após a vitória de Lula nas eleições de 2002, Dirceu torna posse como ministro-chefe da Casa Civil

Fevereiro
2004

ÉPOCA revela uma gravação do fim dos anos 90 em que Waldomiro Diniz, assessor de Dirceu, pede propina a um empresário

Abril
2004

Numa reunião, Lula defende Dirceu e o chama de "capitão do time" de ministros do governo

Junho
2005

O deputado Roberto Jefferson (PTB) acusa Dirceu de liderar um esquema de distribuição de dinheiro para deputados, o mensalão

Junho
2005

Pressionado, Dirceu renuncia ao cargo de ministro-chefe da Casa Civil e retorna à Câmara dos Deputados

O ANFÍBIO

Dirceu, num evento do PT, em São Paulo. As notícias sobre sua atividade política-empresarial incomodam o Planalto, mas o comando da campanha de Dilma trata de manter uma boa relação com ele por causa do PT

O governo afirma que Nelson dos Santos não vai lucrar nada com o Programa Nacional de Banda Larga porque desistiu da ideia de salvar a Eletronet da falência e ganhou o controle da rede de fibras ópticas graças a uma decisão tomada pela Justiça Estadual do Rio de Janeiro. A Justiça referendou o entendimento de que a rede de fibras ópticas pertence mesmo às empresas estatais do setor elétrico e estava apenas cedida, por contrato, à Eletronet. Mesmo que Santos não embolse nenhum centavo com seu “investimento” na Eletronet, o episódio revela como interesses privados tentam fazer grandes negócios à sombra do “Estado forte”, valendo-se

de conexões no PT e no aparelho estatal, mantidas na mesma obscuridade das cláusulas de confidencialidade dos contratos de consultoria. Expõe também o problema existente na figura de um consultor privado que, ao mesmo tempo, participa de articulações políticas. Há um evidente conflito de interesses quando alguém dirige um partido que controla o governo e parte do Congresso e dá consultoria a empresas privadas. É muito difícil determinar até onde vai o limite da consultoria e onde começa o lobby junto ao poder”, diz o filósofo Roberto Romano, professor de ética da Universidade de Campinas (Unicamp).

Questionado por *ÉPOCA* se via algum problema de ética em sua dupla militância partidária-empresarial, Dirceu enviou a seguinte resposta, por e-mail: “Não há conflito ético. Dou consultoria a empresas, inclusive no exterior, sobre ▶

Foto: Sérgio Lima/Petra Imagem

Dezembro 2005

A Câmara aprova a cassação dos mandatos de Jefferson e Dirceu. Eles perdem os direitos políticos por oito anos

Agosto 2006

Dirceu lança um blog para dar palpites sobre decisões do governo, ações da oposição e o noticiário político. Surgem notícias de sua atuação como consultor

Agosto 2007

O ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, aceita denúncia contra Dirceu e outras 39 pessoas acusadas de envolvimento com o mensalão

Janeiro 2008

Em interrogatório na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, Dirceu nega todas as acusações do processo que tramita no STF

Fevereiro 2010

Após eleição interna, Dirceu volta ao Diretório Nacional do PT, indica três aliados para a Executiva e diz que atuará na campanha de Dilma

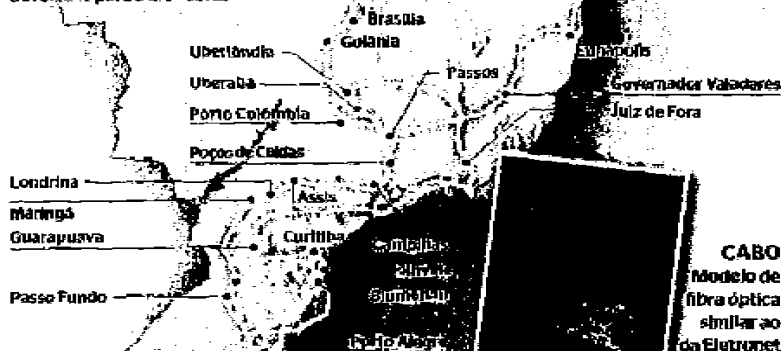
BRASIL GOVERNO

O patrimônio em disputa

O governo quer usar esta rede de cabos para levar banda larga às áreas pobres

Fios

A rede de cabos de fibra óptica da falida Eletrobrás tem 16.000 quilômetros e passa por 18 Estados. A Justiça mandou devolvê-la para a Eletrobrás



CABO
Modelo de fibra óptica similar ao da Eletrobrás

ENTENDA A POLEMICA

- Em 1999, a Eletrobrás é criada por lei. 51% das ações ficam com a americana AES, 49% com a LightPar. A estatal Eletrobrás é gerida por 16.000 km de cabos de fibra óptica da Eletrobrás.
- Dois anos depois, a AES deixa de fazer aportes na Eletrobrás e o controle passa a ser exercido pela LightPar. E a empresa tem dificuldades de competir com as privadas.

- Em 2003, com dívidas de R\$ 800 milhões, a Eletrobrás pede falência. Os principais credores são a Alcatel-Lucent e a Furukawa. No mesmo ano, a AES vende sua parte e o comprador revende ações a Nelson dos Santos por R\$ 1



R\$ 620 mil

No ano de 2007, Santos contrata Dirceu por R\$ 620 mil para dois anos de consultoria. A Eletrobrás pede a Justiça a retomada da rede de cabos. O juiz concorda

- Em 2008, após vários recursos, a Justiça mantém a decisão de devolver os cabos à Eletrobrás. O governo faz o Plano Nacional de Banda Larga com a intenção de usar a rede de cabos que estava em poder da Eletrobrás. Segundo a Folha de São Paulo, Nelson dos Santos poderá faturar com essa transição. O governo garante que não há chance alguma de isso ocorrer

possibilidades de negócios em países da América Latina, não sobre questões que envolvam o governo brasileiro. Me tornei advogado e consultor depois de deixar o governo, em 2005. Por que a imprensa fala de Dilma, mas não fala das consultorias que são dadas por outros ex-ministros, por ex-presidentes do Banco Central ou por ex-embaixadores?"

Apesar de Dirceu afirmar que não trabalha para empresas com interesses no governo brasileiro, o rastro de sua con-

sultoria já foi detectado em serviços para clientes como a mineradora Vale, o bilionário mexicano Carlos Slim, dono da empresa de telefonia Claro e da Embratel, e o magnata russo Boris Berezovsky, quando ele manifestou interesse em comprar a Vale. Emílio Odebrecht, líder do grupo Odebrecht, também já foi visto no escritório de Dirceu, em São Paulo. São todos grupos cujos negócios somam cifras bilionárias e dependem do governo. Por que procuram Dirceu? Que tipo de consul-

toria tão preciosa ele pode oferecer para atrair clientes com interesses tão ecléticos?

Um amigo de Dirceu dá a resposta. "O Dirceu não vai ligar para o funcionário de terceiro escalão para colocar um enerto ou mudar o dispositivo de uma medida provisória. Ele não faz esse tipo de lobby. Mas ele tem uma mercadoria muito valiosa para os empresários: informação. Ele sabe como o governo funciona e tem o mapa de quem é quem e como as coisas são decididas." Numa entrevista à revista *Playboy*, em 2007, o próprio Dirceu deu pistas sobre seu método de trabalho: "No fundo, o que eu faço é isso: analiso a situação, aconselho. Se eu fizesse lobby, o presidente saberia no outro dia. Porque, no governo, quando eu dou um telefonema, modéstia à parte, é um telefonema! As empresas que trabalham comigo estão muito satisfeitas".

A reparação de Dirceu, envolvido em nova controvérsia, obviamente causou incômodo ao Palácio do Planalto e ao comando da campanha da ministra Dilma Rousseff. Além de o caso ter dado munição para o DEM falar numa nova CPI no Congresso, o programa da Popularização da Banda Larga é considerado por Dilma tão estratégico quanto a exploração do petróleo da camada pré-sal. Em público, nenhuma autoridade do governo Lula, porém, apareceu para condenar o comportamento do ex-ministro.

A relação do Planalto com Dirceu é ambígua. Dilma tem um bom relacionamento com seu antecessor na Casa Civil, mas Dirceu, por causa do escândalo do mensalão, ficou fora da coordenação da campanha presidencial da ministra. Ao mesmo tempo, Dirceu conserva grande influência no PT. No Congresso do partido, além de voltar a ocupar um lugar no Diretório Nacional, Dirceu conseguiu a indicação de três fiéis seguidores para cargos executivos estratégicos do PT. São eles o sindicalista João Vaccari Neto, na Secretaria de Finanças, o deputado federal André Vargas (PR), na Secretaria de Comunicação, e o ex-deputado estadual Paulo Prateschi, na Secretaria de Organização. Com esse poder partidário nas mãos de Dirceu, a relação do Planalto e da campanha de Dilma segue a estratégia da boa vizinhança: nem tão longe nem tão perto. Mas é pouco provável que Dirceu, conhecido pela ansia pelo protagonismo, se conforme com um papel de segundo plano. ♦

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO)

– Não havendo mais nenhum orador inscrito para fazer uso da palavra, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão – que estamos transmitindo ao vivo para todo o Brasil, por meio da TV Senado e da Rádio Senado – às 19 horas e 41 minutos do dia 23 de março de 2010, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator Revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final prorrogado: 02-05-2010

2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103,

de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaglia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco*.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica*.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador

Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto)*.

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;
 – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
 – de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e das outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas*,

de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003,

na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rissomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para ga-

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da

Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria

da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegi-

bilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações – 3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura*

de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea c/gz do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea çbz do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera*

a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Se-

nador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao des-*

crito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol, Bloco/PT – TO) – Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

23-3-2010

Terça-feira

16h – Ordem do Dia

Plenário

**18h30 – Ministro Gilmar Mendes, Presidente do
Supremo Tribunal Federal**

Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾ | |
| Heráclito Fortes (DEM-PI) | 1. Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾ | |
| Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19) | 2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7) |
| Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30) | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾ | |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22) | 1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾ |
| Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20) | 2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾ |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21) | |

| Maioria (PMDB, PP) | |
|--|--------------------------------|
| Neuto De Conto (PMDB-SC) (23) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| Valter Pereira (PMDB-MS) | |
| PDT | |
| Patrícia Saboya (CE) (14,17,26) | |
| PDT/PSOL (9) | |
| | 1. Osmar Dias (PDT-PR) |

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
 2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
 3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
 4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
 5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
 6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
 7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
 8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
 10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
 11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
 12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
 13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
 14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
 15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
 16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
 17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
 18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
 20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
 26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
 27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
 28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
 29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
 30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
 **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
 ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
 ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Demóstenes Torres (DEM-GO) | 1. VAGO (1,4) |
| Eduardo Azeredo (PSDB-MG) | 2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Paulo Paim (PT-RS) (3) | 1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6) |
| Magno Malta (PR-ES) | |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8) |
| VAGO (8) | |
| PTB | |
| Romeu Tuma (SP) | 1. Sérgio Zambiasi (RS) |

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

** Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

*** Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4) | 1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾ |
| Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾ | 2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾ |
| Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾ | |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Aloizio Mercadante (PT-SP) | 1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) |
| João Ribeiro (PR-TO) | 2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6) |
| Renato Casagrande (PSB-ES) | |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Renan Calheiros (PMDB-AL) | 1. Valter Pereira (PMDB-MS) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾ | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾ | |
| PTB | |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾ | 1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾ |
| PDT | |
| Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾ | |

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------------------|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. Senador Efraim Morais (DEM) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 2. Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO ⁽¹⁾ | 1. Senador Almeida Lima (PMDB) |
| PTB | |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4) | 1. Senador João Vicente Claudino |

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Senador Demóstenes Torres (DEM) | 1. Senador Eliseu Resende (DEM) |
| Senador Marco Maciel (DEM) | 2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾ |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB) |
| Senador Tião Viana (PT) | 2. Senador Magno Malta (PR) |
| Senadora Serys Slhessarenko (PT) | 3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| PTB | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti | 1. Senador Romeu Tuma |
| PDT | |
| | 1. |

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Senadora Kátia Abreu (DEM) | 1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾ |
| Senadora Marisa Serrano (PSDB) | 2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾ |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾ | 1. |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾ | 1. |
| PTB | |
| Senador Fernando Collor | 1. |

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6) | |
| Eduardo Suplicy (PT) (34) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33) |
| Delcídio Amaral (PT) (28) | 2. Renato Casagrande (PSB) (30) |
| Aloizio Mercadante (PT) (38) | 3. João Pedro (PT) (11,41) |
| Tiã Viana (PT) (37) | 4. Ideli Salvatti (PT) (36) |
| Marcelo Crivella (PRB) (35) | 5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (40) | 6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87) |
| César Borges (PR) (31) | 7. João Ribeiro (PR) (32) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Francisco Dornelles (PP) (66,68) | 1. Romero Jucá (PMDB) (55,61) |
| Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59) | 2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91) |
| Gerson Camata (PMDB) (54,70) | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60) |
| Valdir Raupp (PMDB) (63) | 4. VAGO (1,60,80,85,86,92) |
| Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69) | 5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71) |
| Pedro Simon (PMDB) (57,62) | 6. Paulo Duque (PMDB) (2,60) |
| Renan Calheiros (PMDB) (58,78) | 7. Almeida Lima (PMDB) (58,77) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Eliseu Resende (DEM) (44) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (43) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43) | 2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50) |
| Efraim Moraes (DEM) (49) | 3. Heráclito Fortes (DEM) (46) |
| Raimundo Colombo (DEM) (52) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43) |
| Adelmir Santana (DEM) (14,16,47) | 5. Kátia Abreu (DEM) (48) |
| Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90) | 6. José Agripino (DEM) (5,45) |
| Cícero Lucena (PSDB) (24) | 7. Alvaro Dias (PSDB) (23) |
| João Tenório (PSDB) (27) | 8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (24,73) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (24) | 10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75) |
| PTB (7) | |
| João Vicente Claudino (42) | 1. Sérgio Zambiasi (12,42) |
| Gim Argello (42) | 2. Fernando Collor (42) |

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾ | |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Delcídio Amaral (PT) |
| VAGO ⁽⁶⁾ | 2. VAGO ⁽⁹⁾ |
| VAGO ^(10,12,14) | 3. João Vicente Claudino (PTB) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. VAGO ^(11,13) |
| VAGO ⁽⁴⁾ | 2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. VAGO ⁽⁵⁾ |
| Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾ | |
| Sérgio Guerra (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| | 3. VAGO ⁽⁸⁾ |
| PMDB PDT PSDB | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. |

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾ | |
| VAGO (3,18,29,71,82) | 1. VAGO (33,78) |
| Augusto Botelho (PT) (27) | 2. César Borges (PR) (28) |
| Paulo Paim (PT) (26) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (35) |
| Marcelo Crivella (PRB) (30) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13) |
| Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78) | 5. Ideli Salvatti (PT) (31,32) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61) | 6. VAGO (36) |
| Renato Casagrande (PSB) (36,60,65) | 7. José Nery (PSOL) (36,63,64) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73) | 1. Lobão Filho (PMDB) (51) |
| Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91) | 2. Romero Jucá (PMDB) (53) |
| Paulo Duque (PMDB) (6,56) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (54) |
| VAGO (48,80) | 4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80) |
| Mão Santa (PSC) (50,76,79) | 5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Adelmir Santana (DEM) (42) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (44) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (39) | 2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90) |
| Efraim Morais (DEM) (12,15,41) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45) |
| Raimundo Colombo (DEM) (46) | 4. José Agripino (DEM) (4,40) |
| Flávio Arns (PSDB) (23,37,83) | 5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66) | 6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87) |
| Papaléo Paes (PSDB) (22) | 7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84) |
| PTB ⁽⁸⁾ | |
| Mozarildo Cavalcanti (7,11,59) | 1. Gim Argello (14,16,62) |
| PDT | |
| João Durval (17,47) | 1. Cristovam Buarque (19,69) |

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------------|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Efraim Morais (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (6) | 2. Marisa Serrano (PSDB) (7) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1) | |
| Flávio Arns (PSDB) (10,12,15) | 1. Paulo Paim (PT) (9) |
| PMDB | |
| Paulo Duque (4) | 1. VAGO (5,13,14) |
| PTB PDT | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8) | 1. Gim Argello (PTB) (3) |

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾ | 1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3) |
| Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾ | 2. VAGO ^(2,11,16) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾ | |
| Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾ | 1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10) |
| PMDB | |
| Mão Santa (PSC) ^(12,14,15) | 1. Paulo Duque ⁽⁸⁾ |
| PTB PDT | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾ | 1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾ |

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Adelmir Santana (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾ |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. José Nery (PSOL) |
| PMDB | |
| Mão Santa (PSC) ^(2,3) | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| PTB PDT | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Gim Argello (PTB) |

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6) | |
| Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84) | 1. Renato Casagrande (PSB) (17,35) |
| Aloizio Mercadante (PT) (10,37) | 2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38) |
| Eduardo Suplicy (PT) (30) | 3. Marcelo Crivella (PRB) (33) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (39) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71) |
| Ideli Salvatti (PT) (30) | 5. César Borges (PR) (31,47) |
| João Pedro (PT) (34,47,87,88,89) | 6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Pedro Simon (PMDB) (60,64) | 1. Romero Jucá (PMDB) (59,67) |
| Almeida Lima (PMDB) (61,64) | 2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93) |
| Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99) | 3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78) |
| Francisco Dornelles (PP) (57,64) | 4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76) |
| Valter Pereira (PMDB) (2,64) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65) | 6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Kátia Abreu (DEM) (40) | 1. Efraim Morais (DEM) (49) |
| Demóstenes Torres (DEM) (44) | 2. Adelmir Santana (DEM) (50) |
| Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (43) |
| Marco Maciel (DEM) (14,20) | 4. José Agripino (DEM) (4,52) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (42) | 5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41) |
| Alvaro Dias (PSDB) (28,75) | 6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26) |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (24) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (28) | 8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (28) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92) |
| PTB (7) | |
| Romeu Tuma (51) | 1. Gim Argello (45) |
| PDT | |
| Osmar Dias (12,13,22) | 1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95) |

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Aloizio Mercadante (PT) | 1. Serys Shessarenko (PT) |
| César Borges (PR) | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Pedro Simon (PMDB) | 1. Francisco Dornelles (PP) |
| Renan Calheiros (PMDB) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) | 1. Kátia Abreu (DEM) |
| | 2. Antonio Carlos Júnior (DEM) |
| Tasso Jereissati (PSDB) | 3. Alvaro Dias (PSDB) |
| Marconi Perillo (PSDB) | |
| PTB | |
| Romeu Tuma | 1. Gim Argello |
| PDT | |
| Patrícia Saboya (2) | 1. VAGO (1) |

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3) | |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94) | 1. João Pedro (PT) (1,31) |
| Augusto Botelho (PT) (34) | 2. Gim Argello (PTB) (30,96,100) |
| Fátima Cleide (PT) (34) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38) |
| Paulo Paim (PT) (34,45,66) | 4. José Nery (PSOL) (36) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (32) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95) |
| Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96) | 6. João Ribeiro (PR) (37,71) |
| Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101) | 7. Marina Silva (PV) (37,80) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Valter Pereira (PMDB) (64) | 1. Romero Jucá (PMDB) (59) |
| Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72) | 2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88) |
| Geovani Borges (PMDB) (58,102,105) | 3. Pedro Simon (PMDB) (59) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56) | 4. Neuto De Conto (PMDB) (62) |
| Gerson Camata (PMDB) (55) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (60) |
| VAGO (5,9,53,88) | 6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54) |
| VAGO (57,65) | 7. Lobão Filho (PMDB) (61) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Raimundo Colombo (DEM) (4,42) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (41) |
| Marco Maciel (DEM) (46) | 2. Kátia Abreu (DEM) (11,50) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52) | 3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104) |
| Heráclito Fortes (DEM) (44) | 4. Efraim Morais (DEM) (43) |
| José Agripino (DEM) (13,48) | 5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51) |
| Adelmir Santana (DEM) (40) | 6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39) |
| Alvaro Dias (PSDB) (28) | 7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99) |
| Flávio Arns (PSDB) (27,91) | 8. Marconi Perillo (PSDB) (23) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75) | 9. Papaléo Paes (PSDB) (24) |
| Marisa Serrano (PSDB) (29) | 10. Sérgio Guerra (PSDB) (26) |
| PTB | |
| Sérgio Zambiasi (7,47) | 1. João Vicente Claudino (47) |
| Romeu Tuma (47) | 2. Mozarildo Cavalcanti (47) |
| PDT | |
| Cristovam Buarque (21) | 1. Jefferson Praia (10,20) |

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2) | |
| Ideli Salvatti (PT) (7,13) | 1. VAGO (7) |
| Paulo Paim (PT) (8,14) | 2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (16) | 3. VAGO (7) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Gerson Camata (PMDB) (3,18) | 1. VAGO (7) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) (11) | 3. VAGO (19) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO (4) | 1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20) |
| Marco Maciel (DEM) (9) | 2. VAGO (9) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (5) |
| Marisa Serrano (PSDB) | 4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (10) | 5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12) |
| PDT | |
| Cristovam Buarque (7,17) | 1. VAGO (17) |

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Eduardo Suplicy (PT) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 2. |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 1. Gerson Camata (PMDB) |
| Sérgio Zambiasi (PTB) | 2. Neuto De Conto (PMDB) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Raimundo Colombo (DEM) | 1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾ |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Papaléo Paes (PSDB) |

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2) | |
| Renato Casagrande (PSB) (26) | 1. Fátima Cleide (PT) (24) |
| Marina Silva (PV) (7,26,43,45) | 2. César Borges (PR) (21) |
| João Pedro (PT) (20) | 3. Inácio Arruda (PC DO B) (25) |
| João Ribeiro (PR) (22) | 4. Delcídio Amaral (PT) (23) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO (40,47,48,49,54) | 1. Romero Jucá (PMDB) (40) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38) |
| Geovani Borges (PMDB) (39,50,53) | 3. Almeida Lima (PMDB) (40) |
| Valter Pereira (PMDB) (40) | 4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Gilberto Goellner (DEM) (33) | 1. Adelmir Santana (DEM) (35) |
| Kátia Abreu (DEM) (30) | 2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27) |
| Heráclito Fortes (DEM) (29) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31) |
| Eliseu Resende (DEM) (34) | 4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (10,14) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19) |
| Cícero Lucena (PSDB) (17) | 6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18) |
| Marisa Serrano (PSDB) (16) | 7. Mário Couto (PSDB) (15) |
| PTB | |
| Gim Argello (6,28) | 1. Sérgio Zambiasi (28) |
| PDT | |
| Jefferson Praia (8,13,37,41) | 1. Cristovam Buarque (12,36,42) |

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)⁽²⁾ | |
| César Borges (PR) | 1. Inácio Arruda (PC DO B) |
| VAGO ⁽⁸⁾ | 2. VAGO ⁽⁸⁾ |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 1. VAGO ^(3,4,6) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO ⁽¹⁾ | 1. Adelmir Santana (DEM) |
| Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. VAGO (5) |
| VAGO (1) | 2. VAGO (5) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO (6,7,8,9) | 1. VAGO (2,4) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. VAGO (3) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Marina Silva (PV) ^(1,2) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| João Pedro (PT) | 2. Renato Casagrande (PSB) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO ^(3,7,8,9) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Valter Pereira (PMDB) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Marisa Serrano (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Adelmir Santana (DEM) |
| PTB | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-------------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾ |
| César Borges (PR) ⁽³⁾ | 2. João Pedro (PT) ⁽³⁾ |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO ^(1,5,6,7) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Almeida Lima (PMDB) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Gilberto Goellner (DEM) | 1. Heráclito Fortes (DEM) |
| Adelmir Santana (DEM) | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| | 3. Marisa Serrano (PSDB) |
| PTB | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |
| PDT | |
| Jefferson Praia | 1. Cristovam Buarque |

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
- Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
- Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6) | |
| Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64) | 1. João Pedro (PT) (19) |
| Fátima Cleide (PT) (21) | 2. Serys Slhessarenko (PT) (20) |
| Paulo Paim (PT) (21) | 3. VAGO (11,22,30,64) |
| Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT) | 4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52) |
| José Nery (PSOL) (24) | 5. Magno Malta (PR) (22,48) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO (41,44) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37) |
| Gerson Camata (PMDB) (40) | 2. Romero Jucá (PMDB) (42) |
| VAGO (35,43) | 3. Valter Pereira (PMDB) (38) |
| Geovani Borges (PMDB) (34,68,72) | 4. Mão Santa (PSC) (39,56,58) |
| Paulo Duque (PMDB) (10,12,33) | 5. VAGO (36,55,63,66,71) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| José Agripino (DEM) (2,25) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (27) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (32) | 2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70) |
| Eliseu Resende (DEM) (4,26) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29) |
| VAGO (8,46) | 4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (18) | 5. VAGO (16,47,60,62) |
| Cícero Lucena (PSDB) (18) | 6. Mário Couto (PSDB) (17) |
| Flávio Arns (PSDB) (1,5,61) | 7. Papaléo Paes (PSDB) (18) |
| PTB (7) | |
| | 1. Sérgio Zambiasi |
| PDT | |
| Cristovam Buarque (14) | 1. Jefferson Praia (15) |

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾ | |
| Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾ | 1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾ |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO ^(15,17,18,20) | 1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19) |
| Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO ^(1,4,9) | 1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾ |
| Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾ | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| PDT | |
| Jefferson Praia ⁽⁸⁾ | 1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾ |
| PTB | |
| Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾ | 1. |

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| VAGO (5) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| Serys Shessarenko (PT) | 2. VAGO (3,5) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO (6) | 1. |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO (2,4) | 1. VAGO (1) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. |

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| | 1. Flávio Arns (PSDB) (1,2) |
| José Nery (PSOL) | 2. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| | 1. VAGO |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| | 1. VAGO |

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾ | |
| Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾ | 1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73) | 2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84) |
| João Ribeiro (PR) ^(44,68) | 3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75) |
| João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾ | 4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾ |
| Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87) | 5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾ | 1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65) |
| Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾ | 2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾ | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾ |
| Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74) | 4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63) |
| Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾ | 5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁸⁾ | 1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54) |
| Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾ | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51) |
| Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57) | 3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56) |
| Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52) | 4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80) |
| João Tenório (PSDB) ^(33,66) | 5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾ |
| Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾ | 6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾ | 7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾ |
| PTB ⁽¹²⁾ | |
| Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49) | 1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾ |
| PDT | |
| Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91) | 1. Cristovam Buarque ^(20,31,59) |

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾ | |
| VAGO ^(3,4,6) | 1. VAGO ⁽⁷⁾ |
| João Ribeiro (PR) | 2. Augusto Botelho (PT) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO ^(9,10) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| | 2. VAGO ⁽⁸⁾ |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO ⁽¹⁾ | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. VAGO ⁽⁷⁾ |
| PDT | |
| Cristovam Buarque | 1. VAGO ⁽⁵⁾ |

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾ | |
| VAGO ^(1,4) | 1. VAGO ⁽⁵⁾ |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Paulo Duque (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO ⁽⁵⁾ | 1. Marco Maciel (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| PDT | |
| VAGO ⁽³⁾ | 1. |

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| José Agripino (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾ | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |
| | 3. Tasso Jereissati (PSDB) |
| PMDB PP | |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| Augusto Botelho (PT) | 1. VAGO ⁽⁴⁾ |
| PTB | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Fernando Collor |

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2) | |
| Serys Shlessarenko (PT) (18) | 1. Marina Silva (PV) (16,66,68) |
| Delcídio Amaral (PT) (18,33,56) | 2. Paulo Paim (PT) (25,33,57) |
| Ideli Salvatti (PT) (18) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (23) | 4. VAGO (17,70,72,73) |
| Fátima Cleide (PT) (20) | 5. Eduardo Suplicy (PT) (24) |
| João Ribeiro (PR) (21) | 6. João Pedro (PT) (22) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Francisco Dornelles (PP) (52,63,64) | 1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54) |
| Geovani Borges (PMDB) (53,76,79) | 2. Lobão Filho (PMDB) (29,50) |
| Paulo Duque (PMDB) (45) | 3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44) |
| Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74) | 4. Valter Pereira (PMDB) (46) |
| Valdir Raupp (PMDB) (48,60) | 5. VAGO (47,64) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43) | 6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Gilberto Goellner (DEM) (34) | 1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30) |
| Eliseu Resende (DEM) (26) | 2. Efraim Morais (DEM) (38) |
| Heráclito Fortes (DEM) (35) | 3. Adelmir Santana (DEM) (36) |
| Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31) |
| Kátia Abreu (DEM) (7,27) | 5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65) | 6. Cícero Lucena (PSDB) (14) |
| João Tenório (PSDB) (41,58) | 7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (14) | 8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62) |
| Marconi Perillo (PSDB) (42) | 9. Sérgio Guerra (PSDB) (15) |
| PTB (4) | |
| Fernando Collor (32) | 1. Gim Argello (32) |
| PDT | |
| Acir Gurgacz (12,75) | 1. João Durval (39,75) |

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3) | |
| César Borges (PR) (28) | 1. Delcídio Amaral (PT) (7,26) |
| Serys Shlessarenko (PT) (2,27) | 2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (23) | 3. Tião Viana (PT) (24,54) |
| José Nery (PSOL) (25) | 4. VAGO (24) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46) |
| Valter Pereira (PMDB) (1,43) | 2. Pedro Simon (PMDB) (42) |
| Romero Jucá (PMDB) (4,11,48) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (41) |
| Almeida Lima (PMDB) (47) | 4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| José Agripino (DEM) (34) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (38) |
| Marco Maciel (DEM) (35) | 2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (36) | 3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31) |
| Adelmir Santana (DEM) (29) | 4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (18) | 5. Cícero Lucena (PSDB) (22) |
| Marconi Perillo (PSDB) (19) | 6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61) |
| Sérgio Guerra (PSDB) (21,61) | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (20) |
| PTB (5) | |
| Gim Argello (33) | 1. Mozarildo Cavalcanti (33) |
| PDT | |
| Jefferson Praia (8,15,40) | 1. João Durval (16,39) |

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾ | |
| Delcídio Amaral (PT) (22) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71) |
| Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70) | 2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19) |
| Augusto Botelho (PT) (21,32,49) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64) |
| César Borges (PR) (18,54) | 4. Serys Shessarenko (PT) (17,52) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74) | 1. Romero Jucá (PMDB) (37,45) |
| Neuto De Conto (PMDB) (40,43) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48) |
| Gerson Camata (PMDB) (36,46) | 3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39) |
| Valter Pereira (PMDB) (34,50) | 4. Paulo Duque (PMDB) (41,42) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Gilberto Goellner (DEM) (26) | 1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33) |
| Raimundo Colombo (DEM) (27) | 2. Heráclito Fortes (DEM) (31) |
| Kátia Abreu (DEM) (28) | 3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24) |
| Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73) | 4. José Agripino (DEM) (25) |
| VAGO (13,53,56,65,66) | 5. Mário Couto (PSDB) (16,55) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55) | 6. João Tenório (PSDB) (15) |
| Marisa Serrano (PSDB) (15) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (12) |
| PTB ⁽⁵⁾ | |
| Romeu Tuma (9,29) | 1. Sérgio Zambiasi (29,51) |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. João Durval |

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾ | |
| VAGO ⁽²⁾ | 1. Paulo Paim (PT) |
| VAGO ⁽⁴⁾ | 2. VAGO ^(6,7,9) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Neuto De Conto (PMDB) | 2. VAGO ^(5,8) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Gilberto Goellner (DEM) | 1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾ |
| | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| João Tenório (PSDB) | 3. VAGO ⁽⁴⁾ |
| Marisa Serrano (PSDB) | |

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4) | |
| Marcelo Crivella (PRB) (22) | 1. Delcídio Amaral (PT) (21) |
| Renato Casagrande (PSB) (18) | 2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54) |
| Magno Malta (PR) (20) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44) | 4. João Ribeiro (PR) (19,42) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39) | 1. Valter Pereira (PMDB) (40) |
| Lobão Filho (PMDB) (34) | 2. Romero Jucá (PMDB) (37) |
| Gerson Camata (PMDB) (7,10,35) | 3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61) |
| Valdir Raupp (PMDB) (38,46) | 4. VAGO (2,53,56,58,60) |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (28) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (25) |
| Demóstenes Torres (DEM) (3,23) | 2. Eliseu Resende (DEM) (27) |
| José Agripino (DEM) (6,12,29) | 3. Marco Maciel (DEM) (1) |
| Efraim Morais (DEM) (31) | 4. Kátia Abreu (DEM) (26) |
| Cícero Lucena (PSDB) (17) | 5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24) | 6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62) |
| Sérgio Guerra (PSDB) (14,62) | 7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43) |
| PTB (5) | |
| Sérgio Zambiasi (30) | 1. Fernando Collor (30) |
| PDT | |
| Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57) | 1. Cristovam Buarque (33) |

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾ | |
| Flávio Arns (PSDB) ^(4,5) | 1. Sérgio Zambiasi (PTB) |
| Renato Casagrande (PSB) | 2. VAGO ⁽³⁾ |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. VAGO ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| Demóstenes Torres (DEM) | 1. VAGO ⁽³⁾ |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

| SENADORES | CARGO |
|--|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾ | CORREGEDOR |
| VAGO | 1º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| VAGO | 2º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | 3º CORREGEDOR SUBSTITUTO |

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) | |
| VAGO ⁽³⁾ | 1. Delcídio Amaral (PT-MS) |
| João Pedro (PT-AM) | 2. Ideli Salvatti (PT-SC) |
| VAGO ⁽¹⁾ | 3. Eduardo Suplicy (PT-SP) |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) | 4. Augusto Botelho (PT-RR) |
| Maioria (PMDB, PP) | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| VAGO ⁽¹⁴⁾ | 3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾ |
| Paulo Duque (PMDB-RJ) | 4. VAGO ⁽⁵⁾ |
| Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) | |
| VAGO ⁽⁹⁾ | 1. VAGO ⁽⁶⁾ |
| VAGO ⁽¹²⁾ | 2. VAGO ⁽¹⁰⁾ |
| VAGO ⁽⁷⁾ | 3. VAGO ⁽⁸⁾ |
| VAGO ⁽¹¹⁾ | 4. VAGO ⁽¹¹⁾ |
| VAGO ⁽¹¹⁾ | 5. |
| PTB | |
| Gim Argello (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| PDT | |
| João Durval (BA) | 1. Jefferson Praia (AM) |
| Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93) | |
| Romeu Tuma (PTB/SP) | |

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho (PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|--|------------------------------|
| Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾ | Bloco Parlamentar da Minoria |
| João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾ | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾ | Bloco de Apoio ao Governo |
| | PMDB |
| Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾ | PTB |

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,11,12)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

Eduardo Azeredo (MG)

PT

PTB

PDT

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| <u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP) | <u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP) |
| <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS) | <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) |
| <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) | <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) |
| <u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG) | <u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) |
| <u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE) | <u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI) |
| <u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG) | <u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹ |
| <u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP) | <u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE) |
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴ | <u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ² | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³ | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) |

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------|-----------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | | |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | | |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | | |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | | |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | | |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | | |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | | |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------------------------|---|
| Maioria (PMDB) | |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC) | 2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO) |
| DEM | |
| EFRAIM MORAIS (DEM/PB) | 1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF) |
| ROMEU TUMA (PTB/SP) | 2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC) |
| PSDB | |
| MARISA SERRANO (PSDB/MS) | 1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |
| PT | |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP) | 1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³ |
| PTB | |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL) |
| PDT | |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF) | 1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR) |
| PCdoB | |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA) |

DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB | |
| VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰ | 1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR) |
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 2. NILSON MOURÃO (PT/AC) |
| GEORGE HILTON (PP/MG) | 3. RENATO MOLLING (PP/RS) |
| ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO) | 4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹ |
| PSDB/DEM/PPS | |
| PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴ | 1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ) |
| GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG) | 2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP) |
| GERMANO BONOW (DEM/RS) | 3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP) |
| PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN | |
| BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS) | 1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS) |
| PV | |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP) | 1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵ |

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo¹

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|--|--|
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR | <u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG |

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo foi eleito Presidente da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional em reunião realizada em 23.03.2010.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| ACIR GURGACZ | | ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para prestar esclarecimentos de matéria de interesse público à Comissão de Constituição e Justiça..... | 527 |
| Considerações a respeito da educação no Estado de Rondônia, bem como no Brasil em geral, e proposta de melhoria no salário dos professores e de um novo modelo educacional no País. | 573 | ANTONIO CARLOS JÚNIOR | |
| ALVARO DIAS | | Parecer nº 208, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 862, de 2009 (nº 1.689/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores de Dário Meira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dário Meira, Estado da Bahia. | 24 |
| Aparte ao senador Francisco Dornelles..... | 251 | Parecer nº 241, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre o prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nº 9.096, de 19 de setembro de 1995..... | 453 |
| Comentários sobre a carga tributária praticada no Brasil..... | 328 | Aparte ao senador César Borges. | 517 |
| Saudações à <i>Gazeta do Povo</i> e à Rede Paranaense de Comunicação (RPC TV) pela publicação de uma série de reportagens com denúncias de corrupção na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com destaque para o desempenho do jornalismo investigativo no Brasil..... | 328 | ANTONIO CARLOS VALADARES | |
| Leitura dos artigos do jornal <i>Gazeta do Povo</i> , intitulados “Máquina de Corrupção” e “Máquina de Contratar”, publicados em março de 2010, sobre a corrupção na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como comentários a respeito dos referidos artigos..... | 328 | Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial da Água e alerta sobre o crescimento acelerado da população e a necessidade de se tomar medidas para a preservação da água do planeta..... | 326 |
| Registro de matéria intitulada “Máquina de Corrupção”, publicada no jornal <i>Gazeta do Povo</i> , edição de 21 de março de 2010..... | 328 | Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010, que altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender em até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR..... | 372 |
| Registro de matéria intitulada “Máquina de Contratar”, publicada no jornal <i>Gazeta do Povo</i> , edição de 22 de março de 2010..... | 328 | Parecer nº 240, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto | |
| Manifestação desfavorável ao Decreto nº 3.184, editado em ano eleitoral pelo presidente Lula, que cria a chamada “Bolsa Combustível” para os servidores que ocupam cargos comissionados no Governo Federal..... | 527 | | |
| Críticas às tentativas das lideranças governistas no sentido de desconvocar o Senhor João Vaccari Neto, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações não Governamentais (ONGs), e de desconvocar a | | | |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| de Lei da Câmara nº 329, de 2009 (nº 3.955/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), destinados ao Ministério da Justiça..... | 446 | ao Estado da Bahia recursos para a melhoria e ampliação dos seus portos públicos..... | 515 |
| Manifestação sobre a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra práticas comerciais protecionistas dos Estados Unidos. | 510 | | |
| ARTHUR VIRGÍLIO | | CÍCERO LUCENA | |
| Parecer nº 247, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009 (nº 1.808/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007. | 490 | Parecer nº 207, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 641, de 2009 (nº 1.572/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabi, Estado de Sergipe. | 19 |
| Requerimento nº 253, de 2010, que requer voto de aplauso ao atleta amazonense Aílson Heráclito, remador, pela conquista das Medalhas de Ouro e de Bronze, categorias <i>Skiff</i> peso leve e <i>Skiff</i> simples, nos Jogos Sul-Americanos, domingo, dia 21 de março de 2010, em Medellín, Colômbia..... | 501 | CRISTOVAM BUARQUE | |
| Requerimento nº 254, de 2010, que requer voto de aplauso ao médico Francisco Tussolini, pelo lançamento de seu livro “Epilepsia: o que você precisa saber”, dia 27 de março de 2010, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual do Amazonas. | 502 | Comemoração pelos 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília, e homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil..... | 2 |
| Requerimento nº 255, de 2010, que requer voto de aplauso ao advogado, jornalista e escritor Armando Moraes Delmanto, pelo lançamento de seu livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, registro da Revolução Constitucionalista, cujo objetivo era a retomada do Estado de Direito Democrático..... | 502 | Parecer nº 232, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação, e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010 (nº 1.880/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal. | 133 |
| Reflexão sobre os projetos que tratam da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal..... | 518 | Aparte ao senador Gilberto Goellner. | 335 |
| Aparte ao senador Alvaro Dias. | 527 | Aparte ao senador Sadi Cassol. | 337 |
| Aparte ao senador Alvaro Dias. | 527 | Alerta sobre a necessidade da utilização adequada dos recursos do pré-sal, citando países que souberam investir positivamente e negativamente suas riquezas, bem como proposta de Sua Excelência de investimento da rentabilidade do pré-sal na educação. | 343 |
| Comentários a respeito do posicionamento da juventude brasileira em favor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude. | 532 | Considerações a respeito da importância da água para a humanidade..... | 343 |
| Proposta de emenda ao Orçamento da União para transformar a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) em hospital. . | 571 | Parecer nº 233, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que regula o exercício da profissão de historiador e dá outras providências..... | 384 |
| | | EDUARDO AZEREDO | |
| CÉSAR BORGES | | Parecer nº 220, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2009 (nº 1.758/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Urbanos (CBTU) quanto à decisão no Processo Administrativo MCIDADES nº 80000.029656/2007-28, de extinção do Contrato 031-88/DT, por conta da ultrapassagem do termo formal <i>ad quem</i> assinalado no seu 8º Termo Aditivo, para verificar se tal decisão atendeu às prescrições legais, em especial à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como se não houve prejuízos ao erário, por conta de tal legislação..... | 243 | repasses anuais do sistema, pois os recursos não possuem destinação legalmente vinculada..... | 333 |
| Considerações sobre a mudança no marco regulatório do petróleo, proposta pelo governo, bem como apelo para retirada de urgência dos projetos que tratam da mudança do regime de concessão para partilha, e da criação da Petrosal..... | 248 | Aparte ao senador Renato Casagrande..... | 565 |
| Parecer nº 248, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009 (nº 1.791/2009 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional que trata, respectivamente da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros... | 494 | Considerações a respeito de matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , que mostra o impasse surgido com o pedido do Tribunal de Contas da União (TCU) à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), acerca do excesso de burocracia atrasando o andamento dos processos licitatórios de obras para o melhoramento do sistema de transportes do país..... | 568 |
| Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares..... | 510 | HERÁCLITO FORTES | |
| GEOVANI BORGES | | Aparte ao senador Francisco Dornelles..... | 249 |
| Considerações sobre a importância da preservação e do tratamento da água e a necessária redução no déficit de esgoto sanitário urbano..... | 347 | Voto de congratulações ao deputado estadual Marden Menezes pelo seu aniversário e por sua promissora carreira política..... | 322 |
| Saudações ao Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2006, de autoria do deputado Mendes Ribeiro Filho, que trata da aposentadoria do servidor público policial..... | 522 | Considerações sobre o descaso do Governo Federal, bem como do estadual, para com o Estado do Piauí..... | 518 |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | INÁCIO ARRUDA | |
| Parecer nº 238, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 (nº 6.906/2002, naquela Casa), de autoria do senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de turismólogo..... | 430 | Apelo ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), no sentido de dar celeridade aos procedimentos internos, especialmente a pendência ligada à questão indígena que impossibilita a criação de uma refinaria de petróleo em porto de Pecém, no Estado do Ceará..... | 534 |
| GILBERTO GOELLNER | | Comentários sobre a mudança de foco nos debates do pré-sal..... | 534 |
| Considerações sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que ordena a gestão compartilhada do uso da água e comentários acerca da importância de vincular os | | Requerimento nº 256, de 2010, o qual requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, do dia 17 de novembro de 2010, seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel Queiroz..... | 581 |
| | | JARBAS VASCONCELOS | |
| | | Parecer nº 237, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, tendo como primeiro signatário o senador Jefferson Praia, que dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes..... | 426 |
| | | JOÃO RIBEIRO | |
| | | Parecer nº 213, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In- | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| MARCONI PERILLO | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, que cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal..... | 378 | Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008..... | 476 |
| Requerimento nº 257, de 2010, que requer voto de aplauso ao advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo “Palavras ao Lula”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , no dia 11 de março de 2010..... | 582 | Requerimento nº 252, de 2010, o qual requer voto de pesar pelo falecimento do médico José Nilton Salles, apresentando condolências à família... | 501 |
| | | Homenagem ao antigo vereador do Estado do Rio de Janeiro, Alchibalde Índio do Brasil Ferraz.. | 574 |
| MARISA SERRANO | | | |
| Aparte ao senador Gilberto Goellner. | 334 | PAULO PAIM | |
| Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2010, que dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional e dá outras providências..... | 367 | Parecer nº 234, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, de autoria do senador Flexa Ribeiro, que acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.996, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências..... | 390 |
| Críticas ao lançamento, em ano de eleição, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2 pelo Governo Federal. | 503 | | |
| PAPALÉO PAES | | | |
| Comemoração pelos 15 anos de transformação das Faculdades Integradas em Universidade Católica de Brasília e homenagem à Rede Católica de Ensino no Brasil..... | 5 | PEDRO SIMON | |
| Registro da visita de Sua Excelência ao Município de Porto Grande, no Estado do Maranhão. | 246 | Parecer nº 235, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, de autoria do senador Renato Casagrande, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT. | 402 |
| Comentários sobre o avanço do consumo de crack no Estado do Amapá e sobre as tentativas de repressão ao tráfico e consumo de drogas no referido estado..... | 246 | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de julho de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever a qualificadora de concurso de duas ou mais pessoas para homicídio..... | 375 | RAIMUNDO COLOMBO | |
| Aparte à senadora Marisa Serrano..... | 504 | Requerimento nº 249, de 2010, o qual requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 229, de 2009, e nº 450, de 2009, por regularem a mesma matéria..... | 500 |
| Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111 – Complementar, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois municípios do Estado do Amapá..... | 506 | Requerimento nº 250, de 2010, o qual solicita que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 7 de 2010, de autoria de Sua Excelência..... | 501 |
| | | Requerimento nº 251, de 2010, o qual solicita que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 627/2007, de autoria de Sua Excelência..... | 501 |
| PAULO DUQUE | | | |
| Parecer nº 244, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o | | Registro do aniversário da cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina..... | 541 |

| | Pág. | VII | Pág. |
|---|------|--|------|
| RENATO CASAGRANDE | | | |
| Parecer nº 216, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 956, de 2009 (nº 1.389/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. | 60 | | |
| Parecer nº 218, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 958, de 2009 (nº 1.721/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Atrativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. | 70 | | |
| Considerações a respeito da distribuição da riqueza do petróleo brasileiro..... | 563 | | |
| ROBERTO CAVALCANTI | | | |
| Parecer nº 222, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 972, de 2009 (nº 1.871/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Mariana Moreira Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba..... | 87 | | |
| Considerações a respeito da necessidade de atualizações na Lei de Improbidade Administrativa..... | 513 | | |
| ROMERO JUCÁ | | | |
| Requerimento nº 248, de 2010, o qual requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, do Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, por regularem a mesma matéria..... | 500 | | |
| ROMEU TUMA | | | |
| Relato de audiência pública na Comissão de Agricultura para discutir as dificuldades de exploração de produtos utilizados na agricultura no Brasil, como o potássio e outros que servem de matéria-prima para fertilizantes. | 572 | | |
| | | | 572 |
| | | SADI CASSOL | |
| | | Aparte ao senador Valdir Raupp..... | 324 |
| | | Registro da visita de Sua Excelência à Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer), em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, e à Helicópteros do Brasil S.A. (Helibras), em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, e comentário sobre as importantes conquistas das duas empresas. | 336 |
| | | Registro da inauguração, no Estado de Tocantins, da Ferrovia Norte-Sul..... | 570 |
| | | Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2010, que trata da obrigatoriedade dos prefeitos e governadores de todo o Brasil, no momento em que se abre um edital de concurso público, fazerem constar no edital o salário-piso da categoria na região. | 570 |
| | | SÉRGIO GUERRA | |
| | | Parecer nº 206, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2009 (nº 1.258/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Gravatá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco..... | 14 |
| | | SÉRGIO ZAMBIASI | |
| | | Parecer nº 214, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2009 (nº 1.571/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serense (Ascoser) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul. | 52 |
| | | Parecer nº 215, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 954, de 2009 (nº 1.206/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC para executar serviço de radiodifusão comu- | |

VIII

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| nitária na cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina..... | 56 | região, bem como reivindicação à Petrobras e às empresas envolvidas no projeto de construção do gasoduto Urucu-Porto Velho para que o referido projeto seja iniciado..... | 323 |
| Parecer nº 219, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 959, de 2009 (nº 1.727/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul..... | 74 | VALTER PEREIRA | |
| SERYS SLHESSARENKO | | Aparte ao senador Gilberto Goellner..... | 334 |
| Parecer nº 236, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, de autoria do senador Garibaldi Alves Filho, que acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos. | 414 | Comentários sobre o episódio ocorrido no Estado de Mato Grosso do Sul, oportunidade na qual um grupo de 14 haitianos entrou em território nacional portando passaportes e sem possuir o visto de entrada no Brasil, correndo o risco de sofrer um processo de repatriação..... | 341 |
| Parecer nº 239, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, de autoria do senador Aloizio Mercadante, que acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.. | 435 | Comentários sobre a aprovação de parecer referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, que resgata a segurança jurídica em casos de investidores proprietários de áreas declaradas indígenas..... | 535 |
| Comemoração pela expedição de licença do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), autorizando a duplicação das obras da BR-163 e da BR-364, em Mato Grosso..... | 532 | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | |
| TASSO JEREISSATI | | Parecer nº 209, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, 2009 (nº 1.697/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium – FM (Adacsom – FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo..... | 29 |
| Aparte ao senador Arthur Virgílio..... | 520 | Parecer nº 211, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2009 (nº 1.710/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Guapé Stúdio 94 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais..... | 39 |
| TIÃO VIANA | | Parecer nº 223, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2009 (nº 1.902/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo..... | 91 |
| Registro da carta de reivindicação da Sociedade Brasileira de Hepatologia, enviada ao ministro de Saúde, sobre a expansão e democratização do acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à especialidade de Hepatologia e, ao mesmo tempo, a ampliação da formação de especialistas nessa área..... | 508 | Parecer nº 226, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 992, de 2009 (nº 1.581/2009, na Câmara dos | |
| VALDIR RAUPP | | | |
| Comentários sobre a situação do Estado de Rondônia com a criação de diversas usinas na | | | |

| Pág. | | Pág. |
|------|---|------|
| | Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária, Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais.... | |
| 105 | Parecer nº 228, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2009 (nº 1.865/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda. atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais..... | |
| 115 | Parecer nº 229, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.019, de 2009 (nº 1.900/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. | 120 |
| | Parecer nº 230, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2009 (nº 1.956/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo. | 125 |
| | Parecer nº 231, de 2010 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.033, de 2009 (nº 1.883/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. | 129 |
| | Aparte ao senador Mão Santa..... | 585 |